DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Solicitação de autorização para abertura de processo licitatório

3 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 19 de março de 2026 às 16:47
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

Boa tarde,

Prezado Defensor-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a autorização para abertura de processo administrativo visando à futura aquisição de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A presente demanda contempla a aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, conforme especificações constantes em anexo.

Ressalta-se que a contratação tem por objetivo promover a melhoria das condições de trabalho dos servidores, bem como aprimorar a qualidade do atendimento prestado ao público, especialmente à população em situação de vulnerabilidade, estando devidamente alinhada ao planejamento institucional.

Diante do exposto, submeto o presente pleito à apreciação de Vossa Excelência, para fins de autorização quanto à abertura do respectivo processo licitatório.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

--

LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio
DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
lucivaniasantana@ma.def.br
material@ma.def.br
(98) 2055- 3066 - Ramal: 3266

COTAÇÃO DE PREÇO (DIVERSOS).odt
1924K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 20 de março de 2026 às 09:16
Para: material@ma.def.br

Sua mensagem Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo licitatório Enviada em: 19/03/2026, 16:47:20 BRT foi lida em 20/03/2026, 09:16:23 BRT

noname
1K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 23 de março de 2026 às 15:03
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

E-mail de Autorização (0346493) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 1

Prezados/as,

De ordem, comunicamos a autorização do Defensor Geral para abertura de processo administrativo para aquisição de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Respeitosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail de Autorização (0346493) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 2

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO / TIPO

0001621.110000938.0.2026
Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DM
Divisão de Material

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Lucivânia Santana Pereira Lima

MATRÍCULA

2743433

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / **material@ma.def.br**

LOTAÇÃO

Divisão de Material

Informações do Objeto

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA

VALOR ESTIMADO:

R$ 192.872,72 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

OBSERVAÇÕES

Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)

Tipos de contratação de serviços e bens:

X	Serviço não continuado
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
	Material de consumo
	Material permanente / equipamento
	Outros: Especifique:

Formas de Contratação Sugerida:

X	Pregão
	Concorrência
	Diálogo Competitivo
	Leilão
	Dispensa
	Dispensa Eletrônica
	Inexigibilidade
	Adesão à ARP de outro órgão

1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de aprimoramento da infraestrutura física e funcional das unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, mediante a aquisição de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), compreendendo mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos.

A Defensoria Pública desempenha atividades essenciais à função jurisdicional do Estado, realizando atendimento direto, contínuo e presencial à população, especialmente àquela em situação de vulnerabilidade social, o que exige a disponibilização de ambientes adequados, organizados, acessíveis e compatíveis com as atividades institucionais.

Nesse contexto, verificou-se, por meio de levantamento interno realizado junto às unidades administrativas, a insuficiência e/ou inadequação de determinados bens necessários ao pleno funcionamento das atividades, comprometendo a qualidade do atendimento prestado, a eficiência dos serviços e as condições de trabalho dos servidores.

Destaca-se, ainda, a necessidade de implementação de medidas voltadas à humanização do atendimento, à promoção da acessibilidade, inclusive para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e à adequação ergonômica dos ambientes laborais, conforme as boas práticas administrativas e normativos aplicáveis.

A ausência dos bens pretendidos impacta diretamente a organização dos espaços institucionais, dificulta a execução eficiente das atividades e limita a adoção de práticas inclusivas e de melhoria contínua dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional ao atendimento do interesse público, estando alinhada ao planejamento institucional, bem como aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente.

2 - Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade dos materiais de consumo a ser contratado encontra-se no ANEXO I do Termo de Referência.

3 - Previsão de entrega dos equipamentos

Até 30 (trinta) dias após enviou da Ordem de Fornecimento.

4 - Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação: **R$ 192.872,72 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**
Valor estimado de investimento: **R$ 192.872,72 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**

5 - Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
Matrícula	2743433

Técnico

Nome	ALISON DO AMARANTE BASTOS
Matrícula	2748804

São Luís - MA, em 24 de março de 2026.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / material@ma.def.br -

0346498v1

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 24/03/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0346498** e o código CRC **14BB7621**.

e-PCA - Plano de Contratação Anual

Detalhamento da Contratação #2376

À contratar | Prioridade: Baixa

INFORMAÇÕES GERAIS

COMPETÊNCIA PCA

2026

Setor Requisitante
DMP

Tipo de Item
MATERIAIS

Subitem
CONSUMO

Descrição
MATERIAIS DIVERSOS PARA NÚCLEOS

Objeto da Contratação
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

VALORES E QUANTIDADES

QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR P/ EXERCÍCIO
1 Unidade	R$ 115.000,00	—

VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

03.092.0623.2656.023626

Unidade Gestora
080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Unidade Orçamentária
08101 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Função
03 - Essencial à Justiça

Subfunção
092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa
0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais

Ação Orçamentária
2656 - Assistência Jurídica Gratuita

Subação
023626 - Conservação e manutenção

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0001621.110000938.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DM /Divisão de Material

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

material@ma.def.br

ÓRGÃO / UASG:

DPE-MA / 453747

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a etapa inicial da fase de planejamento da contratação, nos termos da legislação vigente, e tem por finalidade apresentar os estudos necessários à definição da solução mais adequada para atender à necessidade institucional adiante especificada.

O objetivo deste documento é analisar de forma detalhada a demanda apresentada, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução que melhor atenda ao interesse público, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

1. Descrição da Necessidade

1.1. A presente demanda decorre da necessidade de aprimoramento da infraestrutura física, organizacional e funcional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com o objetivo de assegurar condições adequadas de atendimento ao público e suporte eficiente às atividades administrativas, institucionais e educacionais desenvolvidas no âmbito da instituição.

1.2. A Defensoria Pública exerce papel essencial na promoção do acesso à justiça, atendendo diariamente cidadãos em situação de vulnerabilidade social, incluindo gestantes, lactantes, crianças, pessoas com deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de fortalecimento das condições de acessibilidade, inclusão e acolhimento institucional, de modo a garantir ambientes mais adequados, seguros e humanizados, compatíveis com as especificidades desse público.

1.3. Verifica-se, ainda, a necessidade de aprimorar a infraestrutura de suporte às atividades institucionais, abrangendo reuniões, eventos, capacitações e ações educativas, de forma a assegurar melhores condições operacionais, qualidade na execução das atividades e eficiência na comunicação institucional.

1.4. No âmbito da gestão administrativa, identifica-se a necessidade de melhoria na organização dos espaços físicos e na estrutura de armazenamento e uso dos recursos institucionais, com vistas à otimização dos ambientes, racionalização de processos internos e adequada conservação do patrimônio público.

1.5. Adicionalmente, destaca-se a necessidade de promover melhores condições ergonômicas nos postos de trabalho, contribuindo para a prevenção de riscos ocupacionais, redução de afastamentos e melhoria do desempenho funcional dos servidores.

1.6. Também se evidencia a necessidade de adoção de medidas que assegurem condições adequadas de higiene e uso compartilhado de equipamentos institucionais, especialmente em ambientes de atendimento ao público, em observância às boas práticas sanitárias e de segurança.

1.7. Dessa forma, a demanda apresenta-se devidamente justificada sob a perspectiva do interesse público, uma vez que visa promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados, o fortalecimento da acessibilidade e inclusão, a eficiência administrativa e a valorização das condições de trabalho, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, economicidade, planejamento e eficiência, bem como com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. Previsão No Plano de Contratações Anual

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, estando alinhada ao planejamento estratégico da instituição.

3. Requisitos da Contratação

3.1 A solução a ser contratada deverá atender integralmente à necessidade institucional identificada, proporcionando condições adequadas de funcionamento, atendimento ao público, acessibilidade, inclusão, ergonomia, higiene e eficiência administrativa, em consonância com o interesse público.

3.2. Os bens a serem fornecidos deverão observar requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, segurança, ergonomia e funcionalidade, compatíveis com o uso institucional contínuo, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e reduzir custos decorrentes de manutenção corretiva ou substituições frequentes.

3.3. Todos os itens deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados de garantia mínima, conforme a natureza de cada item e as especificações a serem definidas no Termo de Referência, bem como de manual de uso em língua portuguesa, quando aplicável.

3.4. As especificações técnicas deverão limitar-se ao estritamente necessário para o atendimento da necessidade administrativa identificada, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade do certame.

3.5. Os itens deverão ser compatíveis com a infraestrutura existente nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de modo a não demandar adaptações complexas, obras adicionais ou custos acessórios relevantes para sua implementação, salvo quando houver justificativa técnica expressa.

3.6. Deverão ser observados os normativos legais e regulamentares aplicáveis à futura contratação, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas, de segurança, acessibilidade, ergonomia, saúde ocupacional e qualidade eventualmente incidentes, conforme a natureza de cada item.

3.7. Para os itens de mobiliário e armazenamento, deverão ser observados requisitos mínimos de resistência estrutural, estabilidade, acabamento adequado, durabilidade e compatibilidade com uso institucional contínuo.

3.8. Para os itens de áudio e comunicação, deverão ser observados requisitos mínimos de desempenho, compatibilidade, conectividade, estabilidade de funcionamento e qualidade suficiente para atendimento das necessidades institucionais relacionadas a reuniões, eventos, capacitações e ações educativas.

3.9. Para os itens destinados à acessibilidade, acolhimento e atendimento de públicos específicos, deverão ser observados requisitos mínimos de segurança, conforto, adequação sanitária, facilidade de uso e compatibilidade com a finalidade a que se destinam.

3.10. Para os itens ergonômicos, deverão ser observados requisitos mínimos de conforto, conformidade anatômica, apoio adequado e compatibilidade com o uso contínuo em postos de trabalho administrativos.

3.11. No que se refere às práticas de sustentabilidade, a contratação deverá, sempre que tecnicamente viável e compatível com a competitividade, priorizar produtos duráveis, com menor geração de resíduos, embalagens recicláveis e materiais ambientalmente mais adequados.

4. Estimativa das Quantidades

4.1. A estimativa de quantidades foi realizada com base no levantamento das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, considerando a demanda por estruturação e melhoria dos ambientes de atendimento ao público, espaços administrativos e suporte às atividades institucionais, bem como a previsão de uso contínuo dos materiais.

4.2. Para a definição das quantidades, foram considerados, sempre que aplicável:

I – o número de unidades administrativas e setores da instituição;

II – a natureza e a finalidade de uso de cada item;

III – a frequência de utilização e o grau de desgaste esperado;

IV – a necessidade de atendimento a públicos específicos, especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas com TEA;

V – a adoção de medidas de ergonomia, acessibilidade e higiene nos ambientes institucionais;

VI – a padronização e organização dos espaços físicos e recursos institucionais.

4.3. As quantidades estimadas para a presente contratação são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT
01	Poltrona para amamentação reclinável	UND	05
02	Colchonete para fraldário	UND	05
03	Estante de aço com 6 bandejas	UND	100
04	Interface de áudio USB	UND	04
05	Microfone de mão duplo sem fio	UND	04
06	Abafador de ruído tipo concha (TEA)	UND	250
07	Protetor descartável para fone de ouvido (pacote c/100)	PCT	150
08	Apoio ergonômico para punho em gel	UND	500
09	Mouse pad ergonômico com apoio em gel	UND	500

4.4. As quantidades foram dimensionadas de forma a atender à demanda institucional de maneira adequada, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

4.5. Ressalta-se que os quantitativos poderão ser ajustados na fase de elaboração do Termo de Referência, caso haja necessidade devidamente justificada, com base em informações mais detalhadas ou supervenientes ao presente estudo.

4.6. A metodologia adotada para definição dos quantitativos considerou levantamento técnico junto às unidades demandantes, análise do histórico de consumo, bem como a necessidade de padronização dos ambientes institucionais, não havendo indícios de superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade administrativa descrita neste Estudo Técnico Preliminar, considerando-se aspectos de funcionalidade, adequação ao uso pretendido, segurança, ergonomia, durabilidade, condições de higienização, eficiência operacional e disponibilidade de fornecimento no mercado nacional.

5.2. O levantamento realizado demonstrou que os itens pretendidos se enquadram, em sua maioria, como bens comuns, passíveis de definição por especificações usuais de mercado e julgamento objetivo, nos termos da legislação aplicável. Verificou-se, ainda, a existência de pluralidade de fornecedores e fabricantes aptos ao atendimento da demanda, circunstância que, em princípio, favorece a adoção de procedimento competitivo, preferencialmente na modalidade pregão, sem prejuízo da definição posterior da solução mais vantajosa a partir da pesquisa de preços e das especificações técnicas mínimas a serem consolidadas no Termo de Referência.

5.3. **ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES POR ITEM**

5.3.1. **Poltrona para amamentação**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de poltrona reclinável destinada ao uso em ambiente de amamentação.

Solução alternativa analisada: aquisição de poltronas convencionais ou cadeiras estofadas sem mecanismo reclinável.

Justificativa técnica da escolha: Considerando a finalidade de uso, a solução com poltrona reclinável mostra-se mais adequada por propiciar melhores condições ergonômicas ao usuário, com apoio mais apropriado para permanência prolongada, amparo postural e maior conforto durante a amamentação e o acolhimento infantil. Em comparação, mobiliário convencional, embora utilizável, não assegura o mesmo nível de adequação funcional ao ambiente e à atividade a que se destina, podendo comprometer o conforto, a postura e a qualidade do atendimento prestado.

5.3.2. **Colchonete para fraldário**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de colchonete específico para fraldário, confeccionado em material impermeável, lavável e compatível com uso infantil.

Solução alternativa analisada: utilização de superfícies acolchoadas improvisadas ou de colchonetes genéricos sem características apropriadas ao uso em fraldário.

Justificativa técnica da escolha: A solução específica para fraldário apresenta maior adequação sanitária e operacional, por permitir higienização frequente, rápida limpeza entre usos e manutenção de condições mais seguras para atendimento infantil. Soluções improvisadas ou genéricas tendem a apresentar maior dificuldade de limpeza, menor padronização do material e menor compatibilidade com

a rotina de uso, circunstâncias que podem elevar riscos sanitários e reduzir a eficiência do serviço.

5.3.3. **Estante de aço**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de estantes metálicas em aço galvanizado.

Solução alternativa analisada: aquisição de estantes em madeira ou MDF.

Justificativa técnica da escolha: Para uso institucional contínuo, a estante metálica em aço galvanizado apresenta vantagens objetivas relacionadas à resistência mecânica, maior tolerância à umidade, menor suscetibilidade a deformações e maior durabilidade em comparação com soluções em madeira ou MDF. Além disso, tende a demandar menor manutenção ao longo do tempo e maior estabilidade para armazenamento de materiais, mostrando-se mais adequada ao ambiente administrativo e às exigências de uso reiterado.

5.3.4. **Interface de áudio USB**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de interface de áudio USB dedicada.

Solução alternativa analisada: utilização exclusiva de placas de som integradas aos computadores.

Justificativa técnica da escolha: A interface dedicada apresenta desempenho superior para captação e reprodução de áudio em atividades institucionais que exijam melhor qualidade sonora, estabilidade de sinal, menor latência e maior variedade de conexões de entrada e saída. Tais características são relevantes para gravações, transmissões, eventos, reuniões ampliadas e outras ações institucionais que dependam de qualidade técnica mínima. As soluções integradas, embora suficientes para uso ordinário de informática, não atendem com o mesmo nível de desempenho às demandas específicas de áudio profissional ou semiprofissional.

5.3.5. **Microfone sem fio**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de sistema de microfone sem fio duplo.

Solução alternativa analisada: utilização de microfones com fio.

Justificativa técnica da escolha: O sistema sem fio mostra-se mais adequado para ambientes institucionais em que haja necessidade de mobilidade, circulação entre participantes, flexibilidade de montagem e redução de obstáculos físicos durante eventos, reuniões, palestras, capacitações e ações coletivas. Em comparação, microfones com fio impõem limitações operacionais decorrentes do cabeamento, com potencial interferência na organização do espaço, menor liberdade de movimentação e maior risco de incidentes relacionados à disposição dos cabos, motivo pelo qual a solução sem fio melhor atende à dinâmica de uso pretendida.

5.3.6. **Abafador de ruído (TEA)**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de abafadores de ruído do tipo concha.

Solução alternativa analisada: utilização de protetores auriculares internos do tipo plug.

Justificativa técnica da escolha: Considerando o público-alvo, especialmente crianças e pessoas com Transtorno do Espectro Autista, o abafador tipo concha revela-se mais adequado em razão de proporcionar maior conforto de uso, melhor aceitação sensorial, facilidade de colocação e retirada e menor invasividade em comparação com protetores internos. Tais características favorecem a adaptação do usuário e o uso seguro do equipamento em contextos de apoio institucional e acolhimento especializado.

5.3.7. **Protetor descartável para fones de ouvido**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de capas protetoras descartáveis em TNT para uso em fones de ouvido compartilhados.

Solução alternativa analisada: higienização direta dos fones entre usuários, sem utilização de barreira protetiva descartável.

Justificativa técnica da escolha: A utilização de capa protetora descartável constitui medida mais adequada sob a perspectiva de controle higiênico-sanitário em equipamentos de uso compartilhado, por reduzir o contato direto entre usuários, mitigar risco de contaminação cruzada e facilitar a rotina de utilização do equipamento. Além disso, contribui para a preservação do revestimento dos fones e racionaliza os procedimentos de higienização, sem prejuízo da limpeza periódica dos equipamentos.

5.3.8. **Apoio ergonômico para punho**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de apoio ergonômico em gel para punho.

Solução alternativa analisada: utilização de superfícies rígidas, apoios improvisados ou ausência de apoio específico.

Justificativa técnica da escolha: O apoio ergonômico em gel apresenta maior conformidade anatômica e melhor distribuição de pressão durante o uso de teclado e mouse, favorecendo postura mais adequada e reduzindo desconfortos decorrentes do uso repetitivo de equipamentos de informática. Soluções improvisadas ou rígidas não oferecem o mesmo nível de suporte e podem comprometer a ergonomia do posto de trabalho, em prejuízo ao conforto ocupacional dos usuários.

5.3.9. **Mouse pad ergonômico**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de mouse pad com apoio ergonômico em gel.

Solução alternativa analisada: utilização de mouse pads convencionais sem apoio ou uso direto do mouse sobre a superfície da mesa.

Justificativa técnica da escolha: O mouse pad ergonômico com apoio em gel mostra-se mais adequado para uso contínuo em atividades administrativas, por proporcionar melhor posicionamento do punho, maior conforto operacional e redução da fadiga em rotinas que envolvem uso frequente de computador. As alternativas convencionais, embora funcionalmente utilizáveis, não entregam o mesmo padrão de suporte ergonômico, o que justifica a preferência pela solução especializada.

5.4. **CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO**

5.4.1. A análise comparativa realizada indica que as soluções selecionadas apresentam maior aderência à necessidade administrativa identificada, especialmente sob os aspectos de adequação funcional, segurança, ergonomia, higienização, durabilidade e compatibilidade com o público atendido e com a rotina institucional.

5.4.2. As soluções alternativas examinadas não se mostram inviáveis em absoluto, porém apresentam limitações técnicas, operacionais, ergonômicas ou sanitárias que reduzem sua aptidão para o atendimento satisfatório da demanda, razão pela qual não se revelam as mais adequadas sob a perspectiva do interesse público.

5.4.3. Verificou-se, ainda, de forma preliminar, a existência de oferta regular das soluções selecionadas no mercado nacional, com possibilidade de participação de múltiplos fornecedores, circunstância que, em tese, afasta restrição indevida à competitividade, desde que as especificações finais sejam redigidas com base em requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, vedadas exigências desnecessárias ou restritivas.

5.4.4. Assim, conclui-se que as soluções indicadas neste levantamento se mostram, em análise preliminar, as mais adequadas para o atendimento da demanda institucional, cabendo à etapa subsequente de pesquisa de preços e à formalização do Termo de Referência consolidar as especificações técnicas mínimas, bem como demonstrar a vantajosidade econômica da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.4.5. Considerando a possibilidade de aquisição parcelada dos itens, conforme a necessidade administrativa, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, por conferir maior eficiência ao planejamento da contratação, evitar a formação de estoques desnecessários e possibilitar futuras aquisições de acordo com a demanda efetiva da Administração.

6. Estimativa do Preço da Contratação

6.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços obtida mediante consultas a sítios eletrônicos especializados, bancos de preços públicos e referências de contratações similares, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para a formação da estimativa, serão observados critérios de tratamento crítico das informações coletadas, com desconsideração de valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, a fim de assegurar maior confiabilidade ao orçamento estimado da contratação.

6.3. Dessa forma, o impacto orçamentário total estimado para a presente contratação é de **R$ 192.872,72 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

6.4. A memória de cálculo detalhada, as fontes consultadas e a metodologia de consolidação dos preços constarão do processo administrativo, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação aplicável.

7. Descrição da Solução Como Um Todo

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de bens diversos, compreendendo mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

7.2. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão da possibilidade de fornecimento parcelado e da necessidade de futuras aquisições conforme a demanda efetiva da Administração.

7.3.A solução foi estruturada em grupos de itens e item isolado, observando-se a afinidade funcional entre os objetos, a compatibilidade mercadológica, a racionalização da gestão contratual e a busca por maior eficiência administrativa, sem prejuízo à competitividade do certame, nos seguintes termos:

Grupo 01:

– Poltrona para amamentação reclinável;

– Colchonete para fraldário.

Grupo 02:

– Interface de áudio USB;

– Microfone de mão duplo sem fio.

Grupo 03:

– Abafador de ruído tipo concha;

– Protetor descartável para fone de ouvido.

Grupo 04:

– Apoio ergonômico para punho em gel;

– Mouse pad ergonômico com apoio em gel.

Item não agrupado:

– Estante de aço com 6 bandejas.

7.4. Os bens deverão ser fornecidos de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade da

Administração, durante a vigência da ata de registro de preços, devendo ser novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de funcionamento.

7.5. A solução adotada é compatível com a infraestrutura existente nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, não demandando adaptações estruturais relevantes.

7.6. A execução contratual compreenderá o fornecimento dos bens, o cumprimento dos prazos de entrega, a garantia dos produtos e a substituição de itens defeituosos, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

7.7. A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, possibilitando a aquisição racional dos bens, melhoria das condições de atendimento ao público e aprimoramento das condições de trabalho dos servidores.

8. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

8.1. A presente contratação tem como objetivo principal promover a melhoria da infraestrutura física, organizacional e funcional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proporcionando condições mais adequadas para o atendimento ao público e para o desempenho das atividades institucionais.

8.2. Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

I – Melhoria da qualidade do atendimento ao público, especialmente no que se refere ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo gestantes, lactantes, crianças, pessoas com deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II – Fortalecimento das condições de acessibilidade e inclusão, mediante a disponibilização de recursos adequados às necessidades específicas dos usuários dos serviços da instituição;

III – Aprimoramento da infraestrutura dos ambientes institucionais, garantindo melhor organização, funcionalidade e adequação dos espaços físicos;

IV – Melhoria das condições de trabalho dos servidores, por meio da adoção de soluções ergonômicas que contribuam para a redução de riscos ocupacionais, fadiga e afastamentos;

V – Elevação da qualidade das atividades institucionais, especialmente reuniões, eventos, capacitações e ações educativas, com a utilização de equipamentos adequados;

VI – Promoção de melhores condições de higiene e segurança, especialmente no uso compartilhado de equipamentos, reduzindo riscos de contaminação e assegurando conformidade com boas práticas sanitárias;

VII – Aumento da eficiência administrativa, com a disponibilização de recursos adequados que contribuam para a otimização dos processos internos e melhor aproveitamento dos espaços e equipamentos;

VIII – Racionalização do uso de recursos públicos, por meio da aquisição planejada, com apoio do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior controle da demanda, evitando desperdícios e assegurando melhor relação custo-benefício.

8.3. Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, dignidade da pessoa humana e interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional e a melhoria contínua dos serviços prestados pela Defensoria Pública.

8.4. Os resultados pretendidos estão alinhados aos objetivos institucionais da Defensoria Pública, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para o fortalecimento do acesso à justiça.

9. Justificativa para Parcelamento

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajosa, observar o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. No presente caso, o objeto da contratação é composto por itens distintos, com naturezas, finalidades e especificações técnicas diversas, abrangendo mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos.

9.3. Considerando essas características, optou-se pela organização da contratação em grupos de itens e item isolado, reunindo bens com afinidade funcional, compatibilidade mercadológica e possibilidade de fornecimento por empresas atuantes nos respectivos segmentos, de modo a conferir maior eficiência administrativa e facilitar a gestão contratual.

9.4. O agrupamento adotado busca conciliar a ampliação da competitividade, a racionalização do procedimento licitatório, a padronização dos materiais e a maior eficiência na execução contratual, evitando fracionamento excessivo que possa comprometer a gestão da futura contratação.

9.5. Ressalta-se que a formação dos grupos não compromete a competitividade do certame, uma vez que os itens agrupados apresentam correlação funcional e oferta regular no mercado, sendo, em regra, comercializados por fornecedores com atuação nos respectivos segmentos.

9.6. Quanto ao item não agrupado, sua contratação isolada decorre de sua especificidade e de sua natureza distinta em relação aos demais, medida que amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados e favorece a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

9.7. Assim, a estrutura adotada, com divisão em grupos e item isolado, mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público e observando o princípio da competitividade.

10. Impactos Ambientais

10.1. A presente contratação, embora composta majoritariamente por bens de uso comum, pode gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, especialmente no que se refere à produção, transporte, utilização e descarte dos materiais.

10.2. Dentre os principais impactos ambientais associados à contratação, destacam-se:

I – consumo de recursos naturais para fabricação dos produtos (madeira, plástico, metais e derivados);

II – geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens e materiais descartáveis;

III – descarte de produtos ao final de sua vida útil, podendo impactar o meio ambiente caso não haja destinação adequada;

IV – emissão de poluentes decorrentes dos processos de fabricação e transporte dos bens.

10.3. Com o objetivo de mitigar os impactos ambientais identificados, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes diretrizes:

I – priorização de produtos fabricados com materiais recicláveis, reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis, como madeira de reflorestamento;

II – aquisição de bens duráveis, de boa qualidade e com maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;

III – preferência por produtos que gerem menor volume de resíduos ou que possuam embalagens reduzidas ou recicláveis;

IV – adoção de práticas adequadas de descarte e destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

V – incentivo à logística reversa, quando aplicável, especialmente para itens que possam ser reciclados

ou reaproveitados;

VI – utilização racional dos materiais adquiridos, evitando desperdícios.

10.4. Sempre que tecnicamente viável e compatível com a competitividade, deverão ser priorizados itens com características que contribuam para a sustentabilidade, tais como materiais recicláveis, maior durabilidade, embalagens ambientalmente adequadas e, quando aplicável, insumos provenientes de fontes sustentáveis.

10.5. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são considerados baixos e mitigáveis, desde que observadas as boas práticas de aquisição sustentável e de gestão adequada dos resíduos, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental.

10.6. Sempre que possível, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade previstos em normativos federais aplicáveis, incluindo diretrizes de compras públicas sustentáveis.

11. Viabilidade da Contratação

11.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e atende ao interesse público, estando em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

São Luís - MA, em 24 de março de 2026.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / material@ma.def.br -

0346773v1

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 24/03/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0346773** e o código CRC **0C5EB52B**.

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material e Patrimônio – DMP São Luís, 19 março de 2026

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S. ª no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

GRUPO 01						
ITEM	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QNT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
01	 **Imagem meramente ilustrativa**	**POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL** – Poltrona reclinável para amamentação, destinada a uso institucional; – Assento e encosto confeccionados em espuma densidade mínima D28 soft ou superior; – Assento e parte superior dos braços em espuma densidade mínima D28; – Laterais confeccionadas em espuma densidade mínima D20; – Mecanismo reclinável em aço; – Acabamento do mecanismo com pintura eletrostática na cor preta; – Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento (eucalipto); – Reforço estrutural em chapas de compensado; – Pés confeccionados em madeira, com acabamento em tonalidade escura; – Revestimento em couro ecológico; – Cor do revestimento: bege; – Produto novo; **– Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	UND	05	R$	R$
02	 **Imagem meramente ilustrativa**	**Colchonete Para Fraldário** - Dimensões mínimas: 64 cm (comprimento) x 32 cm (largura) x 5 cm (espessura); - Material externo: plástico PVC siliconado, acetinado e atóxico; - Enchimento em espuma D14; - Produto indicado para uso infantil. **– Garantia mínima de 3 (três) meses.**	UND	05	R$	R$

TOTAL GRUPO 01						R$
GRUPO 02						
ITEM	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QNT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
03	 **Imagem meramente ilustrativa**	**Interface de áudio USB.** – Interface de áudio USB 2.0 para conexão a computador; – Conectividade por porta USB com alimentação via barramento USB; – 2 (duas) entradas de áudio analógico com pré-amplificação de microfone e linha; – Compatibilidade com entrada de microfone, instrumento e linha; – Alimentação phantom power +48 V comutável para alimentação de microfones condensadores; – Conversão A/D e D/A com resolução mínima de 24 bits e taxa de amostragem de até 192 kHz, garantindo qualidade de som profissional; – 2 (duas) saídas de linha analógicas compatíveis com sistemas de som externos; – Saída de fone de ouvido com controle de volume independente; – Monitoramento direto com latência baixa ou nula; – Indicadores frontais de nível de sinal e clipping; – Compatibilidade com os principais sistemas operacionais modernos e softwares de gravação/edição de áudio (DAWs); – Produto novo, acompanhado de cabo USB e manual. – **Garantia mínima de 12 (doze) meses.** **Marca Referência:** Behringer.	UND	04	R$	R$
04	 **Imagem meramente ilustrativa**	**Microfone de Mão Duplo Sem Fio** **Tipo:** sistema de microfone sem fio, composto por 02 (dois) microfones de mão e 01 (uma) unidade receptora; - Aplicação: uso institucional em eventos, reuniões, palestras e atividades similares; - Tecnologia de transmissão: UHF ou equivalente; - Tipo de cápsula: dinâmica; - Padrão polar: direcional (cardioide ou equivalente);	UND	04	R$	R$

		- Alcance mínimo: 15 metros, sem obstáculos; - Resposta de frequência: mínimo de 80 Hz a 14.000 Hz ou superior; - Relação sinal/ruído mínima: 68 dB; - Número mínimo de canais: 02 (dois); - Unidade receptora com controle de volume independente; - Saídas de áudio compatíveis com sistemas profissionais (XLR balanceada e/ou P10); - Microfones com interruptor liga/desliga; - Alimentação dos microfones por pilhas alcalinas. - Autonomia mínima de funcionamento: até 10 horas contínuas; - Cor: preta; **– Garantia mínima de 12 (doze) meses.** **Marca Referência:** Kadosh.				
TOTAL GRUPO 2					**R$**	
GRUPO 03						
ITEM	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QNT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
05	 **Imagem meramente ilustrativa**	**ABAFADOR DE RUÍDO PARA AUTISTA (TIPO CONCHA).** Tipo: abafador de ruído, modelo tipo concha (over-ear). Redução de ruído: mínimo de 20 dB; Estrutura: – haste ou arco superior ajustável; – conchas auriculares com vedação completa da orelha. Material da estrutura: plástico ABS de alta resistência. Material das almofadas: espuma acústica revestida em material sintético macio (PU ou similar). Arco: acolchoado ou revestido para maior conforto durante uso prolongado. Sistema de ajuste: regulagem de tamanho adaptável a diferentes circunferências de cabeça, permitindo uso por crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos.	UND	250	R$	R$

		Peso: leve, adequado para uso contínuo por crianças. Design: ergonômico, confortável e sem partes cortantes ou pontiagudas. Dobrável ou articulado: desejável para facilitar transporte e armazenamento. Vedação: cobertura completa da orelha para melhor isolamento acústico. Estampa: o produto deverá possuir estampa decorativa, podendo variar entre modelos, com temas lúdicos, educativos ou simbologias associadas à conscientização do autismo, adequados ao público infantil e juvenil. **– Garantia mínima de 06 (seis) meses.**				
06	 **Imagem meramente ilustrativa**	**Protetor descartável para fone de ouvido** – Material: confeccionada em tecido não tecido (TNT), composto por 100% polipropileno; – Características: material atóxico, hipoalergênico, leve e respirável; – Sistema de fixação: borda com elástico que permita ajuste seguro ao fone de ouvido; – Compatibilidade: adequada para fones de ouvido e headsets tipo concha de diversos modelos; – Uso: individual e descartável, destinada à proteção higiênica em equipamentos de uso compartilhado; – Cor: preferencialmente branca ou preta; – Dimensões aproximadas: diâmetro de aproximadamente 8,5 cm, com elasticidade que permita adaptação a fones de ouvido com diâmetro entre 7 cm e 10 cm; – Apresentação: fornecida em pacote contendo 100 unidades (50 pares) ou equivalente.	PCT	150		
TOTAL GRUPO 03					**R$**	
GRUPO 04						
ITEM	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNI**	**V.TOTAL**
07		**APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO EM GEL.** – Tipo: apoio ergonômico para punho destinado ao uso com teclado de computador, visando proporcionar conforto durante a digitação e auxiliar na prevenção de fadiga e esforços	UND	500	R$	R$

	 Imagem meramente ilustrativa	repetitivos. – Material externo: revestimento em tecido sintético ou material similar, de toque macio e confortável. – Material interno: preenchimento em gel, proporcionando adequada acomodação dos punhos e melhor distribuição da pressão durante o uso. – Base: antiderrapante ou com material aderente, garantindo estabilidade sobre a superfície da mesa de trabalho. – Formato: anatômico e ergonômico, projetado para manter os punhos alinhados ao teclado durante a digitação. Dimensões aproximadas: – Comprimento: entre 40 cm e 50 cm;- Largura: entre 5 cm e 8 cm; – Altura: entre 1,5 cm e 3 cm. – Peso: leve, adequado para uso contínuo em ambiente de trabalho. – Cor: preta. – Acabamento: bordas reforçadas ou costuradas, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. – Aplicação: acessório ergonômico indicado para utilização em estações de trabalho com computadores, auxiliando no apoio dos punhos durante a digitação e contribuindo para maior conforto do usuário. **– Garantia mínima de 06 (seis) meses.**				
08	 **Imagem meramente ilustrativa**	**MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL.** – Apoio anatômico em gel, proporcionando melhor posicionamento do punho e distribuição uniforme da pressão durante o uso; – Auxilia na redução de fadiga e desconforto decorrentes de movimentos repetitivos; – Superfície confeccionada em tecido de alta qualidade, adequada para sensores ópticos e laser, garantindo precisão e fluidez nos movimentos; – Base em borracha antiderrapante, assegurando maior estabilidade sobre a mesa; – Cor: preto. – Dimensões aproximadas: 22 cm	UND	500	R$	R$

		(comprimento) x 19 cm (largura); – Espessura aproximada do mouse pad: 4 mm; – Estrutura resistente e durável; – Material: borracha e tecido; – Produto novo, entregue em embalagem original; **– Garantia mínima de 06 (seis) meses.**				
TOTAL GRUPO 04					**R$**	
ITEM SEM AGRUPAMENTO						
ITEM	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNI**	**V.TOTAL**
09	 **Imagem meramente ilustrativa**	**Estante Aço 6 Bandejas. - Estante** Multiuso em aço galvanizado, com as seguintes especificações mínimas: – Dimensões: 2,00 cm (altura) x 90 cm (largura) x 27 cm (profundidade); – Capacidade de carga total: 180 kg distribuídos, sendo até 30 kg por prateleira; – Composta por 6 bandejas/prateleiras de 90 cm; – Estrutura produzida em aço resistente à ferrugem; – Prateleiras com altura regulável; – Acompanhada de 4 sapatas plásticas protetoras. – A empresa contratada deverá realizar a montagem/instalação do material, de acordo com a necessidade do órgão, em local a ser indicado pela Administração, com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários. **– Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	UND	100	R$	R$
VALOR TOTAL DO ITEM					**R$**	
VALOR TOTAL GERAL					**R$**	

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA ELETRÔNICA (Certificado digital ou GOV.BR) E PRAZO DE VALIDADE;

- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CNPJ: 00.820.295/0001-42

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MATERIAL DIVERSOS

Pesquisa realizada entre 13/02/2026 09:58:24 e 18/03/2026 10:15:04

Relatório gerado no dia 19/03/2026 14:15:55 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
LOTE 1: GRUPO 01 (2 itens)							**Valor Lote: R$ 6.679,50**
1) POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL	3	5 Unidades	R$ 1.240,90 (un)	-	R$ 1.240,90	3,2%	R$ 6.204,50
2) Colchonete Fraldário	3	5 Unidades	R$ 95,00 (un)	-	R$ 95,00	0,2%	R$ 475,00
LOTE 2: GRUPO 02 (2 itens)							**Valor Lote: R$ 14.653,72**
3) Interface de áudio USB.	3	4 Unidades	R$ 1.600,00 (un)	-	R$ 1.600,00	3,3%	R$ 6.400,00
4) Microfone de Mão Duplo Sem Fio	3	4 Unidades	R$ 2.063,43 (un)	-	R$ 2.063,43	4,3%	R$ 8.253,72
LOTE 3: GRUPO 03 (2 itens)							**Valor Lote: R$ 62.589,50**
5) ABAFADOR DE RUÍDO PARA AUTISTA (TIPO CONCHA).	3	250 Unidades	R$ 188,00 (un)	-	R$ 188,00	24,4%	R$ 47.000,00
6) Capas de fone de ouvido descartáveis	3	150 Pacotes	R$ 103,93 (un)	-	R$ 103,93	8,1%	R$ 15.589,50
LOTE 4: GRUPO 04 (2 itens)							**Valor Lote: R$ 46.950,00**
7) APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO.	3	500 Unidades	R$ 50,00 (un)	-	R$ 50,00	13%	R$ 25.000,00
8) MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL.	3	500 Unidades	R$ 43,90 (un)	-	R$ 43,90	11,4%	R$ 21.950,00
SEM LOTE (1 itens)							**Valor Lote: R$ 62.000,00**
9) Estante Aço Galvanizado 6 Bandejas.	3	100 Unidades	R$ 620,00 (un)	-	R$ 620,00	32,1%	R$ 62.000,00

Valor Global: R$ 192.872,72

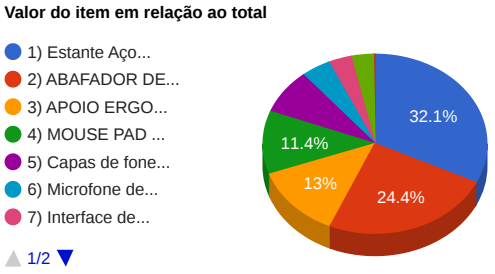

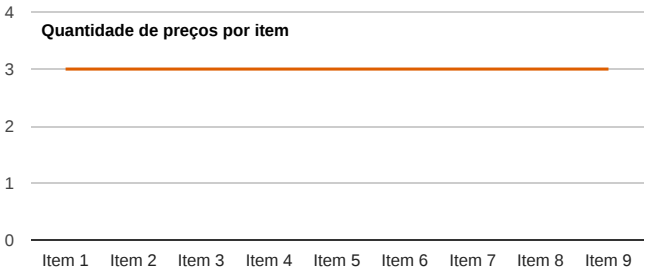

Detalhamento dos Itens

LOTE 1: GRUPO 01 (2 itens)

Item 1: POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL

Preço Estimado: R$ 1.240,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.240,90 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.240,90

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 1.188,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES - SPM / 54127680000138 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA IMPLANTAÇÃO E EQUIPAGEM DE FRALDÁRIOS EM ESPAÇOS DE ACOLHIMENTO DESTINADOS A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Descrição: **POLTRONA - POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO,ENCOSTO E BRAÇOS: ENCOSTO RECLINÁVEL OUPARCIALMENTE RECLINÁVEL, COM APOIO PARA BRAÇOS E COSTAS, GARANTINDO POSTURAADEQUADA;,ESTRUTURA EM MADEIRA RESISTENTE,ACABAMENTO LISO E SEGURO, ADEQUADA A USO FREQUENTE,MEDIDAS APROX** - POLTRONA - POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO,ENCOSTO E BRAÇOS: ENCOSTO RECLINÁVEL OUPARCIALMENTE RECLINÁVEL, COM APOIO PARA BRAÇOS E COSTAS, GARANTINDO POSTURAADEQUADA;,ESTRUTURA EM MADEIRA RESISTENTE,ACABAMENTO LISO E SEGURO, ADEQUADA A USO FREQUENTE,MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA GERAL 105 CM, LARGURA 70 CM,PROFUNDIDADE 80 CM; ASSENTO 53X53 CM, ALTURA DO ASSENTO 50 CM; ALTURA DO BRAÇO 65 CM.,REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO,ASSENTOD28 SOFT,ENCOSTO D25 SOFT COM MANTA SILICONADA 20 G,DEMAIS INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data: 23/10/2025 14:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 54127680000138-1-000017/2025
Lote/Item: 1/101
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.314.291/0001-00 *VENCEDOR*	RENATA DA SILVA LIRA LINS	R$ 1.188,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço Manual 1 **R$ 1.445,82**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/03/2026
Produto: POLTRONA AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL
Fornecedor: 15.436.940/0001-03 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2 **R$ 1.240,90**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/03/2026
Produto: POLTRONA AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL
Fornecedor: 10.490.181/0001-35 - MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A
Comprovante: Anexo 1

Item 2: Colchonete Fraldário

Preço Estimado: R$ 95,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 95,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 95,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Trocador Fraldário Colchonete	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 95,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARIANA / 426 - Unidade Única
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INFANTIL, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E CARRINHO DE BEBÊ EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES
Descrição: **COLCHONETE PARA TROCADOR COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. PARA SER UTILIZADO EM FRALDÁRIOS, SANITÁRIOS INFANTIS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · COMPRIMENTO: 1000 MM +/-5 MM; · LARGURA: 600 MM +/-5 MM; · ALTURA: 40 MM +/-10 MM. CARACTERÍSTICAS · ES** - COLCHONETE PARA TROCADOR COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. PARA SER UTILIZADO EM FRALDÁRIOS, SANITÁRIOS INFANTIS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · COMPRIMENTO: 1000 MM +/-5 MM; · LARGURA: 600 MM +/-5 MM; · ALTURA: 40 MM +/-10 MM. CARACTERÍSTICAS · ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. GARANTIA · MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO IMAGEM ILUSTRATIVA*

Data: 06/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18295303000144-1-000073/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 06/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.574.804/0001-06 *VENCEDOR*	ARTUR FARIA ELIAS MIRANDA	R$ 95,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 97,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.113.626/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA / 13113626000156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para estruturação das diversas secretarias e fundos do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **COLCHONETE PARA TROCADOR. Especificação: DESCRIÇÃO: Colchonete de espuma flexível de poliuretano.FINALIDADE: Fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm -** COLCHONETE PARA TROCADOR. Especificação: DESCRIÇÃO: Colchonete de espuma flexível de poliuretano.FINALIDADE: Fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm.CARACTERÍSTICAS: Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

Data: 03/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13113626000156-1-000042/2025

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 06/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: UND

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.300.172/0001-77 *VENCEDOR*	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R$ 97,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço Manual 1 **R$ 89,24**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/03/2026

Produto: COLCHONETE PARA FRALDARIO

Fornecedor: 35.964.882/0001-90 - RESILIENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Comprovante: Anexo 3

LOTE 2: GRUPO 02

(2 itens)

Item 1: Interface de áudio USB.

Preço Estimado: R$ 1.600,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.600,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.600,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Interface de áudio USB.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 1.600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.118.174/0001-47

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a transmissão das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Resende Costa, em sua sede ou fora dela, e de equipamentos para melhoria dos computadores já existentes do Legislativo Municipal, requeiro a aquisição dos itens conforme discriminados.

Descrição: **INTERFACE DE AUDIO2conectores de entrada e 2 de saída;resolução audio 24bit;compativel com midi;alimentação USB/fantasma;tx de amostragem 192khz;som profissional;4,75x17,5x9,90;470g -** INTERFACE DE AUDIO2conectores de entrada e 2 de saída;resolução audio 24bit;compativel com midi;alimentação USB/fantasma;tx de amostragem 192khz;som profissional;4,75x17,5x9,90;470g

Data: 10/06/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 26118174000147-1-000008/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.895.589/0001-82 *VENCEDOR*	MCVH INFORMATICA LTDA	R$ 1.600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 1.290,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.238.862/0001-45

Órgão: MUNICIPIO DE VILA RICA / 1 - MUNICIPIO DE VILA RICA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, COM O OBJETIVO DE CONDUZIR UM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Descrição: **INTERFACE DE ÁUDIO USB 06 PLACAS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • INTERFACE DE ÁUDIO USB 06 PLACAS; • 02 CONECTORES DE ENTRADA E 02 DE SAÍDA; • 01 ENTRADA MIDI; • RESOLUÇÃO DE ÁUDIO DE 24 BITS; • COMPATÍVEL COM SOFTWARE LIVE LITE E MIDI; -** INTERFACE DE ÁUDIO USB 06 PLACAS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • INTERFACE DE ÁUDIO USB 06 PLACAS; • 02 CONECTORES DE ENTRADA E 02 DE SAÍDA; • 01 ENTRADA MIDI; • RESOLUÇÃO DE ÁUDIO DE 24 BITS; • COMPATÍVEL COM SOFTWARE LIVE LITE E MIDI; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB; • TAXA DE AMOSTRAGEM DE 192KHZ; • IGUAL OU SUPERIOR A M-AUDIO 192|6 AIR.

Data: 05/02/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03238862000145-1-000001/2025

Lote/Item: 1/79

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.247.672/0001-74 *VENCEDOR*	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 1.290,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço Manual 1 **R$ 1.616,35**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/03/2026

Produto: INTERFACE DE ÁUDIO

Fornecedor: 03.007.331/0001-41 - EBAZAR.COM.BR. LTDA

Comprovante: Anexo 4

Item 2: Microfone de Mão Duplo Sem Fio

Preço Estimado: R$ 2.063,43 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.063,43 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.063,43

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Microfone de Mão Duplo Sem Fio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 1.973,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA / 261 - MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de bens permanentes, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

Descrição: **MICROFONE DUPLO SEM FIO DUPLO: Tipos de conexões: Sem fio; Conectores de saída: Jack 6.3 mm, XLR equilibrada; Formatos de microfone: De mão; Padrões polares: Cardioide; Quantidade de microfones: 2 und; Frequência mínima - Frequência máxima: 548 Hz - 572 H** - MICROFONE DUPLO SEM FIO DUPLO: Tipos de conexões: Sem fio; Conectores de saída: Jack 6.3 mm, XLR equilibrada; Formatos de microfone: De mão; Padrões polares: Cardioide; Quantidade de microfones: 2 und; Frequência mínima - Frequência máxima: 548 Hz - 572 Hz; Acessórios incluídos: 1 braçadeira MZQ 1, 1 fonte de alimentação NT 12-5 CW, 1 receptor EM-XSW 1, 2 baterias AA; dimensões: 43 x 34,5 x 8,5 cm; 1,28 quilogramas.

Data: 30/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 04873600000115-1-000166/2025
Lote/Item: 1/6496197
Ata: N/A
Homologação: 17/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 26
Unidade: UND
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.393.975/0001-90 *VENCEDOR*	NILSAT COM. DE MAQ. DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.973,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço Manual 1 **R$ 2.253,28**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/03/2026
Produto: MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO
Fornecedor: 26.000.685/0001-60 - CHEDAS SOM PROFISSIONAL EIRELI
Comprovante: Anexo 6

Preço Manual 2 **R$ 2.063,43**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 18/03/2026
Produto: MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO
Fornecedor: 07.876.967/0001-80 - A PRIME COMERCIO ELETRONICO LTDA
Comprovante: Anexo 5

LOTE 3: GRUPO 03 (2 itens)

Item 1: ABAFADOR DE RUÍDO PARA AUTISTA (TIPO CONCHA).

Preço Estimado: R$ 188,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 188,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 188,00

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	ABAFADOR DE RUÍDO PARA AUTISTA (TIPO CONCHA).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 207,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COARI / 2882 - MUNICIPIO DE COARI - AM

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Abafador de Ruídos Infantil para Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da Rede Municipal de Ensino de Coari/AM.

Descrição: **ABAFADOR DE RUÍDOS INFANTIL: Tipo: Fone tipo concha (circumaural), com haste ajustável para conforto. Materiais: Estrutura de plástico leve e espuma de alta densidade para conforto prolongado. Alça acolchoada com mecanismo de ajuste de tamanho. Faixa de r** - ABAFADOR DE RUÍDOS INFANTIL: Tipo: Fone tipo concha (circumaural), com haste ajustável para conforto. Materiais: Estrutura de plástico leve e espuma de alta densidade para conforto prolongado. Alça acolchoada com mecanismo de ajuste de tamanho. Faixa de redução sonora: Aproximadamente de 85 dB(A) a 110 dB(A). Design: Estampas coloridas em estilo lúdico. Conforto e ajuste: Apoio de cabeça acolchoado e faixa regulável que permite personalização conforme o formato da cabeça da criança. Dimensões e peso: Aproximadamente 10,5 cm × 13 cm × 13 cm; cerca de 260 g. Produto livre de BPA, em conformidade com normas de segurança para uso infantil. Indicação: crianças com sensibilidade auditiva, incluindo aquelas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH e síndromes relacionadas. Etiqueta Nacional de Eficiencia Energetica (ENCE) A+. Garantia mínima de 6 (seis) meses

Data: 25/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04262432000121-1-000207/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.532.283/0001-48 *VENCEDOR*	A.I.G.COMERCIAL LTDA	R$ 207,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 188,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAPIVARI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP

Objeto: Compra de 03 ABAFADORES DE RUÍDOS PROTETOR DE OUVIDOS PARA PESSOAS COM AUSTISMO para uso da Secretaria da Pessoa com Deficiência, da Cidadania e da Mulher

Descrição: **Abafador De Ruído Infantil Tipo Concha Para Autista: Protetor de Ouvido de Áudio, Som, Fogos Para Hipersensibilidade Autista** - Abafador De Ruído Infantil Tipo Concha Para Autista: Protetor de Ouvido de Áudio, Som, Fogos Para Hipersensibilidade Autista

Data: 03/11/2025 08:37
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44723674000190-1-001092/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 03/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.016.443/0001-57 *VENCEDOR*	RENAN RAITANO PICCININ	R$ 188,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 159,63**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.031.918/0001-24

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102333 - ESP-UNESP-FACULDADE DE CIENCIAS-C.BAURU

Objeto: DEMANDA CONFORME SOLICITAÇÃO STS/UNESP BAURU

Descrição: **Abafador Ruído Auricular material: polietileno, formato: concha, características adicionais: nível de redução ruído igual ou superior a 21 db. Abafador de ruído para autista** - Abafador Ruído Auricular material: polietileno, formato: concha, características adicionais: nível de redução ruído igual ou superior a 21 db. Abafador de ruído para autista

Data: 25/02/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 48031918000124-1-000364/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.468.977/0001-88 *VENCEDOR*	AEF BID COMERCIO LTDA	R$ 159,63

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Item 2: Capas de fone de ouvido descartáveis

Preço Estimado: R$ 103,93 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 103,93 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 103,93

JUSTIFICATIVA (PREÇOS NÃO PRIORIZADOS): Não foi possível localizar o produto específico na quantidade desejada.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5 § 1º inciso II, "Deverão ser priorizados os preços de compras governamentais ou de outros entes públicos, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

Quantidade	Descrição	Observação
150 Pacotes	Capas de fone de ouvido descartáveis	

Preço Manual 1 **R$ 99,35**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 17/03/2026
Produto: CAPA PARA FONE ABAFADOR DE RUIDO
Fornecedor: 47.960.950/1088-36 - MAGAZINE LUIZA S/A
Comprovante: Anexo 9

Preço Manual 2 **R$ 103,93**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 17/03/2026
Produto: CAPA PARA ABAFADOR DE RUIDO
Fornecedor: 03.007.331/0001-41 - EBAZAR.COM.BR. LTDA
Comprovante: Anexo 8

Preço Manual 3 **R$ 107,95**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 17/03/2026
Produto: CAPA PARA ABAFADOR DE RUIDO
Fornecedor: 15.436.940/0001-03 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
Comprovante: Anexo 7

LOTE 4: GRUPO 04 (2 itens)

Item 1: APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO.

Preço Estimado: R$ 50,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 50,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	APOIO ERGONÔMICO PARA TECLADO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 50,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1259760 - EM9RPM/9 RPM

Objeto: MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ENTREGA EM UBERLÂNDIA/MG

Descrição: **APOIO DE PUNHO - APLICACAO DO PRODUTO: PARA TECLADO; TIPO: ERGONOMICO, ANTIALERGICO COM BASE ANTIDERRAPANTE; MATERIA-PRIMA: GEL; DIMENSOES: APROXIMAD** - APOIO DE PUNHO - APLICACAO DO PRODUTO: PARA TECLADO; TIPO: ERGONOMICO, ANTIALERGICO COM BASE ANTIDERRAPANTE; MATERIA-PRIMA: GEL; DIMENSOES: APROXIMAD

Data: 16/06/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 16695025000197-1-000399/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 22/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 19

Unidade: 1,00 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.561.435/0001-33 *VENCEDOR*	AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 50,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 48,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.091.536/0001-13

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Procuradoria Regional do Trabalho 6ª Região

Objeto: Aquisição de material de expediente e de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Caruaru e de Petrolina

Descrição: **Apoio Punho Teclado** - APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL: TECIDO E GEL ESPECIAL , TIPO: ERGONÔMICO COM BASE ADERENTE , COR: PRETA , COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 6,8 CM, ALTURA APOIO PUNHO: 2,3 CM, APLICAÇÃO: DIGITAÇÃO

CatMat: **300728** - Apoio Punho Teclado - Material: Tecido E Gel Especial | Cor: Preta | Comprimento: 39 CM | Largura: 6,8 CM | Altura Apoio Punho: 2,3 CM | Aplicação: Digitação | Tipo: Ergonômico Com Base Aderente

Data: 21/05/2025 14:04

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90013/2025 / UASG: 200091

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Homologação: 09/07/2025 16:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.115.618/0001-30 *VENCEDOR*	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 48,36

Marca: VINIK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Apoio De Pulso Em Gel Com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 52,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.989.715/0047-95

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 16º Regiao

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, gêneros alimentícios, elétrico e eletrônico, de copa e cozinha, proteção e segurança, condicionamentos e embalagens, processamento de dados, bandeiras e material para manutenção de bens imóveis, visando suprir as necessidades da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região e das PTM s, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Descrição: **Apoio punho teclado** - APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL TECIDO E GEL ESPECIAL, TIPO ERGONÔMICO COM BASEADERENTE, COR AZUL, COMPRIMENTO 46 CM, LARGURA 7,50 CM, ALTURA APOIO PUNHO 2MM, APLICAÇÃO DIGITAÇÃO

CatMat: **335343** - Apoio Punho Teclado - Material: Tecido E Gel Especial | Cor: Azul | Comprimento: 46 CM | Largura: 7,50 CM | Altura Apoio Punho: 2 MM | Aplicação: Digitação | Tipo: Ergonômico Com Base Aderente

Data: 28/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:200106

Lote/Item: /68

Ata: Link Ata

Homologação: 24/04/2025 14:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.389.097/0001-07 *VENCEDOR*	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	R$ 52,90

Marca: c3tech
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: gel

Item 2: MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL.

Preço Estimado: R$ 43,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 43,90 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 43,90

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 44,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INST. NAC. COLON. REFORMA AGRARIA - INCRA / 373051 - SUPER. REGIONAL DE ALAGOAS-INCRA/SR-22

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a Superintendência Regional do INCRA em Alagoas, com base nas necessidades operacionais e funcionais da organização.

Descrição: **Mouse Pad acabamento superficial: tecido, aplicação: uso de nouse com prevenção a ler, características adicionais: ergonômico, com apoio para o punho em gel, comprimento: 25, espessura: 2,5, largura: 22, material: elastômero e gelatina de silicone** - Mouse Pad acabamento superficial: tecido, aplicação: uso de nouse com prevenção a ler, características adicionais: ergonômico, com apoio para o punho em gel, comprimento: 25, espessura: 2,5, largura: 22, material: elastômero e gelatina de silicone

Data: 11/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 03204421000122-1-000405/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 11/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.838.332/0001-88 *VENCEDOR*	B R PAES COMERCIO	R$ 44,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 32,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1647 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para a fornecimento de periféricos de informática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias.

Descrição: **Mouse Pad com apoio de punho em gel. Especificações: Material: Neoprene (Superfície) / PU (Base) / Gel (Apoio); Acabamento: Corte a Laser; A base de apoio para o punho deverá ter 6,0 cm, no mínimo; Modelo: Ergonômico; Preenchimento com gel, que se adapta** - Mouse Pad com apoio de punho em gel. Especificações: Material: Neoprene (Superfície) / PU (Base) / Gel (Apoio); Acabamento: Corte a Laser; A base de apoio para o punho deverá ter 6,0 cm, no mínimo; Modelo: Ergonômico; Preenchimento com gel, que se adapta ao pulso; Superfície lisa para movimentos precisos do mouse; Base densa para apoiar o mouse pad no lugar. Garantia: 1 Ano.

Data: 15/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11816419000132-1-000016/2025
Lote/Item: 1/6395079
Ata: N/A
Homologação: 24/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 519
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.360.899/0001-53 *VENCEDOR*	SEL INFORMATICA LTDA	R$ 32,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 43,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITIRAMA / 1 - MUNICIPIO DE BURITIRAMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA — BA E DE SUAS SECRETARIAS.

Descrição: **MOUSEPAD ERGONÔMICO COM ALMOFADA APOIO DE PUNHO Especificação: Reduz a tensão na mão Previne danos causados pelo esforço repetitivo Posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões Apoio ergonômico em gel super macio para minimizar a fadiga Confortáve** - MOUSEPAD ERGONÔMICO COM ALMOFADA APOIO DE PUNHO Especificação: Reduz a tensão na mão Previne danos causados pelo esforço repetitivo Posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões Apoio ergonômico em gel super macio para minimizar a fadiga Confortável Superfície em tecido que facilita o deslizamento do mouse Excelente acabamento Informações técnicas Mouse Pad Dimensões: 195 x 235 mm Apoio ergonômico: 115 x 60 x 20 mm Peso: 182 g Apoio de pulso para teclado Dimensões: 445 x 60 x 20 mm Peso: 360g

Data: 28/07/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13234000000106-1-000007/2025
Lote/Item: 1/57
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.770.862/0001-52 *VENCEDOR*	EXPRESS CARTUCHO LTDA	R$ 43,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

SEM LOTE (1 item)

Item 1: Estante Aço Galvanizado 6 Bandejas.

Preço Estimado: R$ 620,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 620,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 620,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Estante Aço Galvanizado 6 Bandejas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 620,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS - UNIDADES ESCOLARES EMENDA 123.9.2024 - PROCESSO 202500005013041 E EMENDA 123.7-2024 - PROCESSO 202500005013031, AMBAS DO DEPUTADO DR. GEORGE MORAIS.

Descrição: **ESTANTE AÇO 6 BANDEJAS CINZA Prateleira de aço: Estante com 6 Prateleiras de aço nas medidas de 194cm\91cm\30cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 colunas de aço 90cm bipartidas; 1 kit parafuso e porca para montagem; 4 pés de plástico L;** - ESTANTE AÇO 6 BANDEJAS CINZA Prateleira de aço: Estante com 6 Prateleiras de aço nas medidas de 194cm\91cm\30cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 colunas de aço 90cm bipartidas; 1 kit parafuso e porca para montagem; 4 pés de plástico L;

Data: 18/12/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 45579061000193-1-000031/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: und
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.554.905/0001-55 *VENCEDOR*	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA	R$ 620,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 622,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COSMOPOLIS / 6000769 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COM

Objeto: Aquisição de móveis de escritório para Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária.

Descrição: **Estante de aço 198x92,5x42,5 cinza, 6 bandejas, 50 kg por bandeja, c/ reforço** - Estante de aço 198x92,5x42,5 cinza, 6 bandejas, 50 kg por bandeja, c/ reforço

Data: 06/10/2025 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44730331000152-1-000127/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 13/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.515.542/0001-50 *VENCEDOR*	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 622,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 590,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.557.047/0001-99

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BONOPOLIS - FME / 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS, ARMARIOS, ESTANTES E MESAS, DESTINADO A MANUTENÇAO DO FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇAO DE BONOPOLIS

Descrição: **ESTANTE DE AÇO 6 BANDEJAS 30CM** - ESTANTE DE AÇO 6 BANDEJAS 30CM

Data: 13/06/2025 14:23

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45557047000199-1-000109/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 23/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.954.122/0001-70 *VENCEDOR*	GEP PAPELARIA LTDA	R$ 590,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 17/03/2026 09:27:55*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 13/02/2026 10:04:45*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - A PRIME COMERCIO ELETRONICO LTDA (07.876.967/0001-80)	*Data: 18/03/2026 10:58:20*
2 - AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. (15.436.940/0001-03)	*Data: 18/03/2026 08:44:12*
3 - CHEDAS SOM PROFISSIONAL EIRELI (26.000.685/0001-60)	*Data: 18/03/2026 10:42:42*
4 - EBAZAR.COM.BR. LTDA (03.007.331/0001-41)	*Data: 18/03/2026 10:31:09*
5 - MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A (10.490.181/0001-35)	*Data: 18/03/2026 09:06:50*
6 - MAGAZINE LUIZA S/A (47.960.950/1088-36)	*Data: 17/03/2026 08:55:16*
7 - RESILIENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (35.964.882/0001-90)	*Data: 18/03/2026 10:52:07*

Compre pelo WhatsApp Televendas Lojas

madeiramadeira

Busque tudo para sua casa

Anexo 1

Poltrona Amamentação Reclinavel Courino Corano Acolchoada Sofás Top Bege Conforto Bege

Vendido e entregue por TOP SOFAS LTDA

ID: 181760690

Poltrona Amamentação Reclinavel Courino Corano Acolchoada Sofás Top Bege Conforto Bege

Vendido e entregue por TOP SOFAS LTDA

R$ 891,00
à vista no Pix

Comprar agora

R$ 891,00 à vista no Pix (10% OFF)
ou 9x de R$ 110,00 sem juros
Mais opções de pagamento

− 1 +
unidade(s)

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Encontre o serviço ideal

Montagem, Impermeabilização e outros
Insira o CEP para consultar disponibilidade
Inserir outro CEP

Inserir outro CEP

No momento não encontramos serviços disponíveis para seu CEP.

Calcular frete e prazo

65075-696

Calcular frete

Receba até **12 de maio**
R$ 349,90

Avenida Júnior Coimbra
CEP: 65075-696 - Renascença, São Luís - MA

Não sei meu CEP

O que saber sobre esse produto

- Largura: 103 cm
- Altura: 107 cm
- Profundidade: 101 cm
- Necessita Montagem: Sim

Descrição e todas as características

Vendido por
TOP SOFAS LTDA

+10	+120
Produtos disponíveis	Vendas concluídas

Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos no prazo

Ver mais produtos do vendedor

Descrição

A Poltrona Soft – Conquiste o Seu Trono Agora!

R$ 891,00
à vista no Pix

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 40

Conforto sem comparação: Proporciona uma experiência de descanso que vai além do esperado. Envolva-se no conforto de um material premium e sinta-se literalmente recarregado para dominar o seu dia.

Design imponente: Não é uma poltrona qualquer. Seu visual robusto e elegante diz tudo: quem senta aqui, manda no pedaço. Cada detalhe foi pensado para refletir a sua autoridade e estilo.

A sensação de poder: Não é sobre conforto, é sobre sentir-se no controle. Quem ocupa o lugar de liderança merece mais do que apenas um assento. Merece o trono perfeito.

Prepare-se para a revolução no seu descanso. A Poltrona Soft é para quem não se contenta com pouco. Chega de ser coadjuvante no seu próprio lar. Assuma o protagonismo.
Para que se usa a Poltrona Soft?

Uma poltrona confortável é usada principalmente para proporcionar descanso e relaxamento, oferecendo um lugar aconchegante e ergonômico para se sentar por períodos prolongados. Pode ser utilizada em diversos ambientes da casa, como na sala de estar, no escritório ou no quarto, e tem várias funções:

Descanso e relaxamento: A principal função é oferecer conforto para quem deseja descansar, ler, assistir TV ou simplesmente relaxar após um dia cansativo.

Decoração: Além de ser funcional, a poltrona também tem um papel estético, contribuindo para a decoração do ambiente. Ela pode ser escolhida de acordo com o estilo do espaço, como moderno, clássico, minimalista, entre outros.

Leitura e lazer: Muitos a utilizam como um local confortável para ler livros, revistas ou navegar na internet.

Apoio para atividades diárias: Pode servir para atividades como conversar, assistir filmes, ou até mesmo para meditar ou fazer pequenas tarefas.

Saúde e bem-estar: Uma poltrona ergonomicamente projetada pode ajudar a melhorar a postura e reduzir tensões musculares, especialmente se for ajustável, com apoio para os pés e encostos que ajudam a distribuir o peso do corpo de forma mais confortável.

ESPECIFICAÇÕES:
Estrutura - Madeira de reflorestamento (eucalipto)
Assento Percintas elásticas e espuma D26 Encosto
Fibra Siliconada
Articulação em aço
Mecanismo reclinável em aço
Pés embutido

MEDIDAS FECHADA:
Altura: 107cm Altura braço até o chão;
63cm Altura acento até o chão;
48cm Largura: 103cm Comprimento: 101cm

MEDIDAS ABERTA:
Altura: 81cm
Largura: 103cm
Comprimento: 153cm

Institucional

A Top Sofás queremos nos tornar referência no mercado de Sofás, reconhecida pela inovação, qualidade incomparável e atendimento excepcional. Buscamos transformar ambientes e superar expectativas, oferecendo produtos que unem design, conforto e durabilidade. Queremos ser a escolha óbvia para quem busca sofisticação e estilo. Nosso objetivo é redefinir os padrões do setor, com foco em crescimento sustentável e liderança absoluta. Aspiramos conquistar a preferência do consumidor e ser o símbolo de excelência no segmento.

Na TOP SOFAS, todos os produtos possuem garantia de 7 dias após a data de entrega e 90 dias de garantia legal, assegurando troca ou devolução em casos de defeitos de fabricação. Priorizamos a sua satisfação. Confie na qualidade e no compromisso que oferecemos!

Equipe TOP SOFAS agradece pela sua atenção em nosso anúncio.
Boas Compras

Ver descrição completa

Características do produto

Pesos e Dimensões

Altura (cm)	107 cm
Largura (cm)	103 cm
Profundidade (cm)	101 cm

Materiais e Acabamentos

Material da Estrutura	Eucalipto/Pinus/Aço

Ver mais características

R$ 891,00
à vista no Pix

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 41

Avaliações certificadas

Reviews

Ainda não existem avaliações para este produto.

Perguntas e respostas

Escrever pergunta

Faça sua pergunta

Sua pergunta

Mínimo de 20 caracteres

Seu melhor e-mail

Email deve ser informado

Enviar pergunta

Ainda não foram feitas perguntas para este produto. Faça a primeira pergunta!

Os tópicos geralmente perguntados são:

Este item é durável?

Quais as dimensões?

É fácil de utilizar?

*Consulte ofertas participantes e adquira mais informações sobre os fretes na página termos Madeira Madeira

Apenas para você

SEMANA DO CONSUMIDOR

Poltrona Reclinável com Puff Catena - King House

(84)

~~R$ 1.623,30~~

R$ 989,10

32% OFF

6% CASHBACK

Poltrona Columbia Retrátil/reclinável Porta Copos Suede Xflex Sofás

(2)

~~R$ 1.399,00~~

R$ 829,90

34% OFF

FRETE GRÁTIS

SP CAPITAL

Poltrona Sofá Reclinável Londres com Puff Banqueta Almofadado...

(2)

~~R$ 1.099,90~~

R$ 831,52

16% OFF

Poltrona do Papai Reclinável King Veludo Chumbo - Star Confort

(5)

R$ 999,90

Cadeira Poltrona Papai Reclinavel Corino Encosto Descanso...

(5)

~~R$ 1.249,00~~

R$ 890,10

20% OFF

FRETE GRÁTIS

SP CAPITAL

Poltrona Cadei Reclinável do Pa om Encosto para Descanso.

~~R$ 1.290,00~~

R$ 891,00

23% OFF

FRETE GRÁTIS

SP CAPITAL

R$ 891,00
à vista no Pix

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 42

Você pode gostar

Poltrona Sofá Reclinável Londres Corino Nozes e Linho Cinza Conforto...

~~R$ 909,90~~
R$ 687,88
16% OFF

Poltrona Retratil Reclinavel Rodape Regulavel Amamentaçã...

~~R$ 1.399,00~~
R$ 959,00
31% OFF

Cadeira Poltrona Papai Reclinavel Corino Encosto Descanso...

(5)
~~R$ 1.249,00~~
R$ 890,10
20% OFF
FRETE GRÁTIS
SP CAPITAL

Poltrona Amamentação Reclinavel Courino Corano Acolchoada Be...

(4)
~~R$ 1.299,00~~
R$ 890,98
23% OFF
FRETE GRÁTIS
SP CAPITAL

Poltrona Reclinável Classic Corano Bege F 290 – Matrix

~~R$ 920,25~~
R$ 786,80
10% OFF

Poltrona Matri Reclinável Azera - Veludo Chumbo

(2)
~~R$ 892,71~~
R$ 723,20
14% OFF

Produtos patrocinados

Poltrona Retrátil Reclinável Alba Yescasa

(17)
~~R$ 1.844,67~~
R$ 1.119,98
28% OFF
FRETE GRÁTIS
SP
Patrocinado

Poltrona Retrátil Reclinável Alba Yescasa

(20)
~~R$ 1.119,97~~
R$ 679,98
28% OFF
Patrocinado

Poltrona Massageadora Elétrica Reclinável Repouso Descanso Pap...

~~R$ 7.465,90~~
R$ 3.807,91
49% OFF
Patrocinado

10% CASHBACK
Poltrona Reclinável para Cinema Parma 3 Lugares Baú Usb Pu Branco Fh1 ...

~~R$ 9.647,90~~
R$ 5.571,64
38% OFF
Patrocinado

10% CASHBACK
Sofá Retrátil e Reclinável 1,80m Suede Isis

(1)
~~R$ 4.819,90~~
R$ 2.299,90
50% OFF
FRETE GRÁTIS
SP CAPITAL
Patrocinado

10% CASHBACK
Sofá Retrátil e Recliná've 2,10m Nobuck Isis

~~R$ 5.199,90~~
R$ 1.999,90
59% OFF
Patrocinado

Institucional +

Como trabalhamos +

Guia de navegação +

Atendimento

Ajuda

Compre pelo WhatsApp

Televendas

0800 080 0099

De Segunda a sábado, das 08h às 20h. Exceto feriados.

Formas de pagamento

R$ 891,00
à vista no Pix

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 43

Em avaliação
MARÇO 2026
NIQ Ebit
Clique e verifique

R$ 891,00
à vista no Pix

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.490.181/0001-35 **MATRIZ**		**13/11/2008**

NOME EMPRESARIAL
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO	**717**	**CONJ 202 ANDAR 02 COND MURALHA ED**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.020-320	**CENTRO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDO.HERCULANO@MADEIRAMADEIRA.COM.BR	**(41) 4063-7105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **09:43:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.490.181/0001-35 **MATRIZ**		**13/11/2008**

NOME EMPRESARIAL
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO	**717**	**CONJ 202 ANDAR 02 COND MURALHA ED**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.020-320	**CENTRO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDO.HERCULANO@MADEIRAMADEIRA.COM.BR	**(41) 4063-7105**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **09:43:31** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 46

amazon.com.br Enviar para 65075696 Casa

Anexo 2

Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

Todos Venda na Amazon Ofertas do Dia Mais Vendidos Games Livros Música Jovem Sherlock - Assista agora

Casa Mais Vendidos Ofertas Ambientes Ar e Ventilação Cama, Mesa e Banho Casa Inteligente Eletroportáteis do Lar Cuidados com o Chão Móveis

Cartão Amazon Prime
Membros Prime parcelam em até 18x sem juros Anuidade grátis Peça o seu

Casa › Móveis › Móveis para Sala de Estar e TV › Cadeiras

Clique para ver a imagem completa

Poltrona da Mamãe Reclinável Carinho Veludo Speciale Home

Marca: Speciale Home

R$956,82

Faça login para resgatar. Economize R$70 com o cupom CUPOM.Desconto oferecido pela Amazon. Termos

Em até 12x R$ 79,79 sem juros

Ver opções de pagamento

Pagamentos e Segurança | Política de devolução

Cor: **Bege Marfim**

R$956,82 | R$956,82 | R$956,82

Marca	Speciale Home
Cor	Bege Marfim
Material	Madeira Maciça Tratada
Dimensões do produto	80P x 96L x 96A centímetros
Peso do produto	30 Quilogramas

Sobre este item

- Poltrona da Mamãe Reclinável Carinho Veludo Speciale Home. As Melhores Ofertas!
- Poltrona
- da Mamãe

Relatar um problema com este produto

R$956,82

Entrega R$489: **6 - 14 de Maio.** Ver detalhes

Enviar para 65075696

Estimativa de envio de 11 a 12 dias

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido	starconfort
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em...
Pagamento	Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R$ 8,90
- Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R$ 30,30

Adicionar à Lista

Patrocinado

Produtos relacionados a este item Patrocinado

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346393) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 47

Cadeira Moderna para Recepção Clinica Tecido Boucle Elegante Confortavel MOBLAN…
R$516,90

Namoradeira Base de Ferro Decorativa Com 2 Lugares para Recepção (Tecido Corino, Pr...

Poltrona Cadeira Decorativa para Sala de Espera Recepção Resistente Ergônomica…
4,4 279
R$439,90

Kit 2 Poltronas Cadeira Decorativa para Sala de estar Cadeiras para Recepção Manicu...
4,4 284
Escolha da Amazon
R$482,74
prime

Poltrona Aconchegante para Sala de Estar Estofada Reforçado MOBLAN decor (Cinza)
3,5 3
-10% R$439,90
De: ~~R$489,85~~

Poltrona c
ferro refo
confortáv
Recepção
4,4
R$698,30

Os clientes também visualizaram esses produtos

Poltrona Cadeira Reclinável Imperial Zero Wall Papai Estética Cílios Sobrancelha Soft Sala Descanso (Marrom)
4,4 15
R$1.792,00
Entrega em **abr 13 - 17**
Frete por R$ 374,98

Poltrona Reclinável Turin Corino Bege
3,5 17
R$749,99
Entrega em **abr 10 - 16**
Frete por R$ 294,00

Poltrona Cadeira Do Papai E Mamãe Reclinável Retrátil Para Sala De Descanso Madri Marrom
3,0 2
1 oferta a R$ 899,00

Poltrona Do Papai Reclinável Suede Veludo Estoril Cinza
4,0 69
R$899,97
Entrega em **abr 10 - 16**
Frete por R$ 278,00
Somente 8 em estoque.

Cadeira Balanço Poltrona Do Papai Reclinavel Top Sofas Preto Corino Liso Amamentação Apoio Descanso Sala Quarto
4,4 6
1 oferta a R$ 789,25

Poltro
Reclin
Estori
R$849
Entrega
Frete p

Especificações do produto

Detalhes técnicos

Cor	Bege Marfim
Peso do produto	30 Quilogramas
Certificação	Não Aplicavel
Material de Preenchimento	Espuma, Fibra
Tipo de material	Madeira Maciça Tratada
É necessária montagem	Não
Número de produtos	1
Precisa de pilhas ou baterias?	Não
Componentes incluídos	Almofada do braÃ§o
Marca	Speciale Home
Dimensões do produto	80 x 96 x 96 cm; 30 quilogramas
EAN	7908182344079

Informações adicionais

Dimensões do pacote	96 x 96 x 80 centímetros
Número do modelo	Carinho
ASIN	B0DJ9J8BQS
Disponível para compra desde	30 setembro 2024
Ranking dos mais vendidos	Nº 17.530 em Móveis (Conheça o Top 100 na categoria Móveis) Nº 605 em Cadeiras

Descrição do produto

A poltrona Carinho é um móvel versátil e confortável, com estofamento macio e apoios acolchoados. Com um Design todo pensado em seu conforto, tanto para ler um livro, assistir TV ou simplesmente relaxar. Sua capacidade de reclinar em diferentes posições proporcionam relaxamento máximo. Com um design elegante e recursos práticos, é perfeita para qualquer ambiente.

A GARANTIA É DE FÁBRICA
Comprando conosco, além das vantagens em adquirir um produto de qualidade e sofisticação, se eventualmente o mesmo apresentar algum problema, dentro do prazo de noventa dias, por sermos os fabricantes, te daremos total assistência. Queremos lhe proporcionar uma experiência agradável com a compra e a certeza de estar negociando com uma empresa que preza acima de tudo, pela relação de confiança com o cliente, nossa maior satisfação.

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346393) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 48

Medidas da Poltrona Fechada:
Altura: 104 cm
Altura do Encosto: 68 cm
Largura Total: 105 cm
Largura do Assento: 51 cm
Profundidade: 95 cm
Profundidade Do Assento: 52 cm
Altura do Chão até o Assento: 35 cm
Largura de cada Braço: 14 cm
Peso: 29,5 Kg

Medida da Poltrona Aberta:
Altura: 90 cm
Largura: 85 cm
Profundidade: 148 cm

Características do Produto:
Material da Estrutura: Madeira Maciça Tratada
Espuma: D 20
Peso Suportado: Até 120 Quilos
Possui Pés: Sim 4
Material dos Pés: Alumínio
Poltrona é reclinável
Material do Assento: Espuma D 20 com percintas elásticas.
Material do Encosto: 100 Fibra Siliconada
Tipo de Tecido: Veludo

Garantia do fornecedor: 03 meses após o recebimento do produto

Produtos relacionados a este item Patrocinado

Poltrona Cadeira Decorativa para Sala de Espera Recepção Resistente Ergônomica...
279
R$439,90

Kit 2 Poltronas Cadeira Decorativa para Sala de estar Cadeiras para Recepção Manicu...
284
R$482,74

Poltrona Aconchegante para Sala de Estar Estofada Reforçado MOBLAN decor (Cinza)
3
-10% R$439,90
De: ~~R$489,85~~

Poltrona com Base de ferro reforçada confortável para Recepção Sala de estar...
30
R$698,30

Cadeira Moderna para Recepção Clinica Tecido Boucle Elegante Confortavel MOBLAN...
R$516,90

Namorade
Ferro Dec
Lugares p
(Tecido Co

Patrocinado

Avaliações de clientes

5 estrelas		0%
4 estrelas		0%
3 estrelas		0%
2 estrelas		0%
1 estrela		0%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Nenhuma avaliação de cliente

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346393) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 49

Patrocinado

Patrocinado

Voltar ao início

Conheça-nos

- Sobre a Amazon
- Informações corporativas
- Carreiras
- Comunicados à imprensa
- Comunidade
- Acessibilidade
- Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco

- Venda na Amazon
- Proteja e construa a sua marca
- Forneça para a Amazon
- Publique seus livros
- Seja um associado
- Anuncie seus produtos

Pagamento

- Meios de Pagamento
- Compre com Pontos
- Cartão de crédito Amazon

Deixe-nos ajudar você

- Sua conta
- Frete e prazo de entrega
- Devoluções e reembolsos
- Gerencie seu conteúdo e dispositivos
- Recalls e alertas de segurança do produto
- Ajuda

amazon Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses

© 2021-2026 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346393) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 50

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346393) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.436.940/0001-03 **MATRIZ**		**02/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMAZON.COM.BR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	**2041**	**ANDAR 18 20 21 22 E 23**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.543-011	**VILA NOVA CONCEICAO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM	**(11) 4130-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **08:39:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.436.940/0001-03 **MATRIZ**		**02/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
58.11-5-00 - Edição de livros
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	**2041**	**ANDAR 18 20 21 22 E 23**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.543-011	**VILA NOVA CONCEICAO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM	**(11) 4130-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **08:39:11** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.436.940/0001-03 **MATRIZ**		**02/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	**2041**	**ANDAR 18 20 21 22 E 23**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.543-011	**VILA NOVA CONCEICAO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM	**(11) 4130-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **08:39:11** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 54

Anexo 3

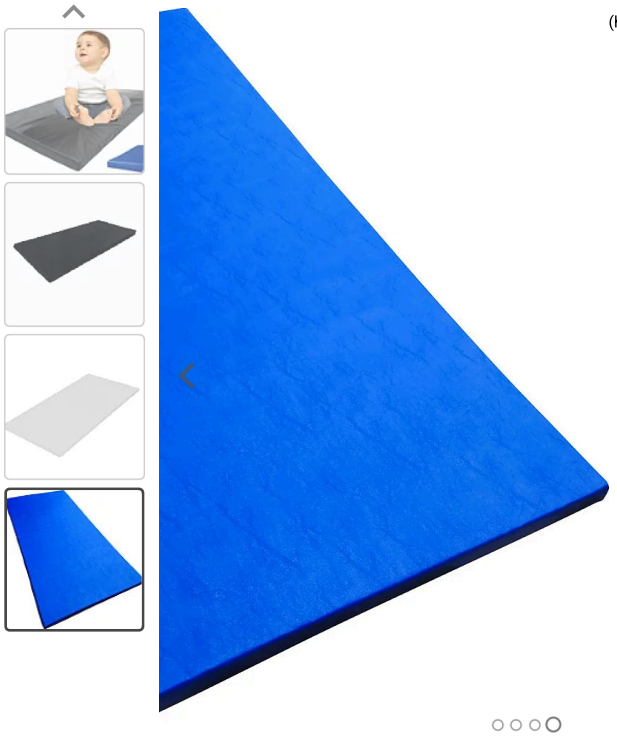

(https://cdn.awsli.com.br/2500x2500/2 rio-azul--1–hga

Compartilhar | Adicionar aos desejos (https://www.resilienzaindustria.com.br/conta/favorito/203393958/adicionar)

Resilienza(https://www.resilienzaindustria.com.br/marca/indústria industria.html)

Colchonete Infantil Impermeável para creches escolas crianças

(Cód: creche)

Selecione a opção de **Cor**:

Azul | Branco | Preto

Selecione a opção de **Modelo creche**:

130cm x 60cm x 5cm | 90cm x 40cm x 3cm

R$ 43,29

até **3x** de **R$ 14,43** sem juros

R$ 41,13 no pixcom 5% de desconto

mais formas de pagamento

– 1 +

Comprar(https://www.resilienzaindustria.c

Calcule o frete

65075-696 Calcular

R$ 45,95	**9 dias úteis**	JeT - Standard
R$ 50,19	**10 dias úteis**	Jadlog - .Package
R$ 50,90	**3 dias úteis**	Azul Cargo Express - e-commerce
R$ 68,78	**11 dias úteis**	Correios - PAC
R$ 81,51	**9 dias úteis**	Jadlog - .Com
R$ 81,88	**7 dias úteis**	Correios - SEDEX
R$ 88,58	**16 dias úteis**	Braspress
R$ 115,43	**2 dias úteis**	Azul Cargo Express - Expresso

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

Disponível em cores: Azul, Branco e Preto
Tamanhos disponíveis:

- 130cm x 60cm x 5cm
- 90cm x 40cm x 3cm

Especificações Técnicas:

- **Revestimento:** Napa impermeável de alta resistência
- **Densidade da Espuma:** D23 (ideal para conforto e suporte infantil)
- **Acabamento:** Tecnologia de soldagem (sem costuras) – mais durabilidade e resistência à tração
- **Impermeável:** Sim
- **Hipoalergênico:** Sim

Por que escolher o Colchonete Infantil Resilienza?

1. Espuma de Verdade

Diferente de muitos fabricantes que usam resíduos para simular firmeza, nossa espuma D23 é 100% pura. Isso garante **conforto real**, **durabilidade superior** e uma **experiência segura para as crianças**.

2. Revestimento Reforçado

Nada de capas finas que rasgam na primeira semana. Usamos napa impermeável com **espessura ideal para uso contínuo**, que facilita a limpeza e **evita maus odores**. Excelente custo-benefício ao longo prazo.

3. Acabamento Profissional com Tecnologia de Solda

Nosso acabamento **soldado sem costura** é mais resistente, pois elimina os pontos fracos criados pelas agulhas. Isso reduz o risco de rasgos e aumenta a vida útil do produto.

Cuidados com o Produto

- Armazenar fora da exposição solar direta
- Limpar com solução de **50% água e 50% álcool**
- Não usar alvejantes ou amaciantes
- Secar à sombra

Quem Somos

Somos a **Resilienza Indústria**, referência na fabricação de produtos em tecido sintético de alta qualidade. Nosso compromisso é entregar conforto, durabilidade e segurança em cada peça.

Garantia: 30 dias contra defeitos de fabricação.

Aproveite e compre também

(https://www.resilienzaindustria.com.br/colchonete-pvc-dobravel-2025-08-27-08-31-18)

Colchonete PVC Dobrável (https://www.resilienzaindustria.c...

A partir de **R$ 49,90**

até **3x** de **R$ 16,63** sem juros

R$ 47,40 no pix
com 5% de desconto

(https://www.resilienzaindustria.com.br/capa-puff-prime)

Capa Colchonete Prime (https://www.resilienzaindustria.c...

A partir de **R$ 47,28**

até **3x** de **R$ 15,76** sem juros

R$ 44,92 no pix
com 5% de desconto

(https://www.resilienzaindustria.com.br/kit-10-colchonete-academia-...)

KIT 10 Colchonete Academia - 10 Unidades...

R$ 810,04

até **3x** de **R$ 270,01** sem juros

R$ 769,54 no pix
com 5% de desconto

(https://www.resilienzaind
resilienza-profissional-ve

Colchonete Re
Lite e Prime

A partir de

até **3x** de **R$**

R$ 4
com

Ver mais (https://www.resilienzaindustria.com.br/colchonete-pvc-dobravel-2025-08-27-08-31-18)

Ver mais (https://www.resilienzaindustria.com.br/capa-puff-prime)

Ver mais (https://www.resilienzaindustria.com.br/kit-10-colchonete-academia--)

Ver mais (https://www.resilienzaind resilienza-profissional-ver

Cadastre-se para ficar sempre por dentro das novidades

Receba nossas ofertas por e-mail

Digite seu email

Sobre nós

Atendimento

Institucional

Redes sociais

Formas de pagamento

Selos de segurança

RESILIENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.964.882/0001-90 © Todos os direitos reservados. 2026

Desenvolvimento: groomb (https://groomb.com.br)

Plataforma: lojaintegrada PRO (https://groomb.com.br/criar-loja)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.964.882/0001-90 **MATRIZ**		**10/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
RESILIENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESILIENZA INDUSTRIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-491 VARGINHA-ELOI MENDES	**KM 05**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.030-087	**AEROPORTO**	**VARGINHA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@RESILIENZAINDUSTRIA.COM.BR	**(35) 9819-8458**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **10:49:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo 4

Afiliados GANHOS EXTRAS 9% Com

mercado livre Buscar produtos, marcas e muito mais... meli+ ESSENCIAL POR APENAS R$ 9,9

Enviar para Alysson Avenida Júnior Coim... Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato AA alyssonm... Compras Favoritos

Mais opções que podem te interessar

Interface De Áudio Behringer U-phoria Umc204hd Preto 48v
~~R$ 1.390~~
R$ 1.156 16% OFF
18x R$ 64,27 sem juros cartão Mercado Pago
Frete grátis

Interface De Áudio Usb Behringer U-phoria Umc202hd, Cor Preta Preto
R$ 1.098
18x R$ 61 sem juros cartão Mercado Pago
Frete grátis FULL

Fifine Interface De Áudio Gravação Mixer Podcast
~~R$ 664,86~~
R$ 631,62 5% OFF
12x R$ 61,08
Frete grátis

Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Áudio > Estúdio de Gravação > Interfaces de Áudio

Vender um igual

Novo | +500 vendidos

Interface de áudio U-phoria UMC204HD - cor preta Behringer

4.9 ★★★★★ (165)

R$ 1.616,35

Ver os meios de pagamento

Cor: **Preto**

O que você precisa saber sobre este produto

- Possui 2 conectores de entrada e 4 de saída.
- Tem uma resolução de áudio de 24 bits.
- Software compatível: Live.
- compatível com MIDI.
- Tipo de alimentação: USB.
- Tem uma taxa de amostragem de 192kHz.
- Conectores: 2 combinações XLR/TRS de 6,3 mm de polegada
- Som profissional e de qualidade.

Ver características

Opções de compra:

7 produtos novos a partir de R$ 1.616,35

Parcelamento sem juros

R$ 1.714,79

18x R$ 95,27 sem juros com cartão Pago

Vendido por CHEDAS SOM

Melhor preço

R$ 1.616,35

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis entre quinta-fe sábado

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre quinta-feira sábado em uma agência Merc Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+10

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por CHEDAS SOM
+1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 d data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o pro está esperando ou devolvemos

365 dias de garantia de fábrica.

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Ad

Interface De Áudio Armer Argent One Gris Interestelar Cinza

Interface Áudio Usb Profissional Armer Argent Two 2 Canais

Art P48 Patchbay 1/4" P10 48 Vias I/o Estéreo Balanceado...

CHEDAS SOM
+100 Seguidores +5mil Pro

+1000

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 59

~~R$ 840,57~~
R$ 569,05 32% OFF
12x R$ 55,03
Frete grátis FULL

~~R$ 1.249~~
R$ 1.099 12% OFF
18x R$ 61,11 sem juros cartão Mercado Pago
Frete grátis

R$ 1.989
18x R$ 110,50 sem juros cartão Mercado Pago
Frete grátis

Vendas Bom atendimento Entre

Ir para a página do vendedor

Produtos do vendedor

Interface De Áudio Usb M-audio Air 192|4 24 Bit 192 Khz...
R$ 1.635
18x R$ 90,86 sem juros cartão Mercado Pago
Frete grátis

Microfone De Referência Csr Mr-2000 Cor Preto
R$ 433,92
12x R$ 41,96
Frete grátis FULL

Ir para a página do vendedor

Características do produto

Características principais

Marca	Behringer
Linha	U-Phoria
Modelo	UMC204HD
Cor	Preto

Peso e dimensões

Altura	13 cm
Largura	19 cm
Profundidade	47 cm
Peso	860 g

Outros

Quantidade de entradas	2
Quantidade de saídas	4

Conferir todas as características

Fotos do produto

Ver mais imagens

Outras opções de compra

Ver 7 opções a partir de R$ 1.616,

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 60

Descrição

Ter uma boa qualidade de som ao gravar suas faixas é muito importante para dar o salto de amador para profissional. É por isso que essa interface de áudio Behringer UMC204HD U-Phoria é ideal para você.

Obtenha uma gravação completa
Este dispositivo tem 2 entradas, permitindo que você insira vários sons ao mesmo tempo. A regra é que você precisa de tantas entradas quanto linhas que deseja gravar simultaneamente, o que significa que você pode usá-las para microfones e instrumentos e obter uma gravação completa de uma só vez. Além disso, possui 4 saídas que permitem que você se conecte ao seu computador e, assim, faça o trabalho de forma abrangente.

Adicione qualidade
Graças à sua resolução de áudio de 192 kHz e 24 bits, você conseguirá que todas as suas

Ver descrição completa

Perguntas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Opiniões do produto

4.9 ★★★★★
165 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Avaliação de características

Custo-benefício ★★★★½

Facilidade de uso ★★★★½

Qualidade do som ★★★★½

Potência ★★★★½

Opiniões com fotos

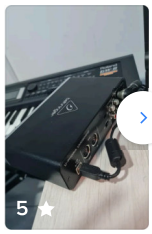

Ordenar Qualificação

Opiniões em destaque

57 comentários

A interface de áudio é elogiada pela sua excelente relação custobenefício e qualidade de áudio, sendo considerada robusta e funcional. É destacada por ser fácil de conectar ao PC e ideal para gravações, especialmente com duas entradas combo. Além disso, a construção robusta e os recursos adicionais são apreciados, tornandoa uma escolha confiável para home estúdios.

Resumo de opiniões gerado por IA

★★★★★ 12 ago. 2023

Muito boa essa interface de áudio, podem comprar sem medo, é um custo benefício baixo e de muita qualidade. Estou usando para fazer gravações, as gravações estão saindo com uma qualidade incrível, praticamente essa interface não aparece ruído, o som é limpo.

É útil 7

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 61

★★★★★ 22 dez. 2024

É útil 2

★★★★★ 09 out. 2023

Ótimo produto.

É útil 2

★★★★★ 12 out. 2025

É útil 1

★★★★★ 19 mai. 2025

Tinha a 202 e mudei para a 204. Tem algumas opções a mais que valem a pena. Dentro desta faixa de preço é a melhor. Só um profissional poderá precisar de uma mais cara.

É útil 1

Mostrar todas as opiniões

Anúncio #2617271

Quem viu este produto também comprou

Interface De Áudio Behringer U-phoria Umc204hd Preto 48v

~~R$ 1.390~~

R$ 1.156 16% OFF

18x R$ 64,27 sem juros cartão Mercado Pago

Frete grátis

Interface De Áudio Usb Behringer U-phoria Umc202hd...

R$ 1.098

18x R$ 61 sem juros cartão Mercado Pago

Frete grátis FULL

Fifine Interface De Áudio Usb P/ Gravação Mixer Podcast Etc...

~~R$ 664,86~~

R$ 631,62 5% OFF

12x R$ 61,08

Frete grátis

Interface De Áudio Behringer U-phoria Umc204hd Preto 48v

~~R$ 1.390~~

R$ 1.152 17% OFF

18x R$ 64,06 sem juros cartão Mercado Pago

Frete grátis

Fonte De Aliment Usb Dual Mixed C

R$ 144,82

Frete grátis

Internacional

Destaques em Eletrônicos, Áudio e Vídeo

Caixa de som	Televisores	Drone	Projetor
Jbl	Tv 50 polegadas	Dji mini 3	Projetor epson
Home theater	Tv 32 polegadas	Drone pulverizador agricola	Projetor epson e20
Jbl boombox	Tv 43 polegadas	Drone profissional	Data show

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 62

Jbl xtreme 2

Tv smart

Tv 55 polegadas

Tv 42 polegadas

Tv 60 polegadas

Ver tudo

Drone fpv

Projetor viewsonic ps600w

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.007.331/0001-41 **MATRIZ**		**12/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
EBAZAR.COM.BR. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EBAZAR.COM.BR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-02 - Guarda-móveis
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS, 3000	**3003**	**LETRA PARTE A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.233-903	**BONFIM**	**OSASCO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAORESPONDER@MERCADOLIVRE.COM	**(11) 2121-2121**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **10:24:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.007.331/0001-41 **MATRIZ**		**12/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
EBAZAR.COM.BR. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS, 3000	**3003**	**LETRA PARTE A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.233-903	**BONFIM**	**OSASCO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAORESPONDER@MERCADOLIVRE.COM	**(11) 2121-2121**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **10:24:42** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 65

Anexo 5

audioprime

Faça uma pesquisa...

Entre ou Cadastre-se

0

MAIS CATEGORIAS | SOM AMBIENTE | HOME THEATER | CAIXAS DE SOM | SUBWOOFERS | CABOS E ACESSÓRIOS | ENERGIA E PROTEÇÃO | SOM PROFISSIONAL | MÊS DO CONSUMIDOR

Home > Acessórios > Microfone > Microfone de Mão Duplo Kadosh sem Fio, K-502M UHF

MÊS DO CONSUMIDOR

4% OFF

FRETE GRÁTIS SUL E SUDESTE

MICROFONE DE MÃO DUPLO KADOSH SEM FIO, K-502M UHF

29191

(1) - Faça uma avaliação

de ~~R$ 1.895,00~~ por

no cartão em até 10x de R$ 182,70

R$ 1.827,00

Garantia: 12 Meses

1 COMPRAR

Compra segura, receba o produto ou devolvemos seu dinheiro

Compre pelo whatsapp

Adicionar aos favoritos

Calcule o frete

Não sei o meu CEP

OK

Entrega para São Luís/MA

Econômico - de 4 à 5 dias úteis **R$ 236,43**

Normal - de 6 à 7 dias úteis **R$ 238,71**

Descrição do produto

CADASTRE AGORA

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938/2026 / pg. 66

Microfone de Mão Duplo Kadosh sem Fio, K-502M UHF

O Kadosh K502 possui 200 frequências divididas eletronicamente entre canal A e B, ou seja, 100 Frequências dedicadas ao Canal A e 100 Frequências Canal B.

SUGESTÃO DE USO: Palestras.

Diferenciais

O Handheld K5m é extremamente confortável, graças aos seus 260g (já com a pilha). Feito em metal, pintura eletrostática e com acabamento em verniz fosco. No corpo do transmissor de mão você tem um display em OLED e botão com funções On / Mute / Off. Possui 100 frequências por canal, sendo administradas de forma que determinada frequência seja usada apenas por um canal, PLL – Phase Locked Loop, escaneamento de frequência, sync por IR (impulse response), conexão de antenas BNC. O K502 possui 2 range de frequência, 660.000 MHz – 689.700MHz | 560.000MHz – 589.700MHz, dando a você possibilidade de usar outros sistemas no mesmo ambiente e em qualquer local.

O K502 possui handheld K5m que são alimentadas através de pilha recarregável de lithium 3.7V de alta qualidade e padrão Kadosh. Você poderá recarregar rapidamente (3h = 80%) através de cabo USB-C ou através de carregador externo (vendido separadamente).

NOTA: Até outubro/2022 era comercializado com cabo mini-USB, tendo a alteração para USB-C a partir de novembro/2022.

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 67

Características

Características

Marca	Kadosh
Modelo	K502
Tipo	Duplo Microfone de Mão (Handheld)
Padrão Polar	Cardióide
Resposta de Frequência	80Hz - 14.000Hz ± 2dB
Largura de Banda da Frequência de Áudio (Hz)	50MHz
Tipo de Bateria	Pilha de Líthium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB
Potência da Saída para Fone de Ouvido (RMS)	10mW
Range de Frequências	560.000MHz - 589.700MHz 660.000MHz - 689.700MHz
Saídas	XLR e TS
Informações Adicionais	• Display com Informações: Frequência Utilizada | Nível de AF e RF | Nível de Pilhas • Antena Omnidirecional • Modulação: UHF • Sistema PLL (Phase Locked Loop) • Conexão Antenas: BNC 50 Ohms
Garantia	12 meses

Manual	**Acessar Manual**

Produtos Relacionados

MÊS DO CONSUMIDOR 17% OFF

HASTE PARA MICROFONE GOOSENECK KG-760C 60CM KADOSH

~~R$ 169,00~~ R$ 140,00

ou 2x de R$ 70,00

MÊS DO CONSUMIDOR 4% OFF

MICROFONE K1501M BASTÃO KADOSH

FRETE GRÁTIS SUL E SUDESTE

~~R$ 3.960,00~~ R$ 3.816,00

ou 10x de R$ 381,60

21% OFF

MICROFONE GOOSENECK 30CM KG-730CB KADOSH

~~R$ 526,00~~ R$ 415,00

ou 8x de R$ 51,88

MÊS DO CONSUMIDOR

MICROFONE GOOS KA

~~R$ 463,00~~

ou 8x

Avaliação geral do produto

Fazer avaliação

4/5

Baseado em 1 avaliação

Filtrar por nota

5 (0) 4 (1) 3 (0) 2 (0) 1 (0)

14.510.310 VALDEMAR BEDIN

07/11/2024 Seara - SC

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938/2026 / pg. 68

"produto bom"

Recomendo este produto

CONTATO +

INSTITUCIONAL +

SELOS DE SEGURANÇA +

FORMAS DE PAGAMENTO +

Baixe nosso App

Download on the App Store

GET IT ON Google Play

Audio Prime | CNPJ: 07.876.967/0001-80 Rua Iguaçu, 500, Galpão 01, Itoupava Seca - Blumenau/SC | CEP 89030-030 © Direitos Reservados www.audioprime.com.br

DESENVOLVIDO POR Magazord DIGITAL COMMERCE

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938/2026 / pg. 69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.876.967/0001-80 **MATRIZ**		**06/03/2006**

NOME EMPRESARIAL
A PRIME COMERCIO ELETRONICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUDIO PRIME	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
52.11-7-02 - Guarda-móveis
58.11-5-00 - Edição de livros
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLARA PERSUHN	**315**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.030-140	**ITOUPAVA SECA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@AUDIOPRIME.COM.BR	**(47) 3328-6006**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **10:55:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo 6

0

Olá, o que você procura?

Home > Áudio Profissional > Microfone sem fio > Duplo > Microfone sem fio Duplo Kadosh K502M 2 microfones mão

Microfone sem fio Duplo Kadosh K502M 2 microfones mão

☆ ☆ ☆ ☆ ☆
Seja o primeiro a opinar

Marca: KADOSH Modelo: K502M Disponibilidade: Imediata
Referência: 396

R$ 2.198,49

R$ 1.978,64 à vista com desconto Boleto - MercadoPago
ou 8x de R$ 274,81 Sem juros Cartão de Crédito - Mercado Pago

Formas de pagamento

- 1 + Comprar

Frete e prazo 65075-696 Calcular

Frete		Valor	Prazo
Correios	CORREIOS PAC	R$ 72,52	Previsto para 17/03/2026 até 18/03/2026
Correios	CORREIOS SEDEX	R$ 125,69	Previsto para 09/03/2026 até 10/03/2026
jadlog	JADLOG .PACKAGE	R$ 54,79	Previsto para 17/03/2026 até 18/03/2026
jadlog	JADLOG .COM	R$ 95,37	Previsto para 16/03/2026 até 17/03/2026

Compartilhe este produto

Descrição Geral

Itens Inclusos

Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados

DESTAQUE

Microfone sem fio Duplo UHF Kadosh K502C Mão e Headset

R$ 2.286,27

R$ 2.057,64 à vista com desconto Boleto - MercadoPago ou 8x de R$ 285,78 Sem juros Cartão de Crédito - Mercado Pago

Comprar

DESTAQUE

Microfone sem fio Kadosh K1201M com 1 Microfone de Mão

R$ 3.524,17

R$ 3.171,75 à vista com desconto Boleto - MercadoPago ou 8x de R$ 440,52 Sem juros Cartão de Crédito - Mercado Pago

Comprar

Microfone sem fio Duplo, 2 Microfones de Mão DYLAN D9000S

R$ 1.680,79

R$ 1.512,71 à vista com desconto Boleto - MercadoPago ou 8x de R$ 210,10 Sem juros Cartão de Crédito - Mercado Pago

Comprar

Produtos visualizados

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 72

Microfone sem fio Duplo UHF Kadosh K502C Mão e Headset

R$ 2.286,27

R$ 2.057,64 à vista com desconto Boleto - MercadoPago
ou **8x** de **R$ 285,78** Sem juros Cartão de Crédito - Mercado

Interface de audio USB com 2 canais Behringer UMC204HD

R$ 1.540,00

R$ 1.386,00 à vista com desconto Boleto - MercadoPago
ou **8x** de **R$ 192,50** Sem juros Cartão de Crédito - Mercado

Interface de áudio USB com 18 entradas BEHRINGER UMC1820

R$ 3.623,92

R$ 3.261,53 à vista com desconto Boleto - MercadoPago
ou **8x** de **R$ 452 99** Sem juros Cartão de Crédito - Mercado

Cadastre-se e receba!
Novidades, cupons e promoções.

Seu nome

Seu e-mail

Eu quero!

Central de atendimento

(11) 3221-3453

(11) 3225-8899

vendas@chedas.com.br

De segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00

Institucional

Contato

Empresa

Como comprar

Seguranca

Envio

Pagamento

Tempo de Garantia

Notícias

Pagamento

Segurança

Chedas Som Profissional | 26.000.685/0001-60 | Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet. Ofertas válidas até o término de nossos estoques para a Internet. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. As fotos dos produtos exibidos em nosso site são meramente ilustrativas CEP: 01.208-000 - São Paulo - SP - Telefone fixo e WhatsApp (11) 3225.8899 - vendas@chedas.com.br

Tecnologia **TrayCorporativo**

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.000.685/0001-60 **MATRIZ**		**22/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
CHEDAS SOM PROFISSIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS ANDRADAS	**364**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.208-000	**SANTA EFIGENIA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SPLCONTABIL@IG.COM.BR	**(11) 3361-4429**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **15:28:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo 7

Todos | Venda na Amazon | Mais Vendidos | Comprar novamente | Ideias de Presente | Atendimento ao Cliente | eBooks Kindle

Eletrônicos | Mais Vendidos | Ofertas | Celulares e | Áudio e Som | Câmeras e Foto

amazon music Unlimited R$0 por 3 meses

Ferramentas e Materiais de Construção › Proteção e Segurança › Equipamentos de Proteção Individual (EPI) › Protetores Auriculares

BBTO 100 capas de fone de ouvido descartáveis para fones de ouvido

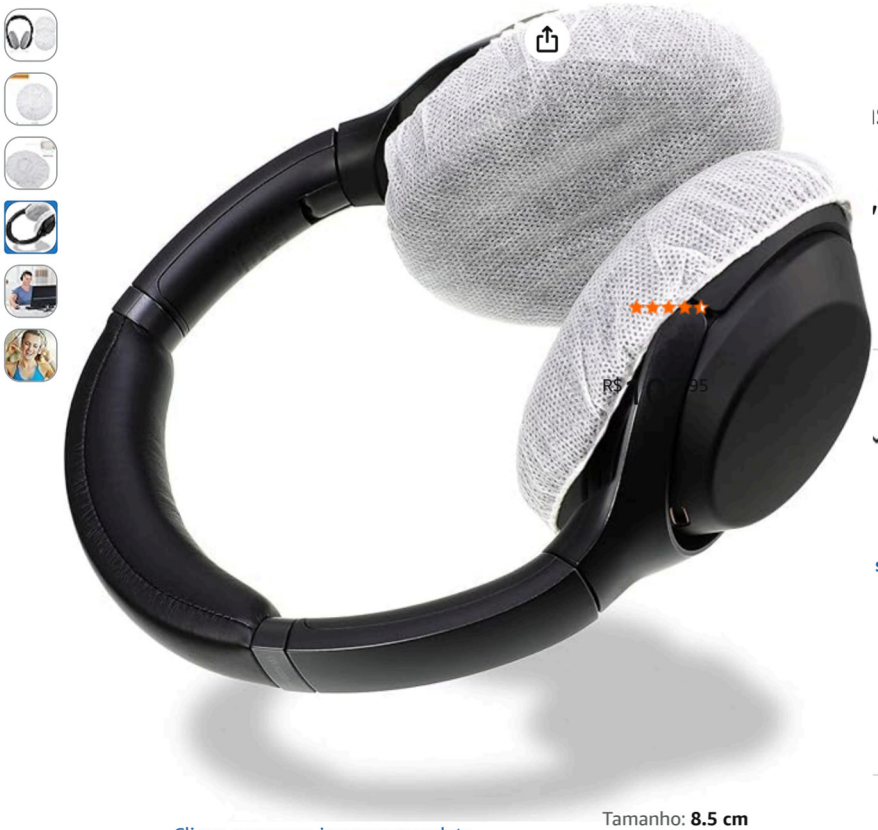

Clique para ver a imagem completa

Tamanho: **8.5 cm**

6.5 cm	8.5 cm
R$110,28	R$107,95

Cor	Branco
Marca	BBTO
Material	Não tecido
Dispositivos compatíveis	Fones de ouvido
Dimensões do item C x L x A	8,5 x 8,5 x 0,3 centímetros

Sobre este item

- Capas de fone de ouvido extensíveis: estas capas de fone de ouvido são feitas com tecido não tecido, medindo 8,5 cm de diâmetro, elástico e elástico, pode servir para a maioria dos fones de ouvido de 7 a 10 cm
- Capas descartáveis para fones de ouvido: nossas capas de fone de ouvido são embaladas separadamente em pares para transporte conveniente, uso a qualquer momento e jogadas diretamente fora após a decolagem, limpeza e sanitária

R$107,95

Taxas de importação já incluídas

prime

Entrega GRÁTIS: **quarta-feira, 1 de Abril**. Se pedir dentro de 4 hrs 7 mins. Ver detalhes

Enviar para Alysson - Paç... 65130000

Em estoque

Compra Internacional Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras. Mais informações

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido	Amazon Global
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em…
Pagamento	Transação segura

Salvar este produto

Adicionar à Lista

Subtotal R$ 648,00

Ir para o carrin

Oferta R$ 648,00

1

Eletrônicos

prime

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 75

- Mantém a qualidade do som: estas capas de ouvido descartáveis não tecidas com permeabilidade premium que não causam nenhum efeito na qualidade do seu som e protegem suas almofadas de fone de ouvido contra sujeira, óleos, pele ao toque da pele também
- Ocasiões aplicáveis: as capas de fone de ouvido não tecidas são práticas para barras de rede, bibliotecas, hospitais, centros de chamadas, shows e uso em hotéis, mantendo seus fones de ouvido com aparência de novos, garantindo que a confiança total dos seus clientes em seus produtos
- Quantidade suficiente: o pacote vem com 50 pares (100 peças) de capas de fone de ouvido descartáveis em cor branca, a quantidade é suficiente para você armazenar ao mesmo tempo para vários usos

› Ver mais detalhes do produto

Relatar um problema com este produto

Até 15% off em mais de 1 milhão de produtos
Frete internacional GRÁTIS Comprar Agora

Subtotal
R$ 648,00
Ir para o carrin

Oferta
R$ 648,00
1

Frequentemente comprados juntos

+

Preço total: R$ 288,55

Adicionar ambos ao carrinho

Este item: BBTO 100 capas de fone de ouvido descartáveis para fones de ouvido higiênicos, não…
R$107,95 prime

Sony Fones de ouvido intra-auriculares ZX Series com fio, preto MDR-ZX110
R$180,60 prime

Mais ofertas como essa

Página 1 de 2

Pacote com 12 clipes ajustáveis para cabos, organizadores de cabos para casa, escritório e carros, preto
★★★★☆ 231
R$32,04
prime Entrega GRATUITA
segunda-feira, abril 6

Capa protetora de TPU fina e leve e macia com recursos à prova de choque e resistente a arranhões para…
★★★★☆ 18
R$26,01
prime Entrega GRATUITA
segunda-feira, abril 6

Suporte prático para telefone, ângulo ajustável, dobrável, portátil e compacto, base dobrável para…
★★★½☆ 21
R$13,19
prime Entrega GRATUITA
segunda-feira, abril 6

Suporte de laptop dobrável para mesa – Suporte de laptop de altura ajustável para computador e tablet –…
★★★☆☆ 163
R$26,45
prime Entrega GRATUITA
segunda-feira, abril 6

Tapete de m
base de bor
antiderrapa
laptop e cor
pequeno m
★★★★½
R$17,56
prime Entre
segunda-feira

Produtos relacionados comprados pelos clientes

prime

Eletrônicos

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 76

100 peças de capas de fone de ouvido descartáveis e não trançadas, capas de fone de ouvido elásticas par…

★★★★☆ 185

R$135 83

prime Entrega GRATUITA segunda-feira, abril 6

White Towel Services Toalha úmida de algodão 20 x 20 cm embrulhada individualmente - limão e lavanda (caixa com 100) *

★★★★½ 627

R$559 60 - R$684 74

Subtotal
R$ 648,00

Ir para o carrin

Oferta
R$ 648,00

1

Procurando informações específicas?

Pesquisar em avaliações, perguntas e respostas... Pesquisar

Descrição do produto

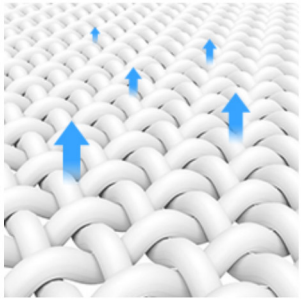

Tecido não tecido:

Com características à prova de umidade, respirável, macio, leve, não inflamável, fácil de decompor, não tóxica, não irritante.

Elástico e elástico:

Fino e macio, confortável de usar.

Boa flexibilidade pode ser aplicada a uma variedade de fones de ouvido.

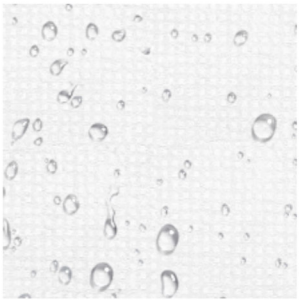

Bloqueio eficaz:

Ajuda a proteger as almofadas do seu fone de ouvido de sujeira, óleos, poeira, suor, pele a pele ao toque também.

Mantenha a higiene ambiental:

Ao substituir as novas capas de fone de ouvido, jogue as capas antigas na lixeira e mantenha-as higiênicas.

amazon.com.br prime Eletrônicos

Three sizes

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 77

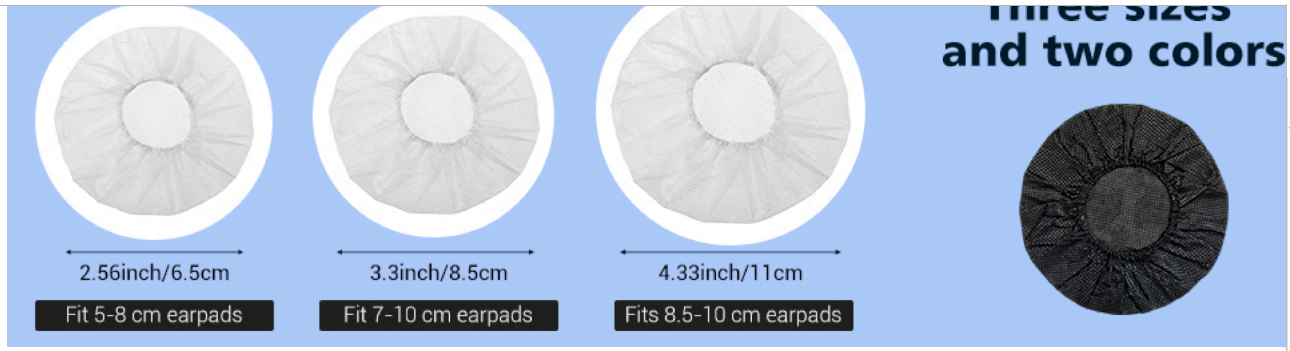

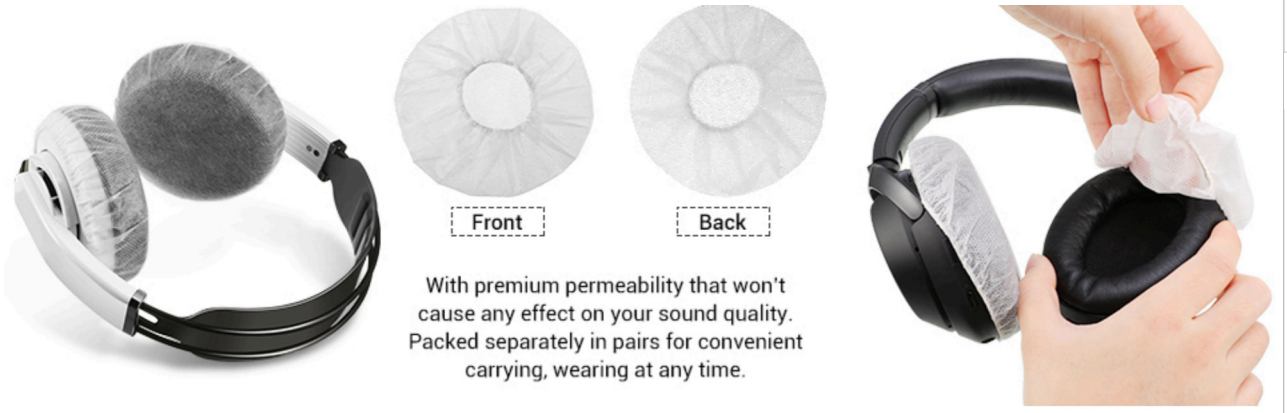

Subtotal
R$ 648,00
Ir para o carrin

Oferta
R$ 648,00
1

Especificações do produto

Detalhes Adicionais

Cor	Branco
Material	Não tecido
Dispositivos compatíveis	Fones de ouvido

Medidas

Dimensões do artigo	8,5 x 8,5 x 0,3 centímetros

Detalhes do Produto

Nome da marca	BBTO
Fabricante	BBTO
Ranking dos mais vendidos	Nº 42.245 em Ferramentas e Materiais de Construção (Conheça o Top 100 na categoria Ferramentas e Materiais de Construção) Nº 485 em Protetores Auriculares

Eletrônicos

prime

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 78

ASIN	B08DCZDYP1
Avaliações de clientes	4,4 ★★★★☆ (178) 4,4 de 5 estrelas

Subtotal
R$ 648,00
Ir para o carrin

Oferta
R$ 648,00
1

Produtos relacionados a este item Patrocinado

Página 1 de 58

Loop Quiet 2 Protetores auriculares – Reutilizáveis e ultraconfortáveis com…
★★★★☆ 24.826
R$199,76
(R$199,76 / unidade)
prime

Ouvido sem Fio Com Clipe de Orelha Aberto, Fones de Ouvido Esportivos sem Fio…
★★★☆☆ 3
R$99,99
prime
Você paga R$ 69,99 com o cupom

Par Espuma Almofada Reposição Compatível com Fone JBL Tune 600 T500 T500BT T450 T45…
★★★★★ 55
R$38,40
prime

M-VAVE VEDO Sistema de Monitoração Auricular Sem Fio WP-12: 1 Transmissor + 2 Recep…
★★★★☆ 116
Semana do Consumidor
-15% R$136,00
De: ~~R$160,00~~
prime

Fone Abafad Autismo Inf Abafador de Protetor Au
★★★★☆
R$144,70
(R$144,70 / u
prime

Avaliações de clientes

★★★★☆ 4,4 de 5

178 avaliações globais

5 estrelas		69%
4 estrelas		18%
3 estrelas		8%
2 estrelas		0%
1 estrela		5%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

Principais avaliações de outros países

Traduzir todas as avaliações para português

mike of bristol
★★★★★ **good value**
Avaliado no Reino Unido em 16 de abril de 2022
Tamanho: 6.5 cm | Compra verificada
good value fits my sony mdr v150 phones a treat
Denunciar
Traduzir avaliação para Português

Ashaylacloud
★★★★☆ **Perfect**
Avaliado nos Estados Unidos em 31 de janeiro de 2026
Tamanho: 6.5 cm | Compra verificada
They work perfectly fine
Denunciar
Traduzir avaliação para Português

Mrs. Claus
★★★★★ **Easy Listening Solution**
Avaliado nos Estados Unidos em 22 de julho de 2025
Tamanho: 6.5 cm | Compra verificada
I got a new set of white headphones, and I didn't want them to get dirty or get makeup on them, so I purchased these covers. They fit perfectly and will definitely keep my headphones from getting dirty. I expect the pack to last me quite a long time and appreciate that each pair comes individually wrapped so that I can easily grab a package to take on the go or for a weekend trip.
Denunciar
Traduzir avaliação para Português

Stephanie
★★★★★ **as described**
Avaliado nos Estados Unidos em 9 de novembro de 2025
Tamanho: 8.5 cm | Compra verificada
work perfectly to keep ears cool
Denunciar
Traduzir avaliação para Português

Eletrônicos

prime

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 79

Mochi Neko

★★★★★ **Great for keeping earplugs in while sleeping!**

Avaliado nos Estados Unidos em 20 de julho de 2025

Tamanho: 6.5 cm | Compra verificada

I actually got these earphone covers to prevent my earplugs from falling out while I'm asleep and so far, it's been working really well! I just put in my earplugs and then put the earphone covers onto my ears and my earplugs stay put all night long!

Denunciar

Traduzir avaliação para Português

Veja mais avaliações ›

Subtotal
R$ 648,00
Ir para o carrin

Oferta
R$ 648,00

1

Produtos relacionados a este item Patrocinado

Fone Abafador de Ruídos Autismo Infantil Colorido Abafador de Som e Protetor Auditi...
★★★★½ 98
R$144,70
(R$144,70 / unidade)
prime

Almofada Espuma Compatível com Beats Solo 2 Solo 3, EarPad para Solo 2.0 Solo 3.0 (...
R$39,90

M-VAVE Sistema de Transmissão Sem Fio para Monitor de Ouvido Profissional, 2.4GHz, ...
★★★★½ 34
-15% R$204,00
De: ~~R$240,00~~
prime

Almofada Espuma Earpad Compatível com Steelseries Arctis 3 5 7 9 Pro Prime
R$46,90

Almofada Compatível com Philco Wave Pfo01ptb, Espuma Earpad
R$32,90

Voltar ao início

Conheça-nos
- Sobre a Amazon
- Informações corporativas
- Carreiras
- Comunicados à imprensa
- Comunidade
- Acessibilidade
- Amazon Science

Ganhe dinheiro conosco
- Venda na Amazon
- Proteja e construa a sua marca
- Forneça para a Amazon
- Publique seus livros
- Seja um associado
- Anuncie seus produtos

Pagamento
- Meios de Pagamento
- Compre com Pontos
- Cartão de crédito Amazon

Deixe-nos ajudar você
- Sua conta
- Frete e prazo de entrega
- Devoluções e reembolsos
- Gerencie seu conteúdo e dispositivos
- Recalls e alertas de segurança do produto
- Ajuda

amazon Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses

© 2021-2026 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.436.940/0001-03 **MATRIZ**		**02/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMAZON.COM.BR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	**2041**	**ANDAR 18 20 21 22 E 23**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.543-011	**VILA NOVA CONCEICAO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM	**(11) 4130-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **15:47:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.436.940/0001-03 **MATRIZ**		**02/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
58.11-5-00 - Edição de livros
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	**2041**	**ANDAR 18 20 21 22 E 23**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.543-011	**VILA NOVA CONCEICAO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM	**(11) 4130-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **15:47:49** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.436.940/0001-03 **MATRIZ**		**02/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK	**2041**	**ANDAR 18 20 21 22 E 23**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.543-011	**VILA NOVA CONCEICAO**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM	**(11) 4130-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **15:47:49** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Anexo 8

Afiliados GANHOS 16% Com

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ A PARTIR DE R$ 10,9

Enviar para Alysson
Avenida Júnior Coim...

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato AA alyssonm... Compras Favoritos

Voltar | Esportes e Fitness > Natação > Acessórios para Natação > Tampões de Ouvidos Vender um igual

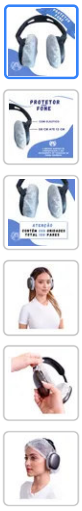

Novo | +50 vendidos

Protetor Descartável Para Fone De Ouvido 100 Pares

4.1 ★★★★☆ (7)

R$ 103,93

6x R$ 17,32 sem juros com cartão Mercado Pago

Ver os meios de pagamento

Até de cashback nesta compra assinando o meli+

Assinar

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de pares: 100
- Feito de tnt.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará entre terça-feira e qu

Chegará grátis entre terça-fei
segunda-feira 23/mar

Mais detalhes e formas de entrega

Devolução grátis Você tem 30
partir da data de recebimento.

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por Andesc
MercadoLíder | **+1000 vendas**

Compra Garantida. Receba o p
que está esperando ou devolv
dinheiro.

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Ad

Protetor Descartável Para Fones 50 Unidades
~~R$ 44,80~~
R$ 42,55 5% OFF
FULL

Tapa Ouvido 2 Camadas Tampão De Ouvido Abafador Som...
R$ 39,90

Tampões De Ouvido Infláveis Inovadores, Tampões De Ouvid...
R$ 60,86
5x R$ 12,17 sem juros cartão Mercado Pago
Internacional

Andesc
+25 Seguidores +25 Produ

MercadoLíder
É um dos melhores do site!

+1000 Vendas | Bom atendimento | Entre

Ir para a página do vendedo

Produtos do vendedor

Kit 100 Und Protetor Descartável Fone De Ouvido 6cm
~~R$ 90~~
R$ 85,50 5% OFF
Frete grátis

Protetor Descartável Para Fones Em Exames De Audiometria...
~~R$ 125~~
R$ 118,75 5% OFF
6x R$ 19,79 sem juros cartão Mercado Pago
Frete grátis

Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento

Pague em até 6x sem juro

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

AMERICAN EXPRESS ELO VIS

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 84

Características do produto

Marca: **Andesc**

Conferir todas as características

Descrição

Protetor Descartável Para Fone De Ouvido 10Cm 200 Unidades

Proteja Sua Experiência Auditiva Com O Protetor Descartável Para Fone De Ouvido De 10Cm. Feito Para Oferecer Higiene E Conforto, Esse Acessório Garante Uma Utilização Mais Segura E Agradável Dos Seus Fones. Mantenha A Qualidade Do Som, Sem Comprometer A Limpeza. Ideal Para Compartilhar Ou Usar Em Locais Públicos. Produto Ideal Para Teste De Audição, Audiograma Teste Auditivo.
Funcional Para Manter A Limpeza Do Fone Em Treinos E Corridas Onde Ocorre Muito Suor Do Corpo, Facilitando A Higiene Diária.

CARACTERÍSTICAS:

Produzido Em TNT (100% Polipropileno), Resistente, Atóxico, Hipoalérgico E Pode Ser

Ver descrição completa

Quem viu este produto também comprou

Kit 10 Tampão De Ouvido Protetor Auricular Plug Silicone
~~R$ 39,41~~
R$ 36,99 5% OFF
Frete grátis

Kit 20 Protetor Tampão P/ Ouvido Impermeável Banho Piscina...
~~R$ 41,03~~
R$ 27,79 32% OFF
Frete grátis FULL

Protetor Descartável Para Fones 50 Unidades
~~R$ 44,80~~
R$ 42,55 5% OFF
Frete grátis FULL

mastercard

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamento

Produtos relacionados

Protetor Descartá Fones 50 Unidad
~~R$ 44,80~~
R$ 42,55 5% OFF
Frete grátis FULL

IMEBOBO
Tapa Ouvido 2 Ca Tampão De Ouvic
R$ 39,90
Frete grátis

Proteror Auricular Ouvido Dormir Na
~~R$ 32~~
R$ 22,90 28% OI
Frete grátis FULL

Tampão Ouvido A Protetor Auricular
R$ 24,90
Frete grátis FULL

Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Ver todas as perguntas

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 85

Opiniões do produto

4.1 ★★★★☆
7 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Avaliação de características

Custo-benefício ★★★★☆

Qualidade do caimento ★★★½☆

Qualidade dos materiais ★★★★½

Qualidade do acabamento ★★★★½

Opiniões em destaque

1 comentário

★☆☆☆☆ 28 set. 2024

Muito pequeno e trabalhoso pra colocar no fone teria que ser um pouco maior.

É útil 0

Anúncio #30039278

Com 4 estrelas ou mais

Protetor Descartável Para Fones 50 Unidades
4.8 ★★★★★ (78)
~~R$ 44,80~~
R$ 42,55 5% OFF
Frete grátis FULL

Protetor Auricular Tampão De Ouvido Dormir Natação 2 Pare...
4.4 ★★★★½ (101)
R$ 19
Frete grátis FULL

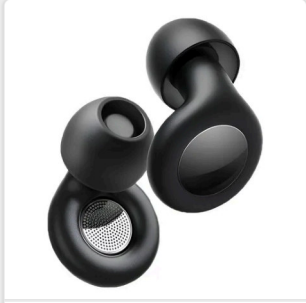

Tampões De Ouvido Com Cancelamento De Ruído Para...
4.5 ★★★★½ (204)
~~R$ 59,02~~
R$ 46,55 21% OFF
Frete grátis

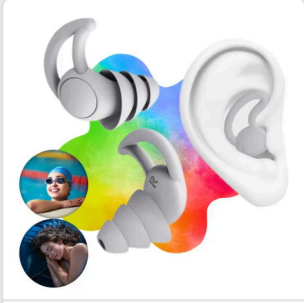

Tampão De Ouvido Protetor Auricular Dormir Natação...
4.5 ★★★★½ (2332)
~~R$ 25~~
R$ 19,25 23% OFF
Frete grátis FULL

Tampão Abafador Camadas Para Do
4.3 ★★★★½
~~R$ 39,90~~
R$ 25,93 35% OF
Frete grátis FULL

Quem comprou este produto também comprou

100 Unidades De Capas De Fone De Ouvido Descartáveis...
R$ 34,14
Internacional

Protetor Descartável Para Fone Ouvido 100 Unidades 12 Cm
R$ 108

Case Estojo Fone De Ouvido Soft Case Preto 8x8x4cm C/...
R$ 34,90
Frete grátis

100 Unidades De Capas De Fone De Ouvido Descartáveis...
~~R$ 45,74~~
R$ 39,61 13% OFF

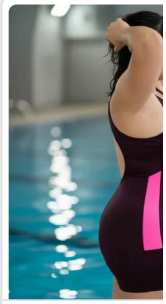

Maiô Macaquinho Hidro Plus Size To
R$ 67,90

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 86

6x R$ 18 sem juros cartão Mercado Pago
Frete grátis

Internacional

5x R$ 13,58 sem juro
Pago
Frete grátis

Destaques em Esportes e Fitness

Bicicleta
- Bicicleta aro 16
- Bicicleta aro 20
- Bicicleta aro 24
- Bicicleta aro 26
- Bicicleta aro 29
- Bike gios
- Bike speed

Ver tudo

Creatina
- Creatina max titanium
- Creatinas integralmedica 300g
- Creatina monohidratada
- Creatina 300g
- Creatina pura

Whey protein
- Whey growth
- Whey isolado
- Whey growth isolado
- Whey zero lactose
- Whey hidrolisado
- Whey integralmedica
- Whey protein creatina

Mais informações

Trabalhe conosco | Termos e condições | Promoções | Como cuidamos da sua privacidade | Acessibilidade | Contato | Informações sobre seguros | Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.007.331/0001-41 **MATRIZ**		**12/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
EBAZAR.COM.BR. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EBAZAR.COM.BR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-02 - Guarda-móveis
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS, 3000	**3003**	**LETRA PARTE A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.233-903	**BONFIM**	**OSASCO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAORESPONDER@MERCADOLIVRE.COM	**(11) 2121-2121**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **15:50:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.007.331/0001-41 **MATRIZ**		**12/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
EBAZAR.COM.BR. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS, 3000	**3003**	**LETRA PARTE A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.233-903	**BONFIM**	**OSASCO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAORESPONDER@MERCADOLIVRE.COM	**(11) 2121-2121**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **15:50:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

iPhone 17e Já conhece o novo iPhone? Comprar

Anexo 9

Magalu

Buscar no Magalu

Entregar em SAO LUIS, MA - 65075-696

0 (novo)

100 Pcs Protetor Descartável Fone De Ouvido 6cm Preto - Generic

Vendido por Warcomputer.Me
e entregue por **Magalu**

~~R$ 120,00~~

R$ 99,35

Ver opções de pagamento

Frete para **SAO LUIS, MA - 65075-696** alterar

Frete grátis em Warcomputer.Me
Adicione este produto à sacola e aproveite!

Receba até segunda-feira, 06 de abril
Para pagamentos confirmados hoje **Grátis**

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Warcomputer.Me
Lojista Magalu desde 2021

Fale com lojista + Seguir

Ruim Ótimo

+500 Entrega Atendimento

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 90

Produtos vendidos | No prazo | Responde rápido

Ver mais sobre a loja

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Denunciar Anúncio

Descrição e ficha técnica

Código gf0h67ghh6

OTDTY

100% novo e de alta qualidade.
Características:
Feito de pano não tecido de alta qualidade, à prova de umidade, respirável, macio e confortável, não tóxico e nenhum estímulo.
Estas tampas fazem o truque salvando almofadas de orelha de óleos, sujeira e pele para contato com a pele.
Grandes capas higiênicas, realmente úteis para fone de ouvido. Mantém seus fones de ouvido olhando novo. Protege seus ouvidos também.
Torna seguro e higiênico para compartilhar fones de ouvido entre muitas pessoas diferentes sem compartilhar bactérias, germes, piolhos, produtos capilares e vírus.
Ótimo para escritórios, laboratórios de computador, bibliotecas, hospitais, centros de atendimento, shows e no museu, e mais onde os fones de ouvido são reciclados e usados por muitos indivíduos diferentes.
Capa de fone de ouvido apenas, outros acessórios de demonstração na imagem não está incluído!

Especificações:
Tipo de item: capa de fone de ouvido descartável
Material: não tecido
Diâmetro da capa do fone de ouvido: 14cm / 5.51 polegadas
Cor: branco, azul, preto (opcional)
Quantidade: 100 Pcs

Nota:
Nenhum pacote de varejo.
Por favor, permita um erro de 0-1cm devido à medição manual. Certifique-se de que não se importa antes de fazer uma oferta.
Devido à diferença entre monitores diferentes, a imagem pode não refletir a cor real do item. Obrigado!

O pacote inclui:
100 x Tampa Do Fone de ouvido

Explore e aproveite

Patrocinados

Full
Fone QCY Buds T43 Bluetooth 5.3 Certificado IPX4 até 35 Horas de...
4.8 (100)
7% OFF
R$128,87 no Pix
Cupom 5% OFF
Frete Grátis

Full
Fone Qcy T27 ArcBuds Lite Bluetooth 5.3 Cancelamento de Ruídos...
4.9 (88)
10% OFF
R$133,69 no Pix
Cupom 5% OFF
Frete Grátis

Full
Fone de Ouvido Sem Fio QCY T13 TWS 4 Mics Controle Por Toque e...
4.8 (320)
10% OFF
R$175,52 no Pix
Cupom 5% OFF
Frete Grátis

Full
Fone Bluetooth QCY HT08 Melobuds Pro ANC 5.3 com Conexão Multiponto
4.7 (107)
7% OFF
R$323,57 no Pix
ou 2x de R$ 173,97 sem juros
Cupom 5% OFF
Frete Grátis

Full
Fone De Ouvido Sem Fio Baseus Bowie E20 Bluetooth 5.3
4.8 (5)
12% OFF
R$139,82 no Pix
Cupom 10% OFF
Frete Grátis

Quem viu este produto, também viu

Full

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 91

Fone de Ouvido JBL Live 770NC, Bluetooth, Cancelamento de Ruído, Som Espacial, Preto - JBLLIVE770NCBLK

4.9 ★★★★★ (63)

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

Fazer uma pergunta

Ofertas inspiradas na sua navegação

100 Pcs Protetor Descartável Fone De Ouvido 6cm Preto

R$99,35

Capa de ouvido descartável para fone de ouvido BBTO 200 peças branca

R$217,71

ou 7x de R$ 31,10 sem juros

Cupom 30% OFF

Compra Internacional

100 Pcs Protetor Descartável Fone De Ouvido 6cm Azul

R$94,84

lu explica

AirPods Pro 3: mais conforto, potência e cancelamento ativo de ruído

Se você busca o fone de ouvido premium mais completo, vem ver se o novo AirPods Pro 3 é a escolha certa!

MP3 player: saiba tudo sobre ele!

Conheça esse aparelho prático e ideal pra ouvir música!

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 92

7 tecnologias inovadoras pra aproveitar o verão com conforto e praticidade

Descubra como a tecnologia pode ajudar a melhorar o seu verão!

Como escolher a melhor caixa de som portátil bluetooth de acordo com minhas necessidades?

Descubra como escolher a caixa de som portátil ideal pra você com nosso guia detalhado. Compare recursos, qualidade de som e mais!

Links relacionados: 100 Pcs Protetor Descartável / 100 Pcs / 100 Protetor Descartável / 100 Protetor / 100 Descartável

Mais informações

Blog da Lu

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamento

Acessibilidade

Segurança e Privacidade

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Compre pelo chat

ou compre pelo telefone:
0800 773 3838

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados.

Home > áudio > Fone de Ouvido > Acessórios > Case / Capa > 100 Pcs Protetor Descartável Fone De Ouvido 6cm Preto - Generic

Cotação / Pesquisa de Banco de Preço (0346593) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.960.950/1088-36 **FILIAL**		**19/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
MAGAZINE LUIZA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAGAZINE LUIZA S/A

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO
AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250

NÚMERO
3250

COMPLEMENTO
****

CEP
14.403-900

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE

MUNICÍPIO
FRANCA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR

TELEFONE
(16) 3711-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **16:24:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO I

Mapa Resumo Cotação de Preços

	MATERIAIS DIVERSOS			Banco de preço 1		Banco de preço 2		Banco de preço 3		SITE 1		SITE 2		SITE 3		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA TOTAL
	Descrição do Produto	UND	Qunt.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total		
										GRUPO 01							
1	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL	UND	5	R$ 1.188,50	R$ 5.942,50							R$ 1.445,82	R$ 7.229,10	R$ 1.240,90	R$ 6.204,50	R$ 1.240,90	R$ 6.204,50
2	COLCHONETE PARA FRALDÁRIO	UND	5	R$ 97,00	R$ 485,00	R$ 95,00	R$ 475,00			R$ 89,24	R$ 446,20					R$ 95,00	R$ 475,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO 01															R$ 6.679,50	
										GRUPO 02							
3	MICROFONE DE MÃO DUPLO	UND	4	R$ 1.973,00	R$ 7.892,00					R$ 2.253,56	R$ 9.014,24	R$ 2.063,43	R$ 8.253,72			R$ 2.063,43	R$ 8.253,72
4	INTERFACE DE ÁUDIO USB	UND	4	R$ 1.616,35	R$ 6.465,40	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00							R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO 02															R$ 14.653,72	
										GRUPO 3							
5	ABAFADOR DE RUÍDO PARA AUTISTA	UND	250	R$ 207,50	R$ 51.875,00	R$ 188,00	R$ 47.000,00	R$ 159,63	R$ 39.907,50							R$ 188,00	R$ 47.000,00
6	CAPA PROTETORA DESCARTÁVEL PARA FONE DE OUVIDO	UND	150							R$ 99,35	R$ 14.902,50	R$ 103,93	R$ 15.589,50	R$ 107,95	R$ 16.192,50	R$ 103,93	R$ 15.589,50
	VALOR TOTAL DO GRUPO 03															R$ 62.589,50	
										GRUPO 04							
7	APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO EM GEL	UND	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00	R$ 48,36	R$ 24.180,00	R$ 52,90	R$ 26.450,00							R$ 50,00	R$ 25.000,00
8	MOUSE PAD	UND	500	R$ 44,70	R$ 22.350,00	R$ 32,00	R$ 16.000,00	R$ 43,90	R$ 21.950,00							R$ 43,90	R$ 21.950,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO 04															R$ 46.950,00	
										ITEM SEM AGRUPAMENTO							
9	ESTANTE DE AÇO – 6 BANDEJAS	UND	100	R$ 620,00	R$ 62.000,00	R$ 622,00	R$ 62.200,00	R$ 590,00	R$ 59.000,00							R$ 620,00	R$ 62.000,00
	VALOR TOTAL DO ITEM SEM AGRUPAMENTO															R$ 62.000,00	
	TOTAL GERAL			R$ 182.009,90		R$ 156.255,00		R$ 152.467,50		R$ 24.362,94		R$ 31.072,32		R$ 22.397,00			
	VALOR MEDIANO TOTAL															R$ 192.872,72	

Banco de preço 1	R$ 182.009,90
Banco de preço 2	R$ 156.255,00
Banco de preço 3	R$ 152.467,50
SITE 1	R$ 24.362,94
SITE 2	R$ 31.072,32
SITE 3	R$ 22.397,00

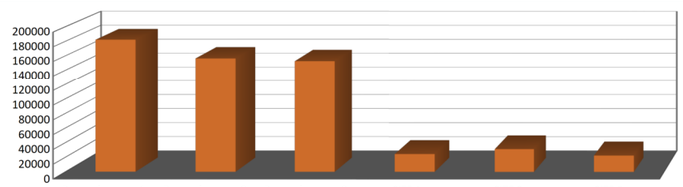

Anexo / Mapa Comparativo de Preço (0346516) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 95

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0001621.110000938.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DM
Divisão de Material

RESPONSÁVEL PELA ÁREA / MATRÍCULA:

Lucivânia Santana Pereira Lima/ 2743433

ÓRGÃO:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

UASG / MATERIAL OU SERVIÇO

453747

INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura aquisição de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), compreendendo mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, bem como em razão da necessidade de garantir ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por grupo, admitindo-se, para o item não agrupado, o julgamento pelo menor preço por item, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade.

2.3. A adoção do critério de julgamento por grupo justifica-se pela organização dos itens conforme sua disposição no processo de contratação, permitindo a aquisição de bens de forma estruturada, favorecendo a gestão contratual e a padronização dos materiais.

2.4. Para o item não agrupado, o critério de menor preço por item possibilita a participação de fornecedores especializados, ampliando a competitividade e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os bens objeto deste Termo de Referência deverão atender integralmente às condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento e em seu Anexo I, no qual constam as descrições detalhadas dos itens, incluindo características técnicas mínimas, materiais, funcionalidades, unidades de fornecimento, quantidades e demais requisitos necessários ao adequado atendimento das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aprimoramento da infraestrutura física e funcional das unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, visando à melhoria das condições de trabalho dos servidores e à qualificação do atendimento prestado ao público, especialmente à população em situação de vulnerabilidade.

4.2. No exercício de suas atribuições institucionais, a Defensoria Pública realiza atendimento direto, contínuo e presencial, o que impõe à Administração o dever de assegurar ambientes adequados, organizados, acessíveis e compatíveis com as atividades desenvolvidas, em observância aos princípios da eficiência, dignidade da pessoa humana, interesse público e acessibilidade.

4.3. A necessidade da contratação foi devidamente identificada e analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que instrui o presente processo, no qual foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade técnica e econômica da solução proposta, em consonância com o planejamento institucional e com a legislação vigente.

4.4. Verificou-se que a inexistência ou insuficiência dos bens a serem adquiridos compromete o adequado funcionamento das unidades, impacta negativamente a qualidade do atendimento prestado e limita a implementação de práticas voltadas à humanização, acessibilidade, inclusão e eficiência administrativa.

4.5. A contratação pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional ao atendimento da demanda institucional, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como para a utilização racional dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo a discriminação dos itens, quantidades, preços unitários e valores totais, a qual será encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor.

6.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada, desde que previamente autorizada pela Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a Contratada deverá comunicar o fato com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando as devidas justificativas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

6.1.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada em perfeitas condições de uso, sem avarias, devidamente acondicionados e embalados, no local indicado pela Contratante, em dias úteis, **com prévio agendamento no seguinte endereço: GALPÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Local: Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10B, Bairro: Fé em Deus, CEP: 65037-150 – São Luís/MA,** de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

6.1.5. Todos os ônus decorrentes da entrega dos materiais, inclusive frete, transporte, carga e descarga, bem como quaisquer encargos, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6.1.6. A Contratada deverá fornecer os materiais conforme as necessidades da Contratante, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, especialmente nos casos de adoção do Sistema de Registro

de Preços, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, proposta e contrato.

6.1.7. A utilização de empresa terceirizada para o transporte não exime a Contratada de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou contratual por eventuais inconformidades verificadas durante a execução do objeto.

6.1.8. A Contratada deverá realizar a montagem da estante de aço com 6 bandejas, conforme a necessidade institucional e no local indicado pela Contratante, responsabilizando-se por toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos necessários, sem ônus adicional para a Administração.

6.2. Recebimento

6.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização da contratação, para fins de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

6.2.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta vencedora, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens entregues e consequente aceitação pela Administração.

6.2.4 Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente no que se refere à qualidade, especificações ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser autorizada a emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

6.2.5 O prazo para saneamento de inconsistências na execução do objeto ou correção de eventuais irregularidades na nota fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.

6.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos bens fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

6.3. Garantia dos Materiais

6.3.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.3.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.3.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.3.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.3.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.3.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.6. O Gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA PEREIRA SANTANA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9. Extinção contratual

7.10. A extinção contratual poderá ser:

7.11. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.12. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.13. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.14. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.15. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.16. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser

solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

8.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer todos os materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas, devendo estes ser novos e de primeira qualidade, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam satisfatoriamente às exigências estabelecidas.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações

assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicado pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 192.872,72 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

12.2. Em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação foi definido com base em parâmetros que refletem os preços praticados no mercado, considerando as especificidades dos itens e as quantidades a serem adquiridas.

12.3. A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização combinada dos seguintes parâmetros, conforme previsto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

I – utilização de dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, contendo data e hora de acesso, nos termos do inciso III;

II – pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do inciso IV.

12.4. Para fins de definição do valor estimado, adotou-se como critério a mediana dos preços obtidos, com o objetivo de mitigar a influência de valores discrepantes, proporcionando maior fidedignidade à estimativa e aderência à realidade de mercado.

12.5. As fontes consultadas e os parâmetros utilizados mostram-se adequados à natureza dos objetos a serem contratados, classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, incluindo mobiliário, equipamentos de áudio, itens ergonômicos e materiais de uso institucional.

12.6. A metodologia adotada assegura a obtenção de valores compatíveis com o mercado, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

12.7. A memória de cálculo detalhada, bem como as fontes utilizadas para a formação dos preços, constarão do processo administrativo, garantindo transparência e rastreabilidade das informações.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís-MA, em **24** de **março** de **2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão
Divisão de Material

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / material@ma.def.br -

0346676v1

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 24/03/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0346676** e o código CRC **D27669AF**.

ANEXO I

GRUPO 01							
ITEM	**CATMAT**	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QNT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
01	635816	 **Imagem meramente ilustrativa**	**POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL** – Poltrona reclinável para amamentação, destinada a uso institucional; – Assento e encosto confeccionados em espuma densidade mínima D28 soft ou superior; – Assento e parte superior dos braços em espuma densidade mínima D28; – Laterais confeccionadas em espuma densidade mínima D20; – Mecanismo reclinável em aço; – Acabamento do mecanismo com pintura eletrostática na cor preta; – Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento (eucalipto); – Reforço estrutural em chapas de compensado; – Pés confeccionados em madeira, com acabamento em tonalidade escura; – Revestimento em couro ecológico; – Cor do revestimento: bege; – Produto novo; **– Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	UND	05	R$ 1.240,00	R$ 6.204,50
02	629890	 **Imagem meramente ilustrativa**	**COLCHONETE PARA FRALDÁRIO** - Dimensões mínimas: 64 cm (comprimento) x 32 cm (largura) x 5 cm (espessura); - Material externo: plástico PVC siliconado, acetinado e atóxico; - Enchimento em espuma D14; - Produto indicado para uso infantil. **– Garantia mínima de 3 (três) meses.**	UND	05	R$ 95,00	R$ 475,00
TOTAL GRUPO 01						**R$ 6.679,50**	

GRUPO 02							
ITEM	**CATMAT**	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QNT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
03	293182		**INTERFACE DE ÁUDIO USB.** – Interface de áudio USB 2.0 para conexão a	UND	04	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00

		 Imagem meramente ilustrativa	computador; – Conectividade por porta USB com alimentação via barramento USB; – 2 (duas) entradas de áudio analógico com pré-amplificação de microfone e linha; – Compatibilidade com entrada de microfone, instrumento e linha; – Alimentação phantom power +48 V comutável para alimentação de microfones condensadores; – Conversão A/D e D/A com resolução mínima de 24 bits e taxa de amostragem de até 192 kHz, garantindo qualidade de som profissional; – 2 (duas) saídas de linha analógicas compatíveis com sistemas de som externos; – Saída de fone de ouvido com controle de volume independente; – Monitoramento direto com latência baixa ou nula; – Indicadores frontais de nível de sinal e clipping; – Compatibilidade com os principais sistemas operacionais modernos e softwares de gravação/edição de áudio (DAWs); – Produto novo, acompanhado de cabo USB e manual. **– Garantia mínima de 12 (doze) meses.** **Marca Referência:** Behringer.				
04	460688	 **Imagem meramente ilustrativa**	**MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO** **Tipo:** sistema de microfone sem fio, composto por 02 (dois) microfones de mão e 01 (uma) unidade receptora; - Aplicação: uso institucional em eventos, reuniões, palestras e atividades similares; - Tecnologia de transmissão: UHF ou equivalente; - Tipo de cápsula: dinâmica; - Padrão polar: direcional (cardioide ou equivalente); - Alcance mínimo: 15 metros, sem obstáculos; - Resposta de frequência: mínimo de 80 Hz a 14.000 Hz ou superior; - Relação sinal/ruído mínima: 68 dB;	UND	04	R$ 2.063,43	R$ 8.253,72

			- Número mínimo de canais: 02 (dois); - Unidade receptora com controle de volume independente; - Saídas de áudio compatíveis com sistemas profissionais (XLR balanceada e/ou P10); - Microfones com interruptor liga/desliga; - Alimentação dos microfones por pilhas alcalinas. - Autonomia mínima de funcionamento: até 10 horas contínuas; - Cor: preta; **– Garantia mínima de 12 (doze) meses.** **Marca Referência:** Kadosh.				
TOTAL GRUPO 2						**R$ 14.653,72**	
GRUPO 03							
ITEM	**CATMAT**	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QNT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
05	613474	 **Imagem meramente ilustrativa**	**ABAFADOR DE RUÍDO PARA AUTISTA (TIPO CONCHA).** Tipo: abafador de ruído, modelo tipo concha (over-ear). Redução de ruído: mínimo de 20 dB; Estrutura: – haste ou arco superior ajustável; – conchas auriculares com vedação completa da orelha. Material da estrutura: plástico ABS de alta resistência. Material das almofadas: espuma acústica revestida em material sintético macio (PU ou similar). Arco: acolchoado ou revestido para maior conforto durante uso prolongado. Sistema de ajuste: regulagem de tamanho adaptável a diferentes circunferências de cabeça, permitindo uso por crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos. Peso: leve, adequado para uso contínuo por crianças. Design: ergonômico, confortável e sem partes	UND	250	R$ 188,00	R$ 47.000,00

			cortantes ou pontiagudas. Dobrável ou articulado: desejável para facilitar transporte e armazenamento. Vedação: cobertura completa da orelha para melhor isolamento acústico. Estampa: o produto deverá possuir estampa decorativa, podendo variar entre modelos, com temas lúdicos, educativos ou simbologias associadas à conscientização do autismo, adequados ao público infantil e juvenil. **– Garantia mínima de 06 (seis) meses.**				
06	621069	 **Imagem meramente ilustrativa**	**PROTETOR DESCARTÁVEL PARA FONE DE OUVIDO** – Material: confeccionada em tecido não tecido (TNT), composto por 100% polipropileno; – Características: material atóxico, hipoalergênico, leve e respirável; – Sistema de fixação: borda com elástico que permita ajuste seguro ao fone de ouvido; – Compatibilidade: adequada para fones de ouvido e headsets tipo concha de diversos modelos; – Uso: individual e descartável, destinada à proteção higiênica em equipamentos de uso compartilhado; – Cor: preferencialmente branca ou preta; – Dimensões aproximadas: diâmetro de aproximadamente 8,5 cm, com elasticidade que permita adaptação a fones de ouvido com diâmetro entre 7 cm e 10 cm; – Apresentação: fornecida em pacote contendo 100 unidades (50 pares) ou equivalente.	PCT	150	R$ 103,93	15.589,50
TOTAL GRUPO 03						**R$ 62.589,50**	
GRUPO 04							
ITEM	**CATMAT**	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNI**	**V.TOTAL**
07	300728		**APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO EM GEL.** – Tipo: apoio ergonômico para punho destinado ao uso com teclado de computador, visando proporcionar conforto durante a digitação e auxiliar na prevenção de fadiga e esforços repetitivos. – Material externo: revestimento em tecido	UND	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00

		 Imagem meramente ilustrativa	sintético ou material similar, de toque macio e confortável. – Material interno: preenchimento em gel, proporcionando adequada acomodação dos punhos e melhor distribuição da pressão durante o uso. – Base: antiderrapante ou com material aderente, garantindo estabilidade sobre a superfície da mesa de trabalho. – Formato: anatômico e ergonômico, projetado para manter os punhos alinhados ao teclado durante a digitação. Dimensões aproximadas: – Comprimento: entre 40 cm e 50 cm;- Largura: entre 5 cm e 8 cm; – Altura: entre 1,5 cm e 3 cm. – Peso: leve, adequado para uso contínuo em ambiente de trabalho. – Cor: preta. – Acabamento: bordas reforçadas ou costuradas, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. – Aplicação: acessório ergonômico indicado para utilização em estações de trabalho com computadores, auxiliando no apoio dos punhos durante a digitação e contribuindo para maior conforto do usuário. **– Garantia mínima de 06 (seis) meses.**				
08	406160	 **Imagem meramente ilustrativa**	**MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL.** – Apoio anatômico em gel, proporcionando melhor posicionamento do punho e distribuição uniforme da pressão durante o uso; – Auxilia na redução de fadiga e desconforto decorrentes de movimentos repetitivos; – Superfície confeccionada em tecido de alta qualidade, adequada para sensores ópticos e laser, garantindo precisão e fluidez nos movimentos; – Base em borracha antiderrapante, assegurando maior estabilidade sobre a mesa; – Cor: preto. – Dimensões aproximadas: 22 cm (comprimento) x 19 cm (largura);	UND	500	R$ 43,90	R$ 21.950,00

			– Espessura aproximada do mouse pad: 4 mm; – Estrutura resistente e durável; – Material: borracha e tecido; – Produto novo, entregue em embalagem original; **– Garantia mínima de 06 (seis) meses.**				
TOTAL GRUPO 04						**R$ 46.950,00**	
ITEM SEM AGRUPAMENTO							
ITEM	**CATMAT**	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNI**	**V.TOTAL**
09	442923	 **Imagem meramente ilustrativa**	**ESTANTE AÇO 6 BANDEJAS.** - Estante Multiuso em aço galvanizado, com as seguintes especificações mínimas: - Dimensões: altura mínima de 198 cm e máxima de 200 cm x 90 cm (largura) x 27 cm (profundidade); - Capacidade de carga total: 180 kg distribuídos, sendo até mínimo 30 kg por prateleira; - Composta por 6 bandejas/prateleiras de 90 cm; - Estrutura produzida em aço resistente à ferrugem; - Prateleiras com altura regulável; - Acompanhada de 4 sapatas plásticas protetoras. - A empresa contratada deverá realizar a montagem/instalação do material, de acordo com a necessidade do órgão, em local a ser indicado pela Administração, com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários. **– Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	UND	100	R$ 620,00	R$ 62.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM						**R$ 65.000,00**	
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 192.872,72**	

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III – Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMP /Divisão de Material e Patrimônio

DESTINATÁRIO
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís - MA, em **24** de **março** de **2026**.

Lucivânia Santana Pereira
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 24/03/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0348064** e o código CRC **079AC345**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0001621.110000938.0.2026

Objeto: Aquisição de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), compreendendo mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos

INDICADOR 01	
ITEM	**CONFORMIDADE TÉCNICA DOS BENS FORNECIDOS**
Finalidade	Garantir que os bens adquiridos por meio das atas de registro de preços estejam em plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital, termo de referência e demais documentos que compõem o processo de contratação, assegurando qualidade, funcionalidade e adequação ao uso institucional
Metas a Cumprir	Entrega de 100% dos itens adquiridos em conformidade com as especificações técnicas previstas no instrumento convocatório
	Ausência de inconformidades técnicas que impeçam o recebimento definitivo dos bens
Forma de Medição	Vistoria técnica realizada no momento do recebimento, mediante checklist de conferência das especificações, análise da documentação técnica e inspeção física dos bens entregues
Periodicidade da verificação	A cada entrega realizada no âmbito da ata de registro de preços
Início de Vigência	A partir da emissão da primeira ordem de fornecimento
Sanções Contratuais	Glosa ou recusa do item em desconformidade, substituição obrigatória do bem e aplicação de multa contratual prevista no edital ou contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**PRAZO DE ENTREGA**
Finalidade	Assegurar que os fornecedores registrados na ata cumpram os prazos estabelecidos para entrega dos bens solicitados, garantindo a continuidade das atividades institucionais e o adequado planejamento administrativo
Meta a Cumprir	Realização de 100% das entregas dentro do prazo máximo estipulado em cada ordem de fornecimento
	Limitação de atrasos a no máximo uma ocorrência eventual por fornecedor durante a vigência da ata
Forma de Medição	Comparação entre a data prevista para entrega e a data efetiva registrada no recebimento dos bens
Periodicidade da verificação	Sempre que houver entrega decorrente da ata de registro de preços
Início de Vigência	A partir da assinatura da ata de registro de preços
Sanções Contratuais	Aplicação de multa por atraso, conforme cláusulas contratuais, podendo incluir advertência formal e eventual impedimento de contratar em caso de reincidência

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos produtos fornecidos.
Metas a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**INTEGRIDADE E QUALIDADE DOS BENS ENTREGUES**
Finalidade	Verificar se os bens entregues apresentam qualidade adequada, sem danos físicos, defeitos de fabricação ou irregularidades que comprometam sua utilização pela instituição
Metas a Cumprir	Entrega de 100% dos bens em perfeito estado de conservação e funcionamento
	Índice máximo de 2% de itens com necessidade de substituição por defeito ou avaria
Forma de Medição	Inspeção visual e funcional dos bens, registros fotográficos e relatório de conferência elaborado pela comissão de recebimento
Periodicidade da verificação	No ato do recebimento provisório e definitivo
Início de Vigência	A partir da primeira entrega realizada no âmbito da ata
Sanções Contratuais	Substituição imediata dos itens defeituosos, aplicação de multa e eventual rescisão contratual em caso de reincidência significativa

INDICADOR 05	
ITEM	**ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADE INSTITUCIONAIS**
Finalidade	Avaliar se os bens fornecidos atendem de forma adequada às demandas da instituição, especialmente no que se refere à funcionalidade, ergonomia, acessibilidade e qualidade de uso
Meta a Cumprir	Utilização efetiva de pelo menos 90% dos itens fornecidos pelas unidades demandantes
	Redução de solicitações de ajustes, trocas ou substituições decorrentes de inadequação funcional
Forma de Medição	Relatórios de utilização elaborados pelas unidades beneficiadas e análise de registros de solicitações de substituição ou ajustes
Periodicidade da verificação	Semestral
Início de Vigência	Após a distribuição e utilização dos bens pelas unidades institucionais
Sanções Contratuais	Notificação formal ao fornecedor e exigência de substituição ou adequação dos itens quando constatada inadequação técnica

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

INDICADOR 06	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar o grau de satisfação das unidades administrativas quanto à qualidade, funcionalidade e utilidade dos bens adquiridos
Meta a Cumprir	Alcançar índice mínimo de 85% de satisfação das unidades usuárias
	Reduzir ocorrências de reclamações relacionadas à qualidade ou funcionalidade dos itens fornecidos
Forma de Medição	Aplicação de questionários de avaliação interna e análise de registros de manifestações ou reclamações
Periodicidade da verificação	Anual
Início de Vigência	Após o primeiro ciclo de distribuição e utilização dos bens
Sanções Contratuais	Notificação formal e registro de desempenho do fornecedor para fins de futuras contratações, podendo resultar em aplicação de penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SMAAA / Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís - MA, em **25** de **março** de **2026**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 25/03/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0348967** e o código CRC **69EB002A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Solicito que seja informada **subação** adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à esta **2ª Subdefensoria**.

São Luís - MA, em **07** de **abril** de **2026**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 07/04/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0353449** e o código CRC **4A5574C9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando processo n.º **0001621.110000938.0.2026**, conforme solicitado, informo que as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações Orçamentárias para contratação de Material de Consumo

DADOS

Função:	**03 - Essencial à Justiça**
Subfunção:	**092 - Representação Judicial e Extrajudicial**
Programa:	**0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais**
Ação:	**2656 - Assistência Jurídica Gratuita**
Subação:	**023626 - Conservação e Manutenção**
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.2656.023626**

Informações Orçamentárias para contratação de Material Permanente / Equipamento

DADOS

Função:	**03 - Essencial à Justiça**
Subfunção:	**092 - Representação Judicial e Extrajudicial**

Programa:	**0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais**
Ação:	**6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional**
Subação:	**023332 - Ampliação e Melhoria da Estrutura**
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023332**

São Luís - MA, em **13** de **abril** de **2026**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 13/04/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0356013** e o código CRC **3C833034**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
Supervisão Financeira,

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe de Disponibilidade Orçamentária no valor **R$ 192.872,72 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, na **subação 023626 - Conservação e Manutenção** conforme indicação da ASPLAN.

São Luís - MA, em **15** de **abril** de **2026**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 15/04/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0356992** e o código CRC **7F013D2E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUFIN / Supervisão Financeira

DESTINATÁRIO
Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **15** de **abril** de **2026**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 15/04/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0357022** e o código CRC **F92D26C1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2026

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	162111000093802026	**DATA:**	16/04/2026
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundament		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023626 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903054 - PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOVEIS E EQUIPAMENTO		
FONTE DE RECURSOS:	1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		
MOD. EMPENHO:	Global	**LICITAÇÃO:**	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA		
VALOR:	R$ 63.014,50	**SALDO DA ND:**	R$ 23.500.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Disponibilidade Orçamentaria (0357892) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 127

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2026

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	162111000093802026	**DATA:**	16/04/2026
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundament		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Global	**LICITAÇÃO:**	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA		
VALOR:	R$ 68.204,50	**SALDO DA ND:**	R$ -
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Disponibilidade Orçamentaria (0357892) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 128

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2026

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	162111000093802026	**DATA:**	16/04/2026
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundament		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905233 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Global	**LICITAÇÃO:**	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA		
VALOR:	R$ 61.653,72	**SALDO DA ND:**	R$ 7.929.935,01
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Disponibilidade Orçamentaria (0357892) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 129

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

DESTINATÁRIO
Departamento de Controle Interno

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís-MA, em **16** de **abril** de **2026**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 16/04/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0357897** e o código CRC **8B54EFC1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCI / Departamento de Controle Interno

DESTINATÁRIO
Divisão de Material e Patrimônio

Considerando a análise da documentação acostada aos autos, identificou-se a necessidade de aprimoramento de aspectos formais e materiais dos artefatos de planejamento da contratação, conforme detalhado a seguir:

1. Documento de Formalização de Demanda - DFD

1.1. Recomenda-se fazer constar, no campo "Objeto da futura contratação", que se trata de procedimento voltado à formação de Sistema de Registro de Preços, em observância à adequada caracterização da solução pretendida.

1.2. Proceder correção da informação constante no campo "Tipos de contratação de serviços e bens", tendo em vista que o objeto refere-se à aquisição de bens, e não à contratação de serviços continuados.

1.3. Promover aperfeiçoamento da justificativa (item 1), especialmente no que se refere à metodologia utilizada para definição dos quantitativos estimados, à motivação técnica e econômica para a adoção do Sistema de Registro de Preços, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

2. Estudo Técnico Preliminar - ETP

2.1. Recomenda-se o aprimoramento do item 1 (Descrição da Necessidade) e do item 4 (Estimativa das Quantidades), considerando que tais elementos foram apresentados de forma genérica, desacompanhados de memória de cálculo, histórico de consumo, parâmetros técnicos ou indicação das unidades demandantes a serem atendidas, em desconformidade com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

2.2. Proceder à revisão das justificativas atinentes ao parcelamento do objeto, especificamente quanto aos subitens 9.4 (ampliação da competitividade) e 9.7 (vantajosidade econômica), uma vez que os fundamentos apresentados não demonstram, de forma suficiente, os benefícios alegados, devendo ser devidamente motivados, nos termos do princípio da motivação dos atos administrativos.

3. Termo de Referência - TR

3.1. Recomenda-se a inclusão de cláusula de reajuste, nos termos da legislação vigente, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

3.2. Incluir, de forma expressa, as exigências relativas à habilitação jurídica, técnica,

fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, em conformidade com o disposto nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à unidade competente para adoção das providências saneadoras cabíveis, com posterior devolução a este Departamento de Controle Interno para prosseguimento da análise.

São Luís - MA, em **17** de **abril** de **2026**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0358086v1

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessor Sênior**, em 22/04/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0358086** e o código CRC **CC34560D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º Lei nº 14.133/2021, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO / TIPO

0001621.110000938.0.2026
Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DM
Divisão de Material

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Lucivânia Santana Pereira Lima

MATRÍCULA

2743433

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

LOTAÇÃO

Divisão de Material

Informações do Objeto

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

VALOR ESTIMADO:

R$ 192.872,72 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)

OBSERVAÇÕES

Procedimento destinado à formação de Ata de Registro de Preços, para futuras contratações conforme necessidade da Administração, nos termos da legislação vigente.

Tipos de contratação de serviços e bens:

	Serviço não continuado
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
X	Material de consumo
X	Material permanente / equipamento
	Outros: Especifique:

Formas de Contratação Sugerida:

X	Pregão
	Concorrência
	Diálogo Competitivo
	Leilão
	Dispensa
	Dispensa Eletrônica
	Inexigibilidade
	Adesão à ARP de outro órgão

1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução

A presente demanda tem por finalidade promover a formação de Sistema de Registro de Preços para

futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, abrangendo itens voltados à estruturação física e funcional das unidades, à melhoria das condições de trabalho, ao aperfeiçoamento do atendimento ao público e à implementação de medidas de acessibilidade, ergonomia, organização e apoio às atividades administrativas e finalísticas.

A contratação mostra-se necessária em razão da insuficiência, inadequação ou ausência de determinados bens indispensáveis ao regular funcionamento das unidades da instituição, circunstância que compromete a eficiência operacional, a adequada prestação dos serviços públicos e a oferta de ambientes mais acessíveis, organizados e compatíveis com as demandas institucionais. A disponibilização desses materiais e equipamentos visa, portanto, assegurar melhores condições de execução das atividades, maior qualidade no atendimento prestado ao público e suporte material compatível com as necessidades atuais da Administração.

Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento interno realizado junto às unidades da Defensoria Pública, consolidado no Anexo I do Termo de Referência, considerando-se as necessidades de reposição de bens desgastados ou inadequados, a complementação de estruturas existentes, a implantação e adequação de ambientes institucionais, bem como a previsão de atendimento das demandas administrativas e operacionais da instituição durante o período de vigência da futura ata. A metodologia adotada buscou compatibilizar a necessidade administrativa com critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade, evitando superdimensionamento e assegurando aderência à real demanda institucional.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, por se tratar de conjunto de bens cuja aquisição poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, sem a imposição de contratação imediata e integral de todos os quantitativos estimados. O SRP confere maior flexibilidade à gestão, racionaliza o processo de suprimento, reduz o risco de aquisições em quantitativos superiores ao efetivamente necessário, evita sucessivas licitações para objetos recorrentes ou de demanda variável e favorece o planejamento das contratações, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a solução pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional, estando alinhada ao planejamento institucional e voltada ao atendimento eficiente das demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2 - Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

As quantidades estimadas dos materiais de consumo e dos materiais permanentes/equipamentos encontram-se discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, tendo sido definidas a partir de levantamento interno das necessidades institucionais, conforme memória de consolidação da demanda constante dos autos.

3 - Previsão de entrega dos equipamentos

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, observado o que vier a ser estabelecido no Termo de Referência.

4 - Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação: **R$ 192.872,72 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**
Valor estimado de investimento: **R$ 192.872,72 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**

5 - Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
Matrícula	2743433

Técnico

Nome	ALISON DO AMARANTE BASTOS
Matrícula	2748804

São Luís - MA, em 27 de abril de 2026.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão de Material

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / material@ma.def.br -

0359106v1

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe de Divisão**, em 27/04/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0359106** e o código CRC **1BF45FB9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0001621.110000938.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DM /Divisão de Material

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

material@ma.def.br

ÓRGÃO / UASG:

DPE-MA / 453747

TELEFONE / E-MAIL:

Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a etapa inicial da fase de planejamento da contratação, nos termos da legislação vigente, e tem por finalidade apresentar os estudos necessários à definição da solução mais adequada para atender à necessidade institucional adiante especificada.

O objetivo deste documento é analisar de forma detalhada a demanda apresentada, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução que melhor atenda ao interesse público, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

1. Descrição da Necessidade

1.1. A presente demanda decorre da necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos diversos destinados à melhoria da infraestrutura física, organizacional e funcional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com vistas ao atendimento adequado das atividades administrativas, institucionais e de apoio, bem como à qualificação das condições de acolhimento ao público usuário dos serviços da instituição.

1.2. A necessidade foi identificada a partir de levantamento interno promovido no âmbito da Divisão de Material, com consolidação das demandas institucionais relacionadas à estruturação de ambientes de atendimento, espaços administrativos e áreas de suporte operacional, tendo sido constatada a insuficiência, inadequação ou ausência de determinados bens necessários ao regular funcionamento das unidades.

1.3. No tocante ao atendimento ao público, verificou-se a necessidade de disponibilização de itens voltados ao acolhimento e à acessibilidade, inclusive para atendimento de gestantes, lactantes, crianças e pessoas com Transtorno do Espectro Autista, com o objetivo de proporcionar ambientes com itens mais adequados, humanizados, seguros e compatíveis com as especificidades desse público.

1.4. No âmbito administrativo e operacional, constatou-se a necessidade de aquisição de bens destinados à organização dos espaços físicos, ao armazenamento de materiais, ao apoio às atividades institucionais de comunicação e eventos e à melhoria da estrutura de trabalho dos servidores, com vistas à maior funcionalidade, racionalização dos processos internos e melhor aproveitamento da infraestrutura existente.

1.5. Também foram identificadas demandas voltadas à ergonomia dos postos de trabalho e à adoção de medidas de higiene no uso compartilhado de determinados equipamentos, visando à prevenção de desconfortos ocupacionais, à promoção do bem-estar dos usuários internos e à observância de boas práticas sanitárias no ambiente institucional.

1.6. Assim, a contratação mostra-se necessária para suprir carências materiais concretamente identificadas, melhorar a qualidade do atendimento prestado, fortalecer as condições de acessibilidade e inclusão, aperfeiçoar a infraestrutura institucional e assegurar melhores condições de execução das atividades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

2. Previsão No Plano de Contratações Anual

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, estando alinhada ao planejamento estratégico da instituição.

3. Requisitos da Contratação

3.1 A solução a ser contratada deverá atender integralmente à necessidade institucional identificada, proporcionando condições adequadas de funcionamento, atendimento ao público, acessibilidade, inclusão, ergonomia, higiene e eficiência administrativa, em consonância com o interesse público.

3.2. Os bens a serem fornecidos deverão observar requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, segurança, ergonomia e funcionalidade, compatíveis com o uso institucional contínuo, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e reduzir custos decorrentes de manutenção corretiva ou substituições frequentes.

3.3. Todos os itens deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados de garantia mínima, conforme a natureza de cada item e as especificações a serem definidas no Termo de Referência, bem como de manual de uso em língua portuguesa, quando aplicável.

3.4. As especificações técnicas deverão limitar-se ao estritamente necessário para o atendimento da necessidade administrativa identificada, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade do certame.

3.5. Os itens deverão ser compatíveis com a infraestrutura existente nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de modo a não demandar adaptações complexas, obras adicionais ou custos acessórios relevantes para sua implementação, salvo quando houver justificativa técnica expressa.

3.6. Deverão ser observados os normativos legais e regulamentares aplicáveis à futura contratação, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas, de segurança, acessibilidade, ergonomia, saúde ocupacional e qualidade eventualmente incidentes, conforme a natureza de cada item.

3.7. Para os itens de mobiliário e armazenamento, deverão ser observados requisitos mínimos de resistência estrutural, estabilidade, acabamento adequado, durabilidade e compatibilidade com uso institucional contínuo.

3.8. Para os itens de áudio e comunicação, deverão ser observados requisitos mínimos de desempenho, compatibilidade, conectividade, estabilidade de funcionamento e qualidade suficiente para atendimento das necessidades institucionais relacionadas a reuniões, eventos, capacitações e ações educativas.

3.9. Para os itens destinados à acessibilidade, acolhimento e atendimento de públicos específicos, deverão ser observados requisitos mínimos de segurança, conforto, adequação sanitária, facilidade de uso e compatibilidade com a finalidade a que se destinam.

3.10. Para os itens ergonômicos, deverão ser observados requisitos mínimos de conforto, conformidade anatômica, apoio adequado e compatibilidade com o uso contínuo em postos de trabalho administrativos.

3.11. No que se refere às práticas de sustentabilidade, a contratação deverá, sempre que tecnicamente viável e compatível com a competitividade, priorizar produtos duráveis, com menor geração de resíduos, embalagens recicláveis e materiais ambientalmente mais adequados.

4. Estimativa das Quantidades

4.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base em levantamento técnico das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, promovido a partir da análise das demandas relacionadas aos ambientes de atendimento ao público, às áreas administrativas e aos espaços de suporte operacional.

4.2. Para definição dos quantitativos, foram considerados, conforme a natureza de cada item: a quantidade de unidades e setores potencialmente atendidos; a finalidade de uso do bem; a frequência estimada de utilização; o grau de desgaste esperado; a necessidade de implementação de medidas de acessibilidade, acolhimento, higiene e ergonomia; a padronização dos ambientes institucionais; e a necessidade de estruturação ou complementação de espaços físicos já existentes.

4.3. As quantidades estimadas para a presente contratação são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT
01	Poltrona para amamentação reclinável	UND	05
02	Colchonete para fraldário	UND	05
03	Estante de aço com 6 bandejas	UND	100
04	Interface de áudio USB	UND	04
05	Microfone de mão duplo sem fio	UND	04
06	Abafador de ruído tipo concha (TEA)	UND	250
07	Protetor descartável para fone de ouvido (pacote c/100)	PCT	150
08	Apoio ergonômico para punho em gel	UND	500

09	Mouse pad ergonômico com apoio em gel	UND	500

4.4. No caso das poltronas para amamentação e colchonetes para fraldário, os quantitativos decorrem da necessidade de aparelhamento de ambientes de acolhimento e atendimento voltados a públicos específicos, notadamente lactantes e crianças, com observância de critérios mínimos de funcionalidade e humanização do atendimento.

4.5. Quanto às estantes de aço, o quantitativo estimado reflete a necessidade de organização, armazenamento e racionalização do uso dos espaços institucionais, considerando a demanda administrativa por mobiliário de apoio resistente e adequado ao uso contínuo.

4.6. No que se refere às interfaces de áudio e microfones sem fio, os quantitativos decorrem da necessidade de suporte às atividades institucionais que envolvam reuniões, eventos, capacitações, gravações e ações de comunicação, em número compatível com a utilização prevista pela Administração.

4.7. Em relação aos abafadores de ruído e aos protetores descartáveis para fones de ouvido, os quantitativos foram definidos considerando a necessidade de atendimento de públicos específicos e a adoção de medidas de acolhimento e higiene no uso compartilhado de equipamentos, especialmente em contextos sensíveis de atendimento.

4.8. Quanto aos apoios ergonômicos para punho e aos mouse pads ergonômicos, os quantitativos foram dimensionados em razão da necessidade de promoção de melhores condições ergonômicas nos postos de trabalho, considerando a ampla utilização de equipamentos de informática nas rotinas administrativas da instituição.

4.9. A metodologia adotada buscou compatibilizar a demanda institucional com critérios de razoabilidade, eficiência e economicidade, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais, não se verificando, em análise preliminar, indícios de superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade administrativa descrita neste Estudo Técnico Preliminar, considerando-se aspectos de funcionalidade, adequação ao uso pretendido, segurança, ergonomia, durabilidade, condições de higienização, eficiência operacional e disponibilidade de fornecimento no mercado nacional.

5.2. O levantamento realizado demonstrou que os itens pretendidos se enquadram, em sua maioria, como bens comuns, passíveis de definição por especificações usuais de mercado e julgamento objetivo, nos termos da legislação aplicável. Verificou-se, ainda, a existência de pluralidade de fornecedores e fabricantes aptos ao atendimento da demanda, circunstância que, em princípio, favorece a adoção de procedimento competitivo, preferencialmente na modalidade pregão, sem prejuízo da definição posterior da solução mais vantajosa a partir da pesquisa de preços e das especificações técnicas mínimas a serem consolidadas no Termo de Referência.

5.3. **ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES POR ITEM**

5.3.1. **Poltrona para amamentação**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de poltrona reclinável destinada ao uso em ambiente de amamentação.

Solução alternativa analisada: aquisição de poltronas convencionais ou cadeiras estofadas sem mecanismo reclinável.

Justificativa técnica da escolha: Considerando a finalidade de uso, a solução com poltrona reclinável mostra-se mais adequada por propiciar melhores condições ergonômicas ao usuário, com apoio mais apropriado para permanência prolongada, amparo postural e maior conforto durante a amamentação e o acolhimento infantil. Em comparação, mobiliário convencional, embora utilizável, não assegura o mesmo nível de adequação funcional ao ambiente e à atividade a que se destina, podendo comprometer o conforto, a postura e a qualidade do atendimento prestado.

5.3.2. **Colchonete para fraldário**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de colchonete específico para fraldário, confeccionado em material impermeável, lavável e compatível com uso infantil.

Solução alternativa analisada: utilização de superfícies acolchoadas improvisadas ou de colchonetes genéricos sem características apropriadas ao uso em fraldário.

Justificativa técnica da escolha: A solução específica para fraldário apresenta maior adequação sanitária e operacional, por permitir higienização frequente, rápida limpeza entre usos e manutenção de condições mais seguras para atendimento infantil. Soluções improvisadas ou genéricas tendem a apresentar maior dificuldade de limpeza, menor padronização do material e menor compatibilidade com a rotina de uso, circunstâncias que podem elevar riscos sanitários e reduzir a eficiência do serviço.

5.3.3. **Estante de aço**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de estantes metálicas em aço galvanizado.

Solução alternativa analisada: aquisição de estantes em madeira ou MDF.

Justificativa técnica da escolha: Para uso institucional contínuo, a estante metálica em aço galvanizado apresenta vantagens objetivas relacionadas à resistência mecânica, maior tolerância à umidade, menor suscetibilidade a deformações e maior durabilidade em comparação com soluções em madeira ou MDF. Além disso, tende a demandar menor manutenção ao longo do tempo e maior estabilidade para armazenamento de materiais, mostrando-se mais adequada ao ambiente administrativo e às exigências de uso reiterado.

5.3.4. **Interface de áudio USB**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de interface de áudio USB dedicada.

Solução alternativa analisada: utilização exclusiva de placas de som integradas aos computadores.

Justificativa técnica da escolha: A interface dedicada apresenta desempenho superior para captação e reprodução de áudio em atividades institucionais que exijam melhor qualidade sonora, estabilidade de sinal, menor latência e maior variedade de conexões de entrada e saída. Tais características são relevantes para gravações, transmissões, eventos, reuniões ampliadas e outras ações institucionais que dependam de qualidade técnica mínima. As soluções integradas, embora suficientes para uso ordinário de informática, não atendem com o mesmo nível de desempenho às demandas específicas de áudio profissional ou semiprofissional.

5.3.5. **Microfone sem fio**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de sistema de microfone sem fio duplo.

Solução alternativa analisada: utilização de microfones com fio.

Justificativa técnica da escolha: O sistema sem fio mostra-se mais adequado para ambientes institucionais em que haja necessidade de mobilidade, circulação entre participantes, flexibilidade de montagem e redução de obstáculos físicos durante eventos, reuniões, palestras, capacitações e ações

coletivas. Em comparação, microfones com fio impõem limitações operacionais decorrentes do cabeamento, com potencial interferência na organização do espaço, menor liberdade de movimentação e maior risco de incidentes relacionados à disposição dos cabos, motivo pelo qual a solução sem fio melhor atende à dinâmica de uso pretendida.

5.3.6. **Abafador de ruído (TEA)**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de abafadores de ruído do tipo concha.

Solução alternativa analisada: utilização de protetores auriculares internos do tipo plug.

Justificativa técnica da escolha: Considerando o público-alvo, especialmente crianças e pessoas com Transtorno do Espectro Autista, o abafador tipo concha revela-se mais adequado em razão de proporcionar maior conforto de uso, melhor aceitação sensorial, facilidade de colocação e retirada e menor invasividade em comparação com protetores internos. Tais características favorecem a adaptação do usuário e o uso seguro do equipamento em contextos de apoio institucional e acolhimento especializado.

5.3.7. **Protetor descartável para fones de ouvido**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de capas protetoras descartáveis em TNT para uso em fones de ouvido compartilhados.

Solução alternativa analisada: higienização direta dos fones entre usuários, sem utilização de barreira protetiva descartável.

Justificativa técnica da escolha: A utilização de capa protetora descartável constitui medida mais adequada sob a perspectiva de controle higiênico-sanitário em equipamentos de uso compartilhado, por reduzir o contato direto entre usuários, mitigar risco de contaminação cruzada e facilitar a rotina de utilização do equipamento. Além disso, contribui para a preservação do revestimento dos fones e racionaliza os procedimentos de higienização, sem prejuízo da limpeza periódica dos equipamentos.

5.3.8. **Apoio ergonômico para punho**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de apoio ergonômico em gel para punho.

Solução alternativa analisada: utilização de superfícies rígidas, apoios improvisados ou ausência de apoio específico.

Justificativa técnica da escolha: O apoio ergonômico em gel apresenta maior conformidade anatômica e melhor distribuição de pressão durante o uso de teclado e mouse, favorecendo postura mais adequada e reduzindo desconfortos decorrentes do uso repetitivo de equipamentos de informática. Soluções improvisadas ou rígidas não oferecem o mesmo nível de suporte e podem comprometer a ergonomia do posto de trabalho, em prejuízo ao conforto ocupacional dos usuários.

5.3.9. **Mouse pad ergonômico**

Solução analisada como mais adequada: aquisição de mouse pad com apoio ergonômico em gel.

Solução alternativa analisada: utilização de mouse pads convencionais sem apoio ou uso direto do mouse sobre a superfície da mesa.

Justificativa técnica da escolha: O mouse pad ergonômico com apoio em gel mostra-se mais adequado para uso contínuo em atividades administrativas, por proporcionar melhor posicionamento do punho, maior conforto operacional e redução da fadiga em rotinas que envolvem uso frequente de computador. As alternativas convencionais, embora funcionalmente utilizáveis, não entregam o mesmo padrão de suporte ergonômico, o que justifica a preferência pela solução especializada.

5.4. **CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO**

5.4.1. A análise comparativa realizada indica que as soluções selecionadas apresentam maior aderência à necessidade administrativa identificada, especialmente sob os aspectos de adequação funcional, segurança, ergonomia, higienização, durabilidade e compatibilidade com o público atendido e com a

rotina institucional.

5.4.2. As soluções alternativas examinadas não se mostram inviáveis em absoluto, porém apresentam limitações técnicas, operacionais, ergonômicas ou sanitárias que reduzem sua aptidão para o atendimento satisfatório da demanda, razão pela qual não se revelam as mais adequadas sob a perspectiva do interesse público.

5.4.3. Verificou-se, ainda, de forma preliminar, a existência de oferta regular das soluções selecionadas no mercado nacional, com possibilidade de participação de múltiplos fornecedores, circunstância que, em tese, afasta restrição indevida à competitividade, desde que as especificações finais sejam redigidas com base em requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, vedadas exigências desnecessárias ou restritivas.

5.4.4. Assim, conclui-se que as soluções indicadas neste levantamento se mostram, em análise preliminar, as mais adequadas para o atendimento da demanda institucional, cabendo à etapa subsequente de pesquisa de preços e à formalização do Termo de Referência consolidar as especificações técnicas mínimas, bem como demonstrar a vantajosidade econômica da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.4.5. Considerando a possibilidade de aquisição parcelada dos itens, conforme a necessidade administrativa, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, por conferir maior eficiência ao planejamento da contratação, evitar a formação de estoques desnecessários e possibilitar futuras aquisições de acordo com a demanda efetiva da Administração.

6. Estimativa do Preço da Contratação

6.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços obtida mediante consultas a sítios eletrônicos especializados, bancos de preços públicos e referências de contratações similares, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para a formação da estimativa, serão observados critérios de tratamento crítico das informações coletadas, com desconsideração de valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, a fim de assegurar maior confiabilidade ao orçamento estimado da contratação.

6.3. Dessa forma, o impacto orçamentário total estimado para a presente contratação é de **R$ 192.872,72 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

6.4. A memória de cálculo detalhada, as fontes consultadas e a metodologia de consolidação dos preços constarão do processo administrativo, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação aplicável.

7. Descrição da Solução Como Um Todo

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de bens diversos, compreendendo mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

7.2. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão da possibilidade de fornecimento parcelado e da necessidade de futuras aquisições conforme a demanda efetiva da Administração.

7.3.A solução foi estruturada em grupos de itens e item isolado, observando-se a afinidade funcional entre os objetos, a compatibilidade mercadológica, a racionalização da gestão contratual e a busca por maior eficiência administrativa, sem prejuízo à competitividade do certame, nos seguintes termos:

Grupo 01:

– Poltrona para amamentação reclinável;

– Colchonete para fraldário.

Grupo 02:

– Interface de áudio USB;

– Microfone de mão duplo sem fio.

Grupo 03:

– Abafador de ruído tipo concha;

– Protetor descartável para fone de ouvido.

Grupo 04:

– Apoio ergonômico para punho em gel;

– Mouse pad ergonômico com apoio em gel.

Item não agrupado:

– Estante de aço com 6 bandejas.

7.4. Os bens deverão ser fornecidos de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços, devendo ser novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de funcionamento.

7.5. A solução adotada é compatível com a infraestrutura existente nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, não demandando adaptações estruturais relevantes.

7.6. A execução contratual compreenderá o fornecimento dos bens, o cumprimento dos prazos de entrega, a garantia dos produtos e a substituição de itens defeituosos, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

7.7. A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, possibilitando a aquisição racional dos bens, melhoria das condições de atendimento ao público e aprimoramento das condições de trabalho dos servidores.

8. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

8.1. A presente contratação tem como objetivo principal promover a melhoria da infraestrutura física, organizacional e funcional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proporcionando condições mais adequadas para o atendimento ao público e para o desempenho das atividades institucionais.

8.2. Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

I – Melhoria da qualidade do atendimento ao público, especialmente no que se refere ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo gestantes, lactantes, crianças, pessoas com deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II – Fortalecimento das condições de acessibilidade e inclusão, mediante a disponibilização de recursos adequados às necessidades específicas dos usuários dos serviços da instituição;

III – Aprimoramento da infraestrutura dos ambientes institucionais, garantindo melhor organização, funcionalidade e adequação dos espaços físicos;

IV – Melhoria das condições de trabalho dos servidores, por meio da adoção de soluções ergonômicas que contribuam para a redução de riscos ocupacionais, fadiga e afastamentos;

V – Elevação da qualidade das atividades institucionais, especialmente reuniões, eventos, capacitações

e ações educativas, com a utilização de equipamentos adequados;

VI – Promoção de melhores condições de higiene e segurança, especialmente no uso compartilhado de equipamentos, reduzindo riscos de contaminação e assegurando conformidade com boas práticas sanitárias;

VII – Aumento da eficiência administrativa, com a disponibilização de recursos adequados que contribuam para a otimização dos processos internos e melhor aproveitamento dos espaços e equipamentos;

VIII – Racionalização do uso de recursos públicos, por meio da aquisição planejada, com apoio do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior controle da demanda, evitando desperdícios e assegurando melhor relação custo-benefício.

8.3. Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, dignidade da pessoa humana e interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional e a melhoria contínua dos serviços prestados pela Defensoria Pública.

8.4. Os resultados pretendidos estão alinhados aos objetivos institucionais da Defensoria Pública, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para o fortalecimento do acesso à justiça.

9. Justificativa para Parcelamento

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajosa, observar o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. No presente caso, o objeto da contratação é composto por itens distintos, com naturezas, finalidades e especificações técnicas diversas, abrangendo mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos.

9.3. Considerando essas características, optou-se pela organização da contratação em grupos de itens e item isolado, reunindo bens com afinidade funcional, compatibilidade mercadológica e possibilidade de fornecimento por empresas atuantes nos respectivos segmentos, de modo a conferir maior eficiência administrativa e facilitar a gestão contratual.

9.4. O agrupamento adotado busca conciliar a racionalização da contratação com a preservação e, em certa medida, a ampliação da competitividade, uma vez que os grupos foram formados por itens com afinidade funcional e compatibilidade mercadológica, normalmente ofertados por fornecedores que atuam nos respectivos segmentos. Essa modelagem evita tanto o fracionamento excessivo, que poderia dificultar a gestão contratual, quanto o agrupamento artificial de itens heterogêneos, que poderia restringir indevidamente a participação de licitantes. Desse modo, a divisão em grupos e item isolado preserva a competitividade do certame ao permitir a participação de empresas efetivamente capacitadas a fornecer conjuntos coerentes de bens, sem impor a necessidade de fornecimento de objetos sem correlação técnica ou comercial.

9.5. Ressalta-se que a formação dos grupos não compromete a competitividade do certame, uma vez que os itens agrupados apresentam correlação funcional e oferta regular no mercado, sendo, em regra, comercializados por fornecedores com atuação nos respectivos segmentos.

9.6. Quanto ao item não agrupado, sua contratação isolada decorre de sua especificidade e de sua natureza distinta em relação aos demais, medida que amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados e favorece a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

9.7. A estrutura adotada mostra-se economicamente vantajosa porque reúne, em cada grupo, itens com correlação funcional e mercadológica, favorecendo a formulação de propostas mais consistentes pelos

licitantes, a redução de custos operacionais de fornecimento e a melhor gestão da futura ata. Ao mesmo tempo, a manutenção de item isolado para objeto com característica própria amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados, evitando distorções de preço decorrentes de agrupamento inadequado. Assim, a divisão em grupos e item isolado atende ao interesse público sob o aspecto econômico, na medida em que busca equilíbrio entre competitividade, eficiência administrativa, racionalização logística e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Impactos Ambientais

10.1. A presente contratação, embora composta majoritariamente por bens de uso comum, pode gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, especialmente no que se refere à produção, transporte, utilização e descarte dos materiais.

10.2. Dentre os principais impactos ambientais associados à contratação, destacam-se:

I – consumo de recursos naturais para fabricação dos produtos (madeira, plástico, metais e derivados);

II – geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens e materiais descartáveis;

III – descarte de produtos ao final de sua vida útil, podendo impactar o meio ambiente caso não haja destinação adequada;

IV – emissão de poluentes decorrentes dos processos de fabricação e transporte dos bens.

10.3. Com o objetivo de mitigar os impactos ambientais identificados, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes diretrizes:

I – priorização de produtos fabricados com materiais recicláveis, reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis, como madeira de reflorestamento;

II – aquisição de bens duráveis, de boa qualidade e com maior vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;

III – preferência por produtos que gerem menor volume de resíduos ou que possuam embalagens reduzidas ou recicláveis;

IV – adoção de práticas adequadas de descarte e destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

V – incentivo à logística reversa, quando aplicável, especialmente para itens que possam ser reciclados ou reaproveitados;

VI – utilização racional dos materiais adquiridos, evitando desperdícios.

10.4. Sempre que tecnicamente viável e compatível com a competitividade, deverão ser priorizados itens com características que contribuam para a sustentabilidade, tais como materiais recicláveis, maior durabilidade, embalagens ambientalmente adequadas e, quando aplicável, insumos provenientes de fontes sustentáveis.

10.5. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são considerados baixos e mitigáveis, desde que observadas as boas práticas de aquisição sustentável e de gestão adequada dos resíduos, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental.

10.6. Sempre que possível, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade previstos em normativos federais aplicáveis, incluindo diretrizes de compras públicas sustentáveis.

11. Viabilidade da Contratação

11.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e atende ao interesse público, estando em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

São Luís - MA, em 27 de março de 2026.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe de Divisão**, em 27/04/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0359170** e o código CRC **1F4F3A45**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0001621.110000938.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DM
Divisão de Material

RESPONSÁVEL PELA ÁREA / MATRÍCULA:

Lucivânia Santana Pereira Lima/ 2743433

ÓRGÃO:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

UASG / MATERIAL OU SERVIÇO

453747

INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura aquisição de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), compreendendo mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, bem como em razão da necessidade de garantir ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por grupo, admitindo-se, para o item não agrupado, o julgamento pelo menor preço por item, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade.

2.3. A adoção do critério de julgamento por grupo justifica-se pela organização dos itens conforme sua disposição no processo de contratação, permitindo a aquisição de bens de forma estruturada, favorecendo a gestão contratual e a padronização dos materiais.

2.4. Para o item não agrupado, o critério de menor preço por item possibilita a participação de fornecedores especializados, ampliando a competitividade e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os bens objeto deste Termo de Referência deverão atender integralmente às condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento e em seu Anexo I, no qual constam as descrições detalhadas dos itens, incluindo características técnicas mínimas, materiais, funcionalidades, unidades de fornecimento, quantidades e demais requisitos necessários ao adequado atendimento das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aprimoramento da infraestrutura física e funcional das unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, visando à melhoria das condições de trabalho dos servidores e à qualificação do atendimento prestado ao público, especialmente à população em situação de vulnerabilidade.

4.2. No exercício de suas atribuições institucionais, a Defensoria Pública realiza atendimento direto, contínuo e presencial, o que impõe à Administração o dever de assegurar ambientes adequados, organizados, acessíveis e compatíveis com as atividades desenvolvidas, em observância aos princípios da eficiência, dignidade da pessoa humana, interesse público e acessibilidade.

4.3. A necessidade da contratação foi devidamente identificada e analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que instrui o presente processo, no qual foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade técnica e econômica da solução proposta, em consonância com o planejamento institucional e com a legislação vigente.

4.4. Verificou-se que a inexistência ou insuficiência dos bens a serem adquiridos compromete o adequado funcionamento das unidades, impacta negativamente a qualidade do atendimento prestado e limita a implementação de práticas voltadas à humanização, acessibilidade, inclusão e eficiência administrativa.

4.5. A contratação pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional ao atendimento da demanda institucional, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como para a utilização racional dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo a discriminação dos itens, quantidades, preços unitários e valores totais, a qual será encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor.

6.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada, desde que previamente autorizada pela Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a Contratada deverá comunicar o fato com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando as devidas justificativas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

6.1.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada em perfeitas condições de uso, sem avarias, devidamente acondicionados e embalados, no local indicado pela Contratante, em dias úteis, **com prévio agendamento no seguinte endereço: GALPÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Local: Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10B, Bairro: Fé em Deus, CEP: 65037-150 – São Luís/MA,** de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

6.1.5. Todos os ônus decorrentes da entrega dos materiais, inclusive frete, transporte, carga e descarga, bem como quaisquer encargos, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6.1.6. A Contratada deverá fornecer os materiais conforme as necessidades da Contratante, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, especialmente nos casos de adoção do Sistema de Registro

de Preços, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, proposta e contrato.

6.1.7. A utilização de empresa terceirizada para o transporte não exime a Contratada de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou contratual por eventuais inconformidades verificadas durante a execução do objeto.

6.1.8. A Contratada deverá realizar a montagem da estante de aço com 6 bandejas, conforme a necessidade institucional e no local indicado pela Contratante, responsabilizando-se por toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos necessários, sem ônus adicional para a Administração.

6.2. Recebimento

6.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização da contratação, para fins de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

6.2.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta vencedora, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens entregues e consequente aceitação pela Administração.

6.2.4 Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente no que se refere à qualidade, especificações ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser autorizada a emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

6.2.5 O prazo para saneamento de inconsistências na execução do objeto ou correção de eventuais irregularidades na nota fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.

6.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos bens fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

6.3. Garantia dos Materiais

6.3.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.3.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.3.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.3.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.3.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.3.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.6. O Gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA PEREIRA SANTANA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9. Extinção contratual

7.10. A extinção contratual poderá ser:

7.11. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.12. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.13. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.14. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.15. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.16. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Da Ata de Registro de Preço

8.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art.84, Lei 14.133/21).

8.2. Do contrato

8.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preço terá vigência de 11 meses com início a partir de sua assinatura.

9. REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços estabelecidos no início do contrato serão fixos e não sofrerão reajuste durante o período de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas. Contudo, poderá haver reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em situações excepcionais, como casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, que tornem inviável a execução do contrato conforme originalmente acordado. Em qualquer circunstância, deverá ser respeitada a alocação objetiva de riscos prevista no contrato, conforme disposto no Art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):R = V (I – Iº) / Iº, onde:
R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

9.3. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer todos os materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas, devendo estes ser novos e de primeira qualidade, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam satisfatoriamente às exigências estabelecidas.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou

venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

13.2.4. O valor a pagar; e

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicado pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº

123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação Jurídica

14.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso;

14.1.3. Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;

14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

14.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

14.2.3. Prova de regularidade relativa ao FGTS;

14.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.2.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.3. Qualificação Econômico-Financeira

14.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.3.2. Deverá ser exigido balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, quando previsto no Edital.

14.3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio eletrônico, conforme disciplinado no Edital.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 192.872,72 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

15.2. Em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação foi definido com base em parâmetros que refletem os preços praticados no mercado, considerando as especificidades dos itens e as quantidades a serem adquiridas.

15.3. A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização combinada dos seguintes parâmetros, conforme previsto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

I – consulta a sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, contendo data e hora de acesso, nos termos do inciso III;

II – consulta a banco de preços públicos e a referências de contratações similares constantes de bases oficiais, quando cabível, nos termos do inciso I;

15.4. Para fins de definição do valor estimado, adotou-se como critério a mediana dos preços obtidos, com o objetivo de mitigar a influência de valores discrepantes, proporcionando maior fidedignidade à estimativa e aderência à realidade de mercado.

15.5. As fontes consultadas e os parâmetros utilizados mostram-se adequados à natureza dos objetos a serem contratados, classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, incluindo mobiliário, equipamentos de áudio, itens ergonômicos e materiais de uso institucional.

14.6. A metodologia adotada assegura a obtenção de valores compatíveis com o mercado, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

14.7. A memória de cálculo detalhada, bem como as fontes utilizadas para a formação dos preços, constarão do processo administrativo, garantindo transparência e rastreabilidade das informações.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís - MA, em 27 de abril de 2026.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe de Divisão**, em 28/04/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0361327** e o código CRC **B58396D3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMP /Divisão de Material e Patrimônio

DESTINATÁRIO
Departamento de Controle Interno

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Em atenção ao Despacho de Saneamento Processual (0358086), informo que foram realizadas as devidas correções e adequações no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR, conforme as recomendações expedidas.

Diante disso, encaminham-se os autos para nova análise e prosseguimento do feito.

São Luís-MA, em **27** de **abril** de **2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão de Material

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe de Divisão**, em 27/04/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0359226** e o código CRC **459770DB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCI / Departamento de Controle Interno

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Considerando a análise da documentação acostada aos autos, verificou-se a juntada de Informação de Disponibilidade Orçamentária (0357892). Todavia, por se tratar de procedimento destinado à formação de Sistema de Registro de Preços, tal exigência mostra-se dispensável nesta fase, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

Ressalta-se que, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, a indicação de dotação orçamentária é exigida apenas por ocasião da formalização das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para adoção das providências saneadoras cabíveis, com posterior devolução a este Departamento para continuidade da análise processual.

São Luís - MA, em **28** de **abril** de **2026**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessor Sênior**, em 28/04/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0361806** e o código CRC **D2B3BE0B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA;**

Solicito o cancelamento da disponibilidade orçamentária e posteriormente encaminhar ao Departamento de Controle Interno para continuidade.

São Luís - MA, em **04** de **maio** de **2026**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 04/05/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0364313** e o código CRC **1A459A49**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUFIN /Supervisão Financeira

DESTINATÁRIO
@nome_destinatario@

Considerando o processo n.º **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA;**

Solicitamos o cancelamento deste processo, bem como a reversão de todos os recursos financeiros e programáticos alocados para sua execução.

São Luís - MA, em **04** de **maio** de **2026**.

Ilvania Dutra
Supervisora
SUFIN

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 04/05/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0364336** e o código CRC **B79BC941**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

DESTINATÁRIO
Departamento de Controle Interno

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Controle Interno, com o devido cancelamento da dotação orçamentária, conforme solcitado.

São Luís-MA, em **05** de **maio** de **2026**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 05/05/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0365300** e o código CRC **D1507622**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DA REGULARIDADE

DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: **0001621.110000938.0.2026**
Setor Interessado: **Divisão de Material e Patrimônio**
Assunto: **Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço - Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA**

Gabinete da Defensoria Geral,

Analisamos os presentes autos referentes à solicitação de realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, destinado à futura aquisição de poltrona para amamentação reclinável, interface de áudio USB, microfone de mão duplo sem fio, abafador de ruído para autista (tipo concha), protetor descartável para fone de ouvido, apoio ergonômico para punho em gel, mouse pad ergonômico com apoio de punho em gel e estante de aço com 6 bandejas, com a finalidade de atender à demanda da DPE/MA.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

- Justificativa, conforme "Documento de Formalização de Demanda" (0359106);
- Pesquisa de Preços (0346593);
- Mapa Comparativo de Preços (0346516);
- Termo de Referência e seus anexos (0361327);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos; e
- Instrumento de Medição de Resultados.

Adicionalmente, constam despachos ordinários relativos ao trâmite do processo administrativo.

Após a análise da documentação acostada, constatou-se o atendimento às exigências da legislação vigente. Verificou-se que a pesquisa de preços, utilizada para obtenção do valor estimado da contratação, foi elaborada com base em dados do Banco de Preços, bem como mediante consulta a sites especializados. Observou-se, ainda, que o Termo de Referência contém as especificações e exigências necessárias para nortear o certame.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentado encontra-se alinhado ao caso concreto, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021, ao demonstrar, de forma clara, a necessidade da aquisição.

Diante do exposto, conclui-se que o processo, em sua fase inicial, encontra-se devidamente instruído e regular, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de

Licitações e Contratos Administrativos), do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, bem como do Ato nº 052-DPEGE/2025, que disciplina, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o referido sistema.

Recomenda-se, portanto, o encaminhamento dos autos à autoridade competente para autorização da deflagração do certame.

Encaminham-se os autos para deliberação superior.

São Luís-MA, em **05** de **maio** de **2026**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0365408v1

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessor Sênior**, em 05/05/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0365408** e o código CRC **00408066**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Autorizo a realização do procedimento licitatório.

São Luís-MA, em **05** de **maio** de **2026**.

Gabriel Santana Furtado Soares

Defensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 05/05/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0365563** e o código CRC **67F13697**.

reprogramado no valor de R$ 5.250,37. Prestação de contas REGULAR em conformidade com os anexos obrigatórios no ART. 16 do DEC. 30.796/2015.**APROVADA** a presente prestação de contas em**: 22/04/2026. Igor de Souza Carneiro da Costa** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

DECISÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade	**Prefeitura Municipal de Senador La Rocque**
CNPJ nº	01.598.970/0001-01
Endereço	Av. Mota e Silva, snº - Centro.

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	Transporte Escolar, conforme decreto 30796/2015
Termo de adesão	34/2021
Proc. de Prestação de Contas	2026.110220.13373
Vigência	31/12/2025
Saldo anterior	R$ 16.122,77
Repasse Concedente	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 1.749,24
Receita própria	R$ 0,00
Total de receitas	R$ 108.967,78
Total de despesas	R$ 0,00
Reprogramado para 2026	**R$ 17.872,01**

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	08/04/2026

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Versam os autos acerca da Prestação de Contas referente ao Termo de Adesão nº 34/2021, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, cujo objeto foi transporte escolar / PEATE/MA., no valor de R$ 16.122,77 que foi reprogramado de exercício anterior mais R$ 1.749,24 de rendimentos de aplicação, perfaz o valor de R$ 17.872,01 de forma a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos estaduais Tendo sido visto e analisado os autos, verificamos que não houve movimentação conforme se observa nos extratos bancários apresentados aos autos, que ficará reprogramado o valor de R$ 17.872,01 para o exercício 2026, nos termos do **Parecer de Análise nº 013993578/2026 – SPCCE/SEDUC**. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA. **5. CONCLUSÃO** Concluímos que a prestação de contas foi apresentada com regularidade com recurso reprogramado no valor de R$ 17.872,01. **APROVADA** a presente prestação de contas em**: 08/04/2026 Igor de Souza Carneiro da Costa** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade SAOFC/SEDUC (Competência delegada pela Portaria nº 260, de 04 de abril de 2024).

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA

AVISO DE ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA. A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/Ma, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n• 14.133/21 e suas alterações, comunica que **RETIFICA**, na publicação do Edital da concorrência 007/2026, que trata da: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de poços, com reposição de suprimentos para atender as necessidades do Município de Benedito Leite/MA. Publicada no Diário Oficial do estado, Ano L nº 074 São Luís, Edição de Segunda - Feira, 27 de Abril de 2026, pagina 10.**ONDE SE LÊ:** "abertura agendada para 13 de Maio de 2026 às 10:00" **LEIA-SE:** "abertura agendada para 18 de Maio de 2026 às 10:00" Base Legal Lei nº 14.133/21 e seus Articulados. Benedito Leite - MA, 29 de Abril de 2026.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 652/2026-DPGE DE 27DE ABRIL DE 2026 Designa a composição da Comissão Permanente de Contratação, servidores para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro, e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art. 1º -Designar o(s) servidor(es) que desempenharão as funções essenciais nos processos de licitações e contratações públicas para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações aos procedimentos auxiliares e executar quaisquer outras atividades necessárias ao regular andamento do certame até a homologação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, matrícula 2748648.II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820 ─IV - Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, matrícula 2745099 ⁻Art. 2º - Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. Art. 3º - Designar os(as) agentes públicos, Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiro(a), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo nominados como membros da Comissão e Equipe de Apoio: Raimundo Eduardo da S. Faria, assessor sênior, matrícula 2223618, Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior, matrícula 2745099, Ana Karina Campos Duarte, assessor técnico, matricula 2750214, Lia Valéria da S. Garcez, assessor técnico, matricula 2750024 e Betânia França A. de Almeida, assessora, mat. 2285401. § 1º - A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 5º - Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. Art. 6º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Os efeitos desta portaria iniciam na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, em 27 Abril de 2026. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 667 - DPGE, 30 DE ABRIL DE 2026. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Fede-

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Divisão de Material/ Departamento de Controle Interno

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Após detida análise devolvemos o presente para que a Divisão de Material proceda à **adequação do item 14.3** do Termo de Referência, em estrita observância ao art. 69 da Lei nº 14.133/2021 a exemplo da alteração realizada no TR (0360925) processo SEI 1760.110000938.0.2026, conforme solicitação desta Comissão.

Outrossim, faz-se necessária a **retificação** de erros no cálculo dos valores constantes da tabela do Anexo I.

São Luís-MA, em **06** de **maio** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 06/05/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0365905** e o código CRC **B5D6F17B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0001621.110000938.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DM
Divisão de Material

RESPONSÁVEL PELA ÁREA / MATRÍCULA:

Lucivânia Santana Pereira Lima/ 2743433

ÓRGÃO:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

UASG / MATERIAL OU SERVIÇO

453747

INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura aquisição de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), compreendendo mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, bem como em razão da necessidade de garantir ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por grupo, admitindo-se, para o item não agrupado, o julgamento pelo menor preço por item, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade.

2.3. A adoção do critério de julgamento por grupo justifica-se pela organização dos itens conforme sua disposição no processo de contratação, permitindo a aquisição de bens de forma estruturada, favorecendo a gestão contratual e a padronização dos materiais.

2.4. Para o item não agrupado, o critério de menor preço por item possibilita a participação de fornecedores especializados, ampliando a competitividade e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os bens objeto deste Termo de Referência deverão atender integralmente às condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento e em seu Anexo I, no qual constam as descrições detalhadas dos itens, incluindo características técnicas mínimas, materiais, funcionalidades, unidades de fornecimento, quantidades e demais requisitos necessários ao adequado atendimento das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aprimoramento da infraestrutura física e funcional das unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, visando à melhoria das condições de trabalho dos servidores e à qualificação do atendimento prestado ao público, especialmente à população em situação de vulnerabilidade.

4.2. No exercício de suas atribuições institucionais, a Defensoria Pública realiza atendimento direto, contínuo e presencial, o que impõe à Administração o dever de assegurar ambientes adequados, organizados, acessíveis e compatíveis com as atividades desenvolvidas, em observância aos princípios da eficiência, dignidade da pessoa humana, interesse público e acessibilidade.

4.3. A necessidade da contratação foi devidamente identificada e analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que instrui o presente processo, no qual foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade técnica e econômica da solução proposta, em consonância com o planejamento institucional e com a legislação vigente.

4.4. Verificou-se que a inexistência ou insuficiência dos bens a serem adquiridos compromete o adequado funcionamento das unidades, impacta negativamente a qualidade do atendimento prestado e limita a implementação de práticas voltadas à humanização, acessibilidade, inclusão e eficiência administrativa.

4.5. A contratação pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional ao atendimento da demanda institucional, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como para a utilização racional dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo a discriminação dos itens, quantidades, preços unitários e valores totais, a qual será encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor.

6.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada, desde que previamente autorizada pela Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a Contratada deverá comunicar o fato com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando as devidas justificativas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

6.1.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada em perfeitas condições de uso, sem avarias, devidamente acondicionados e embalados, no local indicado pela Contratante, em dias úteis, **com prévio agendamento no seguinte endereço: GALPÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Local: Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10B, Bairro: Fé em Deus, CEP: 65037-150 – São Luís/MA,** de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

6.1.5. Todos os ônus decorrentes da entrega dos materiais, inclusive frete, transporte, carga e descarga, bem como quaisquer encargos, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6.1.6. A Contratada deverá fornecer os materiais conforme as necessidades da Contratante, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, especialmente nos casos de adoção do Sistema de Registro

de Preços, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, proposta e contrato.

6.1.7. A utilização de empresa terceirizada para o transporte não exime a Contratada de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou contratual por eventuais inconformidades verificadas durante a execução do objeto.

6.1.8. A Contratada deverá realizar a montagem da estante de aço com 6 bandejas, conforme a necessidade institucional e no local indicado pela Contratante, responsabilizando-se por toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos necessários, sem ônus adicional para a Administração.

6.2. Recebimento

6.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização da contratação, para fins de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

6.2.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta vencedora, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens entregues e consequente aceitação pela Administração.

6.2.4 Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente no que se refere à qualidade, especificações ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser autorizada a emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

6.2.5 O prazo para saneamento de inconsistências na execução do objeto ou correção de eventuais irregularidades na nota fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.

6.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos bens fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

6.3. Garantia dos Materiais

6.3.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.3.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.3.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.3.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.3.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.3.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.6. O Gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA PEREIRA SANTANA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9. Extinção contratual

7.10. A extinção contratual poderá ser:

7.11. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.12. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.13. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.14. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.15. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.16. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Da Ata de Registro de Preço

8.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art.84, Lei 14.133/21).

8.2. Do contrato

8.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preço terá vigência de 11 meses com início a partir de sua assinatura.

9. REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços estabelecidos no início do contrato serão fixos e não sofrerão reajuste durante o período de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas. Contudo, poderá haver reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em situações excepcionais, como casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, que tornem inviável a execução do contrato conforme originalmente acordado. Em qualquer circunstância, deverá ser respeitada a alocação objetiva de riscos prevista no contrato, conforme disposto no Art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):R = V (I – Iº) / Iº, onde:
R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

9.3. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer todos os materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas, devendo estes ser novos e de primeira qualidade, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam satisfatoriamente às exigências estabelecidas.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou

venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

13.2.4. O valor a pagar; e

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicado pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº

123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação Jurídica

14.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso;

14.1.3. Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;

14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

14.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

14.2.3. Prova de regularidade relativa ao FGTS;

14.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.2.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.3. Qualificação Econômico-Financeira

14.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.3.2. Será exigida a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observados os coeficientes e índices econômicos previstos no Edital e devidamente justificados nos autos do processo.

14.3.3. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, a documentação contábil referida no item anterior limitar-se-á ao último exercício social, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

14.3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio eletrônico, conforme disciplinado no Edital.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 192.872,72 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

15.2. Em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação foi definido com base em parâmetros que refletem os preços praticados no mercado, considerando as especificidades dos itens e as quantidades a serem adquiridas.

15.3. A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização combinada dos seguintes parâmetros, conforme previsto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

I – consulta a sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, contendo data e hora de acesso,

nos termos do inciso III;

II – consulta a banco de preços públicos e a referências de contratações similares constantes de bases oficiais, quando cabível, nos termos do inciso I;

15.4. Para fins de definição do valor estimado, adotou-se como critério a mediana dos preços obtidos, com o objetivo de mitigar a influência de valores discrepantes, proporcionando maior fidedignidade à estimativa e aderência à realidade de mercado.

15.5. As fontes consultadas e os parâmetros utilizados mostram-se adequados à natureza dos objetos a serem contratados, classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, incluindo mobiliário, equipamentos de áudio, itens ergonômicos e materiais de uso institucional.

14.6. A metodologia adotada assegura a obtenção de valores compatíveis com o mercado, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

14.7. A memória de cálculo detalhada, bem como as fontes utilizadas para a formação dos preços, constarão do processo administrativo, garantindo transparência e rastreabilidade das informações.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís - MA, em 06 de maio de 2026.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe de Divisão**, em 06/05/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0366399** e o código CRC **D27F84D6**.

ANEXO I

GRUPO 01							
ITEM	**CATMAT**	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QNT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
01	635816	 **Imagem meramente ilustrativa**	**POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL** – Poltrona reclinável para amamentação, destinada a uso institucional; – Assento e encosto confeccionados em espuma densidade mínima D28 soft ou superior; – Assento e parte superior dos braços em espuma densidade mínima D28; – Laterais confeccionadas em espuma densidade mínima D20; – Mecanismo reclinável em aço; – Acabamento do mecanismo com pintura eletrostática na cor preta; – Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento (eucalipto); – Reforço estrutural em chapas de compensado; – Pés confeccionados em madeira, com acabamento em tonalidade escura; – Revestimento em couro ecológico; – Cor do revestimento: bege; – Produto novo; **– Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	UND	05	R$ 1.240,90	R$ 6.204,50
02	629890	 **Imagem meramente ilustrativa**	**COLCHONETE PARA FRALDÁRIO** - Dimensões mínimas: 64 cm (comprimento) x 32 cm (largura) x 5 cm (espessura); - Material externo: plástico PVC siliconado, acetinado e atóxico; - Enchimento em espuma D14; - Produto indicado para uso infantil. **– Garantia mínima de 3 (três) meses.**	UND	05	R$ 95,00	R$ 475,00
TOTAL GRUPO 01						**R$ 6.679,50**	

GRUPO 02							
ITEM	**CATMAT**	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QNT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
			INTERFACE DE ÁUDIO USB. – Interface de áudio USB 2.0 para conexão a				

03	293182	 **Imagem meramente ilustrativa**	computador; – Conectividade por porta USB com alimentação via barramento USB; – 2 (duas) entradas de áudio analógico com pré-amplificação de microfone e linha; – Compatibilidade com entrada de microfone, instrumento e linha; – Alimentação phantom power +48 V comutável para alimentação de microfones condensadores; – Conversão A/D e D/A com resolução mínima de 24 bits e taxa de amostragem de até 192 kHz, garantindo qualidade de som profissional; – 2 (duas) saídas de linha analógicas compatíveis com sistemas de som externos; – Saída de fone de ouvido com controle de volume independente; – Monitoramento direto com latência baixa ou nula; – Indicadores frontais de nível de sinal e clipping; – Compatibilidade com os principais sistemas operacionais modernos e softwares de gravação/edição de áudio (DAWs); – Produto novo, acompanhado de cabo USB e manual. **– Garantia mínima de 12 (doze) meses.** **Marca Referência:** Behringer.	UND	04	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
04	460688	 **Imagem meramente ilustrativa**	**MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO** **Tipo:** sistema de microfone sem fio, composto por 02 (dois) microfones de mão e 01 (uma) unidade receptora; - Aplicação: uso institucional em eventos, reuniões, palestras e atividades similares; - Tecnologia de transmissão: UHF ou equivalente; - Tipo de cápsula: dinâmica; - Padrão polar: direcional (cardioide ou equivalente); - Alcance mínimo: 15 metros, sem obstáculos; - Resposta de frequência: mínimo de 80 Hz a 14.000 Hz ou superior; - Relação sinal/ruído mínima: 68 dB;	UND	04	R$ 2.063,43	R$ 8.253,72

			- Número mínimo de canais: 02 (dois); - Unidade receptora com controle de volume independente; - Saídas de áudio compatíveis com sistemas profissionais (XLR balanceada e/ou P10); - Microfones com interruptor liga/desliga; - Alimentação dos microfones por pilhas alcalinas. - Autonomia mínima de funcionamento: até 10 horas contínuas; - Cor: preta; **– Garantia mínima de 12 (doze) meses.** **Marca Referência:** Kadosh.				
TOTAL GRUPO 2						**R$ 14.653,72**	
GRUPO 03							
ITEM	**CATMAT**	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QNT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
05	613474	 **Imagem meramente ilustrativa**	**ABAFADOR DE RUÍDO PARA AUTISTA (TIPO CONCHA).** Tipo: abafador de ruído, modelo tipo concha (over-ear). Redução de ruído: mínimo de 20 dB; Estrutura: – haste ou arco superior ajustável; – conchas auriculares com vedação completa da orelha. Material da estrutura: plástico ABS de alta resistência. Material das almofadas: espuma acústica revestida em material sintético macio (PU ou similar). Arco: acolchoado ou revestido para maior conforto durante uso prolongado. Sistema de ajuste: regulagem de tamanho adaptável a diferentes circunferências de cabeça, permitindo uso por crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos. Peso: leve, adequado para uso contínuo por crianças. Design: ergonômico, confortável e sem partes	UND	250	R$ 188,00	R$ 47.000,00

			cortantes ou pontiagudas. Dobrável ou articulado: desejável para facilitar transporte e armazenamento. Vedação: cobertura completa da orelha para melhor isolamento acústico. Estampa: o produto deverá possuir estampa decorativa, podendo variar entre modelos, com temas lúdicos, educativos ou simbologias associadas à conscientização do autismo, adequados ao público infantil e juvenil. **– Garantia mínima de 06 (seis) meses.**				
06	621069	 **Imagem meramente ilustrativa**	**PROTETOR DESCARTÁVEL PARA FONE DE OUVIDO** – Material: confeccionada em tecido não tecido (TNT), composto por 100% polipropileno; – Características: material atóxico, hipoalergênico, leve e respirável; – Sistema de fixação: borda com elástico que permita ajuste seguro ao fone de ouvido; – Compatibilidade: adequada para fones de ouvido e headsets tipo concha de diversos modelos; – Uso: individual e descartável, destinada à proteção higiênica em equipamentos de uso compartilhado; – Cor: preferencialmente branca ou preta; – Dimensões aproximadas: diâmetro de aproximadamente 8,5 cm, com elasticidade que permita adaptação a fones de ouvido com diâmetro entre 7 cm e 10 cm; – Apresentação: fornecida em pacote contendo 100 unidades (50 pares) ou equivalente.	PCT	150	R$ 103,93	15.589,50
TOTAL GRUPO 03						**R$ 62.589,50**	
GRUPO 04							
ITEM	**CATMAT**	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNI**	**V.TOTAL**
07	300728		**APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO EM GEL.** – Tipo: apoio ergonômico para punho destinado ao uso com teclado de computador, visando proporcionar conforto durante a digitação e auxiliar na prevenção de fadiga e esforços repetitivos. – Material externo: revestimento em tecido	UND	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00

		 Imagem meramente ilustrativa	sintético ou material similar, de toque macio e confortável. – Material interno: preenchimento em gel, proporcionando adequada acomodação dos punhos e melhor distribuição da pressão durante o uso. – Base: antiderrapante ou com material aderente, garantindo estabilidade sobre a superfície da mesa de trabalho. – Formato: anatômico e ergonômico, projetado para manter os punhos alinhados ao teclado durante a digitação. Dimensões aproximadas: – Comprimento: entre 40 cm e 50 cm;- Largura: entre 5 cm e 8 cm; – Altura: entre 1,5 cm e 3 cm. – Peso: leve, adequado para uso contínuo em ambiente de trabalho. – Cor: preta. – Acabamento: bordas reforçadas ou costuradas, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. – Aplicação: acessório ergonômico indicado para utilização em estações de trabalho com computadores, auxiliando no apoio dos punhos durante a digitação e contribuindo para maior conforto do usuário. **– Garantia mínima de 06 (seis) meses.**				
08	406160	 **Imagem meramente ilustrativa**	**MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL.** – Apoio anatômico em gel, proporcionando melhor posicionamento do punho e distribuição uniforme da pressão durante o uso; – Auxilia na redução de fadiga e desconforto decorrentes de movimentos repetitivos; – Superfície confeccionada em tecido de alta qualidade, adequada para sensores ópticos e laser, garantindo precisão e fluidez nos movimentos; – Base em borracha antiderrapante, assegurando maior estabilidade sobre a mesa; – Cor: preto. – Dimensões aproximadas: 22 cm (comprimento) x 19 cm (largura);	UND	500	R$ 43,90	R$ 21.950,00

			– Espessura aproximada do mouse pad: 4 mm; – Estrutura resistente e durável; – Material: borracha e tecido; – Produto novo, entregue em embalagem original; **– Garantia mínima de 06 (seis) meses.**				
TOTAL GRUPO 04						**R$ 46.950,00**	
ITEM SEM AGRUPAMENTO							
ITEM	**CATMAT**	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNI**	**V.TOTAL**
09	442923	 **Imagem meramente ilustrativa**	**ESTANTE AÇO 6 BANDEJAS.** - Estante Multiuso em aço galvanizado, com as seguintes especificações mínimas: - Dimensões: altura mínima de 198 cm e máxima de 200 cm x 90 cm (largura) x 27 cm (profundidade); - Capacidade de carga total: 180 kg distribuídos, sendo até mínimo 30 kg por prateleira; - Composta por 6 bandejas/prateleiras de 90 cm; - Estrutura produzida em aço resistente à ferrugem; - Prateleiras com altura regulável; - Acompanhada de 4 sapatas plásticas protetoras. - A empresa contratada deverá realizar a montagem/instalação do material, de acordo com a necessidade do órgão, em local a ser indicado pela Administração, com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários. **– Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	UND	100	R$ 620,00	R$ 62.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM						**R$ 62.000,00**	
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 192.872,72**	

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III – Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

MATERIAL /Divisão de Material

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Em atenção ao Despacho nº (0365905), informa-se que foram realizadas as correções solicitadas, com a adequação do item 14.3 do Termo de Referência e a retificação dos valores constantes da tabela do Anexo I.

Encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Contratação para análise e prosseguimento dos trâmites cabíveis.

São Luís-MA, em **06** de **maio** de **2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão de Material

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe de Divisão**, em 06/05/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0366425** e o código CRC **FF3326C8**.

Minuta- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900XX/2026-DPE/MA

(Procedimento de participação exclusiva para ME's, EPP's e equiparadas)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001621.110000938.0.2026, oriundo da Divisão de Material, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO,** aprovado pela Assessoria Jurídica no Parecer nº XXX/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: xxx de xxxxx de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: X:XX horas (XXXX horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1.2 A licitação será dividida em **grupo e item não agrupado** e será de **participação exclusiva para ME's, EPP's e equiparadas**.

1.2.1. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/item forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, por grupo/item não agrupado, onde todos os itens do grupo deverão estar com preço igual ou abaixo do preço estimado, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.5 A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A adoção e a operacionalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito do presente certame observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares aplicáveis e as regras e condições previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 . Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.3 A presente licitação será destinada à participação exclusiva de empresas enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de

julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10.

4.13. Possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9.1 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do

desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela DPE por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO GRUPO/ITEM NÃO AGRUPADO.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do grupo/item.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. Poderão participar somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar

for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.17.2.2 Empresas brasileiras;

6.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas, envie** a **proposta readequada ao último lance ofertado,** após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE:

7.8.1. O julgamento das propostas levará em consideração o menor preço, ofertado por grupo, sendo vencedor aquele que ofertar o menor valor no(s) Grupo(s).

7.8.2. O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o valor do item unitário e total, na quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas na tabela do item 1.1 e do Anexo I do Termo de Referência.

7.8.3 A não apresentação nesta fase, dos documentos exigidos, ensejará a desclassificação da licitante.

7.8.4 O valor não poderá ser superior ao valor constante do Termo de Referência, deste edital.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual**:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.4 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.5 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação ou do grupo pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.5.5.1 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por grupo;

8.5.5.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5.3 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.6 Os índices econômicos requeridos neste edital são os mínimos necessários e têm como finalidade única a comprovação de que a capacidade econômico-financeira é adequada para garantir a execução integral do futuro contrato. Tais índices podem ser obtidos em revistas ou informativos especializados em assuntos econômicos, sendo reconhecidos como os padrões habitualmente utilizados em editais de licitação, razão porque se justifica sua adoção.

8.5.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do

documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro e acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .

8.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133,

de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não sendo interposto recurso o Defensor Público Geral adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Defensor Público Geral adjudicará e homologará o procedimento.

10.2 A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de

todos os Grupos/itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

11.8. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do certame.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer a Defensoria Pública do Estado do Maranhão

para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail: cpldpe@ma.def.br

15.4 Caberá ao PREGOEIRO responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente a DPE esta decisão, de forma motivada.

15.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas após as 18 h serão considerados, como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

15.7. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registradas no SISTEMA pelo PREGOEIRO.

15.8. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será permitida a subcontratação do objeto, conforme item 5.1 do Termo de Referência.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste de preço são as estabelecidas no item 09 do Termo de Referência e na minuta de Contrato, anexos a este Edital.

18. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

18.1 Haverá garantia dos materiais, de acordo com o definido no item 6.3 do Termo de Referência.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes

19.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

19.11.1 ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preço;

19.11.2-ANEXO II - Termo de Referência e Anexos;

19.11.3 ANEXO III - Minuta do Contrato.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

==========

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2026– SRP/DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada pelo Defensor Geral, Sr.xxx, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0001621.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº.

123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº ...../2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ:_____

Endereço: _____

Telefone: _____E-mail:_____

Nome do Representante: _____CPF:_____

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo	Especificações		Und.	Qtd.	V.Unt.R$	V.Total R$
Valor do Grupo xxx R$...						

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$

3.1.1.3 **- Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES		Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme o art. 20 do Ato nº 052 DPGE e observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.

124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, conforme disposições pertinentes da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e do Ato nº 052/2025-DPGE.

5.7 A Unidade Demandante da DPE/MA, (Divisão de Material) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

São Luís (MA),____de_____de 2026.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

CPF:

São Luís - MA, em **07** de **maio** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 07/05/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0367075** e o código CRC **DEF913F8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Assessoria Jurídica

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, submetemos à análise e aprovação dessa Assessoria Jurídica **minuta de Edital** – elaborada de acordo com os requisitos e exigências consignados no Termo de Referência, em atendimento às diretrizes emanadas pelo setor demandante.

Cumpre destacar que o Termo de Referência foi integralmente elaborado pelo setor solicitante, a quem incumbe, nos termos da legislação vigente, a responsabilidade primária pela concepção, especificação e detalhamento da demanda que dá origem ao procedimento licitatório. É, portanto, de competência do setor demandante a definição precisa do objeto, dos critérios técnicos, das condições de execução e das demais diretrizes que orientam a estruturação do certame, os quais foram vertidos na minuta ora encaminhada.

São Luís-MA, em **07** de **maio** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 07/05/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0367071** e o código CRC **EF73735B**.

PARECER JURÍDICO Nº: 109/2026 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0001621.110000938.0.2026

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para a contratação de empresa para aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

DFD - Documento de Formalização da Demanda (0359106)

ETP - Estudo Técnico Preliminar (0359170)

Termo de Referência (0366399)

Anexo I e II (0346772)

Mapa Comparativo de Preços (0346516)

Cotação BANCO DE PREÇO - (0346593)

Mapa de Gerenciamento de Riscos (0332156)

IMR - Instrumento de Medição de Resultados (0348953)

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0357892)

Análise Regularidade /Pregão Eletrônico (Fase Inicial) (0365408)

Autorização de abertura de processo licitatório (0365563)

Minuta de Edital (0367075)

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas

para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, o Instrumento de Medição de Resultados, a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista a contratação visa aprimorar a infraestrutura das unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento à população, especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade. A aquisição é necessária para assegurar acessibilidade, organização, eficiência administrativa e continuidade da prestação adequada dos serviços institucionais

A elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) é uma obrigação prevista no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, que visa organizar e racionalizar as aquisições e contratações da Administração Pública. Conforme informações prestadas pelo Setor Solicitante, a contratação está devidamente prevista no PCA 2026.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a previsão no plano plurianual, a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, a descrição da solução como um todo, a justificativa para o não parcelamento de parte do objeto, o demonstrativo dos resultados pretendidos, as providências prévias ao contrato, os impactos ambientais, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, modalidade e critério de julgamento, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, fundamentação da contratação, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, pesquisa de preços, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato, a vigência contratual, sanções a serem aplicadas, a identificação dos bens a serem adquiridos, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que

assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que a Divisão de Controle Contábil e Financeiro da DPEMA apresentou o informe de Disponibilidade Orçamentária na qual determina que a despesa correrá à conta da UG: 080101/ 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626/ 03.092.6004.023332; Elemento de despesa: 33903054 - PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOVEIS E EQUIPAMENTO/ 44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL 33903041 - material gráfico/ 44905233 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO; Fonte: 1500101000/ 1759107000.

Quanto aos valores estimados, o setor solicitante efetuou pesquisa de preços com base no Art. 23, § 1º, I e III, da Lei 14.133/21, por meio de cotações de fornecedores e pelo Banco de Preços e teve como

metodologia a mediana dos preços válidos obtidos. O setor solicitante informou que o custo estimado total da contratação é de **R$ R$ 192.872,72 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos),** conforme Termo de Referência.

Entendemos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que, ao assinar a documentação pertinente, declara a observância dos critérios e diretrizes estabelecidos pela norma, bem como a adequação dos valores praticados no mercado.

Dessa forma, não cabe a Assessoria Jurídica, adentrar no mérito técnico da pesquisa de preços ou na definição dos valores estimados, limitando-se a examinar a regularidade jurídica do processo, não assumindo qualquer responsabilidade sobre a metodologia, parâmetros ou resultados da pesquisa de mercado realizada.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Esta Assessoria Jurídica fez apontamentos saneadores (doc. 0337198), que foram observados pelo Setor Solicitante, o que gerou a apresentação de novos documentos referentes ao DFD, ETP, TR e anexos I e II.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do

objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo, destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do Termo de Referência, pressupõe-se que o objeto a ser licitado (mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos) enquadra-se dentro o conceito de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Em relação ao critério de julgamento adotado, que foi o de menor preço, ressaltamos que o mesmo está de acordo com o disposto no art. 6º, XLI da NLLC.

Dessa forma, entendemos que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico, na modalidade menor preço.

2.2.2 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, caput c/c §1º e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.3 - ME e EPP

No processo em questão, ressaltamos que o valor estimado apresentado está acima do limite estabelecido pelo inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, para as licitações exclusivas à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No entanto, o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao art. 47 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.4 - Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.6 – Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): objeto, obrigações da Contratante e Contratada, regime de

execução, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações, eleição de foro, dentre outras.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís - MA, em **14** de **maio** de **2026**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Assessoria Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 14/05/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0370655** e o código CRC **73C27ACA**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX

Processo nº 0001621.110000938.0.2026

Pregão Eletrônico SRP nº XXX– DPE/MA

ARP nº XXX– DPE/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº XXX.119.XXX-XX, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001621.110000938.0.2026/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes e à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. . As especificações dos materiais estão descritas no Anexo I do Termo de Referência, devendo ser adquiridos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
				VALOR TOTAL	**R$**

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Subcontratação**

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo a discriminação dos itens, quantidades, preços unitários e valores totais, a qual será encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor.

5.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada, desde que previamente autorizada pela Contratante.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a Contratada deverá comunicar o fato com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando as devidas justificativas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.1.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada em perfeitas condições de uso, sem avarias, devidamente

acondicionados e embalados, no local indicado pela Contratante, em dias úteis, **com prévio agendamento no seguinte endereço: GALPÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Local: Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10B, Bairro: Fé em Deus, CEP: 65037-150 – São Luís/MA,** de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

5.1.5. Todos os ônus decorrentes da entrega dos materiais, inclusive frete, transporte, carga e descarga, bem como quaisquer encargos, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

5.1.6. A Contratada deverá fornecer os materiais conforme as necessidades da Contratante, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, especialmente nos casos de adoção do Sistema de Registro de Preços, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, proposta e contrato.

5.1.7. A utilização de empresa terceirizada para o transporte não exime a Contratada de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou contratual por eventuais inconformidades verificadas durante a execução do objeto.

5.1.8. A Contratada deverá realizar a montagem da estante de aço com 6 bandejas, conforme a necessidade institucional e no local indicado pela Contratante, responsabilizando-se por toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos necessários, sem ônus adicional para a Administração.

5.2. Recebimento

5.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização da contratação, para fins de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

5.2.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta vencedora, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens entregues e consequente aceitação pela Administração.

5.2.4 Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente no que se refere à qualidade, especificações ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser autorizada a emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

5.2.5 O prazo para saneamento de inconsistências na execução do objeto ou correção de eventuais irregularidades na nota fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.

5.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos bens fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

5.3. Garantia dos Materiais

5.3.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

5.3.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

5.3.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.3.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.6. O Gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA PEREIRA SANTANA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9. Extinção contratual

6.10. A extinção contratual poderá ser:

6.11. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

6.12. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

6.13. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

6.14. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.15. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.16. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da

Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor global do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato terá vigência de 11 (onze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- REAJUSTE DE PREÇO

10.1. Os preços estabelecidos no início do contrato serão fixos e não sofrerão reajuste durante o período de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas. Contudo, poderá haver reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em situações excepcionais, como casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, que tornem inviável a execução do contrato conforme originalmente acordado. Em qualquer circunstância, deverá ser respeitada a alocação objetiva de riscos prevista no contrato, conforme disposto no Art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:
R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

10.3. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

11.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

11.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

11.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

11.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

11.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

12.2. Fornecer todos os materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas, devendo estes ser novos e de primeira qualidade, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam satisfatoriamente às exigências estabelecidas.

12.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

12.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

12.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

12.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

12.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

12.10. Responsabilizar-se:

12.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

12.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

12.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

12.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

13.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PAGAMENTO

14.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.2.1. O prazo de validade;

14.2.2. A data da emissão;

14.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

14.2.4. O valor a pagar; e

14.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem

como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

14.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

14.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

14.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

14.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

14.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

14.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

14.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicado pelo contratado.

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.

16.2. A extinção contratual poderá ser:

16.2.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

16.2.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

16.2..2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

16.3. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

16.4. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

16.5. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

17.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de

tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das

penalidades do contrato.

17.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 14/05/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0370659** e o código CRC **977FA697**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASSEJUR /Assessoria Jurídica

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer Jurídico nº 109/2026, be como com a Minuta de Contrato, para análise e adoção das providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

São Luís-MA, em **14** de **maio** de **2026**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Assessoria Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 14/05/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0370899** e o código CRC **2AB8257F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Informo que a Minuta do Contrato encontra-se regular em relação aos seus termos jurídicos, observando as prerrogativas da administração pública e demais exigências legais. Sendo assim, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís - MA, em **19** de **maio** de **2026**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 19/05/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0374101** e o código CRC **5C48A32A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026-DPE/MA

(Procedimento de participação exclusiva para ME's, EPP's e equiparadas)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001621.110000938.0.2026, oriundo da Divisão de Material, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO,** aprovado pela Assessoria Jurídica no Parecer nº 109/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 08 de junho de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 09:30 horas (Nove horas trinta minutos) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1.2 A licitação será dividida em **grupo e item não agrupado** e será de **participação exclusiva para ME's, EPP's e equiparadas**.

1.2.1. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/item forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, por grupo/item não agrupado, onde todos os itens do grupo deverão estar com preço igual ou abaixo do preço estimado, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.5 A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A adoção e a operacionalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito do presente certame observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares aplicáveis e as regras e condições previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 . Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.3 A presente licitação será destinada à participação exclusiva de empresas enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de

julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10.

4.13. Possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3 Indicar a marca/fabricante e modelo do produto ofertado (no que couber)

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9.1 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela DPE por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO GRUPO/ITEM NÃO AGRUPADO.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do grupo/item.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. Poderão participar somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.17.2.2 Empresas brasileiras;

6.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas, envie** a **proposta readequada ao último lance ofertado,** após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE:

7.8.1. O julgamento das propostas levará em consideração o menor preço, ofertado por grupo, sendo vencedor aquele que ofertar o menor valor no(s) Grupo(s).

7.8.2. O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o valor do item unitário e total, na quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas na tabela do item 1.1 e do Anexo I do Termo de Referência.

7.8.3 A não apresentação nesta fase, dos documentos exigidos, ensejará a desclassificação da licitante.

7.8.4 O valor não poderá ser superior ao valor constante do Termo de Referência, deste edital.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual**:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.4 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.5 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação ou do grupo pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.5.5.1 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por grupo;

8.5.5.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5.3 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.6 Os índices econômicos requeridos neste edital são os mínimos necessários e têm como finalidade única a comprovação de que a capacidade econômico-financeira é adequada para garantir a execução integral do futuro contrato. Tais índices podem ser obtidos em revistas ou informativos especializados em assuntos econômicos, sendo reconhecidos como os padrões habitualmente utilizados em editais de licitação, razão porque se justifica sua adoção.

8.5.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro e acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .

8.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não sendo interposto recurso o Defensor Público Geral adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Defensor Público Geral adjudicará e homologará o procedimento.

10.2 A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante

o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os Grupos/itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

11.8. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do certame.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail: cpldpe@ma.def.br

15.4 Caberá ao PREGOEIRO responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente a DPE esta decisão, de forma motivada.

15.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas após as 18 h serão considerados, como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

15.7. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registradas no SISTEMA pelo PREGOEIRO.

15.8. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será permitida a subcontratação do objeto, conforme item 5.1 do Termo de Referência.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste de preço são as estabelecidas no item 09 do Termo de Referência e na minuta de Contrato, anexos a este Edital.

18. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

18.1 Haverá garantia dos materiais, de acordo com o definido no item 6.3 do Termo de Referência.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes

19.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

19.11.1 ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preço;

19.11.2-ANEXO II - Termo de Referência e Anexos;

19.11.3 ANEXO III - Minuta do Contrato.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

==========

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026– SRP/DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada pelo Defensor Geral, Sr.xxx, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante

do Processo Administrativo nº 0001621.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº ...../2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ:_____

Endereço: _____

Telefone: _____E-mail:_____

Nome do Representante: _____CPF:_____

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo	Especificações		Und.	Qtd.	V.Unt.R$	V.Total R$
					Valor do Grupo xxx R$...	

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$

3.1.1.3 **- Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)

Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES		Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme o art. 20 do Ato nº 052 DPGE e observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, conforme disposições pertinentes da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e do Ato nº 052/2025-DPGE.

5.7 A Unidade Demandante da DPE/MA, (Divisão de Material) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

São Luís (MA),____de_____de 2026.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

CPF:

São Luís - MA, em 19 de maio de 2026.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 20/05/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0374200** e o código CRC **E4A4D7ED**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026-DPE/MA

(Procedimento de participação exclusiva para ME's, EPP's e equiparadas)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001621.110000938.0.2026, oriundo da Divisão de Material, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO,** aprovado pela Assessoria Jurídica no Parecer nº 109/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 08 de junho de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 09:30 horas (Nove horas trinta minutos) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1.2 A licitação será dividida em **grupo e item não agrupado** e será de **participação exclusiva para ME's, EPP's e equiparadas**.

1.2.1. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/item forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, por grupo/item não agrupado, onde todos os itens do grupo deverão estar com preço igual ou abaixo do preço estimado, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.5 A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A adoção e a operacionalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito do presente certame observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares aplicáveis e as regras e condições previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 . Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.3 A presente licitação será destinada à participação exclusiva de empresas enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de

julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10.

4.13. Possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3 Indicar a marca/fabricante e modelo do produto ofertado (no que couber)

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9.1 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela DPE por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO GRUPO/ITEM NÃO AGRUPADO.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do grupo/item.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. Poderão participar somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Edital de PE nº 90/2026 (267/2026) SEI 0016211.0009382/2026 / pg. 274

6.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.17.2.2 Empresas brasileiras;

6.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas, envie** a **proposta readequada ao último lance ofertado,** após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE:

7.8.1. O julgamento das propostas levará em consideração o menor preço, ofertado por grupo, sendo vencedor aquele que ofertar o menor valor no(s) Grupo(s).

7.8.2. O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o valor do item unitário e total, na quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas na tabela do item 1.1 e do Anexo I do Termo de Referência.

7.8.3 A não apresentação nesta fase, dos documentos exigidos, ensejará a desclassificação da licitante.

7.8.4 O valor não poderá ser superior ao valor constante do Termo de Referência, deste edital.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual**:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.4 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.5 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação ou do grupo pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.5.5.1 No caso do licitante classificado em mais de um Grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por grupo;

8.5.5.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5.3 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.6 Os índices econômicos requeridos neste edital são os mínimos necessários e têm como finalidade única a comprovação de que a capacidade econômico-financeira é adequada para garantir a execução integral do futuro contrato. Tais índices podem ser obtidos em revistas ou informativos especializados em assuntos econômicos, sendo reconhecidos como os padrões habitualmente utilizados em editais de licitação, razão porque se justifica sua adoção.

8.5.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro e acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .

8.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não sendo interposto recurso o Defensor Público Geral adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Defensor Público Geral adjudicará e homologará o procedimento.

10.2 A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante

o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os Grupos/itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

11.8. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do certame.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

Documento gerado oficialmente por Bruno Lopes Pereira em 06/05/2026 16:07:07 (GMT-04:00)

previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail: cpldpe@ma.def.br

15.4 Caberá ao PREGOEIRO responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente a DPE esta decisão, de forma motivada.

15.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas após as 18 h serão considerados, como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

15.7. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registradas no SISTEMA pelo PREGOEIRO.

15.8. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será permitida a subcontratação do objeto, conforme item 5.1 do Termo de Referência.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste de preço são as estabelecidas no item 09 do Termo de Referência e na minuta de Contrato, anexos a este Edital.

18. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

18.1 Haverá garantia dos materiais, de acordo com o definido no item 6.3 do Termo de Referência.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes

19.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

19.11.1 ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preço;

19.11.2-ANEXO II - Termo de Referência e Anexos;

19.11.3 ANEXO III - Minuta do Contrato.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

==========

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026– SRP/DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada pelo Defensor Geral, Sr.xxx, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante

do Processo Administrativo nº 0001621.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº ...../2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ:_____

Endereço: _____

Telefone: _____E-mail:_____

Nome do Representante: _____CPF:_____

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo	Especificações		Und.	Qtd.	V.Unt.R$	V.Total R$
					Valor do Grupo xxx R$...	

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$

3.1.1.3 **- Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)

Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES		Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme o art. 20 do Ato nº 052 DPGE e observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Edital de PE - PE 90/2026 (257/2026) SEI 0016.000938/2026-26 / pg. 286

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, conforme disposições pertinentes da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e do Ato nº 052/2025-DPGE.

5.7 A Unidade Demandante da DPE/MA, (Divisão de Material) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

São Luís (MA),____de_____de 2026.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

CPF:

São Luís - MA, em 19 de maio de 2026.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 20/05/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0374200** e o código CRC **E4A4D7ED**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0001621.110000938.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

DM
Divisão de Material

RESPONSÁVEL PELA ÁREA / MATRÍCULA:

Lucivânia Santana Pereira Lima/ 2743433

ÓRGÃO:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3066 / material@ma.def.br

UASG / MATERIAL OU SERVIÇO

453747

INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura aquisição de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), compreendendo mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, bem como em razão da necessidade de garantir ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por grupo, admitindo-se, para o item não agrupado, o julgamento pelo menor preço por item, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade.

2.3. A adoção do critério de julgamento por grupo justifica-se pela organização dos itens conforme sua disposição no processo de contratação, permitindo a aquisição de bens de forma estruturada, favorecendo a gestão contratual e a padronização dos materiais.

2.4. Para o item não agrupado, o critério de menor preço por item possibilita a participação de fornecedores especializados, ampliando a competitividade e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. Os bens objeto deste Termo de Referência deverão atender integralmente às condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento e em seu Anexo I, no qual constam as descrições detalhadas dos itens, incluindo características técnicas mínimas, materiais, funcionalidades, unidades de fornecimento, quantidades e demais requisitos necessários ao adequado atendimento das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aprimoramento da infraestrutura física e funcional das unidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, visando à melhoria das condições de trabalho dos servidores e à qualificação do atendimento prestado ao público, especialmente à população em situação de vulnerabilidade.

4.2. No exercício de suas atribuições institucionais, a Defensoria Pública realiza atendimento direto, contínuo e presencial, o que impõe à Administração o dever de assegurar ambientes adequados, organizados, acessíveis e compatíveis com as atividades desenvolvidas, em observância aos princípios da eficiência, dignidade da pessoa humana, interesse público e acessibilidade.

4.3. A necessidade da contratação foi devidamente identificada e analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que instrui o presente processo, no qual foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade técnica e econômica da solução proposta, em consonância com o planejamento institucional e com a legislação vigente.

4.4. Verificou-se que a inexistência ou insuficiência dos bens a serem adquiridos compromete o adequado funcionamento das unidades, impacta negativamente a qualidade do atendimento prestado e limita a implementação de práticas voltadas à humanização, acessibilidade, inclusão e eficiência administrativa.

4.5. A contratação pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional ao atendimento da demanda institucional, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como para a utilização racional dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Entrega

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo a discriminação dos itens, quantidades, preços unitários e valores totais, a qual será encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor.

6.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada, desde que previamente autorizada pela Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a Contratada deverá comunicar o fato com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando as devidas justificativas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

6.1.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada em perfeitas condições de uso, sem avarias, devidamente acondicionados e embalados, no local indicado pela Contratante, em dias úteis, **com prévio agendamento no seguinte endereço: GALPÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Local: Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10B, Bairro: Fé em Deus, CEP: 65037-150 – São Luís/MA,** de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

6.1.5. Todos os ônus decorrentes da entrega dos materiais, inclusive frete, transporte, carga e descarga, bem como quaisquer encargos, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6.1.6. A Contratada deverá fornecer os materiais conforme as necessidades da Contratante, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, especialmente nos casos de adoção do Sistema de Registro

de Preços, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, proposta e contrato.

6.1.7. A utilização de empresa terceirizada para o transporte não exime a Contratada de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou contratual por eventuais inconformidades verificadas durante a execução do objeto.

6.1.8. A Contratada deverá realizar a montagem da estante de aço com 6 bandejas, conforme a necessidade institucional e no local indicado pela Contratante, responsabilizando-se por toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos necessários, sem ônus adicional para a Administração.

6.2. Recebimento

6.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização da contratação, para fins de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

6.2.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta vencedora, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens entregues e consequente aceitação pela Administração.

6.2.4 Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente no que se refere à qualidade, especificações ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser autorizada a emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

6.2.5 O prazo para saneamento de inconsistências na execução do objeto ou correção de eventuais irregularidades na nota fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.

6.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos bens fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

6.3. Garantia dos Materiais

6.3.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.3.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.3.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.3.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.3.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.3.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.6. O Gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA PEREIRA SANTANA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9. Extinção contratual

7.10. A extinção contratual poderá ser:

7.11. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.12. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.13. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.14. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.15. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.16. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Da Ata de Registro de Preço

8.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art.84, Lei 14.133/21).

8.2. Do contrato

8.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preço terá vigência de 11 meses com início a partir de sua assinatura.

9. REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços estabelecidos no início do contrato serão fixos e não sofrerão reajuste durante o período de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas. Contudo, poderá haver reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em situações excepcionais, como casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, que tornem inviável a execução do contrato conforme originalmente acordado. Em qualquer circunstância, deverá ser respeitada a alocação objetiva de riscos prevista no contrato, conforme disposto no Art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):R = V (I – Iº) / Iº, onde:
R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

9.3. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer todos os materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas, devendo estes ser novos e de primeira qualidade, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam satisfatoriamente às exigências estabelecidas.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou

venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

13.2.4. O valor a pagar; e

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicado pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº

123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação Jurídica

14.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso;

14.1.3. Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;

14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

14.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

14.2.3. Prova de regularidade relativa ao FGTS;

14.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.2.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.3. Qualificação Econômico-Financeira

14.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.3.2. Será exigida a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observados os coeficientes e índices econômicos previstos no Edital e devidamente justificados nos autos do processo.

14.3.3. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, a documentação contábil referida no item anterior limitar-se-á ao último exercício social, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

14.3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio eletrônico, conforme disciplinado no Edital.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 192.872,72 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).**

15.2. Em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação foi definido com base em parâmetros que refletem os preços praticados no mercado, considerando as especificidades dos itens e as quantidades a serem adquiridas.

15.3. A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização combinada dos seguintes parâmetros, conforme previsto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

I – consulta a sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, contendo data e hora de acesso,

nos termos do inciso III;

II – consulta a banco de preços públicos e a referências de contratações similares constantes de bases oficiais, quando cabível, nos termos do inciso I;

15.4. Para fins de definição do valor estimado, adotou-se como critério a mediana dos preços obtidos, com o objetivo de mitigar a influência de valores discrepantes, proporcionando maior fidedignidade à estimativa e aderência à realidade de mercado.

15.5. As fontes consultadas e os parâmetros utilizados mostram-se adequados à natureza dos objetos a serem contratados, classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, incluindo mobiliário, equipamentos de áudio, itens ergonômicos e materiais de uso institucional.

14.6. A metodologia adotada assegura a obtenção de valores compatíveis com o mercado, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

14.7. A memória de cálculo detalhada, bem como as fontes utilizadas para a formação dos preços, constarão do processo administrativo, garantindo transparência e rastreabilidade das informações.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís - MA, em 06 de maio de 2026.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe de Divisão**, em 06/05/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0366399** e o código CRC **D27F84D6**.

ANEXO I

GRUPO 01							
ITEM	**CATMAT**	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QNT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
01	635816	 **Imagem meramente ilustrativa**	**POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL** – Poltrona reclinável para amamentação, destinada a uso institucional; – Assento e encosto confeccionados em espuma densidade mínima D28 soft ou superior; – Assento e parte superior dos braços em espuma densidade mínima D28; – Laterais confeccionadas em espuma densidade mínima D20; – Mecanismo reclinável em aço; – Acabamento do mecanismo com pintura eletrostática na cor preta; – Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento (eucalipto); – Reforço estrutural em chapas de compensado; – Pés confeccionados em madeira, com acabamento em tonalidade escura; – Revestimento em couro ecológico; – Cor do revestimento: bege; – Produto novo; **– Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	UND	05	R$ 1.240,90	R$ 6.204,50
02	629890	 **Imagem meramente ilustrativa**	**COLCHONETE PARA FRALDÁRIO** - Dimensões mínimas: 64 cm (comprimento) x 32 cm (largura) x 5 cm (espessura); - Material externo: plástico PVC siliconado, acetinado e atóxico; - Enchimento em espuma D14; - Produto indicado para uso infantil. **– Garantia mínima de 3 (três) meses.**	UND	05	R$ 95,00	R$ 475,00
TOTAL GRUPO 01						**R$ 6.679,50**	

GRUPO 02							
ITEM	**CATMAT**	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QNT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
			INTERFACE DE ÁUDIO USB. – Interface de áudio USB 2.0 para conexão a				

Edital Completo - PE Nº 90/2024 - Anexo I - TR (13662465)(03742341) 00016211.000162/2024-38 / 00016211.000162/2024-38 / pg 246 / pg. 301

03	293182	 **Imagem meramente ilustrativa**	computador; – Conectividade por porta USB com alimentação via barramento USB; – 2 (duas) entradas de áudio analógico com pré-amplificação de microfone e linha; – Compatibilidade com entrada de microfone, instrumento e linha; – Alimentação phantom power +48 V comutável para alimentação de microfones condensadores; – Conversão A/D e D/A com resolução mínima de 24 bits e taxa de amostragem de até 192 kHz, garantindo qualidade de som profissional; – 2 (duas) saídas de linha analógicas compatíveis com sistemas de som externos; – Saída de fone de ouvido com controle de volume independente; – Monitoramento direto com latência baixa ou nula; – Indicadores frontais de nível de sinal e clipping; – Compatibilidade com os principais sistemas operacionais modernos e softwares de gravação/edição de áudio (DAWs); – Produto novo, acompanhado de cabo USB e manual. **– Garantia mínima de 12 (doze) meses.** **Marca Referência:** Behringer.	UND	04	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
04	460688	 **Imagem meramente ilustrativa**	**MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO** **Tipo:** sistema de microfone sem fio, composto por 02 (dois) microfones de mão e 01 (uma) unidade receptora; - Aplicação: uso institucional em eventos, reuniões, palestras e atividades similares; - Tecnologia de transmissão: UHF ou equivalente; - Tipo de cápsula: dinâmica; - Padrão polar: direcional (cardioide ou equivalente); - Alcance mínimo: 15 metros, sem obstáculos; - Resposta de frequência: mínimo de 80 Hz a 14.000 Hz ou superior; - Relação sinal/ruído mínima: 68 dB;	UND	04	R$ 2.063,43	R$ 8.253,72

			- Número mínimo de canais: 02 (dois); - Unidade receptora com controle de volume independente; - Saídas de áudio compatíveis com sistemas profissionais (XLR balanceada e/ou P10); - Microfones com interruptor liga/desliga; - Alimentação dos microfones por pilhas alcalinas. - Autonomia mínima de funcionamento: até 10 horas contínuas; - Cor: preta; **– Garantia mínima de 12 (doze) meses.** **Marca Referência:** Kadosh.				
TOTAL GRUPO 2						**R$ 14.653,72**	
GRUPO 03							
ITEM	**CATMAT**	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QNT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
05	613474	 **Imagem meramente ilustrativa**	**ABAFADOR DE RUÍDO PARA AUTISTA (TIPO CONCHA).** Tipo: abafador de ruído, modelo tipo concha (over-ear). Redução de ruído: mínimo de 20 dB; Estrutura: – haste ou arco superior ajustável; – conchas auriculares com vedação completa da orelha. Material da estrutura: plástico ABS de alta resistência. Material das almofadas: espuma acústica revestida em material sintético macio (PU ou similar). Arco: acolchoado ou revestido para maior conforto durante uso prolongado. Sistema de ajuste: regulagem de tamanho adaptável a diferentes circunferências de cabeça, permitindo uso por crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos. Peso: leve, adequado para uso contínuo por crianças. Design: ergonômico, confortável e sem partes	UND	250	R$ 188,00	R$ 47.000,00

			cortantes ou pontiagudas. Dobrável ou articulado: desejável para facilitar transporte e armazenamento. Vedação: cobertura completa da orelha para melhor isolamento acústico. Estampa: o produto deverá possuir estampa decorativa, podendo variar entre modelos, com temas lúdicos, educativos ou simbologias associadas à conscientização do autismo, adequados ao público infantil e juvenil. **– Garantia mínima de 06 (seis) meses.**				
06	621069	 **Imagem meramente ilustrativa**	**PROTETOR DESCARTÁVEL PARA FONE DE OUVIDO** – Material: confeccionada em tecido não tecido (TNT), composto por 100% polipropileno; – Características: material atóxico, hipoalergênico, leve e respirável; – Sistema de fixação: borda com elástico que permita ajuste seguro ao fone de ouvido; – Compatibilidade: adequada para fones de ouvido e headsets tipo concha de diversos modelos; – Uso: individual e descartável, destinada à proteção higiênica em equipamentos de uso compartilhado; – Cor: preferencialmente branca ou preta; – Dimensões aproximadas: diâmetro de aproximadamente 8,5 cm, com elasticidade que permita adaptação a fones de ouvido com diâmetro entre 7 cm e 10 cm; – Apresentação: fornecida em pacote contendo 100 unidades (50 pares) ou equivalente.	PCT	150	R$ 103,93	15.589,50
TOTAL GRUPO 03						**R$ 62.589,50**	
GRUPO 04							
ITEM	**CATMAT**	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNI**	**V.TOTAL**
07	300728		**APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO EM GEL.** – Tipo: apoio ergonômico para punho destinado ao uso com teclado de computador, visando proporcionar conforto durante a digitação e auxiliar na prevenção de fadiga e esforços repetitivos. – Material externo: revestimento em tecido	UND	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00

		 Imagem meramente ilustrativa	sintético ou material similar, de toque macio e confortável. – Material interno: preenchimento em gel, proporcionando adequada acomodação dos punhos e melhor distribuição da pressão durante o uso. – Base: antiderrapante ou com material aderente, garantindo estabilidade sobre a superfície da mesa de trabalho. – Formato: anatômico e ergonômico, projetado para manter os punhos alinhados ao teclado durante a digitação. Dimensões aproximadas: – Comprimento: entre 40 cm e 50 cm;- Largura: entre 5 cm e 8 cm; – Altura: entre 1,5 cm e 3 cm. – Peso: leve, adequado para uso contínuo em ambiente de trabalho. – Cor: preta. – Acabamento: bordas reforçadas ou costuradas, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. – Aplicação: acessório ergonômico indicado para utilização em estações de trabalho com computadores, auxiliando no apoio dos punhos durante a digitação e contribuindo para maior conforto do usuário. **– Garantia mínima de 06 (seis) meses.**				
08	406160	 **Imagem meramente ilustrativa**	**MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL.** – Apoio anatômico em gel, proporcionando melhor posicionamento do punho e distribuição uniforme da pressão durante o uso; – Auxilia na redução de fadiga e desconforto decorrentes de movimentos repetitivos; – Superfície confeccionada em tecido de alta qualidade, adequada para sensores ópticos e laser, garantindo precisão e fluidez nos movimentos; – Base em borracha antiderrapante, assegurando maior estabilidade sobre a mesa; – Cor: preto. – Dimensões aproximadas: 22 cm (comprimento) x 19 cm (largura);	UND	500	R$ 43,90	R$ 21.950,00

Edital Completo - PE INT 90/2026 - Anexo - PE INT 90(1036026)(03742361) 00016211.000162/2026-38 / pg. 305

			– Espessura aproximada do mouse pad: 4 mm; – Estrutura resistente e durável; – Material: borracha e tecido; – Produto novo, entregue em embalagem original; **– Garantia mínima de 06 (seis) meses.**				
TOTAL GRUPO 04						**R$ 46.950,00**	
ITEM SEM AGRUPAMENTO							
ITEM	**CATMAT**	**IMAGEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNI**	**V.TOTAL**
09	442923	 **Imagem meramente ilustrativa**	**ESTANTE AÇO 6 BANDEJAS.** - Estante Multiuso em aço galvanizado, com as seguintes especificações mínimas: - Dimensões: altura mínima de 198 cm e máxima de 200 cm x 90 cm (largura) x 27 cm (profundidade); - Capacidade de carga total: 180 kg distribuídos, sendo até mínimo 30 kg por prateleira; - Composta por 6 bandejas/prateleiras de 90 cm; - Estrutura produzida em aço resistente à ferrugem; - Prateleiras com altura regulável; - Acompanhada de 4 sapatas plásticas protetoras. - A empresa contratada deverá realizar a montagem/instalação do material, de acordo com a necessidade do órgão, em local a ser indicado pela Administração, com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários. **– Garantia mínima de 12 (doze) meses.**	UND	100	R$ 620,00	R$ 62.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM						**R$ 62.000,00**	
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 192.872,72**	

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III – Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX

Processo nº 0001621.110000938.0.2026

Pregão Eletrônico SRP nº XXX– DPE/MA

ARP nº XXX– DPE/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº XXX.119.XXX-XX, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001621.110000938.0.2026/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes e à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. . As especificações dos materiais estão descritas no Anexo I do Termo de Referência, devendo ser adquiridos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
				VALOR TOTAL	**R$**

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Subcontratação**

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo a discriminação dos itens, quantidades, preços unitários e valores totais, a qual será encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor.

5.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada, desde que previamente autorizada pela Contratante.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a Contratada deverá comunicar o fato com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando as devidas justificativas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.1.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada em perfeitas condições de uso, sem avarias, devidamente

Documento Minuta Contrato (0370650) SEI 0001621/2026 / pg. 3

acondicionados e embalados, no local indicado pela Contratante, em dias úteis, **com prévio agendamento no seguinte endereço: GALPÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Local: Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10B, Bairro: Fé em Deus, CEP: 65037-150 – São Luís/MA,** de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

5.1.5. Todos os ônus decorrentes da entrega dos materiais, inclusive frete, transporte, carga e descarga, bem como quaisquer encargos, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

5.1.6. A Contratada deverá fornecer os materiais conforme as necessidades da Contratante, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, especialmente nos casos de adoção do Sistema de Registro de Preços, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, proposta e contrato.

5.1.7. A utilização de empresa terceirizada para o transporte não exime a Contratada de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou contratual por eventuais inconformidades verificadas durante a execução do objeto.

5.1.8. A Contratada deverá realizar a montagem da estante de aço com 6 bandejas, conforme a necessidade institucional e no local indicado pela Contratante, responsabilizando-se por toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e insumos necessários, sem ônus adicional para a Administração.

5.2. Recebimento

5.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização da contratação, para fins de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

5.2.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta vencedora, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens entregues e consequente aceitação pela Administração.

5.2.4 Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente no que se refere à qualidade, especificações ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser autorizada a emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

5.2.5 O prazo para saneamento de inconsistências na execução do objeto ou correção de eventuais irregularidades na nota fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.

5.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos bens fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

5.3. Garantia dos Materiais

5.3.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

5.3.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

5.3.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.3.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr. ALISON DO AMARANTE BASTOS**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.6. O Gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA PEREIRA SANTANA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9. Extinção contratual

6.10. A extinção contratual poderá ser:

6.11. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

6.12. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

6.13. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

6.14. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.15. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.16. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da

Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor global do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato terá vigência de 11 (onze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- REAJUSTE DE PREÇO

10.1. Os preços estabelecidos no início do contrato serão fixos e não sofrerão reajuste durante o período de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas. Contudo, poderá haver reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em situações excepcionais, como casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou acontecimentos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, que tornem inviável a execução do contrato conforme originalmente acordado. Em qualquer circunstância, deverá ser respeitada a alocação objetiva de riscos prevista no contrato, conforme disposto no Art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):R = V (I – Iº) / Iº, onde:
R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

10.3. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do Anexo I.

11.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

11.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

11.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

11.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

11.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

12.2. Fornecer todos os materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas, devendo estes ser novos e de primeira qualidade, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam satisfatoriamente às exigências estabelecidas.

12.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

12.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

12.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

12.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

12.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

12.10. Responsabilizar-se:

12.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

12.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

12.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

12.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

13.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PAGAMENTO

14.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.2.1. O prazo de validade;

14.2.2. A data da emissão;

14.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

14.2.4. O valor a pagar; e

14.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem

como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

14.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

14.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

14.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

14.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

14.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

14.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

14.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicado pelo contratado.

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.

16.2. A extinção contratual poderá ser:

16.2.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

16.2.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

16.2..2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

16.3. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

16.4. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

16.5. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

17.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de

tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das

penalidades do contrato.

17.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Documento Nº 00016211100009338/2026 - SEI Nº 00016211100009338/2026 / pg. 5219

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 14/05/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0370659** e o código CRC **977FA697**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0001621.110000938.0.2026

Objeto: Aquisição de bens comuns, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), compreendendo mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos

INDICADOR 01	
ITEM	**CONFORMIDADE TÉCNICA DOS BENS FORNECIDOS**
Finalidade	Garantir que os bens adquiridos por meio das atas de registro de preços estejam em plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital, termo de referência e demais documentos que compõem o processo de contratação, assegurando qualidade, funcionalidade e adequação ao uso institucional
Metas a Cumprir	Entrega de 100% dos itens adquiridos em conformidade com as especificações técnicas previstas no instrumento convocatório
	Ausência de inconformidades técnicas que impeçam o recebimento definitivo dos bens
Forma de Medição	Vistoria técnica realizada no momento do recebimento, mediante checklist de conferência das especificações, análise da documentação técnica e inspeção física dos bens entregues
Periodicidade da verificação	A cada entrega realizada no âmbito da ata de registro de preços
Início de Vigência	A partir da emissão da primeira ordem de fornecimento
Sanções Contratuais	Glosa ou recusa do item em desconformidade, substituição obrigatória do bem e aplicação de multa contratual prevista no edital ou contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**PRAZO DE ENTREGA**
Finalidade	Assegurar que os fornecedores registrados na ata cumpram os prazos estabelecidos para entrega dos bens solicitados, garantindo a continuidade das atividades institucionais e o adequado planejamento administrativo
Meta a Cumprir	Realização de 100% das entregas dentro do prazo máximo estipulado em cada ordem de fornecimento
	Limitação de atrasos a no máximo uma ocorrência eventual por fornecedor durante a vigência da ata
Forma de Medição	Comparação entre a data prevista para entrega e a data efetiva registrada no recebimento dos bens
Periodicidade da verificação	Sempre que houver entrega decorrente da ata de registro de preços
Início de Vigência	A partir da assinatura da ata de registro de preços
Sanções Contratuais	Aplicação de multa por atraso, conforme cláusulas contratuais, podendo incluir advertência formal e eventual impedimento de contratar em caso de reincidência

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos produtos fornecidos.
Metas a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**INTEGRIDADE E QUALIDADE DOS BENS ENTREGUES**
Finalidade	Verificar se os bens entregues apresentam qualidade adequada, sem danos físicos, defeitos de fabricação ou irregularidades que comprometam sua utilização pela instituição
Metas a Cumprir	Entrega de 100% dos bens em perfeito estado de conservação e funcionamento
	Índice máximo de 2% de itens com necessidade de substituição por defeito ou avaria
Forma de Medição	Inspeção visual e funcional dos bens, registros fotográficos e relatório de conferência elaborado pela comissão de recebimento
Periodicidade da verificação	No ato do recebimento provisório e definitivo
Início de Vigência	A partir da primeira entrega realizada no âmbito da ata
Sanções Contratuais	Substituição imediata dos itens defeituosos, aplicação de multa e eventual rescisão contratual em caso de reincidência significativa

INDICADOR 05	
ITEM	**ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADE INSTITUCIONAIS**
Finalidade	Avaliar se os bens fornecidos atendem de forma adequada às demandas da instituição, especialmente no que se refere à funcionalidade, ergonomia, acessibilidade e qualidade de uso
Meta a Cumprir	Utilização efetiva de pelo menos 90% dos itens fornecidos pelas unidades demandantes
	Redução de solicitações de ajustes, trocas ou substituições decorrentes de inadequação funcional
Forma de Medição	Relatórios de utilização elaborados pelas unidades beneficiadas e análise de registros de solicitações de substituição ou ajustes
Periodicidade da verificação	Semestral
Início de Vigência	Após a distribuição e utilização dos bens pelas unidades institucionais
Sanções Contratuais	Notificação formal ao fornecedor e exigência de substituição ou adequação dos itens quando constatada inadequação técnica

IMRE - Instrumento de Medição de Resultados (0034048953) SEI 0001621.110000938/2026-22 / pg. 55

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

INDICADOR 06	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar o grau de satisfação das unidades administrativas quanto à qualidade, funcionalidade e utilidade dos bens adquiridos
Meta a Cumprir	Alcançar índice mínimo de 85% de satisfação das unidades usuárias
	Reduzir ocorrências de reclamações relacionadas à qualidade ou funcionalidade dos itens fornecidos
Forma de Medição	Aplicação de questionários de avaliação interna e análise de registros de manifestações ou reclamações
Periodicidade da verificação	Anual
Início de Vigência	Após o primeiro ciclo de distribuição e utilização dos bens
Sanções Contratuais	Notificação formal e registro de desempenho do fornecedor para fins de futuras contratações, podendo resultar em aplicação de penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026-DPE-MA (UASG 453747)

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normas aplicáveis a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, proc. SEI nº 0001621.110000938.0.2026, Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da DPE/MA, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data Abertura: 08/06/2026, às 9h30min, horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações serão obtidas na Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA ou e-mail: cpldpe@ma.def.br. O(s) Edital(is) está(ão) disponíveis nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 20/05/2026- Anunciação de M. C. Barbosa - CPC/DPEMA.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0374588** e o código CRC **3B459A02**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 062/2026-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026-DPE-MA (UASG 453747).**

Cordiais saudações,

São Luís, 20 de maio de 2026

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / cpldpe@ma.def.br - /

0374601v1

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0374601** e o código CRC **95996D4B**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Poltrona reclinável

Descrição Detalhada: Poltrona Reclinável Cor: Bege, Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Puff, Características Adicionais: Espuma Revestido Em Courvin, Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin, Largura: 74CM, Profundidade: 74CM, Altura: 100CM, Estrutura: Madeira, Aplicação: Aleitamento Materno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.240,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (5)

Grupo: G1

2 - Colchonete

Descrição Detalhada: Colchonete Material: Espuma Poliuretano, Revestimento: Napa, Densidade: 23, Comprimento: 1,30M, Largura: 0,60M, Espessura: 5CM, Aplicação: Escolar / Creche, Cor: Azul, Características Adicionais: Antiácaro E Antialérgico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 95,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (5)

Grupo: G1

3 - Placa comunicação

Descrição Detalhada: Placa Comunicação Tipo: Interface E1, Aplicação: Microcomputador, Velocidade Comunicação: 2MBPS, Quantidade Portas: 2UN, Características Adicionais: Gateway De Voz, Com Acessórios E Drivers P/ S.O Li

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.600,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 8

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (4)

Grupo: G2

4 - Microfone

Descrição Detalhada: Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Alimentação: Bateria / Pilha, Resposta Freqüência: 40 Hz A 20 KhzKHZ, Tipo Receptor: 2 Antenas, Alcance: 40 A 80M, Aplicação: Auditório

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2.063,43

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 8

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (4)

Grupo: G2

5 - Abafador ruído auricular

Descrição Detalhada: Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno, Cor: Preta, Formato: Concha, Características Adicionais: Nivel De Ruido De 20 Db

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250 **Quantidade Mínima Cotada:** 250

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 188,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 500

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (250)

Grupo: G3

6 - Protetor Fone

Descrição Detalhada: Protetor Fone Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Encaixe: Ajuste Com Elástico Em Toda Volta, Caracteristicas Adicionais: Uso Único, Aplicação: Compatível C/ Fone De Ouvido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 103,93

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 300

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (150)

Grupo: G3

7 - Apoio punho teclado

Descrição Detalhada: Apoio Punho Teclado Material: Tecido E Gel Especial, Cor: Preta, Comprimento: 39CM, Largura: 6,8CM, Altura Apoio Punho: 2,3CM, Aplicação: Digitação, Tipo: Ergonômico Com Base Aderente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 50,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (500)

Grupo: G4

8 - Mouse pad

Descrição Detalhada: Mouse Pad Material: Gel, Comprimento: 200MM, Largura: 165MM, Acabamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha,Logo Personalizado, Cor: Preta, Tipo: Ergonômico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 43,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (500)

Grupo: G4

9 - Estante metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço, Altura: 2,0M, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,30M, Tipo Prateleiras: Reforçada, Quantidade Prateleiras: 6UN, Características Adicionais: Modular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 620,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (100)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Poltrona reclinável	5	Unidade
2	Colchonete	5	Unidade

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Placa comunicação	4	Unidade
4	Microfone	4	Unidade

Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Abafador ruído auricular	250	Unidade
6	Protetor Fone	150	Unidade

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Apoio punho teclado	500	Unidade
8	Mouse pad	500	Unidade

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

20/05/2026 12:04:16

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 21/05/2026.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90013/2026

Característica: Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00010/2026

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 0001621.11000093

Compra Nacional: Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 9

Objeto:

Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Data da Divulgação: 21/05/2026

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 21/05/2026 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 08/06/2026 às 09:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — Divulgação de Compras

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Manter Grupo

20/05/2026 12:01:53

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90013/2026

Característica: Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00010/2026

Grupo por Preço Global

Nº do Grupo:

Tipo de Benefício: Sem Benefício

* Justificativa para Compor o Grupo

517 Caracteres Disponíveis

Formar Novo Grupo | Salvar Grupo | Excluir Grupo

Grupos da Licitação

Nº do Grupo	Justificativa	Tipo de Benefício	Quantidade de Itens	Consistente?	Participação Preferencial de ME/EPP	Ação
1	O critério de julgamento será o de menor preço por grupo e, para o item isolado, menor preço por ite...	Tipo I	2	Sim	Não	Selecione
2	O critério de julgamento será o de menor preço por grupo e, para o item isolado, menor preço por ite...	Tipo I	2	Sim	Não	Selecione
3	O critério de julgamento será o de menor preço por grupo e, para o item isolado, menor preço por ite...	Tipo I	2	Sim	Não	Selecione
4	O critério de julgamento será o de menor preço por grupo e, para o item isolado, menor preço por ite...	Tipo I	2	Sim	Não	Selecione

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Licitação | Itens

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Editais

Edital nº 90013/2026

Última atualização 21/05/2026

Acessar Contratação

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000033/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Informação complementar:

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as últimas. A licitação será dividida em grupo e item não agrupado e será de participação exclusiva para ME's, EPP's e equiparadas. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900132026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 192.872,72

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
45374705900132026000	21/05/2026 - 07:09:44	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Compras.gov.br

Acompanhar Contratação

Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 90013/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Itens

GRUPO 1 | 2 itens
Exclusividade ME/EPP
Aguardando abertura da sessão pública
Valor estimado (total) R$ 6.679,5000

GRUPO 2 | 2 itens
Exclusividade ME/EPP
Aguardando abertura da sessão pública
Valor estimado (total) R$ 14.653,7200

GRUPO 3 | 2 itens
Exclusividade ME/EPP
Aguardando abertura da sessão pública
Valor estimado (total) R$ 62.589,5000

GRUPO 4 | 2 itens
Exclusividade ME/EPP
Aguardando abertura da sessão pública
Valor estimado (total) R$ 46.950,0000

9 ESTANTE METÁLICA
Exclusividade ME/EPP
Aguardando abertura da sessão pública
Qtde solicitada 100
Valor estimado (unitário) R$ 620,0000

Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Detalhes do Procedimento Licitatório

Informação aceita

EXPORTAR PDF

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO 00820295000142	COD. UO 081010
ID PROCEDIMENTO PE90013/2026DPEMA	ID DA CONTRATAÇÃO PNCP 00820295000142-1-000033/2026
PROCEDIMENTO 90013 / 2026	TIPO DE PROCEDIMENTO PE

PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO 0001621.110000938.0	ANO DO PROCESSO 2026

DETALHES E CONFIGURAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 14.133/2021, Art. 28, I	CRITÉRIO 1
FINALIDADE 2	SISTEMA PREGÃO WWW.COMPRAS.GOV.BR
REGIME EXECUÇÃO 5	CPF DA AUTORIDADE 05211971477
SIGILOSO N	

DATAS E PRAZOS

PUBLICAÇÃO 21/05/2026	SESSÃO 08/06/2026

VALORES

FECHAR

Detalhes do Procedimento Licitatório

Informação aceita

EXPORTAR PDF

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO 00820295000142	COD. UO 081010
ID PROCEDIMENTO PE90013/2026DPEMA	ID DA CONTRATAÇÃO PNCP 00820295000142-1-000033/2026
PROCEDIMENTO 90013 / 2026	TIPO DE PROCEDIMENTO PE

PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO 0001621.110000938.0	ANO DO PROCESSO 2026

DETALHES E CONFIGURAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 14.133/2021, Art. 28, I	CRITÉRIO 1
FINALIDADE 2	SISTEMA PREGÃO WWW.COMPRAS.GOV.BR
REGIME EXECUÇÃO 5	CPF DA AUTORIDADE 05211971477
SIGILOSO N	

DATAS E PRAZOS

PUBLICAÇÃO 21/05/2026	SESSÃO 08/06/2026

VALORES

FECHAR

Sair do Sistema

Relatório - Procedimento Licitatório

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO	081010
Id Procedimento	PE90013/2026DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000033/2026
Número do Procedimento	90013
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0001621.110000938.0
Ano do Processo	2026
Data Publicação	21/05/2026
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão,
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	08/06/2026
Sigiloso	N
Valor Estimado	192872.72

© Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2026

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026-DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO

Descrição.: Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado em: 21/05/2026

Protocolo: **202605211121303100**
Impresso em:**21/05/2026 11:21:30**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Processo nº: 0831872-12.2021.8.10.0001 Ação: MONITÓRIA AUTOR: BANCO DO BRASIL AS REU: NILSON DIAS CORREA O Excelentíssimo Senhor ADINALDO ATAIDE CAVALCANTE, Juiz de Direito respondendo pela 8ªVara Cível do Termo de São Luís, Estado do Maranhão. Citando(a) (s): NILSON DIAS CORREA, CPF057.731.093-36 (REU), com endereço incerto e não sabido. FINALIDADE: FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADA a pessoa acima nomeada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento da dívida de R$118.022,73 (cento e dezoito mil vinte e dois reais e setenta e três centavos), mais honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, ou, no mesmo prazo, ofertar embargos. O demandado ficará isento do pagamento de custas processuais se efetuar o pagamento no prazo acima assinalado. Caso sejam ofertados embargos, fica suspensa a eficácia do mandado inicial (art. 702, §4, do CPC). Não efetuado o pagamento, ou não sendo oferecidos o embargos ou sendo estes rejeitados, fica constituído, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, no que for cabível. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, que será fixado no lugar de costume, nos termos da petição inicial e despacho prolatado nos autos da Ação em epígrafe. Fica a parte advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, do CPC). O que se CUMPRA nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente em secretaria, nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 2 de julho de 2025. K-21/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074.12/2025.02. A Secretária Municipal de Educação, acolhendo o Parecer Jurídico exarado no processo administrativo n° 074.12/2025.02 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, inc. V da Lei nº 14.133/2021, a **LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA EDUCAÇÃO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA. Contratado: MANOEL DE JESUS SOUSA SILVA CPF:** 049.435.423-28. Valor mensal: 1.500,00 (mil e quinhentos reais) Total de R$ 18.00,00 (dezoito mil reais). Vigência: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 94, II da Lei nº 14.133/2021. João Macedo – Chefe de Gabinete e Nilce Nely Oliveira Bezerra – Secretária Municipal de Educação do Município de Paulino Neves- MA. Paulino Neves, 26 de dezembro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BALSAS/MA E REGIÃO SINCOMBALSAS

Os membros da Comissão Pró-Fundação do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BALSAS/MA E REGIÃO - SINCOMBALSAS, convocam todos os membros da categoria do comércio varejista de Balsas/MA e região, compreendendo os municípios Riachão, Feira Nova, Carolina, Nova Colinas, Fortaleza dos Nogueiras, São Raimundo das Mangabeiras, Sambaíba, Loreto, Tasso Fragoso e Alto Parnaíba para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato do Comércio Varejista de Balsas e Região à ser realizada no dia 10 de junho de 2026, na Rua Inácio Parga, nº 2, Centro, na cidade de Balsas/MA, às 18h30 em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos representantes da categoria do comércio varejista dos municípios de Balsas, Riachão, Feira Nova, Carolina, Nova Colinas, Fortaleza dos Nogueiras, São Raimundo das Mangabeiras, Sambaíba, Loreto, Tasso Fragoso e Alto Parnaíba, às 19h, em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de participantes, para debater e deliberar sobre a ordem do dia: I - Aprovação da Fundação do Sindicato; II - Aprovação do Estatuto Social da Entidade; III - Eleições e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; IV - Filiação da entidade de primeiro grau às Entidades Sindicais de grau superior e outros assuntos pertinentes à categoria.

Balsas/MA, 19 de maio de 2026.

Márcio Ferreira Nunes
Presidente da Comissão Pró -Fundação

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026-DPE-MA
(UASG 453747)

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normas aplicáveis a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, proc. SEI nº 0001621.110000938.0.2026, Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da **DPE/MA,** nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data Abertura: 08/06/2026, às 9h30min, horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações serão obtidas na Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA ou e-mail: cpldpe@ma.def.br. O(s) Edital(is) está(ão) disponíveis nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 20/05/2026- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público aos interessados que REGIDO PELA LEI N°. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 011/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES., realizará às 10:00h (dez horas) do dia 08 de junho de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, do tipo menor preço, global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem, instalação e desmontagem de estruturas cenográficas, decorativas e temáticas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, equipamentos e demais insumos necessários, para a decoração junina, para este município de Bom Lugar – MA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08/06/2026. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 08/06/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmblilicitacao@gmail.com. Bom Lugar–MA, 14 de maio de 2026. **Sanja Lira da Silva**. Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Concorrência Nº 005/2026, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROJETO EM ANEXO. A data de abertura da sessão pública será no dia 05/06/2026, às 10:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaformosadaserranegra.com.br, O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br ou no https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br outras informações poderão ser obtidas através do E-mail; licitacao@formosadaserranegra.ma.gov.br e no endereço Av Joao da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Formosa da Serra Negra/MA, em 20 de maio de 2026. **DOMINGAS SOUZA SILVA** - Secretário Municipal de administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de Empresa para aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jenipapo dos Vieiras/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 09 de junho de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 18 de Maio de 2026. **Kessia de Lima Sousa Albuquerque** - Secretaria municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4668/2026– SEMUS/PMPL

A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026, Processo Administrativo nº 4668/2026, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais clínicos, contemplando coleta, transporte, processamento e análise de material biológico, bem como a emissão de laudos técnicos, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 08/06/2026. HORÁRIO: 10h00min. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitapacodolumiarma.com.br/. O Edital poderá ser consultado na Central de Compras Públicas – CCP, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida 13, S/N, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000; ou pelo e-mail: ccplicitacao2025@gmail.com, de segunda a **sexta-feira**, das 8h às 17h, ou através do sítio da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br, ou pelo Sistema de Licitação: https://licitapacodolumiarma.com.br/, ou através do Sinc-Contrata/TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Paço do Lumiar - MA, 19 de maio de 2026

ANDERSON ARAUJO PERDIGÃO
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90011/2026 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184-05/05/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de Riachão – MA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução, sob demanda, de serviços de manutenção predial, visando à conservação, segurança e pleno **funcionamento** das edificações públicas do município de Riachão (MA), de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.
DATA DA SESSÃO: 16/06/2026.
HORÁRIO: 09:00 (nove horas), horário de Brasília (DF).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura Municipal de Riachão/MA: https://www.riachao.ma.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais Informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cplriachao.ma@gmail.com.

Riachão, Estado do Maranhão, 20 de maio de 2026.

CRISOGONO RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2026

O Município de Santa Helena/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, em regime de plantões e atendimento ambulatorial especializado, contemplando profissionais nas áreas de cirurgia, clínica médica, bem como serviços especializados de cardiologia e ginecologia, será REPUBLICADO.A republicação decorre da apresentação de impugnação ao edital, a qual ensejou a necessidade de revisão e ajustes nas disposições editalícias, visando assegurar a plena **observância dos princípios da legalidade**, **isonomia**, **competitividade e julgamento objetivo**, **nos termos** da Lei nº 14.133/2021.Dessa forma, ficam redesignadas as datas do certame, conforme segue: Nova data de abertura da sessão: 03/06/2026, Horário: 09:00 horas Local: Plataforma Licita Mais Brasil. O edital republicado, com as devidas alterações, encontra-se disponível para consulta e retirada nos seguintes meios: Portal da Transparência do Município, PNCP, sistema eletrônico utilizado e demais meios oficiais de publicação. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao setor de **licitações**, Santa Helena/MA, 15 de Maio de 2026. **Karen Weba Almeida Lobato.** Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. O Município de São Benedito do Rio Preto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo processo administrativo é nº 050/2026, do tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação De Instituição Financeira Pública Ou Privada Ou De Pagamento, Autorizada A Funcionar Pelo Banco Central Do Brasil, Para Prestação De Serviços Bancários, Objetivando A Operacionalização E Processamento Integral Da Folha De Pagamento, Incluindo Empréstimo Pessoal, Empréstimos Consignados, Padrão Febraban, Junto A Secretaria De Finanças Do Município De São Benedito Do Rio Preto/Ma, com data de abertura dia 09 de junho 2026, às 09h00min. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 031/2023, 032/2023, 033/2023, 034/2023, 035/2023, 001/2024. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: https://www.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/ licitacoes, ou www.comprassbrp.com.br e informações complementares pelo e-mail: cplpmsbrp@gmail.com. São Benedito do Rio Preto/MA, 20 de maio de 2026; **Cristiane Nascimento Vieira Dos Santos -** Pregoeira.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO nº 90.001/2026
Processo nº 21675/2026

Objeto: Realização do 4º Concurso de Artigos Científicos em homenagem ao Des. Milson Coutinho; Divulgação: 20/05/2026; Local: **https://www.gov.br/compras/pt-br/**; Informações: Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), Rua Búzios, s/n - Calhau, São Luís/MA, São Luís/MA. CEP: 65.071-415; E-mail: **posgraduacao_esmam@tjma.jus.br**. Fone: (98) 2055-2800/2801. As inscrições devem ser realizadas mediante o preenchimento integral do Formulário de Inscrição disponível na Plataforma Patronage, da FAPEMA (**www.fapema.br**). São Luís/MA, 19 de maio de 2026. Sanae Souza Yamada; TJMA (Uasg 925125).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOV. PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações **posteriores,** da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para suprir integralmente as demandas da proposta para apoio à realização do evento "Campeonato de Futebol Amador em São João do Paraíso/MA", mediante aquisição de materiais **esportivos** e contratação de recursos humanos, visando a execução completa do evento, em conformidade com as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Convênio nº 989245/2025 firmado com a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 02 de junho de 2026 ás 08:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço **eletrônico ww**w.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 19 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
Home Page: http://portal.amapa.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.004/2026. A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados que realizara **abertura** da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção do Cemitério Municipal de Amapá do Maranhão, empreendimento de caráter público destinado à implantação de infraestrutura adequada para sepultamentos e serviços correlatos, a ser implantado no município de Amapá do Maranhão – MA. Conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data da Sessão Pública: 05/06/2026 às 09:00 h (Horário de Brasília). O Edital **poderá** ser examinado ou retirado no site https://licitaamapama.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e/ou através do e-mail: cplamapa@hotmail.com. **Edelson Dos Santos Ferreira** - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura. Amapá do Maranhão/MA 19 de maio de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90015/2026

O TRE/MA torna público que realizará no dia 08/06/26, às 14h (horário de Brasília), através do site www.gov.br/compras, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando Registro de preços para serviços de transportes intermunicipal e intramunicipal, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados, para transporte de pessoas, materiais e pequenas cargas, visando atender as necessidades de locomoção decorrentes do pleito eleitoral de 2026, no primeiro e, caso ocorra, no segundo turno, para as demandas da Secretaria de Informática e da Secretaria de Administração, conforme **especificações** do edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido pelo e-mail: aslic@tre-ma.jus.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.tre-ma.jus.br ou no TRE/MA. Fone: (98) 2107-8802/8876.

São Luís, 21 de maio de 2026.

FÁBIO LEAL BARBOSA
Agente de Contratação / Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – CPL/PMHC

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na **modalidade** Pregão Eletrônico nº 006/2026 no dia 04/06/2026 às 10h00h, horário de Brasília, no site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, objetivando a "contratação de empresa para fornecimento de materiais expediente e didáticos para atender as necessidades das secretarias e da Prefeitura do município de Humberto de Campos/MA.", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.
O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, https://www.humbertodecampos.ma.gov.br e ww.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.

Humberto de Campos (MA), 20 de maio de 2026.

Israel Andrade Cantanhede
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, torna público aos interessados o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 006/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação **de** pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda operacional do Município de Morros – MA. MOTIVO: Devido a problemas técnicos de cadastramento/importação de dados, o edital de licitação não foi anexado e publicado na plataforma https://bnc.org.br/. para o cumprimento do prazo de publicação de 08 (oito) dias úteis anteriores à data da licitação. Por força do presente adiamento, a abertura do certame licitatório, anteriormente marcada para o dia 25 de maio de 2026 às 09h00, fica ADIADA para o dia 05 de junho de 2026 às 09h00. (horário de Brasília), na plataforma: https://bnc.org.br/. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de **Morros/MA**, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, n°. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: https://portal.morros.ma.gov.br/, e na plataforma https://bnc.org.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros (MA), 19 de maio de 2026. **HERCULES CHAGAS ARAÚJO,** Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, Portaria n°. 06/2025-PMM.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, torna público aos **interessados** o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 007/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda operacional do Município de Morros – MA. MOTIVO: Devido a problemas técnicos de cadastramento/importação de dados, o edital de licitação não foi anexado e publicado na plataforma https://bnc.org.br/. para o **cumprimento** do prazo de publicação de 08 (oito) dias úteis anteriores à data da licitação. Por força do presente adiamento, a abertura do certame licitatório, anteriormente marcada para o dia 25 de maio de 2026 às 14h00, fica ADIADA para o dia 05 de junho de 2026 às 14h00. (horário de Brasília), na plataforma: https://bnc.org.br/. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de **Morros/MA**, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, n°. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: https://portal.morros.ma.gov.br/, e na plataforma https://bnc.org.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros (MA), 19 de maio de 2026. **HERCULES CHAGAS ARAÚJO,** Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, Portaria n°. 06/2025-PMM.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, 100 – Centro –Turilândia - CEP: 65.276-000
CNPJ Nº 01.612.533/0001-97

ERRATA DA ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2026. Publicada no dia 11 de maio de 2026, no Jornal Imparcial. PÁGINA 07. **ONDE SE-LÊ:** "26 de maio de 2026, às 08h30min". **LEIA-SE:** "04 de junho de 2026, às 08h30min". Turilândia – MA, 19 de maio de 2026. **Aysenegls Fonseca Rodrigues** - Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, 100 – Centro –Turilândia - CEP: 65.276-000
CNPJ Nº 01.612.533/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 SRP. O Município de Turilândia (MA), por meio da Secretaria de Administração e Finanças, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por Item. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 09/2024 e demais legislações aplicáveis. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10) para **abastecimento** de frota própria ou terceirizada das Secretarias Municipais de Turilândia/MA. Data e horário do início da disputa: Dia 04 de junho de 2026 às 14:00h (quatorze horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), **Empresas** de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://turilandia.ma.gov.br), (https://www.gov.br/pncp/pt-br) PNCP: e no site do (https://app.tce-ma.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento). TCE/MA: Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor da Comissão de Contratação do Município de Turilândia- MA, ou ainda através do e-mail: licitacaoturilandia@gmail.com. Turilândia - MA, 20 de maio **de 2026. Zaione Parma de Albuquerque** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para a execução, sob demanda, de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em vias urbanas e rurais no município de Pedreiras – MA., por meio de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 10/06/2026, às 09h (nove horas) - horário de Brasília-DF; Local: Site do Portal Licitanet: https://licitanet.com.br/. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras – MA, 20 de maio de 2026. **Marcos Brunieri de Freitas** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 006/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de arte especial, consistente na implantação de bueiro duplo celular no Bairro São Francisco, no Município de Pedreiras/MA, por meio de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 10/06/2026, às 14h (catorze horas) - horário de Brasília-DF; Local: Site do Portal Licitanet: https://licitanet.com.br/. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras – MA, 20 de maio de 2026. **Marcos Brunieri de Freitas** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 90.016/2026/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica ao interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP** Nº. **90.016/2026/CPL/PMSL,** no dia **09/06/2026,** às **09h30min,** horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e operacionais para a realização de eventos institucionais, protocolares, internos e externos, de interesse da Prefeitura Municipal de São Luís – MA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br . São Luís - MA, 20 de maio de 2026. **Joaquim Leandro Carvalho Lobato Nunes Oliveira**. Pregoeiro CPL/PMSL/MA.

empresa apresentou proposta formalmente regular, contendo identificação das marcas dos equipamentos ofertados, coerência técnica dos produtos apresentados, compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado e regularidade aritmética dos valores unitários e globais apresentados. Verificou-se ainda que os valores ofertados se mostram compatíveis com o mapa estimativo constante do processo administrativo, demonstrando exequibilidade, vantajosidade e adequação aos parâmetros mercadológicos apurados pela Administração. **4. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, verificando-se atendimento integral às exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência. Constatou-se a regularidade da documentação apresentada, incluindo certidões fiscais e trabalhistas válidas, compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação, regularidade econômico-financeira e demonstração de capacidade técnica compatível com o fornecimento pretendido pela Administração. Verificou-se ainda que a empresa apresentou todas as declarações exigidas no procedimento, atendendo integralmente às condições previstas no instrumento convocatório. Dessa forma, a empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA foi considerada HABILITADA para futura contratação. **5. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** Após análise técnica das propostas apresentadas e da documentação de habilitação, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, concluiu-se que a empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA apresentou a proposta mais adequada ao interesse público e às exigências estabelecidas no procedimento de contratação direta. A proposta apresentada demonstrou compatibilidade técnica com o objeto pretendido pela Administração, regularidade formal, exequibilidade dos preços ofertados e atendimento integral às exigências documentais previstas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência. Dessa forma, a empresa RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA foi declarada VENCEDORA da Dispensa de Licitação nº 016/2026 – CMSPAB. **6. DO ENCAMINHAMENTO** O presente registro será encaminhado à **Autoridade Competente**, para fins de ratificação da dispensa, adjudicação do objeto e autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos dos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021. **7. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será juntada aos autos e disponibilizada no Portal da Transparência, podendo ser publicada em Diário Oficial, em observância aos princípios da publicidade e transparência. São Pedro da Água Branca – MA, **18 de Maio de 2026**. **Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por: Ricardo Alexandre Peixoto** Agente de Contratação - Portaria nº 001/2026 **CIENTE E DE ACORDO: FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA** Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº010/2026-SALIC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO NºSECID/00742/2026 A Secretaria de Estado da Administração-SEAD, através da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas -SALIC, juntamente com a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano-SECID, por intermédio de seu Agente de Contratação, Marcelo Guimarães Boucinhas, designado pela Portaria nº 089/2026/SECID, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE, Caderno do Poder Executivo de 16 de março de 2026, torna público o adiamento da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE, em jornal diário de grande circulação (JORNAL PEQUENO) nas páginas web www.compras.ma.gov.br; www.sead.ma.gov.br e www.secid.ma.gov.br, que em decorrência da ausência de publicação do aviso de licitação na Imprensa Oficial da União contrariando o que estabelece o art. 54 da Lei Federal 14.133/2021, fica agendada a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 – SALIC/MA, referente a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização em vias da área rural dos municípios de Icatu/MA, Morros/MA, Santa Rita/MA, São José de Ribamar/MA e Paço do Lumiar/MA, no âmbito do Contrato de Repasse nº 947123/2023/MIDR/CAIXA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. A data de abertura do certame se dará no dia **10 de junho de 2026, às 09:00 horas** (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br **(link startgov)**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nas páginas web www.compras.ma.gov.br ; www.sead.ma.gov.br e/ou www.secid.ma.gov.br . A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, fica situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. São Luís/MA, 20 de maio de 2026. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégica.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°90017/2026-CSLIC/SEAP PROCESSO SEI Nº2025.560101.16679-SEAP (STARTGOV Nº653/2026) A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 09 DE JUNHO DE 2026,** às **10h00min**, pelo sitio eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, cujo objeto é o **Registro de preços para a aquisição de peças para manutenção de betoneiras e mesas vibratórias, das fábricas de blocos do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através do e-mail: cslicseap@gmail.com, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e pelo telefone **(98) 99228-5285**. **PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário do Estado do Maranhão (DOE/MA), Jornal de Grande Circulação e no sítio eletrônico desta SEAP**. São Luís/MA, 20 de maio de 2026. **LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE** Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SEAP/MA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº90013/2026-DPE-MA (UASG 453747) A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normas aplicáveis a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, proc. SEI nº 0001621.110000938.0.2026, Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da DPE/MA, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data Abertura: 08/06/2026, às 9h30min, horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.com-

prasgovernamentais.gov.br. Informações serão obtidas na Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA ou e-mail: cpldpe@ma.def.br. O(s) Edital(is) está(ão) disponíveis nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 20/05/2026- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPEMA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo SEI nº 0002080.110000948.0.2026-DPE/MA. Objeto: Aquisição de Imóveis, cuja adequação ao interesse público encontra-se plenamente demonstrada pela localização estratégica, estrutura compatível e atendimento eficaz às demandas institucionais destinado à ampliação da sede da DPE/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ID 0366451) no valor global de R$ 14.104.331,46. Os imóveis são registrados no 1º Registro de Imóveis de São Luís, pertencentes à Quadra 115 (compreendendo as matrículas 119.224 a 119.233) e Quadra 114 (matrículas 119.234 a 119.251) da Rua das Seringueiras, bairro São Francisco-Expansão Renascença-MA, medindo o total de 10.612,74 m². Instrução processual, parecer Assejur **nº 115/2026 (ID: 0374807) com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e análise de regularidade do DCI (ID: 0374409). Vendedores: Francisco Gil Cruz Alencar, CPF nº03X.9XX.363-8X e Elda Maria Nogueira Alencar, CPF nº04X.6XX.703-8X. Dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332. Natureza de despesa: 45906101-Aquisição ou** Desap. de Imóveis, Terrenos e Glebas/Aquisição de Imóveis para Uso da Administração Estadual. Fonte: 2759107000 –SUPERAVIT FADEP. Ratificação em 20/05/2026 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO – CREF21/MA

RELAÇÃO CITAÇÕES POR EDITAL PAFS 21º PLENÁRIO
1. **PF – MAM Silva LTDA (Performance Academia)**: Prazo de 15 dias para apresentar defesa nos autos do PAF nº 15/23 correspondente ao auto de infração nº 02188/23 lavrado em autuação realizada no dia 13/05/2023 pelos agentes de fiscalização e orientação do CREF21/MA na cidade de Açailândia-MA. 2. **PF- Geliel Iago Sena Silva:** Prazo de 15 dias para apresentar defesa nos autos do PAF nº 29/23 correspondente ao auto de infração nº 0254/23 lavrado em autuação realizada no dia 13/05/2023 pelos agentes de fiscalização e orientação do CREF21/MA na cidade de Açailândia-MA. 3. **PF- A Silveira Lima LTDA (Snow Fit Academia)**: Prazo de 15 dias para apresentar defesa nos autos do PAF nº 47/23 correspondente ao auto de infração nº 002217/23 lavrado em autuação realizada no dia 27/05/2023 pelos agentes de fiscalização e orientação do CREF21/MA na cidade de Imperatriz-MA. 4. **PF- Magno de Jesus Santos:** Prazo de 15 dias para apresentar defesa nos autos do PAF nº 69/23 correspondente ao auto de infração nº 1057/23 lavrado em autuação realizada no dia 15/06/2023 pelos agentes de fiscalização e orientação do CREF21/MA na cidade de Codó-MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº060/2026-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025.110215.00012-EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de oxigênio medicinal com cilindros no regime de comodato e acessórios para atender às necessidades da CENTRAL DE REGULAÇÃO. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA SESSÃO:** 03/06/2026, às 09h00min, horário de Brasília. **MOTIVO DO ADIAMENTO: ALTERAÇÃO DE ID NO LICITAÇÕES-E ID nº 1093595 Local de Realização:** Sistema Licitações-e **www.licitacoes-e.com.br**. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com e/ou fernando.cslemserh@gmail.com** ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 20 de maio de 2026. **Fernando Wlysses Filgueira da Conceição** Agente de Licitação da CL/EMSERH Mat.n° 12.557.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº064/2026-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025.110215.44540-EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Médicos de Cirurgia Geral, para atender a demanda do HOSPITAL MACRORREGIONAL DRA. RUTH NOLETO. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote **DATA DA ABERTURA:** 18/06/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização**: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra n° 16, n° 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br**. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **thyago.csl.emserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 20 de maio de 2026. **Thyago Monte Souza** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula n° 12.481.

AVISO DE LICITAÇÃOLICITAÇÃO PRESENCIAL Nº065 /2026-CL/EMSERHPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025 .110215.11046-EMSERHOBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em **Neurologia** para atender a demanda do **Hospital Aquiles Lisboa.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 17/06/2026 às 15h00min, horário de Brasília - DF.**Local de Realização**: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra n° 16, n°25, bairro Calhau-São Luís-MA. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br**.Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou rafaelcosta.emserh@gmail.com, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**.São Luís (MA), 20 de maio de 2026.**Rafael Costa Nascimento** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula n° 14.070.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.016/2026-CMSPAB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º017/2026 Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é a **contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de sonorização e audiovisual destinados ao atendimento das sessões legislativas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA.** Constatou-se que o procedimento foi regularmente instruído, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando o processo devidamente acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de apuração, Ata de análise das propostas e documentos de habilitação e parecer jurídico. Verificou-se, ainda, que o valor contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, revelando-se a proposta apresentada vantajosa para a Administração. Dessa forma, RATIFICO E AUTORIZO a contratação da empresa **RICARDO SOUND INSTRUMENTOS MUSICAIS E SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 13.629.773/0001-83, pelo valor total da proposta de **R$ 60.765,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da assinatura do contrato, com entrega integral. Determino a adoção das providências necessárias à formalização contratual e a

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026-DPE/MA
PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026
(PROCEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS)

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CARTA PROPOSTA

À
Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA.
Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 90013/2026-DPE/MA

Prezados Senhores,

Propomos à Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, o fornecimento de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, obedecendo às estipulações e asseverando que:

a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável ao fornecimento, conforme contratado;
b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto desta proposta; e
c) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

1. Ofertamos como preço total para fornecimento descritos na Proposta de Preços, nos termos da Lei, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), estando já incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive impostos, taxas, fretes e demais encargos;
2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
3. A entrega dos materiais deverá ser realizada em perfeitas condições de uso, sem avarias, devidamente acondicionados e embalados, no local indicado pela Contratante, em dias úteis, com prévio agendamento no seguinte endereço: GALPÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Local: Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10B, Bairro: Fé em Deus, CEP: 65037- 150 – São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h e das 14h às 16h.;
4. O prazo de garantia mínimo dos materiais é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento definitivo, conforme descrito no item 6.1 do Termo de Referência;
5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.;

6. Declaramos expressamente, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta;
7. Dados da Empresa: SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (WD COMERCIO & SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob nº 59.939.303/0001-17, Inscrição Estadual sob nº 12.898.058-3 e Inscrição Municipal sob nº 2045662. Situada na Avenida Principal, Nº 17, Porto do Mocajutuba, CEP: 65.130-000 - Paço do Lumiar – MA. Celular: (98) 9 9969-7923 | WhatsApp: (98) 9 8828-7616 - E-mails: comercial.wdcomercioservicos@gmail.com | Dados Bancários: Itáu, Número: 341, Agência: 8805, Conta Corrente: 98357-7 (CHAVE PIX: comercial.wdcomercioservicos@gmail.com);
8. Responsáveis pela assinatura do Contrato: Walter de Sousa Silva, sócio/administrador, CI nº 14170072000-3 SSP/MA, CPF nº 758.230.633-34, residente domiciliar à Rua do Açaí, Quadra 32, Nº 42, Lot. Lima Verde, CEP: 65.130-000 – Paço do Lumiar – MA e Denilson Rodrigues Miranda, sócio/administrador, CI nº 032727222007-9 SESEC/MA, CPF nº 051.421.553-43, residente domiciliar à Avenida Principal, 17-A, Porto do Mocajutuba, CEP: 65.130-000 – Paço do Lumiar – MA.

WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334

Assinado digitalmente por WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334
ND: C=BR, CN=WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.08 12:10:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Walter de Sousa Silva
Sócio/Administrador
CPF: 758.230.633-34
RG: 14170072000-3 SSP/MA

DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343

Assinado digitalmente por DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343
ND: C=BR, CN=DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.08 12:11:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Denilson Rodrigues Miranda
Sócio/Administrador
CPF: 051.421.553-43
RG: 032727222007-9 SESEC/MA

Proposta ajustada - G2 - SOUSA & MIRANDA (0382156) SEI 0001621.110000938/2026 / pg. 344

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026-DPE/MA
PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026
(PROCEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS)

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO 02

ITEM	UNID.	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	P. UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Unid.	293182	INTERFACE DE ÁUDIO USB. – Interface de áudio USB 2.0 para conexão a computador; – Conectividade por porta USB com alimentação via barramento USB; – 2 (duas) entradas de áudio analógico com pré-amplificação de microfone e linha; – Compatibilidade com entrada de microfone, instrumento e linha; – Alimentação phantom power +48 V comutável para alimentação de microfones condensadores; – Conversão A/D e D/A com resolução mínima de 24 bits e taxa de amostragem de até 192 kHz, garantindo qualidade de som profissional; – 2 (duas) saídas de linha analógicas compatíveis com sistemas de som externos; – Saída de fone de ouvido com controle de volume independente; – Monitoramento direto com latência baixa ou nula; – Indicadores frontais de nível de sinal e clipping; – Compatibilidade com os principais sistemas operacionais modernos e	04	900,00	3.600,00

Proposta ajustada - G2 - SOUSA & MIRANDA (0382156) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 345

			softwares de gravação/edição de áudio (DAWs); – Produto novo, acompanhado de cabo USB e manual. – Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca Referência: Behringer. ✓ Marca: TEYUN ✓ Modelo: Q-24			
02	Unid.	460688	MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO Tipo: sistema de microfone sem fio, composto por 02 (dois) microfones de mão e 01 (uma) unidade receptora; - Aplicação: uso institucional em eventos, reuniões, palestras e atividades similares; - Tecnologia de transmissão: UHF ou equivalente; - Tipo de cápsula: dinâmica; - Padrão polar: direcional (cardioide ou equivalente); - Alcance mínimo: 15 metros, sem obstáculos; - Resposta de frequência: mínimo de 80 Hz a 14.000 Hz ou superior; - Relação sinal/ruído mínima: 68 dB; - Número mínimo de canais: 02 (dois); - Unidade receptora com controle de volume independente; - Saídas de áudio compatíveis com sistemas profissionais (XLR balanceada e/ou P10); - Microfones com interruptor liga/desliga; - Alimentação dos microfones por pilhas alcalinas. - Autonomia mínima de funcionamento: até 10 horas contínuas; - Cor: preta; – Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca Referência: Kadosh. ✓ Marca: PRO BASS ✓ Modelo: Uf224	04	600,00	2.400,00
	Valor Total do Grupo 02					R$ 6.000,00
Seis Mil Reais						

Proposta ajustada - G2 - SOUSA & MIRANDA (0382156) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 346

Paço do Lumiar, 08 de junho de 2026

Atenciosamente,

WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334
Assinado digitalmente por WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334
ND: C=BR, CN=WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.08 12:11:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Walter de Sousa Silva
Sócio/Administrador
CPF: 758.230.633-34
RG: 14170072000-3 SSP/MA

DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343
Assinado digitalmente por DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343
ND: C=BR, CN=DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.08 12:11:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Denilson Rodrigues Miranda
Sócio/Administrador
CPF: 051.421.553-43
RG: 032727222007-9 SESEC/MA

Proposta ajustada - G2 - SOUSA & MIRANDA (0382156) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 347

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
Rua: Floresta, 440 , Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP - 99740-000
Telefone / Whatsapp: (54) 9 9929-7133
CNPJ: 40.223.106/0001-79 **IE:** 1700010937 **IM:** 1832
Email Principal: darlu@darlu.com.br
Email Secundário: licitacaodarlu@gmail.com

Ao Órgão 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. Pregão Eletrônico N° 900132026. Apresentamos nossa proposta de preços.

Data programada:08/06/2026 00:00
Horário:09:30:0
Validade da proposta:60 DIAS
Prazo de entrega:30 DIAS
Prazo de garantia:CONFORME EDITAL
Prazo de pagamento:10 DIAS POS LIQUI
Vigência do contrato:12 MESES

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: Grupo 4				
7	APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO EM GEL. - TIPO: APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO DESTINADO AO USO COM TECLADO DE COMPUTADOR, VISANDO PROPORCIONAR CONFORTO DURANTE A DIGITAÇÃO E AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE FADIGA E ESFORÇOS REPETITIVOS. - MATERIAL EXTERNO: REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO OU MATERIAL SIMILAR, DE TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL. - MATERIAL INTERNO: PREENCHIMENTO EM GEL, PROPORCIONANDO ADEQUADA ACOMODAÇÃO DOS PUNHOS E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA PRESSÃO DURANTE O USO. - BASE: ANTIDERRAPANTE OU COM MATERIAL ADERENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE SOBRE A SUPERFÍCIE DA MESA DE TRABALHO. - FORMATO: ANATÔMICO E ERGONÔMICO, PROJETADO PARA MANTER OS PUNHOS ALINHADOS AO TECLADO DURANTE A DIGITAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: - COMPRIMENTO: ENTRE 40 CM E 50 CM;- LARGURA: ENTRE 5 CM E 8 CM; - ALTURA: ENTRE 1,5 CM E 3 CM. - PESO: LEVE, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE DE TRABALHO. - COR: PRETA. - ACABAMENTO: BORDAS REFORÇADAS OU COSTURADAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. - APLICAÇÃO: ACESSÓRIO ERGONÔMICO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ESTAÇÕES DE TRABALHO COM COMPUTADORES, AUXILIANDO NO APOIO DOS PUNHOS DURANTE A DIGITAÇÃO E CONTRIBUINDO PARA MAIOR CONFORTO DO USUÁRIO. - GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. **MARCA:** DLH **MODELO/VERSÃO:** AT-ERG-GEL	500,00	29,57	14.785,00
8	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL. - APOIO ANATÔMICO EM GEL, PROPORCIONANDO MELHOR POSICIONAMENTO DO PUNHO E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA PRESSÃO DURANTE O USO; - AUXILIA NA REDUÇÃO DE FADIGA E DESCONFORTO DECORRENTES DE MOVIMENTOS REPETITIVOS; - SUPERFÍCIE CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADA PARA SENSORES ÓPTICOS E LASER, GARANTINDO PRECISÃO E FLUIDEZ NOS MOVIMENTOS; - BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ASSEGURANDO MAIOR ESTABILIDADE SOBRE A MESA; - COR: PRETO. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 22 CM (COMPRIMENTO) X 19 CM (LARGURA); - ESPESSURA APROXIMADA DO MOUSE PAD: 4 MM; - ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL; - MATERIAL: BORRACHA E TECIDO; - PRODUTO NOVO, ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL; - GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. **MARCA:** DLH **MODELO/VERSÃO:** MP-ERG-GEL	500,00	17,78	8.890,00
			Valor total do grupo:	23.675,00
			Valor total da proposta:	**23.675,00**

O valor total dessa proposta é de R$23.675,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
Rua: Floresta, 440 , Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP - 99740-000
Telefone / Whatsapp: (54) 9 9929-7133
CNPJ: 40.223.106/0001-79 **IE:** 1700010937 **IM:** 1832
Email Principal: darlu@darlu.com.br
Email Secundário: licitacaodarlu@gmail.com

Dados Comerciais:
Banco: 748
Conta: 23414-9
Agência: 0217
Titular: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

Banco:001 (Brasil)
Conta:37021-5
Agencia: 4251-x

CANAL DE COMUNICAÇÃO OFICIAL
Email Principal: darlu@darlu.com.br
Email Secundário: licitacaodarlu@gmail.com

"A fim de registrar todas as nossas ações, nosso atendimento está sendo realizado exclusivamente por e-mail."

Observações:
Declaramos, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que:

a) Estamos cientes e de pleno acordo com os prazos para prestação dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência.

b) Conhecemos todas as regras e condições do edital e da contratação direta, bem como os requisitos de habilitação, estando nossa proposta em plena conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

c) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório.

d) Em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

e) Somos Microempresa ME, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

f) Não possuímos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadre nas vedações das Resoluções CNMP nº 01/2005, nº 07/2006, nº 21/2007 e nº 37/2009, bem como na Súmula Vinculante nº 13 do STF.

g) Comprometemo-nos a entregar materiais e/ou equipamentos comprovadamente novos e sem uso, cientes de que não serão aceitos produtos recondicionados, reutilizados ou reformados.

h) Os preços apresentados incluem todos os custos e despesas diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e de seus anexos, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte, taxa de administração, serviços, lucro e demais despesas aplicáveis.

i) Nos termos do art. 63, 1º da Lei nº 14.133/2021, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

j) Estamos cientes de todas as condições que possam influir nos custos diretos ou indiretos da contratação, assumindo total responsabilidade por eventuais erros ou omissões existentes na proposta, bem como por quaisquer despesas necessárias à execução integral do objeto.

k) No corrente ano, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte EPP.

l) Sob as penas da Lei nº 6.938/1981, declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Declaramos, ainda, estar cientes da obrigatoriedade de apresentação de declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes, quando solicitadas como requisito de habilitação, be

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (instrumento equivalente):
Nome: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI
Endereço: RUA FLORESTA,440 - CENTRO - CEP: 99740-000 Cidade: BARÃO DE COTEGIPE UF: RS
CPF: 015.919-100-99 Cargo/Função: ADMINISTRADORA
Carteira de identidade nº: 7093560212 expedido por: SSP/RS
Naturalidade: BARAO DE COTEGIPE Nacionalidade: BRASILEIRA

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
Rua: Floresta, 440 , Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP - 99740-000
Telefone / Whatsapp: (54) 9 9929-7133
CNPJ: 40.223.106/0001-79 **IE:** 1700010937 **IM:** 1832
Email Principal: darlu@darlu.com.br
Email Secundário: licitacaodarlu@gmail.com

BARÃO DE COTEGIPE , 8 de Junho de 2026

Representante Legal

Ligiane Paula G.I Haiduki
RG: 7093560212 **CPF:** 015.919.100-99

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 08/06/2026 10:23:17 é(são):

Nome: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**
CNPJ: 40.223.106/0001-79
Data: 08/06/2026 10:23:17

APOIOS PARA MOUSE E TECLADO

Orçamento

Indústria 100% Brasileira • Conformidade NR 17 • Previne LER • Permite Personalização

Modelos disponíveis:

MOUSE PAD EM GEL

- SKU: MP-ERG-GEL.1.60
- Apoio: Gel
- Dimensões: 220x250x25 mm
- Composição: Gel, Poliuretano, Latex, EVA e Tecido

MOUSE PAD EM GEL PERSONALIZADO

- SKU: MP-ERG-GEL-P.1.60
- Apoio: Gel
- Dimensões: 220x250x25 mm
- Composição: Gel, Poliuretano, Latex, EVA e Tecido

MOUSE PAD EM PU

SKU: MP-ERG-PU.1.60

Apoio: Espuma

Dimensões: 220x250x20 mm

Composição: Poliuretano, Latex, EVA e Tecido

MOUSE PAD EM PU PERSONALIZADO

SKU: MP-ERG-PU-P.1.60

Apoio: Espuma

Dimensões: 220x250x20 mm

Composição: Poliuretano, Latex, EVA e Tecido

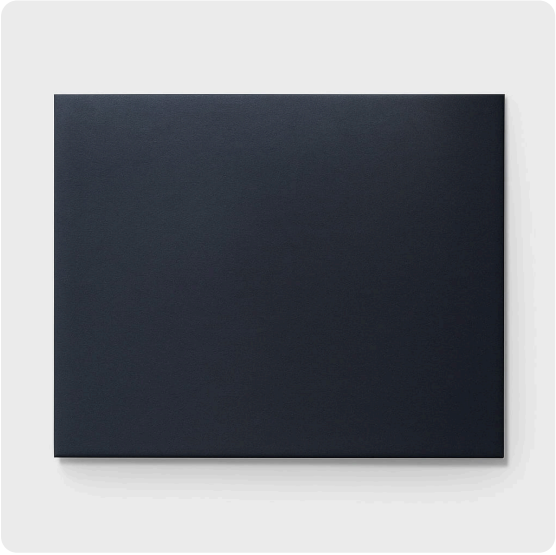

MOUSE PAD RETANGULAR

SKU: MP-PL-RET.1.200

Apoio: Não

MOUSE PAD RETANGULAR PERSONALIZADO

SKU: MP-PL-RET-P.1.200

Dimensões: 190x230x3 mm

Composição: Poliuretano, Latex, EVA e Tecido

Apoio: Não

Dimensões: 190x230x3 mm

Composição: Poliuretano, Latex e Tecido

MOUSE PAD OVAL

SKU: MP-PL-OVAL.1.200

Apoio: Não

Dimensões: 190x220x3 mm

Composição: Poliuretano, Latex e Tecido

MOUSE PAD OVAL PERSONALIZADO

SKU: MP-PL-OVAL-P.1.200

Apoio: Não

Dimensões: 190x220x3 mm

Composição: Poliuretano, Latex e Tecido

APOIO TECLADO EM GEL

SKU: AT-ERG-GEL.1.40

Apoio: Gel

Dimensões: 480x125x25 mm

Composição: Gel, Poliuretano, Latex, EVA e Tecido

APOIO TECLADO EM GEL PERSONALIZADO

SKU: AT-ERG-GEL-P.1.40

Apoio: Gel

Dimensões: 480x125x25 mm

Composição: Gel, Poliuretano, Latex, EVA e Tecido

APOIO TECLADO EM PU

SKU: AT-ERG-PU.1.40

Apoio: Espuma

APOIO TECLADO EM PU PERSONALIZADO

SKU: AT-ERG-PU-P.1.40

Dimensões: 480x125x20 mm

Composição: Poliuretano, Latex, EVA e Tecido

Apoio: Espuma

Dimensões: 480x125x20 mm

Composição: Poliuretano, Latex, EVA e Tecido

Informações Comerciais

Prazo de entrega: até 15 dias úteis

Disponibilidade: sob encomenda

Pedido Mínimo: 01 Pallet

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Comissão Permanente de Contratação Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA **Processo SEI nº:** 0001621.110000938.0.2026 **Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos

Proposta Comercial de Licitação

A empresa **Naraline Viviane Biagi Ind e Com de Produtos de Inox e Acessórios Ltda (Fly Inox)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.676.886/0001-35**, com sede na Rua Capitão Firmino Fernandes Martins, nº 227, Bairro Bela Vista, Batatais/SP, CEP 14.300-322, e-mail: comercial.flyinox@gmail.com, apresenta sua Proposta Comercial para o item arrematado:

Quadro de Especificações e Preços

LOTE	CAT MAT	Descrição Detalhada do Material	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
09	442923	**Estante Metálica / Estante Aço 6 Bandejas:** Estante Multiuso em aço galvanizado; dimensões: altura mínima de 198 cm e máxima de 200 cm x 90 cm (largura) x 27 cm (profundidade); capacidade de carga total: 180 kg distribuídos, sendo no mínimo 30 kg por prateleira; composta por 6 bandejas/prateleiras de 90 cm; estrutura produzida em aço resistente à ferrugem; prateleiras com altura regulável; acompanhada de 4 sapatas plásticas protetoras. Inclui a montagem/instalação do material no local indicado pela Administração.	UN	100	R$ 296,00	R$ 29.600,00

LOTE	CAT MAT	Descrição Detalhada do Material	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total

Valor Global da Proposta: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Condições Gerais da Proposta

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública.
- **Prazo de Entrega:** Até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **Local de Entrega e Montagem:** Galpão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10B, Bairro Fé em Deus, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, nos horários regulamentares.
- **Garantia do Material:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou estruturais.
- **Inclusão de Custos:** Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, frete, transporte, carga e descarga, montagem, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA **Processo SEI nº:** 0001621.110000938.0.2026 **Licitante:** Naraline Viviane Biagi Ind e Com de Produtos de Inox e Acessórios Ltda (Fly Inox) **CNPJ:** 36.676.886/0001-35

Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços

Item 09 – Estante Metálica (Quantidade: 100 Unidades)

Custo / Componente do Preço	Valor por Unidade (R$)	Percentual (%)	Descrição / Detalhamento Técnico
1. Matéria-Prima e Insumos	**R$ 125,00**	**42,23%**	Aço galvanizado/chapas, parafusos, sapatas plásticas e pintura protetiva.
2. Mão de Obra Direta (Fábrica)	**R$ 42,00**	**14,19%**	Custos de corte, dobra, furação, solda, acabamento e embalagem.
3. Custos Indiretos de Fabricação	**R$ 14,72**	**4,97%**	Energia elétrica industrial, manutenção de maquinário e ferramentas.
4. Logística, Frete e Montagem	**R$ 35,00**	**11,82%**	Transporte até São Luís/MA, carga/descarga e montagem no local.
5. Tributos e Encargos (Simples Nacional)	**R$ 26,00**	**8,78%**	Impostos incidentes sobre o faturamento de indústria (alíquota efetiva).
6. Lucro Líquido Operacional	**R$ 53,28**	**18,00%**	Margem de lucro real da indústria por unidade produzida.
PREÇO FINAL UNITÁRIO OFERTADO	**R$ 296,00**	**100,00%**	**Valor total do lote (100 un.): R$ 29.600,00**

Justificativa Técnica de Exequibilidade

A empresa **Fly Inox**, na condição de **indústria fabricante**, vem expor os motivos técnicos e econômicos que garantem que o valor de **R$ 296,00 por unidade** é perfeitamente exequível, cobrindo todos os custos operacionais e gerando margem de lucro sustentável:

1. **Venda Direta da Indústria (Sem Intermediários):** Por sermos os fabricantes diretos do mobiliário, eliminamos completamente as margens comerciais de distribuidores, revendedores e representantes intermediários que normalmente encarecem o produto final no mercado de varejo.
2. **Escala na Compra de Matéria-Prima:** A empresa possui contratos de fornecimento de aço em grande escala diretamente com as usinas siderúrgicas, o que reduz drasticamente o custo do quilo do aço galvanizado utilizado na fabricação das 6 bandejas reforçadas e das colunas.

3. **Logística Integrada e Otimizada:** O valor do lote (100 unidades) será transportado de forma unificada, otimizando o espaço do frete rodoviário até o Galpão da DPE/MA em São Luís/MA, diluindo o custo de transporte por peça. A equipe técnica própria da empresa realizará a montagem e instalação conforme exigido no Termo de Referência.

4. **Eficiência Produtiva:** Contamos com maquinário automatizado de corte e dobra CNC, o que minimiza o desperdício de material (refugo de chapas) e reduz o tempo de homem-hora necessário para a fabricação de cada estante modular.

Desta forma, fica demonstrado que o preço final apresentado não compromete a qualidade do material, o prazo de entrega de 30 dias ou a garantia de 12 meses exigida pelo órgão

Declarações Unificadas

A proponente **Fly Inox** , por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, firma perante esta Defensoria Pública as seguintes declarações exigidas para o certame:

1. **Declaração de Habilitação e Ciência do Edital:** Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e que estamos cientes e concordamos com todas as condições contidas no Edital e seus anexos.

2. Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88: Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

3. **Declaração de Trabalho Degradante ou Forçado:** Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

4. **Declaração de Reserva de Vagas (PCD e Reabilitados):** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei.

5. **Declaração de Enquadramento ME/EPP e Receita Bruta:** Declaramos que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, e que seu faturamento no ano-calendário não extrapola o limite legal.

6. **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:** Declaramos a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a nossa participação ou habilitação nesta licitação.

Batatais, 08 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
NARALINE VIVIANE BIAGI
Data: 08/06/2026 11:05:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura:

Fly Inox

CNPJ: 36.676.886/0001-35

Email: licita.bras.licita@gmail.com

Telefone: (16) 99295-6452

NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 36.676.886/0001-35 | IE: Ativa
Rua Capitão Firmino Fernandes Martins, 227 — Bela Vista — CEP 14.300-322 — Batatais/SP
Contato de Fábrica: comercial.flyinox@gmail.com

CATÁLOGO TÉCNICO E DETALHAMENTO DE ENGENHARIA

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Confeccionada integralmente em alumínio estrutural, com elevada resistência mecânica e à corrosão, indicada para uso hospitalar. Capacidade de carga mínima: 200 kg, distribuídos uniformemente. O produto suportará a carga especificada sem apresentar deformações permanentes, fissuras ou comprometimento estrutural. Estrutura: perfis de alumínio reforçado, com soldas contínuas e acabamento sem rebarbas. Degraus: em chapa de alumínio antiderrapante (tipo xadrez ou equivalente), garantindo segurança ao usuário. Dimensões (com variação de 50mm): Altura total: aprox. 400 mm; Largura: aprox. 400 mm; Profundidade: aprox. 400 mm. Base: com pés niveladores ou ponteiras antiderrapantes em material emborrachado. Acabamento: alumínio natural ou anodizado, de fácil higienização, compatível com normas de saúde. Cód: 8.15.01.0835.0.r.

2. DETALHAMENTO VISUAL (FOTOS DO PRODUTO)

Vista Lateral da Estrutura Rebatida

Vista Superior / Degraus Antiderrapantes

3. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

FICHA TÉCNICA OFICIAL — ITEM 6	
Fabricante / Marca	**FLY INOX**
Modelo	Escada Hospitalar de Alumínio (2 Degraus)
Estrutura Interna	Perfis reforçados de alumínio estrutural de alta densidade
Processo de União	Soldagem contínua por fusão, sem rebarbas ou porosidades
Capacidade Dinâmica	Mínima de 200 kg distribuídos uniformemente
Segurança Superficial	Degraus em chapa de alumínio antiderrapante tipo xadrez
Dimensões Finais	Altura: ~400mm | Largura: ~400mm | Profundidade: ~400mm (±50mm)
Base de Apoio	Ponteiras antiderrapantes de material emborrachado injetado
Higienização e Assepsia	Alumínio natural/anodizado de fácil limpeza, padrão hospitalar

Fábrica Oficial: Batatais - SP — Todos os direitos reservados. Documento emitido para fins de validação e proposta.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Divisão de Material

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Pregão para Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos**

Encaminhe-se à Divisão de Material as propostas ajustadas e os documentos de habilitação das empresas SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA , DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA e NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, referentes, respectivamente, ao Grupo 02, Grupo 04 e Item 09, para análise e emissão de parecer técnico.

São Luís-MA, em **08** de **junho** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/06/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0382184** e o código CRC **FD39AF1F**.

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRONICO N° 90013/2026 UASG 453747

GRUPO 1	DESCRIÇÃO	MODELO / FABRICANTE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO RECLINAVEL	JULIFLEX / JB ESTOFADOS	05 unidades	R$ 919,90	R$ 4.599,50
02	COLCHONETE PARA FRALDARIO	DS BABY	05 unidades	R$ 89,90	R$ 449,50
VALOR GLOBAL:				**R$ 5.049,00**	
VALOR TOTAL: CINCO MIL E QUARENTA E NOVENTA E NOVE REAIS					

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA
CNPJ: 52.899.208/0001-98
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128317159 **| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1992480
EMAIL: r.lunadeoliveira2017@gmail.com | **CONTATO:** (98) 99902-7563
ENDEREÇO: Avenida Principal 04, Quadra 76 Nº 30A, Maiobão, Paço do Lumiar – Ma

REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: Raimundo Luna de Oliveira Junior
RG: 057856512016-4 **| CPF:** 036.937.223-90
ESTADO CIVIL: Solteiro **PROFISSÃO:** Representante Legal
ENDEREÇO: Avenida Principal 04, Quadra 76 Nº 30A, Maiobão, Paço do Lumiar - Ma

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
PRAZO DE GARANTIA: 12 meses.
PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 30 dias.
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 4863-1 Conta Corrente: 57632-8

Declaro para fins de participação no ***processo*** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente deste processo, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaramos que os preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste processo**.**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas

para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente; declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paço do Lumiar - Ma, 08 de junho de 2026

RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA:52899208000198

Assinado de forma digital por RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA:52899208000198
Dados: 2026.06.08 16:54:29 -03'00'

RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF 036.937.223-90
REPRESENTANTE LEGAL

Av. 04, Quadra 76 Nº 30 Maiobão, Paço do Lumiar - MA
Tel.: (98) 9 9902-7563 | Inscrição Estadual: 128317159 | Inscrição Municipal: 1992480
E-mail: r.lunadeoliveira2017@Gmail.com

POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO

CARACTERÍSTICAS E DIFERENCIAIS

Estrutura em Madeira de Eucalipto (Maior Resistência e Durabilidade); Enchimento com Espuma D-23 (Maior Conforto e Resistência); Revestimento em Corino (Conforto e Beleza); Encosto Reclinável (Comodidade e Praticidade); 2 Posições de Inclinação (Conforto e Comodidade).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Altura: 105 cm Largura: 75cm Profundidade: 74 cm Profundidade Aberto: 153cm Peso Suportado: 100kg

COMPOSIÇÃO DOS PRODUTOS

Estrutura em Madeira de Eucalipto; Estofado com Espuma D-23; Revestimento em Couro Sintético.

Av. 04, Quadra 76 Nº 30 Maiobão, Paço do Lumiar - MA
Tel.: (98) 9 9902-7563 | Inscrição Estadual: 128317159 | Inscrição Municipal: 1992480
E-mail: r.lunadeoliveira2017@Gmail.com

Colchonete Trocador Cômoda Bebê Fácil De Limpar Impermeável

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: *Toque Acetinado *Espuma densidade D14 *Resistente e fácil de limpar *Fácil para transportar *Atóxico e segura *Lindas cores e estampas *Não faz barulho

MATERIAL: Composição: Material: 100% Policloreto de Vinila (PVC)

MEDIDAS: 66cm X 44cm x 3cm

Av. 04, Quadra 76 Nº 30 Maiobão, Paço do Lumiar - MA
Tel.: (98) 9 9902-7563 | Inscrição Estadual: 128317159 | Inscrição Municipal: 1992480
E-mail: r.lunadeoliveira2017@Gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

DADOS DO LICITANTE:

Empresa: A & T COMERCIAL LTDA
CNPJ: 59.755.150/0001-58
Inscrição Estadual: 153.121.416.111
Endereço: RUA TAQUARI, 27 – MOOCA -SÃO PAULO/SP
CEP: 03.166-000
Telefone: (11) 9 4211-3515
E-mail: aetlicitacao@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 0056
CONTA CORRENTE: 99008-8

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome/Cargo: ANDRÉ VAZQUEZ MUCEDULA / SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 388.462.208-03
RG: 46.690.667-5
Telefone: (11) 9 4211-3515

Pelo presente, apresentamos à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, nossa proposta, para o objeto licitado nos termos do Pregão Eletrônico nº 90013/2026, para o Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A & T COMERCIAL LTDA
CNPJ: 59.755.150/0001-58 Inscrição estadual: 153.121.416.111
Endereço: Rua Bueno de Andrade, 657 - Aclimação - São Paulo/SP E-mail: aetlicitacao@gmail.com
CEP: 01526-000 Telefone: (11)9 4211-3515

GRUPO 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	ABAFADOR DE RUÍDO PARA AUTISTA (TIPO CONCHA). Tipo: abafador de ruído, modelo tipo concha (over-ear). Redução de ruído: mínimo de 20 dB; Estrutura: – haste ou arco superior ajustável; – conchas auriculares com vedação completa da orelha. Material da estrutura: plástico ABS de alta resistência. Material das almofadas: espuma acústica revestida em material sintético macio (PU ou similar). Arco: acolchoado ou revestido para maior conforto durante uso prolongado. Sistema de ajuste: regulagem de tamanho adaptável a diferentes circunferências de cabeça, permitindo uso por crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos. Peso: leve, adequado para uso contínuo por crianças. Design: ergonômico, confortável e sem partes cortantes ou pontiagudas. Dobrável ou articulado: desejável para facilitar transporte e armazenamento. Vedação: cobertura completa da orelha para melhor isolamento acústico. Estampa: o produto deverá possuir estampa decorativa, podendo variar entre modelos, com temas lúdicos, educativos ou simbologias associadas à conscientização do autismo, adequados ao público infantil e juvenil. – Garantia mínima de 06 (seis) meses.	UNID.	250	LEHMOX LEGF-121	R$ 94,00	R$ 23.500,00

A & T COMERCIAL LTDA
CNPJ: 59.755.150/0001-58 **Inscrição estadual: 153.121.416.111**
Endereço: Rua Bueno de Andrade, 657 - Aclimação - São Paulo/SP **E-mail: aetlicitacao@gmail.com**
CEP: 01526-000 **Telefone: (11)9 4211-3515**

06	ROTETOR DESCARTÁVEL PARA FONE DE OUVIDO – Material: confeccionada em tecido não tecido (TNT), composto por 100% polipropileno; – Características: material atóxico, hipoalergênico, leve e respirável; – Sistema de fixação: borda com elástico que permita ajuste seguro ao fone de ouvido; – Compatibilidade: adequada para fones de ouvido e headsets tipo concha de diversos modelos; – Uso: individual e descartável, destinada à proteção higiênica em equipamentos de uso compartilhado; – Cor: preferencialmente branca ou preta; – Dimensões aproximadas: diâmetro de aproximadamente 8,5 cm, com elasticidade que permita adaptação a fones de ouvido com diâmetro entre 7 cm e 10 cm; – Apresentação: fornecida em pacote contendo 100 unidades (50 pares) ou equivalente.	PCT	150	ANDESC 100 UNIDADES	R$ 76,00	R$ 11.400,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 34.9000,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

A & T COMERCIAL LTDA
CNPJ: 59.755.150/0001-58 **Inscrição estadual: 153.121.416.111**
Endereço: Rua Bueno de Andrade, 657 - Aclimação - São Paulo/SP **E-mail: aetlicitacao@gmail.com**
CEP: 01526-000 **Telefone: (11)9 4211-3515**

A empresa: A & T COMERCIAL LTDA declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (anexo I) do edital desse processo.

4 Que não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço informado na Ordem de Fornecimento (OF), todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

SÃO PAULO, 08 DE JUNHO DE 2026

ANDRE VAZQUEZ MUCEDULA:38846220803

Assinado de forma digital por ANDRE VAZQUEZ MUCEDULA:38846220803
Dados: 2026.06.08 16:29:52 -03'00'

André Vazquez Mucedula
CPF: 388.462.208-03
RG: 46.690.667-5

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Divisão de Material

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Encaminham-se à Divisão de Material as propostas ajustadas e os documentos de habilitação das empresas RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA e A & T COMERCIAL LTDA, referentes, respectivamente, aos Grupos 01 e 03, para análise e emissão de parecer técnico.

São Luís-MA, em **09** de **junho** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 09/06/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0382492** e o código CRC **749F94BE**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Diligência técnica – Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA – Grupo 02

5 mensagens

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 9 de junho de 2026 às 09:16
Para: comercial.wdcomercioservicos@gmail.com

Bom dia,

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, Processo SEI nº 0001621.110000938.0.2026, solicitamos o encaminhamento de documentação complementar referente à proposta apresentada pela empresa SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – WD Comércio & Serviços, CNPJ nº 59.939.303/0001-17, para o Grupo 02.

A presente diligência tem por finalidade confirmar a compatibilidade técnica dos produtos ofertados com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e Anexo I.

Assim, solicitamos o envio dos seguintes documentos e esclarecimentos:

a) ficha técnica, catálogo oficial, manual ou documento equivalente da interface de áudio USB ofertada, marca TEYUN, modelo Q-24, com identificação clara de marca, modelo e fabricante;

b) ficha técnica, catálogo oficial, manual ou documento equivalente do microfone de mão duplo sem fio ofertado, marca PRO BASS, modelo UF224, com identificação clara de marca, modelo e fabricante;

c) comprovação de que os modelos indicados atendem integralmente às especificações técnicas exigidas para a interface de áudio USB e para o microfone de mão duplo sem fio;

d) declaração expressa de que a garantia mínima dos produtos ofertados será de 12 meses, conforme exigido no instrumento convocatório, esclarecendo a divergência constante da proposta, que menciona garantia mínima de 30 dias.

Ressaltamos que a presente diligência possui caráter exclusivamente esclarecedor e comprobatório, não sendo admitida alteração do objeto ofertado, substituição de marca/modelo, modificação de quantitativos ou apresentação de produto diverso daquele inicialmente proposto.

Solicitamos o encaminhamento da resposta no prazo estabelecido no sistema, para fins de continuidade da análise técnica da proposta.

Atenciosamente,

Divisão de Material - DM / DPE-MA

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 9 de junho de 2026 às 10:50
Para: comercial.wdcomercioservicos@gmail.com

rezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, reiteramos a solicitação de diligência técnica referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, Grupo 02, encaminhada à empresa SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – WD Comércio & Serviços, CNPJ nº 59.939.303/0001-17.

Solicitamos o envio, no prazo estabelecido no sistema, da documentação técnica dos produtos ofertados, especialmente fichas técnicas, catálogos, manuais ou documentos equivalentes da interface de áudio USB, marca TEYUN, modelo Q-24, e do microfone de mão duplo sem fio, marca PRO BASS, modelo UF224, bem como declaração expressa de garantia mínima de 12 meses, conforme exigido no edital.

Informamos que a ausência de resposta, ou o envio de documentação insuficiente para comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta para o Grupo 02.

Ressaltamos que a diligência possui caráter exclusivamente esclarecedor, não sendo admitida alteração do objeto, substituição de marca/modelo ou apresentação de produto diverso do inicialmente ofertado.

Anexo / DILIGÊNCIA - GRUPO 02 - SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO (0383680) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 375

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOUSA MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9 de junho de 2026 às 12:05
<comercial.wdcomercioservicos@gmail.com>
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Prezados Senhores,

Estamos providenciando junto ao nosso fornecedor os documentos solicitados.
Segue, portanto, o manual constando as especificações marca TEYUN, modelo Q-24.

PS.: Estamos providenciando os demais documentos.

Atenciosamente,

Walter Sousa
Celular/Whatsapp: (98) 9 8828-7616
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Manual Q-24.pdf
782K

SOUSA MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9 de junho de 2026 às 12:25
<comercial.wdcomercioservicos@gmail.com>
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Prezados Senhores,

Segue, portanto, o manual constando as especificações marca PRO-BASS, modelo UF224

Atenciosamente,

Walter Sousa
Celular/Whatsapp: (98) 9 8828-7616
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Catálogo - PRO-BASS UF224.pdf
680K

SOUSA MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 9 de junho de 2026 às 12:26
<comercial.wdcomercioservicos@gmail.com>
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Prezados Senhores,

Estamos à disposição

Atenciosamente,

Walter Sousa
Celular/Whatsapp: (98) 9 8828-7616
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Anexo / DILIGÊNCIA - GRUPO 02 - SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO (0383680) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 376

Microfone Sem Fio Duplo UHF Pro Bass UF 224 Display Digital

Cód.: PBUF224

PRO-BASS

(0)

Adicionar ao carrinho

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP | OK

Descubra o poder do som sem fio com o Sistema de Microfone Duplo Wireless UF-224, ideal para apresentações, eventos, shows e gravações profissionais. Com tecnologia UHF avançada, o UF-224 oferece alta fidelidade sonora.

Curtir | Avaliar

DESCRIÇÃO

Descubra o poder do som sem fio com o Sistema de Microfone Duplo Wireless UF-224, ideal para apresentações, eventos, shows e gravações profissionais. Com tecnologia UHF avançada, o UF-224 oferece alta fidelidade sonora, resistência a interferências e facilidade de uso, garantindo áudio cristalino e confiável a até 60 metros de distância.

Este sistema vem com dois microfones independentes, cada um

MENU

O que você está procurando?

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

estável.

Ideal para músicos, palestrantes, professores e profissionais de áudio, o UF-224 é a solução completa para quem busca qualidade sonora profissional e mobilidade. Aproveite a bateria com até 8 horas de duração e conectividade balanceada via XLR ou saída P10.

Principais Características

- Sistema wireless duplo com microfones independentes para uso simultâneo
- Frequência UHF entre 668-674 MHz / 680-692 MHz (varia conforme região)

deixe sua avaliação

Compartilhe

- 24 canais multifrequência selecionáveis para evitar interferências
- Sincronização automática fácil entre microfones e receptor
- Alta relação sinal/ruído (>100 dB) e baixa distorção harmônica total (?0,5%)
- Resposta de frequência ampla: 40 Hz a 20 kHz para som natural e claro
- Alcance efetivo de até 60 metros em campo aberto
- Estojo portátil leve com espuma anti-impacto para proteção e transporte
- Modulação FM com alta estabilidade de frequência (±0,005%)
- Receptor com modo super-heteródino de dupla conversão para melhor recepção
- Saídas de áudio balanceadas XLR e não balanceadas P10 (¼)
- Microfones com cápsula dinâmica cardioide unidirecional para redução de ruídos externos

Microfones com duração de até 8 horas (2 pilhas AA 1,5V não incluídas)

- Indicadores LED para frequência, bateria e sinal no microfone
- Consumo do receptor: 3W, com fonte de alimentação 12V DC incluída

ESPECIFICAÇÕES −

- Faixa de Frequência: UHF 668-674 MHz / 680-692 MHz (região)
- Estabilidade de Frequência: ±0,005% (-10°C a 50°C)
- Modo de Modulação: FM
- Frequência Máxima de Modulação: ±40 kHz
- Resposta de Frequência: 40 Hz a 20 kHz
- Relação Sinal/Ruído (S/N): >100 dB
- Distância de Trabalho Efetiva: Aproximadamente 60 metros (campo aberto)
- Distorção Harmônica Total (THD): ?0,5%
- Temperatura de Operação: -10°C a 50°C
- Modo de Recepção do Receptor: Superheteródino de dupla conversão

- Tipo de Microfone: Dinâmico, unidirecional cardioide
- Alimentação do Microfone: 2 pilhas AA 1,5V (duração até 8 horas)
- Indicadores no Microfone: LED de frequência, bateria e status
- Fonte de Alimentação: Adaptador 12V DC, 1A (entrada 220-240V~ 50/60Hz)
- Estojo: Portátil com espuma anti-impacto

ATRIBUTOS +

PLACA DE GRAVAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL

MANUAL DE OPERAÇÕES

Anexo / DILIGENCIA - GRUPO 02 - SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO (0383680) SEI 0001621.110000933/2026 / pg. 379

Manual de Operação

Por favor, leia o manual de instruções cuidadosamente para entender compl
produto e certifique-se de que é usado regularmente. Depois de ler este livr
em um local seguro para referência futura.

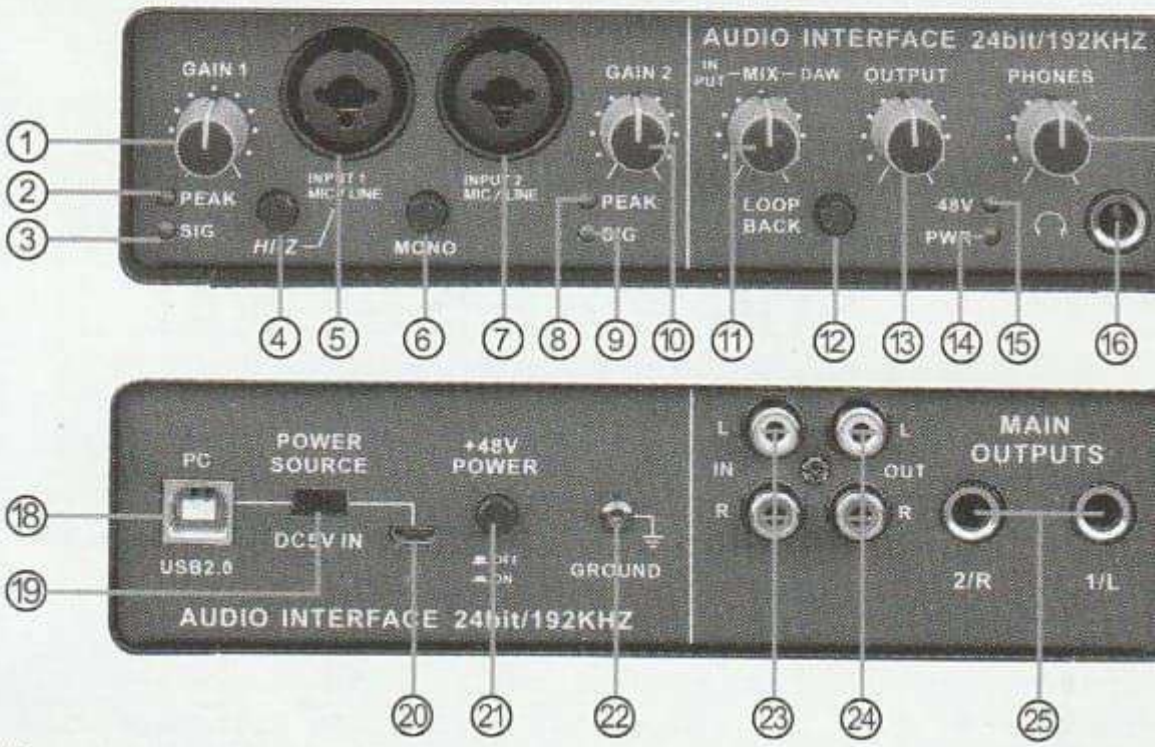

1. Botão [INPUT 1 GAIN]
Determina o volume básico do canal 1. Ajuste o controlador para fazer o LED [PEAK] correspondente (2)
cantar e tocar no volume máximo.
2. Indicador [MIC/LINE 1] [PEAK]
Ele acenderá quando o sinal de entrada for muito grande. O indicador acenderá quando o nível do sinal d
3dB de distorção de corte. Defina o botão de ajuste de nível de gravação ideal [INPUT GAIN] para que o i
brevemente no volume máximo de entrada.
3. Indicador [MIC/LINE1] [SIG]
Ele acenderá quando houver um sinal de entrada. Quando o nível do sinal de entrada for muito baixo, qua
acender, ajuste o botão [INPUT GAIN] para que a luz indicadora [SIG] esteja sempre acesa ao falar.
4. Chave [ENTRADA 1 HI-Z]
Interruptor de impedância de entrada (On / Off). Ao conectar um instrumento de alta impedância, como un
elétrico diretamente no conector [MIC / LINE 1], você pode ligar o interruptor. Quando o interruptor está lig
conector [MIC / LINE 1] podem ser conectados com um plugue de telefone não balanceado.
***Nota:** *Para proteger seu sistema de alto-falantes, desligue os alto-falantes do monitor ao ligar/desligar a*
Também é uma boa maneira de ajustar todos os controladores de nível de saída para a marcha mínima.
A não observância dessas precauções produzirá ruídos altos e repentinos que podem danificar seu equip
5. Tomada [MIC / LINHA 1]
Usado para conectar microfones ou instrumentos musicais digitais. Este conector pode ser conectado tant
e plugue tipo pho (balanceado / não balanceado), MIC (LXR) / LINE (TRS).
Observação: A alimentação fantasma fornecerá energia ao plugue XLR que está conectado ao conector [M
6. Interruptor comutável STEREO / MONO.
Válido para todos os sinais MIC, quando pressionado, o sinal do conector [MIC / LINE 1 2] será enviado p
da saída [MAIN OUT L/R] e do canal L/R da saída [PHONES].
7. [MIC / LINE2] Conector
Usado para conectar microfones, instrumentos musicais digitais, guitarras elétricas ou baixos elétricos. Es
conectado a plugues do tipo XLR e plugues do tipo fone (desbalanceados / desbalanceados).
Nota: A alimentação fantasma será fornecida ao plugue XLR que está conectado ao conector [MIC / LINE2
8. Indicador [MIC / LINE2] [PEAK]
Ele acenderá quando o sinal de entrada for muito grande. O indicador acenderá quando o nível do sinal de
a 3dB de distorção de corte. Ajuste o botão de ajuste do nível de gravação otimizado [INPUT GAIN] para

Anexo7 DILIGENCIA - GRUPO 02 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO (038966) - SEI 0000014-12.2018.8.10.0001 / v0006 - 0000014-12.2018.8.10.0001

16. [HEADPHONE] Jaqueta
Usado para conectar um par de fones de ouvido estéreo.
17. botão [PHONES]
Ajuste o nível do sinal de saída do conector [PHONES].
18. Porta [USB 2.0 de alta velocidade]
Usado para conectar a computadores ou dispositivos IOS.
Nota: *Ao conectar ao computador via porta [USB 2.0], observe o seguinte para evitar danos aos dados.*
Nota: *Observe as seguintes precauções antes de conectar ou desconectar o cabo USB.*
Feche todos os softwares de aplicativos em execução no computador. Defina todos os controladores de nível valor mínimo. Aguarde pelo menos 6 segundos entre conectar / desconectar o cabo USB.
Nota: Quando a placa de som está conectada a um dispositivo iOS, podem ser necessários acessórios da Ap
19. [Interruptor de transferência]
Usado para selecionar a porta de alimentação da placa de som. Para usar a alimentação do barramento atrav [USB 2.0], defina o interruptor para o lado [USB 2.0]. Para fornecer energia através da porta [5V DC], ajuste a [5V DC].
20. Porta [5V DC] (5V DC)
Usado para conectar o adaptador de energia USB ou bateria móvel USB. Quando Q24 se conecta a dispositiv alimentação de barramento suficiente, como iPad, use a fonte de alimentação. (O adaptador de alimentação U USB não são incluídos quando a placa de som é vendida).
Aviso: *Leia atentamente as precauções de segurança para o adaptador de energia USB ou bateria móvel US*
Use um adaptador de energia USB com um plugue micro USB de 5 pinos ou uma bateria móvel USB. Tensão 5,2V, corrente de saída de 0,9 A ou superior, use a porta [5V DC]. Mesmo que a placa de som esteja conectad quando a chave estiver ajustada para [5V DC], você ainda pode usar uma fonte de alimentação externa atrav este pode evitar problemas de alimentação. Por exemplo, se o equipamento conectado à placa de som comp tomada com o computador, a diferença de voltagem pode causar loops de aterramento. Se o fornecimento de computador pela porta USB é instável, também causará uma diminuição na qualidade do som.
21. Interruptor [+48V]
Ligue / desligue a alimentação fantasma. Quando o interruptor está ligado, fonte de alimentação fantasma for plugue XLR conectado ao conector [MIC / LINE 1/2]. Ao usar um microfone condensador com alimentação far interruptor.
Nota: *Ao usar a fonte de alimentação fantasma, verifique os seguintes itens para evitar ruídos e danos ao Q2*
- Não conecte ou desconecte dispositivos quando a fonte de alimentação fantasma estiver ligada. Ao configur a fonte de alimentação fantasma, ajuste todos os controles de nível de saída para o mínimo. Quando o dispos não precisar fornecer alimentação fantasma ao conector [MIC / HI - Z 1/2], certifique-se de desligar a alimenta
Nota: *Quando o interruptor de alimentação fantasma é ligado e desligado, todas as portas de entrada/saída s por alguns segundos.*
22. [TERRENO]
Zero - ponto de aterramento potencial. Se ocorrer ruído ou zumbido de troca quando o equipamento estiver co ou outro equipamento de fonte de alimentação, um fio terra limpo pode ser conectado a este ponto para reduz interferência.
23. Conectores [LINE INPUTS]
Usado para conectar a entrada estéreo de áudio do equipamento externo. Jack pode conectar o plugue do pin (desbalanceado).
24 saída [LINE OUTPUT]
Usado para conectar equipamento externo ou saída estéreo, como alto-falantes de monitor. Jack pode conect plugue de pino (desbalanceado).
25 Conector [MAIN OUTPUT L/R]
O sinal de saída principal pode ser comutado de acordo com a função marcada pelo interruptor local, microfon sinal MIC controlado pelo potenciômetro GAIN, controlado pelo potenciômetro MAIN.

Especificações Técnicas

Anexo / DILIGENCIA - GRUPO 02 - SOUSA & MIRANDA 0000000-00.0000.0.00.0000 - SEQ. 110000938.0.2026 / pg. 381

Configurações do PC conectado: Windows, Mac, Windows 7 ou instalação sem driver superior, Você pode instalar [ASIO4ALL] se tiver necessidades especiais.

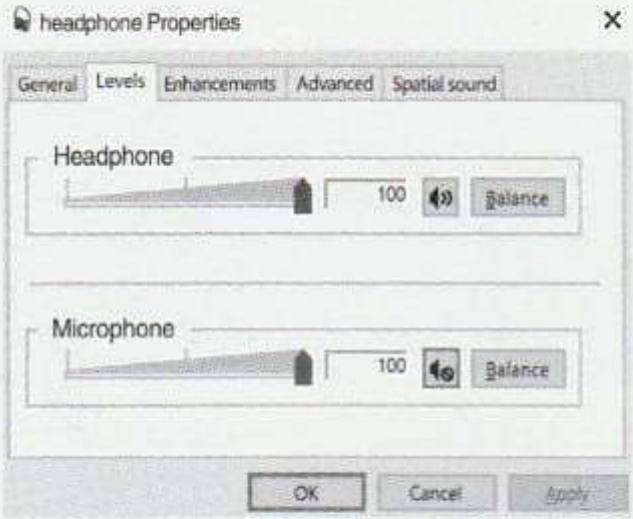

1. Conforme n
Desligue o reto
no mixer de vo
caso contrário,
repetitivo e acc
por grave disto
fechar, clique e
em seguida, cl
A configuração

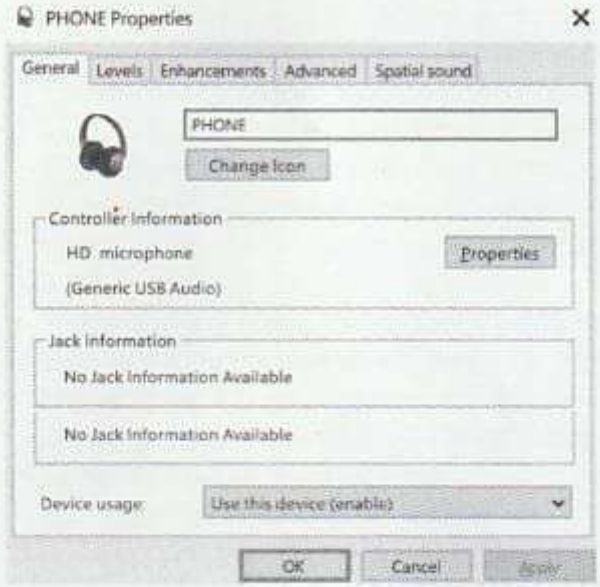

2. Configuraç
Encontre o dis
mostrado abai
amostragem e c
de bits no mist
dispositivo. Se
hardware do P
ou o PC for mu
a taxa de amos
largura de bits
inadequadas f
placa de som
adequadamen

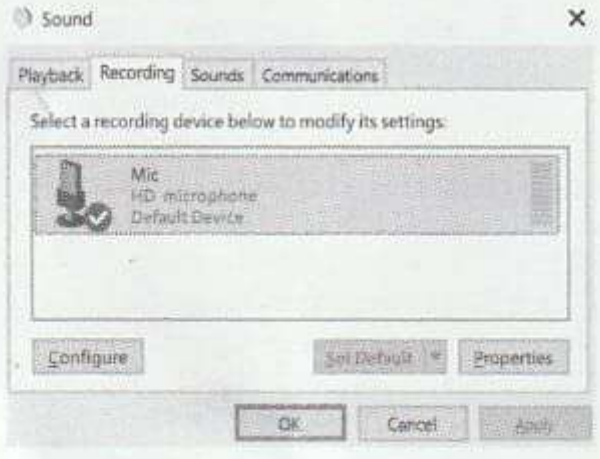

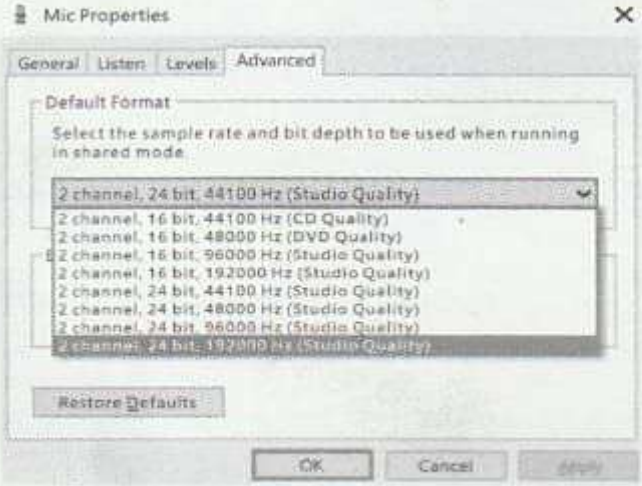

3. Configuraç
Encontre o dis
mostrado abai
amostragem e
largura de bits
volume do disp
Se a configura
PC estiver mu
muito antigo, s
amostragem a
bits.Configuraç
com que essa pl
adequadamen

Resolução de Falhas

Anexo / DILIGENCIA - GRUPO 02 - SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO (0383680) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 382

- O indicador de energia está desligado?

Som anormal (ruído, interrupção ou distor

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Diligência – Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026 – Grupo 03

6 mensagens

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 9 de junho de 2026 às 09:42
Para: aetlicitacao@gmail.com

Bom dia,

Prezados(as),

Com os devidos cumprimentos, em continuidade à análise da proposta apresentada por essa empresa no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, referente ao Grupo 03, solicitamos, em sede de diligência, o encaminhamento de documentação técnica complementar dos produtos ofertados, a fim de subsidiar a verificação de conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência.

Para o item 05 – Abafador de Ruído para Autista (tipo concha), ofertado sob a marca/modelo LEHMOX LEGF-121, solicita-se o envio de catálogo, ficha técnica, manual, declaração do fabricante ou documento equivalente que comprove, de forma objetiva, o atendimento às exigências mínimas previstas no Termo de Referência, especialmente quanto aos seguintes pontos:

redução mínima de ruído de 20 dB; estrutura em plástico ABS de alta resistência; haste/arco superior ajustável; conchas auriculares com vedação completa da orelha; almofadas em espuma acústica revestida em material sintético macio, PU ou similar; regulagem de tamanho compatível com crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos; design ergonômico e sem partes cortantes ou pontiagudas; estampa decorativa adequada ao público infantil e juvenil; e garantia mínima de 06 meses.

Para o item 06 – Protetor Descartável para Fone de Ouvido, ofertado sob a marca ANDESC, pacote com 100 unidades, solicita-se, igualmente, o envio de catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações do Anexo I, especialmente quanto ao material em TNT 100% polipropileno, característica atóxica e hipoalergênica, borda com elástico, compatibilidade com fones de ouvido/headsets tipo concha, dimensões aproximadas e apresentação em pacote contendo 100 unidades ou equivalente.

Solicitamos, ainda, a correção formal do valor total global indicado na proposta, uma vez que consta a grafia “R$ 34.9000,00”, embora a soma dos itens e o valor por extenso indiquem o montante de R$ 34.900,00. A correção deverá se limitar ao saneamento do erro material, sem alteração dos valores unitários e totais originalmente ofertados para os itens do Grupo 03.

Ressaltamos que a presente diligência tem por finalidade exclusiva esclarecer e comprovar informações relativas aos produtos já ofertados, não sendo admitida a substituição do objeto, alteração de marca/modelo ou modificação dos preços apresentados.

Solicitamos o encaminhamento da documentação no prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Contratação, para fins de prosseguimento da análise da proposta.

Atenciosamente,

Divisão de Material - DM/DPE-MA

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 9 de junho de 2026 às 11:00
Para: aetlicitacao@gmail.com

Solicitamos o encaminhamento da documentação no prazo de **02 (duas) horas**, contado do envio da comunicação, para fins de prosseguimento da análise da proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A & T COMERCIAL LTDA <aetlicitacao@gmail.com> 9 de junho de 2026 às 11:04
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Bom dia, Sr.s!

Já estamos providenciando as diligências solicitadas.

Gostaríamos de solicitar, se possível, uma prorrogação de prazo para enviarmos a documentação.

Pois estamos solicitando essas informações ao representante.

Mas estamos agilizando para enviar nesse tempo solicitado.

Em ter., 9 de jun. de 2026 às 09:42, Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 9 de junho de 2026 às 11:07
Para: A & T COMERCIAL LTDA <aetlicitacao@gmail.com>

Prezados(as),

Com os devidos cumprimentos, em complemento à diligência técnica anteriormente encaminhada, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, Grupo 03, informamos que o prazo para envio da documentação solicitada fica prorrogado até as **14h de hoje**.

Ressaltamos que a ausência de resposta no prazo indicado, ou o envio de documentação insuficiente para comprovar a conformidade técnica dos produtos ofertados, poderá ensejar a desclassificação da proposta para o Grupo 03.

Atenciosamente,

Divisão de Material – DM/DPE-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A & T COMERCIAL LTDA <aetlicitacao@gmail.com> 9 de junho de 2026 às 13:30
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Agradeço pela compreensão.

Segue em anexo a documentação solicitada.

Quanto aos protetores, enviamos o catálogo conforme está no site da fabricante.

Em relação ao abafador, nós não tínhamos em estoque e conseguimos comprar.

E para agregar mais no catálogo, tiramos algumas fotos do material e caso precisem de mais alguma informação, estamos à disposição.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Protetor Descartável Para Fones 10 Cm 100 Unidades – Andesc.pdf
479K

ABAFADOR LEHMOX.pdf
4067K

A & T COMERCIAL LTDA <aetlicitacao@gmail.com> 9 de junho de 2026 às 13:42
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Segue a Proposta final corrigida.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA FINAL.pdf
517K

Protetor Descartável Para Fones 10 Cm 100 Unidades

Protetor Descartável Para Fone De Ouvido 10Cm 100 Unidades Proteja Sua Experiência Auditiva Com O Protetor Descartável Para Fone De Ouvido De 10Cm. Feito Para Oferecer Higiene E Conforto, Esse Acessório Garante Uma Utilização Mais Segura E Agradável Dos Seus Fones. Mantenha A Qualidade Do Som, Sem Comprometer A Limpeza. Ideal Para Compartilhar Ou Usar Em Locais Públicos. Produto Ideal Para Teste De Audição, Audiograma Teste Auditivo. Funcional Para Manter A Limpeza Do Fone Em Treinos E Corridas Onde Ocorre Muito Suor Do Corpo, Facilitando A Higiene Diária. CARACTERÍSTICAS: Produzido Em TNT (100% Polipropileno), Resistente, Atóxico, Hipoalérgico E Pode Ser Esterilizado. Kit Com 100 Unidades - 50 Pares Gramatura 30, Tornando-o Mais Resistente e Durável. TNT 100% Polipropileno Cor: Branca Não Estéril. Tamanho Único. - Uso Único, Individual E Descartável, Proporcionando Maior Segurança Ao Usuário. - Não Manipular Próximo E Com Materiais Cortantes. - Fabricado Pela Andesc, Sua Melhor Opção Em Vestuários Descartáveis! PERGUNTAS FREQUENTES 1 - Este Protetor Descartável Serve Para Protetores Auriculares Em Formato De Concha? Sim, Serve. O Protetor Se Ajusta Ao EPI Devido Ao Elastex Em Sua Composição. 2 - Poderei Utilizar Este Protetor Descartável Em Qualquer Modelo De Fones De Ouvido? Sim, Você Pode. A Composição Com Elastex Garante A Adaptação A Diversos Modelos De Fones On-Ear Disponíveis No Mercado.

LEHMOX

Confortável para uso prolongado,
sem causar desconforto ou danos à
pele do bebê.

17cm
16cm
7,60cm

LEHMOX
Um Mundo Tranquilo
Redução de ruído eficiente
Confortável de usar
Escalável e regulável
Material anti-queda ABS
rotação de 360°
Reduzir a pressão no ouvido
LEHMOX
ISOLAMENTO ACÚSTICO
E REDUÇÃO DO RUÍDO
Tampões Auriculares Para Bebés e Crianças
MODEL:
LEF-1218

LEHMOX

ISOLAMENTO ACÚSTICO E REDUÇÃO DO RUÍDO

Tampões Auriculares Para Bebés e Crianças

Alertas de segurança

A atenuação atribuída do protetor será obtida apenas se ele estiver em boas condições e for utilizado conforme as instruções. Deve-se fazer referência ao equipamento de proteção individual.

AVISO

Os protetores auriculares podem ser ajustados. Separe o copo do headpiece até Adequado para utilizadores.

IMPORTÂNCIA

Este produto deve ser usado em ambientes com ruídos de até 110 dB(A), reduzindo-os para aproximadamente 85 dB(A).

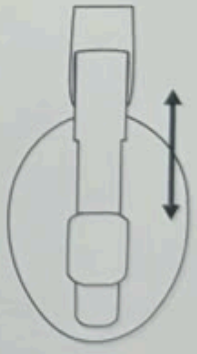

6 982025 112187

RoHS COMPLIANT

FABRICADO NA CHINA

CENÁRIOS APLICÁVEIS

Fogos de artifício e fogos de artifício

Estação Ferroviária Aeroporto

DownTown

aprender a ler

Ruído do sono

Kit de bateria

ESPECIFICAÇÕES

Tamanho do Muff	Peso do ouvido
3.5x2.8 polegadas	5,5 oz (156 g)
Tamanho da fita	Redução do ruído
5.8 x1.18 polegadas	SNR 32dB

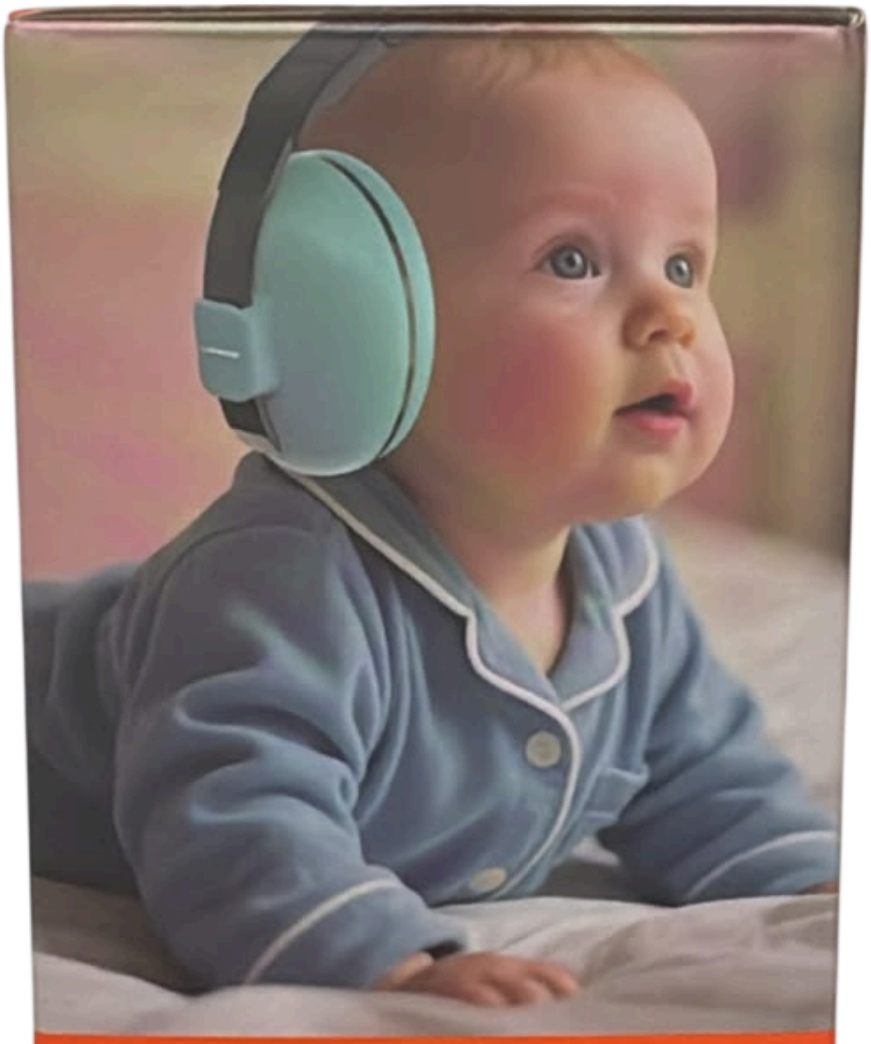

Ruído
Redução
Classificação

32

DECIBELS
(Quando usado
COMO DIRECIONADO)

Gama de indicadores de redução de ruído
Os protetores auditivos existentes são
Aproximadamente de 0 a 32
O número mais alto representa o maior
eficácia)

Descrição:
Abafador de Ruído Protetor Auricular Ajustável

Principais Benefícios:

- Redução de ruído de até 32 dB
- Ajustável para adultos e crianças
- Confortável para uso prolongado
- Ideal para ambientes barulhentos e concentração
- Estrutura resistente e durável
-

Indicações de Uso:

- Estudos e foco em ambientes ruidosos
- Eventos, shows e festas
- Ambientes industriais ou construção
- Sensibilidade auditiva em geral
- Viagens e locais com muito barulho
-

Especificações Técnicas:

- Atenuação: até 32 dB (NRRsf)
- Certificado de Aprovação (C.A): 14.235
- Peso: 0,20 kg
- Tipo: Abafador tipo concha
- Ajuste: Regulagem de altura
- Estrutura: Haste metálica com revestimento acolchoado

Diferenciais:

- Encaixe confortável nas orelhas
- Fácil ajuste do arco
- Leve e portátil
- Boa vedação sonora

Uma excelente opção para quem busca proteção auditiva eficiente, conforto e versatilidade no dia a dia.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Diligência técnica – Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA – Grupo 04

3 mensagens

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 9 de junho de 2026 às 09:16
Para: licitacaodarlu@gmail.com

Bom dia,

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, Processo SEI nº 0001621.110000938.0.2026, solicitamos o encaminhamento de documentação complementar referente à proposta apresentada pela empresa DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79, para o Grupo 04.

A presente diligência tem por finalidade confirmar a compatibilidade técnica dos produtos ofertados com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e Anexo I, especialmente quanto às dimensões, composição, material, acabamento e garantia.

Assim, solicitamos o envio dos seguintes documentos e esclarecimentos:

a) ficha técnica ou catálogo oficial do item 07 – apoio ergonômico para punho em gel, marca DLH, modelo AT-ERG-GEL;

b) ficha técnica ou catálogo oficial do item 08 – mouse pad ergonômico com apoio de punho em gel, marca DLH, modelo MP-ERG-GEL;

c) indicação expressa das dimensões, espessura, composição, material, base antiderrapante, preenchimento em gel, acabamento, cor e garantia dos produtos ofertados;

d) esclarecimento formal quanto à possível divergência entre as dimensões constantes do material técnico/catálogo apresentado e as dimensões exigidas no Termo de Referência, especialmente em relação ao mouse pad ergonômico com apoio de punho em gel;

e) declaração expressa de que os produtos ofertados atenderão integralmente às especificações e dimensões previstas no Anexo I do Termo de Referência.

Ressaltamos que a presente diligência possui caráter exclusivamente esclarecedor e comprobatório, não sendo admitida alteração do objeto ofertado, substituição de marca/modelo, modificação de quantitativos ou apresentação de produto diverso daquele inicialmente proposto.

Solicitamos o encaminhamento da resposta no prazo estabelecido no sistema, para fins de continuidade da análise técnica da proposta.

Atenciosamente,

Divisão de Material - DM / DPE-MA

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 9 de junho de 2026 às 09:21
Para: darlu@darlu.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Darlu Indústria Têxtil Ltda <licitacaodarlu@gmail.com> 9 de junho de 2026 às 09:40
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Prezados, bom dia.

Em atenção à solicitação de esclarecimento quanto ao Item 8, informamos que o produto ofertado atende à finalidade e às características técnicas exigidas no Termo de Referência.

O edital solicita dimensões **aproximadas** de 22 cm de comprimento x 19 cm de largura, enquanto o catálogo técnico do produto possui dimensões de 25 cm de comprimento x 22 cm de largura, com tolerância dimensional de ± 5%.

Esclarecemos que a diferença não compromete a funcionalidade, ergonomia ou finalidade do produto, tratando-se de variação dimensional compatível com a expressão “aproximadamente” utilizada no edital. O produto possui **apoio de punho em gel**, base antiderrapante e superfície em tecido técnico, conforme exigido.

Dessa forma, entendemos que o produto ofertado é compatível com o Termo de Referência e atende ao interesse da Administração.

Permanecemos a disposição,

Atenciosamente,

Kaiane T. S. A. da Rosa
Vendas Governamentais

Email Principal: darlu@darlu.com.br
Email Secundário: licitacaodarlu@gmail.com
" A fim de registrar todas as nossas ações, nosso atendimento está sendo realizado exclusivamente por e-mail."

Rua Floresta, 440 - BR 480 - 99740-000
Barão de Cotegipe/RS
www.darlu.com.br

DARLU Indústria Têxtil Ltda | CNPJ: 40.223.106/0001-79 | Inscrição Estadual: 170/0010937

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

APOIO PARA TECLADO EM GEL DLH.pdf
294K

MOUSE PAD GEL DLH.pdf
1660K

28.1. DECLARACAO DE COMPROVACAO DE ATENDIMENTO AO DESCRITIVO DO EDITAL.pdf
272K

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DESCRITIVO DO EDITAL

A empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 40.223.106/0001-79, **com sede** na Rua Floresta, nº 440 – Centro – CEP 99740-000 – Barão de Cotegipe/RS, por intermédio de sua **representante legal** Sra. Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, inscrita no **CPF** nº 015.919.100-99, vem, por meio desta, **DECLARAR** para os devidos fins que a marca e modelo ofertados pela empresa atendem integralmente ao descritivo técnico do item constante no edital do referido processo licitatório.

Declara, ainda, que o produto ofertado está em conformidade com todas as especificações, normas técnicas e exigências do instrumento convocatório, sendo fabricado de acordo com padrões de qualidade compatíveis com o exigido pelo órgão licitante.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI

CPF: 015.919.100-99

DLH

APOIO PARA TECLADO EM GEL

Cód.: AT-ERG-GEL

Múltiplo: **40**

Deseja mais informações?

Nossos clientes possuem acesso exclusivo a preços, descontos e novidades sobre nossos produtos.

Acessar para comprar

Descrição

Apoio em Gel, Base em Poliuretano, Latex e Tecido

Categoria: Ergonomia
Aplicação: Apoio de punhos em operação com teclado
Norma de referência: Compatível com princípios ergonômicos da NR17

Materiais
- Apoio: Gel ergonômico
- Base: Látex antiderrapante e poliuretano
- Superfície: Tecido técnico

Dimensões
- Tolerância dimensional: ± 5%
- Comprimento: 480 mm
- Largura total com aba: 125 mm
- Largura do apoio: 75 mm
- Espessura do apoio: 25 mm
- Espessura da base: 3 mm
- Peso aproximado: 240 g

Características técnicas
- Apoio ergonômico para punhos
- Base antiderrapante
- Posicionamento frontal ao teclado
- Indicado para uso contínuo em estação de trabalho

Fornecimento
- Unidade de venda: Caixa com 40 unidades
- Embalagem: Individual
- Personalização: Sob consulta
- Origem: Produção nacional

Ficha Técnica

Caixa	40	Peso (kg)	10.2
L	27	C	51
A	31		

Informações

(54) 9 9632-7016

Canal Oficial de Vendas B2B – Política Nacional Padronizada

Termos de Uso | Cookies | Política de Privacidade
FAMAHA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - 07.734.851/0001-07

DLH

MOUSE PAD COM APOIO EM GEL

Cód.: MP-ERG-GEL

Múltiplo: **60**

Deseja mais informações?

Nossos clientes possuem acesso exclusivo a preços, descontos e novidades sobre nossos produtos.

Acessar para comprar

Descrição

Apoio em Gel, Base em Poliuretano, Latex e Tecido

Categoria: Ergonomia
Aplicação: Uso com mouse em estação de trabalho
Norma de referência: Compatível com princípios ergonômicos da NR17

Materiais
- Apoio: Gel ergonômico
- Base: Látex antiderrapante e poliuretano
- Superfície: Tecido técnico

Dimensões
- Tolerância dimensional: ± 5%
- Comprimento: 250 mm
- Largura: 220 mm
- Espessura do apoio: 25 mm
- Espessura da base: 3 mm
- Peso aproximado: 120 g

Características técnicas
- Apoio de punho integrado
- Base antiderrapante
- Superfície para deslizamento do mouse
- Uso contínuo em estação de trabalho

Fornecimento
- Unidade de venda: Caixa com 60 unidades
- Embalagem: Individual
- Personalização: Sob consulta
- Origem: Produção nacional

Ficha Técnica

Caixa	60	Peso (kg)	7.6
L	27	C	51
A	31		

Informações

(54) 9 9632-7016

Canal Oficial de Vendas B2B – Política Nacional Padronizada

Termos de Uso | Cookies | Política de Privacidade
FAMAHA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - 07.734.851/0001-07

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Diligência técnica – Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA – Item 09

2 mensagens

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 9 de junho de 2026 às 09:16
Para: comercial.flyinox@gmail.com

Bom dia,

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, Processo SEI nº 0001621.110000938.0.2026, solicitamos o encaminhamento de documentação complementar referente à proposta apresentada pela empresa NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA – Fly Inox, CNPJ nº 36.676.886/0001-35, para o item 09.

A presente diligência tem por finalidade confirmar a compatibilidade técnica do produto ofertado com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e Anexo I.

Verificou-se que o arquivo apresentado contém ficha técnica/catálogo referente a produto diverso, identificado como escada hospitalar de alumínio de 2 degraus, o qual não corresponde ao item 09, relativo à estante metálica/estante de aço com 6 bandejas.

Assim, solicitamos o envio dos seguintes documentos e esclarecimentos:

a) ficha técnica, catálogo oficial ou documento equivalente referente especificamente à estante metálica/estante de aço com 6 bandejas ofertada para o item 09;

b) indicação expressa de marca, fabricante, modelo, código ou referência comercial do produto ofertado;

c) comprovação de atendimento às exigências do Termo de Referência, especialmente quanto ao material em aço galvanizado, dimensões, capacidade de carga, 6 bandejas/prateleiras, prateleiras reguláveis, sapatas plásticas, resistência à ferrugem e montagem/instalação no local indicado pela Administração;

d) esclarecimento formal quanto à juntada de ficha técnica/catálogo de produto diverso, informando se se trata de erro material de anexação.

Ressaltamos que a presente diligência possui caráter exclusivamente esclarecedor e comprobatório, não sendo admitida alteração do objeto ofertado, substituição de marca/modelo, modificação de quantitativos ou apresentação de produto diverso daquele inicialmente proposto.

Solicitamos o encaminhamento da resposta no prazo estabelecido no sistema, para fins de continuidade da análise técnica da proposta.

Atenciosamente,

Divisão de Material - DM / DPE-MA

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 9 de junho de 2026 às 10:53
Para: comercial.flyinox@gmail.com

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, reiteramos a diligência técnica referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, item 09, encaminhada à empresa NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA – Fly Inox.

Solicitamos o envio, no prazo estabelecido no sistema, da ficha técnica, catálogo oficial ou documento equivalente da estante metálica/estante de aço com 6 bandejas ofertada, bem como a indicação de marca, fabricante, modelo, código ou referência comercial do produto.

Informamos que a ausência de resposta, ou o envio de documentação insuficiente para comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta para o item 09.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Anexo / DILIGENCIA - ITEM 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IN (0383687) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 403

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Diligência técnica – Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA – Item 09

1 mensagem

Giovani Oliveira <licita.bras.licita@gmail.com> 9 de junho de 2026 às 11:18
Para: material@ma.def.br

À DIVISÃO DE MATERIAL – DM

Pregoeiro e Equipe de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Referência: Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA **Processo SEI nº:** 0001621.110000938.0.2026

Licitante: Naraline Viviane Biagi Ind e Com de Produtos de Inox e Acessórios Ltda (Fly Inox) **CNPJ:** 36.676.886/0001-35

Comunicação de Resposta à Diligência

Prezado(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio,

Em resposta à notificação de diligência técnica emitida por esta colenda Divisão de Material , referente à aceitabilidade do **Item 09 (Estante Metálica)** arrematado por esta empresa , vimos apresentar tempestivamente os esclarecimentos e a documentação complementar solicitada:

1. Justificativa de Erro Material (Item "d" da Solicitação)

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que a inclusão de documento técnico referente a "escada hospitalar de alumínio" tratou-se de um **puro e evidente erro material de anexação** no momento da inserção dos arquivos no sistema eletrônico, gerado por equívoco na seleção de arquivos de portfólio.

Ressaltamos que a referida falha formal não altera a substância da proposta, os valores arrematados ou o objeto ofertado, tratando-se de vício perfeitamente saneável por meio desta diligência, em estrita observância ao **item 7.7.6.1 do Edital** ("*O ajuste se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas*") e ao **item 19.8 do Edital** ("*O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante*").

2. Atendimento Técnico ao Item 09 (Itens "a", "b" e "c" da Solicitação)

Desta forma, sanando a desconformidade de indexação, **anexamos a este requerimento o Catálogo Técnico Oficial e Correto do Produto** , emitido diretamente pela nossa planta industrial, o qual atesta de forma inequívoca que o objeto cotado atende a **100% das exigências** do Termo de Referência:

- **a) Ficha Técnica/Catálogo Oficial:** Segue em anexo o documento de engenharia do produto com imagens industriais em alta definição detalhando o chassis e as bandejas modulares.
- **b) Identificação Comercial Completa:** * **Marca:** Fly Inox
  - **Fabricante:** Naraline Viviane Biagi Ind e Com de Produtos de Inox e Acessórios Ltda.
  - **Modelo/Linha:** Estante de Aço Industrial Modular – Série Pro (6 Bandejas).
  - **Código CATMAT:** 442923.
- c) Comprovação de Requisitos Técnicos do TR:
  - **Material:** Fabricada em chapa de aço de alta tensão com espessura estrutural de 1.2mm e perfis perfurados de alta resistência.

- **Resistência à Ferrugem:** Tratamento anticorrosivo industrial com revestimento em pó epóxi eletrostático (Cor Cinza Claro RAL 7035), garantindo blindagem contra oxidação e alta durabilidade.
- **Dimensões Exatas:** Altura nominal ajustável entre 198 cm e 200 cm, largura frontal de 90 cm e profundidade útil de 30 cm (atendendo perfeitamente as dimensões mínimas e limites fixados no TR).
- **Bandejas e Regulagem:** Configuração exata com **06 (seis) bandejas de aço** , com sistema modular perfurado para livre regulagem de altura dos níveis conforme a necessidade.
- **Capacidade de Carga:** Suporte estático testado para **180 kg total distribuído**, assegurando a estabilidade de no mínimo 30 kg por prateleira.
- **Proteção de Piso:** Inclusão de **04 (quatro) sapatas plásticas protetoras** anti-risco em polipropileno de alta densidade na base de contato.
- **Montagem e Instalação:** Declaramos e confirmamos que a empresa se responsabiliza integralmente pela logística, frete e **montagem completa do material no Galpão da Defensoria Pública em São Luís/MA**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Reiteramos que a marca, o modelo e o fabricante descritos acima correspondem fielmente ao planejamento inicial de fornecimento da nossa fábrica, sem que haja qualquer tipo de substituição posterior do objeto licitado.

Diante do exposto, requer-se o recebimento e a juntada dos esclarecimentos e do catálogo técnico em anexo, para fins de regular prosseguimento e homologação do certame.

Nestes termos, pede deferimento.

Batatais/SP, 09 de junho de 2026.

Assinatura:

Giovani - Licita Bras

Email: licita.bras.licita@gmail.com

Telefone: (16) 99295-6452

Giovani Oliveira Guerreiro
Analista de Licitações
LICITA BRAS
Você vende, nós cuidamos do resto.
(16) 99165-2172
licita.bras.licita
email licita.bla.ita@gmail.com
www.licitabras.com.br

catalago estante metalica aco 6 prat.pdf
351K

Anexo 7 DILIGENCIA - ITEM 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IN (0383687) SEI 0001621.110000938.0.2026 7 pg. 405

Fabricante: Naraline Viviane Biagi Ind e Com de Produtos de Inox e Acessórios Ltda.
CNPJ: 36.676.886/0001-35 | Inscrição Estadual: Industrial
Endereço: Rua Capitão Firmino Fernandes Martins, nº 227, Bairro Bela Vista, Batatais/SP
Contato: comercial.flyinox@gmail.com | Telefone: (16) 99295-6452

CATÁLOGO TÉCNICO DE ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTO

Equipamento modular de alta resistência, projetado especificamente para armazenamento corporativo estruturado, almoxarifados e arquivos integrados. Fabricação própria sob rigorosos padrões de engenharia metalúrgica, atendendo fielmente às dimensões e exigências de durabilidade do mercado de suprimentos corporativos.

Linha / Modelo	Estante de Aço Industrial Modular - Série Pro (6 Bandejas)
Código de Classificação	CATMAT 442923 (Estante Metálica)
Material da Estrutura	Chapa de Aço Galvanizado de alta tensão, com espessura estrutural de 1.2mm.
Acabamento Superficial	Revestimento anticorrosivo em pó epóxi eletrostático de alta resistência (Cinza Claro RAL 7035).
Dimensão - Altura	Ajustável/nominal entre 198 cm (mínima) e 200 cm (máxima) conforme perfil de furação.
Dimensão - Largura	90 cm (Padrão exato do Edital/TR).
Dimensão - Profundidade	30 cm de profundidade útil (em conformidade estrita com o Termo de Referência).
Configuração Interna	Composta por exatamente 06 (seis) prateleiras/bandejas modulares reforçadas.
Sistema de Regulagem	Perfis verticais perfurados que facilitam o ajuste dinâmico de altura dos níveis.
Capacidade de Carga	Carga máxima estática testada de 180 kg total distribuído (30 kg por bandeja/nível).
Proteção de Base	Acompanha 04 (quatro) sapatas plásticas protetoras anti-risco em polipropileno de alta densidade.

VANTAGENS COMPETITIVAS DO FABRICANTE

- Venda Direta da Fábrica: Eliminação completa de margens de revenda e intermediários comerciais.
- Maquinário CNC de Última Geração: Dobra e corte robotizados que garantem precisão milimétrica e acabamento livre de rebarbas.
- Logística e Instalação Integrada: Equipe própria encarregada do frete, entrega e montagem perfeita no local designado.
- Garantia Estrutural: Cobertura integral de fábrica por 12 meses contra qualquer vício de fabricação.

Fabricante: Naraline Viviane Biagi Ind e Com de Produtos de Inox e Acessórios Ltda.
CNPJ: 36.676.886/0001-35 | Inscrição Estadual: Industrial
Endereço: Rua Capitão Firmino Fernandes Martins, nº 227, Bairro Bela Vista, Batatais/SP
Contato: comercial.flyinox@gmail.com | Telefone: (16) 99295-6452

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

MATERIAL /Divisão de Material

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Em atenção à solicitação de análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA**, esta Divisão procedeu à reanálise da documentação encaminhada pelas licitantes, inclusive após as diligências realizadas, com a finalidade de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e do Anexo I.

1. Grupo 01 – RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA
CNPJ nº 52.899.208/0001-98
Itens 01 e 02 – Poltrona para amamentação reclinável e colchonete para fraldário

A empresa apresentou proposta para o item 01, poltrona para amamentação reclinável, modelo/fabricante Juliflex/JB Estofados, e para o item 02, colchonete para fraldário, marca/modelo DS Baby.

Quanto ao item 01, o material apresentado informa estrutura em madeira de eucalipto, revestimento em couro sintético/corino, encosto reclinável e enchimento com espuma D-23. Contudo, o Termo de Referência exige espuma de densidade mínima D28 soft ou superior para assento e encosto, bem como espuma D28 para assento e parte superior dos braços.

Além disso, a documentação não comprova, de forma objetiva, o atendimento a outros requisitos específicos exigidos, tais como laterais em espuma D20, mecanismo reclinável em aço com pintura eletrostática preta, reforço estrutural em chapas de compensado, pés em madeira com acabamento em tonalidade escura e revestimento na cor bege.

Quanto ao item 02, o material apresentado informa colchonete em PVC, espuma D14, atóxico, resistente e de fácil limpeza, características compatíveis com a finalidade do item e com as especificações essenciais previstas no Termo de Referência.

Conclusão técnica do Grupo 01: embora o item 02 apresente características compatíveis com o objeto pretendido, o item 01 não teve sua conformidade técnica comprovada, especialmente quanto à densidade mínima da espuma e demais requisitos construtivos exigidos. Por se tratar de julgamento por grupo, **a proposta do Grupo 01 não é aceita tecnicamente**.

2. Grupo 02 – SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – WD

COMÉRCIO & SERVIÇOS
CNPJ nº 59.939.303/0001-17
Itens 03 e 04 – Interface de áudio USB e microfone de mão duplo sem fio

A empresa apresentou documentação complementar referente à interface de áudio USB, marca TEYUN, modelo Q-24, e ao microfone de mão duplo sem fio, marca PRO-BASS, modelo UF224.

Quanto ao item 03, o manual apresentado demonstra compatibilidade com as principais exigências técnicas, tais como conexão USB 2.0, resolução 24bit/192kHz, entradas MIC/LINE, alimentação phantom power +48V, saída para fone de ouvido e saídas de áudio.

Quanto ao item 04, o catálogo apresentado demonstra atendimento a diversos requisitos, como sistema duplo UHF, dois microfones, cápsula dinâmica cardioide, resposta de frequência de 40 Hz a 20 kHz, alcance aproximado de 60 metros e saídas XLR/P10.

Contudo, a documentação informa autonomia de até 8 horas, não comprovando integralmente o requisito de autonomia previsto no Termo de Referência. Além disso, não foi apresentada declaração expressa de garantia mínima de 12 meses, conforme solicitado em diligência, permanecendo a divergência anteriormente identificada na proposta.

Conclusão técnica do Grupo 02: em razão da ausência de comprovação integral da autonomia exigida para o microfone e da garantia mínima de 12 meses, **a proposta do Grupo 02 não é aceita tecnicamente**.

3. Grupo 03 – A & T COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 59.755.150/0001-58
Itens 05 e 06 – Abafador de ruído para autista e protetor descartável para fone de ouvido

A empresa apresentou proposta final corrigida, passando a constar o valor global de R$ 34.900,00, compatível com a soma dos itens do Grupo 03, sem alteração dos valores unitários e totais originalmente ofertados.

Quanto ao item 05, a proposta indica abafador de ruído para autista, tipo concha, marca LEHMOX, modelo LEGF-121. Contudo, o material técnico apresentado identifica produto diverso, modelo LEF-1218, gerando divergência entre o modelo ofertado e o documento técnico encaminhado.

Além disso, o produto demonstrado no material técnico não comprova o atendimento à exigência de estampa decorativa com temas lúdicos, educativos ou simbologias associadas à conscientização do autismo, adequados ao público infantil e juvenil, conforme previsto no Termo de Referência.

Também não houve comprovação objetiva de todos os requisitos exigidos para o item 05, especialmente quanto ao material da estrutura, composição das almofadas e garantia mínima de 06 meses.

Quanto ao item 06, referente ao protetor descartável para fone de ouvido, marca ANDESC, pacote com 100 unidades, a documentação apresentada demonstra compatibilidade com as especificações exigidas, especialmente quanto ao material em TNT 100% polipropileno, característica atóxica e hipoalergênica, borda com elástico, compatibilidade com fones tipo concha e fornecimento em pacote com 100 unidades.

Conclusão técnica do Grupo 03: embora o item 06 apresente compatibilidade técnica, o item 05 não teve sua conformidade comprovada, em razão da divergência de modelo, ausência de comprovação da estampa decorativa exigida e ausência de comprovação integral dos requisitos técnicos. Por se tratar de julgamento por grupo, **a proposta do Grupo 03 não é aceita tecnicamente**.

4. Grupo 04 – DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
CNPJ nº 40.223.106/0001-79
Itens 07 e 08 – Apoio ergonômico para punho em gel e mouse pad ergonômico com apoio de punho em gel

A empresa apresentou fichas técnicas dos produtos ofertados: item 07, apoio ergonômico para punho em gel, marca DLH, modelo AT-ERG-GEL; e item 08, mouse pad ergonômico com apoio de punho em gel, marca DLH, modelo MP-ERG-GEL.

A documentação comprova que os produtos possuem apoio em gel, base antiderrapante, superfície em tecido técnico, composição compatível e aplicação ergonômica em estação de trabalho. A empresa também apresentou declaração formal de atendimento ao descritivo do edital.

Quanto ao item 08, embora as dimensões informadas sejam superiores às dimensões aproximadas previstas no Termo de Referência, não se verificou prejuízo à finalidade, ergonomia ou funcionalidade do produto, mantendo-se as características essenciais exigidas.

Conclusão técnica do Grupo 04: considerando a documentação apresentada e a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas, **a proposta do Grupo 04 é aceita tecnicamente**.

5. Item 09 – NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA – FLY INOX
CNPJ nº 36.676.886/0001-35
Item 09 – Estante metálica / estante de aço com 6 bandejas

A empresa apresentou catálogo técnico específico da Estante de Aço Industrial Modular – Série Pro, com 6 bandejas, de fabricação própria, vinculada ao CATMAT 442923.

O documento informa estrutura em chapa de aço galvanizado, acabamento anticorrosivo, altura entre 198 cm e 200 cm, largura de 90 cm, 06 prateleiras/bandejas, prateleiras reguláveis, capacidade total de 180 kg, capacidade de 30 kg por bandeja, 04 sapatas plásticas, montagem/instalação e garantia estrutural de 12 meses.

Registra-se que o catálogo informa profundidade de 30 cm, enquanto a proposta ajustada e o Termo de Referência indicam profundidade de 27 cm. Assim, a aceitação técnica fica vinculada ao fornecimento do produto conforme a proposta ajustada e as especificações do Anexo I.

Conclusão técnica do item 09: considerando a documentação apresentada e a compatibilidade do produto com as especificações essenciais exigidas, **a proposta do item 09 é aceita tecnicamente**.

6. Conclusão geral

Após a análise das propostas e das respostas às diligências, esta Divisão manifesta-se nos seguintes termos:

a) **Grupo 01 – RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA:** a proposta **não é aceita tecnicamente**;

b) **Grupo 02 – SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – WD Comércio & Serviços:** a proposta **não é aceita tecnicamente**;

c) **Grupo 03 – A & T COMERCIAL LTDA:** a proposta **não é aceita tecnicamente**;

d) **Grupo 04 – DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA:** a proposta **é aceita tecnicamente**;

e) **Item 09 – NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA – Fly Inox:** a proposta **é aceita tecnicamente**.

Encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Contratação para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito do certame.

São Luís-MA, em **09** de **junho** de **2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / material@ma.def.br - /

0382817v1

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe de Divisão**, em 09/06/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0382817** e o código CRC **985D1452**.

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026-DPE/MA
PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026
(PROCEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS)

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CARTA PROPOSTA

À
Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA.
Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº 90013/2026-DPE/MA

Prezados Senhores,

Propomos à Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, o fornecimento de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, obedecendo às estipulações e asseverando que:

a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável ao fornecimento, conforme contratado;
b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto desta proposta; e
c) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

1. Ofertamos como preço total para fornecimento descritos na Proposta de Preços, nos termos da Lei, o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), estando já incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive impostos, taxas, fretes e demais encargos;
2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
3. A entrega dos materiais deverá ser realizada em perfeitas condições de uso, sem avarias, devidamente acondicionados e embalados, no local indicado pela Contratante, em dias úteis, com prévio agendamento no seguinte endereço: GALPÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO Local: Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10B, Bairro: Fé em Deus, CEP: 65037- 150 – São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h e das 14h às 16h.;
4. O prazo de garantia mínimo dos materiais é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento definitivo, conforme descrito no item 6.1 do Termo de Referência;
5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.;

Proposta ajustada - G1 - SOUSA & MIRANDA (0383208) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 413

6. Declaramos expressamente, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta;
7. Dados da Empresa: SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (WD COMERCIO & SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob nº 59.939.303/0001-17, Inscrição Estadual sob nº 12.898.058-3 e Inscrição Municipal sob nº 2045662. Situada na Avenida Principal, Nº 17, Porto do Mocajutuba, CEP: 65.130-000 - Paço do Lumiar – MA. Celular: (98) 9 9969-7923 | WhatsApp: (98) 9 8828-7616 - E-mails: comercial.wdcomercioservicos@gmail.com | Dados Bancários: Itáu, Número: 341, Agência: 8805, Conta Corrente: 98357-7 (CHAVE PIX: comercial.wdcomercioservicos@gmail.com);
8. Responsáveis pela assinatura do Contrato: Walter de Sousa Silva, sócio/administrador, CI nº 14170072000-3 SSP/MA, CPF nº 758.230.633-34, residente domiciliar à Rua do Açaí, Quadra 32, Nº 42, Lot. Lima Verde, CEP: 65.130-000 – Paço do Lumiar – MA e Denilson Rodrigues Miranda, sócio/administrador, CI nº 032727222007-9 SESEC/MA, CPF nº 051.421.553-43, residente domiciliar à Avenida Principal, 17-A, Porto do Mocajutuba, CEP: 65.130-000 – Paço do Lumiar – MA.

WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334

Assinado digitalmente por WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334
ND: C=BR, CN=WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.09 16:14:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Walter de Sousa Silva
Sócio/Administrador
CPF: 758.230.633-34
RG: 14170072000-3 SSP/MA

DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343

Assinado digitalmente por DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343
ND: C=BR, CN=DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.09 16:14:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Denilson Rodrigues Miranda
Sócio/Administrador
CPF: 051.421.553-43
RG: 032727222007-9 SESEC/MA

Proposta ajustada - G1 - SOUSA & MIRANDA (0383208) SEI 0001621.110000938/2026 / pg. 414

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026-DPE/MA
PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026
(PROCEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS)

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO 01

ITEM	UNID.	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	P. UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Unid.	635816	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL – Poltrona reclinável para amamentação, destinada a uso institucional; – Assento e encosto confeccionados em espuma densidade mínima D28 soft ou superior; – Assento e parte superior dos braços em espuma densidade mínima D28; – Laterais confeccionadas em espuma densidade mínima D20; – Mecanismo reclinável em aço; – Acabamento do mecanismo com pintura eletrostática na cor preta; – Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento (eucalipto); – Reforço estrutural em chapas de compensado; – Pés confeccionados em madeira, com acabamento em tonalidade escura; – Revestimento em couro ecológico; – Cor do revestimento: bege; – Produto novo; – Garantia mínima de 12 (doze) meses. ✓ Marca: Matrix ✓ Modelo: Classic	05	1.000,00	5.000,00

02	Unid.	629890	COLCHONETE PARA FRALDÁRIO - Dimensões mínimas: 64 cm (comprimento) x 32 cm (largura) x 5 cm (espessura); - Material externo: plástico PVC siliconado, acetinado e atóxico; - Enchimento em espuma D14; - Produto indicado para uso infantil. – Garantia mínima de 3 (três) meses. ✓ Marca: Bercinho ✓ Modelo: Trocador de Fraldas 45cm x 85cm	05	80,00	400,00
	Valor Total do Grupo 01					R$ 5.400,00
Cinco Mil e Quatrocentos Reais						

Paço do Lumiar, 09 de junho de 2026

Atenciosamente,

WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334

Assinado digitalmente por WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334
ND: C=BR, CN=WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.09 16:15:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Walter de Sousa Silva
Sócio/Administrador
CPF: 758.230.633-34
RG: 14170072000-3 SSP/MA

DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343

Assinado digitalmente por DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343
ND: C=BR, CN=DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.09 16:15:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Denilson Rodrigues Miranda
Sócio/Administrador
CPF: 051.421.553-43
RG: 032727222007-9 SESEC/MA

Proposta ajustada - G1 - SOUSA & MIRANDA (0383208) SEI 0001621.110000938/2026 / pg. 416

ITEM 01

Poltrona do papai Reclinável Classic - Bege C. Sintético - Matrix

WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334
Assinado digitalmente por WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334
ND: C=BR, CN=WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.09 16:57:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343
Assinado digitalmente por DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343
ND: C=BR, CN=DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.09 16:58:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Marca: Matrix
Modelo: Classic

Descrição e ficha técnica
Código fec6cgbd20

A Poltrona Classic oferece o conforto que você precisa e a funcionalidade que você procura. Possui mecanismos de 01 estágio e 02 posição: Posição 01 (sentado), posição 02 (leitura).

Dimensões do Produto fechado: (L x A x P) 77 x 102 x 90 cm
Dimensões do Produto embalado: (L x A x P) 78 x 103 x 91 cm
Produto Aberto: (L x A x P) 77 x 94 x 90 cm
Estrutura em 70% Eucalipto 15% Pinus - 15% MDF
Percinta: Cinta Elástica
Densidade da espuma: D23
DS-16 (Braça)
Encosto (DS-16)
Pés: 4 sapatas pvc
Fixação: Grampos e parafusos
Material do Revestimento: material sintético Peso: 31 Kg
Peso embalado: 32 kg
Peso suportado por assento: 110 kg
3 meses de garantia
Não é necessário montagem.
Você recebera: 01 Volume

Observações importantes:
As imagens são ilustrativas, não acompanham objetos de decoração e eletrônicos. Pode haver alguma diferença de tonalidade entre a imagem e o produto real, por conta do tratamento de imagens e a calibração de cores do seu monitor.
A montagem será de responsabilidade do comprador, não nos responsabilizamos, no ato da entrega, por subir escadas/elevadores ou transporte por guincho em apartamentos. Eventuais despesas são de responsabilidade do comprador.
Confira as dimensões deste produto e certifique-se de que passará normalmente por supostos elevadores, portas, escadas e/ou corredores de sua residência.
Ao receber a mercadoria, o cliente deve verificar as condições da embalagem, caso haja alguma avaria não assine o comprovante de recebimento.

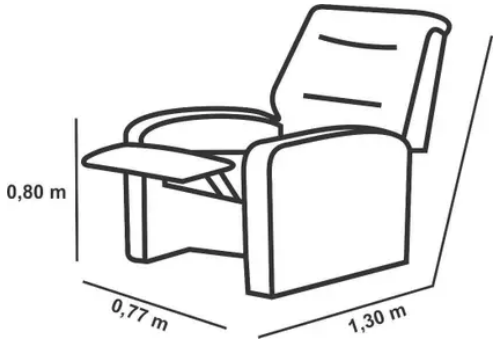

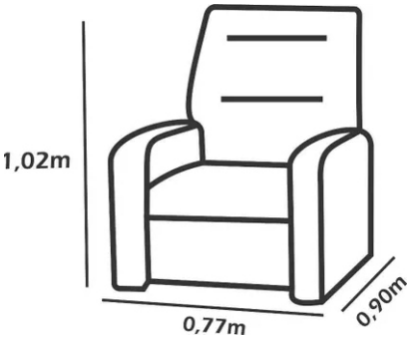

Ficha Técnica	
Marca	Matrix
Fabricante	Matrix
LINHA	Classic
MODELO	Classic
VOLUMES	1
TIPO DE PRODUTO	POLTRONA DO PAPAI
Braço	Espuma D16
Características do Assento	Espuma D23, suporta até 110kg
Composição do Móvel	70% Eucalipto, 15% Pinus, 15% MDF
Conteúdo da Embalagem	01 Volume
Cor	Bege
Dimensões do Produto	77 x 94 x 90 cm (Aberto) / 77 x 102 x 90 cm (Fechado)
Dimensões do Produto com Embalagem	78 x 103 x 91 cm
Encosto	Espuma D16
Estilo do Móvel	Clássico
Linha	Classic
Marca	Matrix
Material da Estrutura	Eucalipto, Pinus, MDF
Material do Assento	Espuma D23
Material dos Pés	PVC
Mecanismo	01 estágio, 02 posições
Modelo	Classic
Peso Suportado	110 kg
Peso do Produto	31 Kg
Peso do Produto com Embalagem	32 kg
Prazo de Garantia	3 meses
Pés	4 sapatas pvc
Quantidade	1
Quantidade de Posições	2
Revestimento	Material Sintético
Tipo de Poltrona	Reclinável

ITEM 02

Trocador de Fraldas para Bebê 43 cm x 65 cm Bercinho

Descrição e ficha técnica
Código hae62bbf8h

O Trocador de Fraldas Portátil Bercinho é um produto prático e funcional feito para facilitar a troca de fraldas do bebê. Ele apresenta um design compacto e portátil, ideal para uso em casa, viagens e passeios. Possui um enchimento macio e confortável para o bebê durante a troca de fraldas, além de contribuir para os cuidados com o seu bebê em qualquer lugar!

Características:
- Medidas: 45 cm x 85 cm
- Tecido: 100% Algodão
- Enchimento: 100% Poliéster
- Forro Clorofibra
- Acabamento: Viés
- Marca: Bercinho

Especificações:
- Fácil Higienização
- Hipoalérgico

Incomfral experiência de mais de 43 anos no ramo de enxoval para bebê!

Ficha Técnica

Dimensões do Produto: 45 cm x 85 cm

Marca: Bercinho

Modelo: Trocador de Fraldas 45cm x 85cm

WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334
Assinado digitalmente por WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334
ND: C=BR, CN=WALTER DE SOUSA SILVA:75823063334, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.09 16:56:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343
Assinado digitalmente por DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343
ND: C=BR, CN=DENILSON RODRIGUES MIRANDA:05142155343, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.09 16:57:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026-DPE/MA

A empresa RSG Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 49.148.551/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Francisco Silva Guajajara, portador da cédula de identidade RG n° 020337172002-2 – SSP/MA e do CPF n° 056.640.423.03, vem respeitosamente apresentar abaixo proposta de preços reajustada.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
5	ABAFADOR DE RUÍDO PARA AUTISTA (TIPO CONCHA). Tipo: abafador de ruído, modelo tipo concha (over-ear). Redução de ruído: mínimo de 20 dB; Estrutura: – haste ou arco superior ajustável; – conchas auriculares com vedação completa da orelha. Material da estrutura: plástico ABS de alta resistência. Material das almofadas: espuma acústica revestida em material sintético macio (PU ou similar). Arco: acolchoado ou revestido para maior conforto durante uso prolongado. Sistema de ajuste: regulagem de tamanho adaptável a diferentes circunferências de	UND	MUNDO AUTISMO	250	R$ 99,99	R$ 24.997,50

	cabeça, permitindo uso por crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos. Peso: leve, adequado para uso contínuo por crianças. Design: ergonômico, confortável e sem partes cortantes ou pontiagudas. Dobrável ou articulado: desejável para facilitar transporte e armazenamento. Vedação: cobertura completa da orelha para melhor isolamento acústico. Estampa: o produto deverá possuir estampa decorativa, podendo variar entre modelos, com temas lúdicos, educativos ou simbologias associadas à conscientização do autismo, adequados ao público infantil e juvenil. – Garantia mínima de 06 (seis) meses.					

6	PROTETOR DESCARTÁVEL PARA FONE DE OUVIDO – Material: confeccionada em tecido não tecido (TNT), composto por 100% polipropileno; – Características: material atóxico, hipoalergênico, leve e respirável; – Sistema de fixação: borda com elástico que permita ajuste seguro ao fone de ouvido; – Compatibilidade: adequada para fones de ouvido e headsets tipo concha de diversos modelos; – Uso: individual e descartável, destinada à proteção higiênica em equipamentos de uso compartilhado; – Cor: preferencialmente branca ou preta; – Dimensões aproximadas: diâmetro de aproximadamente 8,5 cm, com elasticidade que permita adaptação a fones de ouvido com diâmetro entre 7 cm e 10 cm; – Apresentação: fornecida em pacote contendo 100 unidades (50 pares) ou equivalente.	UND	HNDESC	150	R$ 67,00	R$ 10.050,00
					V.TOTAL	**R$ 35.047,50**

Valor Total: R$ 35,047,50 (trinta e cinco mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias após a sua apresentação.
Prazo de entrega: 30 (trinta dias corridos)

Dados Bancários: Banco: Bradesco AG N°: 460 C/ CORRENTE N°: 109416-5

Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Imperatriz – MA, 09 de JUNHO de 2026

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA:49148551000196

Assinado de forma digital por RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA:49148551000196
Dados: 2026.06.09 16:37:05 -03'00'

RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.148.551/0001-96
RAFAEL FRANCISCO SILVA GUAJAJARA
CPF: 056.640.423-03

CATALOGO

Abafador de Rúidos de 32 DB – Autismo:

Este protetor auditivo é ajustável, do tipo concha, e tem atenuação sonora de 32 dB. Ele reduz o ruído do ambiente, protege os ouvidos e oferece conforto, pois se adapta ao tamanho da cabeça. Ideal para locais com barulho.

Uso em vários ambientes ruidosos:
Seja um concerto de música animado, uma espetacular queima de fogos, o clamor de um cortador de grama ou o zumbido de tarefas domésticas movimentadas, nossos protetores de ouvido de segurança são habilmente projetados para minimizar efetivamente o ruído indesejado. Atendendo aos padrões de certificação ANSI e CE, eles garantem redução de ruído confiável, fornecendo proteção essencial para a audição do seu filho. Compactos e fáceis de viajar, eles são o companheiro perfeito para qualquer viagem

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Divisão de Material

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Encaminham-se à Divisão de Material as propostas das empresas SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, classificadas, respectivamente, para os Grupos 01 e 03, para análise e manifestação quanto ao atendimento das especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.

Encaminha-se, ainda, a documentação de habilitação da empresa classificada para o Grupo 03. Quanto ao Grupo 01, informa-se que a documentação de habilitação da respectiva empresa já consta nos autos, sob o ID: 0382157.

São Luís-MA, em **10** de **junho** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 10/06/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0383233** e o código CRC **5882AD20**.

ELETROPEÇAS TI
Tecnologia para Governo e Empresas

Revenda Autorizada

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Á
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90013/2026
DATA: 08/06/2026 | HORA: 9H30
PID (PROCESSO INTERNO) = 10906-26
UASG: 453747

João Pessoa-PB

CONTATO: (83) 3035-1717
CNPJ: 16.501.916/0001-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.264.138-9
RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, Nº420, SL203, BESSA
CEP: 58.037-051, JOÃO PESSOA/PB
EMAIL: COMERCIAL@ELETROPECASTI.COM.BR

WWW.ELETROPEASTI.COM.BR

ELETROPEÇAS TI
Tecnologia para Governo e Empresas

Revenda Autorizada

Á
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90013/2026
DATA: 08/06/2026 | HORA: 9H30

INTRODUÇÃO

Segue abaixo a **Proposta Comercial da Eletropeças TI Comercial EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com **sede** na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 300, Sala 204-Jardim Oceania, João Pessoa - PB, 58037-005, inscrita no **CNPJ** sob o n. **16.501.916/0001-65**, para o certame supra cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, ITENS DE ACESSIBILIDADE, MATERIAIS DE HIGIENE E ITENS ERGONÔMICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS."**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Na certeza de estar oferecendo a melhor solução, estamos à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

João Pessoa, 09 de junho de 2026.

Fábio Franca Lucena Filho
Representante Legal
RG Nº 3.822.636 SSDS/PB
CPF Nº 093.698.314-01

Á

ELETROPEÇAS TI
Tecnologia para Governo e Empresas

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90013/2026
DATA: 08/06/2026 | HORA: 9H30
UASG: 453747

Revenda Autorizada

A **Eletropeças TI Comercial LTDA**, CNPJ/MF n.º 16.501.916/0001-65, apresenta a presente proposta, em conformidade com o Edital mencionado:

1. PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

ITEM 3 – PLACA COMUNICAÇÃO

– Interface de áudio USB 2.0 para conexão a computador; – Conectividade por porta USB com alimentação via barramento USB; – 2 (duas) entradas de áudio analógico com pré-amplificação de microfone e linha; – Compatibilidade com entrada de microfone, instrumento e linha; – Alimentação phantom power +48 V comutável para alimentação de microfones condensadores; – Conversão A/D e D/A com resolução mínima de 24 bits e taxa de amostragem de até 192 kHz, garantindo qualidade de som profissional; – 2 (duas) saídas de linha analógicas compatíveis com sistemas de som externos; – Saída de fone de ouvido com controle de volume independente; – Monitoramento direto com latência baixa ou nula; – Indicadores frontais de nível de sinal e clipping; – Compatibilidade com os principais sistemas operacionais modernos e softwares de gravação/edição de áudio (DAWs); – Produto novo, acompanhado de cabo USB e manual. – Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca Referência: Behringer.

MARCA: BEHRINGER **MODELO: UMC202HD**

Quantidade:	4
Valor Unitário:	R$ 1.123,22
Valor Total:	R$ 4.492,88

ITEM 3 – MICROFONE

MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO Tipo: sistema de microfone sem fio, composto por 02 (dois) microfones de mão e 01 (uma) unidade receptora; - Aplicação: uso institucional em eventos, reuniões, palestras e atividades similares; - Tecnologia de transmissão: UHF ou equivalente; - Tipo de cápsula: dinâmica; - Padrão polar: direcional (cardioide ou equivalente); - Alcance mínimo: 15 metros, sem obstáculos; - Resposta de frequência: mínimo de 80 Hz a 14.000 Hz ou superior; - Relação sinal/ruído mínima: 68 dB; - Número mínimo de canais: 02 (dois); - Unidade receptora com controle de volume independente; - Saídas de áudio compatíveis com sistemas profissionais (XLR balanceada e/ou P10); - Microfones com interruptor liga/desliga; - Alimentação dos microfones por pilhas alcalinas. - Autonomia mínima de funcionamento: até 10 horas contínuas; - Cor: preta; – Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca Referência: Kadosh.

MARCA: LYCO **MODELO: UH02MM**

CONTATO: (83) 3035-1717
CNPJ: 16.501.916/0001-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.264.138-9
RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, Nº420, SL203, BESSA
CEP: 58.037-051, JOÃO PESSOA/PB
EMAIL: COMERCIAL@ELETROPECASTI.COM.BR

DELL REGISTERED PARTNER DATEN VOCÊ CONECTADO COM O MUNDO
WWW.ELETROPEASTI.COM.BR
EMPRESA LEGAL

ELETROPEÇAS TI
Tecnologia para Governo e Empresas

Quantidade:	4
Valor Unitário:	R$ 663,27
Valor Total:	R$ 2.653,09

Revenda Autorizada

2. CONDIÇÕES GERAIS

- Origem / Procedência:	Nacional / São Paulo – SP.
- Prazo de Entrega:	30 (trinta) dias, conforme Edital
- Local de Entrega:	Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10B, Bairro: Fé em Deus, CEP: 65037-150 – São Luís/MA, conforme Edital.
- Prazo de Garantia:	12 (doze) meses, conforme o edital.
- Prazo de Pagamento:	10 (dez) dias úteis, conforme Edital.
- Validade da Proposta:	60 dias (sessenta) dias, conforme Edital.
- Impostos:	Inclusos nos preços, conforme legislação em vigor.
- Regime Tributário:	LUCRO PRESUMIDO.
- Alíquota de ICMS do estado PB:	20% (vinte por cento)
- Dados Bancários:	

3. DECLARAÇÕES

a) Declaramos que **os preços contidos na proposta incluem todos os custos e impostos**, inclusive ICMS, e despesas, sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

b) Declaramos que somos optantes pelo regime tributário **Lucro Presumido**;

c) Declaramos que **os equipamentos a serem fornecidos atendem às especificações** do Edital.

d) Declaramos que **temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos** e que **atendemos a todas as condições** estabelecidas para este Pregão.

e) Declaramos, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos **critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental**, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade coma Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.

4. INFORMAÇÕES DA LICITANTE

Razão Social: Eletropeças TI Comercial EIRELI **CNPJ:** 16.501.916/0001-65
Inscrição Estadual: 16.264.138-9 **Inscrição Municipal:** 1174673
Endereço: Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, N.300, Sala 204
Bairro: Jardim Oceania
Cidade: João Pessoa/PB **CEP:** 58.037-005
E-mail: comercial@eletropecasti.com.br / fabio@eletropecasti.com.br
Telefone: 83 3035-1717

ELETROPEÇAS TI
Tecnologia para Governo e Empresas

Dados Bancários: Bradesco (237), Agência: 0435-9, C/C: 5404-6

5. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Fábio Franca Lucena Filho
CPF: 093.698.314-01
Endereço: Rua Joakim Schuller N.88, Apt. 203
Cidade/UF: João Pessoa/PB

Cargo/Função: Diretor
RG: 3.822.636 SSDS/PB
Bairro: Jardim Oceania
CEP: 58.037-760

6. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Licitante: Eletropeças TI Comercial EIRELI.
Endereço: Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, N.300, Sala 204
Bairro: Jardim Oceania
CEP: 58.037-005

João Pessoa, 09 de junho de 2026.

Fábio Franca Lucena Filho

Fábio Franca Lucena Filho
Representante Legal
RG Nº 3.822.636 SSDS/PB
CPF Nº 093.698.314-01

Revenda Autorizada

Audio Interfaces

U-PHORIA UMC202HD

Audiophile 2x2, 24-Bit/192 kHz
USB Audio Interface with
MIDAS Mic Preamplifiers

- 2x2 USB 2.0 audio interface for recording microphones and instruments
- Audiophile 24-Bit/192 kHz resolution for professional audio quality
- Compatible with popular recording software including Avid Pro Tools*, Ableton Live*, Steinberg Cubase*, etc.
- Streams 2 inputs / 2 outputs with ultra-low latency to your computer, supporting Mac* OS X* and Windows XP* or higher
- 2 state-of-the-art, MIDAS designed Mic Preamplifiers with +48 V phantom power
- Zero-latency direct monitoring while recording
- Powerful Phones output with Level control and Direct Monitor select
- Status, Signal and Clip indications for perfect overview
- USB port for connection and power
- Free audio recording, editing and podcasting software plus 150 instrument/effect plug-ins downloadable at behringer.com
- "Built-like-a-tank", impact-resistant metal chassis
- 3-Year Warranty Program**
- Conceived and designed by BEHRINGER Germany

The incredible U-PHORIA UMC202HD bridges the gap between your creativity and your fans. This blazingly fast USB 2.0 studio in a box will have you recording your next masterpiece in minutes with all the connectivity required for your microphones, guitars, keyboards and even MIDI devices.

Record the perfect vocal right to your computer-based DAW thanks to the 4 astonishingly pure, world-class MIDAS-designed mic preamps, which include +48 Volt phantom power for condenser microphones, all going through studio-grade 24-Bit/192 kHz converters for the best possible sound quality. Whether you're a singer-songwriter, producer on the go, or just need a rock-solid interface for running backing tracks at a gig, the ultra-dependable U-PHORIA UMC202HD will help you shine in the digital domain.

Studio in a Little Black Box

When it's time to make recording history on your Mac or Windows computer, plug in microphones, instruments or line level sources to the UMC202HD's 2 combination XLR/TRS inputs for the ultimate in studio flexibility! Connect and communicate with MIDI devices to add the benefit of control surfaces to your studio workflow.

*Mac and OS X are trademarks of Apple Inc. Windows XP is a registered trademark of Microsoft Corporation in the United States and other countries. All third-party trademarks are the property of their respective owners. Their use neither constitutes a claim of the trademark nor affiliation of the trademark owners with MUSIC Group. Product names are mentioned solely as a reference for compatibility, effects and/or components.

**Warranty details can be found at music-group.com.

behringer

Audio Interfaces

U-PHORIA UMC202HD

Audiophile 2x2, 24-Bit/192 kHz
USB Audio Interface with
MIDAS Mic Preamplifiers

192 kHz Precision

You take your tracks seriously, and the UMC202HD respects that, providing up to 192 kHz resolution for even the most demanding applications in music as well as video post production. Work with confidence and accuracy in your favorite recording software for professional results every time.

MIDAS - The Legend in Sound Quality

Ever since its formation in the 1970s, MIDAS has had a long history of innovation and leadership in the world of audio mixing consoles. Employed by the most famous touring acts and installations world-wide, legendary MIDAS consoles such as the XL4 and Heritage H3000 quickly became industry standards.

MIDAS has earned their impeccable reputation due to their no-compromise approach for audio and build quality and in particular for their Award-winning Mic Preamps which are considered by industry experts as the industry's best sounding designs. Building on this legacy, the XL8 and PRO Series of Live Mixing Systems continue this great heritage of Award-winning audio quality.

BEHRINGER is proud to incorporate a MIDAS designed mic preamp for the ultimate in high-quality audio reproduction in both live and studio environments. Find out more about MIDAS' amazing legacy by visiting their extensive website.

Proposta ajustada - G2 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA (0383328) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 432

Audio Interfaces

U-PHORIA UMC202HD

Audiophile 2x2, 24-Bit/192 kHz
USB Audio Interface with
MIDAS Mic Preamplifiers

"Zero-Latency" Monitoring

The UMC202HD mix control allows zero-latency direct monitoring, which means musicians can experience their performance clearly – with no delay or lag in the returning signal, resulting in a better performance and recording. A powerful phones output has its own level control and Monitor A/B source select for DJ-style cueing. To make it a done-deal, we provide free audio recording, editing and podcasting software, plus 150 instrument / effects plug-ins – just a download away at behringer.com.

Getting Connected

On the rear panel of the UMC202HD, you'll find the USB 2.0 port for simple and easy connection to your computer, along with plenty of analog playback options including ¼" TRS, RCA and XLR. The UMC202HD also features 2 analog Inserts for use with external effects such as compressors, gates and EQs, etc. Built-in MIDI I/O allows you to connect keyboards and all your favorite outboard MIDI hardware.

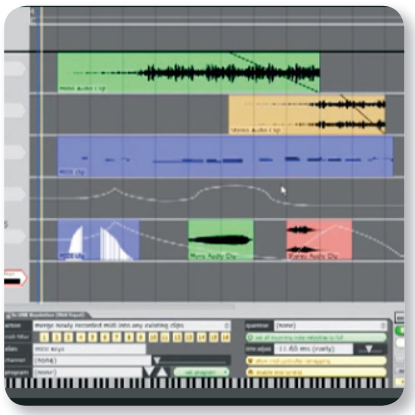

Tracktion - Record, Edit, Mix and Share

Tracktion is one of the world's fastest and easiest Digital Audio Workstations (DAW) for composing, recording, editing, mixing and sharing your music with the world. Featuring a single-screen interface, and pushing the envelope in design elegance, Tracktion brings together outstanding Pro DAW features, such as dynamic automation, unlimited track count, MIDI recording and support for VST and AU plug-ins. This powerful music production software gives you all the tools of an entire professional-grade recording studio. Learning a DAW has never been easier, thanks to their vast and readily available library of resources.

As our way of saying "Thank You", when you register your (insert the product name) at behringer.com, we'll reward you with a complimentary download code for the full version of Tracktion 4. Recording and editing couldn't be easier. To learn more about Tracktion, visit tracktion.com/support/videos.

Proposta ajustada - G2 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA (0383328) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 433

Audio Interfaces

U-PHORIA UMC202HD

Audiophile 2x2, 24-Bit/192 kHz
USB Audio Interface with
MIDAS Mic Preamplifiers

Everything You Need to Sound Amazing

The U-PHORIA UMC202HD is a powerful 2 input, 2 output USB recording interface featuring genuine MIDAS-designed mic preamps with exceptional 24-Bit/192 kHz high-resolution converters, designed to help your recordings and mixes sound their absolute best. Visit your local dealer or online reseller and find out what a great addition to any studio or mobile recording rig it can be.

You Are Covered

We always strive to provide the best possible Customer Experience. Our products are made in our own MUSIC Group factory using state-of-the-art automation, enhanced production workflows and quality assurance labs with the most sophisticated test equipment available in the world. As a result, we have one of the lowest product failure rates in the industry, and we confidently back it up with a generous 3-Year Warranty program.

Proposta ajustada - G2 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA (0383328) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 434

Audio Interfaces

U-PHORIA UMC202HD

Audiophile 2x2, 24-Bit/192 kHz
USB Audio Interface with
MIDAS Mic Preamplifiers

Proposta ajustada - G2 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA (0383328) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 435

Audio Interfaces

U-PHORIA UMC202HD

Audiophile 2x2, 24-Bit/192 kHz
USB Audio Interface with
MIDAS Mic Preamplifiers

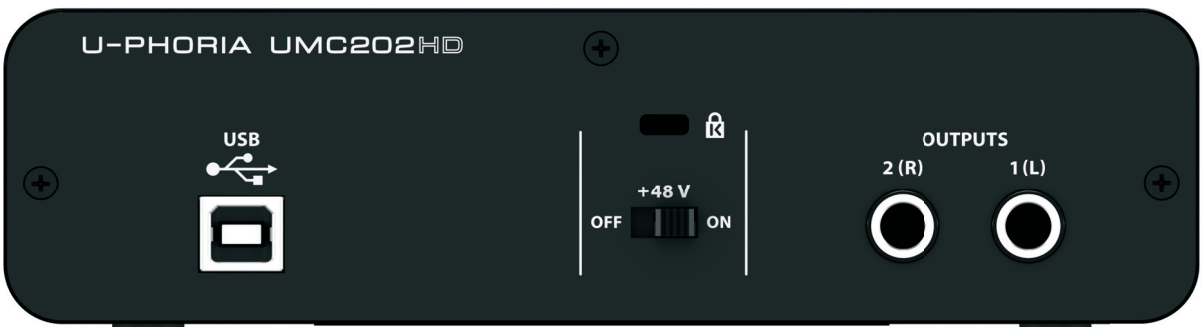

3 Year Warranty

For service, support or more information contact the BEHRINGER location nearest you:

Europe
MUSIC Group Services UK
Tel: +44 156 273 2290
Email: CARE@music-group.com

USA/Canada
MUSIC Group Services NV Inc.
Tel: +1 702 800 8290
Email: CARE@music-group.com

Japan
MUSIC Group Services JP K.K.
Tel.: +81 3 6231 0454
Email: CARE@music-group.com

MUSIC Group accepts no liability for any loss which may be suffered by any person who relies either wholly or in part upon any description, photograph, or statement contained herein. Technical specifications, appearances and other information are subject to change without notice. All trademarks are the property of their respective owners. MIDAS, KLARK TEKNIK, TURBOSOUND, BEHRINGER, BUGERA and DDA are trademarks or registered trademarks of MUSIC Group IP Ltd. © MUSIC Group IP Ltd. 2014 All rights reserved.

behringer

UH-02MM

Wireless Microphone System

FICHA TÉCNICA

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- 2 Frequências fixas UHF
- Baixo ruído de manuseio
- Microfone dinâmico
- Funcionamento com 2 pilhas AA
- Diversity com 2 antenas de recepção
- Sistema mão, mão

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

- 1 Receptor sem fio com 2 antenas
- 2 Microfones de mão
- 1 Cabo P10/P10
- 1 Fonte de energia bivolt
- 1 Manual de instruções
- 1 Certificado de garantia

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Alcance médio: 100 mts
- Resposta de frequência: 50 Hz ~15 Khz (± 3 dB)
- Relação sinal - ruído: 98dB
- T.H.D.: 0,1%
- Nível de saída de áudio: XLR: -30 dBV, P10: -8dBV
- Estabilidade de frequência: ± 15KHz
- Conexão de saída: XLR balanceada P10 e não balanceada
- Alimentação: 2 pilhas AA
- Faixa de portadora de RF: 614 ~ 806 Mhz
- Faixa de operação: 100m sob condições típicas
- Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ± 3dB
- Rejeição de imagem: 60 dB típico
- Rejeição a espúrios: > 60 dB típico
- Distorção do sistema (referente a ± 15KHz de desvio, modulação a 1 Khz): 0,1% de T.H.D típico
- Sensibilidade: -109dB para 12dB SINAD típico
- Sistema mão, mão

DIMENSÕES E PESOS DA EMBALAGEM

Peso: 2,780kg

Dimensões: 46,5(L) x 32,7(A) x 10,5cm(P)

Acompanha case para transporte

ANATEL

0554-10-5593

(01)07898920419261

Código EAN

7 898922 937343

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Divisão de Material

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Para o grupo 02, encaminham-se a proposta ajustada e os documentos de habilitação da empresa ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, para fins de análise e manifestação.

São Luís-MA, em **10** de **junho** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 10/06/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0383347** e o código CRC **933AE50B**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Diligência – Correção Formal da Proposta – Grupo 02

2 mensagens

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 10 de junho de 2026 às 09:12
Para: comercial@eletropecasti.com.br

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, solicitamos o encaminhamento de proposta corrigida referente ao Grupo 02, para saneamento formal dos seguintes pontos:

1. Corrigir a identificação do microfone de mão duplo sem fio, que constou como “Item 3 – Microfone”, devendo constar como Item 04 do Grupo 02;
2. Corrigir ou ratificar o valor total do Item 04, considerando que 04 unidades x R$ 663,27 corresponde a R$ 2.653,08, enquanto na proposta consta R$ 2.653,09;
3. Informar o valor total consolidado do Grupo 02, com os itens 03 e 04 devidamente identificados.

Ressaltamos que a correção não poderá alterar os produtos ofertados, marcas, modelos, quantitativos ou majorar o valor global da proposta, devendo ser mantidos:

Item 03: Behringer, modelo UMC202HD;
Item 04: Lyco, modelo UH02MM.

Solicitamos o envio da proposta corrigida no prazo assinalado, para fins de análise e juntada aos autos.

Atenciosamente,

Divisão de Material - DM / DPE-MA

---

comercial@eletropecasti.com.br <comercial@eletropecasti.com.br> 10 de junho de 2026 às 09:44
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Prezados(as),

Acusamos o recebimento da diligência referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA.

Em atendimento à solicitação, encaminhamos em anexo a proposta corrigida do Grupo 02, contemplando os ajustes formais solicitados, quais sejam:

* Correção da identificação do microfone de mão duplo sem fio para o Item 04 do Grupo 02;

* Ajuste do valor total do Item 04, considerando o cálculo correto das 04 unidades ofertadas;

* Apresentação do valor total consolidado do Grupo 02, com os itens 03 e 04 devidamente identificados.

Informamos ainda que, em razão do arredondamento identificado no Item 04, concedemos um pequeno desconto no valor total do grupo, sem qualquer alteração dos produtos ofertados, marcas, modelos ou quantitativos, mantendo-se integralmente as especificações apresentadas na proposta original.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Anexo / DELIGENCIA - GRUPO 02 - ELETROPECAS.TI (0383691) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 439

Fábio Lucena / Diretor Comercial
fabio@eletropecasti.com.br / Celular: +55 83 98719-4419

Eletropeças TI
Office: +55 83 3035-1717
Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, 420, Sala 203 – Jardim Oceania CNPJ: 16.501.916/0001-65 / Insc. Est: 16.264.138-9
www.eletropecasti.com.br

AVISO LEGAL

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for o destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA TÉCNICA TI.pdf
517K

ELETROPEÇAS TI
Tecnologia para Governo e Empresas

Revenda Autorizada

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Á
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90013/2026
DATA: 08/06/2026 | HORA: 9H30
PID (PROCESSO INTERNO) = 10906-26
UASG: 453747

João Pessoa-PB

CONTATO: (83) 3035-1717
CNPJ: 16.501.916/0001-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.264.138-9
RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, Nº420, SL203, BESSA
CEP: 58.037-051, JOÃO PESSOA/PB
EMAIL: COMERCIAL@ELETROPECASTI.COM.BR

DELL REGISTERED PARTNER DATEN VOCÊ CONECTADO COM O MUNDO
WWW.ELETROPEASTI.COM.BR
EMPRESA LEGAL

ELETROPEÇAS TI
Tecnologia para Governo e Empresas

Revenda Autorizada

Á
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90013/2026
DATA: 08/06/2026 | HORA: 9H30

INTRODUÇÃO

Segue abaixo a **Proposta Comercial da Eletropeças TI Comercial EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com **sede** na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 300, Sala 204-Jardim Oceania, João Pessoa - PB, 58037-005, inscrita no **CNPJ** sob o n. **16.501.916/0001-65**, para o certame supra cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, ITENS DE ACESSIBILIDADE, MATERIAIS DE HIGIENE E ITENS ERGONÔMICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.**", conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Na certeza de estar oferecendo a melhor solução, estamos à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

João Pessoa, 09 de junho de 2026.

Fábio Franca Lucena Filho
Representante Legal
RG Nº 3.822.636 SSDS/PB
CPF Nº 093.698.314-01

CONTATO: (83) 3035-1717
CNPJ: 16.501.916/0001-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.264.138-9
RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, Nº420, SL203, BESSA
CEP: 58.037-051, JOÃO PESSOA/PB
EMAIL: COMERCIAL@ELETROPECASTI.COM.BR

DELL REGISTERED PARTNER
DATEN VOCÊ CONECTADO COM O MUNDO
WWW.ELETROPEASTI.COM.BR
EMPRESA LEGAL

ELETROPEÇAS TI
Tecnologia para Governo e Empresas

Revenda Autorizada

Á
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90013/2026
DATA: 08/06/2026 | HORA: 9H30
UASG: 453747

A **Eletropeças TI Comercial LTDA**, CNPJ/MF n.º 16.501.916/0001-65, apresenta a presente proposta, em conformidade com o Edital mencionado:

1. PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

GRUPO 02

ITEM 3 – PLACA COMUNICAÇÃO

– Interface de áudio USB 2.0 para conexão a computador; – Conectividade por porta USB com alimentação via barramento USB; – 2 (duas) entradas de áudio analógico com pré-amplificação de microfone e linha; – Compatibilidade com entrada de microfone, instrumento e linha; – Alimentação phantom power +48 V comutável para alimentação de microfones condensadores; – Conversão A/D e D/A com resolução mínima de 24 bits e taxa de amostragem de até 192 kHz, garantindo qualidade de som profissional; – 2 (duas) saídas de linha analógicas compatíveis com sistemas de som externos; – Saída de fone de ouvido com controle de volume independente; – Monitoramento direto com latência baixa ou nula; – Indicadores frontais de nível de sinal e clipping; – Compatibilidade com os principais sistemas operacionais modernos e softwares de gravação/edição de áudio (DAWs); – Produto novo, acompanhado de cabo USB e manual. – Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca Referência: Behringer.

MARCA: BEHRINGER **MODELO: UMC202HD**

Quantidade:	4
Valor Unitário:	R$ 1.123,22
Valor Total:	R$ 4.492,88

ITEM 4 – MICROFONE

MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO Tipo: sistema de microfone sem fio, composto por 02 (dois) microfones de mão e 01 (uma) unidade receptora; - Aplicação: uso institucional em eventos, reuniões, palestras e atividades similares; - Tecnologia de transmissão: UHF ou equivalente; - Tipo de cápsula: dinâmica; - Padrão polar: direcional (cardioide ou equivalente); - Alcance mínimo: 15 metros, sem obstáculos; - Resposta de frequência: mínimo de 80 Hz a 14.000 Hz ou superior; - Relação sinal/ruído mínima: 68 dB; - Número mínimo de canais: 02 (dois); - Unidade receptora com controle de volume independente; - Saídas de áudio compatíveis com sistemas profissionais (XLR balanceada e/ou P10); - Microfones com interruptor liga/desliga; - Alimentação dos microfones por pilhas alcalinas. - Autonomia mínima de funcionamento: até 10 horas contínuas; - Cor: preta; – Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca Referência: Kadosh.

ELETROPEÇAS TI
Tecnologia para Governo e Empresas

MARCA: LYCO **MODELO: UH02MM**

Quantidade:	4
Valor Unitário:	R$ 663,27
Valor Total:	R$ 2.653,08

VALOR TOTAL GRUPO 02 – R$ 7.145,96
(sete mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

2. CONDIÇÕES GERAIS

– Origem / Procedência:	Nacional / São Paulo – SP.
– Prazo de Entrega:	30 (trinta) dias, conforme Edital
– Local de Entrega:	Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 10B, Bairro: Fé em Deus, CEP: 65037-150 – São Luís/MA, conforme Edital.
– Prazo de Garantia:	12 (doze) meses, conforme o edital.
– Prazo de Pagamento:	10 (dez) dias úteis, conforme Edital.
– Validade da Proposta:	60 dias (sessenta) dias, conforme Edital.
- Impostos:	Inclusos nos preços, conforme legislação em vigor.
- Regime Tributário:	LUCRO PRESUMIDO.
- Alíquota de ICMS do estado PB:	20% (vinte por cento)
- Dados Bancários:	

3. DECLARAÇÕES

a) Declaramos que **os preços contidos na proposta incluem todos os custos e impostos**, inclusive ICMS, e despesas, sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

b) Declaramos que somos optantes pelo regime tributário **Lucro Presumido**;

c) Declaramos que **os equipamentos a serem fornecidos atendem às especificações** do Edital.

d) Declaramos que **temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos** e que **atendemos a todas as condições** estabelecidas para este Pregão.

e) Declaramos, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos **critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental**, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade coma Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.

4. INFORMAÇÕES DA LICITANTE

Razão Social: Eletropeças TI Comercial EIRELI **CNPJ:** 16.501.916/0001-65
Inscrição Estadual: 16.264.138-9 **Inscrição Municipal:** 1174673

ELETROPEÇAS TI
Tecnologia para Governo e Empresas

Endereço: Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, N.300, Sala 204
Bairro: Jardim Oceania
Cidade: João Pessoa/PB **CEP:** 58.037-005
E-mail: comercial@eletropecasti.com.br / fabio@eletropecasti.com.br
Telefone: 83 3035-1717
Dados Bancários: Bradesco (237), Agência: 0435-9, C/C: 5404-6

5. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Fábio Franca Lucena Filho
CPF: 093.698.314-01
Endereço: Rua Joakim Schuller N.88, Apt. 203
Cidade/UF: João Pessoa/PB
Cargo/Função: Diretor
RG: 3.822.636 SSDS/PB
Bairro: Jardim Oceania
CEP: 58.037-760

6. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Licitante: Eletropeças TI Comercial EIRELI.
Endereço: Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, N.300, Sala 204
Bairro: Jardim Oceania
CEP: 58.037-005

João Pessoa, 09 de junho de 2026.

Fabio Franca Lucena Filho

Fábio Franca Lucena Filho
Representante Legal
RG Nº 3.822.636 SSDS/PB
CPF Nº 093.698.314-01

Revenda Autorizada

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Diligência Técnica – Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA – Grupo 03

4 mensagens

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 10 de junho de 2026 às 08:18
Para: rgcomercioeservico@gmail.com

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, cujo objeto consiste na formação de registro de preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, solicitamos, em caráter de diligência técnica, a complementação das informações relativas à proposta apresentada por essa empresa para o Grupo 03.

A presente diligência tem por finalidade verificar a plena compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e do Anexo I, sem admitir alteração da substância da proposta, substituição de produto, modificação de marca/modelo originalmente ofertado, alteração de quantitativos ou majoração dos preços propostos.

Assim, solicitamos o encaminhamento dos seguintes documentos e esclarecimentos:

1. Item 05 – Abafador de ruído para autista, tipo concha

Encaminhar ficha técnica, catálogo oficial, declaração do fabricante ou documento equivalente que comprove, de forma objetiva, as características do produto ofertado, especialmente quanto aos seguintes pontos:

a) indicação expressa da marca, fabricante, modelo e/ou código comercial do produto ofertado;

b) comprovação da redução de ruído mínima exigida, considerando que a proposta/catálogo apresentado menciona atenuação de 32 dB;

c) comprovação de que o produto possui modelo tipo concha, com haste ou arco superior ajustável;

d) comprovação de que as conchas auriculares possuem vedação completa da orelha;

e) comprovação do material da estrutura, especialmente quanto ao atendimento ao requisito de plástico ABS de alta resistência ou material tecnicamente equivalente;

f) comprovação do material das almofadas, especialmente quanto à espuma acústica revestida em material sintético macio, PU ou similar;

g) comprovação de que o produto é adequado ao uso por crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos;

h) comprovação de que o produto possui design ergonômico, confortável e sem partes cortantes ou pontiagudas;

i) comprovação da existência de estampa decorativa adequada ao público infantil e juvenil, conforme exigido no Termo de Referência;

j) comprovação da garantia mínima de 06 (seis) meses.

2. Item 06 – Protetor descartável para fone de ouvido

Encaminhar ficha técnica, catálogo oficial, declaração do fabricante ou documento equivalente que comprove o atendimento integral às especificações exigidas, especialmente quanto aos seguintes pontos:

a) indicação expressa da marca, fabricante, modelo e/ou código comercial do produto ofertado;

b) comprovação de que o produto é fornecido em pacote contendo 100 unidades/50 pares, ou quantitativo equivalente;

c) comprovação de que o material é TNT 100% polipropileno;

d) comprovação de que o produto é atóxico e hipoalergênico;

e) comprovação de que possui elástico para fixação;

Anexo / DILIGÊNCIA - GRUPO 03 - RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS (0383693) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 446

f) comprovação de compatibilidade com fones de ouvido tipo concha;

g) comprovação das dimensões aproximadas exigidas no Termo de Referência.

Além disso, considerando que a proposta apresentada registra a unidade do item 06 como “UND”, enquanto a especificação do Termo de Referência exige fornecimento por pacote, solicitamos que a empresa esclareça expressamente se o valor unitário ofertado corresponde a cada pacote contendo 100 unidades/50 pares, ou equivalente, mantendo-se inalterados o valor unitário, o valor total, a quantidade, a marca e o produto originalmente ofertado.

Ressaltamos que a presente diligência destina-se exclusivamente ao esclarecimento e à comprovação técnica dos produtos já ofertados, não sendo admitida a substituição por outro produto, alteração de marca/modelo, modificação da proposta comercial ou apresentação de novo objeto diverso daquele originalmente indicado.

O não atendimento da diligência no prazo assinalado, ou a apresentação de documentação insuficiente para comprovar a conformidade dos itens com o Termo de Referência, poderá ensejar a desclassificação da proposta para o Grupo 03, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Solicitamos que a resposta seja encaminhada formalmente, acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes, para fins de análise técnica e juntada aos autos do processo administrativo.

Atenciosamente,

Divisão de Material - DM / DPE-MA

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 10 de junho de 2026 às 11:22
Para: rgcomercioeservico@gmail.com

Prezados(as),

Com os devidos cumprimentos, solicitamos o encaminhamento de resposta à presente solicitação até o prazo máximo das 14h de hoje, a fim de subsidiar a continuidade da análise da proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA <rgcomercioeservico@gmail.com> 10 de junho de 2026 às 13:37
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Prezados(a),

Boa tarde, estou encaminhando o catálogo dos produtos ofertados, juntamente com o link para a análise.
obs: o abafador disponível apenas nas cores **VERMELHO E VERDE.**
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

declaração de indicação dos produtos.pdf
69K

CATALOGO ABAFADOR.pdf
132K

protetor descartavél .pdf
94K

RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA <rgcomercioeservico@gmail.com> 10 de junho de 2026 às 14:40
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Anexo / DILIGÊNCIA - GRUPO 03 - RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS (0383693) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 447

Prezados(a),

Encaminhando os abafadores nas cores verde e vermelho, lembrando que o abafador será personalizado, com o tema.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

abafadores verde e vermelho.pdf
126K

Anexo / DILIGÊNCIA - GRUPO 03 - RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS (0383693) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 448

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS

A empresa RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.148.551/0001-96, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rafael Francisco Silva Guajajara, apresenta as informações referentes aos produtos ofertados para atendimento às especificações do Termo de Referência.

1. ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA

Produto ofertado:

Marca/Modelo: Abafador de Ruídos 32 dB para Autismo;

Tipo: Abafador de ruído tipo concha (over-ear);

Aplicação: Proteção auditiva e redução de ruídos externos.

Características identificadas:

Estrutura tipo concha com cobertura total das orelhas;

Haste superior ajustável;

Almofadas acolchoadas para vedação auricular;

Atenuação de ruído informada pelo fornecedor de até 32 dB.

Link de consulta do produto:

https://lojamundoautista.com.br/produto/abafador-de-ruidos-de-32-db-autismo/

2. PROTETOR DESCARTÁVEL PARA FONE DE OUVIDO

Produto ofertado:

Marca: HNDESC;

Descrição: Protetor para fone de Ouvido;

Embalagem: Pacote com 100 unidades.

Características identificadas:

Fabricado em TNT;

Possui elástico para fixação;

Compatível com fones de ouvido tipo concha;

Destinado à proteção higiênica dos abafadores e fones de ouvido;

Fornecido em embalagem contendo 100 unidades.

Marca: HNDESC

Embalagem: Pacote com 100 unidades.

Figura 01 – Imagem ilustrativa do produto ofertado:

Link de consulta do produto: https://andesc.com.br/produto/protetor-descartavel-para-fones-100-unidades/page/protetor-para-fone-de-ouvido-c100-unidades

FICHA TÉCNICA E CERTIFICAÇÃO:
ABAFADOR DE RUÍDO MUNDO AUTISTA

ABAFADOR DE RUÍDO
NOISE CANCELIIO
INFANTIL/ADULTO

Material da Estrutura:
- Polímero ABS termoplástico de alta densidade para a faixa de cabeça e as carcaças dos fones;
- Aço inoxidável para o ajuste telescópico da faixa e fios de suporte.

Material das Almofadas: Espuma de PU de memória macia e hipoalergênica, revestida com couro sintético PU respirável, certificado para contato com a pele.

Faixa Etária Indicada:
Crianças e adultos com sensibilidade auditiva. **Adequado para crianças a partir de 2 anos:** Sim, com ajuste de faixa de cabeça totalmente ajustável e seguro.

Estampa Decorativa: Sim, Sim, apresenta a estampa 'Mundo Autista' com símbolos de quebra-cabeça e conscientização de cores vibrantes, projetada para ser lúdica e identificável.

Garantia Mínima:
Garantia de fábrica de 6 meses contra defeitos de fabricação.

27625 — PROTETOR FONE DE OUVIDO DESCARTAVEL HN COM ELASTICO NAS BORDAS (30GR) (0,18M) (BRANCO) (TNT) PCT C/100

FABRIC. HNDESC COM. E CON. DE PROD. HOS. LTDA.
CNPJ: 10.235.337/0001-31
R.JOSE LOPES, 222 CEP:07747-150 CAIEIRAS-SP
RESP.TEC:DRA. NATALIA LOBO LONGO - CRF/SP: 66517
NOT.ANVISA : ISENTO REGISTRO - FEITO NO BRASIL

FAB.: 25/03/2025 VAL.:24/03/2028
LOTE : 250301650

7 898567 863311

PACOTE :
1 UNDS

(01)07898567863311(11)250325(17)280324(10)250301650

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

MATERIAL /Divisão de Material

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Trata-se de análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA**, cujo objeto consiste na formação de registro de preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Após conferência das propostas, catálogos, fichas técnicas e documentos complementares apresentados pelas licitantes, em confronto com as especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I, esta Divisão manifesta-se nos seguintes termos:

Grupo 01 – SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – WD COMÉRCIO & SERVIÇOS

A proposta apresentada para o Grupo 01 não atende integralmente às especificações técnicas exigidas no Anexo I.

Quanto ao item 01 – Poltrona para amamentação reclinável, embora a proposta reproduza a descrição constante do instrumento convocatório, a ficha técnica do produto efetivamente ofertado, marca Matrix, modelo Classic, apresenta características divergentes das exigências mínimas do Termo de Referência, especialmente quanto à densidade da espuma e ao material dos pés do produto. Consta na documentação técnica do produto a utilização de espuma D23/D16 e pés em PVC, enquanto o Anexo I exige densidades mínimas superiores nos pontos especificados, bem como pés confeccionados em madeira, com acabamento em tonalidade escura.

Quanto ao item 02 – Colchonete para fraldário, o produto ofertado, marca Bercinho, modelo Trocador de Fraldas, também não comprova o atendimento integral às especificações exigidas. A ficha técnica apresentada indica tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster e forro em clorofibra, não comprovando material externo em plástico PVC siliconado, acetinado e atóxico, enchimento em espuma D14 e espessura mínima de 5 cm, conforme requerido no Anexo I.

Dessa forma, considerando que as inconformidades recaem sobre características técnicas essenciais dos produtos ofertados, manifesta-se pela não aceitação técnica da proposta da empresa SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – WD COMÉRCIO & SERVIÇOS para o Grupo 01.

Grupo 02 – ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA/EIRELI

A proposta apresentada para o Grupo 02 atende, em sua essência, às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Anexo I.

Registra-se que, no curso da análise, foi realizada diligência junto à licitante, com a finalidade de promover o saneamento formal da proposta, especialmente quanto à correta identificação do item referente ao microfone de mão duplo sem fio e à correção do valor total do respectivo item, sem alteração dos produtos ofertados, das marcas, dos modelos, dos quantitativos ou majoração do valor global da proposta. A empresa apresentou proposta corrigida, a qual foi considerada na presente análise técnica.

Para o item 03 – Interface de áudio USB, a empresa ofertou produto da marca Behringer, modelo UMC202HD, compatível com as exigências mínimas do instrumento convocatório, notadamente quanto à conexão USB 2.0, entradas analógicas com pré-amplificação, alimentação phantom power +48V, conversão em 24-bit/192 kHz, saídas de linha, saída para fone de ouvido, monitoramento direto e compatibilidade com softwares de gravação e edição de áudio.

Para o item 04 – Microfone de mão duplo sem fio, a empresa ofertou produto da marca Lyco, modelo UH02MM, cujas características técnicas demonstram compatibilidade com o objeto exigido, incluindo sistema sem fio UHF, dois microfones de mão, receptor, cápsula dinâmica, alcance superior ao mínimo exigido, resposta de frequência compatível, relação sinal/ruído superior ao mínimo, saídas de áudio compatíveis e autonomia adequada.

Assim, manifesta-se pelo aceite técnico da proposta apresentada pela empresa ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA/EIRELI para o Grupo 02.

Grupo 03 – RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Após a análise da proposta e dos documentos complementares apresentados, verifica-se que os produtos ofertados para o Grupo 03 atendem, em sua essência, às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Anexo I.

Registra-se que, no curso da análise, foi realizada diligência técnica junto à licitante, com a finalidade de complementar as informações relativas aos produtos ofertados e verificar a plena compatibilidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e do Anexo I. A diligência restringiu-se à comprovação técnica dos produtos já ofertados, sem admissão de substituição de produto, alteração de marca/modelo, modificação da substância da proposta, alteração de quantitativos ou majoração dos preços propostos. Os documentos complementares encaminhados pela empresa foram considerados na presente manifestação.

Quanto ao item 05 – Abafador de ruído para autista tipo concha, a documentação técnica apresentada demonstra tratar-se de produto tipo concha, com redução de ruído superior ao mínimo exigido, estrutura em material ABS, almofadas em PU hipoalergênico, faixa ajustável, indicação de uso por crianças a partir de 2 anos e adultos, estampa decorativa compatível com a finalidade do item e garantia mínima de 6 meses.

Quanto ao item 06 – Protetor descartável para fone de ouvido, a documentação complementar apresentada indica produto em TNT 100% polipropileno, cor branca, atóxico, hipoalergênico, de uso único, individual e descartável, com elástico para fixação, compatível com fones/protetores tipo concha e fornecido em pacote com 100 unidades/50 pares, atendendo às condições mínimas previstas no Anexo I.

Dessa forma, manifesta-se pelo aceite técnico da proposta apresentada pela empresa RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o Grupo 03.

Conclusão

Diante da análise realizada, esta Divisão manifesta-se:

a) pela não aceitação técnica da proposta da empresa SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – WD COMÉRCIO & SERVIÇOS para o Grupo 01, em razão de desconformidades

técnicas nos itens 01 e 02;

b) pelo aceite técnico da proposta da empresa ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA/EIRELI para o Grupo 02;

c) pelo aceite técnico da proposta da empresa RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o Grupo 03.

A presente manifestação restringe-se à análise técnica da conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I, cabendo a essa Comissão Permanente de Contratação a adoção das providências subsequentes no âmbito do certame.

Ressalta-se, por fim, que eventual aceite técnico não afasta a necessidade de conferência física dos materiais no momento do recebimento provisório e definitivo, ocasião em que deverá ser verificada a efetiva compatibilidade dos bens entregues com a proposta, o edital, o Termo de Referência e seus anexos.

Encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Contratação para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito do certame.

São Luís-MA, em **10** de **junho** de **2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe de Divisão**, em 10/06/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0383507** e o código CRC **7F6E5CC9**.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ 40.876.269/0001-50
Insc est. 0944937-07
Insc mun 362.083-2
Email: distribuidora_agreste@outlook.com
Garanhuns- PE
Telefone: (87) 98836-3257

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - SÃO LUÍS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026-000 SRP

OBJETO: Aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
Grupo 1	1	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL– Poltrona reclinável para amamentação, destinada a uso institucional;– Assento e encosto confeccionados em espuma densidade mínima D28 soft ou superior;– Assento e parte superior dos braços em espuma densidade mínima D28;– Laterais confeccionadas em espuma densidade mínima D20;– Mecanismo reclinável em aço;– Acabamento do mecanismo com pintura eletrostática na cor preta;– Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento (eucalipto);– Reforço estrutural em chapas de compensado;– Pés confeccionados em madeira, com acabamento em tonalidade escura;– Revestimento em couro ecológico;– Cor do revestimento: bege;– Produto novo;– Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SIENA MÓVEIS	POLTRONA AMAMENTAÇÃO	Unidade	5	mil e vinte reais	R$ 1.020,00	cinco mil e cem reais	R$ 5.100,00
Grupo 1	2	COLCHONETE PARA FRALDÁRIO- Dimensões mínimas: 64 cm (comprimento) x 32 cm (largura) x 5 cm (espessura);- Material externo: plástico PVC siliconado, acetinado e atóxico; - Enchimento em espuma D14;- Produto indicado para uso infantil.– Garantia mínima de 3 (três) meses.	GAZIN	COLCHONETE	Unidade	5	noventa e dois reais	R$ 92,00	quatrocentos e sessenta reais	R$ 460,00
VALOR TOTAL			**R$ 5.560,00**							
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**cinco mil, quinhentos e sessenta reais**							

VALIDADE: Não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

ENTREGA: Será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PAGAMENTO: Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

SÃO LUÍS - MA, 08 DE JUNHO DE 2026.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ 40.876.269/0001-50

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2026.06.10 15:54:59 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Divisão de Material

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, para aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,** encaminhamos, objetivando análise e aprovação, a proposta ajustada e a documentação de habilitação da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, referente ao Grupo 01.

São Luís-MA, em **10** de **junho** de **2026**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lia Valeria da Silva Garcez**, **Apoio Administrativo**, em 10/06/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0383735** e o código CRC **B7ED816C**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Diligência Técnica – Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA – Grupo 01

2 mensagens

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 11 de junho de 2026 às 08:00
Para: distribuidora_agreste@outlook.com

Prezados(as),

Com os devidos cumprimentos, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, solicitamos, em caráter de diligência técnica, o encaminhamento de catálogo, ficha técnica, folder do fabricante ou documento equivalente referente aos produtos ofertados para o Grupo 01, a fim de subsidiar a análise de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I.

A documentação deverá contemplar os seguintes produtos:

Item 01 – Poltrona para amamentação reclinável

Marca: Siena Móveis

Item 02 – Colchonete para fraldário

Marca: Gazin

Ressaltamos que a presente diligência tem por finalidade exclusiva a comprovação técnica dos produtos já ofertados, não sendo admitida a substituição dos itens, alteração de marca/modelo, modificação de quantitativos ou majoração dos valores propostos.

Solicitamos o envio da documentação no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado do recebimento deste e-mail, para fins de continuidade da análise técnica da proposta.

Atenciosamente,

Divisão de Material - DM
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Distribuidora Agreste <distribuidora_agreste@outlook.com> 11 de junho de 2026 às 09:25
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

De: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>
Enviado: quinta-feira, 11 de junho de 2026 08:00
Para: distribuidora_agreste@outlook.com <distribuidora_agreste@outlook.com>
Assunto: Diligência Técnica – Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA – Grupo 01

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

gazin colchonete fraldario.pdf
143K

siena moveis poltrona amamentação.pdf
123K

Anexo / DILIGÊNCIA - GRUPO 01 - DISTRIBUIDORA AGRESTE (0383875) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 458

siena móveis

POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL

Conforto, segurança e praticidade para momentos especiais.

Poltrona reclinável desenvolvida especialmente para amamentação, proporcionando conforto ergonômico à mãe e ao bebê, ideal para uso institucional.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Assento e encosto confeccionados em espuma densidade mínima D28 soft ou superior;
- Assento e parte superior dos braços em espuma densidade mínima D28;
- Laterais confeccionadas em espuma densidade mínima D20;
- Mecanismo reclinável em aço;
- Acabamento do mecanismo com pintura eletrostática na cor preta;
- Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento (eucalipto);
- Reforço estrutural em chapas de compensado;
- Pés confeccionados em madeira, com acabamento em tonalidade escura;
- Revestimento em couro ecológico;
- Cor do revestimento: bege.

DIMENSÕES APROXIMADAS

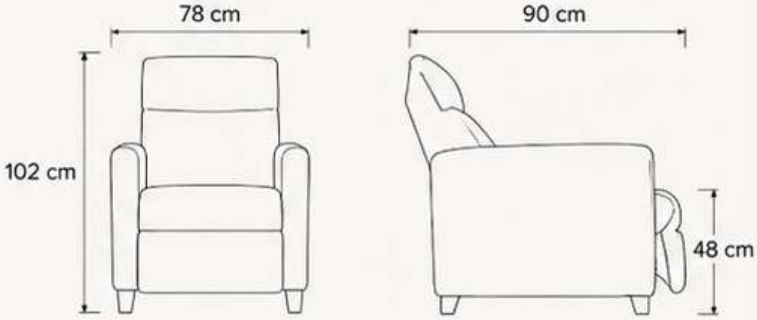

POSIÇÃO RECLINADA

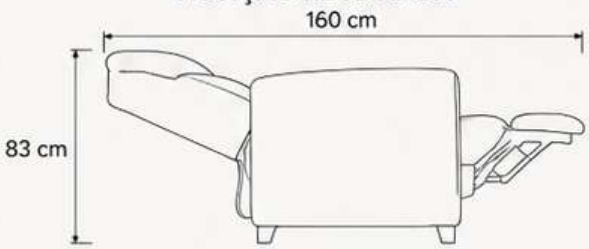

CONFORTO ERGONÔMICO | RECLINAÇÃO SUAVE E SEGURA | ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL | MADEIRA DE REFLORESTAMENTO | FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO

GAZIN COLCHÕES

Feito por gente feliz!

COLCHONETE PARA FRALDÁRIO

Conforto, segurança e praticidade para o cuidado do seu bebê.

Desenvolvido especialmente para uso infantil, o colchonete para fraldário Gazin proporciona conforto e proteção durante a troca de fraldas.

PROTEÇÃO E CONFORTO
Superfície macia e segura para o bebê, ideal para o momento da troca.

MATERIAL ATÓXICO
Revestimento em PVC siliconado, atóxico e livre de substâncias nocivas.

FÁCIL HIGIENIZAÇÃO
Superfície impermeável que facilita a limpeza e manutenção.

USO INFANTIL
Produto desenvolvido especialmente para o conforto e segurança das crianças.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DIMENSÕES MÍNIMAS:
64 cm (comprimento) x 32 cm (largura) x 5 cm (espessura)

MATERIAL EXTERNO:
Plástico PVC siliconado, acetinado e atóxico

ENCHIMENTO:
Espuma D14

INDICAÇÃO:
Produto indicado para uso infantil

DIMENSÕES

VISTA SUPERIOR

VISTA FRONTAL

DESTAQUES DO PRODUTO

IMPERMEÁVEL
Não absorve líquidos, evitando infiltrações.

FÁCIL LIMPEZA
Basta um pano úmido e sabão neutro.

RESISTENTE
Materiais de qualidade que garantem maior durabilidade.

ATÓXICO
Livre de substâncias nocivas, seguro para o bebê.

USO INFANTIL
Desenvolvido para oferecer conforto e segurança durante a troca de fraldas.

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

- **Revestimento:** Plástico PVC siliconado, acetinado e atóxico
- **Enchimento:** Espuma D14
- **Costura:** Soldada eletronicamente (não permite entrada de líquidos)
- **Cor:** Bege

QUALIDADE GAZIN COLCHÕES

Gazin Colchões Confortáveis

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

MATERIAL /Divisão de Material

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Trata-se de análise técnica da proposta apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.876.269/0001-50**, referente ao Grupo 01 do **Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/M**A, cujo objeto consiste na formação de registro de preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

No curso da análise, foi realizada diligência técnica junto à licitante, com a finalidade de solicitar catálogo, ficha técnica, folder do fabricante ou documento equivalente referente aos produtos ofertados para o Grupo 01, sem admissão de substituição dos itens, alteração de marca/modelo, modificação de quantitativos ou majoração dos valores propostos.

Em resposta, a empresa encaminhou documentação complementar referente aos produtos ofertados, a qual foi analisada em confronto com as especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I.

Quanto ao item 01 – Poltrona para amamentação reclinável, a documentação técnica apresentada para o produto da marca Siena Móveis demonstra compatibilidade com as especificações exigidas, contemplando assento e encosto em espuma D28 soft ou superior, braços em espuma D28, laterais em espuma D20, mecanismo reclinável em aço, estrutura interna em madeira de reflorestamento, reforço estrutural em chapas de compensado, pés em madeira com acabamento em tonalidade escura, revestimento em couro ecológico e cor bege.

Quanto ao item 02 – Colchonete para fraldário, a documentação técnica apresentada para o produto da marca Gazin Colchões demonstra compatibilidade com as exigências mínimas, especialmente quanto às dimensões, ao revestimento em plástico PVC siliconado, acetinado e atóxico, ao enchimento em espuma D14 e à indicação para uso infantil.

Dessa forma, considerando a proposta readequada e os documentos complementares apresentados em sede de diligência, verifica-se que os produtos ofertados atendem, em sua essência, às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Anexo I.

Assim, esta Divisão manifesta-se pelo aceite técnico da proposta apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA para o Grupo 01, opinando

pela sua classificação técnica, cabendo a essa Comissão Permanente de Contratação a adoção das providências subsequentes no âmbito do certame.

Ressalta-se, por fim, que o aceite técnico não afasta a necessidade de conferência física dos materiais no momento do recebimento provisório e definitivo, ocasião em que deverá ser verificada a efetiva conformidade dos bens entregues com a proposta, o edital, o Termo de Referência e seus anexos.

São Luís-MA, em **11** de **junho** de **2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe de Divisão**, em 11/06/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0383871** e o código CRC **A485CAA0**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2026 às 08:00 até 08/06/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/06/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2026 às 10:06:57	6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:03	Os itens que reduzirem mais de 50% por cento do valor estimado solicitamos o envio de contratos/notas fiscais/cálculos que comprovem a exequibilidade.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/06/2026 às 12:29:41	Retornaremos para continuidade às 15:00. Sessão suspensa nesse momento.
Sistema	08/06/2026 às 14:55:16	A sessão licitatória está retornando neste momento.
Sistema	08/06/2026 às 16:55:34	Senhores licitantes. Estaremos encerrando a sessão hoje e retornaremos amanhã 09/06/2026 às 10:30
Sistema	09/06/2026 às 10:42:43	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 10:42:59	Estamos aguardando o despacho com a análise das propostas.
Sistema	09/06/2026 às 10:43:51	Às 11:00 desta data 09/06/ prosseguiremos.
Sistema	09/06/2026 às 10:58:30	Senhores licitantes, devido à diligências em continuidade retornaremos às 15:00 hoje 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 às 15:01:46	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 15:02:18	Despacho do setor de material e patrimônio no mural de avisos.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 463

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 15:03:16	a) Grupo 01 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; b) Grupo 02 - SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - WD Comércio & Serviços: a proposta não é aceita tecnicamente; c) Grupo 03 - A & T COMERCIAL LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; d) Grupo 04 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA: a proposta é aceita tecnicamente; e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA
Sistema	09/06/2026 às 15:03:39	e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA - Fly Inox: a proposta é aceita tecnicamente.
Sistema	09/06/2026 às 16:48:22	Senhores licitantes. Licitação sendo suspensa neste momento, voltaremos amanhã 10/06/2026 às 10:30
Sistema	10/06/2026 às 11:01:07	Bom dia. Retomando agora a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 11:11:51	Os demais grupos encontram-se em análise.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:18	Retornaremos às 15:00 hoje 10/06/2026 com a continuidade.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:36	Neste momento sessão suspensa.
Sistema	10/06/2026 às 14:51:39	Despacho da análise de propostas no Mural de avisos.
Sistema	10/06/2026 às 14:57:18	Retomando a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 16:25:44	Senhores licitantes. Sessão suspensa agora. retornaremos em 11/06/2026 às 11:00.
Sistema	11/06/2026 às 10:55:55	Retornando.
Sistema	11/06/2026 às 11:23:22	Item 9 ainda pendente.
Sistema	11/06/2026 às 11:47:15	Relatório técnico do Grupo 1 no quadro de avisos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:30:01	Abertura da sessão pública
08/06/2026 às 10:17:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 464

Grupo 1

Valor estimado: R$ 6.679,5000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, melhor lance: R$ 5.560,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.470,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.470,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.679,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.679,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 5.560,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 6.679,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 50.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 465

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
52.899.208/0001-98 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5.049,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.675,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.850,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.910,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.939.558/0001-90 - T2D SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 8.204,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.204,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.365,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.365,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2026 às 09:42:05	O item G1 está encerrado.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 466

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	08/06/2026 às 10:18:01	Sr. Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	08/06/2026 às 12:23:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:23:00 de 08/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	08/06/2026 às 14:56:48	Sr. Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
Sistema para o participante 52.899.208/0001-98	08/06/2026 às 15:01:22	Sr. Fornecedor RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 52.899.208/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	08/06/2026 às 15:03:44	Licitante convocada equivocadamente.
Pelo participante 52.899.208/0001-98	08/06/2026 às 16:56:25	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:56:25 de 08/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 52.899.208/0001-98.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	08/06/2026 às 17:04:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:00 de 08/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13.
Sistema para o participante 59.939.303/0001-17	09/06/2026 às 15:13:07	Sr. Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, .
Pelo participante 59.939.303/0001-17	09/06/2026 às 17:05:02	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:02 de 09/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17.
Sistema para o participante 59.939.303/0001-17	10/06/2026 às 10:34:57	Sr. Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Solicitamos aceite da negociação, conforme proposta adequada apresentada..
Pelo participante 59.939.303/0001-17	10/06/2026 às 14:40:20	Boa tarde! Infelizmente não dará para diminuirmos o valor. Portanto, manteremos o valor ofertado.
Pelo participante 59.939.303/0001-17	10/06/2026 às 14:41:55	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17, mantendo R$ 5.400,0000.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	10/06/2026 às 15:14:59	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 10/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, .
Pelo participante 40.876.269/0001-50	10/06/2026 às 15:59:28	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:59:28 de 10/06/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 467

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	10/06/2026 às 16:20:54	Será analisada.
Sistema	11/06/2026 às 11:48:47	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:58:47.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	11/06/2026 às 11:49:48	PROPOSTA ACEITA.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	11/06/2026 às 11:49:55	Consulta ao SICAF.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	11/06/2026 às 11:58:48	Balanços patrimoniais 2024 e 2025 SPED ok.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	11/06/2026 às 11:59:02	Certidõe stributárias, regulares.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	11/06/2026 às 11:59:56	Certidão de falência regular.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	11/06/2026 às 12:03:10	Certidão Consolida do TCU e CEIS regulares.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	11/06/2026 às 12:03:30	Licitante habilitada.
Sistema	11/06/2026 às 12:04:08	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 12:14:08.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:30:02	Item aberto para lances.
08/06/2026 às 09:42:05	Item com etapa aberta encerrada.
08/06/2026 às 09:42:05	Item encerrado para lances.
08/06/2026 às 10:18:01	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
08/06/2026 às 12:24:47	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.850,0000. Motivo: Desclassificação por não envio da proposta na forma do subitem 6.19 do Edital..
08/06/2026 às 14:56:48	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
08/06/2026 às 15:01:22	Fornecedor RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 52.899.208/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 468

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 16:56:25	Fornecedor RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 52.899.208/0001-98 finalizou o envio de anexo.
09/06/2026 às 15:12:18	Fornecedor RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 52.899.208/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.049,0000. Motivo: embora o item 02 apresente características compatíveis com o objeto pretendido, o item 01 não teve sua conformidade técnica comprovada, especialmente quanto à densidade mínima da espuma e demais requisitos construtivos exigidos. .
09/06/2026 às 15:13:07	Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, .
09/06/2026 às 17:05:02	Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17 finalizou o envio de anexo.
10/06/2026 às 10:34:57	Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17 convocado para negociação de valor.
10/06/2026 às 14:41:55	Negociação encerrada. Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17 manteve R$ 5.400,0000.
10/06/2026 às 15:04:46	Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 5.400,0000. Motivo: A proposta apresentada para o Grupo 01 não atende integralmente às especificações técnicas exigidas no Anexo I(...).apresenta características divergentes das exigências mínimas do Termo de Referência, especialmente quanto à densidade da espuma e ao material dos pés do produto.(...).
10/06/2026 às 15:14:59	Fornecedor DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 10/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, .
10/06/2026 às 15:59:28	Fornecedor DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 finalizou o envio de anexo.
11/06/2026 às 11:48:47	Fornecedor DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 5.560,0000. Motivo: Assim, esta Divisão manifesta-se pelo aceite técnico da proposta apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA para o Grupo 01, opinando pela sua classificação técnica, cabendo a essa Comissão Permanente de Contratação a adoção das providências subsequentes no âmbito do .
11/06/2026 às 12:04:08	Fornecedor DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 foi habilitado.
11/06/2026 às 14:18:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 469

Item 1 do Grupo G1 - Poltrona reclinável

Poltrona Reclinável Cor: Bege, Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Puff, Características Adicionais: Espuma Revestido Em Courvin, Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin, Largura: 74CM, Profundidade: 74CM, Altura: 100CM, Estrutura: Madeira, Aplicação: Aleitamento Materno

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 1.240,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.204,5000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, melhor lance: R$ 1.020,0000 (unitário) / R$ 5.100,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mp Modelo/versão: mp Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.240,9000 (unitário) R$ 6.204,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Generico Modelo/versão: Generico Valor proposta: R$ 1.240,9000 (unitário) R$ 6.204,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 1.020,0000 (unitário) R$ 5.100,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: SIENA MÓVEIS Modelo/versão: POLTRONA AMAMENTAÇÃO Valor proposta: R$ 1.240,9000 (unitário) R$ 6.204,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 470

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: art estofados
Modelo/versão: soft
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

52.899.208/0001-98 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 919,9000 (unitário) R$ 4.599,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: JULIFLEX
Modelo/versão: JB ESTOFADOS
Valor proposta: R$ 1.240,0000 (unitário) R$ 6.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Matrix
Modelo/versão: Classic
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 900,0000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MOBLY
Modelo/versão: Descrição detalhada Poltrona Reclinável Cor: Bege,
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 5.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 471

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.939.558/0001-90 - T2D SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 1.240,9000 (unitário) R$ 6.204,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: martiflex
Modelo/versão: martiflex
Valor proposta: R$ 1.240,9000 (unitário) R$ 6.204,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.180,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Fenix
Modelo/versão: Fenix
Valor proposta: R$ 1.180,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:30:12	40.876.269/0001-50	R$ 1.089,0523
08/06/2026 às 09:34:14	59.939.303/0001-17	R$ 1.000,0000
08/06/2026 às 09:34:15	40.876.269/0001-50	R$ 1.020,0000
08/06/2026 às 09:34:49	52.899.208/0001-98	R$ 919,9000
08/06/2026 às 09:40:04	57.730.377/0001-13	R$ 900,0000

Item 2 do Grupo G1 - Colchonete

Colchonete Material: Espuma Poliuretano, Revestimento: Napa, Densidade: 23, Comprimento: 1,30M, Largura: 0,60M, Espessura: 5CM, Aplicação: Escolar / Creche, Cor: Azul, Características Adicionais: Antiácaro E Antialérgico

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 95,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 475,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, melhor lance: R$ 92,0000 (unitário) / R$ 460,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 472

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 94,0000 (unitário) R$ 470,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mp Modelo/versão: mp Valor proposta: R$ 94,0000 (unitário) R$ 470,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 95,0000 (unitário) R$ 475,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Generico Modelo/versão: Generico Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 475,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 92,0000 (unitário) R$ 460,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: GAZIN Modelo/versão: COLCHONETE Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 475,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rede sul fabricas Modelo/versão: colchonete Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 473

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.899.208/0001-98 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 89,9000 (unitário) R$ 449,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: GENERICA
Modelo/versão: GENERICA
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 475,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 80,0000 (unitário) R$ 400,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Bercinho
Modelo/versão: Trocador de Fraldas 45cm x 85cm
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 70,0000 (unitário) R$ 350,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: LAMPAKTCOM
Modelo/versão: Descrição detalhada Colchonete Material: Espuma Po
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário) R$ 410,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

10.939.558/0001-90 - T2D SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 400,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: martiflex
Modelo/versão: martiflex
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 93,0000 (unitário) R$ 465,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Espumar
Modelo/versão: Espumar
Valor proposta: R$ 93,0000 (unitário) R$ 465,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 2

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 474

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:30:12	40.876.269/0001-50	R$ 92,9378
08/06/2026 às 09:34:15	40.876.269/0001-50	R$ 92,0000
08/06/2026 às 09:34:22	59.939.303/0001-17	R$ 80,0000
08/06/2026 às 09:34:37	52.899.208/0001-98	R$ 89,9000
08/06/2026 às 09:39:50	57.730.377/0001-13	R$ 70,0000

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2026 às 08:00 até 08/06/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/06/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2026 às 10:06:57	6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:03	Os itens que reduzirem mais de 50% por cento do valor estimado solicitamos o envio de contratos/notas fiscais/cálculos que comprovem a exequibilidade.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/06/2026 às 12:29:41	Retornaremos para continuidade às 15:00. Sessão suspensa nesse momento.
Sistema	08/06/2026 às 14:55:16	A sessão licitatória está retornando neste momento.
Sistema	08/06/2026 às 16:55:34	Senhores licitantes. Estaremos encerrando a sessão hoje e retornaremos amanhã 09/06/2026 às 10:30
Sistema	09/06/2026 às 10:42:43	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 10:42:59	Estamos aguardando o despacho com a análise das propostas.
Sistema	09/06/2026 às 10:43:51	Às 11:00 desta data 09/06/ prosseguiremos.
Sistema	09/06/2026 às 10:58:30	Senhores licitantes, devido à diligências em continuidade retornaremos às 15:00 hoje 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 às 15:01:46	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 15:02:18	Despacho do setor de material e patrimônio no mural de avisos.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 476

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 15:03:16	a) Grupo 01 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; b) Grupo 02 - SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - WD Comércio & Serviços: a proposta não é aceita tecnicamente; c) Grupo 03 - A & T COMERCIAL LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; d) Grupo 04 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA: a proposta é aceita tecnicamente; e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA
Sistema	09/06/2026 às 15:03:39	e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA - Fly Inox: a proposta é aceita tecnicamente.
Sistema	09/06/2026 às 16:48:22	Senhores licitantes. Licitação sendo suspensa neste momento, voltaremos amanhã 10/06/2026 às 10:30
Sistema	10/06/2026 às 11:01:07	Bom dia. Retomando agora a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 11:11:51	Os demais grupos encontram-se em análise.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:18	Retornaremos às 15:00 hoje 10/06/2026 com a continuidade.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:36	Neste momento sessão suspensa.
Sistema	10/06/2026 às 14:51:39	Despacho da análise de propostas no Mural de avisos.
Sistema	10/06/2026 às 14:57:18	Retomando a licitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:30:01	Abertura da sessão pública
08/06/2026 às 10:17:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 477

Grupo 2

Valor estimado: R$ 14.653,7200 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65, melhor lance: R$ 7.146,0004 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 13.920,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
52.345.090/0001-56 - 5B SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14.652,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.652,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14.653,7200 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.653,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14.253,7200 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 478

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.482.340/0001-16 - AR IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 14.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14.653,7200 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.653,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado		
32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 10.274,6800 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.653,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado		
16.501.916/0001-65 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 7.146,0004 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 14.652,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 14.780,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.653,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado		
52.823.703/0001-13 - NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 10.310,8140 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.653,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 479

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.189.761/0001-50 - OTIMIZE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 11.799,9904 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.648,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14.440,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
52.899.208/0001-98 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10.475,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.652,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 14.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 11.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14.456,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.456,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
33.314.924/0001-11 - WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 8.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.653,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 480

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:02	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2026 às 09:57:00	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/06/2026 às 10:01:31	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 59.939.303/0001-17	08/06/2026 às 10:18:22	Sr. Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
Pelo participante 59.939.303/0001-17	08/06/2026 às 12:14:41	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:41 de 08/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17.
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	09/06/2026 às 15:17:02	Sr. Fornecedor ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, .
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	09/06/2026 às 15:17:51	Informamos que a sua empresa foi desclassificada anteriormente por engano. Você é a 2º melhor classificada após SOUSA MIRANDA.
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	09/06/2026 às 15:18:14	Está com prazo aberto para envio da documentação.
Pelo participante 16.501.916/0001-65	09/06/2026 às 16:23:58	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:58 de 09/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65.
Sistema	10/06/2026 às 15:08:13	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/06/2026 15:18:13.
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	10/06/2026 às 15:26:23	Consulta ao SICAF.
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	10/06/2026 às 15:27:10	Certidão de Falência ok.
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	10/06/2026 às 15:30:33	Balanços 2024 e 2025 ok
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	10/06/2026 às 15:31:04	Certidões Tributárias ok.
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	10/06/2026 às 15:35:26	Consulta ao TCU e ao CEIS. Certidões regulares.
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	10/06/2026 às 15:35:45	Licitante habilitada.
Sistema	10/06/2026 às 15:37:33	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/06/2026 15:47:33.

Eventos do Grupo G2

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 481

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:30:02	Item aberto para lances.
08/06/2026 às 09:57:00	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/06/2026 às 10:01:31	Item com etapa aberta encerrada.
08/06/2026 às 10:01:31	Item encerrado para lances.
08/06/2026 às 10:18:22	Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
08/06/2026 às 12:14:41	Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17 finalizou o envio de anexo.
09/06/2026 às 15:11:48	Fornecedor ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7.146,0004. Motivo: Contudo, a documentação informa autonomia de até 8 horas, não comprovando integralmente o requisito de autonomia previsto no Termo de Referência. Além disso, não foi apresentada declaração expressa de garantia mínima de 12 meses,.
09/06/2026 às 15:16:18	Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6.000,0000. Motivo: Contudo, a documentação informa autonomia de até 8 horas, não comprovando integralmente o requisito de autonomia previsto no Termo de Referência. Além disso, não foi apresentada declaração expressa de garantia mínima de 12 meses, conforme solicitado em diligência, permanecendo a divergência anterior.
09/06/2026 às 15:17:02	Fornecedor ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, .
09/06/2026 às 16:23:58	Fornecedor ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65 finalizou o envio de anexo.
10/06/2026 às 15:08:13	Fornecedor ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7.146,0004. Motivo: A proposta apresentada para o Grupo 02 atende, em sua essência, às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Anexo I..
10/06/2026 às 15:37:33	Fornecedor ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65 foi habilitado.
10/06/2026 às 15:52:32	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 3 do Grupo G2 - Placa comunicação

Placa Comunicação Tipo: Interface E1, Aplicação: Microcomputador, Velocidade Comunicação: 2MBPS, Quantidade Portas: 2UN, Características Adicionais: Gateway De Voz, Com Acessórios E Drivers P/ S.O Li

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 1.600,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.400,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65, melhor lance: R$ 1.123,2264 (unitário) / R$ 4.492,9056 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 482

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mp Modelo/versão: mp Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
52.345.090/0001-56 - 5B SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Behringer Modelo/versão: Umc202Hd Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Generico Modelo/versão: Generico Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BEHRINGER Modelo/versão: BEHRINGER Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
63.482.340/0001-16 - AR IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Behringer Modelo/versão: UMC240HD Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 483

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BEHRINGER Modelo/versão: PORTA USB Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.334,9700 (unitário) R$ 5.339,8800 (total)	-
Marca/Fabricante: BEHRINGER Modelo/versão: BEHRINGER UMC202HD Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
16.501.916/0001-65 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 1.123,2264 (unitário) R$ 4.492,9056 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BEHRINGER Modelo/versão: UMC202HD Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.486,3500 (unitário) R$ 5.945,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Behringer Modelo/versão: U-phoria / UM2 Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 484

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.823.703/0001-13 - NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.477,7035 (unitário) R$ 5.910,8140 (total)	-
Marca/Fabricante: Behringer U-Phoria UMc202HD Modelo/versão: Behringer U-Phoria UMc202HD Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
11.189.761/0001-50 - OTIMIZE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.495,8507 (unitário) R$ 5.983,4028 (total)	-
Marca/Fabricante: Behringer Modelo/versão: UMC202HD Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.580,0000 (unitário) R$ 6.320,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: intelbras Modelo/versão: e1 Valor proposta: R$ 1.580,0000 (unitário) R$ 6.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
52.899.208/0001-98 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.298,9000 (unitário) R$ 5.195,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: BEHRINGER Modelo/versão: U-PHORIA Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 900,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TEYUN Modelo/versão: Q-24 Valor proposta: R$ 1.550,0000 (unitário) R$ 6.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 485

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CISCO

Modelo/versão: Placa Comunicação Tipo: Interface E1, Aplicação: M

Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.560,0000 (unitário) R$ 6.240,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Emicol

Modelo/versão: Emicol

Valor proposta: R$ 1.560,0000 (unitário) R$ 6.240,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

33.314.924/0001-11 - WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 950,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Teyun

Modelo/versão: Interface De Áudio

Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:30:07	17.991.542/0001-76	R$ 1.486,3500
08/06/2026 às 09:30:10	32.850.995/0001-76	R$ 1.434,4622
08/06/2026 às 09:33:47	16.501.916/0001-65	R$ 1.413,3094
08/06/2026 às 09:33:50	32.850.995/0001-76	R$ 1.423,7000
08/06/2026 às 09:33:54	52.899.208/0001-98	R$ 1.298,9000
08/06/2026 às 09:33:54	16.501.916/0001-65	R$ 1.402,7000
08/06/2026 às 09:33:56	32.850.995/0001-76	R$ 1.413,0200
08/06/2026 às 09:33:56	16.501.916/0001-65	R$ 1.392,1700
08/06/2026 às 09:33:58	32.850.995/0001-76	R$ 1.402,4200
08/06/2026 às 09:34:11	32.850.995/0001-76	R$ 1.355,2293
08/06/2026 às 09:34:43	59.939.303/0001-17	R$ 1.100,0000
08/06/2026 às 09:35:17	33.314.924/0001-11	R$ 1.050,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 486

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:38:09	16.501.916/0001-65	R$ 1.234,6393
08/06/2026 às 09:40:07	59.939.303/0001-17	R$ 1.000,0000
08/06/2026 às 09:40:13	16.501.916/0001-65	R$ 1.224,5847
08/06/2026 às 09:41:43	52.823.703/0001-13	R$ 1.517,9300
08/06/2026 às 09:43:24	33.314.924/0001-11	R$ 980,0000
08/06/2026 às 09:43:29	16.501.916/0001-65	R$ 1.215,4000
08/06/2026 às 09:43:44	33.314.924/0001-11	R$ 950,0000
08/06/2026 às 09:43:48	16.501.916/0001-65	R$ 1.206,2800
08/06/2026 às 09:45:18	52.823.703/0001-13	R$ 1.497,1366
08/06/2026 às 09:45:23	32.850.995/0001-76	R$ 1.345,0600
08/06/2026 às 09:46:53	52.823.703/0001-13	R$ 1.477,7035
08/06/2026 às 09:46:57	32.850.995/0001-76	R$ 1.334,9700
08/06/2026 às 09:48:30	11.189.761/0001-50	R$ 1.495,8507
08/06/2026 às 09:48:47	56.636.562/0001-80	R$ 1.500,0000
08/06/2026 às 09:50:58	16.501.916/0001-65	R$ 1.147,8042
08/06/2026 às 09:52:57	59.939.303/0001-17	R$ 900,0000
08/06/2026 às 09:53:02	16.501.916/0001-65	R$ 1.123,2264

Item 4 do Grupo G2 - Microfone

Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Alimentação: Bateria / Pilha, Resposta Freqüência: 40 Hz A 20 KhzKHZ, Tipo Receptor: 2 Antenas, Alcance: 40 A 80M, Aplicação: Auditório

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 2.063,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.253,7200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65, melhor lance: R$ 663,2737 (unitário) / R$ 2.653,0948 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 487

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.980,0000 (unitário) R$ 7.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mp Modelo/versão: mp Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
52.345.090/0001-56 - 5B SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.063,0000 (unitário) R$ 8.252,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Kadosh Modelo/versão: K-502m Valor proposta: R$ 2.063,0000 (unitário) R$ 8.252,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total)	-
Marca/Fabricante: Generico Modelo/versão: Generico Valor proposta: R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total)	-
Marca/Fabricante: KADOSH Modelo/versão: KADOSH Valor proposta: R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
63.482.340/0001-16 - AR IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 7.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 3Atech Modelo/versão: U-7229 Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 7.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 488

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total)	-

Marca/Fabricante: KADOSH
Modelo/versão: SEM FIO
Valor proposta: R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.233,7000 (unitário) R$ 4.934,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: KADOSH
Modelo/versão: KADOSH K402M
Valor proposta: R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

16.501.916/0001-65 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 663,2737 (unitário) R$ 2.653,0948 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: LYCO
Modelo/versão: UH02MM
Valor proposta: R$ 2.063,0000 (unitário) R$ 8.252,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.208,7000 (unitário) R$ 8.834,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MAR JWL
Modelo/versão: U-685
Valor proposta: R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 489

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.823.703/0001-13 - NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Kadosh KDSW-402M Modelo/versão: Kadosh KDSW-402M Valor proposta: R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
11.189.761/0001-50 - OTIMIZE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.454,1469 (unitário) R$ 5.816,5876 (total)	-
Marca/Fabricante: LYCO Modelo/versão: UH-02MM Valor proposta: R$ 2.062,0000 (unitário) R$ 8.248,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.030,0000 (unitário) R$ 8.120,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: leson Modelo/versão: ls Valor proposta: R$ 2.030,0000 (unitário) R$ 8.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
52.899.208/0001-98 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.319,9000 (unitário) R$ 5.279,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: KSR Modelo/versão: KT7M Valor proposta: R$ 2.063,0000 (unitário) R$ 8.252,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRO BASS Modelo/versão: Uf224 Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 490

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 7.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VOKAL Modelo/versão: Descrição detalhada Microfone Tipo: De Mão Sem Fio Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 7.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.054,0000 (unitário) R$ 8.216,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TKlBL Modelo/versão: TKlBL Valor proposta: R$ 2.054,0000 (unitário) R$ 8.216,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
33.314.924/0001-11 - WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.190,0000 (unitário) R$ 4.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Kadosh Modelo/versão: KDS-392 Valor proposta: R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:30:07	17.991.542/0001-76	R$ 2.208,7000
08/06/2026 às 09:30:11	32.850.995/0001-76	R$ 1.514,5404
08/06/2026 às 09:33:46	16.501.916/0001-65	R$ 1.503,1800
08/06/2026 às 09:33:50	32.850.995/0001-76	R$ 1.489,3327
08/06/2026 às 09:33:54	16.501.916/0001-65	R$ 1.478,1600
08/06/2026 às 09:33:56	32.850.995/0001-76	R$ 1.464,0103
08/06/2026 às 09:33:56	16.501.916/0001-65	R$ 1.453,0300
08/06/2026 às 09:33:58	32.850.995/0001-76	R$ 1.438,5588
08/06/2026 às 09:34:06	52.899.208/0001-98	R$ 1.319,9000
08/06/2026 às 09:34:11	32.850.995/0001-76	R$ 1.262,8883
08/06/2026 às 09:35:00	59.939.303/0001-17	R$ 1.200,0000
08/06/2026 às 09:35:30	33.314.924/0001-11	R$ 1.190,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 491

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:38:09	16.501.916/0001-65	R$ 988,5608
08/06/2026 às 09:39:39	52.823.703/0001-13	R$ 1.100,0000
08/06/2026 às 09:40:13	16.501.916/0001-65	R$ 958,9154
08/06/2026 às 09:41:46	32.850.995/0001-76	R$ 1.253,4100
08/06/2026 às 09:42:38	56.155.175/0001-22	R$ 2.000,0000
08/06/2026 às 09:43:29	16.501.916/0001-65	R$ 936,6813
08/06/2026 às 09:43:48	16.501.916/0001-65	R$ 915,6070
08/06/2026 às 09:45:23	32.850.995/0001-76	R$ 1.244,0000
08/06/2026 às 09:46:57	32.850.995/0001-76	R$ 1.233,7000
08/06/2026 às 09:48:30	11.189.761/0001-50	R$ 1.454,1469
08/06/2026 às 09:49:15	56.636.562/0001-80	R$ 1.980,0000
08/06/2026 às 09:50:53	59.939.303/0001-17	R$ 900,0000
08/06/2026 às 09:50:58	16.501.916/0001-65	R$ 737,9459
08/06/2026 às 09:53:02	16.501.916/0001-65	R$ 663,2737
08/06/2026 às 09:54:59	59.939.303/0001-17	R$ 600,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 492

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2026 às 08:00 até 08/06/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/06/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2026 às 10:06:57	6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:03	Os itens que reduzirem mais de 50% por cento do valor estimado solicitamos o envio de contratos/notas fiscais/cálculos que comprovem a exequibilidade.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/06/2026 às 12:29:41	Retornaremos para continuidade às 15:00. Sessão suspensa nesse momento.
Sistema	08/06/2026 às 14:55:16	A sessão licitatória está retornando neste momento.
Sistema	08/06/2026 às 16:55:34	Senhores licitantes. Estaremos encerrando a sessão hoje e retornaremos amanhã 09/06/2026 às 10:30
Sistema	09/06/2026 às 10:42:43	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 10:42:59	Estamos aguardando o despacho com a análise das propostas.
Sistema	09/06/2026 às 10:43:51	Às 11:00 desta data 09/06/ prosseguiremos.
Sistema	09/06/2026 às 10:58:30	Senhores licitantes, devido à diligências em continuidade retornaremos às 15:00 hoje 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 às 15:01:46	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 15:02:18	Despacho do setor de material e patrimônio no mural de avisos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 15:03:16	a) Grupo 01 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; b) Grupo 02 - SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - WD Comércio & Serviços: a proposta não é aceita tecnicamente; c) Grupo 03 - A & T COMERCIAL LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; d) Grupo 04 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA: a proposta é aceita tecnicamente; e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA
Sistema	09/06/2026 às 15:03:39	e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA - Fly Inox: a proposta é aceita tecnicamente.
Sistema	09/06/2026 às 16:48:22	Senhores licitantes. Licitação sendo suspensa neste momento, voltaremos amanhã 10/06/2026 às 10:30
Sistema	10/06/2026 às 11:01:07	Bom dia. Retomando agora a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 11:11:51	Os demais grupos encontram-se em análise.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:18	Retornaremos às 15:00 hoje 10/06/2026 com a continuidade.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:36	Neste momento sessão suspensa.
Sistema	10/06/2026 às 14:51:39	Despacho da análise de propostas no Mural de avisos.
Sistema	10/06/2026 às 14:57:18	Retomando a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 16:25:44	Senhores licitantes. Sessão suspensa agora. retornaremos em 11/06/2026 às 11:00.
Sistema	11/06/2026 às 10:55:55	Retornando.
Sistema	11/06/2026 às 11:23:22	Item 9 ainda pendente.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:30:01	Abertura da sessão pública
08/06/2026 às 10:17:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 494

Grupo 3

Valor estimado: R$ 62.589,5000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96, melhor lance: R$ 35.047,5000 (total)

Propostas do Grupo G3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 57.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
65.500.361/0001-42 - 65.500.361 EMERSON RAFAEL SOARES SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 35.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 62.589,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
67.124.631/0001-93 - 67.124.631 LUCAS HENRIQUE GUTERRES FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35.850,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 495

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.755.150/0001-58 - A & T COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 34.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 62.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 37.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
61.252.332/0001-58 - LR SOLUCOES EM COMERCIOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 62.593,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.593,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
63.121.638/0001-09 - LV COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 53.012,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 36.964,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 53.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 496

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 62.260,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.260,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
49.148.551/0001-96 - RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 35.047,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 62.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 61.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 28.925,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 61.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 62.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:02	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2026 às 09:56:45	O item G3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/06/2026 às 10:01:36	O item G3 está encerrado.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 497

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	08/06/2026 às 10:18:44	Sr. Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	08/06/2026 às 12:25:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:25:00 de 08/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13.
Sistema para o participante 59.755.150/0001-58	08/06/2026 às 14:57:15	Sr. Fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
Pelo participante 59.755.150/0001-58	08/06/2026 às 16:32:26	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:26 de 08/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	09/06/2026 às 15:15:11	Sr. Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, .
Pelo participante 49.148.551/0001-96	09/06/2026 às 17:11:05	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:11:05 de 09/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96.
Sistema	10/06/2026 às 15:05:57	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/06/2026 15:15:57.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:43:14	Consulta ao SICAF.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:45:19	Certidão municipal vencida.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:47:47	Certdões estaduais de tributos regulares.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:50:23	Pendente balanço econômico de 2025 conforme sub.item 8.5.2 do Edital.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:50:57	Ao invés de 2024 e 2025, apresentou 2023 e 2024.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:52:07	Licitante inabilitada. Pendente balanço econômico de 2025 conforme sub.item 8.5.2 do Edital.
Pelo participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:52:33	Prezados Sr(a): Pregoeiro(a), Solicitamos, por gentileza, a concessão de prazo adicional de 1 (um) dia para apresentação da certidão atualizada, tendo em vista uma indisponibilidade no sistema emissor do documento, o que impossibilitou sua obtenção nesta data. Fomos informados de que a normalização ocorrerá amanhã, quando providenciaremos imediatamente o envio da certidão. Agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:54:01	Além da certidão está pendente o balanço econômico de 2025. Se fosse só a certidão de tributos, você teria prazo.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 498

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:54:04	prezados podemos ta encaminhando o balaço de 2025 agora ?
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:54:34	Esse documento já está produzido?
Pelo participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:54:52	está sim, pronto para ser enviado.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:55:19	Caso esteja envie no campo de diligência.
Pelo participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:57:20	Balanço 2025 enviado.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:59:37	Considerando o balanço 2025 ser pré-existente aceitaremos , considerando suprido a exigência do Edital , sub.item 8.5.2.
Pelo participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 16:06:35	Prezado(a) Pregoeiro(a), Considerando que a empresa é beneficiária do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nª 123/2006, especialmente em seu art. 43, §1ª, solicitamos a concessão de prazo para apresentação da certidão atualizada, tendo em vista a indisponibilidade temporária do sistema emissor do documento. Informamos que estamos adotando as providências necessárias para obtenção da certidão e encaminharemos o documento tão logo
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 16:17:52	Como foi informado, já foi concedido o prazo. Junte lá n o campo de diligência.
Pelo participante 49.148.551/0001-96	11/06/2026 às 10:08:38	Prezados(a) Sr(a) Pregoeiro(a) Bom dia, certidão municipal enviada.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	11/06/2026 às 11:16:53	Certidão municipal devidamente atualizada.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	11/06/2026 às 11:18:37	SICAF regular.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	11/06/2026 às 11:20:40	Consulta consolidada do TCU regular
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	11/06/2026 às 11:21:27	CEIS regular
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	11/06/2026 às 11:21:43	Licitante habilitada.
Sistema	11/06/2026 às 11:22:35	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:32:35.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:30:02	Item aberto para lances.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 499

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:56:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/06/2026 às 10:01:36	Item com etapa aberta encerrada.
08/06/2026 às 10:01:36	Item encerrado para lances.
08/06/2026 às 10:18:44	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
08/06/2026 às 12:25:54	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 28.925,0000. Motivo: Desclassificação por não envio da proposta na forma do subitem 6.19 do Edital..
08/06/2026 às 14:57:15	Fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
08/06/2026 às 16:32:26	Fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58 finalizou o envio de anexo.
09/06/2026 às 15:09:18	Fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 34.900,0000. Motivo: : embora o item 06 apresente compatibilidade técnica, o item 05 não teve sua conformidade comprovada, em razão da divergência de modelo, ausência de comprovação da estampa decorativa exigida e ausência de comprovação integral dos requisitos técnicos.
09/06/2026 às 15:15:11	Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, .
09/06/2026 às 17:11:05	Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96 finalizou o envio de anexo.
10/06/2026 às 15:05:57	Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35.047,5000. Motivo: Após a análise da proposta e dos documentos complementares apresentados, verifica-se que os produtos ofertados para o Grupo 03 atendem, em sua essência, às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Anexo I..
10/06/2026 às 15:10:33	Fornecedor M J D CARVALHO, CNPJ 56.155.175/0001-22 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
10/06/2026 às 15:14:13	Fornecedor M J D CARVALHO, CNPJ 56.155.175/0001-22 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
11/06/2026 às 11:22:35	Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96 foi habilitado.
11/06/2026 às 11:37:33	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 500

Item 5 do Grupo G3 - Abafador ruído auricular

Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno, Cor: Preta, Formato: Concha, Características Adicionais: Nivel De Ruido De 20 Db

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 188,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 47.000,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96, melhor lance: R$ 99,9900 (unitário) / R$ 24.997,5000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 180,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mp Modelo/versão: mp Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
65.500.361/0001-42 - 65.500.361 EMERSON RAFAEL SOARES SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Soft Slim Modelo/versão: Abafador Concha C-200 Soft Slim 18 Decibéis - Camp Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Generico Modelo/versão: Generico Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 501

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
67.124.631/0001-93 - 67.124.631 LUCAS HENRIQUE GUTERRES FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Ledan
Modelo/versão: 2003
Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

59.755.150/0001-58 - A & T COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 94,0000 (unitário) R$ 23.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: LEHMOX
Modelo/versão: LEGF-121
Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 109,0000 (unitário) R$ 27.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: 3M
Modelo/versão: TIPO CONCHA
Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 1.250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 1.250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

61.252.332/0001-58 - LR SOLUCOES EM COMERCIOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 188,0100 (unitário) R$ 47.002,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conftr
Modelo/versão: Abafador
Valor proposta: R$ 188,0100 (unitário) R$ 47.002,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 502

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.121.638/0001-09 - LV COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 156,2500 (unitário) R$ 39.062,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: 2W
Modelo/versão: 2W - 026
Valor proposta: R$ 187,0000 (unitário) R$ 46.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85,5000 (unitário) R$ 21.375,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MUNDO AUTISTA
Modelo/versão: MUNDO AUTISTA
Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 160,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: 3M
Modelo/versão: 3M Muffler
Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 187,9000 (unitário) R$ 46.975,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Abafador ruído auricular
Modelo/versão: Abafador ruído auricular
Valor proposta: R$ 187,9000 (unitário) R$ 46.975,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 180,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: delta plus
Modelo/versão: interlagos
Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 503

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.148.551/0001-96 - RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 99,9900 (unitário) R$ 24.997,5000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: Conforme tr
Modelo/versão: Conforme tr
Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 165,0000 (unitário) R$ 41.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Lehmox
Modelo/versão: Anti Ruido Ajustável 32db
Valor proposta: R$ 185,0000 (unitário) R$ 46.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 80,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROTECT PLUG
Modelo/versão: Descrição detalhada Abafador Ruído Auricular Mater
Valor proposta: R$ 185,0000 (unitário) R$ 46.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Segmar
Modelo/versão: Segmar
Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:31:52	67.124.631/0001-93	R$ 170,0000
08/06/2026 às 09:35:09	01.485.345/0001-45	R$ 179,0000
08/06/2026 às 09:35:18	59.939.303/0001-17	R$ 165,0000
08/06/2026 às 09:35:57	65.500.361/0001-42	R$ 170,0000
08/06/2026 às 09:36:20	67.124.631/0001-93	R$ 160,0000
08/06/2026 às 09:36:27	63.121.638/0001-09	R$ 162,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 504

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:36:37	01.485.345/0001-45	R$ 169,0000
08/06/2026 às 09:37:47	01.485.345/0001-45	R$ 155,0000
08/06/2026 às 09:38:11	00.863.224/0001-27	R$ 156,0000
08/06/2026 às 09:38:24	01.485.345/0001-45	R$ 145,0000
08/06/2026 às 09:38:47	67.124.631/0001-93	R$ 142,0000
08/06/2026 às 09:38:59	56.155.175/0001-22	R$ 160,0000
08/06/2026 às 09:39:14	00.863.224/0001-27	R$ 139,0000
08/06/2026 às 09:39:24	49.148.551/0001-96	R$ 137,0000
08/06/2026 às 09:39:26	67.124.631/0001-93	R$ 135,0000
08/06/2026 às 09:39:28	59.755.150/0001-58	R$ 130,0000
08/06/2026 às 09:39:34	00.863.224/0001-27	R$ 128,0000
08/06/2026 às 09:39:40	67.124.631/0001-93	R$ 126,0000
08/06/2026 às 09:39:42	59.755.150/0001-58	R$ 120,0000
08/06/2026 às 09:39:48	00.863.224/0001-27	R$ 119,0000
08/06/2026 às 09:39:58	59.755.150/0001-58	R$ 110,0000
08/06/2026 às 09:40:13	00.863.224/0001-27	R$ 110,5000
08/06/2026 às 09:40:51	59.755.150/0001-58	R$ 105,0000
08/06/2026 às 09:41:11	00.863.224/0001-27	R$ 109,0000
08/06/2026 às 09:41:37	59.755.150/0001-58	R$ 104,0000
08/06/2026 às 09:42:45	59.755.150/0001-58	R$ 103,0000
08/06/2026 às 09:43:27	59.755.150/0001-58	R$ 102,0000
08/06/2026 às 09:43:42	01.485.345/0001-45	R$ 85,5000
08/06/2026 às 09:44:18	57.730.377/0001-13	R$ 80,0000
08/06/2026 às 09:44:36	49.148.551/0001-96	R$ 125,0000
08/06/2026 às 09:46:22	59.755.150/0001-58	R$ 100,0000
08/06/2026 às 09:48:18	56.636.562/0001-80	R$ 180,0000
08/06/2026 às 09:48:38	65.500.361/0001-42	R$ 160,0000
08/06/2026 às 09:48:49	65.500.361/0001-42	R$ 140,0000
08/06/2026 às 09:49:04	65.500.361/0001-42	R$ 100,0000
08/06/2026 às 09:49:30	67.124.631/0001-93	R$ 90,0000
08/06/2026 às 09:51:32	59.755.150/0001-58	R$ 98,0000
08/06/2026 às 09:51:38	59.755.150/0001-58	R$ 95,0000
08/06/2026 às 09:52:09	49.148.551/0001-96	R$ 99,9900

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 505

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:52:14	63.121.638/0001-09	R$ 156,2500
08/06/2026 às 09:53:49	59.755.150/0001-58	R$ 94,0000

Item 6 do Grupo G3 - Protetor Fone

Protetor Fone Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Encaixe: Ajuste Com Elástico Em Toda Volta, Caracteristicas Adicionais: Uso Único, Aplicação: Compatível C/ Fone De Ouvido

Quantidade:	150	Valor estimado:	R$ 103,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 15.589,5000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96, melhor lance: R$ 67,0000 (unitário) / R$ 10.050,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85,0000 (unitário) R$ 12.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mp
Modelo/versão: mp
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

65.500.361/0001-42 - 65.500.361 EMERSON RAFAEL SOARES SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 70,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTETOR DE FONE / GENERICO
Modelo/versão: Protetor Para Fone de Ouvido C/100 Unidades
Valor proposta: R$ 103,0000 (unitário) R$ 15.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 506

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Generico Modelo/versão: Generico Valor proposta: R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
67.124.631/0001-93 - 67.124.631 LUCAS HENRIQUE GUTERRES FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 89,0000 (unitário) R$ 13.350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Andesc Modelo/versão: Protetor Descartável Para Fones Valor proposta: R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
59.755.150/0001-58 - A & T COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 76,0000 (unitário) R$ 11.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ANDESC Modelo/versão: 100 UNIDADES Valor proposta: R$ 103,0000 (unitário) R$ 15.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 68,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDSERV Modelo/versão: DESCARTAVEL Valor proposta: R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 507

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.252.332/0001-58 - LR SOLUCOES EM COMERCIOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 103,9400 (unitário) R$ 15.591,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conftr Modelo/versão: Protetor Valor proposta: R$ 103,9400 (unitário) R$ 15.591,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
63.121.638/0001-09 - LV COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 93,0000 (unitário) R$ 13.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Andesc Modelo/versão: Protetor descartável em TNT Valor proposta: R$ 103,0000 (unitário) R$ 15.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: ANDESC Modelo/versão: ANDESC Valor proposta: R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 89,0000 (unitário) R$ 13.350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Genérica Modelo/versão: Genérica Valor proposta: R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 101,9000 (unitário) R$ 15.285,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Andesc Modelo/versão: TNT (Polipropileno) Valor proposta: R$ 101,9000 (unitário) R$ 15.285,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 508

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: andesc
Modelo/versão: descartavel
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

49.148.551/0001-96 - RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 67,0000 (unitário) R$ 10.050,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: Conforme tr
Modelo/versão: Conforme tr
Valor proposta: R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Andesc
Modelo/versão: Capa TNT
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 59,5000 (unitário) R$ 8.925,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PERSONAL TEXTIL
Modelo/versão: Protetor Fone Material: Não Tecido 100% Polipropil
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 102,0000 (unitário) R$ 15.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SEGMAR
Modelo/versão: SEGMAR
Valor proposta: R$ 102,0000 (unitário) R$ 15.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 509

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:32:14	67.124.631/0001-93	R$ 98,0000
08/06/2026 às 09:35:31	59.939.303/0001-17	R$ 95,0000
08/06/2026 às 09:36:41	63.121.638/0001-09	R$ 94,0000
08/06/2026 às 09:37:41	67.124.631/0001-93	R$ 92,0000
08/06/2026 às 09:38:22	00.863.224/0001-27	R$ 90,0000
08/06/2026 às 09:39:06	67.124.631/0001-93	R$ 89,0000
08/06/2026 às 09:39:32	49.148.551/0001-96	R$ 88,0000
08/06/2026 às 09:39:35	59.755.150/0001-58	R$ 85,0000
08/06/2026 às 09:39:41	00.863.224/0001-27	R$ 81,0000
08/06/2026 às 09:39:47	59.755.150/0001-58	R$ 80,0000
08/06/2026 às 09:40:06	00.863.224/0001-27	R$ 79,0000
08/06/2026 às 09:40:13	59.755.150/0001-58	R$ 78,0000
08/06/2026 às 09:40:24	00.863.224/0001-27	R$ 75,0000
08/06/2026 às 09:40:25	56.155.175/0001-22	R$ 89,0000
08/06/2026 às 09:41:26	00.863.224/0001-27	R$ 71,0000
08/06/2026 às 09:42:20	00.863.224/0001-27	R$ 69,0000
08/06/2026 às 09:43:14	00.863.224/0001-27	R$ 68,0000
08/06/2026 às 09:44:05	59.939.303/0001-17	R$ 65,0000
08/06/2026 às 09:45:00	57.730.377/0001-13	R$ 64,0000
08/06/2026 às 09:46:50	59.939.303/0001-17	R$ 60,0000
08/06/2026 às 09:48:08	65.500.361/0001-42	R$ 90,0000
08/06/2026 às 09:48:18	65.500.361/0001-42	R$ 80,0000
08/06/2026 às 09:48:21	56.636.562/0001-80	R$ 85,0000
08/06/2026 às 09:48:29	65.500.361/0001-42	R$ 70,0000
08/06/2026 às 09:51:12	49.148.551/0001-96	R$ 67,0000
08/06/2026 às 09:51:18	57.730.377/0001-13	R$ 59,5000
08/06/2026 às 09:52:33	63.121.638/0001-09	R$ 93,0000
08/06/2026 às 09:54:20	59.755.150/0001-58	R$ 77,0000
08/06/2026 às 09:54:44	59.755.150/0001-58	R$ 76,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 510

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2026

Grupo 3

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
10/06/2026 às 15:46:08	11/06/2026 às 10:56:38	Encerrada	***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Fornecedor

49.148.551/0001-96 - RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

Motivo

Para atualizar certidão de tributos municipal

Análise

Certidão devidamente atualizada.

Conclusão

Certidão devidamente atualizada.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
10/06/2026 às 15:56:24	assinado_20260430102121_Balanco_MAE2600084503.pdf
11/06/2026 às 10:05:48	02 - certidao municipal atualizada.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:46:08	Sr. Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96, uma nova diligência foi aberta para o item G3.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:46:23	Sr. Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item G3, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 10/06/2026. Justificativa: Para atualizar certidão de tributos municipal.
Pelo participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:56:39	O item G3 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 15:56:39 de 10/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 16:01:42	Sr. Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item G3, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 17/06/2026. Justificativa: Na forma do artigo 43 §1ª da Lei Complementar 123/2006 fica conferido o prazo de 5 dias úteis para atualização..
Pelo participante 49.148.551/0001-96	11/06/2026 às 10:05:57	O item G3 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 10:05:57 de 11/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 511

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	11/06/2026 às 10:56:38	O item G3 teve a diligência do fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96, analisada e concluída às 10:56:38 de 11/06/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
10/06/2026 às 15:46:08	Diligência cadastrada.
10/06/2026 às 15:46:23	Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 10/06/2026. Justificativa: Para atualizar certidão de tributos municipal
10/06/2026 às 15:56:39	Convocação do fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
10/06/2026 às 16:01:42	Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 17/06/2026. Justificativa: Na forma do artigo 43 §1ª da Lei Complementar 123/2006 fica conferido o prazo de 5 dias úteis para atualização.
11/06/2026 às 10:05:57	Convocação do fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
11/06/2026 às 10:56:38	Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:56:38 de 11/06/2026.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 512

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2026 às 08:00 até 08/06/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/06/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2026 às 10:06:57	6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:03	Os itens que reduzirem mais de 50% por cento do valor estimado solicitamos o envio de contratos/notas fiscais/cálculos que comprovem a exequibilidade.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/06/2026 às 12:29:41	Retornaremos para continuidade às 15:00. Sessão suspensa nesse momento.
Sistema	08/06/2026 às 14:55:16	A sessão licitatória está retornando neste momento.
Sistema	08/06/2026 às 16:55:34	Senhores licitantes. Estaremos encerrando a sessão hoje e retornaremos amanhã 09/06/2026 às 10:30
Sistema	09/06/2026 às 10:42:43	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 10:42:59	Estamos aguardando o despacho com a análise das propostas.
Sistema	09/06/2026 às 10:43:51	Às 11:00 desta data 09/06/ prosseguiremos.
Sistema	09/06/2026 às 10:58:30	Senhores licitantes, devido à diligências em continuidade retornaremos às 15:00 hoje 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 às 15:01:46	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 15:02:18	Despacho do setor de material e patrimônio no mural de avisos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 15:03:16	a) Grupo 01 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; b) Grupo 02 - SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - WD Comércio & Serviços: a proposta não é aceita tecnicamente; c) Grupo 03 - A & T COMERCIAL LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; d) Grupo 04 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA: a proposta é aceita tecnicamente; e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA
Sistema	09/06/2026 às 15:03:39	e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA - Fly Inox: a proposta é aceita tecnicamente.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:30:01	Abertura da sessão pública
08/06/2026 às 10:17:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 514

Grupo 4

Valor estimado: R$ 46.950,0000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, melhor lance: R$ 23.679,8000 (total), valor negociado: R$ 23.675,0000 (total)

Propostas do Grupo G4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.141.133/0001-60 - 29.141.133 ELAINE KELLY MOURA DE MORAES NUNES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 46.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
41.622.110/0001-72 - 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 37.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.792.153/0001-21 - 43.792.153 WANESSA CERQUEIRA DA CRUZ LOPES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 45.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
44.791.692/0001-09 - 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 46.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 515

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 46.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.692.199/0001-05 - 51.692.199 CLEIDIANA ALMEIDA AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45.775,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45.775,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 44.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 46.950,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.706.533/0001-00 - A G SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 37.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.393.134/0001-28 - A&T PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 44.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
42.167.169/0001-80 - ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 12.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 516

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 39.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 39.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.094.165/0001-82 - CASA E TUDO LIMPO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 46.950,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 31.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 23.679,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 46.895,0000 (total) Valor negociado: R$ 23.675,0000 (total)		
16.501.916/0001-65 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 26.492,1500 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.416.569/0001-40 - GC PRIME LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 36.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 517

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.076.879/0001-40 - GNPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 36.675,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 36.675,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.260.859/0001-70 - IDESAN COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 42.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 42.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
19.943.167/0001-14 - KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 46.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 46.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
63.121.638/0001-09 - LV COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 28.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 32.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 518

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 39.000,0500 (total)	-
Valor proposta: R$ 10.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 44.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 44.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 43.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 29.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 39.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:07	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 519

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:50:29	O item G4 está encerrado.
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:19:33	Sr. Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
Pelo participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:25:58	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:58 de 08/06/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79.
Pelo participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:27:01	Sr pregoeiro bom dia, solicitamos a abertura do campo de negociação para que possamos ajustar ao valor readequado informado na proposta anexada
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:32:23	Sr. Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: Fase de negociação. Correção de valor..
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:32:55	Campo aberto para correção e aceite.
Pelo participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:36:32	O item G4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79. A negociação do item G4 foi recusada pelo fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, mantendo R$ 23.679,8000.
Pelo participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:37:00	Sr pregoeiro, soliitamos reabertura
Pelo participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:37:23	informamos um erro interno, pedimos desculpas pelo erro
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:38:21	Sr. Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: Correção de Valor. Fase de negociação..
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:38:36	Campo reaberto.
Pelo participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:39:41	O item G4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79. A negociação do item G4 foi aceita pelo fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, tendo informado R$ 23.675,0000.
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:45:08	Documentos em análise.
Sistema	09/06/2026 às 15:06:18	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 15:16:18.
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	09/06/2026 às 15:48:20	Balanços econômicos 2024 e 2025 regular.
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	09/06/2026 às 15:49:33	Certidão de falência regular.
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	09/06/2026 às 15:49:54	Certidões de tributos estaduais e municipais regulares.
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	09/06/2026 às 15:56:52	CEIS regular

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 520

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	09/06/2026 às 16:01:57	Certidão do TCU regular e ACTS atendem.
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	09/06/2026 às 16:02:03	Licitante habilitada.
Sistema	09/06/2026 às 16:02:58	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 16:12:58.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:30:00	Fornecedor ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
08/06/2026 às 09:30:07	Item aberto para lances.
08/06/2026 às 09:50:29	Item com etapa aberta encerrada.
08/06/2026 às 09:50:29	Item encerrado para lances.
08/06/2026 às 10:19:33	Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
08/06/2026 às 10:25:58	Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 finalizou o envio de anexo.
08/06/2026 às 10:32:23	Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 convocado para negociação de valor.
08/06/2026 às 10:36:32	Negociação encerrada. Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 manteve R$ 23.679,8000.
08/06/2026 às 10:38:21	Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 convocado para negociação de valor.
08/06/2026 às 10:39:41	Negociação encerrada. Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 informou R$ 23.675,0000.
09/06/2026 às 15:06:18	Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 23.679,8000, valor negociado: R$ 23.675,0000. Motivo: d) Grupo 04 – DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA: a proposta é aceita tecnicamente;.
09/06/2026 às 16:02:58	Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 foi habilitado.
09/06/2026 às 16:44:23	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 521

Item 7 do Grupo G4 - Apoio punho teclado

Apoio Punho Teclado Material: Tecido E Gel Especial, Cor: Preta, Comprimento: 39CM, Largura: 6,8CM, Altura Apoio Punho: 2,3CM, Aplicação: Digitação, Tipo: Ergonômico Com Base Aderente

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 50,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 25.000,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, melhor lance: R$ 29,5796 (unitário) / R$ 14.789,8000 (total), valor negociado: R$ 29,5700 (unitário) / R$ 14.785,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.141.133/0001-60 - 29.141.133 ELAINE KELLY MOURA DE MORAES NUNES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 49,5000 (unitário) R$ 24.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: multilaser Modelo/versão: apoio punho Valor proposta: R$ 49,5000 (unitário) R$ 24.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
41.622.110/0001-72 - 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO EM GEL Modelo/versão: APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO EM GEL Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
43.792.153/0001-21 - 43.792.153 WANESSA CERQUEIRA DA CRUZ LOPES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maxprint Modelo/versão: Apoio Pulso Techbest Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 522

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.791.692/0001-09 - 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 49,8000 (unitário) R$ 24.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Apoio punho teclado
Modelo/versão: ergonômico
Valor proposta: R$ 49,8000 (unitário) R$ 24.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: h
Modelo/versão: h
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

51.692.199/0001-05 - 51.692.199 CLEIDIANA ALMEIDA AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 48,8300 (unitário) R$ 24.415,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: maxprint
Modelo/versão: nd
Valor proposta: R$ 48,8300 (unitário) R$ 24.415,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mp
Modelo/versão: mp
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Generico
Modelo/versão: Generico
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 523

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
66.706.533/0001-00 - A G SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 40,5000 (unitário) R$ 20.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Kross
Modelo/versão: KE-BPH01
Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

66.393.134/0001-28 - A&T PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: kp-50
Modelo/versão: Kp-50
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JDM Office
Modelo/versão: JDM Office
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

43.094.165/0001-82 - CASA E TUDO LIMPO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: apoio punhi
Modelo/versão: apoio punho
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 32,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTELGA
Modelo/versão: EM GEL
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 524

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 29,5796 (unitário) R$ 14.789,8000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: DLH
Modelo/versão: DLH
Valor proposta: R$ 49,9900 (unitário) R$ 24.995,0000 (total) Valor negociado: R$ 29,5700 (unitário) R$ 14.785,0000 (total) Quantidade ofertada: 500

16.501.916/0001-65 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 31,2800 (unitário) R$ 15.640,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: C3TECH
Modelo/versão: KP-50
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

66.416.569/0001-40 - GC PRIME LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 42,1000 (unitário) R$ 21.050,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MCSD
Modelo/versão: ergonômico em gel.
Valor proposta: R$ 42,1000 (unitário) R$ 21.050,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

61.076.879/0001-40 - GNPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 41,0000 (unitário) R$ 20.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Kross.
Modelo/versão: Apoio Para Punho Ergonômico Kross para Digitação,
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário) R$ 20.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 525

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.260.859/0001-70 - IDESAN COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 42,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Air Micro Modelo/versão: STD 1002 Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
19.943.167/0001-14 - KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 49,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: art importado Modelo/versão: apoio teclado em gel importado Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COMBRAZ Modelo/versão: COMBRAZ Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
63.121.638/0001-09 - LV COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 33,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: JDM Modelo/versão: ergonômico com base aderente Valor proposta: R$ 49,9000 (unitário) R$ 24.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 46,9500 (unitário) R$ 23.475,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MULTILASER Modelo/versão: MULTILASER Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 526

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Polispuma
Modelo/versão: Quebra-quina
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 55,0610 (unitário) R$ 27.530,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: ARCTICUS
Modelo/versão: ARCTICUS
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 5.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 48,9000 (unitário) R$ 24.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Deskpad
Modelo/versão: DeskpadErgonômico
Valor proposta: R$ 48,9000 (unitário) R$ 24.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 48,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Go Tech
Modelo/versão: ErgonÔmico
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 48,5000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: keyboard
Modelo/versão: ergonomico
Valor proposta: R$ 48,5000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 527

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 29,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Fortrek Modelo/versão: Ergow Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 28,5000 (unitário) R$ 14.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TECH Modelo/versão: Descrição detalhada Apoio Punho Teclado Material: Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MC Import Modelo/versão: MC Import Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:30:08	40.223.106/0001-79	R$ 40,3529
08/06/2026 às 09:33:46	16.501.916/0001-65	R$ 39,6985
08/06/2026 às 09:33:51	40.223.106/0001-79	R$ 40,0500
08/06/2026 às 09:33:54	16.501.916/0001-65	R$ 39,4000
08/06/2026 às 09:33:56	40.223.106/0001-79	R$ 39,7400
08/06/2026 às 09:33:56	16.501.916/0001-65	R$ 39,1000
08/06/2026 às 09:33:57	40.223.106/0001-79	R$ 39,4400
08/06/2026 às 09:33:58	35.794.003/0001-29	R$ 48,0000
08/06/2026 às 09:35:19	66.706.533/0001-00	R$ 46,0000
08/06/2026 às 09:35:43	01.485.345/0001-45	R$ 46,9500
08/06/2026 às 09:36:00	59.939.303/0001-17	R$ 38,0000
08/06/2026 às 09:36:13	40.223.106/0001-79	R$ 38,1484

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 528

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:36:28	66.393.134/0001-28	R$ 45,0000
08/06/2026 às 09:37:09	63.121.638/0001-09	R$ 37,0000
08/06/2026 às 09:37:21	40.223.106/0001-79	R$ 37,2919
08/06/2026 às 09:38:17	16.501.916/0001-65	R$ 36,5391
08/06/2026 às 09:38:20	40.223.106/0001-79	R$ 37,0100
08/06/2026 às 09:38:29	16.501.916/0001-65	R$ 36,2600
08/06/2026 às 09:38:30	40.223.106/0001-79	R$ 36,7300
08/06/2026 às 09:38:35	16.501.916/0001-65	R$ 35,9800
08/06/2026 às 09:38:41	40.223.106/0001-79	R$ 36,4500
08/06/2026 às 09:38:41	63.121.638/0001-09	R$ 33,0000
08/06/2026 às 09:38:43	40.223.106/0001-79	R$ 35,5130
08/06/2026 às 09:38:53	40.223.106/0001-79	R$ 33,3504
08/06/2026 às 09:38:58	00.863.224/0001-27	R$ 32,0000
08/06/2026 às 09:39:03	16.501.916/0001-65	R$ 32,5014
08/06/2026 às 09:39:04	40.223.106/0001-79	R$ 33,1000
08/06/2026 às 09:39:09	16.501.916/0001-65	R$ 32,2500
08/06/2026 às 09:39:14	40.223.106/0001-79	R$ 32,8500
08/06/2026 às 09:39:19	16.501.916/0001-65	R$ 31,7600
08/06/2026 às 09:39:24	40.223.106/0001-79	R$ 32,5325
08/06/2026 às 09:39:31	16.501.916/0001-65	R$ 31,5200
08/06/2026 às 09:39:35	40.223.106/0001-79	R$ 32,2800
08/06/2026 às 09:39:40	16.501.916/0001-65	R$ 31,2800
08/06/2026 às 09:39:45	40.223.106/0001-79	R$ 32,0300
08/06/2026 às 09:40:08	42.810.782/0001-74	R$ 55,4993
08/06/2026 às 09:41:55	57.730.377/0001-13	R$ 30,0000
08/06/2026 às 09:41:58	40.223.106/0001-79	R$ 30,2152
08/06/2026 às 09:42:00	66.706.533/0001-00	R$ 43,0000
08/06/2026 às 09:42:08	56.155.175/0001-22	R$ 40,0000
08/06/2026 às 09:44:27	66.706.533/0001-00	R$ 41,5000
08/06/2026 às 09:47:16	59.939.303/0001-17	R$ 29,0000
08/06/2026 às 09:47:16	66.706.533/0001-00	R$ 40,5000
08/06/2026 às 09:47:19	42.810.782/0001-74	R$ 55,0610
08/06/2026 às 09:48:18	57.730.377/0001-13	R$ 28,5000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 529

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:48:19	40.223.106/0001-79	R$ 29,5796
08/06/2026 às 09:48:28	56.636.562/0001-80	R$ 45,0000

Item 8 do Grupo G4 - Mouse pad

Mouse Pad Material: Gel, Comprimento: 200MM, Largura: 165MM, Acabamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha,Logo Personalizado, Cor: Preta, Tipo: Ergonômico

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 43,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 21.950,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, melhor lance: R$ 17,7800 (unitário) / R$ 8.890,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.141.133/0001-60 - 29.141.133 ELAINE KELLY MOURA DE MORAES NUNES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Multilaser Modelo/versão: mouse pad Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
41.622.110/0001-72 - 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL Modelo/versão: MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 530

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.792.153/0001-21 - 43.792.153 WANESSA CERQUEIRA DA CRUZ LOPES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Goldentec Get
Modelo/versão: Mousepad Get
Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

44.791.692/0001-09 - 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Mouse pad
Modelo/versão: preto
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: h
Modelo/versão: h
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

51.692.199/0001-05 - 51.692.199 CLEIDIANA ALMEIDA AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 42,7200 (unitário) R$ 21.360,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Maxprint
Modelo/versão: nd
Valor proposta: R$ 42,7200 (unitário) R$ 21.360,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mp
Modelo/versão: mp
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 531

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Generico Modelo/versão: Generico Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
66.706.533/0001-00 - A G SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 33,5000 (unitário) R$ 16.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Get Modelo/versão: Get Comfort Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
66.393.134/0001-28 - A&T PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Kp-50 Modelo/versão: kp-50 Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
42.167.169/0001-80 - ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Megalodonte Modelo/versão: Mouse Pad Com Apoio Ergonômico Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 38,9000 (unitário) R$ 19.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NTC Modelo/versão: NTC Valor proposta: R$ 38,9000 (unitário) R$ 19.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 532

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.094.165/0001-82 - CASA E TUDO LIMPO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mouse pad
Modelo/versão: mouse pad
Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 30,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GET
Modelo/versão: EM GEL
Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 17,7800 (unitário) R$ 8.890,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: DLH
Modelo/versão: DLH
Valor proposta: R$ 43,8000 (unitário) R$ 21.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

16.501.916/0001-65 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 21,7043 (unitário) R$ 10.852,1500 (total)	-

Marca/Fabricante: Altomex
Modelo/versão: AL-A221
Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 533

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
66.416.569/0001-40 - GC PRIME LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 29,9000 (unitário) R$ 14.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Exbom
Modelo/versão: ergonômico em gel.
Valor proposta: R$ 29,9000 (unitário) R$ 14.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

61.076.879/0001-40 - GNPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 32,3500 (unitário) R$ 16.175,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KROSS
Modelo/versão: MOUSE PAD ELEGANCE COM APOIO EM GEL
Valor proposta: R$ 32,3500 (unitário) R$ 16.175,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

51.260.859/0001-70 - IDESAN COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 42,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Air Micro
Modelo/versão: STD 1001
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

19.943.167/0001-14 - KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: art importado
Modelo/versão: mouse pad em gel ergonomico
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: COMBRAZ
Modelo/versão: COMBRAZ
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 534

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.121.638/0001-09 - LV COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23,0000 (unitário) R$ 11.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: casenn
Modelo/versão: C-MOU03
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23,2500 (unitário) R$ 11.625,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MULTILASER
Modelo/versão: MULTILASER
Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Ergolife
Modelo/versão: EMP-0012
Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 22,9391 (unitário) R$ 11.469,5500 (total)	-

Marca/Fabricante: OEM
Modelo/versão: OEM
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 5.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 40,9000 (unitário) R$ 20.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Mouse pad
Modelo/versão: Mouse pad Ergonômico
Valor proposta: R$ 40,9000 (unitário) R$ 20.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 535

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 38,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Go Tech
Modelo/versão: ERgonômico
Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mousepad
Modelo/versão: gamer
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 29,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Fortrek
Modelo/versão: ERG-102
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 9.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GO TECH
Modelo/versão: Mouse Pad Material: Gel, Comprimento: 200MM, Largu
Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 41,0000 (unitário) R$ 20.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MC Import
Modelo/versão: MC Import
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário) R$ 20.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 536

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:30:08	40.223.106/0001-79	R$ 31,6471
08/06/2026 às 09:30:10	40.223.106/0001-79	R$ 31,4000
08/06/2026 às 09:33:46	16.501.916/0001-65	R$ 31,5163
08/06/2026 às 09:33:51	40.223.106/0001-79	R$ 31,1023
08/06/2026 às 09:33:54	16.501.916/0001-65	R$ 31,1909
08/06/2026 às 09:33:56	40.223.106/0001-79	R$ 30,7909
08/06/2026 às 09:33:56	16.501.916/0001-65	R$ 30,8689
08/06/2026 às 09:33:57	40.223.106/0001-79	R$ 30,4783
08/06/2026 às 09:34:08	35.794.003/0001-29	R$ 38,0000
08/06/2026 às 09:36:10	59.939.303/0001-17	R$ 29,0000
08/06/2026 às 09:36:13	40.223.106/0001-79	R$ 28,7800
08/06/2026 às 09:36:21	01.485.345/0001-45	R$ 29,9000
08/06/2026 às 09:36:34	66.706.533/0001-00	R$ 40,0000
08/06/2026 às 09:36:39	66.393.134/0001-28	R$ 43,0000
08/06/2026 às 09:37:19	63.121.638/0001-09	R$ 28,0000
08/06/2026 às 09:37:21	40.223.106/0001-79	R$ 27,7082
08/06/2026 às 09:37:22	40.223.106/0001-79	R$ 27,5000
08/06/2026 às 09:37:37	43.792.153/0001-21	R$ 40,5891
08/06/2026 às 09:37:59	01.485.345/0001-45	R$ 25,0000
08/06/2026 às 09:38:12	01.485.345/0001-45	R$ 23,2500
08/06/2026 às 09:38:17	16.501.916/0001-65	R$ 27,7670
08/06/2026 às 09:38:20	40.223.106/0001-79	R$ 27,2325
08/06/2026 às 09:38:23	43.792.153/0001-21	R$ 40,0000
08/06/2026 às 09:38:29	16.501.916/0001-65	R$ 27,4683
08/06/2026 às 09:38:30	40.223.106/0001-79	R$ 26,9483
08/06/2026 às 09:38:35	16.501.916/0001-65	R$ 27,1785
08/06/2026 às 09:38:41	40.223.106/0001-79	R$ 26,6602
08/06/2026 às 09:38:43	40.223.106/0001-79	R$ 25,4870
08/06/2026 às 09:38:45	40.223.106/0001-79	R$ 25,2900
08/06/2026 às 09:38:46	00.863.224/0001-27	R$ 30,0000
08/06/2026 às 09:38:50	63.121.638/0001-09	R$ 23,0000
08/06/2026 às 09:38:53	40.223.106/0001-79	R$ 22,6496
08/06/2026 às 09:38:55	40.223.106/0001-79	R$ 22,4700

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 537

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:39:03	16.501.916/0001-65	R$ 22,9005
08/06/2026 às 09:39:04	40.223.106/0001-79	R$ 22,2437
08/06/2026 às 09:39:09	16.501.916/0001-65	R$ 22,6395
08/06/2026 às 09:39:14	40.223.106/0001-79	R$ 21,9964
08/06/2026 às 09:39:19	16.501.916/0001-65	R$ 22,3848
08/06/2026 às 09:39:24	40.223.106/0001-79	R$ 21,6124
08/06/2026 às 09:39:26	40.223.106/0001-79	R$ 21,4500
08/06/2026 às 09:39:31	16.501.916/0001-65	R$ 22,0108
08/06/2026 às 09:39:35	40.223.106/0001-79	R$ 21,2074
08/06/2026 às 09:39:40	16.501.916/0001-65	R$ 21,7043
08/06/2026 às 09:39:45	40.223.106/0001-79	R$ 20,9354
08/06/2026 às 09:40:08	42.810.782/0001-74	R$ 23,4009
08/06/2026 às 09:40:31	42.810.782/0001-74	R$ 23,2200
08/06/2026 às 09:41:39	57.730.377/0001-13	R$ 19,0000
08/06/2026 às 09:41:57	40.223.106/0001-79	R$ 18,7849
08/06/2026 às 09:41:59	40.223.106/0001-79	R$ 18,6400
08/06/2026 às 09:42:12	56.155.175/0001-22	R$ 25,0000
08/06/2026 às 09:42:31	66.706.533/0001-00	R$ 39,5000
08/06/2026 às 09:45:19	66.706.533/0001-00	R$ 37,5000
08/06/2026 às 09:47:19	42.810.782/0001-74	R$ 22,9391
08/06/2026 às 09:48:16	66.706.533/0001-00	R$ 33,5000
08/06/2026 às 09:48:18	40.223.106/0001-79	R$ 17,9204
08/06/2026 às 09:48:19	40.223.106/0001-79	R$ 17,7800

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 538

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2026 às 08:00 até 08/06/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/06/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2026 às 10:06:57	6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:03	Os itens que reduzirem mais de 50% por cento do valor estimado solicitamos o envio de contratos/notas fiscais/cálculos que comprovem a exequibilidade.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/06/2026 às 12:29:41	Retornaremos para continuidade às 15:00. Sessão suspensa nesse momento.
Sistema	08/06/2026 às 14:55:16	A sessão licitatória está retornando neste momento.
Sistema	08/06/2026 às 16:55:34	Senhores licitantes. Estaremos encerrando a sessão hoje e retornaremos amanhã 09/06/2026 às 10:30
Sistema	09/06/2026 às 10:42:43	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 10:42:59	Estamos aguardando o despacho com a análise das propostas.
Sistema	09/06/2026 às 10:43:51	Às 11:00 desta data 09/06/ prosseguiremos.
Sistema	09/06/2026 às 10:58:30	Senhores licitantes, devido à diligências em continuidade retornaremos às 15:00 hoje 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 às 15:01:46	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 15:02:18	Despacho do setor de material e patrimônio no mural de avisos.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 539

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 15:03:16	a) Grupo 01 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; b) Grupo 02 - SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - WD Comércio & Serviços: a proposta não é aceita tecnicamente; c) Grupo 03 - A & T COMERCIAL LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; d) Grupo 04 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA: a proposta é aceita tecnicamente; e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA
Sistema	09/06/2026 às 15:03:39	e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA - Fly Inox: a proposta é aceita tecnicamente.
Sistema	09/06/2026 às 16:48:22	Senhores licitantes. Licitação sendo suspensa neste momento, voltaremos amanhã 10/06/2026 às 10:30
Sistema	10/06/2026 às 11:01:07	Bom dia. Retomando agora a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 11:11:51	Os demais grupos encontram-se em análise.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:18	Retornaremos às 15:00 hoje 10/06/2026 com a continuidade.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:36	Neste momento sessão suspensa.
Sistema	10/06/2026 às 14:51:39	Despacho da análise de propostas no Mural de avisos.
Sistema	10/06/2026 às 14:57:18	Retomando a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 16:25:44	Senhores licitantes. Sessão suspensa agora. retornaremos em 11/06/2026 às 11:00.
Sistema	11/06/2026 às 10:55:55	Retornando.
Sistema	11/06/2026 às 11:23:22	Item 9 ainda pendente.
Sistema	11/06/2026 às 11:47:15	Relatório técnico do Grupo 1 no quadro de avisos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:30:01	Abertura da sessão pública
08/06/2026 às 10:17:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 540

Item 9 - Estante metálica

Estante Metálica Material: Aço, Altura: 2,0M, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,30M, Tipo Prateleiras: Reforçada, Quantidade Prateleiras: 6UN, Características Adicionais: Modular

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 620,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 62.000,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, melhor lance: R$ 296,0000 (unitário) / R$ 29.600,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.687.873/0001-85 - 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MT	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rm Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 619,0000 (unitário) R$ 61.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mp Modelo/versão: mp Valor proposta: R$ 619,0000 (unitário) R$ 61.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
52.345.090/0001-56 - 5B SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Modelo Moveis Modelo/versão: Earx-06cr Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 541

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
65.500.361/0001-42 - 65.500.361 EMERSON RAFAEL SOARES SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ESTANTE
Modelo/versão: ESTANTE METALICA
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

65.793.274/0001-20 - 65.793.274 CALIEL CANDIDO VASCONCELOS ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R$ 700,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SEGUE O TR
Modelo/versão: conforme o TR
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Generico
Modelo/versão: Generico
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Modelo/versão: MODELO MOVEIS
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

43.094.165/0001-82 - CASA E TUDO LIMPO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: estante
Modelo/versão: estante
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 542

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KMC Modelo/versão: AÇO Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 380,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AMAPÁ Modelo/versão: ESTANTE L2 E L3 Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
44.817.637/0001-40 - G SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 599,0000 (unitário) R$ 59.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SÓ AÇO Modelo/versão: SÓ AÇO Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário) R$ 59.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
61.076.879/0001-40 - GNPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 609,0000 (unitário) R$ 60.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Drakar Moveis e Decoração Modelo/versão: Estante metálica Valor proposta: R$ 609,0000 (unitário) R$ 60.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 543

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.082.516/0001-74 - ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 540,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ITALBRÁS
Modelo/versão: ITB-3A6
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PANDIN
Modelo/versão: PANDIN
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 375,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARZO VITORINO
Modelo/versão: MARZO VITORINO
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ADEQUA MOVEIS
Modelo/versão: ETV3036R
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 300,9600 (unitário) R$ 30.096,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ama
Modelo/versão: ama
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 544

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.676.886/0001-35 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 296,0000 (unitário) R$ 29.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: FLY INOX
Modelo/versão: CONF EDITAL
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 615,9000 (unitário) R$ 61.590,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: COMPANY
Modelo/versão: Estante metálica
Valor proposta: R$ 615,9000 (unitário) R$ 61.590,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: só aço
Modelo/versão: estante
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 480,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Nobre Móveis
Modelo/versão: Estante de Aço 30cm Chapa 26
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 343,5000 (unitário) R$ 34.350,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SÓ AÇO
Modelo/versão: PA 7005
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 545

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 550,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AMAPA

Modelo/versão: Descrição detalhada Estante Metálica Material: Aço

Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

10.939.558/0001-90 - T2D SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 619,0000 (unitário) R$ 61.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: W3

Modelo/versão: W3

Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 617,0000 (unitário) R$ 61.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Movel

Modelo/versão: Movel

Valor proposta: R$ 617,0000 (unitário) R$ 61.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 10:01:38	40.876.269/0001-50	R$ 545,8700
08/06/2026 às 10:02:19	10.939.558/0001-90	R$ 619,0000
08/06/2026 às 10:04:12	56.155.175/0001-22	R$ 600,0000
08/06/2026 às 10:08:52	13.082.516/0001-74	R$ 540,0000
08/06/2026 às 10:08:56	40.876.269/0001-50	R$ 535,9500
08/06/2026 às 10:09:15	01.485.345/0001-45	R$ 530,0000
08/06/2026 às 10:09:17	40.876.269/0001-50	R$ 526,0200
08/06/2026 às 10:09:43	13.579.783/0001-51	R$ 520,7598
08/06/2026 às 10:09:44	40.876.269/0001-50	R$ 516,8500
08/06/2026 às 10:09:50	13.579.783/0001-51	R$ 511,6815
08/06/2026 às 10:09:50	40.876.269/0001-50	R$ 507,8400
08/06/2026 às 10:09:55	13.579.783/0001-51	R$ 502,7616

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 546

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 10:09:55	40.876.269/0001-50	R$ 498,9900
08/06/2026 às 10:09:57	13.579.783/0001-51	R$ 494,0001
08/06/2026 às 10:10:00	40.876.269/0001-50	R$ 490,2900
08/06/2026 às 10:10:05	13.579.783/0001-51	R$ 485,3871
08/06/2026 às 10:10:06	40.876.269/0001-50	R$ 481,7400
08/06/2026 às 10:10:12	13.579.783/0001-51	R$ 476,9226
08/06/2026 às 10:10:17	40.876.269/0001-50	R$ 473,3400
08/06/2026 às 10:10:21	13.579.783/0001-51	R$ 468,6066
08/06/2026 às 10:10:22	40.876.269/0001-50	R$ 465,0900
08/06/2026 às 10:10:26	13.579.783/0001-51	R$ 460,4391
08/06/2026 às 10:10:28	40.876.269/0001-50	R$ 456,9800
08/06/2026 às 10:10:32	13.579.783/0001-51	R$ 452,4102
08/06/2026 às 10:10:33	40.876.269/0001-50	R$ 449,0100
08/06/2026 às 10:10:37	13.579.783/0001-51	R$ 444,5199
08/06/2026 às 10:10:39	40.876.269/0001-50	R$ 441,1800
08/06/2026 às 10:10:41	13.579.783/0001-51	R$ 436,7682
08/06/2026 às 10:10:44	40.876.269/0001-50	R$ 433,4900
08/06/2026 às 10:10:49	13.579.783/0001-51	R$ 429,1551
08/06/2026 às 10:10:50	40.876.269/0001-50	R$ 425,9300
08/06/2026 às 10:10:53	13.579.783/0001-51	R$ 421,6707
08/06/2026 às 10:10:55	40.876.269/0001-50	R$ 418,5000
08/06/2026 às 10:10:58	13.579.783/0001-51	R$ 414,3150
08/06/2026 às 10:10:59	65.500.361/0001-42	R$ 420,0000
08/06/2026 às 10:11:01	40.876.269/0001-50	R$ 411,2000
08/06/2026 às 10:11:05	13.579.783/0001-51	R$ 407,0880
08/06/2026 às 10:11:06	40.876.269/0001-50	R$ 404,0300
08/06/2026 às 10:11:10	13.579.783/0001-51	R$ 399,9897
08/06/2026 às 10:11:12	40.876.269/0001-50	R$ 396,9800
08/06/2026 às 10:11:14	13.579.783/0001-51	R$ 393,0102
08/06/2026 às 10:11:16	65.500.361/0001-42	R$ 400,0000
08/06/2026 às 10:11:17	40.876.269/0001-50	R$ 390,0600
08/06/2026 às 10:11:23	13.579.783/0001-51	R$ 386,1594
08/06/2026 às 10:11:28	40.876.269/0001-50	R$ 383,2600

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 547

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 10:11:30	13.579.783/0001-51	R$ 379,4274
08/06/2026 às 10:11:33	40.876.269/0001-50	R$ 380,0000
08/06/2026 às 10:11:41	01.485.345/0001-45	R$ 375,0000
08/06/2026 às 10:11:44	13.579.783/0001-51	R$ 371,2500
08/06/2026 às 10:12:01	61.757.086/0001-96	R$ 480,0000
08/06/2026 às 10:12:07	36.676.886/0001-35	R$ 368,0000
08/06/2026 às 10:12:10	13.579.783/0001-51	R$ 364,3200
08/06/2026 às 10:12:24	36.676.886/0001-35	R$ 361,0000
08/06/2026 às 10:12:28	13.579.783/0001-51	R$ 357,3900
08/06/2026 às 10:12:42	36.676.886/0001-35	R$ 354,0000
08/06/2026 às 10:12:45	13.579.783/0001-51	R$ 350,4600
08/06/2026 às 10:12:59	36.676.886/0001-35	R$ 347,0000
08/06/2026 às 10:13:00	13.579.783/0001-51	R$ 343,5300
08/06/2026 às 10:13:16	36.676.886/0001-35	R$ 340,0000
08/06/2026 às 10:13:20	13.579.783/0001-51	R$ 336,6000
08/06/2026 às 10:13:28	36.676.886/0001-35	R$ 333,0000
08/06/2026 às 10:13:32	13.579.783/0001-51	R$ 329,6700
08/06/2026 às 10:13:43	36.676.886/0001-35	R$ 326,0000
08/06/2026 às 10:13:46	13.579.783/0001-51	R$ 322,7400
08/06/2026 às 10:13:55	36.676.886/0001-35	R$ 319,0000
08/06/2026 às 10:14:01	13.579.783/0001-51	R$ 315,8100
08/06/2026 às 10:14:09	36.676.886/0001-35	R$ 312,0000
08/06/2026 às 10:14:13	13.579.783/0001-51	R$ 308,8800
08/06/2026 às 10:14:23	36.676.886/0001-35	R$ 304,0000
08/06/2026 às 10:14:26	13.579.783/0001-51	R$ 300,9600
08/06/2026 às 10:14:32	36.676.886/0001-35	R$ 296,0000
08/06/2026 às 10:15:22	59.939.303/0001-17	R$ 343,5000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 10:01:37	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:23	O item 9 está encerrado.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 548

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	08/06/2026 às 10:19:54	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
Pelo participante 36.676.886/0001-35	08/06/2026 às 11:53:30	Bom dia, me coloco à disposiç
Pelo participante 36.676.886/0001-35	08/06/2026 às 11:53:42	grato
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	08/06/2026 às 12:25:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:25:00 de 08/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	08/06/2026 às 12:28:23	Em análise.
Sistema	09/06/2026 às 15:05:05	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 15:15:05.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:33:58	Balanços patrimoniais aprovados.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:35:25	certidões negativas estaduais e municipais aprovadas.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:36:54	Certidão de falência e concordata regular.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:44:50	Em relação a certidão municipal foi verificado pendências,
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:45:21	Certidão negativa estadual não encontramos, apenas a certidão negativa da dívida ativa.
Pelo participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 10:55:49	Bom dia, estarei atualizando grato...
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 11:08:24	No aguardo. Se possível nos posicione como está o andamento para maior celeridade do procedimento.
Pelo participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 14:38:48	Boa tarde, sr. Pregoeiro, pedimos desculpas, a estadual já está em mão, porém a municipal somente amanhã, ficamos sabendo desse débito somente agora e já está regularizado, porém emissão somente amanhã
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 15:23:19	A guardaremos.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 15:23:41	Você anexa aí no campo por favor.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:23:55	Sua certidão ja ficou pronta?

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 549

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:29:38	Verificamos no site da prefeitura municipal fazenda de São Paulo e a certidão de tributos está devidamente atualizada.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:39:56	Consulta consolidada do TCU regular e CEIS.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:40:46	Licitante habilitada.
Sistema	11/06/2026 às 11:42:38	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:52:38.
Sistema	11/06/2026 às 12:04:20	A fase de recurso do item 9 está aberta até 16/06/2026.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 10:01:37	Item aberto para lances.
08/06/2026 às 10:17:23	Item com etapa aberta encerrada.
08/06/2026 às 10:17:23	Item encerrado para lances.
08/06/2026 às 10:19:54	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
09/06/2026 às 15:05:05	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 296,0000. Motivo: Proposta aprovada pelo setor de material e patrimônio..
11/06/2026 às 11:42:38	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 foi habilitado.
11/06/2026 às 11:44:50	Fornecedor M J D CARVALHO, CNPJ 56.155.175/0001-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
11/06/2026 às 12:04:20	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 550

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2026

Item 9 - Estante metálica

Estante Metálica Material: Aço, Altura: 2,0M, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,30M, Tipo Prateleiras: Reforçada, Quantidade Prateleiras: 6UN, Características Adicionais: Modular

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
11/06/2026 às 11:31:42	11/06/2026 às 11:32:38	Encerrada	***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Fornecedor

36.676.886/0001-35 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA

Motivo

Ataualizar cnd estadual

Análise

Consultamos a CND estadual no site da SEFAZ/SP e está devidamente regular.

Conclusão

Consultamos a CND estadual no site da SEFAZ/SP e está devidamente regular. Arquivo em anexo.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
11/06/2026 às 11:31:49	cnd estadual regular.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:31:42	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, uma nova diligência foi aberta para o item 9.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:31:49	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, o arquivo cnd estadual regular.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:32:38	O item 9 teve a diligência do fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, analisada e concluída às 11:32:38 de 11/06/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
11/06/2026 às 11:31:42	Diligência cadastrada.
11/06/2026 às 11:31:49	Anexo da diligência incluído "cnd estadual regular.pdf".

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 551

Data/Hora	Descrição
11/06/2026 às 11:32:38	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:32:38 de 11/06/2026.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
09/06/2026 às 15:46:13	11/06/2026 às 11:28:55	Encerrada	***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Fornecedor

36.676.886/0001-35 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA

Motivo

Diligência aberta para juntada de certidão negativa de tributos municipal e certidão negativa estadual de tributos.

Análise

Solicitação atendida.

Conclusão

Consultamos no site da prefeitura municipal da fazenda de São Paulo e a certidão que estava pendente de tributos municipal está devidamente atualizada. Arquivo anexado no campo de diligência.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
11/06/2026 às 11:26:26	Relatorio_CertidaoNegativa_2026-06-11_112506.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:46:13	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, uma nova diligência foi aberta para o item 9.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:46:23	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 9, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Diligência aberta para juntada de certidão negativa de tributos municipal e certidão negativa estadual de tributos. .
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 17:50:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 17:50:00 de 09/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35.
Pelo participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 10:56:32	Bom dia, estarei atualizando grato...
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 11:07:21	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 9, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 17/06/2026. Justificativa: Considerando o melhor preço, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis conforme art. 43 §2ª da Lei Complementar 123/2006, para juntada das certidões de tributos atualizadas..
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:26:26	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, o arquivo Relatorio_CertidaoNegativa_2026-06-11_112506.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:28:55	O item 9 teve a convocação para envio de anexo(s), em sede de diligência, CANCELADA às 11:28:55 de 11/06/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 foram excluídos. Motivo: Conclusão da diligência.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:28:55	O item 9 teve a diligência do fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, analisada e concluída às 11:28:55 de 11/06/2026.

Eventos

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 553

Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 15:46:13	Diligência cadastrada.
09/06/2026 às 15:46:23	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Diligência aberta para juntada de certidão negativa de tributos municipal e certidão negativa estadual de tributos.
09/06/2026 às 17:50:00	Convocação do fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
10/06/2026 às 11:07:21	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 17/06/2026. Justificativa: Considerando o melhor preço, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis conforme art. 43 §2ª da Lei Complementar 123/2006, para juntada das certidões de tributos atualizadas.
11/06/2026 às 11:26:26	Anexo da diligência incluído "Relatorio_CertidaoNegativa_2026-06-11_112506.pdf".
11/06/2026 às 11:28:55	Convocação do fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 para envio de anexo(s), em sede de diligência, cancelada automaticamente.
11/06/2026 às 11:28:55	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:28:55 de 11/06/2026.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0384161) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 554

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS / MARANHÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026-DPE/MA

M J D CARVALHO, já devidamente qualificada nos autos da concorrência em epígrafe, neste ato representada por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no "inciso I, do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021", à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão que habilitou a empresa NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.676.886/0001-35, declarada vencedora do procedimento licitatório em epígrafe, em razão da irregularidade na documentação de qualificação econômico-financeira, o que macula a própria habilitação da licitante.

I. DA TEMPESTIVIDADE

A tempestividade é disposta conforme o item 9 do Edital em questão, o qual estabelece que "*O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.*."

Considerando que a intenção de recurso foi realizada no dia 11/06/2026, conforme site eletrônico, o Recurso está sendo apresentado dentro do prazo limite de 16/06/2026, conforme ao final assinado, considera-se, portanto, plenamente tempestivo.

II. BREVE SÍNTESE

Trata-se de licitação eletrônica instaurada por este ente da Administração cujo objeto é a **Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.**

A sessão ocorreu no dia 08/06/2026, a empresa ora Recorrida foi declarada vencedora, a NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, entretanto, a licitante sequer cumpre com os requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos no Edital, conforme veremos a seguir.

III. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA INCOMPLETA E IRREGULAR. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA VENCIDA E AUSÊNCIA DE BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS.

O item 8.5 do Edital, que trata dos requisitos de habilitação econômico-financeira, dispõe sobre os documentos necessários para a regular participação no certame, estabelecendo o seguinte:

> *"8.5.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, **expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame**." **(grifo nosso)***
>
> *[...]*
>
> *"8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos** exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);" **(grifo nosso)**.*

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA COM VALIDADE EXPIRADA**

A empresa Recorrida apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida em **06 de abril de 2026**, sendo que a data de abertura do certame ocorreu em **08 de junho de 2026**, perfazendo um intervalo de **63 (sessenta e três) dias** entre a expedição do documento e a abertura da licitação.

Considerando que a certidão apresentada não possui prazo de validade expresso em seu corpo, aplica-se de forma direta e inafastável a regra supletiva estabelecida pelo próprio Edital, que limita a validade máxima a **60 (sessenta) dias** anteriores à data de abertura do certame. Portanto, o documento encontrava-se com a validade **expirada em 3 (três) dias** na data da sessão pública, em flagrante desconformidade com as exigências editalícias.

No tocante, cumpre ressaltar que a referida certidão não está no rol de documentos de regularidade fiscal e trabalhista, portanto, a Recorrida não poderá usufruir o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 para reapresentação.

A exigência possui respaldo no art. 69, IV da **Lei nº 14.133/2021,** que elenca a certidão negativa de falência como documento exigível para comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes. A nova lei, em seu art. 13, reforça que os documentos exigidos devem estar válidos na data de abertura do certame.

b) **AUSÊNCIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E APRESENTAÇÃO DE BALANÇO DE 2025 EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO, SEM REGISTRO**

O edital exige expressamente a apresentação dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, bem como a comprovação dos índices de **Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um).**

Contudo, a Recorrida **apresentou apenas o Balanço Patrimonial referente ao exercício social de 2025**, deixando de apresentar o balanço referente ao exercício de 2024, em descumprimento à exigência editalícia.

Não bastasse, o balanço apresentado pela Recorrida, está em desacordo com a legislação, **não possuindo Termo de Abertura e Encerramento e, principalmente, carecendo de registro**.

Douto Pregoeiro, é cediço que, para que um balanço patrimonial seja considerado válido, **é imprescindível que seja apresentado na forma da lei**. Tal expressão corresponde a critérios objetivos estabelecidos pela legislação contábil e societária, que devem ser integralmente atendidos, sob pena de invalidade do documento. Vejamos:

Para balanços patrimoniais na forma física:

- Balanço patrimonial do último exercício social;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinatura do contador e do representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Registro na Junta Comercial, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou na OAB.

Para balanços patrimoniais na forma digital:

- Balanço patrimonial do último exercício social;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinatura digital do contador e do representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Recibo emitido pelo sistema público de escrituração digital.

Ao analisar os documentos disponibilizados pela Recorrida, constatou-se o descumprimento dos requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório, porquanto os documentos sequer possuem registro, havendo, inclusive, peças sem a devida assinatura.

Dessa forma, a empresa concorrente, além de deixar de apresentar o balanço do exercício de 2024 e descumprir o Edital, também deixou de atender aos requisitos da legislação aplicável, notadamente o art. 1.181 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e a Resolução CFC nº 563/1983, por apresentar o balanço de 2025 incompleto e não ter procedido com seu registro.

Destarte, **outro ponto que gera estranheza é que o balanço apresentado informa lucro de R$ 77.492,04 e a DRE do mesmo período informa prejuízo de R$**

16.766,36. Essa questão gera enorme insegurança em saber se a empresa de fato está sadia e apta para prestar serviços à Administração Pública.

Neste diapasão, vale ressaltar que **a Recorrida deixou de atender à mais uma exigência editalícia, que é a apresentação dos índices assinados pelo contador.**

O art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a qualificação econômico-financeira será comprovada por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis regularmente elaboradas e apresentadas na forma da lei. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, positivado no art. 5º da mesma lei, impõe que o edital é a lei interna da licitação, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes, de modo que o descumprimento de qualquer requisito nele previsto acarretará a inabilitação do infrator.

Com a devida vênia, faz-se necessário que o certame seja conduzido em estrita observância aos princípios que regem as licitações públicas, especialmente o julgamento objetivo, a vinculação ao instrumento convocatório e a isonomia entre os licitantes. Não há, portanto, espaço para a admissão de novo documento ou para o saneamento posterior da falha, sob pena de violação frontal a tais preceitos.

Considerando que a Recorrida deixou de apresentar documentos obrigatórios previstos no instrumento convocatório, impõe-se sua inabilitação. Nesse sentido, extrai-se da jurisprudência:

> *Apelação Cível em Mandado de Segurança. Direito Administrativo. Licitação. Inabilitação. Documentos Obrigatórios. Não Apresentação. Inexistência de Ato Coator. Interesse Processual. Ausência. Petição Inicial. Indeferimento. 1. O desrespeito à regra explícita no edital para apresentação de documentos obrigatórios leva à inabilitação do licitante, não configurando ato coator pela inexistência de ilegalidade. 2. A ausência de ato coator demonstra a falta de interesse de agir do impetrante, impondo ao consequente indeferimento da petição inicial do mandado de segurança. 3. Negado provimento ao recurso. (Apelação, Processo nº 0009404-61.2015.822.0002, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 1ª Câmara Especial, Relator (a) do Acórdão: Juiz Osny Claro de O. Junior, Data de julgamento: 28/07/2017) (TJ-RO - APL:*

> *00094046120158220002 RO 0009404-61.2015.822.0002, Relator: Juiz Osny Claro de Oliveira Júnior, Data de Publicação: Processo publicado no Diário Oficial em 07/08/2017.)*

Ante o exposto, cumpre destacar que, nos termos da Súmula 473 do STF, a Administração tem o dever-poder de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme se transcreve:

> *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

IV. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, considerando que a empresa Naraline Viviane Biagi Ind. e Com. de Produtos de Inox e Acessórios Ltda. deixou de atender a requisitos objetivos de habilitação econômico-financeira previstos no Edital, especialmente em razão da apresentação de certidão negativa de falência com validade expirada, da ausência do balanço patrimonial referente ao exercício de 2024 e da apresentação do balanço de 2025 em desconformidade com a legislação aplicável, sem o devido registro e com inconsistências nas demonstrações contábeis, requer-se:

a) O conhecimento e o provimento do presente Recurso Administrativo, por ser tempestivo e estar devidamente fundamentado;

b) A reforma da decisão que habilitou e declarou vencedora a empresa Naraline Viviane Biagi Ind. e Com. de Produtos de Inox e Acessórios Ltda., reconhecendo-se o não atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório;

c) A consequente inabilitação da referida licitante, diante do descumprimento de exigências objetivas do Edital e da legislação aplicável;

d) O retorno do certame à fase correspondente, com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as demais regras previstas no Edital;

e) Subsidiariamente, caso não seja este o entendimento, requer-se que a Administração apresente manifestação expressa e fundamentada acerca de cada irregularidade apontada no presente recurso, especialmente quanto à validade da certidão negativa de falência, à ausência do balanço patrimonial de 2024, à falta de registro do balanço de 2025 e às divergências constatadas nas demonstrações contábeis apresentadas.

Por fim, requer-se que todas as publicações, intimações e comunicações relativas ao presente recurso sejam realizadas na forma prevista no Edital e na legislação aplicável.

Nestes termos, confia a Recorrente na seriedade, legalidade e impessoalidade da atuação deste Ilustríssimo Pregoeiro e da Comissão de Licitação, esperando o regular provimento do presente recurso.

Termos em que,
pede deferimento.

Satubinha/MA. 16 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA JEANE DIAS CARVALHO
Data: 16/06/2026 19:34:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

M J D CARVALHO
MARIA JEANE DIAS CARVALHO

RESPOSTA

Assunto: Decisão de Recurso

Processo nº. 0001621.110000938.0.2026 – SEI DPE/MA

Pregão Eletrônico nº 90013/2026-DPE/MA

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Trata-se da **análise de Recurso Administrativo** interposto por **M J D CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.155.175/0001-22, contra decisão da Comissão Permanente de Contratação que classificou e habilitou para o **ITEM 09** a empresa **NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.676.886/0001-35, conforme os fatos a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Inicialmente, cumpre destacar que as razões e contrarrazões de recurso administrativo devem ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. No caso em análise, verifica-se que a intenção de recurso foi registrada no dia 11/06/2026, ocasião em que a licitante recorrente manifestou, tempestivamente, sua intenção de recorrer. As razões recursais foram protocoladas em 16/06/2026. Dessa forma, resta plenamente evidenciada a tempestividade de tais razões, em estrita conformidade com a legislação vigente.

Destarte, em sede de admissibilidade recursal, verifica-se o cumprimento dos pressupostos de legitimidade, interesse processual e tempestividade tanto pelas licitantes recorrentes quanto pela recorrida.

2. SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS DA EMPRESA M J D CARVALHO REFERENTE AO ITEM 09

A empresa M J D CARVALHO fundamenta seu recurso em supostas irregularidades verificadas na documentação de qualificação econômico-financeira apresentada pela licitante vencedora. Sustenta, inicialmente, que a Certidão Negativa de Falência juntada aos autos foi emitida em 06/04/2026 e, portanto, encontrava-se vencida na data de abertura da sessão que fora realizada em 08/06/2026, ultrapassando, assim, em três dias o prazo de validade de 60 dias previsto no item 8.5.1 do Edital.

Ademais, alega a ausência do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, argumentando que o instrumento convocatório exigia expressamente a apresentação dos balanços correspondentes aos dois últimos exercícios sociais, quais sejam, os exercícios de 2024 e 2025, tendo a

recorrida apresentado apenas o balanço relativo ao exercício de 2025. A recorrente também aponta supostas irregularidades no Balanço Patrimonial de 2025, afirmando que o documento não possui registro na Junta Comercial ou órgão competente, que carece dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento e que apresenta divergências entre o resultado apurado no Balanço Patrimonial e aquele constante na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), uma vez que um indicaria lucro e o outro prejuízo.

Por fim, sustenta a inexistência de índices econômico-financeiros devidamente assinados por profissional contador habilitado, o que, em seu entendimento, comprometeria a regularidade da documentação apresentada para fins de habilitação.

3. DA ANÁLISE DOS FATOS E FUNDAMENTOS

3.2 Da análise da Comissão

De início cumpre esclarecer esta Comissão baseia-se nas normas e princípios que regem o processo licitatório, bem como assegura o cumprimento aos princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, registra-se que não foram apresentas contrarrazões pela empresa recorrida.

3.2.1 Quanto à habilitação econômico-financeira e ao Balanço Patrimonial

No tocante à qualificação econômico-financeira da licitante vencedora, assiste razão à Recorrente ao apontar o descumprimento das exigências editalícias. O item 8.5.2 do Edital requer expressamente a apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, o que, considerando a data do certame, corresponde aos exercícios de 2024 e 2025. Entretanto, a licitante apresentou documentação apenas referente ao exercício de 2025, deixando de comprovar sua situação econômico-financeira relativa ao exercício de 2024, em desacordo com a norma convocatória.

Ademais, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a qualificação econômico-financeira deve ser demonstrada por balanços regularmente elaborados e apresentados na forma da lei. Para as sociedades empresárias, isso implica o devido registro na Junta Comercial, conforme o art. 1.181 do Código Civil, bem como a inclusão dos Termos de Abertura e Encerramento. A ausência de registro compromete a validade do documento perante terceiros, impedindo a adequada aferição da capacidade financeira da licitante pela Administração.

As divergências apontadas pela Recorrente — lucro no balanço versus prejuízo na DRE — reforçam a insegurança jurídica e contábil da documentação apresentada. Além disso, a licitante Recorrida não cumpre com as exigências editalícias. Quanto a este último ponto, vejamos o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> **REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO**. **O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.** (TCU 00199520091, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 15/02/2011). (Grifo nosso)

Portanto, tendo em vista a ausência de registro e termos de abertura e encerramento, ou seja, o descumprimento de regras editalícia de apresentação de documentos obrigatórios de habilitação, não

constitui mera falha formal sanável, mas sim vício que impõe a inabilitação, sob pena de violação ao princípio da isonomia entre os licitantes.

3.3. Da Certidão Negativa de Falência

Verifica-se que a certidão apresentada possuía 63 dias, porém antes da adjudicação foi feita diligência junto ao TJ/SP, que constava a certidão de falência e concordata válida e atualizada, conforme foi anexado no sistema Comprasnet. Portanto, o documento estava regular.

Conclui-se que a revisão da decisão dessa Comissão é necessária para que seja reestabelecida a legalidade do certame.

A inabilitação da licitante revela-se desta maneira medida legítima, uma vez que a apresentação dos balanços econômicos-financeiros estão em desconformidade com o Edital cláusula 8.5:

“Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 um"

A Recorrida NARALINE VIVIANE BIAGI, apresentou somete o último balanço econômico de 2025, sem termo de abertura e encerramento; sem registro na Junta Comercial.

A Recorrida teve 3(três) dias úteis para se manifestar sobre o recurso e não apresentou contrarrazões, decaindo desta forma do seu direito de defesa sobre os fatos alegados pela Recorrente M J D CARVALHO.

Eis os fatos e fundamentos para a decisão:

4. DA DECISÃO

Diante dos fundamentos expostos e considerando que a empresa **NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA** deixou de atender a requisitos objetivos de habilitação econômico-financeira, **ausência do balanço patrimonial de 2024 e pela apresentação de balanço de 2025 sem o devido registro legal**, esta Comissão Permanente de Contratação decide:

1 . **CONHECER** do recurso interposto pela licitante **M J D CARVALHO**, por ser tempestivo;

2. No mérito, dar-lhe **PROVIMENTO parcial**, reformando a decisão anterior para **INABILITAR** a empresa **NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA**;

3. Determinar o retorno do certame à fase correspondente para a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

A presente decisão visa assegurar a estrita observância aos princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

São Luís - MA, em **22** de **junho** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 22/06/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0389490** e o código CRC **14A4109F**.

Marcelo mohallem epp
Cnpj 13579783000151
Av umberlinda Chiaradia 159

SÃO VICENTE – ITAJUBÁ/MG
CNPJ: 13.579.783/0001-51 insc. 0017666040024
E-MAIL: vendas.casamarcelo@gmail.com
Telefone: (35) 997710403

Pregão Eletrônico N° 90013/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

ITEM	Descrição	UND	Quant	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
9	ESTANTE AÇO 6 BANDEJAS. - Estante Multiuso em aço galvanizado, com as seguintes especificações mínimas: - Dimensões: altura mínima de 198 cm e máxima de 200 cm x 90 cm (largura) x 27 cm (profundidade); - Capacidade de carga total: 180 kg distribuídos, sendo até mínimo 30 kg por prateleira; - Composta por 6 bandejas/prateleiras de 90 cm; - Estrutura produzida em aço resistente à ferrugem; - Prateleiras com altura regulável; - Acompanhada de 4 sapatas plásticas protetoras. Catalogo	und	100	amapa	R$300,96	R$ 30.096,0000

	Estante Dupla-Flex Prática e versátil, ideal para organização e exposição dos mais diversos itens, seja para escritórios, papelarias, escolas ou ambientes residenciais. Com um sistema de encaixe que permite montar 1 estante com 6 bandejas ou 2 estantes com 3 bandejas cada, pés com sapatas plásticas de proteção. Produto de fácil montagem, com a simples colocação de porcas e parafusos, unindo as bandejas às colunas. ALTURA: 1,98m LARGURA: 0,92m PROFUNDIDADE: 0,30m CAPACIDADE POR BANDEJA: 25kg					

Proposta ajustada - Item 09 - MARCELO MOHALLEM (0389580) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 567

Valor total da proposta: R$ 30.096,0000 (trinta mil e noventa e seis reais
DADOS BANCÁRIOS: BANCO COOPSUL N°756 – AGENCIA: 4329 C/C: 757001-5
Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação e assistência técnica
Banco 756 Agência 4329 Conta -Corrente 757001-5 VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta de preços tem validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação. PRAZO DE ENTREGA: O Prazo de entrega é de no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail. GARANTIA DOS BENS: será exigido a garan□a legal, prevista no Ar□go 24 caput, e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.080 de 11 de setembro de 1.990 Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seusanexos
Declaração: declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos relacionados como: impostos, taxas, fretes, e demais encargos decorrentes da execução do objeto, além dos abatimentos eventualmente concebidos. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seusanexos
Declaração de que no preço ofertado estão incluídos todos os custos e que atende todas as exigências do instrumento convocatório. Outras informações importantes para o dimensionamento da proposta constantes no Edital/TR (atender às exigências do instrumento convocatório)
Itajubá 09 de julho de 2026.
O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Marcelo Mohallem cpf 03303652660 rg 10044898 rua joao pulitti 650 ap 232 vila izabel itajuba mg
Tel 35997710403 e mail acasamarcelo@gmail.com

MARCELO MOHALLEM:13579783000151

Assinado de forma digital por MARCELO MOHALLEM:13579783000151
Dados: 2026.06.22 10:31:46 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Divisão de Material

Trata-se do processo nº **0001621.110000938.0.2026, para aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA.**

Considerando a inabilitação da licitante NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA. para o item 9, em sede recursal, conforme Julgamento de Recurso ID nº 0389490, encaminham-se os autos para análise e aprovação da proposta ajustada apresentada pela licitante **MARCELO MOHALLEM**, segunda classificada para o referido item, no valor global de R$ 30.096,00.

São Luís-MA, em **22** de **junho** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 22/06/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0389587** e o código CRC **C6719D25**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

MATERIAL /Divisão de Material

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando a análise técnica da proposta apresentada pela empresa **MARCELO MOHALLEM EPP, inscrita no CNPJ nº 13.579.783/0001-51**, referente ao **Item 09 – Estante de aço com 6 bandejas**, no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA**, informamos que o produto ofertado não atende integralmente às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência/Anexo I.

Conforme especificação do Item 09, a estante deve possuir capacidade de carga total de 180 kg distribuídos, sendo, no mínimo, 30 kg por prateleira. Todavia, o catálogo/ficha técnica apresentado pela empresa para o produto ofertado, marca/modelo Amapá – Estante Dupla-Flex, informa capacidade de carga de 25 kg por bandeja.

Dessa forma, considerando que o produto é composto por 6 bandejas, a capacidade total suportada pelo modelo ofertado corresponde a aproximadamente 150 kg, inferior à exigência mínima de 180 kg prevista no instrumento convocatório.

A divergência identificada constitui desconformidade técnica material, pois a capacidade de carga é requisito essencial para aferição da resistência, segurança e adequação do bem ao uso institucional pretendido, não se tratando de mera falha formal passível de saneamento.

Assim, manifestamo-nos pela **desclassificação** da proposta da empresa **MARCELO MOHALLEM EPP** para o **Item 09**, por não atendimento à capacidade mínima de carga exigida no Termo de Referência/Anexo I.

Encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Contratação para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

São Luís-MA, em **22** de **junho** de **2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA Próximo à Escola Reino Infantil - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / material@ma.def.br - /

0389617v1

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira Lima**, **Chefe de Divisão**, em 22/06/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0389617** e o código CRC **ECCE68BA**.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

Objeto: *Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.*		
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: M DOS M D ARAÚJO		
ENDEREÇO: Av. Lourenço Vieira da Silva, Conj. Ilha Bela, Jardim São Cristóvão | São Luís – MA		
CEP: 65055-310	**FONE:** (98) 3221-1191	**E-MAIL:** comercialdiniz_adm@hotmail.com
CNPJ Nº 01.485.345/0001-45	**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 12.152637-2	
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA | AG: 1521 | C/C: 1484-2		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: MARIA DOS MILAGRES DINIZ ARAÚJO – PROPRIETÁRIA RG: 000001913292-1 SSP/MA | CPF: 332.267.843-15 RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO LUÍS – MARANHÃO		

Para a execução do objeto licitado, conforme a cotação realizada por esta Empresa, após tomar conhecimento de todas as especificações, condições e demais aspectos que envolvem a execução contratual, propomos os seguintes valores:

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO

1	**ESTANTE AÇO 6 BANDEJAS.** - Estante Multiuso em aço galvanizado, com as seguintes especificações mínimas:- Dimensões: altura mínima de 198 cm e máxima de 200 cm x 90 cm (largura) x 27 cm(profundidade);- Capacidade de carga total: 180 kg distribuídos, sendo até mínimo 30 kg por prateleira;- Composta por 6 bandejas/prateleiras de 90 cm;- Estrutura produzida em aço resistente à ferrugem;- Prateleiras com altura regulável;- Acompanhada de 4 sapatas plásticas protetoras.- A empresa contratada deverá realizar a montagem/instalação do material, de acordo com a necessidade do órgão, em local a ser indicado pela Administração, com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários.– Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	100	375,00	37.500,00	MARZO VITORINO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: *R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);*

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Entrega dos Produtos: 30 (trinta) dias;

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Declaramos ainda, que nos respectivos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os demais custos que, porventura incidam sobre o objeto licitado.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

DECLARO AINDA QUE: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

São Luís/MA, 23 de junho de 2026.

M DOS M D ARAUJO:01485345000145

Digitally signed by M DOS M D ARAUJO:01485345000145
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12109886000195, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=M DOS M D ARAUJO:01485345000145
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.06.23 11:41:12-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

M DOS M D ARAÚJO
CNPJ: 01.485.345/0001-45
Maria Dos Milagres Diniz Araújo - Proprietária
RG: 000001913292-1 SSP/MA | CPF: 332.267.843-15

e-Book

marzo vitorino

EURO

MÓVEIS DE AÇO

EURO
MÓVEIS DE AÇO

Selecione o tópico

- CORES 03
- ARMÁRIOS 04
- ARQUIVOS 10
- LOCKERS 15
- ESTANTES 41

marzo vitorino

EURO MÓVEIS DE AÇO

Cores disponíveis

A1-CINZA ONIX
A2-CRISTAL LISO
A3-BEGE LISO
A4-AZUL CLARO
A5-PRETO
A6-LARANJA
A7-BRANCO
A8-LILAS
A9-VERDE
B1-VERMELHO
B2-AMARELO
B6-AZUL DEL REY
16-GRAFITE

Instruções de Cores

Lockers:
COR 1 - Corpo
COR 2 - Portas
COR 3 - Tampo

Arquivos:
COR 1 - Corpo
COR 2 - Frente de Gavetas

Armários:
COR 1 - Corpo
COR 2 - Portas

Estantes:
COR 1 - Todas as peças

VOLTAR AO INÍCIO

Armário Aço

Sumário (selecione o item)

Armário Aço Fechadura.....05

Armário Aço / Modelos 05

Prateleiras para Armário Aço.....07

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527)

SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 580

Armário Aço Fechadura

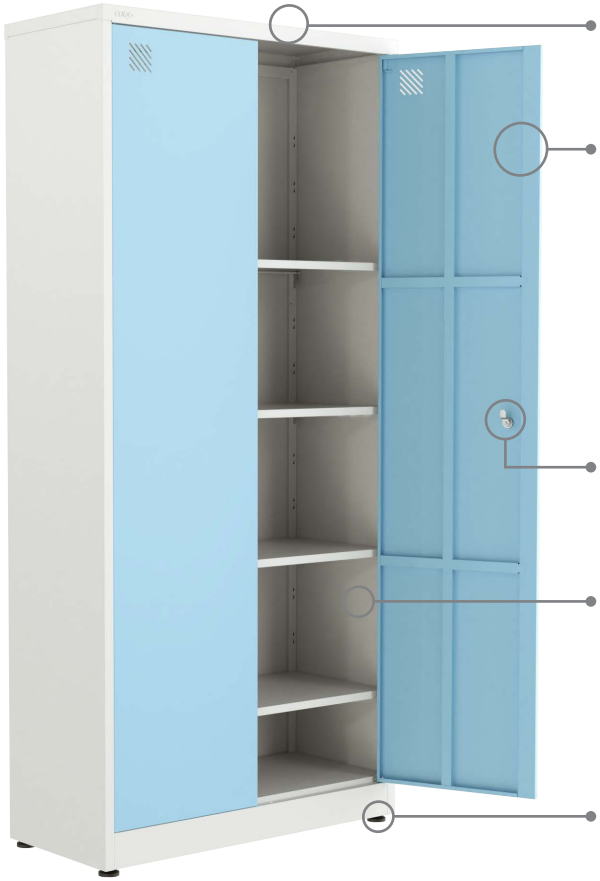

Chapéu em chapa de aço #24

Portas em chapa de aço #26 com reforço duplo, puxador cava e rasgos para ventilação

Sistema de fechamento por fechadura com lingueta

Corpo(Laterais, Fundo, Base, Prateleiras e Quadro de Portas) em chapa de aço #26

Niveladores de altura

Modelos

Armário Baixo
840A 800L 400P
Mod.: ARMB80

Armário Médio
1620A 750L 400P
Mod.: ARMM75

Armário Alto
1960A 800L 400P
Mod.: ARMA80

Armário Alto
1960A 900L 400P
Mod.: ARMA90

Armário Alto
1960A 1000L 400P
Mod.: ARMA100

Armário Alto
1960A 1100L 400P
Mod.: ARMA110

Armário Alto
1960A 1200L 400P
Mod.: ARMA120

Sistema de Fechamento

Fechadura

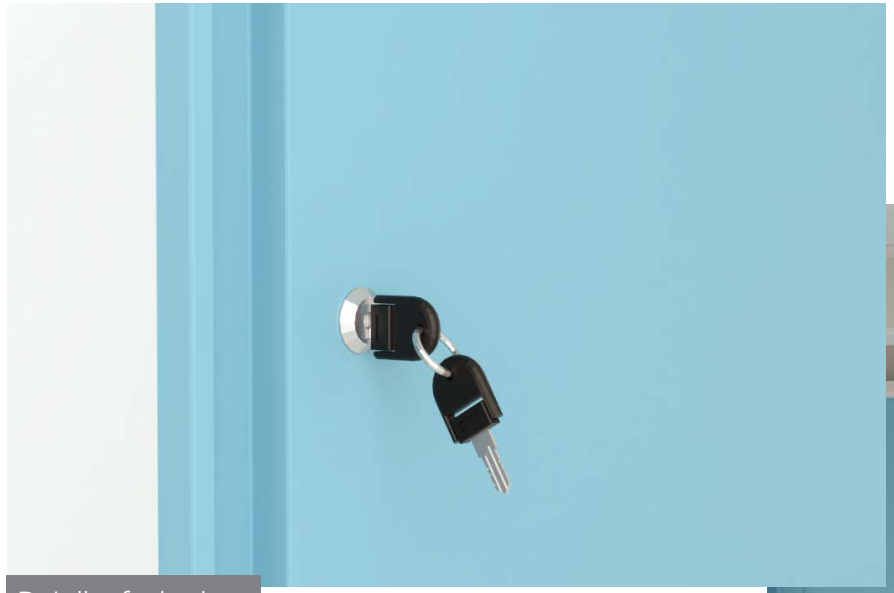

Detalhe fechadura

Detalhe travamento

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 582

Prateleira para Armário Aço

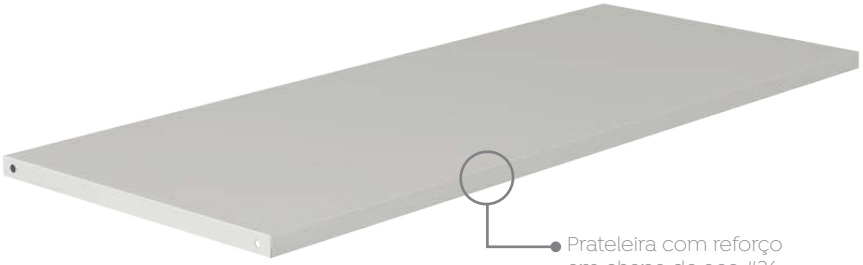

Prateleira com reforço
em chapa de aço #26

Prateleira com reforço simples para
Armários com largura inferior à 1000mm

Prateleira com reforço duplo para
Armários com largura igual ou superior à 1000mm

Fixação de Prateleiras

Encaixes p/ fixação
das prateleiras distribuídos
na altura do Armário

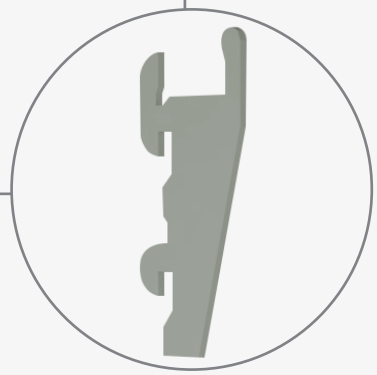

Chapa para fixação
de prateleiras

Prateleiras e Área útil interna e externa

Modelo do Armário	LI	LE	PI
Arm. Alto 1960A 800L 400P	799	700	359
Arm. Alto 1960A 900L 400P	899	800	359
Arm. Alto 1960A 1000L 400P	999	900	359
Arm. Alto 1960A 1100L 400P	1099	1000	359
Arm. Alto 1960A 1200L 400P	1199	1100	359

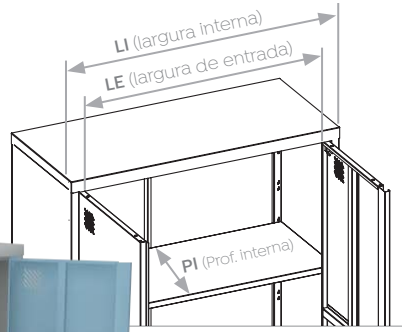

Arm. Alto - 4 prateleiras

Modelo do Armário	LI	LE	PI
Arm. Médio 1620A 750L 400P	749	650	359

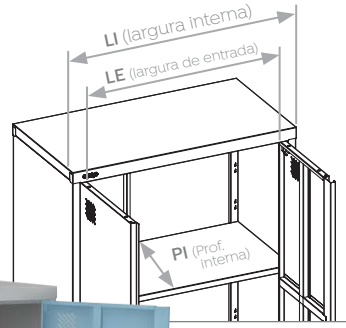

Arm. Médio - 3 prateleiras

Modelo do Armário	LI	LE	PI
Arm. Baixo 840A 800L 400P	799	700	359

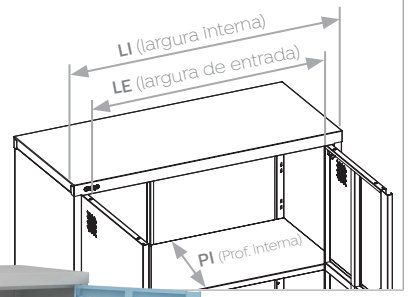

Arm. Baixo - 1 prateleira

Interior Design

EURO

Arquivos

Sumário (selecione o item)

Arquivo Gaveta Patins.....11

Arquivo Gaveta Patins / Modelos.....11

Arquivo Gaveta Corr. Telescópica.....12

Arquivo Aço 2 Gav Corr. Telesc.....12

Arquivo Aço Gaveta Patins

Deslizamento por patins de nylon

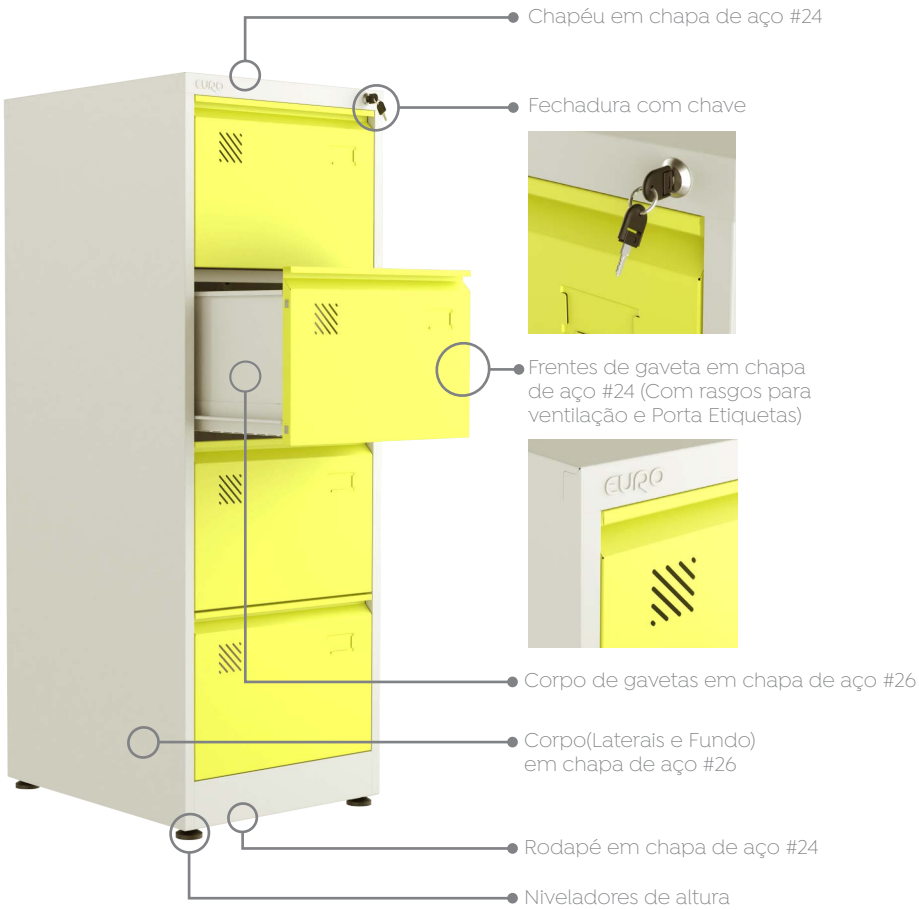

Modelos

Arquivo Aço
2 Gav Patins
Mod.: ARQ02L

Arquivo Aço
3 Gav Patins
Mod.: ARQ03L

Arquivo Aço
4 Gav Patins
Mod.: ARQ04L

Gaveta Patins

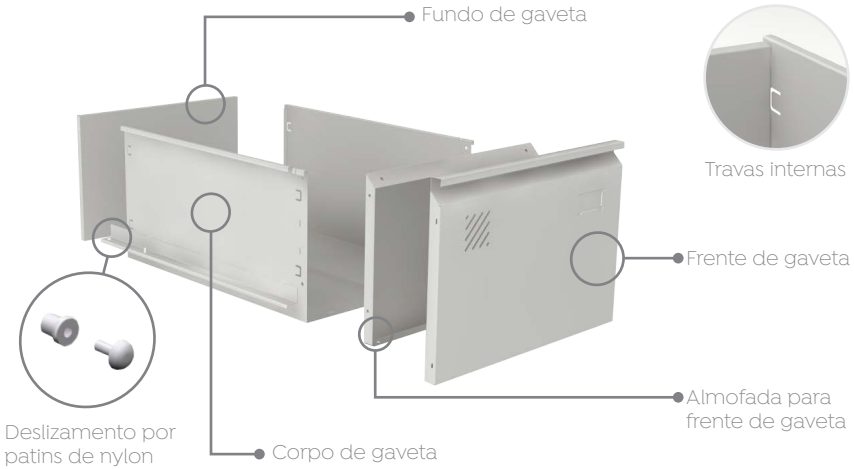

Arquivo Aço Gaveta Corrediça Telescópica

Deslizamento por corrediça telescópica

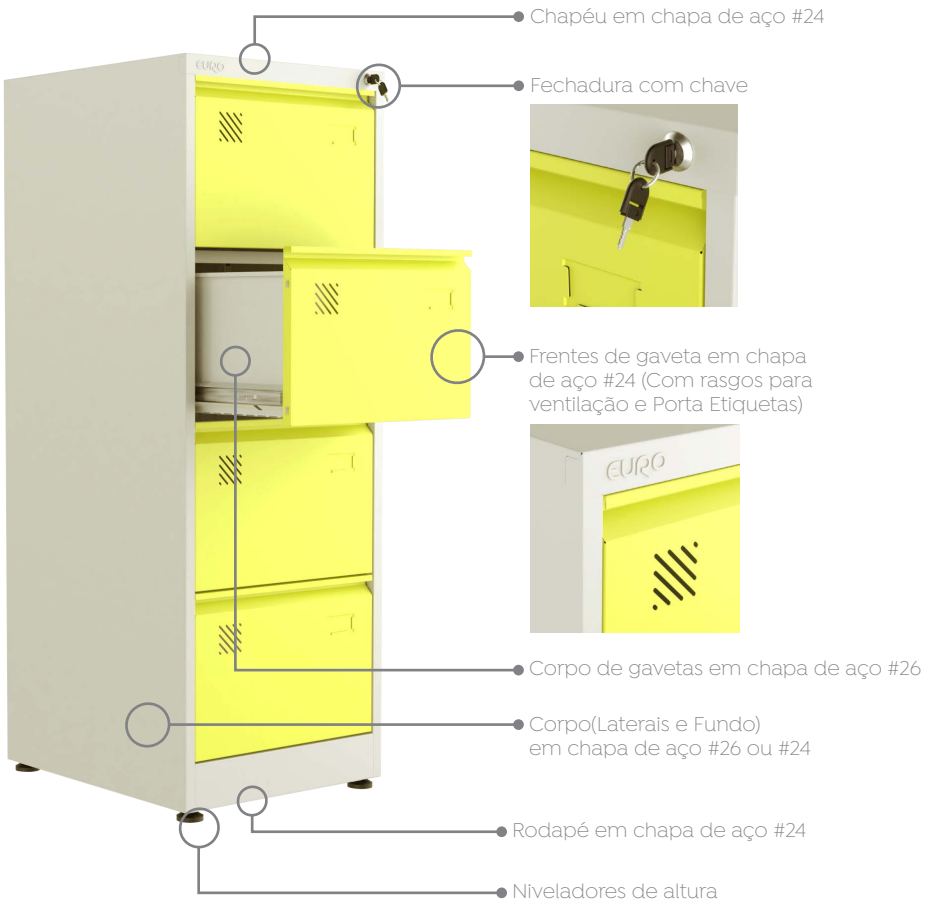

Modelos

Arquivo Aço
2 Gav Corr. Telescópica
Mod.: ARQ02LTC

Arquivo Aço
3 Gav Corr. Telescópica
Mod.: ARQ03LTC

Arquivo Aço 4 Gav
Corr. Telescópica 570P
Mod.: ARQ04LTC

Arquivo Aço 4 Gav
Corr. Telescópica 670P
Chapa #26:
Mod.: ARQ04LGTC26
Chapa #24:
Mod.: ARQ04LGTC24

Gaveta Corrediça Telecópica

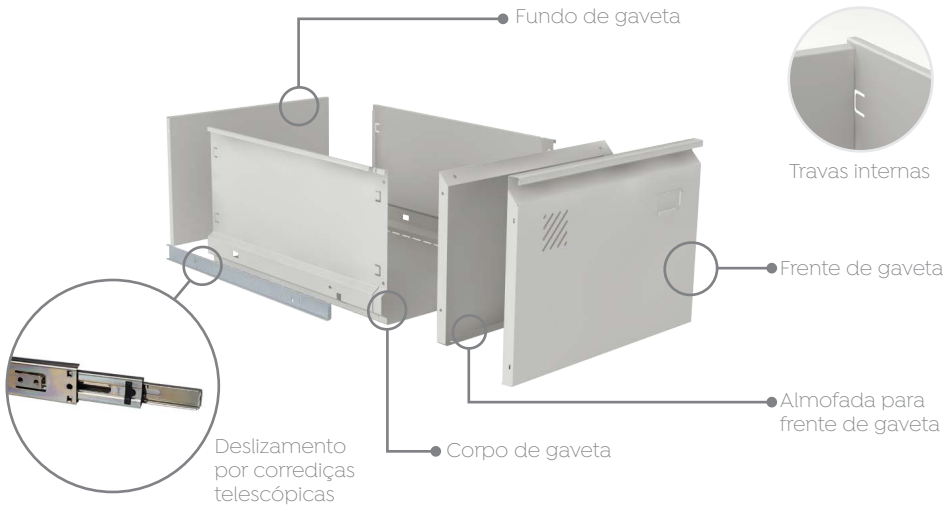

Área útil interna das gavetas

Gaveta Patins

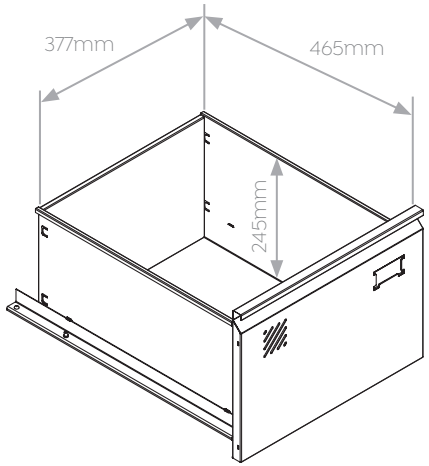

Gaveta Corrediça Telescópica

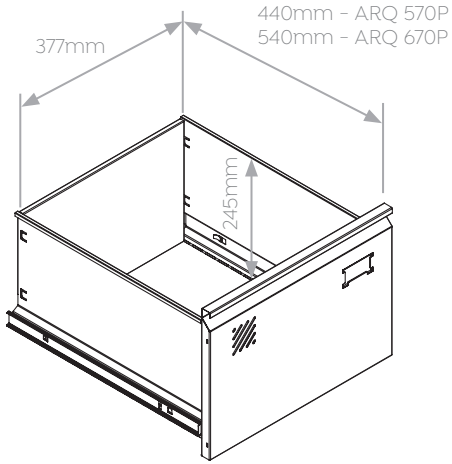

EURO

EURO

Lockers

Sumário (selecione o item)

Lockers Digilock 17
- Locker Tradicional Digilock Tranca Tripla 17
- Locker Insalubre Digilock Tranca Tripla 18

Lockers Fechadura Segredo 19
- Locker Tradicional Fechadura Segredo Tranca Tripla 19
- Locker Insalubre Fechadura Segredo Tranca Tripla 20

Lockers EasyLock 21
- Locker EasyLock 21
- Locker Insalubre EasyLock 22
- Locker Porta Objeto EasyLock 23
- Locker Caixa Postal EasyLock 24
- Mini Locker EasyLock 25

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527)
SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 591

Lockers Fechadura 26
Locker Fechadura Tranca Tripla 26
Locker Insalubre Fechadura Tranca Tripla 27
Locker Porta Objeto Fechadura 28
Locker Caixa Postal Fechadura 29
Mini Locker Fechadura com Tranca Tripla 30

Lockers Pitão 31
Locker Pitão Tranca Tripla 31
Locker Insalubre Pitão Tranca Tripla 32
Locker Porta Objeto Pitão 33
Locker Caixa Postal Pitão 34
Mini Locker Pitão Tranca Tripla 35

VOLTAR AO INÍCIO

Locker Digilock Tranca Tripla

Corpo(Laterais, fundo e prateleiras) em chapa de aço #26

Portas em chapa de aço #26 com reforço e rasgos para ventilação

Fechamento por **Sistema Digilock com tranca tripla**

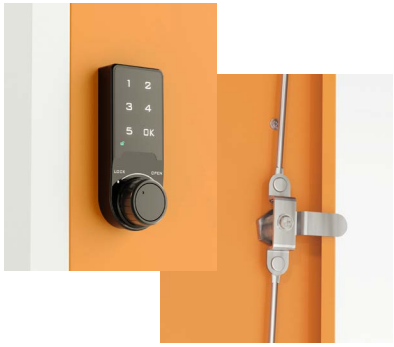

Pés plásticos niveladores de altura

Modelos

1 Módulo 1 Porta
Mod.: LKFD 1/1

1 Módulo 2 Portas
Mod.: LKFD 1/2

1 Módulo 3 Portas
Mod.: LKFD 1/3

1 Módulo 4 Portas
Mod.: LKFD 1/4

1 Módulo 5 Portas
Mod.: LKFD 1/5

2 Módulos 2 Portas
Mod.: LKFD 2/2

2 Módulos 4 Portas
Mod.: LKFD 2/4

2 Módulos 6 Portas
Mod.: LKFD 2/6

2 Módulos 8 Portas
Mod.: LKFD 2/8

2 Módulos 10 Portas
Mod.: LKFD 2/10

3 Módulos 3 Portas
Mod.: LKFD 3/3

3 Módulos 6 Portas
Mod.: LKFD 3/6

3 Módulos 9 Portas
Mod.: LKFD 3/9

3 Módulos 12 Portas
Mod.: LKFD 3/12

3 Módulos 15 Portas
Mod.: LKFD 3/15

4 Módulos 4 Portas
Mod.: LKFD 4/4

4 Módulos 8 Portas
Mod.: LKFD 4/8

4 Módulos 12 Portas
Mod.: LKFD 4/12

4 Módulos 16 Portas
Mod.: LKFD 4/16

4 Módulos 20 Portas
Mod.: LKFD 4/20

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 593

Locker Insalubre Digilock Tranca Tripla

Corpo(Laterais, fundo e prateleiras) em chapa de aço #26

Portas em chapa de aço #26 com reforço e rasgos para ventilação

Fechamento por **Sistema Digilock com tranca tripla**

Divisórias em chapa de aço #26

Pés plásticos niveladores de altura

Modelos

1 Módulo 2 Portas - **Divisória em T**
Mod.: LKINSTFD 1/2

1 Módulo 2 Portas - **Divisória Vertical**
Mod.: LKINSFD 1/2

2 Módulos 4 Portas - **Divisória em T**
Mod.: LKINSTFD 2/4

2 Módulos 4 Portas - **Divisória Vertical**
Mod.: LKINSFD 2/4

3 Módulos 6 Portas - **Divisória em T**
Mod.: LKINSTFD 3/6

3 Módulos 6 Portas - **Divisória Vertical**
Mod.: LKINSFD 3/6

Divisória em T

Divisória Vertical

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 594

Locker Fechadura Segredo Tranca Tripla

Corpo(Laterais, fundo e prateleiras) em chapa de aço #26

Portas em chapa de aço #26 com reforço e rasgos para ventilação

Fechamento por **Fechadura Segredo com tranca tripla**

Pés plásticos niveladores de altura

Modelos

1 Módulo 1 Porta
Mod.: LKFS 1/1

1 Módulo 2 Portas
Mod.: LKFS 1/2

1 Módulo 3 Portas
Mod.: LKFS 1/3

1 Módulo 4 Portas
Mod.: LKFS 1/4

1 Módulo 5 Portas
Mod.: LKFS 1/5

2 Módulos 2 Portas
Mod.: LKFS 2/2

2 Módulos 4 Portas
Mod.: LKFS 2/4

2 Módulos 6 Portas
Mod.: LKFS 2/6

2 Módulos 8 Portas
Mod.: LKFS 2/8

2 Módulos 10 Portas
Mod.: LKFS 2/10

3 Módulos 3 Portas
Mod.: LKFS 3/3

3 Módulos 6 Portas
Mod.: LKFS 3/6

3 Módulos 9 Portas
Mod.: LKFS 3/9

3 Módulos 12 Portas
Mod.: LKFS 3/12

3 Módulos 15 Portas
Mod.: LKFS 3/15

4 Módulos 4 Portas
Mod.: LKFS 4/4

4 Módulos 8 Portas
Mod.: LKFS 4/8

4 Módulos 12 Portas
Mod.: LKFS 4/12

4 Módulos 16 Portas
Mod.: LKFS 4/16

4 Módulos 20 Portas
Mod.: LKFS 4/20

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 595

Locker Insalubre Fechadura Segredo Tranca Tripla

Corpo(Laterais, fundo e prateleiras) em chapa de aço #26

Portas em chapa de aço #26 com reforço e rasgos para ventilação

Fechamento por **Fechadura Segredo com tranca tripla**

Divisórias em chapa de aço #26

Pés plásticos niveladores de altura

Modelos

1 Módulo 2 Portas - **Divisória em T**
Mod.: LKINSTFS 1/2

1 Módulo 2 Portas - **Divisória Vertical**
Mod.: LKINSFS 1/2

2 Módulos 4 Portas - **Divisória em T**
Mod.: LKINSTFS 2/4

2 Módulos 4 Portas - **Divisória Vertical**
Mod.: LKINSFS 2/4

3 Módulos 6 Portas - **Divisória em T**
Mod.: LKINSTFS 3/6

3 Módulos 6 Portas - **Divisória Vertical**
Mod.: LKINSFS 3/6

Divisória em T

Divisória Vertical

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 596

Locker EasyLock

Corpo(Laterais, fundo e prateleiras) em chapa de aço #26

Portas em chapa de aço #26 com reforço e rasgos para ventilação

Fechamento por **pitão EasyLock para cadeado**

Pés plásticos niveladores de altura

Sistema EasyLock
clique para detalhes

Modelos

1 Módulo 1 Porta
Mod.: LKES 1/1

1 Módulo 2 Portas
Mod.: LKES 1/2

1 Módulo 3 Portas
Mod.: LKES 1/3

1 Módulo 4 Portas
Mod.: LKES 1/4

1 Módulo 5 Portas
Mod.: LKES 1/5

2 Módulos 2 Portas
Mod.: LKES 2/2

2 Módulos 4 Portas
Mod.: LKES 2/4

2 Módulos 6 Portas
Mod.: LKES 2/6

2 Módulos 8 Portas
Mod.: LKES 2/8

2 Módulos 10 Portas
Mod.: LKES 2/10

3 Módulos 3 Portas
Mod.: LKES 3/3

3 Módulos 6 Portas
Mod.: LKES 3/6

3 Módulos 9 Portas
Mod.: LKES 3/9

3 Módulos 12 Portas
Mod.: LKES 3/12

3 Módulos 15 Portas
Mod.: LKES 3/15

4 Módulos 4 Portas
Mod.: LKES 4/4

4 Módulos 8 Portas
Mod.: LKES 4/8

4 Módulos 12 Portas
Mod.: LKES 4/12

4 Módulos 16 Portas
Mod.: LKES 4/16

4 Módulos 20 Portas
Mod.: LKES 4/20

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 597

Locker Insalubre EasyLock

Corpo(Laterais, fundo e prateleiras) em chapa de aço #26

Portas em chapa de aço #26 com reforço e rasgos para ventilação

Fechamento por **pitão EasyLock para cadeado**

Divisórias em chapa de aço #26

Pés plásticos niveladores de altura

Modelos

1 Módulo 2 Portas - **Divisória em T**
Mod.: LKINSTES 1/2

1 Módulo 2 Portas - **Divisória Vertical**
Mod.: LKINSES 1/2

2 Módulos 4 Portas - **Divisória em T**
Mod.: LKINSTES 2/4

2 Módulos 4 Portas - **Divisória Vertical**
Mod.: LKINSES 2/4

3 Módulos 6 Portas - **Divisória em T**
Mod.: LKINSTES 3/6

3 Módulos 6 Portas - **Divisória Vertical**
Mod.: LKINSES 3/6

Divisória em T

Divisória Vertical

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 598

Locker Porta Objeto EasyLock

- Corpo(Laterais, fundo e prateleiras) em chapa de aço #26
- Portas em chapa de aço #26 com rasgos para ventilação
- Fechamento por **pitão EasyLock para cadeado**

- Pés plásticos niveladores de altura

Sistema EasyLock
clique para detalhes

Modelos

1 Módulo 10 Portas
Mod.: LKPOES 1/10

2 Módulos 20 Portas
Mod.: LKPOES 2/20

3 Módulos 30 Portas
Mod.: LKPOES 3/30

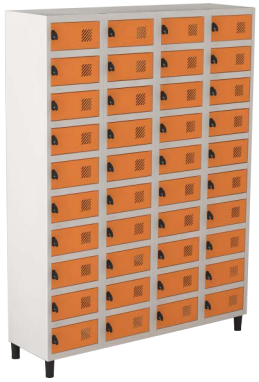

4 Módulos 40 Portas
Mod.: LKPOES 4/40

Locker Caixa Postal EasyLock

Modelos

Corpo(Laterais, fundo e prateleiras) em chapa de aço #26

Portas em chapa de aço #26 com rasgos para entrada de documentos

Fechamento por **pitão EasyLock para cadeado**

Pés plásticos niveladores de altura

Sistema EasyLock
clique para detalhes

1 Módulo 10 Portas
Mod.: LKCPES 1/10

2 Módulos 20 Portas
Mod.: LKCPES 2/20

3 Módulos 30 Portas
Mod.: LKCPES 3/30

4 Módulos 40 Portas
Mod.: LKCPES 4/40

Mini Locker EasyLock

Tampo superior em BP 15mm

Portas em chapa de aço #26
com reforço e rasgos para ventilação

Fechamento por
pitão EasyLock para cadeado

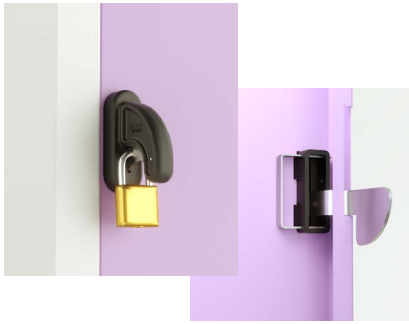

Pés plásticos niveladores de altura

Corpo(Laterais, fundo e prateleiras)
em chapa de aço #26

Sistema EasyLock
clique para detalhes

Modelos

1 Módulo 3 Portas
Mod.: MLKES 1/3

Locker Fechadura Tranca Tripla

Corpo(Laterais, fundo e prateleiras) em chapa de aço #26

Portas em chapa de aço #26 com reforço e rasgos para ventilação

Fechamento por **fechadura com tranca tripla**

Pés plásticos niveladores de altura

Modelos

1 Módulo 1 Porta
Mod.: LKFV 1/1

1 Módulo 2 Portas
Mod.: LKFV 1/2

1 Módulo 3 Portas
Mod.: LKFV 1/3

1 Módulo 4 Portas
Mod.: LKFV 1/4

1 Módulo 5 Portas
Mod.: LKFV 1/5

2 Módulos 2 Portas
Mod.: LKFV 2/2

2 Módulos 4 Portas
Mod.: LKFV 2/4

2 Módulos 6 Portas
Mod.: LKFV 2/6

2 Módulos 8 Portas
Mod.: LKFV 2/8

2 Módulos 10 Portas
Mod.: LKFV 2/10

3 Módulos 3 Portas
Mod.: LKFV 3/3

3 Módulos 6 Portas
Mod.: LKFV 3/6

3 Módulos 9 Portas
Mod.: LKFV 3/9

3 Módulos 12 Portas
Mod.: LKFV 3/12

3 Módulos 15 Portas
Mod.: LKFV 3/15

4 Módulos 4 Portas
Mod.: LKFV 4/4

4 Módulos 8 Portas
Mod.: LKFV 4/8

4 Módulos 12 Portas
Mod.: LKFV 4/12

4 Módulos 16 Portas
Mod.: LKFV 4/16

4 Módulos 20 Portas
Mod.: LKFV 4/20

Locker Insalubre Fechadura Tranca Tripla

Corpo(Laterais, fundo e prateleiras) em chapa de aço #26

Portas em chapa de aço #26 com reforço e rasgos para ventilação

Fechamento por **Fechadura com tranca tripla**

Divisórias em chapa de aço #26

Pés plásticos niveladores de altura

Modelos

1 Módulo 2 Portas - **Divisória em T**
Mod.: LKINSTFV 1/2

1 Módulo 2 Portas - **Divisória Vertical**
Mod.: LKINSFV 1/2

2 Módulos 4 Portas - **Divisória em T**
Mod.: LKINSTFV 2/4

2 Módulos 4 Portas - **Divisória Vertical**
Mod.: LKINSFV 2/4

3 Módulos 6 Portas - **Divisória em T**
Mod.: LKINSTFV 3/6

3 Módulos 6 Portas - **Divisória Vertical**
Mod.: LKINSFV 3/6

Divisória em T

Divisória Vertical

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 603

Locker Porta Objeto Fechadura

Modelos

1 Módulo 10 Portas
Mod.: LKPOF 1/10

2 Módulos 20 Portas
Mod.: LKPOF 2/20

3 Módulos 30 Portas
Mod.: LKPOF 3/30

4 Módulos 40 Portas
Mod.: LKPOF 4/40

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 604

Locker Caixa Postal Fechadura

Modelos

1 Módulo 10 Portas
Mod.: LKPOF 1/10

2 Módulos 20 Portas
Mod.: LKPOF 2/20

3 Módulos 30 Portas
Mod.: LKPOF 3/30

4 Módulos 40 Portas
Mod.: LKPOF 4/40

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 605

Mini Locker Fechadura Tranca Tripla

Tampo superior em BP 15mm

Portas em chapa de aço #26
com reforço e rasgos para ventilação

Fechamento por
fechadura com tranca tripla

Pés plásticos niveladores de altura

Corpo(Laterais, fundo e prateleiras)
em chapa de aço #26

Modelos

1 Módulo 3 Portas
Mod.: MLKFV 1/3

Locker Pitão Tranca Tripla

Corpo(Laterais, fundo e prateleiras) em chapa de aço #26

Portas em chapa de aço #26 com reforço e rasgos para ventilação

Fechamento por **pitão com tranca tripla**

Pés plásticos niveladores de altura

Modelos

1 Módulo 1 Porta
Mod.: LKPV 1/1

1 Módulo 2 Portas
Mod.: LKPV 1/2

1 Módulo 3 Portas
Mod.: LKPV 1/3

1 Módulo 4 Portas
Mod.: LKPV 1/4

1 Módulo 5 Portas
Mod.: LKPV 1/5

2 Módulos 2 Portas
Mod.: LKPV 2/2

2 Módulos 4 Portas
Mod.: LKPV 2/4

2 Módulos 6 Portas
Mod.: LKPV 2/6

2 Módulos 8 Portas
Mod.: LKPV 2/8

2 Módulos 10 Portas
Mod.: LKPV 2/10

3 Módulos 3 Portas
Mod.: LKPV 3/3

3 Módulos 6 Portas
Mod.: LKPV 3/6

3 Módulos 9 Portas
Mod.: LKPV 3/9

3 Módulos 12 Portas
Mod.: LKPV 3/12

3 Módulos 15 Portas
Mod.: LKPV 3/15

4 Módulos 4 Portas
Mod.: LKPV 4/4

4 Módulos 8 Portas
Mod.: LKPV 4/8

4 Módulos 12 Portas
Mod.: LKPV 4/12

4 Módulos 16 Portas
Mod.: LKPV 4/16

4 Módulos 20 Portas
Mod.: LKPV 4/20

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 607

Locker Insalubre Pitão Tranca Tripla

Corpo(Laterais, fundo e prateleiras) em chapa de aço #26

Portas em chapa de aço #26 com reforço e rasgos para ventilação

Fechamento por **Pitão com tranca tripla**

Divisórias em chapa de aço #26

Pés plásticos niveladores de altura

Modelos

1 Módulo 2 Portas - **Divisória em T**
Mod.: LKINSTPV 1/2

1 Módulo 2 Portas - **Divisória Vertical**
Mod.: LKINSPV 1/2

2 Módulos 4 Portas - **Divisória em T**
Mod.: LKINSTPV 2/4

2 Módulos 4 Portas - **Divisória Vertical**
Mod.: LKINSPV 2/4

3 Módulos 6 Portas - **Divisória em T**
Mod.: LKINSTPV 3/6

3 Módulos 6 Portas - **Divisória Vertical**
Mod.: LKINSPV 3/6

Divisória em T

Divisória Vertical

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 608

Locker Porta Objeto Pitão

Modelos

1 Módulo 10 Portas
Mod.: LKPOP 1/10

2 Módulos 20 Portas
Mod.: LKPOP 2/20

3 Módulos 30 Portas
Mod.: LKPOP 3/30

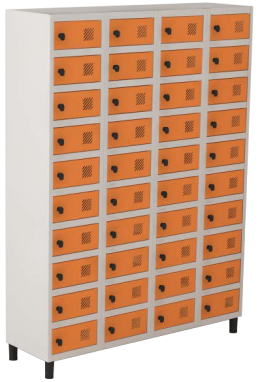

4 Módulos 40 Portas
Mod.: LKPOP 4/40

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 609

Locker Caixa Postal Pitão

Modelos

1 Módulo 10 Portas
Mod.: LKCPP 1/10

2 Módulos 20 Portas
Mod.: LKCPP 2/20

3 Módulos 30 Portas
Mod.: LKCPP 3/30

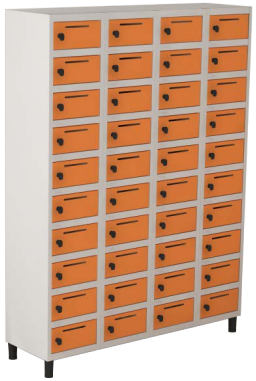

4 Módulos 40 Portas
Mod.: LKCPP 4/40

Mini Locker Pitão Tranca Tripla

Modelos

Tampo superior em BP 15mm

Portas em chapa de aço #26
com reforço e rasgos para ventilação

Fechamento por
pitão com varão

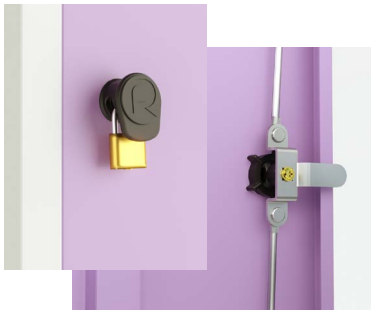

Pés plásticos niveladores de altura

Corpo(Laterais, fundo e prateleiras)
em chapa de aço #26

1 Módulo 3 Portas
Mod.: MLKPV 1/3

Medidas dos vãos das portas e profundidade

Locker Padrão

Módulo 1 porta | Módulo 2 portas | Módulo 3 portas | Módulo 4 portas | Módulo 5 portas

Profundidade útil

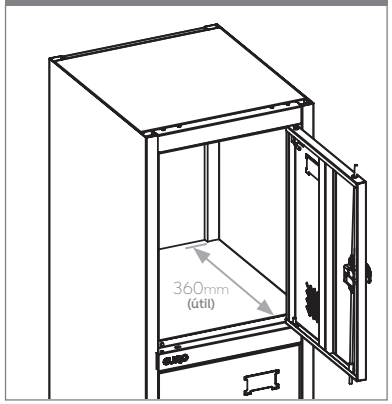

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 612

Medidas dos vãos das portas e profundidade

Locker Insalubre

2 Portas Divisão T

2 Portas Divisão Vertical

Profundidade útil

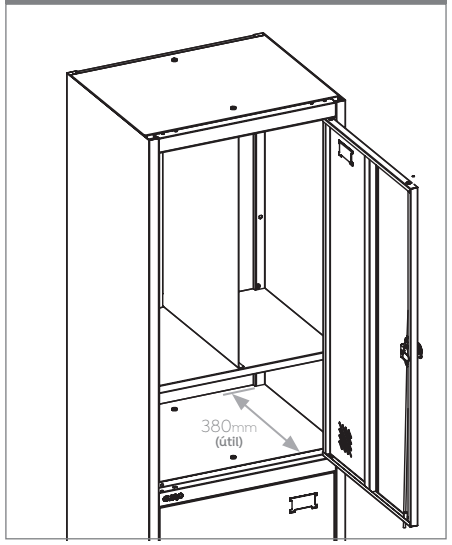

Medidas dos vãos das portas e profundidade

Mini Locker

Profundidade útil

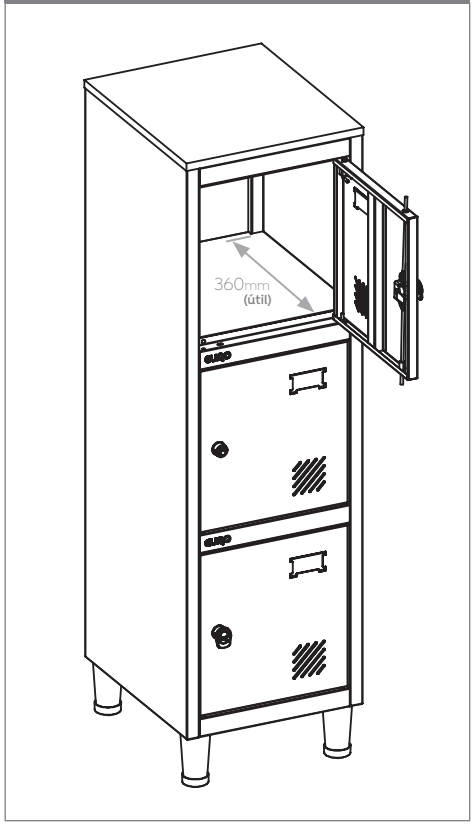

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 614

Montagem dos Módulos (Acoplamento)

- Todos os modelos seguem o mesmo sistema para acréscimo de módulos.

Sistema de montagem - Acoplamento de módulos

1. Retire as portas e solte a lateral Direita do Módulo Lateral.

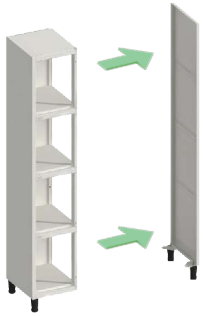

2. Acrescente o Módulo Central

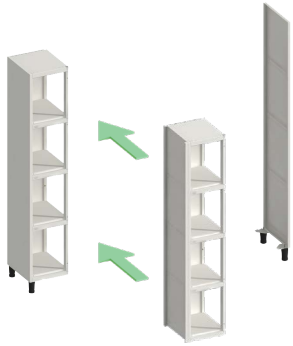

3. Com o Módulo Central devidamente fixado, faça o fechamento com a lateral que foi solta no 1º passo.

Obs: Se for necessário inserir mais módulos, antes de fazer o fechamento deve-se repetir o 2º passo até atingir a quantidade de lugares desejada.

4. Faça a fixação dos parafusos

Obs: Se for necessário inserir mais módulos, antes de fazer o fechamento deve-se repetir o 2º passo até atingir a quantidade de lugares desejada.

5. Recoloque as portas

6. Locker montado

EURO
EURO
EURO
EURO

EURO
EURO

Estantes

Sumário (selecione o item)

Estantes de Aço 42
- Estante de Aço linha FIT sem reforço 42
- Estante de Aço linha FIT com reforço 43
- Estante de Aço padrão sem reforço 44
- Estante de Aço padrão com reforço 45

Colunas para Estante de Aço 46
- Coluna furo oblongo 46
- Coluna Industrial L2 46
- Coluna Industrial L3 46
- Coluna Industrial L5 46

Prateleiras para Estante de Aço 47
- Prateleira com reforço - Conjunto de 3 prateleiras 47
- Prateleira com reforço - Conjunto de 5 prateleiras 47
- Prateleira com reforço - Conjunto de 6 prateleiras 47

Reforço em X para Estante de Aço 48
- Reforço Lateral em X 48
- Reforço Fundo em X 48

Painéis de Fechamento para Estante de Aço 49
- Painel de Fechamento Lateral 49
- Painél de Fechamento Fundo 49

Estante de Aço linha FIT sem reforço

Colunas em chapa de aço #20

Coluna modular c/ furo redondo

Detalhe da fixação das colunas para estantes com 5 e 6 prateleiras

Prateleiras em chapa de aço #26

Prateleira sem reforço

Modelos

Estante 3 Prateleiras Canto
910A 400L 300P 20/26
Mod.: EMSR3FITC

Estante 3 Prateleiras
910A 920L 270P 20/26
Mod.: EMSR3FIT

Estante 5 Prateleiras
1765A 920L 270P 20/26
Mod.: EMSR5FIT

Estante 6 Prateleiras
1765A 920L 270P 20/26
Mod.: EMSR6FIT

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 618

Estante de Aço linha FIT com reforço

Colunas em chapa de aço #20

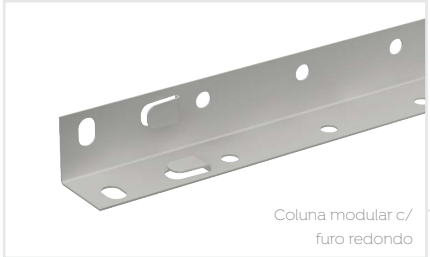

Coluna modular c/ furo redondo

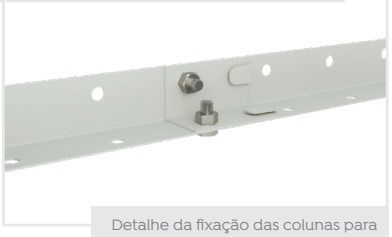

Detalhe da fixação das colunas para estantes com 5 e 6 prateleiras

Prateleiras em chapa de aço #26

Prateleira com reforço

Modelos

Estante 3 Prateleiras
910A 920L 300P 20/26
Mod.: EMCR3FIT

Estante 5 Prateleiras
1765A 920L 300P 20/26
Mod.: EMCR5FIT

Estante 6 Prateleiras
1765A 920L 300P 20/26
Mod.: EMCR6FIT

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 619

Estante de Aço Padrão sem reforço

Colunas em chapa de aço #20

Coluna com furo oblongo

Prateleiras em chapa de aço #26

Prateleira sem reforço

Modelos

Estante 5 Prateleiras
1800A 920L 300P 20/26
Mod.: EMSR5A

Estante 6 Prateleiras
2000A 920L 300P 20/26
Mod.: EMSR6A

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 620

Estante de Aço Padrão com reforço

Modelos

Estante 5 Prateleiras
1800A 920L 300P 20/26
Mod.: EMCR5AR

Estante 6 Prateleiras
2000A 920L 300P 20/26
Mod.: EMCR6AR

Estante 5 Prateleiras
1800A 920L 400P 20/26
Mod.: EMCR5BR

Estante 6 Prateleiras
2000A 920L 400P 20/26
Mod.: EMCR6BR

Estante 6 Prateleiras
2000A 920L 300P 18/24
Mod.: EMCR6AE

Estante 6 Prateleiras
2000A 920L 400P 18/24
Mod.: EMCR6BE

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 621

Colunas para Estante de Aço

Colunas L furo Oblongo

Colunas em chapa de aço dobrada
Espessuras: #20, #18, #16 e #14

Colunas L Industrial

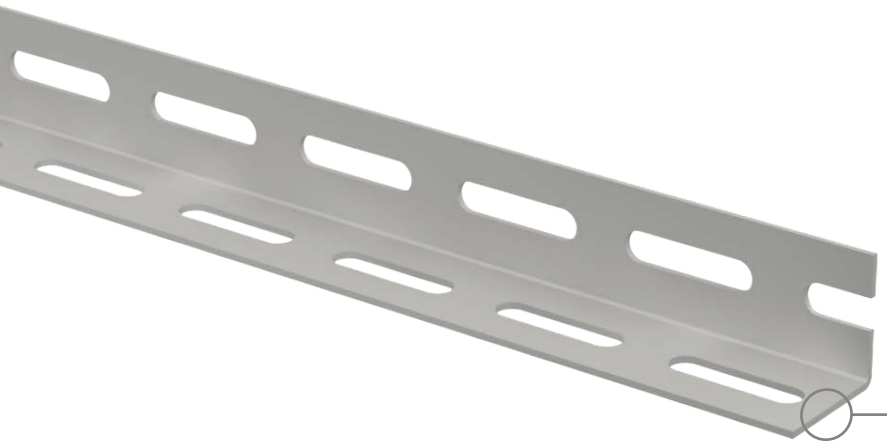

Colunas em chapa de aço dobrada
Espessura #14

Modelos

Coluna Furo Oblongo
Conjunto 4 colunas

Coluna Industrial L2
Conjunto 4 colunas

Coluna Industrial L3
Conjunto 4 colunas

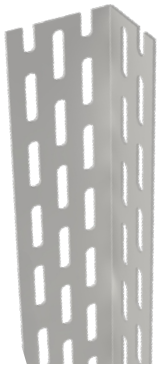

Coluna Industrial L5
Conjunto 4 colunas

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 622

Prateleiras para Estante de Aço

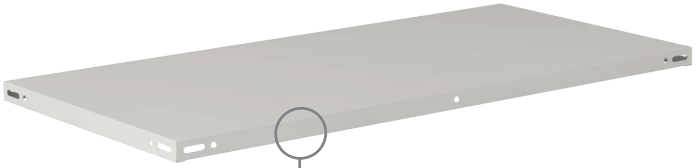

Prateleiras em chapa de aço dobrada com reforço
Espessuras: #26, #24, #22, #20 e #16

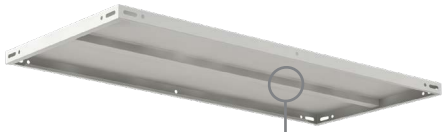

Prateleiras com 300 e 400mm de profundidade possuem reforço único

Prateleiras com 580mm de profundidade possuem reforço duplo

Modelos

Prateleira com Reforço
Conjunto com 3 prateleiras

Prateleira com Reforço
Conjunto com 5 prateleiras

Prateleira com Reforço
Conjunto com 6 prateleiras

Reforço em X para Estante de Aço

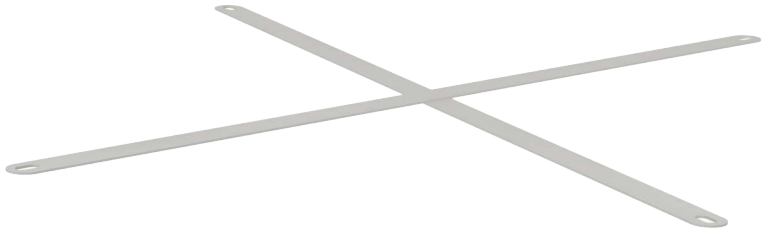

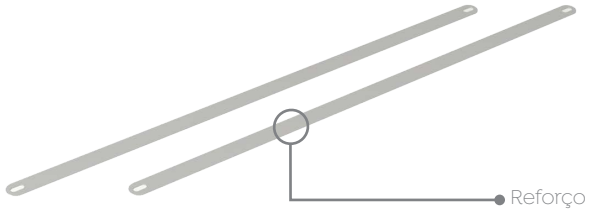

Modelos

Reforço Lateral em X
Conjunto com 4 jogos de X

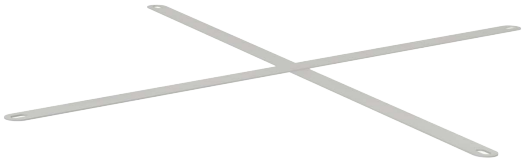

Reforço Fundo em X
(Individual)

Painéis de Fechamento para Estante de Aço
(para laterais e fundo)

Painéis de Fechamento, peça única
(Para estantes de até 2000mm de altura)
em chapa de aço #26

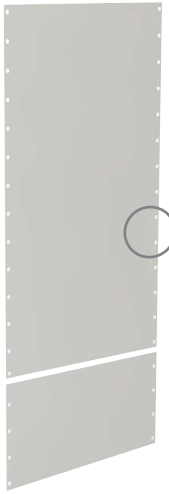

Painéis de Fechamento + complemento **(Para estantes acima 2000mm de altura**
em chapa de aço #26

Modelos

Painel de Fechamento Lateral para estante até 2000A
Conjunto 2 Painéis
(Fechamento p/ os dois lados da estante)

Painel de Fechamento Lateral + Complemento para estante acima de 2000A
Conjunto 2 Painéis
(Fechamento p/ os dois lados da estante)

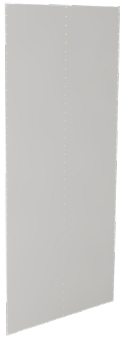

Painel de Fechamento Fundo para estante até 2000A
Conjunto 2 Painéis
(Individual)

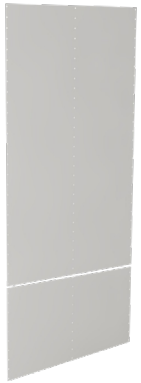

Painel de Fechamento Fundo + Complemento para estante acima de 2000A
Conjunto 2 Painéis
(Individual)

marzo vitorino

EURO

MÓVEIS DE AÇO

www.marzovitorino.com.br

e-book
Catálogo Técnico

marzo vitorino

euro fit

euro fit

Cores disponíveis

A1-CINZA ONIX
A2-CRISTAL LISO
A3-BEGE LISO
A4-AZUL CLARO
A5-PRETO
A6-LARANJA
A7-BRANCO
A8-LILAS
A9-VERDE
B1-VERMELHO
B2-AMARELO
B6-AZUL DEL REY
16-GRAFITE

Instruções de Cores

Armários
Cor 1 - Corpo
Cor 2 - Portas
Cor 3 - Tampo BP

Lockers
Cor 1 - Corpo
Cor 2 - Portas
Cor 3 - Tampo BP

Estantes
Cor 1 - Todas as peças

Índice EURO FIT

Armários 04
Armário Aço Fit Fechadura 04
Armário Aço Fit Fechadura Segredo 05

Lockers 06
Locker Aço Fit EasyLock 06
Locker Aço Fit Fechadura Tranca Tripla 07
Locker Aço Fit Pitão Tranca Tripla 08
Locker Aço Fechadura Segredo Tranca Tripla 09
Mini Locker Aço Fit 10

Estantes 12
Estante Aço Fit Sem Reforço 12
Estante Aço Fit Com Reforço 12

marzo vitorino

Armário Aço Fit Fechadura

Acabamento

Confeccionado em chapa de aço carbono;
Niveladores de altura;
Fechadura com chave.

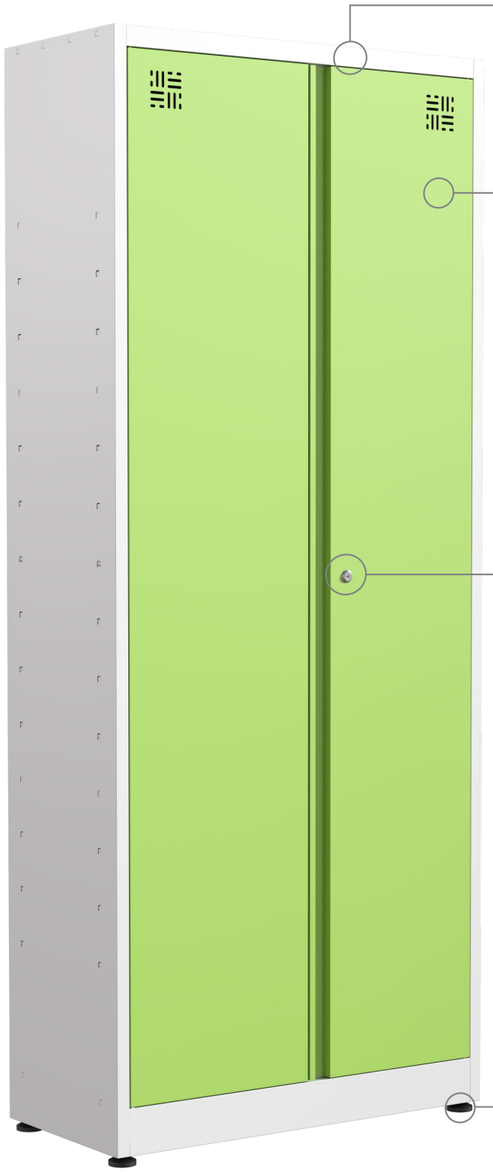

Corpo e prateleiras em chapa de aço #26

Portas em chapa de aço #26 com reforço duplo, puxador cava e rasgos para ventilação

Fechadura com lingueta para travamento

Niveladores de altura

Modelos:

Armário Aço Fit Baixo Fechadura

Armário Baixo possui 1 prateleira interna

Código				Modelo
250023067	L 800	P 380	A 855*	ARMBFIT80

* altura sem nivelador

Armário Aço Médio Fit Fechadura

Armário Médio possui 1 prateleira interna

Código				Modelo
250023068	L 750	P 380	A 1600*	ARMMFIT75

* altura sem nivelador

Armário Aço Alto Fit Fechadura

Armário Alto possui 1 prateleira interna

Código				Modelo
250023069	L 800	P 380	A 1950*	ARMAFIT80
250023070	L 900	P 380	A 1950*	ARMAFIT90
250023071	L 1000	P 380	A 1950*	ARMAFIT100
250023072	L 1100	P 380	A 1950*	ARMAFIT110
250023073	L 1200	P 380	A 1950*	ARMAFIT120

* altura sem nivelador

Tampo de madeira espessura 15mm ***(Apenas nos armários baixos)***

Prateleira para Armário Aço Fit

** Largura das prateleiras possuem 2mm a menos*

Código				Modelo
250023074	L 748	P 346	A 27	PRARMFIT75
250023075	L 798	P 346	A 27	PRARMFIT80
250023076	L 898	P 346	A 27	PRARMFIT90
250023077	L 998	P 346	A 27	PRARMFIT100
250023078	L 1098	P 346	A 27	PRARMFIT110
250023079	L 1198	P 346	A 27	PRARMFIT120

← Voltar para o Índice

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 631

Armário Aço Fit Fechadura Segredo

Acabamento

Confeccionado em chapa de aço carbono;
Niveladores de altura;
Fechadura com sistema de segredo numérico.

Corpo e prateleiras em chapa de aço #26

Portas em chapa de aço #26 com reforço duplo, puxador cava e rasgos para ventilação

Fechadura com segredo numérico para travamento

Niveladores de altura

Modelos:

Tampo de madeira espessura 15mm ***(Apenas nos armários baixos)***

Armário Aço Fit Baixo Fechadura Segredo

Armário Baixo possui 1 prateleira interna

Código				Modelo
250023080	L 800	P 380	A 855*	ARMSGBFIT80

* altura sem nivelador

Armário Aço Médio Fit Fechadura Segredo

Armário Médio possui 3 prateleiras internas

Código				Modelo
250023081	L 750	P 380	A 1600*	ARMSGMFIT75

* altura sem nivelador

Armário Aço Alto Fit Fechadura Segredo

Armário Alto possui 4 prateleiras internas

Código				Modelo
250023082	L 800	P 380	A 1950*	ARMSGAFIT80
250023083	L 900	P 380	A 1950*	ARMSGAFIT90
250023084	L 1000	P 380	A 1950*	ARMSGAFIT100
250023085	L 1100	P 380	A 1950*	ARMSGAFIT110
250023086	L 1200	P 380	A 1950*	ARMSGAFIT120

* altura sem nivelador

Prateleira para Armário Aço Fit

** Largura das prateleiras possuem 2mm a menos*

Código				Modelo
250023074	L 748	P 346	A 27	PRARMFIT75
250023075	L 798	P 346	A 27	PRARMFIT80
250023076	L 898	P 346	A 27	PRARMFIT90
250023077	L 998	P 346	A 27	PRARMFIT100
250023078	L 1098	P 346	A 27	PRARMFIT110
250023079	L 1198	P 346	A 27	PRARMFIT120

← Voltar para o Índice

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 632

Locker Aço Fit Easylock

Acabamento

Confeccionado em chapa de aço carbono;
Pés niveladores de altura;
Fechamento por pitão EasyLock para cadeado.

Modelos:

1 Módulo 1 Porta **Mod.** LKESFIT1/1
250022543 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 2 Portas **Mod.** LKESFIT2/2
250022544 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 3 Portas **Mod.** LKESFIT3/3
250022545 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 4 Portas **Mod.** LKESFIT4/4
250022546 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 2 Portas **Mod.** LKESFIT1/2
250022547 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 4 Portas **Mod.** LKESFIT2/4
250022548 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 6 Portas **Mod.** LKESFIT3/6
250022549 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 8 Portas **Mod.** LKESFIT4/8
250022550 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 3 Portas **Mod.** LKESFIT1/3
250022551 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 6 Portas **Mod.** LKESFIT2/6
250022552 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 9 Portas **Mod.** LKESFIT3/9
250022553 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 12 Portas **Mod.** LKESFIT4/12
250022554 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 4 Portas **Mod.** LKESFIT1/4
250022555 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 8 Portas **Mod.** LKESFIT2/8
250022556 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 12 Portas **Mod.** LKESFIT3/12
250022557 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 16 Portas **Mod.** LKESFIT4/16
250022558 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 5 Portas **Mod.** LKESFIT1/5
250022559 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 10 Portas **Mod.** LKESFIT2/10
250022560 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 15 Portas **Mod.** LKESFIT3/15
250022561 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 20 Portas **Mod.** LKESFIT4/20
250022562 L 1332 | P 380 | A 1900

← Voltar para o Índice

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 633

Locker Aço Fit Fechadura Tranca Tripla

Acabamento

Confeccionado em chapa de aço carbono;
Pés niveladores de altura;
Fechamento por fechadura com tranca tripla.

Modelos:

1 Módulo 1 Porta **Mod.** LKFVFIT1/1
250022523 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 2 Portas **Mod.** LKFVFIT2/2
250022524 L 666 | P 380 | A 1900

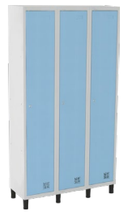

3 Módulos 3 Portas **Mod.** LKFVFIT3/3
250022525 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 4 Portas **Mod.** LKFVFIT4/4
250022526 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 2 Portas **Mod.** LKFVFIT1/2
250022527 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 4 Portas **Mod.** LKFVFIT2/4
250022528 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 6 Portas **Mod.** LKFVFIT3/6
250022529 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 8 Portas **Mod.** LKFVFIT4/8
250022530 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 3 Portas **Mod.** LKFVFIT1/3
250022531 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 6 Portas **Mod.** LKFVFIT2/6
250022532 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 9 Portas **Mod.** LKFVFIT3/9
250022533 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 12 Portas **Mod.** LKFVFIT4/12
250022534 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 4 Portas **Mod.** LKFVFIT1/4
250022535 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 8 Portas **Mod.** LKFVFIT2/8
250022536 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 12 Portas **Mod.** LKFVFIT3/12
250022537 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 16 Portas **Mod.** LKFVFIT4/16
250022538 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 5 Portas **Mod.** LKFVFIT1/5
250022539 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 10 Portas **Mod.** LKFVFIT2/10
250022540 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 15 Portas **Mod.** LKFVFIT3/15
250022541 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 20 Portas **Mod.** LKFVFIT4/20
250022542 L 1332 | P 380 | A 1900

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 634

Locker Aço Fit Pitão Tranca Tripla

Acabamento

Confeccionado em chapa de aço carbono;
Pés niveladores de altura;
Fechamento por pitão com tranca tripla.

Corpo e prateleiras em chapa de aço #26

Portas em chapa de aço #26 com reforço e rasgos para ventilação

Fechamento por **pitão com tranca tripla**

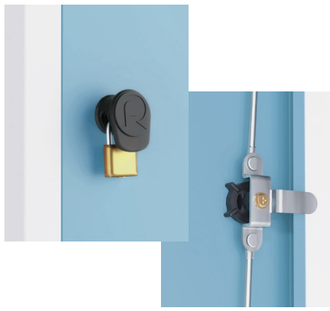

Pés plásticos niveladores de altura

Modelos:

1 Módulo 1 Porta **Mod.** LKPVFIT1/1
250022503 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 2 Portas **Mod.** LKPVFIT2/2
250022504 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 3 Portas **Mod.** LKPVFIT3/3
250022505 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 4 Portas **Mod.** LKPVFIT4/4
250022506 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 2 Portas **Mod.** LKPVFIT1/2
250022507 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 4 Portas **Mod.** LKPVFIT2/4
250022508 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 6 Portas **Mod.** LKPVFIT3/6
250022509 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 8 Portas **Mod.** LKPVFIT4/8
250022510 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 3 Portas **Mod.** LKPVFIT1/3
250022511 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 6 Portas **Mod.** LKPVFIT2/6
250022512 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 9 Portas **Mod.** LKPVFIT3/9
250022513 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 12 Portas **Mod.** LKPVFIT4/12
250022514 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 4 Portas **Mod.** LKPVFIT1/4
250022515 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 8 Portas **Mod.** LKPVFIT2/8
250022516 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 12 Portas **Mod.** LKPVFIT3/12
250022517 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 16 Portas **Mod.** LKPVFIT4/16
250022518 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 5 Portas **Mod.** LKPVFIT1/5
250022519 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 10 Portas **Mod.** LKPVFIT2/10
250022520 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 15 Portas **Mod.** LKPVFIT3/15
250022521 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 20 Portas **Mod.** LKPVFIT4/20
250022522 L 1332 | P 380 | A 1900

Locker Aço Fechadura Segredo Tranca Tripla

Acabamento

Confeccionado em chapa de aço carbono;
Pés niveladores de altura;
Fechamento por fechadura modelo segredo numérico.

Modelos:

1 Módulo 1 Porta **Mod.** LKSGFIT1/1
250022624 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 2 Portas **Mod.** LKSGFIT2/2
250022625 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 3 Portas **Mod.** LKSGFIT3/3
250022626 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 4 Portas **Mod.** LKSGFIT4/4
250022627 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 2 Portas **Mod.** LKSGFIT1/2
250022628 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 4 Portas **Mod.** LKSGFIT2/4
250022629 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 6 Portas **Mod.** LKSGFIT3/6
250022630 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 8 Portas **Mod.** LKSGFIT4/8
250022631 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 3 Portas **Mod.** LKSGFIT1/3
250022632 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 6 Portas **Mod.** LKSGFIT2/6
250022633 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 9 Portas **Mod.** LKSGFIT3/9
250022634 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 12 Portas **Mod.** LKSGFIT4/12
250022635 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 4 Portas **Mod.** LKSGFIT1/4
250022636 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 8 Portas **Mod.** LKSGFIT2/8
250022637 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 12 Portas **Mod.** LKSGFIT3/12
250022638 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 16 Portas **Mod.** LKSGFIT4/16
250022639 L 1332 | P 380 | A 1900

1 Módulo 5 Portas **Mod.** LKSGFIT1/5
250022640 L 333 | P 380 | A 1900

2 Módulos 10 Portas **Mod.** LKSGFIT2/10
250022641 L 666 | P 380 | A 1900

3 Módulos 15 Portas **Mod.** LKSGFIT3/15
250022642 L 999 | P 380 | A 1900

4 Módulos 20 Portas **Mod.** LKSGFIT4/20
250022643 L 1332 | P 380 | A 1900

Mini Locker Aço Fit

Acabamento

Confeccionado em chapa de aço carbono;
Pés niveladores de altura;
Tampo de madeira espessura 15mm.

Modelos:

Mini Locker Aço Fit EasyLock 1 Módulo 3 Portas

Código 250022565 L 333 | P 380 | A 1211 **Modelo** MLKESFIT1/3

Mini Locker Aço Fit Fechadura 1 Módulo 3 Portas

Código 250022564 L 333 | P 380 | A 1211 **Modelo** MLKFVFIT1/3

Mini Locker Aço Fit Pitão 1 Módulo 3 Portas

Código 250022563 L 333 | P 380 | A 1211 **Modelo** MLKPVFIT1/3

Mini Locker Aço Fit Fech. Segredo 1 Módulo 3 Portas

Código 250022652 L 333 | P 380 | A 1211 **Modelo** MLKSGFIT1/3

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 637

Sistema de montagem / Acoplamento de módulos

1 Retire as portas e solte a lateral Direita do Módulo Lateral.

2 Acrescente o Módulo Central.

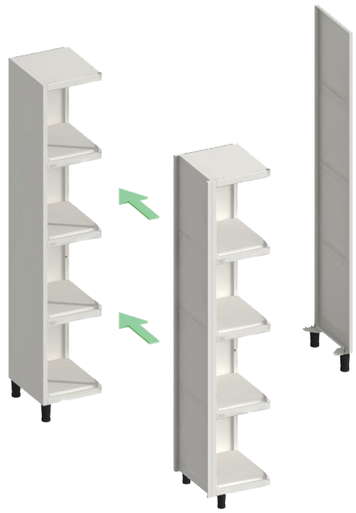

3 Com o Módulo Central devidamente fixado, faça o fechamento com a lateral que foi solta no 1° passo.

4 Faça a fixação dos parafusos

Obs: Se for necessário inserir mais módulos, antes de fazer o fechamento deve-se repetir o 2° passo até atingir a quantidade de lugares desejada.

5 Recoloque as portas

6 Locker montado

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 638

Estante Aço Fit

Acabamento
Confeccionado em chapa de aço carbono.

Coluna modular c/
furo redondo

Detalhe da fixação das colunas para
estantes com 5 e 6 prateleiras.

Estante Aço FIT
Sem Reforço

Prateleiras sem reforço

Código				NB	BB	BC	Modelo
250020004	L 400	P 300	A 910	3	#26	#20	EMSR3FITC
250020035	L 920	P 270	A 910	3	#26	#20	EMSR3FIT
250020033	L 920	P 270	A 1765	5	#26	#20	EMSR5FIT
250020034	L 920	P 270	A 1765	6	#26	#20	EMSR6FIT

NB = Número de bandejas, BB = Bitola da bandeja, BC = Bitola da coluna

Estante Aço FIT
Com Reforço

Prateleiras com reforço

Código				NB	BB	BC	Modelo
250020036	L 920	P 300	A 910	3	#26	#20	EMCR3FIT
250020001	L 920	P 300	A 1765	5	#26	#20	EMCR5FIT
250020002	L 920	P 300	A 1765	6	#26	#20	EMCR6FIT

NB = Número de bandejas, BB = Bitola da bandeja, BC = Bitola da coluna

Proposta ajustada - Item 09 - (0390527) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 639

marzo vitorino

Alta produtividade
Agilidade
Precisão
Inovação

A Marzo Vitorino se empenha para ser cada vez mais competitiva no mercado de móveis corporativos, buscando sempre se atualizar com novas tecnologias, que permitem agregar mais qualidade, autonomia e novas formas de produzir mais e melhor.

www.marzovitorino.com.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Divisão de Material

Trata-se do **Processo nº 0001621.110000938.0.2026**, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos diversos para a DPE/MA, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 90.013/2026 – DPE/MA.**

Quanto ao **Item 09**, considerando a desclassificação da licitante MARCELO MOHALLEM, conforme consignado no Despacho de Análise ID nº 0389617, encaminham-se os autos para análise e manifestação acerca da proposta ajustada e dos documentos de habilitação apresentados pela licitante M DOS M D ARAUJO, terceira colocada para o referido item, que apresentou proposta no valor global de R$ 37.500,00.

São Luís-MA, em **23** de **junho** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessora Técnica**, em 23/06/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0390585** e o código CRC **ACF228C4**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Diligência – Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026 – Item 09

12 mensagens

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 23 de junho de 2026 às 14:27
Para: comercialdiniz_adm@hotmail.com

Prezados(as),

Com os devidos cumprimentos, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, solicitamos, em sede de diligência, o envio de documentação técnica complementar referente ao produto ofertado para o Item 09 – Estante de Aço com 6 Bandejas.

A documentação deverá identificar de forma clara o modelo efetivamente ofertado, da marca/fabricante Marzo Vitorino, e comprovar, de maneira objetiva, o atendimento à capacidade mínima de carga exigida no Termo de Referência, qual seja: capacidade total de 180 kg distribuídos, sendo no mínimo 30 kg por prateleira.

Para tanto, deverá ser encaminhado catálogo oficial, ficha técnica do fabricante, declaração técnica do fabricante ou documento equivalente, desde que contenha a identificação do modelo e a respectiva capacidade de carga do produto.

Ressaltamos que a presente diligência possui caráter meramente esclarecedor e comprobatório, não sendo admitida a alteração da marca/modelo, substituição do produto originalmente ofertado ou modificação substancial da proposta apresentada.

Solicitamos o envio da documentação no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento deste e-mail, sob pena de análise da proposta com base nos documentos já apresentados.

Atenciosamente,

Divisão de Material - DM / DPE-MA

Comercial Diniz <comercialdiniz_adm@hotmail.com> 23 de junho de 2026 às 15:21
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Olá, boa tarde.

Nós enviamos no portal pela manhã a proposta, documentação e os catálogos.

Att,
Direção

De: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>
Enviado: terça-feira, 23 de junho de 2026 14:27
Para: comercialdiniz_adm@hotmail.com <comercialdiniz_adm@hotmail.com>
Assunto: Diligência – Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026 – Item 09

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 23 de junho de 2026 às 15:26
Para: Comercial Diniz <comercialdiniz_adm@hotmail.com>

Prezados(as),

Com os devidos cumprimentos, acusamos o recebimento da manifestação encaminhada por essa empresa.

Contudo, esclarecemos que a diligência solicitada não se refere apenas à informação de que a proposta, documentação e catálogos foram encaminhados no Portal, mas à necessidade de comprovação técnica objetiva do requisito específico exigido para o Item 09 – Estante de Aço com 6 Bandejas, especialmente quanto à capacidade mínima de carga total de 180 kg distribuídos, sendo no mínimo 30 kg por prateleira.

Da análise preliminar dos documentos disponibilizados, não foi possível identificar, de forma clara e objetiva, o modelo efetivamente ofertado e a respectiva capacidade de carga do produto.

Dessa forma, reiteramos a necessidade de envio de catálogo oficial, ficha técnica do fabricante, declaração técnica do fabricante ou documento equivalente, contendo expressamente a identificação do modelo ofertado e a comprovação da capacidade de carga exigida no Termo de Referência.

Caso a empresa entenda que tal informação já consta nos documentos enviados, solicitamos que indique expressamente o arquivo, a página e o trecho em que constam o modelo ofertado e a capacidade de carga exigida.

Ressaltamos que permanece vedada a alteração da marca/modelo, a substituição do produto originalmente ofertado ou qualquer modificação substancial da proposta apresentada.

Atenciosamente,

Divisão de Material - DM / DPE-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial Diniz <comercialdiniz_adm@hotmail.com> 23 de junho de 2026 às 15:28
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Certo, entendido.

Eu envio por aqui mesmo? No portal não está liberado para anexar nenhum documento.

De: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>
Enviado: terça-feira, 23 de junho de 2026 15:26
Para: Comercial Diniz <comercialdiniz_adm@hotmail.com>
Assunto: Re: Diligência – Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026 – Item 09

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 23 de junho de 2026 às 15:29
Para: Comercial Diniz <comercialdiniz_adm@hotmail.com>

Por aqui mesmo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial Diniz <comercialdiniz_adm@hotmail.com> 23 de junho de 2026 às 15:32
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Já solicitei na fábrica.
Até que horas posso enviar pra vocês? Por gentileza.

De: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>
Enviado: terça-feira, 23 de junho de 2026 15:29
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 23 de junho de 2026 às 15:34
Para: Comercial Diniz <comercialdiniz_adm@hotmail.com>

Horario, conforme foi enviado no primeiro e-mail.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial Diniz <comercialdiniz_adm@hotmail.com> 23 de junho de 2026 às 15:36

Anexo / DILIGENCIA - ITEM 09 - M DOS M D ARAUJO (0390908) SEI 0001621.110000938/2026 / pg. 643

Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Certo.
Iremos providenciar.

De: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>
Enviado: terça-feira, 23 de junho de 2026 15:34
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial Diniz <comercialdiniz_adm@hotmail.com> 23 de junho de 2026 às 16:19
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Sr. Pregoeiro existe a possibilidade estender o horário para o envio? Ainda estamos aguardando o documento da fábrica.

Desde já agradeço.

Att,
Direção

De: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>
Enviado: terça-feira, 23 de junho de 2026 15:34
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial Diniz <comercialdiniz_adm@hotmail.com> 23 de junho de 2026 às 16:26
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Olá, boa tarde.
Segue Ficha técnica.

Att,
Direção

De: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>
Enviado: terça-feira, 23 de junho de 2026 14:27
Para: comercialdiniz_adm@hotmail.com <comercialdiniz_adm@hotmail.com>
Assunto: Diligência – Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026 – Item 09

Prezados(as),

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

3 anexos

WhatsApp Image 2026-06-23 at 11.46.50.jpeg
132K

ESPECIFICACAO_TECNICA_ESTANTE_EMCR6AE.pdf
331K

ESPECIFICACAO_TECNICA_ESTANTE_EMCR6AR.pdf
552K

Divisão de Material DPE <material@ma.def.br> 23 de junho de 2026 às 16:35
Para: Comercial Diniz <comercialdiniz_adm@hotmail.com>

Prezados(as),

Com os devidos cumprimentos, solicitamos que essa empresa informe, de forma expressa, qual modelo está sendo ofertado para o Item 09 – Estante de Aço com 6 Bandejas, considerando que foram apresentados documentos referentes aos modelos EMCR6AE e EMCR6AR.

Solicitamos, ainda, a confirmação de que o modelo indicado atende à capacidade mínima exigida no Termo de Referência: 180 kg distribuídos, sendo no mínimo 30 kg por prateleira.

Ressaltamos que não será admitida alteração do produto originalmente ofertado.

Atenciosamente,

Divisão de Material – DM / DPE-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial Diniz <comercialdiniz_adm@hotmail.com> 23 de junho de 2026 às 16:48
Para: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>

Segue em anexo a ficha técnica e na imagem o confirmando que o modelo suporta até 40kg por prateleira.

ATT,
Direção

De: Divisão de Material DPE <material@ma.def.br>
Enviado: terça-feira, 23 de junho de 2026 16:35
Para: Comercial Diniz <comercialdiniz_adm@hotmail.com>
Assunto: Re: Diligência – Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026 – Item 09

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

WhatsApp Image 2026-06-23 at 11.46.50.jpeg
132K

ESPECIFICACAO_TECNICA_ESTANTE_EMCR6AE.pdf
331K

Anexo / DILIGÊNCIA - ITEM 09 - M DOS M D ARAÚJO (0390908) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 645

Foto	CÓDIGO	Produto	Modelo		
	250020006	EST. 5 PRAT 1800(A)X920(L)X300(P) 20/26	EMCR5AR		
	250020007	EST. 6 PRAT 2000(A)X920(L)X300(P) 20/26	EMCR6AR		
	250020011	EST. 5 PRAT 1800(A)X920(L)X400(P) 20/26	EMCR5BR		
	250020012	EST. 6 PRAT 2000(A)X920(L)X400(P) 20/26	EMCR6BR		
	Estante PADRÃO com furo OBLONGO , coluna em CHAPA 20, Prateleira em CHAPA 26 COM REFORÇO capacidade de 25kg por prateleira				
	250020008	EST. 6 PRAT 2000(A)X920(L)X300(P) 18/24	EMCR6AE		
	250020013	EST. 6 PRAT 2000(A)X920(L)X400(P) 18/24	EMCR6BE		
	Estante PADRÃO com furo OBLONGO , coluna em CHAPA 18, Prateleira em CHAPA 24 COM REFORÇO capacidade de 40kg por prateleira				

marzo vitorino

ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS – EMCR6AE

Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 915mm(L)x300mm(P)x2000mm(A) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90º, a 2ª a 30mm com 90º, a 3ª a 915mm com 90º, a 4ª a 30mm com 90º e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90º, a 2ª a 10mm com 90º, a 3ª a 30mm com 90ºm a 4ª a 300mm com 90º, a 5ª a 30mm com 90º, a 6ª a 10mm com 90º e termina com 10mm). Contém 1 reforço tipo ̈Omega ̈ em cada prateleira com 4 dobras perpendiculares de 90º (medida 900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm) sendo a 1ª dobra de 90º a 8.1mm, uma curva acentuada de 90º em 5mm, 2ª dobra de 90º a 7.2mm, com uma curva acentuada de 90º, 3ª dobra de 90º a 22.7mm, 4ª dobra de 90º a 7.2 mm terminando com 8.1mm. Fixados horizontalmente por sistema de ponteamento por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: 04 - colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Admite reforço X nas laterais e fundo. Montagem através de parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½.

Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 mícrons

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

MATERIAL /Divisão de Material

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando a análise da proposta apresentada pela empresa M DOS M D ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 01.485.345/0001-45, para o Item 09 – Estante de Aço com 6 Bandejas, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, informamos que, após diligência, a empresa esclareceu que o modelo ofertado é o EMCR6AE, da marca/fabricante Marzo Vitorino.

A documentação complementar apresentada demonstrou que o referido modelo possui 06 prateleiras e capacidade de carga de 40 kg por prateleira, superior ao mínimo exigido no Termo de Referência, que é de 30 kg por prateleira.

Dessa forma, quanto à análise técnica das especificações do objeto, esta Divisão manifesta-se pela aceitação/classificação da proposta da empresa M DOS M D ARAÚJO para o Item 09.

Encaminham-se os autos à CPC para conhecimento e providências cabíveis.

São Luís-MA, em **23** de **junho** de **2026**.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material

Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira Lima**, **Chefe de Divisão**, em 23/06/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0390897** e o código CRC **177A9411**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2026 às 08:00 até 08/06/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/06/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2026 às 10:06:57	6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:03	Os itens que reduzirem mais de 50% por cento do valor estimado solicitamos o envio de contratos/notas fiscais/cálculos que comprovem a exequibilidade.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/06/2026 às 12:29:41	Retornaremos para continuidade às 15:00. Sessão suspensa nesse momento.
Sistema	08/06/2026 às 14:55:16	A sessão licitatória está retornando neste momento.
Sistema	08/06/2026 às 16:55:34	Senhores licitantes. Estaremos encerrando a sessão hoje e retornaremos amanhã 09/06/2026 às 10:30
Sistema	09/06/2026 às 10:42:43	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 10:42:59	Estamos aguardando o despacho com a análise das propostas.
Sistema	09/06/2026 às 10:43:51	Às 11:00 desta data 09/06/ prosseguiremos.
Sistema	09/06/2026 às 10:58:30	Senhores licitantes, devido à diligências em continuidade retornaremos às 15:00 hoje 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 às 15:01:46	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 15:02:18	Despacho do setor de material e patrimônio no mural de avisos.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 650

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 15:03:16	a) Grupo 01 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; b) Grupo 02 - SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - WD Comércio & Serviços: a proposta não é aceita tecnicamente; c) Grupo 03 - A & T COMERCIAL LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; d) Grupo 04 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA: a proposta é aceita tecnicamente; e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA
Sistema	09/06/2026 às 15:03:39	e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA - Fly Inox: a proposta é aceita tecnicamente.
Sistema	09/06/2026 às 16:48:22	Senhores licitantes. Licitação sendo suspensa neste momento, voltaremos amanhã 10/06/2026 às 10:30
Sistema	10/06/2026 às 11:01:07	Bom dia. Retomando agora a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 11:11:51	Os demais grupos encontram-se em análise.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:18	Retornaremos às 15:00 hoje 10/06/2026 com a continuidade.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:36	Neste momento sessão suspensa.
Sistema	10/06/2026 às 14:51:39	Despacho da análise de propostas no Mural de avisos.
Sistema	10/06/2026 às 14:57:18	Retomando a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 16:25:44	Senhores licitantes. Sessão suspensa agora. retornaremos em 11/06/2026 às 11:00.
Sistema	11/06/2026 às 10:55:55	Retornando.
Sistema	11/06/2026 às 11:23:22	Item 9 ainda pendente.
Sistema	11/06/2026 às 11:47:15	Relatório técnico do Grupo 1 no quadro de avisos.
Sistema	18/06/2026 às 14:41:58	Informamos que retomaremos a licitação em 22/06/2026 às 10:00.
Sistema	22/06/2026 às 10:04:54	Retornamos neste momento.
Sistema	22/06/2026 às 10:07:05	Decisão do recurso sobre o item 9. O recurso foi acolhido e procede parcialmente , com a inabilitação da Recorrida, Naraline Viviani Biagi, por ter cumprido a cláusula 8.5 do Edital., com apresentação dos 2(dois) últimos balanços econômicos-financeiros.
Sistema	22/06/2026 às 10:07:36	Apresentou apenas o último balanço de 2025, sem registro na junta comercial e sem termo de abertura e encerramento.
Sistema	22/06/2026 às 10:10:04	A decisão pela inabilitação da Recorrida NARALINE VIVIANE BIAGI, concorrente no item 9 está no Mural de Avisos.
Sistema	22/06/2026 às 11:59:50	Informamos que está licitação retorna as 15:00 .
Sistema	22/06/2026 às 12:00:02	Sessão suspensa neste momento.
Sistema	22/06/2026 às 15:28:09	Informamos que o despacho de análise do item 9 está no Mural de Avisos,
Sistema	22/06/2026 às 16:54:49	Retomaremos a licitação em23/06 às 10:00
Sistema	23/06/2026 às 09:58:11	Bom dia. Estamos retornando neste momento.
Sistema	23/06/2026 às 10:15:23	Retornaremos às 14:,00.
Sistema	24/06/2026 às 10:32:49	Retornando agora.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:30:01	Abertura da sessão pública

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 651

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 10:17:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Estante metálica

Estante Metálica Material: Aço, Altura: 2,0M, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,30M, Tipo Prateleiras: Reforçada, Quantidade Prateleiras: 6UN, Características Adicionais: Modular

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 620,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 62.000,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45, melhor lance: R$ 375,0000 (unitário) / R$ 37.500,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.687.873/0001-85 - 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MT	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rm Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 619,0000 (unitário) R$ 61.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mp Modelo/versão: mp Valor proposta: R$ 619,0000 (unitário) R$ 61.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
52.345.090/0001-56 - 5B SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Modelo Moveis Modelo/versão: Earx-06cr Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 653

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
65.500.361/0001-42 - 65.500.361 EMERSON RAFAEL SOARES SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ESTANTE Modelo/versão: ESTANTE METALICA Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
65.793.274/0001-20 - 65.793.274 CALIEL CANDIDO VASCONCELOS ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R$ 700,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SEGUE O TR Modelo/versão: conforme o TR Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Generico Modelo/versão: Generico Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS Modelo/versão: MODELO MOVEIS Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
43.094.165/0001-82 - CASA E TUDO LIMPO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: estante Modelo/versão: estante Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 654

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KMC
Modelo/versão: AÇO
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 380,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AMAPÁ
Modelo/versão: ESTANTE L2 E L3
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

44.817.637/0001-40 - G SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 599,0000 (unitário) R$ 59.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SÓ AÇO
Modelo/versão: SÓ AÇO
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário) R$ 59.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

61.076.879/0001-40 - GNPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 609,0000 (unitário) R$ 60.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Drakar Moveis e Decoração
Modelo/versão: Estante metálica
Valor proposta: R$ 609,0000 (unitário) R$ 60.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 655

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.082.516/0001-74 - ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 540,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITALBRÁS Modelo/versão: ITB-3A6 Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PANDIN Modelo/versão: PANDIN Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 375,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: MARZO VITORINO Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ADEQUA MOVEIS Modelo/versão: ETV3036R Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 300,9600 (unitário) R$ 30.096,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ama Modelo/versão: ama Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 656

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.676.886/0001-35 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 296,0000 (unitário) R$ 29.600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: FLY INOX Modelo/versão: CONF EDITAL Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 615,9000 (unitário) R$ 61.590,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COMPANY Modelo/versão: Estante metálica Valor proposta: R$ 615,9000 (unitário) R$ 61.590,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: só aço Modelo/versão: estante Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 480,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Nobre Móveis Modelo/versão: Estante de Aço 30cm Chapa 26 Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 343,5000 (unitário) R$ 34.350,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SÓ AÇO Modelo/versão: PA 7005 Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 657

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 550,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AMAPA

Modelo/versão: Descrição detalhada Estante Metálica Material: Aço

Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

10.939.558/0001-90 - T2D SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 619,0000 (unitário) R$ 61.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: W3

Modelo/versão: W3

Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 617,0000 (unitário) R$ 61.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Movel

Modelo/versão: Movel

Valor proposta: R$ 617,0000 (unitário) R$ 61.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 10:01:38	40.876.269/0001-50	R$ 545,8700
08/06/2026 às 10:02:19	10.939.558/0001-90	R$ 619,0000
08/06/2026 às 10:04:12	56.155.175/0001-22	R$ 600,0000
08/06/2026 às 10:08:52	13.082.516/0001-74	R$ 540,0000
08/06/2026 às 10:08:56	40.876.269/0001-50	R$ 535,9500
08/06/2026 às 10:09:15	01.485.345/0001-45	R$ 530,0000
08/06/2026 às 10:09:17	40.876.269/0001-50	R$ 526,0200
08/06/2026 às 10:09:43	13.579.783/0001-51	R$ 520,7598
08/06/2026 às 10:09:44	40.876.269/0001-50	R$ 516,8500
08/06/2026 às 10:09:50	13.579.783/0001-51	R$ 511,6815
08/06/2026 às 10:09:50	40.876.269/0001-50	R$ 507,8400
08/06/2026 às 10:09:55	13.579.783/0001-51	R$ 502,7616

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 658

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 10:09:55	40.876.269/0001-50	R$ 498,9900
08/06/2026 às 10:09:57	13.579.783/0001-51	R$ 494,0001
08/06/2026 às 10:10:00	40.876.269/0001-50	R$ 490,2900
08/06/2026 às 10:10:05	13.579.783/0001-51	R$ 485,3871
08/06/2026 às 10:10:06	40.876.269/0001-50	R$ 481,7400
08/06/2026 às 10:10:12	13.579.783/0001-51	R$ 476,9226
08/06/2026 às 10:10:17	40.876.269/0001-50	R$ 473,3400
08/06/2026 às 10:10:21	13.579.783/0001-51	R$ 468,6066
08/06/2026 às 10:10:22	40.876.269/0001-50	R$ 465,0900
08/06/2026 às 10:10:26	13.579.783/0001-51	R$ 460,4391
08/06/2026 às 10:10:28	40.876.269/0001-50	R$ 456,9800
08/06/2026 às 10:10:32	13.579.783/0001-51	R$ 452,4102
08/06/2026 às 10:10:33	40.876.269/0001-50	R$ 449,0100
08/06/2026 às 10:10:37	13.579.783/0001-51	R$ 444,5199
08/06/2026 às 10:10:39	40.876.269/0001-50	R$ 441,1800
08/06/2026 às 10:10:41	13.579.783/0001-51	R$ 436,7682
08/06/2026 às 10:10:44	40.876.269/0001-50	R$ 433,4900
08/06/2026 às 10:10:49	13.579.783/0001-51	R$ 429,1551
08/06/2026 às 10:10:50	40.876.269/0001-50	R$ 425,9300
08/06/2026 às 10:10:53	13.579.783/0001-51	R$ 421,6707
08/06/2026 às 10:10:55	40.876.269/0001-50	R$ 418,5000
08/06/2026 às 10:10:58	13.579.783/0001-51	R$ 414,3150
08/06/2026 às 10:10:59	65.500.361/0001-42	R$ 420,0000
08/06/2026 às 10:11:01	40.876.269/0001-50	R$ 411,2000
08/06/2026 às 10:11:05	13.579.783/0001-51	R$ 407,0880
08/06/2026 às 10:11:06	40.876.269/0001-50	R$ 404,0300
08/06/2026 às 10:11:10	13.579.783/0001-51	R$ 399,9897
08/06/2026 às 10:11:12	40.876.269/0001-50	R$ 396,9800
08/06/2026 às 10:11:14	13.579.783/0001-51	R$ 393,0102
08/06/2026 às 10:11:16	65.500.361/0001-42	R$ 400,0000
08/06/2026 às 10:11:17	40.876.269/0001-50	R$ 390,0600
08/06/2026 às 10:11:23	13.579.783/0001-51	R$ 386,1594
08/06/2026 às 10:11:28	40.876.269/0001-50	R$ 383,2600

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 659

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 10:11:30	13.579.783/0001-51	R$ 379,4274
08/06/2026 às 10:11:33	40.876.269/0001-50	R$ 380,0000
08/06/2026 às 10:11:41	01.485.345/0001-45	R$ 375,0000
08/06/2026 às 10:11:44	13.579.783/0001-51	R$ 371,2500
08/06/2026 às 10:12:01	61.757.086/0001-96	R$ 480,0000
08/06/2026 às 10:12:07	36.676.886/0001-35	R$ 368,0000
08/06/2026 às 10:12:10	13.579.783/0001-51	R$ 364,3200
08/06/2026 às 10:12:24	36.676.886/0001-35	R$ 361,0000
08/06/2026 às 10:12:28	13.579.783/0001-51	R$ 357,3900
08/06/2026 às 10:12:42	36.676.886/0001-35	R$ 354,0000
08/06/2026 às 10:12:45	13.579.783/0001-51	R$ 350,4600
08/06/2026 às 10:12:59	36.676.886/0001-35	R$ 347,0000
08/06/2026 às 10:13:00	13.579.783/0001-51	R$ 343,5300
08/06/2026 às 10:13:16	36.676.886/0001-35	R$ 340,0000
08/06/2026 às 10:13:20	13.579.783/0001-51	R$ 336,6000
08/06/2026 às 10:13:28	36.676.886/0001-35	R$ 333,0000
08/06/2026 às 10:13:32	13.579.783/0001-51	R$ 329,6700
08/06/2026 às 10:13:43	36.676.886/0001-35	R$ 326,0000
08/06/2026 às 10:13:46	13.579.783/0001-51	R$ 322,7400
08/06/2026 às 10:13:55	36.676.886/0001-35	R$ 319,0000
08/06/2026 às 10:14:01	13.579.783/0001-51	R$ 315,8100
08/06/2026 às 10:14:09	36.676.886/0001-35	R$ 312,0000
08/06/2026 às 10:14:13	13.579.783/0001-51	R$ 308,8800
08/06/2026 às 10:14:23	36.676.886/0001-35	R$ 304,0000
08/06/2026 às 10:14:26	13.579.783/0001-51	R$ 300,9600
08/06/2026 às 10:14:32	36.676.886/0001-35	R$ 296,0000
08/06/2026 às 10:15:22	59.939.303/0001-17	R$ 343,5000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 10:01:37	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:23	O item 9 está encerrado.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 660

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	08/06/2026 às 10:19:54	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
Pelo participante 36.676.886/0001-35	08/06/2026 às 11:53:30	Bom dia, me coloco à disposiç
Pelo participante 36.676.886/0001-35	08/06/2026 às 11:53:42	grato
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	08/06/2026 às 12:25:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:25:00 de 08/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	08/06/2026 às 12:28:23	Em análise.
Sistema	09/06/2026 às 15:05:05	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 15:15:05.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:33:58	Balanços patrimoniais aprovados.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:35:25	certidões negativas estaduais e municipais aprovadas.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:36:54	Certidão de falência e concordata regular.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:44:50	Em relação a certidão municipal foi verificado pendências,
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:45:21	Certidão negativa estadual não encontramos, apenas a certidão negativa da dívida ativa.
Pelo participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 10:55:49	Bom dia, estarei atualizando grato...
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 11:08:24	No aguardo. Se possível nos posicione como está o andamento para maior celeridade do procedimento.
Pelo participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 14:38:48	Boa tarde, sr. Pregoeiro, pedimos desculpas, a estadual já está em mão, porém a municipal somente amanhã, ficamos sabendo desse débito somente agora e já está regularizado, porém emissão somente amanhã
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 15:23:19	A guardaremos.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 15:23:41	Você anexa aí no campo por favor.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:23:55	Sua certidão ja ficou pronta?

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 661

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:29:38	Verificamos no site da prefeitura municipal fazenda de São Paulo e a certidão de tributos está devidamente atualizada.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:39:56	Consulta consolidada do TCU regular e CEIS.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:40:46	Licitante habilitada.
Sistema	11/06/2026 às 11:42:38	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:52:38.
Sistema	11/06/2026 às 12:04:20	A fase de recurso do item 9 está aberta até 16/06/2026.
Sistema	17/06/2026 às 00:00:05	A fase de recurso do item 9 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 19/06/2026.
Sistema	20/06/2026 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 9 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	22/06/2026 às 10:08:21	O item 9 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 22/06/2026 10:15:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema para o participante 13.579.783/0001-51	22/06/2026 às 10:17:28	Tendo em vista a procedência do recurso e sua posição em seguida , lhe convocaremos neste momento para continuidade do certame.
Sistema para o participante 13.579.783/0001-51	22/06/2026 às 10:17:56	8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro e acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.
Sistema para o participante 13.579.783/0001-51	22/06/2026 às 10:18:10	Sr. Fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:22:00 do dia 22/06/2026. Justificativa: 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro e acompanhada, se for o caso, de documentos complementares. .
Sistema	22/06/2026 às 10:19:21	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/06/2026 10:29:21.
Pelo participante 13.579.783/0001-51	22/06/2026 às 10:32:50	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:50 de 22/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51.
Sistema para o participante 13.579.783/0001-51	22/06/2026 às 11:03:36	Informamos que já está em análise sua documentação.
Sistema para o participante 13.579.783/0001-51	22/06/2026 às 11:04:10	Às 11:40 retomaremos com um posicionamento sobre aprovação ou remarcação da sessão para tarde, para terminar análise.
Sistema para o participante 59.939.303/0001-17	22/06/2026 às 15:31:55	Sr. Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 22/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação,.
Sistema para o participante 59.939.303/0001-17	22/06/2026 às 17:34:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:00 de 22/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 662

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	23/06/2026 às 10:05:39	Sr. Fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 23/06/2026. Justificativa: Convocamos neste momento sua proposta e documentação adequadas. 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação,..
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	23/06/2026 às 10:15:13	Retornaremos às 14:,00.
Pelo participante 01.485.345/0001-45	23/06/2026 às 11:56:04	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:04 de 23/06/2026. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	23/06/2026 às 14:03:57	Informamos que a documentação está em análise . Suspensa a sessão até as 16:30
Sistema	23/06/2026 às 17:39:22	Boa tarde. Informamos que não foi possível a conclusão da análise. Desta forma , prorrogaremos a sessão para continuidade amanhã 24/06/2026 às 10:30.
Sistema	24/06/2026 às 10:34:53	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2026 10:44:53.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 10:38:50	Retornando. proposta aceita.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 10:40:30	Consultado SICAF, pendências.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 10:40:54	Estadual, municipal e qualificação econômica.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 10:43:42	Em certidões complementares juntadas à parte, verificamos regularidade da certidão estadual de débitos e da dívida ativa.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 10:49:41	Balanço econômico 2024 e 2025 regulares.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 10:56:57	Certidão de falência regular,
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:00:32	CEIS ok!
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:00:43	Consulta consolidada no TCU ok!
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:00:57	Sem impedimento para contratar.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:01:18	Desta forma pendente apenas a regularidade da certidão municipal, para poder habilitar.
Pelo participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:23:01	Já anexamos.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 663

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:50:50	Certidão de débitos municipal atualizada.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:51:07	Licitante desta forma está habilitada.
Sistema	24/06/2026 às 11:51:59	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2026 12:01:59.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 10:01:37	Item aberto para lances.
08/06/2026 às 10:17:23	Item com etapa aberta encerrada.
08/06/2026 às 10:17:23	Item encerrado para lances.
08/06/2026 às 10:19:54	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
09/06/2026 às 15:05:05	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 296,0000. Motivo: Proposta aprovada pelo setor de material e patrimônio..
11/06/2026 às 11:42:38	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 foi habilitado.
11/06/2026 às 11:44:50	Fornecedor M J D CARVALHO, CNPJ 56.155.175/0001-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
11/06/2026 às 12:04:20	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
22/06/2026 às 10:08:21	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Decisão pela procedência do(s) recurso(s)
22/06/2026 às 10:18:10	Fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:22:00 do dia 22/06/2026. Justificativa: 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro e acompanhada, se for o caso, de documentos complementares. .
22/06/2026 às 10:19:21	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 foi inabilitado. Motivo: Diante dos fundamentos expostos e considerando que a empresa NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA deixou de atender a requisitos objetivos de habilitação econômico-financeira, ausência do balanço patrimonial de 2024 e pela apresentação de balanço de 2025 irregular.
22/06/2026 às 10:32:50	Fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51 finalizou o envio de anexo.
22/06/2026 às 15:30:48	Fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 300,9600. Motivo: Conforme especificação do Item 09, a estante deve possuir capacidade de carga total de 180 kg distribuídos, sendo, no mínimo, 30 kg por prateleira. Todavia, o catálogo/ficha técnica apresentado pela empresa para o produto ofertado, marca/modelo Amapá – Estante Dupla-Flex, informa capacidade de carga.
22/06/2026 às 15:31:55	Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 22/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação,.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 664

Data/Hora	Descrição
23/06/2026 às 10:02:46	Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 343,5000. Motivo: A licitante não enviou a sua proposta no prazo, conforme cláusula "6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação,"..
23/06/2026 às 10:05:39	Fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 23/06/2026. Justificativa: Convocamos neste momento sua proposta e documentação adequadas. 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação,..
23/06/2026 às 11:56:04	Fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45 finalizou o envio de anexo.
24/06/2026 às 10:34:53	Fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 375,0000. Motivo: Dessa forma, quanto à análise técnica das especificações do objeto, esta Divisão manifesta-se pela aceitação/classificação da proposta da empresa M DOS M D ARAÚJO para o Item 09..
24/06/2026 às 11:51:59	Fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45 foi habilitado.
24/06/2026 às 11:57:24	Fornecedor M J D CARVALHO, CNPJ 56.155.175/0001-22 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
24/06/2026 às 11:57:48	Fornecedor M J D CARVALHO, CNPJ 56.155.175/0001-22 registra a desistência da intenção de recurso na fase habilitação.
24/06/2026 às 12:08:20	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 665

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2026

Item 9 - Estante metálica

Estante Metálica Material: Aço, Altura: 2,0M, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,30M, Tipo Prateleiras: Reforçada, Quantidade Prateleiras: 6UN, Características Adicionais: Modular

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
24/06/2026 às 10:55:40	24/06/2026 às 11:50:33	Encerrada	***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Fornecedor

01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO

Motivo

Favor juntar certidão de débitos municipal atualizada!

Análise

Certidão de débitos atualizadas.

Conclusão

Diligência realizada com êxito. Certidao municipal ok.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
24/06/2026 às 11:21:39	DEBITO MUNICIPAL.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 10:55:40	Sr. Fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45, uma nova diligência foi aberta para o item 9.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 10:55:49	Favor juntar certidão de débitos municipal atualizada!
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 10:56:17	Sr. Fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 9, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 24/06/2026. Justificativa: Favor juntar certidão de débitos municipal atualizada!.
Pelo participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:21:54	O item 9 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 11:21:54 de 24/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:50:33	O item 9 teve a diligência do fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45, analisada e concluída às 11:50:33 de 24/06/2026.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 666

Eventos

Data/Hora	Descrição
24/06/2026 às 10:55:40	Diligência cadastrada.
24/06/2026 às 10:56:17	Fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 24/06/2026. Justificativa: Favor juntar certidão de débitos municipal atualizada!
24/06/2026 às 11:21:54	Convocação do fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
24/06/2026 às 11:50:33	Fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:50:33 de 24/06/2026.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 667

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
17/06/2026 às 09:45:40	17/06/2026 às 10:08:10	Encerrada	***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Fornecedor

36.676.886/0001-35 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA

Motivo

Certidão de Falência estava atualizada em 09/06/2026 tendo sido consultada por esta Comissão de Contratação, junto ao TJ/SP, podendo ser conferida pelo código de autenticidade da certidão. A certidão de falência estava válida e regular em 09/06/2026.

Análise

Certidão de Falência estava atualizada em 09/06/2026 tendo sido consultada por esta Comissão de Contratação, junto ao TJ/SP, podendo ser conferida pelo código de autenticidade da certidão. A certidão de falência estava válida e regular em 09/06/2026. A certidão de falência estava válida e regular em 09/06/2026, conforme resposta de diligência efetuada no site do TJ/SP.
Abaixo seguem os links de pedido e de conferência de validade da certidão de falência e concordata:
https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do?servico=810101

Conclusão

Certidão de Falência estava atualizada em 09/06/2026 tendo sido consultada por esta Comissão de Contratação, junto ao TJ/SP, podendo ser conferida pelo código de autenticidade da certidão. Mantida condição de habitação da certidão de falência e concordata realizada a diligência na data de 09/06/2026, a qual a licitante foi habilitada.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
17/06/2026 às 09:46:57	Certidao falencia e concordata 09_06_2026.pdf
17/06/2026 às 09:53:10	Diligencia (3).pdf
17/06/2026 às 10:04:10	Tela consulta.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	17/06/2026 às 09:45:40	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, uma nova diligência foi aberta para o item 9.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	17/06/2026 às 09:46:57	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, o arquivo Certidao falencia e concordata 09_06_2026.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	17/06/2026 às 09:53:10	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, o arquivo Diligencia (3).pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	17/06/2026 às 09:55:22	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, a diligência do item 9 foi alterada.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	17/06/2026 às 10:04:10	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, o arquivo Tela consulta.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	17/06/2026 às 10:08:10	O item 9 teve a diligência do fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, analisada e concluída às 10:08:10 de 17/06/2026.

Eventos

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 668

Data/Hora	Descrição
17/06/2026 às 09:45:40	Diligência cadastrada.
17/06/2026 às 09:46:57	Anexo da diligência incluído "Certidao falencia e concordata 09_06_2026.pdf".
17/06/2026 às 09:53:10	Anexo da diligência incluído "Diligencia (3).pdf".
17/06/2026 às 09:55:22	Diligência alterada.
17/06/2026 às 10:04:10	Anexo da diligência incluído "Tela consulta.pdf".
17/06/2026 às 10:08:10	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:08:10 de 17/06/2026.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 669

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
11/06/2026 às 11:31:42	11/06/2026 às 11:32:38	Encerrada	***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Fornecedor

36.676.886/0001-35 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA

Motivo

Ataualizar cnd estadual

Análise

Consultamos a CND estadual no site da SEFAZ/SP e está devidamente regular.

Conclusão

Consultamos a CND estadual no site da SEFAZ/SP e está devidamente regular. Arquivo em anexo.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
11/06/2026 às 11:31:49	cnd estadual regular.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:31:42	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, uma nova diligência foi aberta para o item 9.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:31:49	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, o arquivo cnd estadual regular.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:32:38	O item 9 teve a diligência do fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, analisada e concluída às 11:32:38 de 11/06/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
11/06/2026 às 11:31:42	Diligência cadastrada.
11/06/2026 às 11:31:49	Anexo da diligência incluído "cnd estadual regular.pdf".
11/06/2026 às 11:32:38	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:32:38 de 11/06/2026.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 670

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
09/06/2026 às 15:46:13	11/06/2026 às 11:28:55	Encerrada	***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Fornecedor

36.676.886/0001-35 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA

Motivo

Diligência aberta para juntada de certidão negativa de tributos municipal e certidão negativa estadual de tributos.

Análise

Solicitação atendida.

Conclusão

Consultamos no site da prefeitura municipal da fazenda de São Paulo e a certidão que estava pendente de tributos municipal está devidamente atualizada. Arquivo anexado no campo de diligência.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
11/06/2026 às 11:26:26	Relatorio_CertidaoNegativa_2026-06-11_112506.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:46:13	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, uma nova diligência foi aberta para o item 9.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:46:23	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 9, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Diligência aberta para juntada de certidão negativa de tributos municipal e certidão negativa estadual de tributos. .
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 17:50:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 17:50:00 de 09/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35.
Pelo participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 10:56:32	Bom dia, estarei atualizando grato...
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 11:07:21	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 9, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 17/06/2026. Justificativa: Considerando o melhor preço, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis conforme art. 43 §2ª da Lei Complementar 123/2006, para juntada das certidões de tributos atualizadas..
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:26:26	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, o arquivo Relatorio_CertidaoNegativa_2026-06-11_112506.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 9.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:28:55	O item 9 teve a convocação para envio de anexo(s), em sede de diligência, CANCELADA às 11:28:55 de 11/06/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 foram excluídos. Motivo: Conclusão da diligência.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:28:55	O item 9 teve a diligência do fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, analisada e concluída às 11:28:55 de 11/06/2026.

Eventos

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 671

Data/Hora	Descrição
09/06/2026 às 15:46:13	Diligência cadastrada.
09/06/2026 às 15:46:23	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: Diligência aberta para juntada de certidão negativa de tributos municipal e certidão negativa estadual de tributos.
09/06/2026 às 17:50:00	Convocação do fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
10/06/2026 às 11:07:21	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 17/06/2026. Justificativa: Considerando o melhor preço, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis conforme art. 43 §2ª da Lei Complementar 123/2006, para juntada das certidões de tributos atualizadas.
11/06/2026 às 11:26:26	Anexo da diligência incluído "Relatorio_CertidaoNegativa_2026-06-11_112506.pdf".
11/06/2026 às 11:28:55	Convocação do fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 para envio de anexo(s), em sede de diligência, cancelada automaticamente.
11/06/2026 às 11:28:55	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:28:55 de 11/06/2026.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - 2ª sessão/Item 09 (0391371) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 672

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0001621.110000938.0.2026-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026-CPC/DPE/MA

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos para a DPE/MA.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente certame foi demandado pela Divisão de Material e Patrimônio, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, por grupo e item. O processo foi regularmente autuado e instruído, observando-se as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Após a análise de regularidade promovida pelo Controle Interno, conforme ID nº 0365408, a Autoridade Superior autorizou a deflagração do procedimento licitatório, nos termos do Despacho ID nº 0365563.

Com subsídio nos elementos constantes do Termo de Referência e de seus anexos esta Comissão elaborou a minuta do Edital, registrada sob o ID nº 0367075. Ressalta-se que a elaboração da peça convocatória considerou a versão atualizada do Termo de Referência e de seus anexos, os quais foram revisados em atendimento às solicitações de adequação formuladas por esta Comissão.

A Assessoria Jurídica manifestou-se conforme parecer nº 106/2026, opinando favoravelmente quanto à regularidade jurídica da minuta do Edital e emitindo a minuta do contrato correspondente (ID nº 0370659).

Assim, a Segunda Subdefensoria-Geral ratificou integralmente o entendimento exarado pela ASSEJUR, conforme Despacho ID nº 0374101.

O Edital Pregão sob o nº 90013/2026, foi publicado com sessão designada para o dia 08 de junho de 2026, às 9h30min (horário de Brasília/DF), no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br (ID nº 0374261).

A ampla publicidade do certame foi assegurada mediante divulgação nos seguintes meios oficiais:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (ID nº 0374285);

Sistema SINC-Contrata do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (ID nº 0374289)

Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (ID nº 0374631);

Jornal de grande circulação local “O Imparcial” (ID nº 0374632);

Diário Oficial do Estado do Maranhão – Edição nº 202 (ID nº 0374634).

As publicações acima relacionadas demonstram o atendimento aos princípios da publicidade, da transparência e da ampla competitividade, em conformidade com a legislação vigente.

Registra-se que, durante o prazo legal, não houve pedidos de esclarecimento nem impugnações ao instrumento convocatório.

A sessão pública do Pregão Eletrônico foi realizada na data e horário previamente estabelecidos, conforme consignado no Termo de Julgamento/Ata da Sessão (ID nº 0384161).

Após sucessivas convocações e desclassificações, motivadas pelo não atendimento às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, sagraram-se vencedoras as licitantes abaixo relacionadas, cujas propostas foram aprovadas pelo setor demandante, conforme análises técnicas constantes nos despachos IDs nºs 0382817, 0383507 e 0383871, por atenderem integralmente às exigências do certame:

> Grupo 01: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, quinta colocada na ordem de classificação, com proposta no valor global de R$ 5.560,00;
>
> Grupo 02: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA, segunda colocada na ordem de classificação, com proposta no valor global de R$ 7.146,00;
>
> Grupo 03: RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, terceira colocada na ordem de classificação, com proposta no valor global de R$ 35.047,50.
>
> Grupo 04: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, segunda colocada na ordem de classificação, com proposta no valor global de R$ 23.675,00.
>
> Item 09: NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, primeira colocada na ordem de classificação, com proposta no valor global de R$ 296.000,00.

Esta Comissão, procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, constatando o atendimento integral às exigências previstas no instrumento convocatório.

Encerrada a fase de julgamento, foi aberto o prazo para intenção de recurso, a licitante M J D CARVALHO registrou intenção de recorrer em face do julgamento realizado no Item 09.

Tempestivamente, a recorrente apresentou suas razões recursais em 16/06/2026, às 16h40min. A recorrida, por sua vez, não apresentou contrarrazões.

Ao apreciar o recurso interposto pela licitante M J D CARVALHO, o Pregoeiro verificou que a empresa NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA deixou de atender aos requisitos de habilitação econômico-financeira, notadamente a ausência do balanço patrimonial referente ao exercício de 2024, bem como da apresentação de balanço de 2025 desacompanhado do devido registro legal.

Diante disso, foi decidiu: (i) conhecer do recurso interposto pela licitante M J D CARVALHO, por ser tempestivo; (ii) no mérito, dar-lhe parcial provimento, reformando a decisão anteriormente proferida para inabilitar a empresa NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA; e (iii) determinar o retorno do certame à fase correspondente, para convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

Em cumprimento ao julgamento recursal, foi designada a reabertura da sessão pública do item 09 no dia 22/06/2026, ocasião em que se procedeu à inabilitação da licitante anteriormente declarada vencedora e à convocação das empresas subsequentes, conforme ordem classificatória.

Na sequência, após análise das propostas apresentadas, as licitantes MARCELO MOHALLEM e SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA restaram desclassificadas, a primeira por não atender às especificações exigidas no instrumento convocatório e a segunda por não apresentar proposta ajustada quando devidamente convocada.

Diante disso, foi convocada a 4ª colocada, a licitante M DOS M D ARAUJO, cuja proposta foi apresentada e submetida à análise do setor solicitante, tendo sido aprovada, conforme despacho ID nº 0390897.

Diante do exposto, e após o julgamento do recurso administrativo, o certame encontra-se apto à adjudicação e homologação em favor das seguintes licitantes vencedoras:

> Grupo 01: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,

quinta colocada na ordem de classificação, com proposta no valor global de R$ 5.560,00;

Grupo 02: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA, segunda colocada na ordem de classificação, com proposta no valor global de R$ 7.146,00;

Grupo 03: RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, terceira colocada na ordem de classificação, com proposta no valor global de R$ 35.047,50.

Grupo 04: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, segunda colocada na ordem de classificação, com proposta no valor global de R$ 23.675,00.

Item 09: M DOS M D ARAUJO, quarta colocada na ordem de classificação, com proposta no valor global de R$ 37.500,00

As adjudicações perfazem o montante de **R$ 109.381,00 (cento e nove mil trezentos e oitenta e um reais)**. Considerando que o valor estimado da contratação, constante do Termo de Referência, corresponde a R$ 192.872,72 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), verifica-se economia no importe de R$ 83.491,72 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

Por fim, encaminhem-se os autos ao Controle Interno, para conhecimento e manifestação conclusiva e, após, retornem os autos a esta Comissão, para submissão à Autoridade Competente, visando à adjudicação, homologação e demais providências necessárias à conclusão do procedimento licitatório.

São Luís, 25 de junho de 2026

Hilton Rafael Carvalho Costa

Pregoeiro da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 25/06/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessora Técnica**, em 25/06/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 25/06/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0391375** e o código CRC **02869894**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DA REGULARIDADE

DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: **0001621.110000938.0.2026**
Setor Interessado: **Divisão de Material**
Assunto: **Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço - Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA**

Gabinete da Defensoria Geral,

I - RELATÓRIO

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os autos do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Este Departamento de Controle Interno manifestou-se na fase preparatória do certame por meio do expediente nº 0365408, exarado em 05 de maio de 2026. Na sequência, foram observadas as demais exigências inerentes à fase interna da licitação, incluindo a autorização da autoridade competente, a elaboração da minuta do edital pela Comissão Permanente de Contratação, bem como a emissão de parecer jurídico e a elaboração da minuta contratual pela Assessoria Jurídica.

A sessão pública foi designada para o dia 08/06/2026, tendo sido realizada na data e horário previstos. Consta dos autos que o aviso de licitação foi devidamente publicado entre os dias 21 e 22/05/2026, observando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a divulgação do instrumento convocatório e a realização do certame, nos termos do art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, verifica-se o atendimento às exigências legais relativas à publicidade do certame e à observância dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

II - ANÁLISE

Da análise dos autos, verifica-se que o presente processo licitatório transcorreu regularmente, contando com a participação de diversas empresas, circunstância que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a observância aos princípios da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, visando à economicidade nas contratações da Administração Pública.

As Propostas de Preços das empresas melhor classificadas foram encaminhadas à **Divisão de Material,** setor demandante e tecnicamente responsável pela análise, que apostas

diligências necessárias se manifestou, por meio dos despachos constantes dos autos, pela aprovação ou reprovação das propostas apresentadas, conforme os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

Após a divulgação do resultado do certame, foi interposto recurso administrativo, o qual foi devidamente analisado pela Comissão Permanente de Contratação, culminando em seu provimento parcial.

Em decorrência do julgamento do recurso e da conclusão das etapas de habilitação e julgamento, a Comissão Permanente de Contratação declarou vencedoras do certame as seguintes empresas:

- **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** para o **grupo 01;**
- **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA,** para o **grupo 02;**
- **RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** para o **grupo 03;**
- **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** para o **grupo 04;** e
- **M DOS M D ARAUJO,** para o **item 09.**

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o procedimento licitatório observou os **requisitos legais, formais e procedimentais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021**, bem como os princípios que regem as contratações públicas, e não tendo sido constatadas irregularidades capazes de comprometer a validade do certame, este Departamento de Controle Interno manifesta-se favoravelmente à adjudicação do objeto às licitantes vencedoras e à posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

Encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis.

São Luís-MA, em **25** de **junho** de **2026**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessor Sênior**, em 25/06/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0391805** e o código CRC **6CF3CB77**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Gabinete da Defensoria Geral

Trata-se do processo nº **0001621.110000938.0.2026, para aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-DPE/MA.

Considerando a conclusão das fases do procedimento licitatório e a manifestação favorável do Controle Interno, constante da Análise de Regularidade/Licitação (ID nº 0391805), encaminham-se os autos à apreciação da Autoridade Superior.

Caso esteja de acordo com os atos praticados e com as manifestações constantes do processo, submete-se o feito para adjudicação do objeto e homologação do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Luís-MA, em **25** de **junho** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 25/06/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0391904** e o código CRC **B8C6A147**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Comunico que foram realizadas ajudicação e homologação do pregão.

Encaminho os autos para providências.

São Luís-MA, em **17** de **julho** de **2026**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
Gabinete da Defensoria Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida**, **Assessora Sênior**, em 17/07/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0402879** e o código CRC **A156D6BE**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2026

Às 15:51 horas do dia 17 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CRISTIANE MARQUES MENDES, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao grupo G1 do Pregão nª 90013/2026, Processo nª 0001621.110000938.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2026 às 08:00 até 08/06/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/06/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2026 às 10:06:57	6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:03	Os itens que reduzirem mais de 50% por cento do valor estimado solicitamos o envio de contratos/notas fiscais/cálculos que comprovem a exequibilidade.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/06/2026 às 12:29:41	Retornaremos para continuidade às 15:00. Sessão suspensa nesse momento.
Sistema	08/06/2026 às 14:55:16	A sessão licitatória está retornando neste momento.
Sistema	08/06/2026 às 16:55:34	Senhores licitantes. Estaremos encerrando a sessão hoje e retornaremos amanhã 09/06/2026 às 10:30
Sistema	09/06/2026 às 10:42:43	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 10:42:59	Estamos aguardando o despacho com a análise das propostas.
Sistema	09/06/2026 às 10:43:51	Às 11:00 desta data 09/06/ prosseguiremos.
Sistema	09/06/2026 às 10:58:30	Senhores licitantes, devido à diligências em continuidade retornaremos às 15:00 hoje 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 às 15:01:46	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 15:02:18	Despacho do setor de material e patrimônio no mural de avisos.

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 684

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 15:03:16	a) Grupo 01 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; b) Grupo 02 - SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - WD Comércio & Serviços: a proposta não é aceita tecnicamente; c) Grupo 03 - A & T COMERCIAL LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; d) Grupo 04 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA: a proposta é aceita tecnicamente; e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA
Sistema	09/06/2026 às 15:03:39	e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA - Fly Inox: a proposta é aceita tecnicamente.
Sistema	09/06/2026 às 16:48:22	Senhores licitantes. Licitação sendo suspensa neste momento, voltaremos amanhã 10/06/2026 às 10:30
Sistema	10/06/2026 às 11:01:07	Bom dia. Retomando agora a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 11:11:51	Os demais grupos encontram-se em análise.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:18	Retornaremos às 15:00 hoje 10/06/2026 com a continuidade.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:36	Neste momento sessão suspensa.
Sistema	10/06/2026 às 14:51:39	Despacho da análise de propostas no Mural de avisos.
Sistema	10/06/2026 às 14:57:18	Retomando a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 16:25:44	Senhores licitantes. Sessão suspensa agora. retornaremos em 11/06/2026 às 11:00.
Sistema	11/06/2026 às 10:55:55	Retornando.
Sistema	11/06/2026 às 11:23:22	Item 9 ainda pendente.
Sistema	11/06/2026 às 11:47:15	Relatório técnico do Grupo 1 no quadro de avisos.
Sistema	18/06/2026 às 14:41:58	Informamos que retomaremos a licitação em 22/06/2026 às 10:00.
Sistema	22/06/2026 às 10:04:54	Retornamos neste momento.
Sistema	22/06/2026 às 10:07:05	Decisão do recurso sobre o item 9. O recurso foi acolhido e procede parcialmente , com a inabilitação da Recorrida, Naraline Viviani Biagi, por ter cumprido a cláusula 8.5 do Edital., com apresentação dos 2(dois) últimos balanços econômicos-financeiros.
Sistema	22/06/2026 às 10:07:36	Apresentou apenas o último balanço de 2025, sem registro na junta comercial e sem termo de abertura e encerramento.
Sistema	22/06/2026 às 10:10:04	A decisão pela inabilitação da Recorrida NARALINE VIVIANE BIAGI, concorrente no item 9 está no Mural de Avisos.
Sistema	22/06/2026 às 11:59:50	Informamos que está licitação retorna as 15:00 .
Sistema	22/06/2026 às 12:00:02	Sessão suspensa neste momento.
Sistema	22/06/2026 às 15:28:09	Informamos que o despacho de análise do item 9 está no Mural de Avisos,
Sistema	22/06/2026 às 16:54:49	Retomaremos a licitação em23/06 às 10:00
Sistema	23/06/2026 às 09:58:11	Bom dia. Estamos retornando neste momento.
Sistema	23/06/2026 às 10:15:23	Retornaremos às 14:,00.
Sistema	24/06/2026 às 10:32:49	Retornando agora.
Sistema	24/06/2026 às 12:08:53	Obrigado a todos. Finalizamos a sessão agora.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 685

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:30:01	Abertura da sessão pública
08/06/2026 às 10:17:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 686

Grupo 1

Valor estimado: R$ 6.679,5000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, melhor lance: R$ 5.560,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.470,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.470,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.679,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.679,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 5.560,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 6.679,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 50.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 687

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
52.899.208/0001-98 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5.049,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.675,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 5.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 6.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.850,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 5.910,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.939.558/0001-90 - T2D SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 8.204,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.204,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 6.365,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.365,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2026 às 09:42:05	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	08/06/2026 às 10:18:01	Sr. Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 688

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	08/06/2026 às 12:23:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:23:00 de 08/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	08/06/2026 às 14:56:48	Sr. Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
Sistema para o participante 52.899.208/0001-98	08/06/2026 às 15:01:22	Sr. Fornecedor RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 52.899.208/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	08/06/2026 às 15:03:44	Licitante convocada equivocadamente.
Pelo participante 52.899.208/0001-98	08/06/2026 às 16:56:25	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:56:25 de 08/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 52.899.208/0001-98.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	08/06/2026 às 17:04:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:00 de 08/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13.
Sistema para o participante 59.939.303/0001-17	09/06/2026 às 15:13:07	Sr. Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, .
Pelo participante 59.939.303/0001-17	09/06/2026 às 17:05:02	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:02 de 09/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17.
Sistema para o participante 59.939.303/0001-17	10/06/2026 às 10:34:57	Sr. Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Solicitamos aceite da negociação, conforme proposta adequada apresentada..
Pelo participante 59.939.303/0001-17	10/06/2026 às 14:40:20	Boa tarde! Infelizmente não dará para diminuirmos o valor. Portanto, manteremos o valor ofertado.
Pelo participante 59.939.303/0001-17	10/06/2026 às 14:41:55	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17, mantendo R$ 5.400,0000.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	10/06/2026 às 15:14:59	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 10/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, .
Pelo participante 40.876.269/0001-50	10/06/2026 às 15:59:28	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:59:28 de 10/06/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	10/06/2026 às 16:20:54	Será analisada.
Sistema	11/06/2026 às 11:48:47	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:58:47.

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 689

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	11/06/2026 às 11:49:48	PROPOSTA ACEITA.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	11/06/2026 às 11:49:55	Consulta ao SICAF.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	11/06/2026 às 11:58:48	Balanços patrimoniais 2024 e 2025 SPED ok.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	11/06/2026 às 11:59:02	Certidõe stributárias, regulares.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	11/06/2026 às 11:59:56	Certidão de falência regular.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	11/06/2026 às 12:03:10	Certidão Consolida do TCU e CEIS regulares.
Sistema para o participante 40.876.269/0001-50	11/06/2026 às 12:03:30	Licitante habilitada.
Sistema	11/06/2026 às 12:04:08	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 12:14:08.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 10:18:01	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
08/06/2026 às 14:56:48	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
08/06/2026 às 15:01:22	Fornecedor RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 52.899.208/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
08/06/2026 às 16:56:25	Fornecedor RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ 52.899.208/0001-98 finalizou o envio de anexo.
09/06/2026 às 15:13:07	Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, .
09/06/2026 às 17:05:02	Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17 finalizou o envio de anexo.
10/06/2026 às 15:14:59	Fornecedor DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 10/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, .
10/06/2026 às 15:59:28	Fornecedor DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 finalizou o envio de anexo.

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 690

Data/Hora	Descrição
17/07/2026 às 15:51:17	Fornecedor DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.560,0000.
17/07/2026 às 15:51:39	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Poltrona reclinável

Poltrona Reclinável Cor: Bege, Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Puff, Características Adicionais: Espuma Revestido Em Courvin, Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin, Largura: 74CM, Profundidade: 74CM, Altura: 100CM, Estrutura: Madeira, Aplicação: Aleitamento Materno

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 1.240,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.204,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, melhor lance: R$ 1.020,0000 (unitário) / R$ 5.100,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mp Modelo/versão: mp Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.240,9000 (unitário) R$ 6.204,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Generico Modelo/versão: Generico Valor proposta: R$ 1.240,9000 (unitário) R$ 6.204,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 691

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 1.020,0000 (unitário) R$ 5.100,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: SIENA MÓVEIS
Modelo/versão: POLTRONA AMAMENTAÇÃO
Valor proposta: R$ 1.240,9000 (unitário) R$ 6.204,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: art estofados
Modelo/versão: soft
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

52.899.208/0001-98 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 919,9000 (unitário) R$ 4.599,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: JULIFLEX
Modelo/versão: JB ESTOFADOS
Valor proposta: R$ 1.240,0000 (unitário) R$ 6.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Matrix
Modelo/versão: Classic
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 692

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 900,0000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MOBLY

Modelo/versão: Descrição detalhada Poltrona Reclinável Cor: Bege,

Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 5.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

10.939.558/0001-90 - T2D SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 1.240,9000 (unitário) R$ 6.204,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: martiflex

Modelo/versão: martiflex

Valor proposta: R$ 1.240,9000 (unitário) R$ 6.204,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.180,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Fenix

Modelo/versão: Fenix

Valor proposta: R$ 1.180,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:30:12	40.876.269/0001-50	R$ 1.089,0523
08/06/2026 às 09:34:14	59.939.303/0001-17	R$ 1.000,0000
08/06/2026 às 09:34:15	40.876.269/0001-50	R$ 1.020,0000
08/06/2026 às 09:34:49	52.899.208/0001-98	R$ 919,9000
08/06/2026 às 09:40:04	57.730.377/0001-13	R$ 900,0000

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 693

Item 2 do Grupo G1 - Colchonete

Colchonete Material: Espuma Poliuretano, Revestimento: Napa, Densidade: 23, Comprimento: 1,30M, Largura: 0,60M, Espessura: 5CM, Aplicação: Escolar / Creche, Cor: Azul, Características Adicionais: Antiácaro E Antialérgico

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 95,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 475,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, melhor lance: R$ 92,0000 (unitário) / R$ 460,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 94,0000 (unitário) R$ 470,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mp Modelo/versão: mp Valor proposta: R$ 94,0000 (unitário) R$ 470,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 95,0000 (unitário) R$ 475,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Generico Modelo/versão: Generico Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 475,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 92,0000 (unitário) R$ 460,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GAZIN Modelo/versão: COLCHONETE Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 475,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 694

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rede sul fabricas Modelo/versão: colchonete Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
52.899.208/0001-98 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 89,9000 (unitário) R$ 449,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GENERICA Modelo/versão: GENERICA Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 475,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 80,0000 (unitário) R$ 400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Bercinho Modelo/versão: Trocador de Fraldas 45cm x 85cm Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 70,0000 (unitário) R$ 350,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAMPAKTCOM Modelo/versão: Descrição detalhada Colchonete Material: Espuma Po Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário) R$ 410,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 695

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.939.558/0001-90 - T2D SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 400,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: martiflex
Modelo/versão: martiflex
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 93,0000 (unitário) R$ 465,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Espumar
Modelo/versão: Espumar
Valor proposta: R$ 93,0000 (unitário) R$ 465,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:30:12	40.876.269/0001-50	R$ 92,9378
08/06/2026 às 09:34:15	40.876.269/0001-50	R$ 92,0000
08/06/2026 às 09:34:22	59.939.303/0001-17	R$ 80,0000
08/06/2026 às 09:34:37	52.899.208/0001-98	R$ 89,9000
08/06/2026 às 09:39:50	57.730.377/0001-13	R$ 70,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 11/06/2026 11:58:47
Intenção de recurso na habilitação: 11/06/2026 12:14:08

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 696

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2026

Às 15:51 horas do dia 17 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CRISTIANE MARQUES MENDES, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao grupo G2 do Pregão nª 90013/2026, Processo nª 0001621.110000938.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2026 às 08:00 até 08/06/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/06/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2026 às 10:06:57	6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:03	Os itens que reduzirem mais de 50% por cento do valor estimado solicitamos o envio de contratos/notas fiscais/cálculos que comprovem a exequibilidade.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/06/2026 às 12:29:41	Retornaremos para continuidade às 15:00. Sessão suspensa nesse momento.
Sistema	08/06/2026 às 14:55:16	A sessão licitatória está retornando neste momento.
Sistema	08/06/2026 às 16:55:34	Senhores licitantes. Estaremos encerrando a sessão hoje e retornaremos amanhã 09/06/2026 às 10:30
Sistema	09/06/2026 às 10:42:43	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 10:42:59	Estamos aguardando o despacho com a análise das propostas.
Sistema	09/06/2026 às 10:43:51	Às 11:00 desta data 09/06/ prosseguiremos.
Sistema	09/06/2026 às 10:58:30	Senhores licitantes, devido à diligências em continuidade retornaremos às 15:00 hoje 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 às 15:01:46	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 15:02:18	Despacho do setor de material e patrimônio no mural de avisos.

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 697

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 15:03:16	a) Grupo 01 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; b) Grupo 02 - SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - WD Comércio & Serviços: a proposta não é aceita tecnicamente; c) Grupo 03 - A & T COMERCIAL LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; d) Grupo 04 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA: a proposta é aceita tecnicamente; e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA
Sistema	09/06/2026 às 15:03:39	e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA - Fly Inox: a proposta é aceita tecnicamente.
Sistema	09/06/2026 às 16:48:22	Senhores licitantes. Licitação sendo suspensa neste momento, voltaremos amanhã 10/06/2026 às 10:30
Sistema	10/06/2026 às 11:01:07	Bom dia. Retomando agora a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 11:11:51	Os demais grupos encontram-se em análise.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:18	Retornaremos às 15:00 hoje 10/06/2026 com a continuidade.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:36	Neste momento sessão suspensa.
Sistema	10/06/2026 às 14:51:39	Despacho da análise de propostas no Mural de avisos.
Sistema	10/06/2026 às 14:57:18	Retomando a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 16:25:44	Senhores licitantes. Sessão suspensa agora. retornaremos em 11/06/2026 às 11:00.
Sistema	11/06/2026 às 10:55:55	Retornando.
Sistema	11/06/2026 às 11:23:22	Item 9 ainda pendente.
Sistema	11/06/2026 às 11:47:15	Relatório técnico do Grupo 1 no quadro de avisos.
Sistema	18/06/2026 às 14:41:58	Informamos que retomaremos a licitação em 22/06/2026 às 10:00.
Sistema	22/06/2026 às 10:04:54	Retornamos neste momento.
Sistema	22/06/2026 às 10:07:05	Decisão do recurso sobre o item 9. O recurso foi acolhido e procede parcialmente , com a inabilitação da Recorrida, Naraline Viviani Biagi, por ter cumprido a cláusula 8.5 do Edital., com apresentação dos 2(dois) últimos balanços econômicos-financeiros.
Sistema	22/06/2026 às 10:07:36	Apresentou apenas o último balanço de 2025, sem registro na junta comercial e sem termo de abertura e encerramento.
Sistema	22/06/2026 às 10:10:04	A decisão pela inabilitação da Recorrida NARALINE VIVIANE BIAGI, concorrente no item 9 está no Mural de Avisos.
Sistema	22/06/2026 às 11:59:50	Informamos que está licitação retorna as 15:00 .
Sistema	22/06/2026 às 12:00:02	Sessão suspensa neste momento.
Sistema	22/06/2026 às 15:28:09	Informamos que o despacho de análise do item 9 está no Mural de Avisos,
Sistema	22/06/2026 às 16:54:49	Retomaremos a licitação em23/06 às 10:00
Sistema	23/06/2026 às 09:58:11	Bom dia. Estamos retornando neste momento.
Sistema	23/06/2026 às 10:15:23	Retornaremos às 14:,00.
Sistema	24/06/2026 às 10:32:49	Retornando agora.
Sistema	24/06/2026 às 12:08:53	Obrigado a todos. Finalizamos a sessão agora.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 698

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:30:01	Abertura da sessão pública
08/06/2026 às 10:17:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 699

Grupo 2

Valor estimado: R$ 14.653,7200 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65, melhor lance: R$ 7.146,0004 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 13.920,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
52.345.090/0001-56 - 5B SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14.652,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.652,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14.653,7200 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.653,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14.253,7200 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 700

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.482.340/0001-16 - AR IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 14.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14.653,7200 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.653,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado		
32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 10.274,6800 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.653,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado		
16.501.916/0001-65 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 7.146,0004 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 14.652,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 14.780,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 14.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.653,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado		
52.823.703/0001-13 - NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 10.310,8140 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.653,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 701

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.189.761/0001-50 - OTIMIZE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 11.799,9904 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.648,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14.440,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
52.899.208/0001-98 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10.475,2000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.652,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 14.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 11.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 11.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14.456,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.456,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
33.314.924/0001-11 - WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 8.560,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 14.653,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 702

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:02	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2026 às 09:57:00	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/06/2026 às 10:01:31	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 59.939.303/0001-17	08/06/2026 às 10:18:22	Sr. Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
Pelo participante 59.939.303/0001-17	08/06/2026 às 12:14:41	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:41 de 08/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17.
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	09/06/2026 às 15:17:02	Sr. Fornecedor ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, .
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	09/06/2026 às 15:17:51	Informamos que a sua empresa foi desclassificada anteriormente por engano. Você é a 2º melhor classificada após SOUSA MIRANDA.
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	09/06/2026 às 15:18:14	Está com prazo aberto para envio da documentação.
Pelo participante 16.501.916/0001-65	09/06/2026 às 16:23:58	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:58 de 09/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65.
Sistema	10/06/2026 às 15:08:13	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/06/2026 15:18:13.
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	10/06/2026 às 15:26:23	Consulta ao SICAF.
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	10/06/2026 às 15:27:10	Certidão de Falência ok.
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	10/06/2026 às 15:30:33	Balanços 2024 e 2025 ok
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	10/06/2026 às 15:31:04	Certidões Tributárias ok.
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	10/06/2026 às 15:35:26	Consulta ao TCU e ao CEIS. Certidões regulares.
Sistema para o participante 16.501.916/0001-65	10/06/2026 às 15:35:45	Licitante habilitada.
Sistema	10/06/2026 às 15:37:33	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/06/2026 15:47:33.

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 703

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 10:18:22	Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
08/06/2026 às 12:14:41	Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17 finalizou o envio de anexo.
09/06/2026 às 15:17:02	Fornecedor ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, .
09/06/2026 às 16:23:58	Fornecedor ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65 finalizou o envio de anexo.
17/07/2026 às 15:51:17	Fornecedor ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7.146,0004.
17/07/2026 às 15:51:27	Item homologado.

Item 3 do Grupo G2 - Placa comunicação

Placa Comunicação Tipo: Interface E1, Aplicação: Microcomputador, Velocidade Comunicação: 2MBPS, Quantidade Portas: 2UN, Características Adicionais: Gateway De Voz, Com Acessórios E Drivers P/ S.O Li

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 1.600,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.400,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65, melhor lance: R$ 1.123,2264 (unitário) / R$ 4.492,9056 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	mp				
Modelo/versão:	mp				
Valor proposta:	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 704

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.345.090/0001-56 - 5B SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Behringer
Modelo/versão: Umc202Hd
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Generico
Modelo/versão: Generico
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BEHRINGER
Modelo/versão: BEHRINGER
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

63.482.340/0001-16 - AR IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Behringer
Modelo/versão: UMC240HD
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BEHRINGER
Modelo/versão: PORTA USB
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 705

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.334,9700 (unitário) R$ 5.339,8800 (total)	-
Marca/Fabricante: BEHRINGER Modelo/versão: BEHRINGER UMC202HD Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
16.501.916/0001-65 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 1.123,2264 (unitário) R$ 4.492,9056 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BEHRINGER Modelo/versão: UMC202HD Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.486,3500 (unitário) R$ 5.945,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Behringer Modelo/versão: U-phoria / UM2 Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
52.823.703/0001-13 - NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.477,7035 (unitário) R$ 5.910,8140 (total)	-
Marca/Fabricante: Behringer U-Phoria UMc202HD Modelo/versão: Behringer U-Phoria UMc202HD Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 706

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.189.761/0001-50 - OTIMIZE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.495,8507 (unitário) R$ 5.983,4028 (total)	-
Marca/Fabricante: Behringer Modelo/versão: UMC202HD Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.580,0000 (unitário) R$ 6.320,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: intelbras Modelo/versão: e1 Valor proposta: R$ 1.580,0000 (unitário) R$ 6.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
52.899.208/0001-98 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.298,9000 (unitário) R$ 5.195,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: BEHRINGER Modelo/versão: U-PHORIA Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 900,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TEYUN Modelo/versão: Q-24 Valor proposta: R$ 1.550,0000 (unitário) R$ 6.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CISCO Modelo/versão: Placa Comunicação Tipo: Interface E1, Aplicação: M Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 707

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.560,0000 (unitário) R$ 6.240,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Emicol

Modelo/versão: Emicol

Valor proposta: R$ 1.560,0000 (unitário) R$ 6.240,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

33.314.924/0001-11 - WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 950,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Teyun

Modelo/versão: Interface De Áudio

Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:30:07	17.991.542/0001-76	R$ 1.486,3500
08/06/2026 às 09:30:10	32.850.995/0001-76	R$ 1.434,4622
08/06/2026 às 09:33:47	16.501.916/0001-65	R$ 1.413,3094
08/06/2026 às 09:33:50	32.850.995/0001-76	R$ 1.423,7000
08/06/2026 às 09:33:54	52.899.208/0001-98	R$ 1.298,9000
08/06/2026 às 09:33:54	16.501.916/0001-65	R$ 1.402,7000
08/06/2026 às 09:33:56	32.850.995/0001-76	R$ 1.413,0200
08/06/2026 às 09:33:56	16.501.916/0001-65	R$ 1.392,1700
08/06/2026 às 09:33:58	32.850.995/0001-76	R$ 1.402,4200
08/06/2026 às 09:34:11	32.850.995/0001-76	R$ 1.355,2293
08/06/2026 às 09:34:43	59.939.303/0001-17	R$ 1.100,0000
08/06/2026 às 09:35:17	33.314.924/0001-11	R$ 1.050,0000
08/06/2026 às 09:38:09	16.501.916/0001-65	R$ 1.234,6393
08/06/2026 às 09:40:07	59.939.303/0001-17	R$ 1.000,0000
08/06/2026 às 09:40:13	16.501.916/0001-65	R$ 1.224,5847
08/06/2026 às 09:41:43	52.823.703/0001-13	R$ 1.517,9300
08/06/2026 às 09:43:24	33.314.924/0001-11	R$ 980,0000
08/06/2026 às 09:43:29	16.501.916/0001-65	R$ 1.215,4000

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 708

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:43:44	33.314.924/0001-11	R$ 950,0000
08/06/2026 às 09:43:48	16.501.916/0001-65	R$ 1.206,2800
08/06/2026 às 09:45:18	52.823.703/0001-13	R$ 1.497,1366
08/06/2026 às 09:45:23	32.850.995/0001-76	R$ 1.345,0600
08/06/2026 às 09:46:53	52.823.703/0001-13	R$ 1.477,7035
08/06/2026 às 09:46:57	32.850.995/0001-76	R$ 1.334,9700
08/06/2026 às 09:48:30	11.189.761/0001-50	R$ 1.495,8507
08/06/2026 às 09:48:47	56.636.562/0001-80	R$ 1.500,0000
08/06/2026 às 09:50:58	16.501.916/0001-65	R$ 1.147,8042
08/06/2026 às 09:52:57	59.939.303/0001-17	R$ 900,0000
08/06/2026 às 09:53:02	16.501.916/0001-65	R$ 1.123,2264

Item 4 do Grupo G2 - Microfone

Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Alimentação: Bateria / Pilha, Resposta Freqüência: 40 Hz A 20 KhzKHZ, Tipo Receptor: 2 Antenas, Alcance: 40 A 80M, Aplicação: Auditório

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 2.063,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.253,7200 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.501.916/0001-65, melhor lance: R$ 663,2737 (unitário) / R$ 2.653,0948 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.980,0000 (unitário) R$ 7.920,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	mp				
Modelo/versão:	mp				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 709

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.345.090/0001-56 - 5B SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.063,0000 (unitário) R$ 8.252,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Kadosh
Modelo/versão: K-502m
Valor proposta: R$ 2.063,0000 (unitário) R$ 8.252,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total)	-

Marca/Fabricante: Generico
Modelo/versão: Generico
Valor proposta: R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total)	-

Marca/Fabricante: KADOSH
Modelo/versão: KADOSH
Valor proposta: R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

63.482.340/0001-16 - AR IMPORTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 7.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: 3Atech
Modelo/versão: U-7229
Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 7.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total)	-

Marca/Fabricante: KADOSH
Modelo/versão: SEM FIO
Valor proposta: R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 710

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.850.995/0001-76 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.233,7000 (unitário) R$ 4.934,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: KADOSH
Modelo/versão: KADOSH K402M
Valor proposta: R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

16.501.916/0001-65 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 663,2737 (unitário) R$ 2.653,0948 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: LYCO
Modelo/versão: UH02MM
Valor proposta: R$ 2.063,0000 (unitário) R$ 8.252,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.208,7000 (unitário) R$ 8.834,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MAR JWL
Modelo/versão: U-685
Valor proposta: R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

52.823.703/0001-13 - NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Kadosh KDSW-402M
Modelo/versão: Kadosh KDSW-402M
Valor proposta: R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 711

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.189.761/0001-50 - OTIMIZE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.454,1469 (unitário) R$ 5.816,5876 (total)	-
Marca/Fabricante: LYCO Modelo/versão: UH-02MM Valor proposta: R$ 2.062,0000 (unitário) R$ 8.248,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.030,0000 (unitário) R$ 8.120,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: leson Modelo/versão: ls Valor proposta: R$ 2.030,0000 (unitário) R$ 8.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
52.899.208/0001-98 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.319,9000 (unitário) R$ 5.279,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: KSR Modelo/versão: KT7M Valor proposta: R$ 2.063,0000 (unitário) R$ 8.252,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PRO BASS Modelo/versão: Uf224 Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 7.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VOKAL Modelo/versão: Descrição detalhada Microfone Tipo: De Mão Sem Fio Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 7.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 712

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.054,0000 (unitário) R$ 8.216,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TKlBL

Modelo/versão: TKlBL

Valor proposta: R$ 2.054,0000 (unitário) R$ 8.216,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

33.314.924/0001-11 - WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.190,0000 (unitário) R$ 4.760,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Kadosh

Modelo/versão: KDS-392

Valor proposta: R$ 2.063,4300 (unitário) R$ 8.253,7200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:30:07	17.991.542/0001-76	R$ 2.208,7000
08/06/2026 às 09:30:11	32.850.995/0001-76	R$ 1.514,5404
08/06/2026 às 09:33:46	16.501.916/0001-65	R$ 1.503,1800
08/06/2026 às 09:33:50	32.850.995/0001-76	R$ 1.489,3327
08/06/2026 às 09:33:54	16.501.916/0001-65	R$ 1.478,1600
08/06/2026 às 09:33:56	32.850.995/0001-76	R$ 1.464,0103
08/06/2026 às 09:33:56	16.501.916/0001-65	R$ 1.453,0300
08/06/2026 às 09:33:58	32.850.995/0001-76	R$ 1.438,5588
08/06/2026 às 09:34:06	52.899.208/0001-98	R$ 1.319,9000
08/06/2026 às 09:34:11	32.850.995/0001-76	R$ 1.262,8883
08/06/2026 às 09:35:00	59.939.303/0001-17	R$ 1.200,0000
08/06/2026 às 09:35:30	33.314.924/0001-11	R$ 1.190,0000
08/06/2026 às 09:38:09	16.501.916/0001-65	R$ 988,5608
08/06/2026 às 09:39:39	52.823.703/0001-13	R$ 1.100,0000
08/06/2026 às 09:40:13	16.501.916/0001-65	R$ 958,9154
08/06/2026 às 09:41:46	32.850.995/0001-76	R$ 1.253,4100
08/06/2026 às 09:42:38	56.155.175/0001-22	R$ 2.000,0000
08/06/2026 às 09:43:29	16.501.916/0001-65	R$ 936,6813

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 713

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:43:48	16.501.916/0001-65	R$ 915,6070
08/06/2026 às 09:45:23	32.850.995/0001-76	R$ 1.244,0000
08/06/2026 às 09:46:57	32.850.995/0001-76	R$ 1.233,7000
08/06/2026 às 09:48:30	11.189.761/0001-50	R$ 1.454,1469
08/06/2026 às 09:49:15	56.636.562/0001-80	R$ 1.980,0000
08/06/2026 às 09:50:53	59.939.303/0001-17	R$ 900,0000
08/06/2026 às 09:50:58	16.501.916/0001-65	R$ 737,9459
08/06/2026 às 09:53:02	16.501.916/0001-65	R$ 663,2737
08/06/2026 às 09:54:59	59.939.303/0001-17	R$ 600,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/06/2026 15:18:13
Intenção de recurso na habilitação:	10/06/2026 15:47:33

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 714

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2026

Às 15:51 horas do dia 17 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CRISTIANE MARQUES MENDES, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao grupo G3 do Pregão nª 90013/2026, Processo nª 0001621.110000938.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2026 às 08:00 até 08/06/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/06/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2026 às 10:06:57	6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:03	Os itens que reduzirem mais de 50% por cento do valor estimado solicitamos o envio de contratos/notas fiscais/cálculos que comprovem a exequibilidade.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/06/2026 às 12:29:41	Retornaremos para continuidade às 15:00. Sessão suspensa nesse momento.
Sistema	08/06/2026 às 14:55:16	A sessão licitatória está retornando neste momento.
Sistema	08/06/2026 às 16:55:34	Senhores licitantes. Estaremos encerrando a sessão hoje e retornaremos amanhã 09/06/2026 às 10:30
Sistema	09/06/2026 às 10:42:43	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 10:42:59	Estamos aguardando o despacho com a análise das propostas.
Sistema	09/06/2026 às 10:43:51	Às 11:00 desta data 09/06/ prosseguiremos.
Sistema	09/06/2026 às 10:58:30	Senhores licitantes, devido à diligências em continuidade retornaremos às 15:00 hoje 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 às 15:01:46	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 15:02:18	Despacho do setor de material e patrimônio no mural de avisos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 15:03:16	a) Grupo 01 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; b) Grupo 02 - SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - WD Comércio & Serviços: a proposta não é aceita tecnicamente; c) Grupo 03 - A & T COMERCIAL LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; d) Grupo 04 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA: a proposta é aceita tecnicamente; e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA
Sistema	09/06/2026 às 15:03:39	e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA - Fly Inox: a proposta é aceita tecnicamente.
Sistema	09/06/2026 às 16:48:22	Senhores licitantes. Licitação sendo suspensa neste momento, voltaremos amanhã 10/06/2026 às 10:30
Sistema	10/06/2026 às 11:01:07	Bom dia. Retomando agora a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 11:11:51	Os demais grupos encontram-se em análise.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:18	Retornaremos às 15:00 hoje 10/06/2026 com a continuidade.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:36	Neste momento sessão suspensa.
Sistema	10/06/2026 às 14:51:39	Despacho da análise de propostas no Mural de avisos.
Sistema	10/06/2026 às 14:57:18	Retomando a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 16:25:44	Senhores licitantes. Sessão suspensa agora. retornaremos em 11/06/2026 às 11:00.
Sistema	11/06/2026 às 10:55:55	Retornando.
Sistema	11/06/2026 às 11:23:22	Item 9 ainda pendente.
Sistema	11/06/2026 às 11:47:15	Relatório técnico do Grupo 1 no quadro de avisos.
Sistema	18/06/2026 às 14:41:58	Informamos que retomaremos a licitação em 22/06/2026 às 10:00.
Sistema	22/06/2026 às 10:04:54	Retornamos neste momento.
Sistema	22/06/2026 às 10:07:05	Decisão do recurso sobre o item 9. O recurso foi acolhido e procede parcialmente , com a inabilitação da Recorrida, Naraline Viviani Biagi, por ter cumprido a cláusula 8.5 do Edital., com apresentação dos 2(dois) últimos balanços econômicos-financeiros.
Sistema	22/06/2026 às 10:07:36	Apresentou apenas o último balanço de 2025, sem registro na junta comercial e sem termo de abertura e encerramento.
Sistema	22/06/2026 às 10:10:04	A decisão pela inabilitação da Recorrida NARALINE VIVIANE BIAGI, concorrente no item 9 está no Mural de Avisos.
Sistema	22/06/2026 às 11:59:50	Informamos que está licitação retorna as 15:00 .
Sistema	22/06/2026 às 12:00:02	Sessão suspensa neste momento.
Sistema	22/06/2026 às 15:28:09	Informamos que o despacho de análise do item 9 está no Mural de Avisos,
Sistema	22/06/2026 às 16:54:49	Retomaremos a licitação em23/06 às 10:00
Sistema	23/06/2026 às 09:58:11	Bom dia. Estamos retornando neste momento.
Sistema	23/06/2026 às 10:15:23	Retornaremos às 14:,00.
Sistema	24/06/2026 às 10:32:49	Retornando agora.
Sistema	24/06/2026 às 12:08:53	Obrigado a todos. Finalizamos a sessão agora.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 716

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:30:01	Abertura da sessão pública
08/06/2026 às 10:17:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 717

Grupo 3

Valor estimado: R$ 62.589,5000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96, melhor lance: R$ 35.047,5000 (total)

Propostas do Grupo G3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 57.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
65.500.361/0001-42 - 65.500.361 EMERSON RAFAEL SOARES SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 35.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 62.589,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
67.124.631/0001-93 - 67.124.631 LUCAS HENRIQUE GUTERRES FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35.850,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 718

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.755.150/0001-58 - A & T COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 34.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 62.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 37.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
61.252.332/0001-58 - LR SOLUCOES EM COMERCIOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 62.593,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.593,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
63.121.638/0001-09 - LV COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 53.012,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 36.964,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 53.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 719

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 62.260,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.260,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
49.148.551/0001-96 - RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 35.047,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 62.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 61.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 28.925,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 61.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 62.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 62.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:02	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2026 às 09:56:45	O item G3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/06/2026 às 10:01:36	O item G3 está encerrado.

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 720

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	08/06/2026 às 10:18:44	Sr. Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
Sistema para o participante 57.730.377/0001-13	08/06/2026 às 12:25:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:25:00 de 08/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13.
Sistema para o participante 59.755.150/0001-58	08/06/2026 às 14:57:15	Sr. Fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
Pelo participante 59.755.150/0001-58	08/06/2026 às 16:32:26	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:26 de 08/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	09/06/2026 às 15:15:11	Sr. Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, .
Pelo participante 49.148.551/0001-96	09/06/2026 às 17:11:05	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:11:05 de 09/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96.
Sistema	10/06/2026 às 15:05:57	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/06/2026 15:15:57.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:43:14	Consulta ao SICAF.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:45:19	Certidão municipal vencida.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:47:47	Certdões estaduais de tributos regulares.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:50:23	Pendente balanço econômico de 2025 conforme sub.item 8.5.2 do Edital.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:50:57	Ao invés de 2024 e 2025, apresentou 2023 e 2024.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:52:07	Licitante inabilitada. Pendente balanço econômico de 2025 conforme sub.item 8.5.2 do Edital.
Pelo participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:52:33	Prezados Sr(a): Pregoeiro(a), Solicitamos, por gentileza, a concessão de prazo adicional de 1 (um) dia para apresentação da certidão atualizada, tendo em vista uma indisponibilidade no sistema emissor do documento, o que impossibilitou sua obtenção nesta data. Fomos informados de que a normalização ocorrerá amanhã, quando providenciaremos imediatamente o envio da certidão. Agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:54:01	Além da certidão está pendente o balanço econômico de 2025. Se fosse só a certidão de tributos, você teria prazo.

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 721

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:54:04	prezados podemos ta encaminhando o balaço de 2025 agora ?
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:54:34	Esse documento já está produzido?
Pelo participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:54:52	está sim, pronto para ser enviado.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:55:19	Caso esteja envie no campo de diligência.
Pelo participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:57:20	Balanço 2025 enviado.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 15:59:37	Considerando o balanço 2025 ser pré-existente aceitaremos , considerando suprido a exigência do Edital , sub.item 8.5.2.
Pelo participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 16:06:35	Prezado(a) Pregoeiro(a), Considerando que a empresa é beneficiária do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nª 123/2006, especialmente em seu art. 43, §1ª, solicitamos a concessão de prazo para apresentação da certidão atualizada, tendo em vista a indisponibilidade temporária do sistema emissor do documento. Informamos que estamos adotando as providências necessárias para obtenção da certidão e encaminharemos o documento tão logo
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	10/06/2026 às 16:17:52	Como foi informado, já foi concedido o prazo. Junte lá n o campo de diligência.
Pelo participante 49.148.551/0001-96	11/06/2026 às 10:08:38	Prezados(a) Sr(a) Pregoeiro(a) Bom dia, certidão municipal enviada.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	11/06/2026 às 11:16:53	Certidão municipal devidamente atualizada.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	11/06/2026 às 11:18:37	SICAF regular.
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	11/06/2026 às 11:20:40	Consulta consolidada do TCU regular
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	11/06/2026 às 11:21:27	CEIS regular
Sistema para o participante 49.148.551/0001-96	11/06/2026 às 11:21:43	Licitante habilitada.
Sistema	11/06/2026 às 11:22:35	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:32:35.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 722

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 10:18:44	Fornecedor T & E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.730.377/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
08/06/2026 às 14:57:15	Fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
08/06/2026 às 16:32:26	Fornecedor A & T COMERCIAL LTDA, CNPJ 59.755.150/0001-58 finalizou o envio de anexo.
09/06/2026 às 15:15:11	Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 09/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, .
09/06/2026 às 17:11:05	Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96 finalizou o envio de anexo.
17/07/2026 às 15:51:17	Fornecedor RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35.047,5000.
17/07/2026 às 15:51:27	Item homologado.

Item 5 do Grupo G3 - Abafador ruído auricular

Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno, Cor: Preta, Formato: Concha, Características Adicionais: Nivel De Ruido De 20 Db

Quantidade:	250	Valor estimado:	R$ 188,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 47.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96, melhor lance: R$ 99,9900 (unitário) / R$ 24.997,5000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 180,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	mp				
Modelo/versão:	mp				
Valor proposta:	R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	250

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 723

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
65.500.361/0001-42 - 65.500.361 EMERSON RAFAEL SOARES SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Soft Slim

Modelo/versão: Abafador Concha C-200 Soft Slim 18 Decibéis - Camp

Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Generico

Modelo/versão: Generico

Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

67.124.631/0001-93 - 67.124.631 LUCAS HENRIQUE GUTERRES FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Ledan

Modelo/versão: 2003

Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

59.755.150/0001-58 - A & T COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 94,0000 (unitário) R$ 23.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: LEHMOX

Modelo/versão: LEGF-121

Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 109,0000 (unitário) R$ 27.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: 3M

Modelo/versão: TIPO CONCHA

Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 724

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 1.250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 1.250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

61.252.332/0001-58 - LR SOLUCOES EM COMERCIOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 188,0100 (unitário) R$ 47.002,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conftr
Modelo/versão: Abafador
Valor proposta: R$ 188,0100 (unitário) R$ 47.002,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

63.121.638/0001-09 - LV COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 156,2500 (unitário) R$ 39.062,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: 2W
Modelo/versão: 2W - 026
Valor proposta: R$ 187,0000 (unitário) R$ 46.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85,5000 (unitário) R$ 21.375,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MUNDO AUTISTA
Modelo/versão: MUNDO AUTISTA
Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 160,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: 3M
Modelo/versão: 3M Muffler
Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 725

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 187,9000 (unitário) R$ 46.975,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Abafador ruído auricular
Modelo/versão: Abafador ruído auricular
Valor proposta: R$ 187,9000 (unitário) R$ 46.975,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 180,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: delta plus
Modelo/versão: interlagos
Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

49.148.551/0001-96 - RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 99,9900 (unitário) R$ 24.997,5000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: Conforme tr
Modelo/versão: Conforme tr
Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 165,0000 (unitário) R$ 41.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Lehmox
Modelo/versão: Anti Ruido Ajustável 32db
Valor proposta: R$ 185,0000 (unitário) R$ 46.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 80,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROTECT PLUG
Modelo/versão: Descrição detalhada Abafador Ruído Auricular Mater
Valor proposta: R$ 185,0000 (unitário) R$ 46.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 726

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Segmar

Modelo/versão: Segmar

Valor proposta: R$ 188,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 250

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:31:52	67.124.631/0001-93	R$ 170,0000
08/06/2026 às 09:35:09	01.485.345/0001-45	R$ 179,0000
08/06/2026 às 09:35:18	59.939.303/0001-17	R$ 165,0000
08/06/2026 às 09:35:57	65.500.361/0001-42	R$ 170,0000
08/06/2026 às 09:36:20	67.124.631/0001-93	R$ 160,0000
08/06/2026 às 09:36:27	63.121.638/0001-09	R$ 162,0000
08/06/2026 às 09:36:37	01.485.345/0001-45	R$ 169,0000
08/06/2026 às 09:37:47	01.485.345/0001-45	R$ 155,0000
08/06/2026 às 09:38:11	00.863.224/0001-27	R$ 156,0000
08/06/2026 às 09:38:24	01.485.345/0001-45	R$ 145,0000
08/06/2026 às 09:38:47	67.124.631/0001-93	R$ 142,0000
08/06/2026 às 09:38:59	56.155.175/0001-22	R$ 160,0000
08/06/2026 às 09:39:14	00.863.224/0001-27	R$ 139,0000
08/06/2026 às 09:39:24	49.148.551/0001-96	R$ 137,0000
08/06/2026 às 09:39:26	67.124.631/0001-93	R$ 135,0000
08/06/2026 às 09:39:28	59.755.150/0001-58	R$ 130,0000
08/06/2026 às 09:39:34	00.863.224/0001-27	R$ 128,0000
08/06/2026 às 09:39:40	67.124.631/0001-93	R$ 126,0000
08/06/2026 às 09:39:42	59.755.150/0001-58	R$ 120,0000
08/06/2026 às 09:39:48	00.863.224/0001-27	R$ 119,0000
08/06/2026 às 09:39:58	59.755.150/0001-58	R$ 110,0000
08/06/2026 às 09:40:13	00.863.224/0001-27	R$ 110,5000
08/06/2026 às 09:40:51	59.755.150/0001-58	R$ 105,0000
08/06/2026 às 09:41:11	00.863.224/0001-27	R$ 109,0000

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 727

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:41:37	59.755.150/0001-58	R$ 104,0000
08/06/2026 às 09:42:45	59.755.150/0001-58	R$ 103,0000
08/06/2026 às 09:43:27	59.755.150/0001-58	R$ 102,0000
08/06/2026 às 09:43:42	01.485.345/0001-45	R$ 85,5000
08/06/2026 às 09:44:18	57.730.377/0001-13	R$ 80,0000
08/06/2026 às 09:44:36	49.148.551/0001-96	R$ 125,0000
08/06/2026 às 09:46:22	59.755.150/0001-58	R$ 100,0000
08/06/2026 às 09:48:18	56.636.562/0001-80	R$ 180,0000
08/06/2026 às 09:48:38	65.500.361/0001-42	R$ 160,0000
08/06/2026 às 09:48:49	65.500.361/0001-42	R$ 140,0000
08/06/2026 às 09:49:04	65.500.361/0001-42	R$ 100,0000
08/06/2026 às 09:49:30	67.124.631/0001-93	R$ 90,0000
08/06/2026 às 09:51:32	59.755.150/0001-58	R$ 98,0000
08/06/2026 às 09:51:38	59.755.150/0001-58	R$ 95,0000
08/06/2026 às 09:52:09	49.148.551/0001-96	R$ 99,9900
08/06/2026 às 09:52:14	63.121.638/0001-09	R$ 156,2500
08/06/2026 às 09:53:49	59.755.150/0001-58	R$ 94,0000

Item 6 do Grupo G3 - Protetor Fone

Protetor Fone Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt, Encaixe: Ajuste Com Elástico Em Toda Volta, Caracteristicas Adicionais: Uso Único, Aplicação: Compatível C/ Fone De Ouvido

Quantidade:	150	Valor estimado:	R$ 103,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 15.589,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.148.551/0001-96, melhor lance: R$ 67,0000 (unitário) / R$ 10.050,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 728

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85,0000 (unitário) R$ 12.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mp

Modelo/versão: mp

Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

65.500.361/0001-42 - 65.500.361 EMERSON RAFAEL SOARES SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 70,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTETOR DE FONE / GENERICO

Modelo/versão: Protetor Para Fone de Ouvido C/100 Unidades

Valor proposta: R$ 103,0000 (unitário) R$ 15.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: Generico

Modelo/versão: Generico

Valor proposta: R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

67.124.631/0001-93 - 67.124.631 LUCAS HENRIQUE GUTERRES FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 89,0000 (unitário) R$ 13.350,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Andesc

Modelo/versão: Protetor Descartável Para Fones

Valor proposta: R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

59.755.150/0001-58 - A & T COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 76,0000 (unitário) R$ 11.400,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: ANDESC

Modelo/versão: 100 UNIDADES

Valor proposta: R$ 103,0000 (unitário) R$ 15.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 729

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 68,0000 (unitário) R$ 10.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDSERV Modelo/versão: DESCARTAVEL Valor proposta: R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
61.252.332/0001-58 - LR SOLUCOES EM COMERCIOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 103,9400 (unitário) R$ 15.591,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conftr Modelo/versão: Protetor Valor proposta: R$ 103,9400 (unitário) R$ 15.591,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
63.121.638/0001-09 - LV COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 93,0000 (unitário) R$ 13.950,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Andesc Modelo/versão: Protetor descartável em TNT Valor proposta: R$ 103,0000 (unitário) R$ 15.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: ANDESC Modelo/versão: ANDESC Valor proposta: R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 730

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 89,0000 (unitário) R$ 13.350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Genérica Modelo/versão: Genérica Valor proposta: R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 101,9000 (unitário) R$ 15.285,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Andesc Modelo/versão: TNT (Polipropileno) Valor proposta: R$ 101,9000 (unitário) R$ 15.285,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: andesc Modelo/versão: descartavel Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
49.148.551/0001-96 - RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 67,0000 (unitário) R$ 10.050,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Conforme tr Modelo/versão: Conforme tr Valor proposta: R$ 103,9300 (unitário) R$ 15.589,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Andesc Modelo/versão: Capa TNT Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 731

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 59,5000 (unitário) R$ 8.925,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PERSONAL TEXTIL

Modelo/versão: Protetor Fone Material: Não Tecido 100% Polipropil

Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 102,0000 (unitário) R$ 15.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SEGMAR

Modelo/versão: SEGMAR

Valor proposta: R$ 102,0000 (unitário) R$ 15.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:32:14	67.124.631/0001-93	R$ 98,0000
08/06/2026 às 09:35:31	59.939.303/0001-17	R$ 95,0000
08/06/2026 às 09:36:41	63.121.638/0001-09	R$ 94,0000
08/06/2026 às 09:37:41	67.124.631/0001-93	R$ 92,0000
08/06/2026 às 09:38:22	00.863.224/0001-27	R$ 90,0000
08/06/2026 às 09:39:06	67.124.631/0001-93	R$ 89,0000
08/06/2026 às 09:39:32	49.148.551/0001-96	R$ 88,0000
08/06/2026 às 09:39:35	59.755.150/0001-58	R$ 85,0000
08/06/2026 às 09:39:41	00.863.224/0001-27	R$ 81,0000
08/06/2026 às 09:39:47	59.755.150/0001-58	R$ 80,0000
08/06/2026 às 09:40:06	00.863.224/0001-27	R$ 79,0000
08/06/2026 às 09:40:13	59.755.150/0001-58	R$ 78,0000
08/06/2026 às 09:40:24	00.863.224/0001-27	R$ 75,0000
08/06/2026 às 09:40:25	56.155.175/0001-22	R$ 89,0000
08/06/2026 às 09:41:26	00.863.224/0001-27	R$ 71,0000
08/06/2026 às 09:42:20	00.863.224/0001-27	R$ 69,0000
08/06/2026 às 09:43:14	00.863.224/0001-27	R$ 68,0000
08/06/2026 às 09:44:05	59.939.303/0001-17	R$ 65,0000

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 732

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:45:00	57.730.377/0001-13	R$ 64,0000
08/06/2026 às 09:46:50	59.939.303/0001-17	R$ 60,0000
08/06/2026 às 09:48:08	65.500.361/0001-42	R$ 90,0000
08/06/2026 às 09:48:18	65.500.361/0001-42	R$ 80,0000
08/06/2026 às 09:48:21	56.636.562/0001-80	R$ 85,0000
08/06/2026 às 09:48:29	65.500.361/0001-42	R$ 70,0000
08/06/2026 às 09:51:12	49.148.551/0001-96	R$ 67,0000
08/06/2026 às 09:51:18	57.730.377/0001-13	R$ 59,5000
08/06/2026 às 09:52:33	63.121.638/0001-09	R$ 93,0000
08/06/2026 às 09:54:20	59.755.150/0001-58	R$ 77,0000
08/06/2026 às 09:54:44	59.755.150/0001-58	R$ 76,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 10/06/2026 15:15:57

Intenção de recurso na habilitação: 11/06/2026 11:32:35

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 733

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2026

Às 15:51 horas do dia 17 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CRISTIANE MARQUES MENDES, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao grupo G4 do Pregão nª 90013/2026, Processo nª 0001621.110000938.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2026 às 08:00 até 08/06/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/06/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2026 às 10:06:57	6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:03	Os itens que reduzirem mais de 50% por cento do valor estimado solicitamos o envio de contratos/notas fiscais/cálculos que comprovem a exequibilidade.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/06/2026 às 12:29:41	Retornaremos para continuidade às 15:00. Sessão suspensa nesse momento.
Sistema	08/06/2026 às 14:55:16	A sessão licitatória está retornando neste momento.
Sistema	08/06/2026 às 16:55:34	Senhores licitantes. Estaremos encerrando a sessão hoje e retornaremos amanhã 09/06/2026 às 10:30
Sistema	09/06/2026 às 10:42:43	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 10:42:59	Estamos aguardando o despacho com a análise das propostas.
Sistema	09/06/2026 às 10:43:51	Às 11:00 desta data 09/06/ prosseguiremos.
Sistema	09/06/2026 às 10:58:30	Senhores licitantes, devido à diligências em continuidade retornaremos às 15:00 hoje 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 às 15:01:46	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 15:02:18	Despacho do setor de material e patrimônio no mural de avisos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 15:03:16	a) Grupo 01 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; b) Grupo 02 - SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - WD Comércio & Serviços: a proposta não é aceita tecnicamente; c) Grupo 03 - A & T COMERCIAL LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; d) Grupo 04 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA: a proposta é aceita tecnicamente; e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA
Sistema	09/06/2026 às 15:03:39	e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA - Fly Inox: a proposta é aceita tecnicamente.
Sistema	09/06/2026 às 16:48:22	Senhores licitantes. Licitação sendo suspensa neste momento, voltaremos amanhã 10/06/2026 às 10:30
Sistema	10/06/2026 às 11:01:07	Bom dia. Retomando agora a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 11:11:51	Os demais grupos encontram-se em análise.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:18	Retornaremos às 15:00 hoje 10/06/2026 com a continuidade.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:36	Neste momento sessão suspensa.
Sistema	10/06/2026 às 14:51:39	Despacho da análise de propostas no Mural de avisos.
Sistema	10/06/2026 às 14:57:18	Retomando a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 16:25:44	Senhores licitantes. Sessão suspensa agora. retornaremos em 11/06/2026 às 11:00.
Sistema	11/06/2026 às 10:55:55	Retornando.
Sistema	11/06/2026 às 11:23:22	Item 9 ainda pendente.
Sistema	11/06/2026 às 11:47:15	Relatório técnico do Grupo 1 no quadro de avisos.
Sistema	18/06/2026 às 14:41:58	Informamos que retomaremos a licitação em 22/06/2026 às 10:00.
Sistema	22/06/2026 às 10:04:54	Retornamos neste momento.
Sistema	22/06/2026 às 10:07:05	Decisão do recurso sobre o item 9. O recurso foi acolhido e procede parcialmente , com a inabilitação da Recorrida, Naraline Viviani Biagi, por ter cumprido a cláusula 8.5 do Edital., com apresentação dos 2(dois) últimos balanços econômicos-financeiros.
Sistema	22/06/2026 às 10:07:36	Apresentou apenas o último balanço de 2025, sem registro na junta comercial e sem termo de abertura e encerramento.
Sistema	22/06/2026 às 10:10:04	A decisão pela inabilitação da Recorrida NARALINE VIVIANE BIAGI, concorrente no item 9 está no Mural de Avisos.
Sistema	22/06/2026 às 11:59:50	Informamos que está licitação retorna as 15:00 .
Sistema	22/06/2026 às 12:00:02	Sessão suspensa neste momento.
Sistema	22/06/2026 às 15:28:09	Informamos que o despacho de análise do item 9 está no Mural de Avisos,
Sistema	22/06/2026 às 16:54:49	Retomaremos a licitação em23/06 às 10:00
Sistema	23/06/2026 às 09:58:11	Bom dia. Estamos retornando neste momento.
Sistema	23/06/2026 às 10:15:23	Retornaremos às 14:,00.
Sistema	24/06/2026 às 10:32:49	Retornando agora.
Sistema	24/06/2026 às 12:08:53	Obrigado a todos. Finalizamos a sessão agora.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 735

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:30:01	Abertura da sessão pública
08/06/2026 às 10:17:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 736

Grupo 4

Valor estimado: R$ 46.950,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, melhor lance: R$ 23.679,8000 (total), valor negociado: R$ 23.675,0000 (total)

Propostas do Grupo G4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.141.133/0001-60 - 29.141.133 ELAINE KELLY MOURA DE MORAES NUNES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 46.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
41.622.110/0001-72 - 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 37.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.792.153/0001-21 - 43.792.153 WANESSA CERQUEIRA DA CRUZ LOPES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 45.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
44.791.692/0001-09 - 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 46.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 737

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 46.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.692.199/0001-05 - 51.692.199 CLEIDIANA ALMEIDA AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45.775,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45.775,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 44.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 46.950,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.706.533/0001-00 - A G SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 37.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.393.134/0001-28 - A&T PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 44.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
42.167.169/0001-80 - ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 12.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 738

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 39.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 39.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.094.165/0001-82 - CASA E TUDO LIMPO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 46.950,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 31.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 23.679,8000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 46.895,0000 (total) Valor negociado: R$ 23.675,0000 (total)		
16.501.916/0001-65 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 26.492,1500 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
66.416.569/0001-40 - GC PRIME LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 36.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 739

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.076.879/0001-40 - GNPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 36.675,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 36.675,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.260.859/0001-70 - IDESAN COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 42.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 42.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
19.943.167/0001-14 - KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 46.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 46.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
63.121.638/0001-09 - LV COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 28.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 32.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 740

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 39.000,0500 (total)	-
Valor proposta: R$ 10.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 44.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 44.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 43.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 29.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 46.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 39.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:07	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2026 às 09:50:29	O item G4 está encerrado.

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 741

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:19:33	Sr. Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
Pelo participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:25:58	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:58 de 08/06/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79.
Pelo participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:27:01	Sr pregoeiro bom dia, solicitamos a abertura do campo de negociação para que possamos ajustar ao valor readequado informado na proposta anexada
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:32:23	Sr. Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: Fase de negociação. Correção de valor..
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:32:55	Campo aberto para correção e aceite.
Pelo participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:36:32	O item G4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79. A negociação do item G4 foi recusada pelo fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, mantendo R$ 23.679,8000.
Pelo participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:37:00	Sr pregoeiro, soliitamos reabertura
Pelo participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:37:23	informamos um erro interno, pedimos desculpas pelo erro
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:38:21	Sr. Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, você foi convocado para negociação de valor do item G4. Justificativa: Correção de Valor. Fase de negociação..
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:38:36	Campo reaberto.
Pelo participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:39:41	O item G4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79. A negociação do item G4 foi aceita pelo fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, tendo informado R$ 23.675,0000.
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	08/06/2026 às 10:45:08	Documentos em análise.
Sistema	09/06/2026 às 15:06:18	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 15:16:18.
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	09/06/2026 às 15:48:20	Balanços econômicos 2024 e 2025 regular.
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	09/06/2026 às 15:49:33	Certidão de falência regular.
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	09/06/2026 às 15:49:54	Certidões de tributos estaduais e municipais regulares.
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	09/06/2026 às 15:56:52	CEIS regular

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 742

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	09/06/2026 às 16:01:57	Certidão do TCU regular e ACTS atendem.
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	09/06/2026 às 16:02:03	Licitante habilitada.
Sistema	09/06/2026 às 16:02:58	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 16:12:58.

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 10:19:33	Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
08/06/2026 às 10:25:58	Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 finalizou o envio de anexo.
17/07/2026 às 15:51:17	Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 23.679,8000, valor negociado: R$ 23.675,0000.
17/07/2026 às 15:51:27	Item homologado.

Item 7 do Grupo G4 - Apoio punho teclado

Apoio Punho Teclado Material: Tecido E Gel Especial, Cor: Preta, Comprimento: 39CM, Largura: 6,8CM, Altura Apoio Punho: 2,3CM, Aplicação: Digitação, Tipo: Ergonômico Com Base Aderente

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 50,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 25.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, melhor lance: R$ 29,5796 (unitário) / R$ 14.789,8000 (total), valor negociado: R$ 29,5700 (unitário) / R$ 14.785,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 743

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.141.133/0001-60 - 29.141.133 ELAINE KELLY MOURA DE MORAES NUNES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 49,5000 (unitário) R$ 24.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: multilaser
Modelo/versão: apoio punho
Valor proposta: R$ 49,5000 (unitário) R$ 24.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

41.622.110/0001-72 - 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO EM GEL
Modelo/versão: APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO EM GEL
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

43.792.153/0001-21 - 43.792.153 WANESSA CERQUEIRA DA CRUZ LOPES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Maxprint
Modelo/versão: Apoio Pulso Techbest
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

44.791.692/0001-09 - 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 49,8000 (unitário) R$ 24.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Apoio punho teclado
Modelo/versão: ergonômico
Valor proposta: R$ 49,8000 (unitário) R$ 24.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: h
Modelo/versão: h
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 744

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.692.199/0001-05 - 51.692.199 CLEIDIANA ALMEIDA AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 48,8300 (unitário) R$ 24.415,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: maxprint
Modelo/versão: nd
Valor proposta: R$ 48,8300 (unitário) R$ 24.415,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mp
Modelo/versão: mp
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Generico
Modelo/versão: Generico
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

66.706.533/0001-00 - A G SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 40,5000 (unitário) R$ 20.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Kross
Modelo/versão: KE-BPH01
Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

66.393.134/0001-28 - A&T PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: kp-50
Modelo/versão: Kp-50
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 745

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JDM Office
Modelo/versão: JDM Office
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

43.094.165/0001-82 - CASA E TUDO LIMPO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: apoio punhi
Modelo/versão: apoio punho
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 32,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTELGA
Modelo/versão: EM GEL
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 29,5796 (unitário) R$ 14.789,8000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: DLH
Modelo/versão: DLH
Valor proposta: R$ 49,9900 (unitário) R$ 24.995,0000 (total) Valor negociado: R$ 29,5700 (unitário) R$ 14.785,0000 (total) Quantidade ofertada: 500

16.501.916/0001-65 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 31,2800 (unitário) R$ 15.640,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: C3TECH
Modelo/versão: KP-50
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 746

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

66.416.569/0001-40 - GC PRIME LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 42,1000 (unitário) R$ 21.050,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MCSD
Modelo/versão: ergonômico em gel.
Valor proposta: R$ 42,1000 (unitário) R$ 21.050,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

61.076.879/0001-40 - GNPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 41,0000 (unitário) R$ 20.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Kross.
Modelo/versão: Apoio Para Punho Ergonômico Kross para Digitação,
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário) R$ 20.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

51.260.859/0001-70 - IDESAN COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 42,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Air Micro
Modelo/versão: STD 1002
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

19.943.167/0001-14 - KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 49,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: art importado
Modelo/versão: apoio teclado em gel importado
Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 747

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: COMBRAZ
Modelo/versão: COMBRAZ
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

63.121.638/0001-09 - LV COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 33,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JDM
Modelo/versão: ergonômico com base aderente
Valor proposta: R$ 49,9000 (unitário) R$ 24.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 46,9500 (unitário) R$ 23.475,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MULTILASER
Modelo/versão: MULTILASER
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Polispuma
Modelo/versão: Quebra-quina
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 55,0610 (unitário) R$ 27.530,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: ARCTICUS
Modelo/versão: ARCTICUS
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 5.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 748

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 48,9000 (unitário) R$ 24.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Deskpad
Modelo/versão: DeskpadErgonômico
Valor proposta: R$ 48,9000 (unitário) R$ 24.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 48,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Go Tech
Modelo/versão: ErgonÔmico
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 48,5000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: keyboard
Modelo/versão: ergonomico
Valor proposta: R$ 48,5000 (unitário) R$ 24.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 29,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Fortrek
Modelo/versão: Ergow
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 28,5000 (unitário) R$ 14.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TECH
Modelo/versão: Descrição detalhada Apoio Punho Teclado Material:
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 749

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MC Import

Modelo/versão: MC Import

Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário)
R$ 25.000,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:30:08	40.223.106/0001-79	R$ 40,3529
08/06/2026 às 09:33:46	16.501.916/0001-65	R$ 39,6985
08/06/2026 às 09:33:51	40.223.106/0001-79	R$ 40,0500
08/06/2026 às 09:33:54	16.501.916/0001-65	R$ 39,4000
08/06/2026 às 09:33:56	40.223.106/0001-79	R$ 39,7400
08/06/2026 às 09:33:56	16.501.916/0001-65	R$ 39,1000
08/06/2026 às 09:33:57	40.223.106/0001-79	R$ 39,4400
08/06/2026 às 09:33:58	35.794.003/0001-29	R$ 48,0000
08/06/2026 às 09:35:19	66.706.533/0001-00	R$ 46,0000
08/06/2026 às 09:35:43	01.485.345/0001-45	R$ 46,9500
08/06/2026 às 09:36:00	59.939.303/0001-17	R$ 38,0000
08/06/2026 às 09:36:13	40.223.106/0001-79	R$ 38,1484
08/06/2026 às 09:36:28	66.393.134/0001-28	R$ 45,0000
08/06/2026 às 09:37:09	63.121.638/0001-09	R$ 37,0000
08/06/2026 às 09:37:21	40.223.106/0001-79	R$ 37,2919
08/06/2026 às 09:38:17	16.501.916/0001-65	R$ 36,5391
08/06/2026 às 09:38:20	40.223.106/0001-79	R$ 37,0100
08/06/2026 às 09:38:29	16.501.916/0001-65	R$ 36,2600
08/06/2026 às 09:38:30	40.223.106/0001-79	R$ 36,7300
08/06/2026 às 09:38:35	16.501.916/0001-65	R$ 35,9800
08/06/2026 às 09:38:41	40.223.106/0001-79	R$ 36,4500
08/06/2026 às 09:38:41	63.121.638/0001-09	R$ 33,0000
08/06/2026 às 09:38:43	40.223.106/0001-79	R$ 35,5130
08/06/2026 às 09:38:53	40.223.106/0001-79	R$ 33,3504

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 750

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:38:58	00.863.224/0001-27	R$ 32,0000
08/06/2026 às 09:39:03	16.501.916/0001-65	R$ 32,5014
08/06/2026 às 09:39:04	40.223.106/0001-79	R$ 33,1000
08/06/2026 às 09:39:09	16.501.916/0001-65	R$ 32,2500
08/06/2026 às 09:39:14	40.223.106/0001-79	R$ 32,8500
08/06/2026 às 09:39:19	16.501.916/0001-65	R$ 31,7600
08/06/2026 às 09:39:24	40.223.106/0001-79	R$ 32,5325
08/06/2026 às 09:39:31	16.501.916/0001-65	R$ 31,5200
08/06/2026 às 09:39:35	40.223.106/0001-79	R$ 32,2800
08/06/2026 às 09:39:40	16.501.916/0001-65	R$ 31,2800
08/06/2026 às 09:39:45	40.223.106/0001-79	R$ 32,0300
08/06/2026 às 09:40:08	42.810.782/0001-74	R$ 55,4993
08/06/2026 às 09:41:55	57.730.377/0001-13	R$ 30,0000
08/06/2026 às 09:41:58	40.223.106/0001-79	R$ 30,2152
08/06/2026 às 09:42:00	66.706.533/0001-00	R$ 43,0000
08/06/2026 às 09:42:08	56.155.175/0001-22	R$ 40,0000
08/06/2026 às 09:44:27	66.706.533/0001-00	R$ 41,5000
08/06/2026 às 09:47:16	59.939.303/0001-17	R$ 29,0000
08/06/2026 às 09:47:16	66.706.533/0001-00	R$ 40,5000
08/06/2026 às 09:47:19	42.810.782/0001-74	R$ 55,0610
08/06/2026 às 09:48:18	57.730.377/0001-13	R$ 28,5000
08/06/2026 às 09:48:19	40.223.106/0001-79	R$ 29,5796
08/06/2026 às 09:48:28	56.636.562/0001-80	R$ 45,0000

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 751

Item 8 do Grupo G4 - Mouse pad

Mouse Pad Material: Gel, Comprimento: 200MM, Largura: 165MM, Acabamento Superficial: Tecido, Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha,Logo Personalizado, Cor: Preta, Tipo: Ergonômico

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 43,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 21.950,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, melhor lance: R$ 17,7800 (unitário) / R$ 8.890,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.141.133/0001-60 - 29.141.133 ELAINE KELLY MOURA DE MORAES NUNES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Multilaser Modelo/versão: mouse pad Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
41.622.110/0001-72 - 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL Modelo/versão: MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
43.792.153/0001-21 - 43.792.153 WANESSA CERQUEIRA DA CRUZ LOPES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Goldentec Get Modelo/versão: Mousepad Get Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 752

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.791.692/0001-09 - 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Mouse pad
Modelo/versão: preto
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: h
Modelo/versão: h
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

51.692.199/0001-05 - 51.692.199 CLEIDIANA ALMEIDA AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 42,7200 (unitário) R$ 21.360,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Maxprint
Modelo/versão: nd
Valor proposta: R$ 42,7200 (unitário) R$ 21.360,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mp
Modelo/versão: mp
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Generico
Modelo/versão: Generico
Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 753

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
66.706.533/0001-00 - A G SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 33,5000 (unitário) R$ 16.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Get
Modelo/versão: Get Comfort
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

66.393.134/0001-28 - A&T PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Kp-50
Modelo/versão: kp-50
Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

42.167.169/0001-80 - ALINS CONTABILIDADE E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Megalodonte
Modelo/versão: Mouse Pad Com Apoio Ergonômico
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 38,9000 (unitário) R$ 19.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: NTC
Modelo/versão: NTC
Valor proposta: R$ 38,9000 (unitário) R$ 19.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

43.094.165/0001-82 - CASA E TUDO LIMPO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mouse pad
Modelo/versão: mouse pad
Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 754

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 30,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GET
Modelo/versão: EM GEL
Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 17,7800 (unitário) R$ 8.890,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: DLH
Modelo/versão: DLH
Valor proposta: R$ 43,8000 (unitário) R$ 21.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

16.501.916/0001-65 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R$ 21,7043 (unitário) R$ 10.852,1500 (total)	-

Marca/Fabricante: Altomex
Modelo/versão: AL-A221
Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

66.416.569/0001-40 - GC PRIME LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 29,9000 (unitário) R$ 14.950,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Exbom
Modelo/versão: ergonômico em gel.
Valor proposta: R$ 29,9000 (unitário) R$ 14.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 755

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.076.879/0001-40 - GNPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 32,3500 (unitário) R$ 16.175,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KROSS

Modelo/versão: MOUSE PAD ELEGANCE COM APOIO EM GEL

Valor proposta: R$ 32,3500 (unitário) R$ 16.175,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

51.260.859/0001-70 - IDESAN COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 42,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Air Micro

Modelo/versão: STD 1001

Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

19.943.167/0001-14 - KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: art importado

Modelo/versão: mouse pad em gel ergonomico

Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: COMBRAZ

Modelo/versão: COMBRAZ

Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

63.121.638/0001-09 - LV COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23,0000 (unitário) R$ 11.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: casenn

Modelo/versão: C-MOU03

Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 756

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23,2500 (unitário) R$ 11.625,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MULTILASER
Modelo/versão: MULTILASER
Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Ergolife
Modelo/versão: EMP-0012
Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 22,9391 (unitário) R$ 11.469,5500 (total)	-

Marca/Fabricante: OEM
Modelo/versão: OEM
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 5.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 40,9000 (unitário) R$ 20.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Mouse pad
Modelo/versão: Mouse pad Ergonômico
Valor proposta: R$ 40,9000 (unitário) R$ 20.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 38,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Go Tech
Modelo/versão: ERgonômico
Valor proposta: R$ 43,9000 (unitário) R$ 21.950,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 757

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: mousepad
Modelo/versão: gamer
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 29,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Fortrek
Modelo/versão: ERG-102
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 21.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 19,0000 (unitário) R$ 9.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GO TECH
Modelo/versão: Mouse Pad Material: Gel, Comprimento: 200MM, Largu
Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 41,0000 (unitário) R$ 20.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MC Import
Modelo/versão: MC Import
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário) R$ 20.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:30:08	40.223.106/0001-79	R$ 31,6471
08/06/2026 às 09:30:10	40.223.106/0001-79	R$ 31,4000
08/06/2026 às 09:33:46	16.501.916/0001-65	R$ 31,5163
08/06/2026 às 09:33:51	40.223.106/0001-79	R$ 31,1023
08/06/2026 às 09:33:54	16.501.916/0001-65	R$ 31,1909
08/06/2026 às 09:33:56	40.223.106/0001-79	R$ 30,7909

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 758

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:33:56	16.501.916/0001-65	R$ 30,8689
08/06/2026 às 09:33:57	40.223.106/0001-79	R$ 30,4783
08/06/2026 às 09:34:08	35.794.003/0001-29	R$ 38,0000
08/06/2026 às 09:36:10	59.939.303/0001-17	R$ 29,0000
08/06/2026 às 09:36:13	40.223.106/0001-79	R$ 28,7800
08/06/2026 às 09:36:21	01.485.345/0001-45	R$ 29,9000
08/06/2026 às 09:36:34	66.706.533/0001-00	R$ 40,0000
08/06/2026 às 09:36:39	66.393.134/0001-28	R$ 43,0000
08/06/2026 às 09:37:19	63.121.638/0001-09	R$ 28,0000
08/06/2026 às 09:37:21	40.223.106/0001-79	R$ 27,7082
08/06/2026 às 09:37:22	40.223.106/0001-79	R$ 27,5000
08/06/2026 às 09:37:37	43.792.153/0001-21	R$ 40,5891
08/06/2026 às 09:37:59	01.485.345/0001-45	R$ 25,0000
08/06/2026 às 09:38:12	01.485.345/0001-45	R$ 23,2500
08/06/2026 às 09:38:17	16.501.916/0001-65	R$ 27,7670
08/06/2026 às 09:38:20	40.223.106/0001-79	R$ 27,2325
08/06/2026 às 09:38:23	43.792.153/0001-21	R$ 40,0000
08/06/2026 às 09:38:29	16.501.916/0001-65	R$ 27,4683
08/06/2026 às 09:38:30	40.223.106/0001-79	R$ 26,9483
08/06/2026 às 09:38:35	16.501.916/0001-65	R$ 27,1785
08/06/2026 às 09:38:41	40.223.106/0001-79	R$ 26,6602
08/06/2026 às 09:38:43	40.223.106/0001-79	R$ 25,4870
08/06/2026 às 09:38:45	40.223.106/0001-79	R$ 25,2900
08/06/2026 às 09:38:46	00.863.224/0001-27	R$ 30,0000
08/06/2026 às 09:38:50	63.121.638/0001-09	R$ 23,0000
08/06/2026 às 09:38:53	40.223.106/0001-79	R$ 22,6496
08/06/2026 às 09:38:55	40.223.106/0001-79	R$ 22,4700
08/06/2026 às 09:39:03	16.501.916/0001-65	R$ 22,9005
08/06/2026 às 09:39:04	40.223.106/0001-79	R$ 22,2437
08/06/2026 às 09:39:09	16.501.916/0001-65	R$ 22,6395
08/06/2026 às 09:39:14	40.223.106/0001-79	R$ 21,9964
08/06/2026 às 09:39:19	16.501.916/0001-65	R$ 22,3848
08/06/2026 às 09:39:24	40.223.106/0001-79	R$ 21,6124
08/06/2026 às 09:39:26	40.223.106/0001-79	R$ 21,4500

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 759

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 09:39:31	16.501.916/0001-65	R$ 22,0108
08/06/2026 às 09:39:35	40.223.106/0001-79	R$ 21,2074
08/06/2026 às 09:39:40	16.501.916/0001-65	R$ 21,7043
08/06/2026 às 09:39:45	40.223.106/0001-79	R$ 20,9354
08/06/2026 às 09:40:08	42.810.782/0001-74	R$ 23,4009
08/06/2026 às 09:40:31	42.810.782/0001-74	R$ 23,2200
08/06/2026 às 09:41:39	57.730.377/0001-13	R$ 19,0000
08/06/2026 às 09:41:57	40.223.106/0001-79	R$ 18,7849
08/06/2026 às 09:41:59	40.223.106/0001-79	R$ 18,6400
08/06/2026 às 09:42:12	56.155.175/0001-22	R$ 25,0000
08/06/2026 às 09:42:31	66.706.533/0001-00	R$ 39,5000
08/06/2026 às 09:45:19	66.706.533/0001-00	R$ 37,5000
08/06/2026 às 09:47:19	42.810.782/0001-74	R$ 22,9391
08/06/2026 às 09:48:16	66.706.533/0001-00	R$ 33,5000
08/06/2026 às 09:48:18	40.223.106/0001-79	R$ 17,9204
08/06/2026 às 09:48:19	40.223.106/0001-79	R$ 17,7800

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 15:16:18
Intenção de recurso na habilitação:	09/06/2026 16:12:58

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 760

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90013/2026

Às 15:51 horas do dia 17 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CRISTIANE MARQUES MENDES, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao item 9 do Pregão nª 90013/2026, Processo nª 0001621.110000938.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.		
Entrega de propostas:	De 21/05/2026 às 08:00 até 08/06/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/06/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 09:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2026 às 10:06:57	6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:03	Os itens que reduzirem mais de 50% por cento do valor estimado solicitamos o envio de contratos/notas fiscais/cálculos que comprovem a exequibilidade.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/06/2026 às 12:29:41	Retornaremos para continuidade às 15:00. Sessão suspensa nesse momento.
Sistema	08/06/2026 às 14:55:16	A sessão licitatória está retornando neste momento.
Sistema	08/06/2026 às 16:55:34	Senhores licitantes. Estaremos encerrando a sessão hoje e retornaremos amanhã 09/06/2026 às 10:30
Sistema	09/06/2026 às 10:42:43	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 10:42:59	Estamos aguardando o despacho com a análise das propostas.
Sistema	09/06/2026 às 10:43:51	Às 11:00 desta data 09/06/ prosseguiremos.
Sistema	09/06/2026 às 10:58:30	Senhores licitantes, devido à diligências em continuidade retornaremos às 15:00 hoje 09/06/2026.
Sistema	09/06/2026 às 15:01:46	Retornando
Sistema	09/06/2026 às 15:02:18	Despacho do setor de material e patrimônio no mural de avisos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2026 às 15:03:16	a) Grupo 01 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; b) Grupo 02 - SOUSA & MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - WD Comércio & Serviços: a proposta não é aceita tecnicamente; c) Grupo 03 - A & T COMERCIAL LTDA: a proposta não é aceita tecnicamente; d) Grupo 04 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA: a proposta é aceita tecnicamente; e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA
Sistema	09/06/2026 às 15:03:39	e) Item 09 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND. E COM. DE PRODUTOS DE INOX E ACESSÓRIOS LTDA - Fly Inox: a proposta é aceita tecnicamente.
Sistema	09/06/2026 às 16:48:22	Senhores licitantes. Licitação sendo suspensa neste momento, voltaremos amanhã 10/06/2026 às 10:30
Sistema	10/06/2026 às 11:01:07	Bom dia. Retomando agora a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 11:11:51	Os demais grupos encontram-se em análise.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:18	Retornaremos às 15:00 hoje 10/06/2026 com a continuidade.
Sistema	10/06/2026 às 11:12:36	Neste momento sessão suspensa.
Sistema	10/06/2026 às 14:51:39	Despacho da análise de propostas no Mural de avisos.
Sistema	10/06/2026 às 14:57:18	Retomando a licitação.
Sistema	10/06/2026 às 16:25:44	Senhores licitantes. Sessão suspensa agora. retornaremos em 11/06/2026 às 11:00.
Sistema	11/06/2026 às 10:55:55	Retornando.
Sistema	11/06/2026 às 11:23:22	Item 9 ainda pendente.
Sistema	11/06/2026 às 11:47:15	Relatório técnico do Grupo 1 no quadro de avisos.
Sistema	18/06/2026 às 14:41:58	Informamos que retomaremos a licitação em 22/06/2026 às 10:00.
Sistema	22/06/2026 às 10:04:54	Retornamos neste momento.
Sistema	22/06/2026 às 10:07:05	Decisão do recurso sobre o item 9. O recurso foi acolhido e procede parcialmente , com a inabilitação da Recorrida, Naraline Viviani Biagi, por ter cumprido a cláusula 8.5 do Edital., com apresentação dos 2(dois) últimos balanços econômicos-financeiros.
Sistema	22/06/2026 às 10:07:36	Apresentou apenas o último balanço de 2025, sem registro na junta comercial e sem termo de abertura e encerramento.
Sistema	22/06/2026 às 10:10:04	A decisão pela inabilitação da Recorrida NARALINE VIVIANE BIAGI, concorrente no item 9 está no Mural de Avisos.
Sistema	22/06/2026 às 11:59:50	Informamos que está licitação retorna as 15:00 .
Sistema	22/06/2026 às 12:00:02	Sessão suspensa neste momento.
Sistema	22/06/2026 às 15:28:09	Informamos que o despacho de análise do item 9 está no Mural de Avisos,
Sistema	22/06/2026 às 16:54:49	Retomaremos a licitação em23/06 às 10:00
Sistema	23/06/2026 às 09:58:11	Bom dia. Estamos retornando neste momento.
Sistema	23/06/2026 às 10:15:23	Retornaremos às 14:,00.
Sistema	24/06/2026 às 10:32:49	Retornando agora.
Sistema	24/06/2026 às 12:08:53	Obrigado a todos. Finalizamos a sessão agora.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 762

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 09:30:01	Abertura da sessão pública
08/06/2026 às 10:17:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 763

Item 9 - Estante metálica

Estante Metálica Material: Aço, Altura: 2,0M, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,30M, Tipo Prateleiras: Reforçada, Quantidade Prateleiras: 6UN, Características Adicionais: Modular

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 620,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 62.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45, melhor lance: R$ 375,0000 (unitário) / R$ 37.500,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.687.873/0001-85 - 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MT	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: rm Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 619,0000 (unitário) R$ 61.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mp Modelo/versão: mp Valor proposta: R$ 619,0000 (unitário) R$ 61.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
52.345.090/0001-56 - 5B SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Modelo Moveis Modelo/versão: Earx-06cr Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 764

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
65.500.361/0001-42 - 65.500.361 EMERSON RAFAEL SOARES SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ESTANTE
Modelo/versão: ESTANTE METALICA
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

65.793.274/0001-20 - 65.793.274 CALIEL CANDIDO VASCONCELOS ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RO	R$ 700,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SEGUE O TR
Modelo/versão: conforme o TR
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

66.677.138/0001-38 - 66.677.138 TANIA MARA SA FERREIRA COSTA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Generico
Modelo/versão: Generico
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

57.269.420/0001-95 - ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MODELO MOVEIS
Modelo/versão: MODELO MOVEIS
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

43.094.165/0001-82 - CASA E TUDO LIMPO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: estante
Modelo/versão: estante
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 765

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.863.224/0001-27 - COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: KMC
Modelo/versão: AÇO
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 380,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AMAPÁ
Modelo/versão: ESTANTE L2 E L3
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

44.817.637/0001-40 - G SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 599,0000 (unitário) R$ 59.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SÓ AÇO
Modelo/versão: SÓ AÇO
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário) R$ 59.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

61.076.879/0001-40 - GNPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 609,0000 (unitário) R$ 60.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Drakar Moveis e Decoração
Modelo/versão: Estante metálica
Valor proposta: R$ 609,0000 (unitário) R$ 60.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 766

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.082.516/0001-74 - ITALBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 540,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITALBRÁS Modelo/versão: ITB-3A6 Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
04.716.651/0001-33 - LIDIANE SENA DE MORAIS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PANDIN Modelo/versão: PANDIN Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 375,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: MARZO VITORINO Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ADEQUA MOVEIS Modelo/versão: ETV3036R Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 300,9600 (unitário) R$ 30.096,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ama Modelo/versão: ama Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 767

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.676.886/0001-35 - NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 296,0000 (unitário) R$ 29.600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: FLY INOX Modelo/versão: CONF EDITAL Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 615,9000 (unitário) R$ 61.590,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COMPANY Modelo/versão: Estante metálica Valor proposta: R$ 615,9000 (unitário) R$ 61.590,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
34.529.366/0001-74 - R APOLONIO PEREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: só aço Modelo/versão: estante Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
61.757.086/0001-96 - ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 480,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Nobre Móveis Modelo/versão: Estante de Aço 30cm Chapa 26 Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
59.939.303/0001-17 - SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 343,5000 (unitário) R$ 34.350,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SÓ AÇO Modelo/versão: PA 7005 Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 768

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.730.377/0001-13 - T & E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 550,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AMAPA

Modelo/versão: Descrição detalhada Estante Metálica Material: Aço

Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

10.939.558/0001-90 - T2D SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 619,0000 (unitário) R$ 61.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: W3

Modelo/versão: W3

Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

21.442.451/0001-59 - WD DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 617,0000 (unitário) R$ 61.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Movel

Modelo/versão: Movel

Valor proposta: R$ 617,0000 (unitário) R$ 61.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 10:01:38	40.876.269/0001-50	R$ 545,8700
08/06/2026 às 10:02:19	10.939.558/0001-90	R$ 619,0000
08/06/2026 às 10:04:12	56.155.175/0001-22	R$ 600,0000
08/06/2026 às 10:08:52	13.082.516/0001-74	R$ 540,0000
08/06/2026 às 10:08:56	40.876.269/0001-50	R$ 535,9500
08/06/2026 às 10:09:15	01.485.345/0001-45	R$ 530,0000
08/06/2026 às 10:09:17	40.876.269/0001-50	R$ 526,0200
08/06/2026 às 10:09:43	13.579.783/0001-51	R$ 520,7598
08/06/2026 às 10:09:44	40.876.269/0001-50	R$ 516,8500
08/06/2026 às 10:09:50	13.579.783/0001-51	R$ 511,6815
08/06/2026 às 10:09:50	40.876.269/0001-50	R$ 507,8400
08/06/2026 às 10:09:55	13.579.783/0001-51	R$ 502,7616

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 769

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 10:09:55	40.876.269/0001-50	R$ 498,9900
08/06/2026 às 10:09:57	13.579.783/0001-51	R$ 494,0001
08/06/2026 às 10:10:00	40.876.269/0001-50	R$ 490,2900
08/06/2026 às 10:10:05	13.579.783/0001-51	R$ 485,3871
08/06/2026 às 10:10:06	40.876.269/0001-50	R$ 481,7400
08/06/2026 às 10:10:12	13.579.783/0001-51	R$ 476,9226
08/06/2026 às 10:10:17	40.876.269/0001-50	R$ 473,3400
08/06/2026 às 10:10:21	13.579.783/0001-51	R$ 468,6066
08/06/2026 às 10:10:22	40.876.269/0001-50	R$ 465,0900
08/06/2026 às 10:10:26	13.579.783/0001-51	R$ 460,4391
08/06/2026 às 10:10:28	40.876.269/0001-50	R$ 456,9800
08/06/2026 às 10:10:32	13.579.783/0001-51	R$ 452,4102
08/06/2026 às 10:10:33	40.876.269/0001-50	R$ 449,0100
08/06/2026 às 10:10:37	13.579.783/0001-51	R$ 444,5199
08/06/2026 às 10:10:39	40.876.269/0001-50	R$ 441,1800
08/06/2026 às 10:10:41	13.579.783/0001-51	R$ 436,7682
08/06/2026 às 10:10:44	40.876.269/0001-50	R$ 433,4900
08/06/2026 às 10:10:49	13.579.783/0001-51	R$ 429,1551
08/06/2026 às 10:10:50	40.876.269/0001-50	R$ 425,9300
08/06/2026 às 10:10:53	13.579.783/0001-51	R$ 421,6707
08/06/2026 às 10:10:55	40.876.269/0001-50	R$ 418,5000
08/06/2026 às 10:10:58	13.579.783/0001-51	R$ 414,3150
08/06/2026 às 10:10:59	65.500.361/0001-42	R$ 420,0000
08/06/2026 às 10:11:01	40.876.269/0001-50	R$ 411,2000
08/06/2026 às 10:11:05	13.579.783/0001-51	R$ 407,0880
08/06/2026 às 10:11:06	40.876.269/0001-50	R$ 404,0300
08/06/2026 às 10:11:10	13.579.783/0001-51	R$ 399,9897
08/06/2026 às 10:11:12	40.876.269/0001-50	R$ 396,9800
08/06/2026 às 10:11:14	13.579.783/0001-51	R$ 393,0102
08/06/2026 às 10:11:16	65.500.361/0001-42	R$ 400,0000
08/06/2026 às 10:11:17	40.876.269/0001-50	R$ 390,0600
08/06/2026 às 10:11:23	13.579.783/0001-51	R$ 386,1594
08/06/2026 às 10:11:28	40.876.269/0001-50	R$ 383,2600
08/06/2026 às 10:11:30	13.579.783/0001-51	R$ 379,4274

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 770

Data/hora	Participante	Lance
08/06/2026 às 10:11:33	40.876.269/0001-50	R$ 380,0000
08/06/2026 às 10:11:41	01.485.345/0001-45	R$ 375,0000
08/06/2026 às 10:11:44	13.579.783/0001-51	R$ 371,2500
08/06/2026 às 10:12:01	61.757.086/0001-96	R$ 480,0000
08/06/2026 às 10:12:07	36.676.886/0001-35	R$ 368,0000
08/06/2026 às 10:12:10	13.579.783/0001-51	R$ 364,3200
08/06/2026 às 10:12:24	36.676.886/0001-35	R$ 361,0000
08/06/2026 às 10:12:28	13.579.783/0001-51	R$ 357,3900
08/06/2026 às 10:12:42	36.676.886/0001-35	R$ 354,0000
08/06/2026 às 10:12:45	13.579.783/0001-51	R$ 350,4600
08/06/2026 às 10:12:59	36.676.886/0001-35	R$ 347,0000
08/06/2026 às 10:13:00	13.579.783/0001-51	R$ 343,5300
08/06/2026 às 10:13:16	36.676.886/0001-35	R$ 340,0000
08/06/2026 às 10:13:20	13.579.783/0001-51	R$ 336,6000
08/06/2026 às 10:13:28	36.676.886/0001-35	R$ 333,0000
08/06/2026 às 10:13:32	13.579.783/0001-51	R$ 329,6700
08/06/2026 às 10:13:43	36.676.886/0001-35	R$ 326,0000
08/06/2026 às 10:13:46	13.579.783/0001-51	R$ 322,7400
08/06/2026 às 10:13:55	36.676.886/0001-35	R$ 319,0000
08/06/2026 às 10:14:01	13.579.783/0001-51	R$ 315,8100
08/06/2026 às 10:14:09	36.676.886/0001-35	R$ 312,0000
08/06/2026 às 10:14:13	13.579.783/0001-51	R$ 308,8800
08/06/2026 às 10:14:23	36.676.886/0001-35	R$ 304,0000
08/06/2026 às 10:14:26	13.579.783/0001-51	R$ 300,9600
08/06/2026 às 10:14:32	36.676.886/0001-35	R$ 296,0000
08/06/2026 às 10:15:22	59.939.303/0001-17	R$ 343,5000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2026 às 10:01:37	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2026 às 10:17:23	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	08/06/2026 às 10:19:54	Sr. Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 771

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 36.676.886/0001-35	08/06/2026 às 11:53:30	Bom dia, me coloco à disposiç
Pelo participante 36.676.886/0001-35	08/06/2026 às 11:53:42	grato
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	08/06/2026 às 12:25:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:25:00 de 08/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	08/06/2026 às 12:28:23	Em análise.
Sistema	09/06/2026 às 15:05:05	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/06/2026 15:15:05.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:33:58	Balanços patrimoniais aprovados.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:35:25	certidões negativas estaduais e municipais aprovadas.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:36:54	Certidão de falência e concordata regular.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:44:50	Em relação a certidão municipal foi verificado pendências,
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	09/06/2026 às 15:45:21	Certidão negativa estadual não encontramos, apenas a certidão negativa da dívida ativa.
Pelo participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 10:55:49	Bom dia, estarei atualizando grato...
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 11:08:24	No aguardo. Se possível nos posicione como está o andamento para maior celeridade do procedimento.
Pelo participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 14:38:48	Boa tarde, sr. Pregoeiro, pedimos desculpas, a estadual já está em mão, porém a municipal somente amanhã, ficamos sabendo desse débito somente agora e já está regularizado, porém emissão somente amanhã
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 15:23:19	A guardaremos.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	10/06/2026 às 15:23:41	Você anexa aí no campo por favor.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:23:55	Sua certidão ja ficou pronta?
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:29:38	Verificamos no site da prefeitura municipal fazenda de São Paulo e a certidão de tributos está devidamente atualizada.
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:39:56	Consulta consolidada do TCU regular e CEIS.

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 772

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.676.886/0001-35	11/06/2026 às 11:40:46	Licitante habilitada.
Sistema	11/06/2026 às 11:42:38	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2026 11:52:38.
Sistema	11/06/2026 às 12:04:20	A fase de recurso do item 9 está aberta até 16/06/2026.
Sistema	17/06/2026 às 00:00:05	A fase de recurso do item 9 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 19/06/2026.
Sistema	20/06/2026 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 9 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	22/06/2026 às 10:08:21	O item 9 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 22/06/2026 10:15:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema para o participante 13.579.783/0001-51	22/06/2026 às 10:17:28	Tendo em vista a procedência do recurso e sua posição em seguida , lhe convocaremos neste momento para continuidade do certame.
Sistema para o participante 13.579.783/0001-51	22/06/2026 às 10:17:56	8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro e acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.
Sistema para o participante 13.579.783/0001-51	22/06/2026 às 10:18:10	Sr. Fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:22:00 do dia 22/06/2026. Justificativa: 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro e acompanhada, se for o caso, de documentos complementares. .
Sistema	22/06/2026 às 10:19:21	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/06/2026 10:29:21.
Pelo participante 13.579.783/0001-51	22/06/2026 às 10:32:50	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:50 de 22/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51.
Sistema para o participante 13.579.783/0001-51	22/06/2026 às 11:03:36	Informamos que já está em análise sua documentação.
Sistema para o participante 13.579.783/0001-51	22/06/2026 às 11:04:10	Às 11:40 retomaremos com um posicionamento sobre aprovação ou remarcação da sessão para tarde, para terminar análise.
Sistema para o participante 59.939.303/0001-17	22/06/2026 às 15:31:55	Sr. Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 22/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação,.
Sistema para o participante 59.939.303/0001-17	22/06/2026 às 17:34:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:00 de 22/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	23/06/2026 às 10:05:39	Sr. Fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 23/06/2026. Justificativa: Convocamos neste momento sua proposta e documentação adequadas. 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação,.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	23/06/2026 às 10:15:13	Retornaremos às 14:,00.
Pelo participante 01.485.345/0001-45	23/06/2026 às 11:56:04	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:04 de 23/06/2026. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45.

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 773

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	23/06/2026 às 14:03:57	Informamos que a documentação está em análise . Suspensa a sessão até as 16:30
Sistema	23/06/2026 às 17:39:22	Boa tarde. Informamos que não foi possível a conclusão da análise. Desta forma , prorrogaremos a sessão para continuidade amanhã 24/06/2026 às 10:30.
Sistema	24/06/2026 às 10:34:53	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2026 10:44:53.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 10:38:50	Retornando. proposta aceita.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 10:40:30	Consultado SICAF, pendências.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 10:40:54	Estadual, municipal e qualificação econômica.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 10:43:42	Em certidões complementares juntadas à parte, verificamos regularidade da certidão estadual de débitos e da dívida ativa.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 10:49:41	Balanço econômico 2024 e 2025 regulares.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 10:56:57	Certidão de falência regular,
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:00:32	CEIS ok!
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:00:43	Consulta consolidada no TCU ok!
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:00:57	Sem impedimento para contratar.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:01:18	Desta forma pendente apenas a regularidade da certidão municipal, para poder habilitar.
Pelo participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:23:01	Já anexamos.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:50:50	Certidão de débitos municipal atualizada.
Sistema para o participante 01.485.345/0001-45	24/06/2026 às 11:51:07	Licitante desta forma está habilitada.
Sistema	24/06/2026 às 11:51:59	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/06/2026 12:01:59.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 774

Data/Hora	Descrição
08/06/2026 às 10:19:54	Fornecedor NARALINE VIVIANE BIAGI IND E COM DE PRODUTOS DE INOX E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.676.886/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirm.
16/06/2026 às 19:40:16	Fornecedor M J D CARVALHO, CNPJ 56.155.175/0001-22 registra recurso.
22/06/2026 às 10:08:21	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
22/06/2026 às 10:18:10	Fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:22:00 do dia 22/06/2026. Justificativa: 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro e acompanhada, se for o caso, de documentos complementares. .
22/06/2026 às 10:32:50	Fornecedor MARCELO MOHALLEM, CNPJ 13.579.783/0001-51 finalizou o envio de anexo.
22/06/2026 às 15:31:55	Fornecedor SOUSA & MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.939.303/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 22/06/2026. Justificativa: 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação,.
23/06/2026 às 10:05:39	Fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 23/06/2026. Justificativa: Convocamos neste momento sua proposta e documentação adequadas. 6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação,..
23/06/2026 às 11:56:04	Fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45 finalizou o envio de anexo.
17/07/2026 às 15:51:17	Fornecedor M DOS M D ARAUJO, CNPJ 01.485.345/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 375,0000.
17/07/2026 às 15:51:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/06/2026 15:15:05
Intenção de recurso na habilitação:	11/06/2026 11:52:38
Recurso:	16/06/2026 23:59:59
Contrarrazão:	19/06/2026 23:59:59

Recursos realizados:

56.155.175/0001-22 - M J D CARVALHO

Intenção de recurso na habilitação:		11/06/2026 11:44:50
Recurso:	(Cadastrado)	16/06/2026 19:40:16
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação: (Procede) 22/06/2026 10:08:21

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 775

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/06/2026 10:44:53
Intenção de recurso na habilitação:	24/06/2026 12:01:59

Termo de Homologação (0402958) SEI 0001621.110000938.0.2026 / pg. 776

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026-DPE/MA

A DPE/MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026, Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos. A Autoridade Superior, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou o resultado da licitação em 17/07/2026, em favor das licitantes: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, grupo 01, valor global de R$ 5.560,00; ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA, grupo 02, valor global de R$ 7.146,00; RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, grupo 03, valor global de R$ 35.047,50; DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, grupo 04, valor global de R$ 23.675,00; M DOS M D ARAUJO, item 09, valor global de R$ 37.500,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA. Anunciação de M. C. Barbosa. CPC-DPEMA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 20/07/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0402959** e o código CRC **C8996249**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 079/2026-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para publicação no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 20 de julho de 2026

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 20/07/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0402960** e o código CRC **7BABFF18**.

Detalhes do Resultado

Informação aceita

EXPORTAR PDF

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

CNPJ PROCEDIMENTO
00820295000142

COD. UO
081010

ID PROCEDIMENTO
PE90013/2026DPEMA

DETALHES DO RESULTADO

TIPO RESULTADO
1

CPF AUTORIDADE
97479705387

DATA HOMOLOGAÇÃO
17/07/2026

VALORES

VALOR
R$ 108.928,50

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Nenhum documento anexo encontrado para este resultado.

FECHAR

Resultado 377 registros

EXPORTAR PDF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026-DPE-MA

PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026 - DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000033/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Sra. Cristiane Marques Mendes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital e inscrita sob o CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação Pregão nº 90013/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0001621.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço: Rua Sargento Silvino Macedo nº 03 São José - Garanhuns- PE

Telefone: 87) 98836-3257 E-mail: distribuidora_agreste@outlook.com

Nome do Representante: Raíssa Rabêlo Ferreira CPF: xxx.619.254-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V.UNT.R$	V.TOTAL R$
01	**POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL** Poltrona reclinável para amamentação, destinada a uso institucional; - Assento e encosto confeccionados em espuma densidade mínima D28 soft ou superior; - Assento e parte superior dos braços em espuma densidade mínima D28; - Laterais confeccionadas em espuma densidade mínima D20; - Mecanismo reclinável em aço; - Acabamento do mecanismo com pintura eletrostática na cor preta; - Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento (eucalipto); - Reforço estrutural em chapas de compensado; - Pés confeccionados em madeira, com acabamento em tonalidade escura; - Revestimento em couro ecológico; - Cor do revestimento: bege; - Produto novo; - **Garantia mínima de 12 (doze) meses.** - **Marca: Siena móveis, Modelo: poltrona amamentação7.**	UND	05	1.020,00	5.100,00
02	**COLCHONETE PARA FRALDÁRIO** Dimensões mínimas: 64 cm (comprimento) x 32 cm (largura) x 5 cm (espessura); -Material externo: plástico PVC siliconado, acetinado e atóxico; - Enchimento em espuma D14; - Produto indicado para uso infantil. - **Garantia mínima de 3 (três) meses.** - **Marca: GAZIN Modelo: colchonete.**	UND	05	92,00	460,00
				VALOR TOTAL GRUPO 01 R$ ...	**5.560,00**

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme o art. 20 do Ato nº 052 DPGE e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a

Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, conforme disposições pertinentes da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e do Ato nº 052/2025-DPGE.

5.7 A Unidade Demandante da DPE/MA, (Divisão de Material) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência

e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo Fornecedor.

CRISTIANE MARQUES MENDES

Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Representante Legal: Raissa Rabelo Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 21/07/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0404203** e o código CRC **9FC4CEBE**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026-DPE-MA

PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026 - DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000033/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Sra. Cristiane Marques Mendes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital e inscrita sob o CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação Pregão nº 90013/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0001621.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 16.501.916/0001-65

Endereço: Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, N.300, Sala 204 Jardim Oceania João Pessoa/PB CEP: 58.037-005

Telefone: 83 3035-1717

E-mail: comercial@eletropecasti.com.br/fabio@eletropecasti.com.br

Nome do Representante: Fábio Franca Lucena Filho CPF: xxx.698.314- xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V.UNT. R$	V.TOTAL R$
03	**INTERFACE DE ÁUDIO USB.** Interface de áudio USB 2.0 para conexão a computador; - Conectividade por porta USB com alimentação via barramento USB; - 2 (duas) entradas de áudio analógico com pré-amplificação de microfone e linha; - Compatibilidade com entrada de microfone, instrumento e linha; - Alimentação phantom power +48 V comutável para alimentação de microfones condensadores; - Conversão A/D e D/A com resolução mínima de 24 bits e taxa de amostragem de até 192 kHz, garantindo qualidade de som profissional; - 2 (duas) saídas de linha analógicas compatíveis com sistemas de som externos; - Saída de fone de ouvido com controle de volume independente; - Monitoramento direto com latência baixa ou nula; - Indicadores frontais de nível de sinal e clipping; - Compatibilidade com os principais sistemas operacionais modernos e softwares de gravação/edição de áudio (DAWs); - Produto novo, acompanhado de cabo USB e manual. - **Garantia mínima de 12 (doze) meses.** - **MARCA**: **BEHRINGER MODELO: UMC202HD.**	UND	04	1.123,22	4.492,88
04	**MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO** **Tipo:** sistema de microfone sem fio, composto por 02 (dois) microfones de mão e 01 (uma) unidade receptora; - Aplicação: uso institucional em eventos, reuniões, palestras e atividades similares; - Tecnologia de transmissão: - UHF ou equivalente; - Tipo de cápsula: dinâmica; - Padrão polar: direcional (cardioide ou equivalente); - Alcance mínimo: 15 metros, sem obstáculos; - Resposta de frequência: mínimo de 80 Hz a 14.000 Hz ou superior; - Relação sinal/ruído mínima: 68 dB; - Número mínimo de canais: 02 (dois); - Unidade receptora com controle de volume independente; - Saídas de áudio compatíveis com sistemas profissionais (XLR balanceada e/ou P10); - Microfones com interruptor liga/desliga; - Alimentação dos microfones por pilhas alcalinas. - Autonomia mínima de funcionamento: até 10 horas contínuas; Cor: preta; - **Garantia mínima de 12 (doze) meses.** - **MARCA: LYCO MODELO: UH02MM.**	UND	04	663,27	2.653,08
				VALOR TOTAL GRUPO 2 ...	**R$ 7.145,96**

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme o art. 20 do Ato nº 052 DPGE e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata

de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, conforme disposições pertinentes da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e do Ato nº 052/2025-DPGE.

5.7 A Unidade Demandante da DPE/MA, (Divisão de Material) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo Fornecedor.

CRISTIANE MARQUES MENDES

Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA

Representante Legal: Fábio Franca Lucena Filho

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 21/07/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0404207** e o código CRC **36874B77**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026-DPE-MA

PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026 - DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000033/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Sra. Cristiane Marques Mendes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital e inscrita sob o CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação Pregão nº 90013/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0001621.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.148.551/0001-96

Endereço: Rua Paraíba, 22, Centro, Imperatriz – MA | CEP: 65903-310

Telefone: (99) 99157-0463 | E-mail: rgcomercioeservico@gmail.com

Nome do Representante: Rafael Francisco Silva Guajajara, CPF: xxx.640.423-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QNT**	**V.UNT. R$**	**V.TOTAL R$**

05	**ABAFADOR DE RUÍDO PARA AUTISTA (TIPO CONCHA).** Tipo: abafador de ruído, modelo tipo concha (over-ear); - Redução de ruído: mínimo de 20 dB; Estrutura: - haste ou arco superior ajustável; - conchas auriculares com vedação completada orelha.- Material da estrutura: plástico ABS, alta resistência; -Material das almofadas: espuma acústica revestida em material sintético macio (PU ou similar); - Arco: acolchoado ou revestido para maior conforto durante uso prolongado; - Sistema de ajuste: regulagem de tamanho adaptável a diferentes circunferências de cabeça, permitindo uso por crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos; - Peso: leve, adequado para uso contínuo por crianças; -Design: ergonômico, confortável e sem partes cortantes ou pontiagudas; - Dobrável ou articulado: desejável para facilitar transporte e armazenamento; - Vedação: cobertura completa da orelha para melhor isolamento acústico; - Estampa: o produto deverá possuir estampa decorativa, podendo variar entre modelos, com temas lúdicos, educativos ou simbologias associadas à conscientização do autismo, adequados ao público infantil e juvenil; - Garantia mínima de 06 (seis) meses. **Marca/Modelo: Abafador de Ruídos 32 dB para Autismo.**	UND	250	99,99	24.997,50
06	**PROTETOR DESCARTÁVEL PARA FONE DE OUVIDO** Material: confeccionada em tecido não tecido (TNT), composto por 100% polipropileno; - Características: material atóxico, hipoalergênico, leve e respirável; -Sistema de fixação: borda com elástico que permita ajuste seguro ao fone de ouvido; -Compatibilidade: adequada para fones de ouvido e headsets tipo concha de diversos modelos; - Uso: individual e descartável, destinada à proteção higiênica em equipamentos de uso compartilhado; - Cor: preferencial branca ou preta; – Dimensões aproximadas: diâmetro de aproximadamente 8,5 cm, com elasticidade que permita adaptação a fones de ouvido com diâmetro entre 7 cm e 10 c m ; - Apresentação: fornecida em pacote contendo 100 unidades (50 pares) ou equivalente. **Marca: HNDESC.**	PCT	150	67,00	10.050,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 03 ...					**R$ 35.047,50**

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme o art. 20 do Ato nº 052 DPGE e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA, Divisão de Material, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, conforme disposições pertinentes da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e do Ato nº 052/2025-DPGE.

5.7 A Unidade Demandante da DPE/MA, (Divisão de Material) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

CRISTIANE MARQUES MENDES

Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal: Rafael Francisco Silva Guajajara

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 21/07/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0404209** e o código CRC **F5628C40**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026-DPE-MA

PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026 - DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000033/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Sra. Cristiane Marques Mendes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital e inscrita sob o CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação Pregão nº 90013/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0001621.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79

Endereço: Rua: Floresta, 440, Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP - 99740-000

Telefone: (54) 9 9929-7133 E-mail: darlu@darlu.com.br / licitacaodarlu@gmail.com

Nome do Representante: Ligiane Paula G.I Haiduki CPF: xxx.919.100-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**

07	**APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO EM GEL.** Tipo: apoio ergonômico para punho destinado ao uso com teclado de computador, visando proporcionar conforto durante a digitação e auxiliar na prevenção de fadiga e esforços repetitivos. - Material externo: revestimento em tecido sintético ou material similar, de toque macio e confortável; - Material interno: preenchimento em gel, proporcionando adequada acomodação dos punhos e melhor distribuição da pressão durante o uso; - Base: antiderrapante ou com material aderente, garantindo estabilidade sobre a superfície da mesa de trabalho; - Formato: anatômico e ergonômico, projetado para manter os punhos alinhados ao teclado durante a digitação; - Dimensões aproximadas: - Comprimento: entre 40 cm e 50 cm; - Largura: entre 5 cm e 8 cm; - Altura: entre 1,5 cm e 3 cm; - Peso: leve, adequado para uso contínuo em ambiente de trabalho. – Cor: preta; - Acabamento: bordas reforçadas ou costuradas, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo; - Aplicação: acessório ergonômico indicado para utilização em estações de trabalho com computadores, auxiliando no apoio dos punhos durante a digitação e contribuindo para maior conforto do usuário; - **Garantia mínima de 06 (seis) meses;** - **Marca: DLH Mod. Versão: AT-ERG-GEL.**	UND	500	29,57	14.785,00

08	**MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL.** Apoio anatômico em gel, proporcionando melhor posicionamento do punho e distribuição uniforme da pressão durante o uso; - Auxilia na redução de fadiga e desconforto decorrentes de movimentos repetitivos; - Superfície confeccionada em tecido de alta qualidade, adequada para sensores ópticos e laser, garantindo precisão e fluidez nos movimentos; - Base em borracha antiderrapante, assegurando maior estabilidade sobre a mesa; - Cor: preto; - Dimensões aproximadas: 22 cm (comprimento) x 19 cm (largura); - Espessura aproximada do mouse pad: 4 mm; - Estrutura resistente e durável; - Material: borracha e tecido; - Produto novo, entregue em embalagem original; - **Garantia mínima de 06 (seis) meses.** - **Marca: DLH Mod. Versão: MP-ERG-GEL.**	UND	500	17,78	8.890,00
	VALOR TOTAL GRUPO 04 ...				**R$ 23.675,00**

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme o art. 20 do Ato nº 052 DPGE e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na

qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA, (Divisão de Material) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, conforme disposições pertinentes da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e do Ato nº 052/2025-DPGE.

5.7 A Unidade Demandante da DPE/MA, (Divisão de Material) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

CRISTIANE MARQUES MENDES

Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

Representante Legal: Ligiane Paula G.I Haiduki

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 21/07/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0404220** e o código CRC **D5501D64**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026-DPE-MA

PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026 - DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000033/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Sra. Cristiane Marques Mendes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital e inscrita sob o CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação Pregão nº 90013/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0001621.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: M DOS M D ARAÚJO CNPJ: 01.485.345/0001-45

Endereço: Av. Lourenço Vieira da Silva, Conj. Ilha Bela, Jardim São Cristóvão | São Luís – MA. CEP: 65055-310

Telefone: (98) 3221-1191 E-mail: comercialdiniz_adm@hotmail.com

Nome do Representante: Maria dos Milagres Diniz Araújo-Proprietária CPF: xxx.267.843-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V.UNIT. R$	V.TOTAL R$

9	**ESTANTE AÇO 6 BANDEJAS.** Estante Multiuso em aço galvanizado, com as seguintes especificações mínimas: - Dimensões: altura mínima de 198 cm e máxima de 200 cm x 90 cm (largura) x 27 cm (profundidade); - **Capacidade de carga total**: 180 kg distribuídos, sendo até mínimo 30 kg por prateleira; - Composta por 6 bandejas/prateleiras de 90 cm; Estrutura produzida em aço resistente à ferrugem; Prateleiras com altura regulável; Acompanhada de 4 sapatas plásticas protetoras; - A contratada deverá realizar a montagem/instalação do material, de acordo com a necessidade do órgão, em local a ser indicado, com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários; - **Garantia mínima de 12 (doze) meses.** - **MARCA/FABRICANTE**: Marzo Vitorino. **Modelo**: EMCR6AE.	Unid.	100	375,00	37.500,00

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme o art. 20 do Ato nº 052 DPGE e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata

de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, conforme disposições pertinentes da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e do Ato nº 052/2025-DPGE.

5.7 A Unidade Demandante da DPE/MA, (Divisão de Material) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

CRISTIANE MARQUES MENDES

Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: M DOS M D ARAÚJO

Representante Legal: Maria dos Milagres Diniz Araújo

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 21/07/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0404221** e o código CRC **FEAC6064**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Assessoria de Gestão Integrada

Trata-se do processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA,**

Considerando a assinatura da Defensora Pública-Geral nas **Atas de Registros de Preços nº 026, 027, 028, 029 e 030/2026**, encaminham-se os autos para coleta das assinaturas dos fornecedores beneficiários**.**

Após, favor retornar o presente processo a esta Comissão, para adoção das demais providências pertinentes.

São Luís-MA, em 21 de julho de 2026.

Comissão Permanen*te de Contratação*

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 21/07/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0404720** e o código CRC **B329F721**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026-DPE-MA

PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026 - DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000033/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Sra. Cristiane Marques Mendes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital e inscrita sob o CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação Pregão nº 90013/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0001621.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ 40.876.269/0001-50

Endereço: Rua Sargento Silvino Macedo nº 03 São José - Garanhuns- PE

Telefone: 87) 98836-3257 E-mail: distribuidora_agreste@outlook.com

Nome do Representante: Raíssa Rabêlo Ferreira CPF: xxx.619.254-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 01

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217150006B, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.22 08:22:53-0700'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V.UNT.R$	V.TOTAL R$
01	**POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO RECLINÁVEL** Poltrona reclinável para amamentação, destinada a uso institucional; - Assento e encosto confeccionados em espuma densidade mínima D28 soft ou superior; - Assento e parte superior dos braços em espuma densidade mínima D28; - Laterais confeccionadas em espuma densidade mínima D20; - Mecanismo reclinável em aço; - Acabamento do mecanismo com pintura eletrostática na cor preta; - Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento (eucalipto); - Reforço estrutural em chapas de compensado; - Pés confeccionados em madeira, com acabamento em tonalidade escura; - Revestimento em couro ecológico; - Cor do revestimento: bege; - Produto novo; - **Garantia mínima de 12 (doze) meses.** - **Marca: Siena móveis, Modelo: poltrona amamentação7.**	UND	05	1.020,00	5.100,00
02	**COLCHONETE PARA FRALDÁRIO** Dimensões mínimas: 64 cm (comprimento) x 32 cm (largura) x 5 cm (espessura); -Material externo: plástico PVC siliconado, acetinado e atóxico; - Enchimento em espuma D14; - Produto indicado para uso infantil. - **Garantia mínima de 3 (três) meses.** - **Marca: GAZIN Modelo: colchonete.**	UND	05	92,00	460,00
				VALOR TOTAL GRUPO 01 R$ ...	**5.560,00**

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme o art. 20 do Ato nº 052 DPGE e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217150006B6, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.22 08:22:53-0700'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217150000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.22 08:22:53-0700'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, conforme disposições pertinentes da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e do Ato nº 052/2025-DPGE.

5.7 A Unidade Demandante da DPE/MA, (Divisão de Material) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217215000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.22 08:22:53-0700'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo Fornecedor.

CRISTIANE MARQUES MENDES

Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Caruaru, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31217115000166, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.22 08:22:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Representante Legal: Raissa Rabelo Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 21/07/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0404203** e o código CRC **9FC4CEBE**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026-DPE-MA

PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026 - DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000033/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Sra. Cristiane Marques Mendes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital e inscrita sob o CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação Pregão nº 90013/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0001621.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 16.501.916/0001-65

Endereço: Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, N.300, Sala 204 Jardim Oceania João Pessoa/PB CEP: 58.037-005

Telefone: 83 3035-1717

E-mail: comercial@eletropecasti.com.br/fabio@eletropecasti.com.br

Nome do Representante: Fábio Franca Lucena Filho CPF: xxx.698.314- xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	V.UNT. R$	V.TOTAL R$
03	**INTERFACE DE ÁUDIO USB.** Interface de áudio USB 2.0 para conexão a computador; - Conectividade por porta USB com alimentação via barramento USB; - 2 (duas) entradas de áudio analógico com pré-amplificação de microfone e linha; - Compatibilidade com entrada de microfone, instrumento e linha; - Alimentação phantom power +48 V comutável para alimentação de microfones condensadores; - Conversão A/D e D/A com resolução mínima de 24 bits e taxa de amostragem de até 192 kHz, garantindo qualidade de som profissional; - 2 (duas) saídas de linha analógicas compatíveis com sistemas de som externos; - Saída de fone de ouvido com controle de volume independente; - Monitoramento direto com latência baixa ou nula; - Indicadores frontais de nível de sinal e clipping; - Compatibilidade com os principais sistemas operacionais modernos e softwares de gravação/edição de áudio (DAWs); - Produto novo, acompanhado de cabo USB e manual. - **Garantia mínima de 12 (doze) meses.** - **MARCA**: **BEHRINGER MODELO: UMC202HD.**	UND	04	1.123,22	4.492,88
04	**MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO** **Tipo:** sistema de microfone sem fio, composto por 02 (dois) microfones de mão e 01 (uma) unidade receptora; - Aplicação: uso institucional em eventos, reuniões, palestras e atividades similares; - Tecnologia de transmissão: - UHF ou equivalente; - Tipo de cápsula: dinâmica; - Padrão polar: direcional (cardioide ou equivalente); - Alcance mínimo: 15 metros, sem obstáculos; - Resposta de frequência: mínimo de 80 Hz a 14.000 Hz ou superior; - Relação sinal/ruído mínima: 68 dB; - Número mínimo de canais: 02 (dois); - Unidade receptora com controle de volume independente; - Saídas de áudio compatíveis com sistemas profissionais (XLR balanceada e/ou P10); - Microfones com interruptor liga/desliga; - Alimentação dos microfones por pilhas alcalinas. - Autonomia mínima de funcionamento: até 10 horas contínuas; Cor: preta; - **Garantia mínima de 12 (doze) meses.** - **MARCA: LYCO MODELO: UH02MM.**	UND	04	663,27	2.653,08
			VALOR TOTAL GRUPO 2 ...		**R$ 7.145,96**

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme o art. 20 do Ato nº 052 DPGE e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata

de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, conforme disposições pertinentes da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e do Ato nº 052/2025-DPGE.

5.7 A Unidade Demandante da DPE/MA, (Divisão de Material) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo Fornecedor.

CRISTIANE MARQUES MENDES

Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

FABIO FRANCA LUCENA FILHO:09369831401 Assinado de forma digital por FABIO FRANCA LUCENA FILHO:09369831401 Dados: 2026.07.21 17:24:15 -03'00'

Fornecedor Beneficiário: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA

Representante Legal: Fábio Franca Lucena Filho

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 21/07/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0404207** e o código CRC **36874B77**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026-DPE-MA

PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026 - DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000033/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Sra. Cristiane Marques Mendes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital e inscrita sob o CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação Pregão nº 90013/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0001621.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.148.551/0001-96

Endereço: Rua Paraíba, 22, Centro, Imperatriz – MA | CEP: 65903-310

Telefone: (99) 99157-0463 | E-mail: rgcomercioeservico@gmail.com

Nome do Representante: Rafael Francisco Silva Guajajara, CPF: xxx.640.423-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QNT**	**V.UNT. R$**	**V.TOTAL R$**

05	**ABAFADOR DE RUÍDO PARA AUTISTA (TIPO CONCHA).** Tipo: abafador de ruído, modelo tipo concha (over-ear); - Redução de ruído: mínimo de 20 dB; Estrutura: - haste ou arco superior ajustável; - conchas auriculares com vedação completada orelha.- Material da estrutura: plástico ABS, alta resistência; -Material das almofadas: espuma acústica revestida em material sintético macio (PU ou similar); - Arco: acolchoado ou revestido para maior conforto durante uso prolongado; - Sistema de ajuste: regulagem de tamanho adaptável a diferentes circunferências de cabeça, permitindo uso por crianças a partir de 2 anos, adolescentes e adultos; - Peso: leve, adequado para uso contínuo por crianças; -Design: ergonômico, confortável e sem partes cortantes ou pontiagudas; - Dobrável ou articulado: desejável para facilitar transporte e armazenamento; - Vedação: cobertura completa da orelha para melhor isolamento acústico; - Estampa: o produto deverá possuir estampa decorativa, podendo variar entre modelos, com temas lúdicos, educativos ou simbologias associadas à conscientização do autismo, adequados ao público infantil e juvenil; - Garantia mínima de 06 (seis) meses. **Marca/Modelo: Abafador de Ruídos 32 dB para Autismo.**	UND	250	99,99	24.997,50
06	**PROTETOR DESCARTÁVEL PARA FONE DE OUVIDO** Material: confeccionada em tecido não tecido (TNT), composto por 100% polipropileno; - Características: material atóxico, hipoalergênico, leve e respirável; -Sistema de fixação: borda com elástico que permita ajuste seguro ao fone de ouvido; -Compatibilidade: adequada para fones de ouvido e headsets tipo concha de diversos modelos; - Uso: individual e descartável, destinada à proteção higiênica em equipamentos de uso compartilhado; - Cor: preferencial branca ou preta; – Dimensões aproximadas: diâmetro de aproximadamente 8,5 cm, com elasticidade que permita adaptação a fones de ouvido com diâmetro entre 7 cm e 10 c m ; - Apresentação: fornecida em pacote contendo 100 unidades (50 pares) ou equivalente. **Marca: HNDESC.**	PCT	150	67,00	10.050,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 03 ...					**R$ 35.047,50**

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme o art. 20 do Ato nº 052 DPGE e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA, Divisão de Material, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, conforme disposições pertinentes da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e do Ato nº 052/2025-DPGE.

5.7 A Unidade Demandante da DPE/MA, (Divisão de Material) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

CRISTIANE MARQUES MENDES

Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA:49148551000196

Assinado de forma digital por RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA:49148551000196
Dados: 2026.07.23 08:17:21 -03'00'

Fornecedor Beneficiário: RSG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal: Rafael Francisco Silva Guajajara

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 21/07/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0404209** e o código CRC **F5628C40**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026-DPE-MA

PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026 - DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000033/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Sra. Cristiane Marques Mendes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital e inscrita sob o CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação Pregão nº 90013/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0001621.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79

Endereço: Rua: Floresta, 440, Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP - 99740-000

Telefone: (54) 9 9929-7133 E-mail: darlu@darlu.com.br / licitacaodarlu@gmail.com

Nome do Representante: Ligiane Paula G.I Haiduki CPF: xxx.919.100-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI:01591910099 Assinado de forma digital por LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI:01591910099 Dados: 2026.07.21 17:10:48 -03'00'

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**

07	**APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO EM GEL.** Tipo: apoio ergonômico para punho destinado ao uso com teclado de computador, visando proporcionar conforto durante a digitação e auxiliar na prevenção de fadiga e esforços repetitivos. - Material externo: revestimento em tecido sintético ou material similar, de toque macio e confortável; - Material interno: preenchimento em gel, proporcionando adequada acomodação dos punhos e melhor distribuição da pressão durante o uso; - Base: antiderrapante ou com material aderente, garantindo estabilidade sobre a superfície da mesa de trabalho; - Formato: anatômico e ergonômico, projetado para manter os punhos alinhados ao teclado durante a digitação; - Dimensões aproximadas: - Comprimento: entre 40 cm e 50 cm; - Largura: entre 5 cm e 8 cm; - Altura: entre 1,5 cm e 3 cm; - Peso: leve, adequado para uso contínuo em ambiente de trabalho. – Cor: preta; - Acabamento: bordas reforçadas ou costuradas, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo; - Aplicação: acessório ergonômico indicado para utilização em estações de trabalho com computadores, auxiliando no apoio dos punhos durante a digitação e contribuindo para maior conforto do usuário; - **Garantia mínima de 06 (seis) meses;** - **Marca: DLH Mod. Versão: AT-ERG-GEL.**	UND	500	29,57	14.785,00

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI:01591910099
Assinado de forma digital por LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI:01591910099
Dados: 2026.07.21 17:10:35 -03'00'

08	**MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL.** Apoio anatômico em gel, proporcionando melhor posicionamento do punho e distribuição uniforme da pressão durante o uso; - Auxilia na redução de fadiga e desconforto decorrentes de movimentos repetitivos; - Superfície confeccionada em tecido de alta qualidade, adequada para sensores ópticos e laser, garantindo precisão e fluidez nos movimentos; - Base em borracha antiderrapante, assegurando maior estabilidade sobre a mesa; - Cor: preto; - Dimensões aproximadas: 22 cm (comprimento) x 19 cm (largura); - Espessura aproximada do mouse pad: 4 mm; - Estrutura resistente e durável; - Material: borracha e tecido; - Produto novo, entregue em embalagem original; - **Garantia mínima de 06 (seis) meses.** - **Marca: DLH Mod. Versão: MP-ERG-GEL.**	UND	500	17,78	8.890,00
	VALOR TOTAL GRUPO 04 ...				**R$ 23.675,00**

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme o art. 20 do Ato nº 052 DPGE e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na

LIGIANE PAULA GIACOMELI IZYCKI HAIDUKI:01591910099
Assinado de forma digital por LIGIANE PAULA GIACOMELI IZYCKI HAIDUKI:01591910099
Dados: 2026.07.21 17:10:21 -03'00'

qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA, (Divisão de Material) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI:01591910099
Assinado de forma digital por LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI:01591910099
Dados: 2026.07.21 17:10:06 -03'00'

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, conforme disposições pertinentes da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e do Ato nº 052/2025-DPGE.

5.7 A Unidade Demandante da DPE/MA, (Divisão de Material) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI01591910099
Assinado de forma digital por LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI01591910099
Dados: 2026.07.21 17:20:49 -03'00'

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

CRISTIANE MARQUES MENDES

Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI:01591910099

Assinado de forma digital por LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI:01591910099
Dados: 2026.07.21 17:09:28 -03'00'

Fornecedor Beneficiário: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

Representante Legal: Ligiane Paula G.I Haiduki

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 21/07/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0404220** e o código CRC **D5501D64**.

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI:01591910099

Assinado de forma digital por LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI:01591910099
Dados: 2026.07.21 17:11:04 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026-DPE-MA

PROCESSO SEI Nº 0001621.110000938.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026 - DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000033/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Sra. Cristiane Marques Mendes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital e inscrita sob o CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação Pregão nº 90013/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0001621.110000938.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: M DOS M D ARAÚJO CNPJ: 01.485.345/0001-45

Endereço: Av. Lourenço Vieira da Silva, Conj. Ilha Bela, Jardim São Cristóvão | São Luís – MA. CEP: 65055-310

Telefone: (98) 3221-1191 E-mail: comercialdiniz_adm@hotmail.com

Nome do Representante: Maria dos Milagres Diniz Araújo-Proprietária CPF: xxx.267.843-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V.UNIT. R$	V.TOTAL R$

9	**ESTANTE AÇO 6 BANDEJAS.** Estante Multiuso em aço galvanizado, com as seguintes especificações mínimas: - Dimensões: altura mínima de 198 cm e máxima de 200 cm x 90 cm (largura) x 27 cm (profundidade); - **Capacidade de carga total**: 180 kg distribuídos, sendo até mínimo 30 kg por prateleira; - Composta por 6 bandejas/prateleiras de 90 cm; Estrutura produzida em aço resistente à ferrugem; Prateleiras com altura regulável; Acompanhada de 4 sapatas plásticas protetoras; - A contratada deverá realizar a montagem/instalação do material, de acordo com a necessidade do órgão, em local a ser indicado, com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários; - **Garantia mínima de 12 (doze) meses.** - **MARCA/FABRICANTE**: Marzo Vitorino. **Modelo**: EMCR6AE.	Unid.	100	375,00	37.500,00

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme o art. 20 do Ato nº 052 DPGE e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata

de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, conforme disposições pertinentes da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e do Ato nº 052/2025-DPGE.

5.7 A Unidade Demandante da DPE/MA, (Divisão de Material) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

CRISTIANE MARQUES MENDES

Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

M DOS M D ARAUJO:01485345000145

Digitally signed by M DOS M D ARAUJO:01485345000145
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12109886000195, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=M DOS M D ARAUJO:01485345000145
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.07.22 09:53:00 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

Fornecedor Beneficiário: M DOS M D ARAÚJO

Representante Legal: Maria dos Milagres Diniz Araújo

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 21/07/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0404221** e o código CRC **FEAC6064**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

AGI /Assessoria de Gestão Integrada

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA.**

Colhida as assinaturas das **Atas de Registro de Preço nº 026/2026; nº 027/2026; nº 028/2026; nº 029/2026; e 030/2026** instituídas pelo **Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026 – DPE/MA**, encaminha-se os autos para continuidade dos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **23** de **julho** de **2026**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Gestão Integrada

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 23/07/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0405977** e o código CRC **1D19FD7F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A DPE/MA, através da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços nºs 026, 027, 028, 029 e 030/2026, oriundas do Pregão Eletrônico SRP Nº 90013/2026, processo SEI nº 0001621.110000938.0.2026-DPE/MA. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA.

Ata SRP nº 026/2026 – firmada entre a DPE/MA e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, para grupo 01, valor global de R$ 5.560,00; Data das assinaturas: 21 e 22/07/2026.

Ata SRP nº 027/2026 – firmada entre a DPE/MA e a empresa ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA, grupo 02, valor global de R$ 7.146,00; Data da assinatura: 21/07/2026.

Ata SRP nº 028/2026 – firmada entre a DPE/MA e a empresa RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, grupo 03, valor global de R$ 35.047,50; Data das assinaturas: 21 e 23/07/2026.

Ata SRP nº 029/2026 – firmada entre a DPE/MA e a empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, grupo 04, valor global de R$ 23.675,00; Data da assinatura: 21/07/2026.

Ata SRP nº 030/2026 – firmada entre a DPE/MA e a empresa M DOS M D ARAUJO, item 09, valor global de R$ 37.500,00. Datas das assinaturas: 21 e 22/07/2026.

Vigência das atas: 12 (doze) meses com eficácia após sua divulgação no PNCP. O teor da(s) ata(s) está(ão) disponibilizado(s) no sítio: www.dpe.ma.def.br. São Luís-MA. Anunciação de M. C. Barbosa - CPC/DPEMA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 23/07/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0406036** e o código CRC **90BF79C1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 080/2026-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1 - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 026, 027, 028, 029 e 030/2026, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2026-DPE/MA;

2 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020/2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 23 de julho de 2026

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 23/07/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0406041** e o código CRC **AD0C9781**.

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Número:	00026/2026
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	24/07/2026
Vigência final:	25/07/2027
Compra:	90013/2026
Número do processo:	0001621.110000938.0.2026
Data da assinatura:	21/07/2026
Valor total:	R$ 5.560,00
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (001)	00001	POLTRONA RECLINÁVEL, COR BEGE, COMPONENTES ASSENTO,ENCOSTO,APOIO BRAÇOS E PUFF , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, ACABAMENTO ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, LARGURA 74 CM, PROFUNDIDADE 74 CM, ALTURA 100 CM, ESTRUTURA MADEIRA, APLICAÇÃO ALEITAMENTO MATERNO	5,00000	1.020,0000	5.100,0000	10	10	Sim
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (001)	00002	COLCHONETE, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO NAPA, DENSIDADE 23, COMPRIMENTO 1,30 M, LARGURA 0,60 M, ESPESSURA 5 CM, APLICAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO	5,00000	92,0000	460,0000	10	10	Sim

Data da criação da ata: 23/07/2026, 13:37

Histórico da ata:

Situação	Data/hora
Ata Inicial	23/07/2026 13:37

Ações

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00026/2026

Última Atualização:
23/07/2026

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2026/33/1

Vigência

de 24/07/2026 a 25/07/2027

Órgão:
AGENCIA DE DEF.AGROP.E FLORESTAL DO AMAZONAS/AM

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 5.560,00

Fornecedor
40.876.269/0001-50 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Objeto:
formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2026.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90013/2026

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
21/07/2026

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	POLTRONA RECLINÁVEL, COR BEGE, COMPONENTES ASSENTO,ENCOSTO,APOIO BRAÇOS E PUFF , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, ACABAMENTO ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, LARGURA 74 CM, PROFUNDIDADE 74 CM, ALTURA 100 CM, ESTRUTURA MADEIRA, APLICAÇÃO ALEITAMENTO MATERNO	Sim	10	10	346217	Material	5,0000
00002	COLCHONETE, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO NAPA, DENSIDADE 23, COMPRIMENTO 1,30 M, LARGURA 0,60 M, ESPESSURA 5 CM, APLICAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO	Sim	10	10	338524	Material	5,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada:	POLTRONA RECLINÁVEL, COR BEGE, COMPONENTES ASSENTO,ENCOSTO,APOIO BRAÇOS E PUFF , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, ACABAMENTO ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, LARGURA 74 CM, PROFUNDIDADE 74 CM, ALTURA 100 CM, ESTRUTURA MADEIRA, APLICAÇÃO ALEITAMENTO MATERNO
Código do item:	346217
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	5,0000
Vigência inicial:	24/07/2026
Vigência final:	25/07/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	5,0000	1020.0000

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	5.00000	5.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão	10.00000
Qtd. disponivel para adesão:	10.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00002

Descrição detalhada:	COLCHONETE, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO NAPA, DENSIDADE 23, COMPRIMENTO 1,30 M, LARGURA 0,60 M, ESPESSURA 5 CM, APLICAÇÃO ESCOLAR/ CRECHE, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO
Código do item:	338524
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	5,0000
Vigência inicial:	24/07/2026
Vigência final:	25/07/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00002:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	5,0000	92.0000

UNIDADE(S) ITEM 00002

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	5.00000	5.00000

ADESÕES(S) ITEM 00002

Qtd. máxima para adesão	10.00000
Qtd. disponivel para adesão:	10.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Ata nº 00026/2026

Última atualização 23/07/2026

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2026 **Data de assinatura:** 21/07/2026 **Vigência:** de 24/07/2026 a 25/07/2027

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000033/2026-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000033/2026

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Órgãos/Entidades | Contratos | Arquivos | Histórico

Tipo	Órgão/Entidade	Unidade Compradora
Gerenciadora	00.820.295/0001-42 - ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Participante	00.820.295/0001-42 - ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Exibir: 10 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

ENTIDADE ATUAL
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO (DPE/MA)-Est

Ata Registro

Informação aceita

EXPORTAR PDF

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD. UO PROCEDIMENTO	ID PROCEDIMENTO
00820295000142	081010	PE90013/2026DPEMA
ID ATA PNCP	**CNPJ DO GERENCIADOR**	**COD. UO GERENCIADOR**
00820295000142-1-000033/2026-000001	00820295000142	081010

DADOS DA ATA

NÚMERO ATA	ANO ATA
026	2026

DATAS

DATA ASSINATURA	ANO DO PROCESSO	DATA PUBLICAÇÃO
21/07/2026	24/07/2026	25/07/2027

VALORES

FUNDAMENTAÇÃO

R$ 5.560,00

DOCUMENTAÇÃO

Cópia da Ata de Registro de Preços — DOWNLOAD

FECHAR

			000003		
00820295000142	081010	PE90012/2026DPEMA	00820295000142-1-000029/2026-000002	00820295000142	081010

Relatório - Ata Registro

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO Procedimento	081010
Id Procedimento	PE90013/2026DPEMA
ID Ata Pncp	00820295000142-1-000033/2026-000001
Cnpj do Gerenciador	00820295000142
Cod. UO Gerenciador	081010
Número Ata	026
Ano Ata	2026
Data Assinatura	21/07/2026
Ano do Processo	24/07/2026
Data Publicação	25/07/2027
Fundamentação	R$ 5.560,00

© Tribunal de Contas do Estado Maranhão - 2026

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Número:	00027/2026
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	24/07/2026
Vigência final:	26/07/2027
Compra:	90013/2026
Número do processo:	0001621.110000938.0.2026
Data da assinatura:	21/07/2026
Valor total:	R$ 7.146,00
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
16.501.916/0001-65	ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA (001)	00003	PLACA COMUNICAÇÃO, TIPO INTERFACE E1, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, VELOCIDADE COMUNICAÇÃO 2 MBPS, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GATEWAY DE VOZ, COM ACESSÓRIOS E DRIVERS P/ S.O L I	4,00000	1.123,2264	4.492,9056	8	8	Sim
16.501.916/0001-65	ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA (001)	00004	MICROFONE, TIPO DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA/ PILHA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 40 HZ A 20 KHZ KHZ, TIPO RECEPTOR 2 ANTENAS, ALCANCE 40 A 80 M, APLICAÇÃO AUDITÓRIO	4,00000	663,2737	2.653,0948	8	8	Sim

Data da criação da ata: 23/07/2026, 13:44

Histórico da ata:

Situação	Data/hora
Ata Inicial	23/07/2026 13:44

Ações

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00027/2026

Última Atualização:
23/07/2026

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2026/33/2

Vigência

de 24/07/2026 a 26/07/2027

Órgão:
AGENCIA DE DEF.AGROP.E FLORESTAL DO AMAZONAS/AM

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 7.146,00

Fornecedor
16.501.916/0001-65 - ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA

Objeto:
Formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2026.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90013/2026

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
21/07/2026

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00003	PLACA COMUNICAÇÃO, TIPO INTERFACE E1, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, VELOCIDADE COMUNICAÇÃO 2 MBPS, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GATEWAY DE VOZ, COM ACESSÓRIOS E DRIVERS P/ S.O L I	Sim	8	8	90222	Material	4,0000
00004	MICROFONE, TIPO DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA/ PILHA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 40 HZ A 20 KHZ KHZ, TIPO RECEPTOR 2 ANTENAS, ALCANCE 40 A 80 M, APLICAÇÃO AUDITÓRIO	Sim	8	8	147466	Material	4,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00003

Descrição detalhada:	PLACA COMUNICAÇÃO, TIPO INTERFACE E1, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, VELOCIDADE COMUNICAÇÃO 2 MBPS, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GATEWAY DE VOZ, COM ACESSÓRIOS E DRIVERS P/ S.O L I
Código do item:	90222
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	4,0000
Vigência inicial:	24/07/2026
Vigência final:	26/07/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00003:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	16.501.916/0001-65	ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA	4,0000	1123.2264

UNIDADE(S) ITEM 00003

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	4.00000	4.00000

ADESÕES(S) ITEM 00003

Qtd. máxima para adesão	8.00000
Qtd. disponivel para adesão:	8.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00004

Descrição detalhada:	MICROFONE, TIPO DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA/ PILHA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 40 HZ A 20 KHZ KHZ, TIPO RECEPTOR 2 ANTENAS, ALCANCE 40 A 80 M, APLICAÇÃO AUDITÓRIO
Código do item:	147466
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	4,0000
Vigência inicial:	24/07/2026
Vigência final:	26/07/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00004:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	16.501.916/0001-65	ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA	4,0000	663.2737

UNIDADE(S) ITEM 00004

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	4.00000	4.00000

ADESÕES(S) ITEM 00004

Qtd. máxima para adesão	8.00000
Qtd. disponivel para adesão:	8.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Ata nº 00027/2026

Última atualização 23/07/2026

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000033/2026

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Órgãos/Entidades | Contratos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 00027	23/07/2026 - 13:44:16	Ata de

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

ENTIDADE ATUAL
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO (DPE/MA)-Est

Ata Registro

Informação aceita

EXPORTAR PDF

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD. UO PROCEDIMENTO	ID PROCEDIMENTO
00820295000142	081010	PE90013/2026DPEMA
ID ATA PNCP	**CNPJ DO GERENCIADOR**	**COD. UO GERENCIADOR**
00820295000142-1-000033/2026-000002	00820295000142	081010

DADOS DA ATA

NÚMERO ATA	ANO ATA
027	2026

DATAS

DATA ASSINATURA	ANO DO PROCESSO	DATA PUBLICAÇÃO
21/07/2026	24/07/2026	26/07/2027

VALORES

FUNDAMENTAÇÃO

R$ 7.146,00

DOCUMENTAÇÃO

Cópia da Ata de Registro de Preços — DOWNLOAD

FECHAR

081010	024	2026	23/06/2026	02/07/2026	02/07/2027	R$ 114.235,50	

Relatório - Ata Registro

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO Procedimento	081010
Id Procedimento	PE90013/2026DPEMA
ID Ata Pncp	00820295000142-1-000033/2026-000002
Cnpj do Gerenciador	00820295000142
Cod. UO Gerenciador	081010
Número Ata	027
Ano Ata	2026
Data Assinatura	21/07/2026
Ano do Processo	24/07/2026
Data Publicação	26/07/2027
Fundamentação	R$ 7.146,00

© Tribunal de Contas do Estado Maranhão - 2026

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Número:	00028/2026
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	24/07/2026
Vigência final:	26/07/2027
Compra:	90013/2026
Número do processo:	0001621.110000938.0.2026
Data da assinatura:	21/07/2026
Valor total:	R$ 35.047,50
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
49.148.551/0001-96	(001)	00005	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, FORMATO CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NIVEL DE RUIDO DE 20 DB	250,00000	99,9900	24.997,5000	500	500	Sim
49.148.551/0001-96	(001)	00006	PROTETOR FONE, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO- TIPO TNT, ENCAIXE AJUSTE COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS USO ÚNICO, APLICAÇÃO COMPATÍVEL C/ FONE DE OUVIDO	150,00000	67,0000	10.050,0000	300	300	Sim

Data da criação da ata: 23/07/2026, 13:56

Histórico da ata:

Situação	Data/hora
Ata Inicial	23/07/2026 13:56

Ações

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00028/2026

Última Atualização:
23/07/2026

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2026/33/3

Vigência

de 24/07/2026 a 26/07/2027

Órgão:
AGENCIA DE DEF.AGROP.E FLORESTAL DO AMAZONAS/AM

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 35.047,50

Fornecedor
49.148.551/0001-96 -

Objeto:
Formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2026.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90013/2026

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
21/07/2026

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00005	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, FORMATO CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NIVEL DE RUIDO DE 20 DB	Sim	500	500	325817	Material	250,0000
00006	PROTETOR FONE, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO- TIPO TNT, ENCAIXE AJUSTE COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS USO ÚNICO, APLICAÇÃO COMPATÍVEL C/ FONE DE OUVIDO	Sim	300	300	332910	Material	150,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00005

Descrição detalhada:	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, FORMATO CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NIVEL DE RUIDO DE 20 DB
Código do item:	325817
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	250,0000
Vigência inicial:	24/07/2026
Vigência final:	26/07/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00005:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	49.148.551/0001-96		250,0000	99.9900

UNIDADE(S) ITEM 00005

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	250.00000	250.00000

ADESÕES(S) ITEM 00005

Qtd. máxima para adesão	500.00000
Qtd. disponivel para adesão:	500.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00006

Descrição detalhada:	PROTETOR FONE, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO- TIPO TNT, ENCAIXE AJUSTE COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS USO ÚNICO, APLICAÇÃO COMPATÍVEL C/ FONE DE OUVIDO
Código do item:	332910
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	24/07/2026
Vigência final:	26/07/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00006:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	49.148.551/0001-96		150,0000	67.0000

UNIDADE(S) ITEM 00006

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	150.00000	150.00000

ADESÕES(S) ITEM 00006

Qtd. máxima para adesão	300.00000
Qtd. disponivel para adesão:	300.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Ata nº 00028/2026

Última atualização 23/07/2026

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2026 **Data de assinatura:** 21/07/2026 **Vigência:** de 24/07/2026 a 26/07/2027

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000033/2026-000003 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000033/2026

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Órgãos/Entidades | Contratos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 00028	23/07/2026 - 13:56:24	Ata de

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

ENTIDADE ATUAL
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO (DPE/MA)-Est

Ata Registro

Informação aceita

EXPORTAR PDF

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD. UO PROCEDIMENTO	ID PROCEDIMENTO
00820295000142	081010	PE90013/2026DPEMA
ID ATA PNCP	**CNPJ DO GERENCIADOR**	**COD. UO GERENCIADOR**
00820295000142-1-000033/2026-000003	00820295000142	081010

DADOS DA ATA

NÚMERO ATA	ANO ATA
028	2026

DATAS

DATA ASSINATURA	ANO DO PROCESSO	DATA PUBLICAÇÃO
21/07/2026	24/07/2026	26/07/2027

VALORES

FUNDAMENTAÇÃO

R$ 35.047,50

DOCUMENTAÇÃO

Cópia da Ata de Registro de Preços — DOWNLOAD

FECHAR

081010	024	2026	23/06/2026	02/07/2026	02/07/2027	R$ 114.235,50

Relatório - Ata Registro

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO Procedimento	081010
Id Procedimento	PE90013/2026DPEMA
ID Ata Pncp	00820295000142-1-000033/2026-000003
Cnpj do Gerenciador	00820295000142
Cod. UO Gerenciador	081010
Número Ata	028
Ano Ata	2026
Data Assinatura	21/07/2026
Ano do Processo	24/07/2026
Data Publicação	26/07/2027
Fundamentação	R$ 35.047,50

© Tribunal de Contas do Estado Maranhão - 2026

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Número:	00029/2026
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	24/07/2026
Vigência final:	26/07/2027
Compra:	90013/2026
Número do processo:	0001621.110000938.0.2026
Data da assinatura:	21/07/2026
Valor total:	R$ 23.675,00
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (001)	00007	APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL TECIDO E GEL ESPECIAL, TIPO ERGONÔMICO COM BASE ADERENTE, COR PRETA, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 6,8 CM, ALTURA APOIO PUNHO 2,3 CM, APLICAÇÃO DIGITAÇÃO	500,00000	29,5700	14.785,0000	1000	1000	Sim
40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (001)	00008	MOUSE PAD, MATERIAL GEL, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 165 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO ERGONÔMICO, BASE BORRACHA,LOGO PERSONALIZAD O, COR PRETA, TIPO ERGONÔMICO	500,00000	17,7800	8.890,0000	1000	1000	Sim

Data da criação da ata: 23/07/2026, 14:00

Histórico da ata:

Situação	Data/hora
Ata Inicial	23/07/2026 14:00

Ações

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00029/2026

Última Atualização:
23/07/2026

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2026/33/4

Vigência

de 24/07/2026 a 26/07/2027

Órgão:
AGENCIA DE DEF.AGROP.E FLORESTAL DO AMAZONAS/AM

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 23.675,00

Fornecedor
40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Objeto:
Formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliárioinstitucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2026

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90013/2026

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
21/07/2026

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00007	APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL TECIDO E GEL ESPECIAL, TIPO ERGONÔMICO COM BASE ADERENTE, COR PRETA, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 6,8 CM, ALTURA APOIO PUNHO 2,3 CM, APLICAÇÃO DIGITAÇÃO	Sim	1000	1000	107694	Material	500,0000
00008	MOUSE PAD, MATERIAL GEL, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 165 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO ERGONÔMICO, BASE BORRACHA,LOGO PERSONALIZAD O, COR PRETA, TIPO ERGONÔMICO	Sim	1000	1000	95989	Material	500,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00007

Descrição detalhada:	APOIO PUNHO TECLADO, MATERIAL TECIDO E GEL ESPECIAL, TIPO ERGONÔMICO COM BASE ADERENTE, COR PRETA, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 6,8 CM, ALTURA APOIO PUNHO 2,3 CM, APLICAÇÃO DIGITAÇÃO
Código do item:	107694
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	500,0000
Vigência inicial:	24/07/2026
Vigência final:	26/07/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00007:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	500,0000	29.5700

UNIDADE(S) ITEM 00007

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	500.00000	500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00007

Qtd. máxima para adesão	1000.00000
Qtd. disponivel para adesão:	1000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00008

Descrição detalhada:	MOUSE PAD, MATERIAL GEL, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 165 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO ERGONÔMICO, BASE BORRACHA,LOGO PERSONALIZADO, COR PRETA, TIPO ERGONÔMICO
Código do item:	95989
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	500,0000
Vigência inicial:	24/07/2026
Vigência final:	26/07/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00008:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	500,0000	17.7800

UNIDADE(S) ITEM 00008

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	500.00000	500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00008

Qtd. máxima para adesão	1000.00000
Qtd. disponivel para adesão:	1000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Ata nº 00029/2026

Última atualização 23/07/2026

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2026 **Data de assinatura:** 21/07/2026 **Vigência:** de 24/07/2026 a 26/07/2027

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000033/2026-000004 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000033/2026

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Órgãos/Entidades Contratos Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 00029	23/07/2026 - 14:00:19	Ata de

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

ENTIDADE ATUAL
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO (DPE/MA)-Est

Ata Registro

Informação aceita

EXPORTAR PDF

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD. UO PROCEDIMENTO	ID PROCEDIMENTO
00820295000142	081010	PE90013/2026DPEMA
ID ATA PNCP	**CNPJ DO GERENCIADOR**	**COD. UO GERENCIADOR**
00820295000142-1-000033/2026-000004	00820295000142	081010

DADOS DA ATA

NÚMERO ATA	ANO ATA
029	2026

DATAS

DATA ASSINATURA	ANO DO PROCESSO	DATA PUBLICAÇÃO
21/07/2026	24/07/2026	26/07/2027

VALORES

FUNDAMENTAÇÃO

R$ 23.675,00

DOCUMENTAÇÃO

Cópia da Ata de Registro de Preços — DOWNLOAD

FECHAR

081010	025	2026	23/06/2026	02/07/2026	02/07/2027	R$ 39.675,00	

Relatório - Ata Registro

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO Procedimento	081010
Id Procedimento	PE90013/2026DPEMA
ID Ata Pncp	00820295000142-1-000033/2026-000004
Cnpj do Gerenciador	00820295000142
Cod. UO Gerenciador	081010
Número Ata	029
Ano Ata	2026
Data Assinatura	21/07/2026
Ano do Processo	24/07/2026
Data Publicação	26/07/2027
Fundamentação	R$ 23.675,00

© Tribunal de Contas do Estado Maranhão - 2026

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Número:	00030/2026
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	24/07/2026
Vigência final:	26/07/2027
Compra:	90013/2026
Número do processo:	0001621.110000938.0.2026
Data da assinatura:	21/07/2026
Valor total:	R$ 37.500,00
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
01.485.345/0001-45	M DOS M D ARAUJO (001)	00009	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,0 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, TIPO PRATELEIRAS REFORÇADA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODULAR	100,00000	375,0000	37.500,0000	200	200	Sim

Data da criação da ata: 23/07/2026, 14:04

Histórico da ata:

Situação	Data/hora
Ata Inicial	23/07/2026 14:04

Ações

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00030/2026

Última Atualização:
23/07/2026

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2026/33/5

Vigência

de 24/07/2026 a 26/07/2027

Órgão:
AGENCIA DE DEF.AGROP.E FLORESTAL DO AMAZONAS/AM

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 37.500,00

Fornecedor
01.485.345/0001-45 - M DOS M D ARAUJO

Objeto:
Formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 90013/2026.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90013/2026

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
21/07/2026

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00009	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,0 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, TIPO PRATELEIRAS REFORÇADA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODULAR	Sim	200	200	100577	Material	100,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00009

Descrição detalhada:	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,0 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, TIPO PRATELEIRAS REFORÇADA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODULAR
Código do item:	100577
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	100,0000
Vigência inicial:	24/07/2026
Vigência final:	26/07/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00009:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	01.485.345/0001-45	M DOS M D ARAUJO	100,0000	375.0000

UNIDADE(S) ITEM 00009

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	100.00000	100.00000

ADESÕES(S) ITEM 00009

Qtd. máxima para adesão	200.00000
Qtd. disponivel para adesão:	200.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Ata nº 00030/2026

Última atualização 23/07/2026

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2026 **Data de assinatura:** 21/07/2026 **Vigência:** de 24/07/2026 a 26/07/2027

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000033/2026-000005 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000033/2026

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Órgãos/Entidades | Contratos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 00030	23/07/2026 - 14:04:15	Ata de

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

ENTIDADE ATUAL
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO (DPE/MA)-Est

Ata Registro

Informação aceita

EXPORTAR PDF

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD. UO PROCEDIMENTO	ID PROCEDIMENTO
00820295000142	081010	PE90013/2026DPEMA
ID ATA PNCP	**CNPJ DO GERENCIADOR**	**COD. UO GERENCIADOR**
00820295000142-1-000033/2026-000005	00820295000142	081010

DADOS DA ATA

NÚMERO ATA	ANO ATA
030	2026

DATAS

DATA ASSINATURA	ANO DO PROCESSO	DATA PUBLICAÇÃO
21/07/2026	24/07/2026	26/07/2027

VALORES

FUNDAMENTAÇÃO

R$ 37.500,00

DOCUMENTAÇÃO

Cópia da Ata de Registro de Preços — DOWNLOAD

FECHAR

081010	026	2026	21/07/2026	24/07/2026	25/07/2027	R$ 5.560,00

Relatório - Ata Registro

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO Procedimento	081010
Id Procedimento	PE90013/2026DPEMA
ID Ata Pncp	00820295000142-1-000033/2026-000005
Cnpj do Gerenciador	00820295000142
Cod. UO Gerenciador	081010
Número Ata	030
Ano Ata	2026
Data Assinatura	21/07/2026
Ano do Processo	24/07/2026
Data Publicação	26/07/2027
Fundamentação	R$ 37.500,00

© Tribunal de Contas do Estado Maranhão - 2026

cursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio); Programa Trabalho – 17 512 0552 4450 019452; Natureza Despesa – 33.90.99; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; BASE LEGAL: Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. ASSINATURA: 22/07/2026..Tallyta Cilene S. Leite *Procuradoria Jurídica* ***D.O.E.***

ATAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS A DPE/MA, através da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços nºs 026, 027, 028, 029 e 030/2026, oriundas do Pregão Eletrônico SRP Nº 90013/2026, processo SEI nº 0001621.110000938.0.2026-DPE/MA. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos para a DPE/MA. **Ata SRP nº 026/2026 –** firmada entre a DPE/MA e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, para grupo 01, valor global de R$ 5.560,00; Data das assinaturas: 21 e 22/07/2026. **Ata SRP nº 027/2026 –** firmada entre a DPE/MA e a empresa ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA, grupo 02, valor global de R$ 7.146,00; Data da assinatura: 21/07/2026. **Ata SRP nº 028/2026 –** firmada entre a DPE/MA e a empresa RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, grupo 03, valor global de R$ 35.047,50; Data das assinaturas: 21 e 23/07/2026. **Ata SRP nº 029/2026 –** firmada entre a DPE/MA e a empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, grupo 04, valor global de R$ 23.675,00; Data da assinatura: 21/07/2026. **Ata SRP nº 030/2026 –** firmada entre a DPE/MA e a empresa M DOS M D ARAUJO, item 09, valor global de R$ 37.500,00. Datas das assinaturas: 21 e 22/07/2026. Vigência das atas: 12 (doze) meses com eficácia após sua divulgação no PNCP. O teor da(s) ata(s) está(ão) disponibilizado(s) no sítio: www.dpe.ma.def.br. São Luís-MA. Anunciação de M. C. Barbosa - CPC/DPEMA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2026 – PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.120206.08037 Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.757/0001-50, com sede na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, São Luís-MA, CEP: 65.020-906, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Marcos Aurélio Alves Freitas**, e pelo Diretor de Operação e Manutenção, **José Miguel Serra Neto**, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2026,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, realizada em 04 de maio de 2026, indica como vencedora dos itens 01 e 07 a empresa **MASTER TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, e a respectiva homologação (ID nº 016051007) do **Processo Administrativo SEI nº 2025.120206.08037**. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **MASTER TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.041.844/0001-37, localizada na Rua Olinda, n° 184. Socorro. CEP: 04761-020. São Paulo – SP, contato telefônico (11) 5521-6240 correio eletrônico portal@mtibrasil.com.br, vendas@mtibrasil.com.br, representada por **Ricardo Baroni Rodrigues**, portador do RG nº 27.759.769-9 SSP/SP e do CPF nº 214.304.738-00, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA, e, subsidiariamente, no Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto a aquisição de atuadores elétricos para válvulas de diâmetros nominais de DN 75 até DN 1400 a pressão nominal PN10, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital da Licitação Eletrônica n° 016/2026 – PRL/CAEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com o Edital e demais Anexos, documentação e propostas de preços, apresentadas pela beneficiária da Ata e demais classificadas para cadastro reserva, conforme consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025.120206.08037. **Parágrafo Primeiro** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a CAEMA promover as aquisições de acordo com suas necessidades. Parágrafo Segundo – A classificada para cadastro reserva poderá ser convocada para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento pela beneficiária da Ata e nas hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor registrado com melhor classificação. Parágrafo Terceiro – A empresa classificada para cadastro reserva, por aceitar o registro nesta Ata nas mesmas condições da empresa vencedora da Licitação, caso convocada, estará obrigada ao fornecimento sob pena de sancionamento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, cumulativamente, seja comprovado o preço vantajoso, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor. **Parágrafo Primeiro -** O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser celebrado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. **Parágrafo Segundo** - A eventual prorrogação desta Ata de Registro de Preços não implica renovação dos quantitativos registrados. **Parágrafo Terceiro -** Esta Ata de Registro de Preços vigorará até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos e as marcas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA** A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Compra emitida pela CAEMA. **Parágrafo único** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da CAEMA, contado a partir do recebimento da "Ordem de Compra", conforme disposto no **Edital e seus Anexos. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa signatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste Instrumento, no Edital do certame e legislação pertinente. **Parágrafo único** - Cumpridos os requisitos de publicidade, esta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à CAEMA promover as negociações junto aos fornecedores. **Parágrafo Primeiro** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **Parágrafo Segundo** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **Parágrafo Tercei-**

Detalhes do Resultado

Informação aceita

EXPORTAR PDF

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

CNPJ PROCEDIMENTO
00820295000142

COD. UO
081010

ID PROCEDIMENTO
PE90013/2026DPEMA

DETALHES DO RESULTADO

TIPO RESULTADO
1

CPF AUTORIDADE
97479705387

DATA HOMOLOGAÇÃO
17/07/2026

VALORES

VALOR
R$ 108.928,50

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

NOME DOCUMENTO	TAMANHO	DATA ENVIO	AC
resultado_PE90013/2026DPEMA_SEI_0001621.110000938.0.2026 (1)_6a8318fb-be5a-421d-a4b3-e5bbb8ce55cf.pdf	96.61 MB	30/07/2026 10:12:08	

FECHAR

Relatório - Resultado

Status do Objeto: Informação aceita

Identificação do Procedimento	
CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO	081010
Id Procedimento	PE90013/2026DPEMA
Detalhes do Resultado	
Tipo Resultado	1
Data Homologação	17/07/2026
Cpf Autoridade	97479705387
Valores	
Valor	R$ 108.928,50
Documentação Enviada	
resultado_PE90013/2026DPEMA_SEI_0001621.110000938.0.2026 (1)_6a8318fb-be5a-421d-a4b3-e5bbb8ce55cf.pdf	Enviado em: 30/07/2026 10:12:08

© Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2026

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Considerando o processo nº **0001621.110000938.0.2026, Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026-Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos**

Informamos que o **Aviso de Resultado foi publicado** no Diário Oficial do Estado, Portal de Compras do Governo Federal **(Contratos.gov.br),** no Portal Nacional de Contratações Públicas **(PNCP)** e divulgado no sistema SINC-CONTRATA **(TCE-MA)**, conforme documentos anexados. Ressaltamos que as informações foram regularmente processadas e aceitas.

Intruem os autos a **publicação** no Diário Oficial /**DOE-MA** dos **Extrato das Atas de Registro de Preços nºs 026, 027 e 028, 029 e 030/2026-DPE/MA.**

Considerando a juntada da documentação referente ao resultado, o encerramento do certame e das atribuições desta Comissão Permanente de Contratação (CPC) no presente processo, encaminhe-se os autos para adoção das medidas pertinentes.

São Luís-MA, em **30** de **julho** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 30/07/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0409042** e o código CRC **7B9EC207**.